



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 243

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento A e B.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Vice-Governadoria.....		55	135	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	128	156
Secretaria de Estado de Governo.....	1	55	135	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	128	160
Casa Civil.....		55	136	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	130	237
Secretaria de Estado de Economia.....	1	56	136	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	131	242
Secretaria de Estado de Saúde.....	16	59	141	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	132	243
Secretaria de Estado de Educação.....	19	65	149	Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	42	132
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	25			Secretaria de Estado de Turismo.....	132	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	25	73	150	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	42	132
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	29	75	150	Controladoria-Geral.....		133
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	29		151	Defensoria Pública.....		133
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	29	76	152	Procuradoria-Geral.....		245
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	29	77		Tribunal de Contas.....	43	133
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		77	153	Ineditorial.....		245
Secretaria de Estado da Mulher.....		127				
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		128	156			

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, conforme instrução contida no Processo SEI nº 00140-00001246/2024-99, 00080-00294744/2024-72 e 00140-00001546/2024-78, resolve:

Art. 1º Fica dispensado o pagamento do preço público referente à ocupação da área do estacionamento da Praça Central, Lote 1, Paranoá, Brasília/DF, para a realização do evento “MINHA SAÚDE”, promovido pela ASSOCIAÇÃO DOS RENAIS CRÔNICOS E TRANSPLANTADOS DO PARA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.405.xxx/0001-xx, a ocorrer no dia 28/11 a 30/11/2024, das 08h00min às 18h00min.

Art. 2º Fica dispensado o pagamento do preço público referente à ocupação da área do estacionamento da Praça Central, Lote 1, Paranoá, Brasília/DF, para a realização do evento “SOLENIIDADE DE FORMATURA DO CIL PARANOÁ”, promovido pela CAIXA ESCOLAR DO CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS 01 DO PARANOÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 27.815.xxx/0001-xx, a ocorrer no dia 12 de dezembro de 2024, das 08h00min às 22h00min.

Art. 3º Fica dispensado o pagamento do preço público referente à ocupação da área da Praça Central, Paranoá, Brasília/DF, para a realização do projeto “COMUNICADOR DO FUTURO - 2ª EDIÇÃO”, promovido pela Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA NO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.269.xxx/0001-xx, a ocorrer no dia 04/02 a 28/02/2025, das 08h00min às 18h00min.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 968, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00020-00070468/2024-72, 00391-00012583/2024-12, 00112-00022065/2024-51, 00400-00071398/2024-69, 00080-00346657/2024-16, 00080-00180602/2023-48, 00080-00158818/2023-27, 00080-00158573/2023-38, 00060-00572005/2024-00, 00134-00002518/2024-01 e 04030-00002291/2024-22, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 45.437, de 19 de janeiro de 2024, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001	9107 ADM. REG. DE SOBRADINHO						30.000
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019389	0071 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		5	31.90.11	0	1500.100	30.000	
120101/00001	12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						900.000
03.122.8203.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.017935	8766 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.11	0	1500.100	900.000	
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						564.427
12.122.8221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018022	0037 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ATIVIDADES ALHEIAS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - SE-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		99	31.90.11	0	1500.100	352.818	
12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	33.90.37	0	1500.100	201.401	
12.368.6221.3982	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021030	0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
	ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						
		99	44.90.51	0	2550.303	10.208	

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA

Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA

Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA

Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

180203/18203	18203	UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL-PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES						19.750
12.122.8221.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.022898	0176	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	19.750	
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						3.390
18.541.6210.2562		MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO						
Ref.018271	0001	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	1708.157	3.390	
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						4.000.000

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.8211.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018395	7019	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL					
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0					
			99	31.91.13	0	1500.100	4.000.000
2024AC00552							TOTAL
							5.517.567

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					114.170
10.302.6202.4009		AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR					
Ref.019402	0002	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) 0					
			99	33.90.30	0	1600.138	114.170
2024AC00552							TOTAL
							114.170

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001	9107	ADM. REG. DE SOBRADINHO					30.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.019389	0071	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO					
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0					
			5	31.91.13	0	1500.100	30.000
120101/00001	12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					900.000
03.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.017935	8766	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL					
			99	31.91.13	0	1500.100	900.000
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					564.427
12.122.8221.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.018022	0037	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ATIVIDADES ALHEIAS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - SE-DISTRITO FEDERAL					
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0					
			99	31.90.92	0	1500.100	68.541
			99	31.91.92	0	1500.100	284.277

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO					
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.92	0	1500.100	201.401	
12.368.6221.3982	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021030	0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
	ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						
		99	44.90.92	0	2550.303	10.208	
180203/18203	18203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES						19.750
12.122.8221.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.022898	0176 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.92	0	1500.100	19.750	
280208/28208	21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						3.390
18.541.6210.2562	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO						
Ref.018271	0001 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO					
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	99	33.91.39	0	1708.157	3.390	4.000.000
04.122.8211.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018395	7019 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		99	31.90.11	0	1500.100	4.000.000	
2024AC00552						TOTAL	5.517.567

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		ACRÉSCIMO					
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						114.170
10.302.6202.4009	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Ref.019402	0002 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.92	0	1600.138	114.170	
2024AC00552						TOTAL	114.170

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 980, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 46.377, de 10 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Regularmentar o disposto no §2º do artigo 1º do Decreto nº 46.377, de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa DF-Superior.

Art. 2º As instituições privadas de ensino superior interessadas em aderir ao Programa DF-Superior, a que se refere o art. 3º do Decreto nº 46.377, de 10 de outubro de 2024, deverão firmar termo de compromisso na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O termo de compromisso constitui-se em modelo padrão que poderá ser ajustado para o melhor atendimento das necessidades da administração pública, desde que com a concordância da instituição de ensino, visando ao atendimento da Política de Valorização do Servidor e do disposto no Decreto nº 46.377, de 10 de outubro de 2024.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
90101/00001	9101	99	31.90.92	0	1500.100	13.647	13.647
28.846.0001.9050							
Ref.019025	7101						
190117/00001	9117	15	31.91.13	0	1500.100	20.000	20.000
04.122.8205.8502							
Ref.017912	0035						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0							
190101/00001	22101	30	44.90.92	3	1701.131	576.085	576.085
15.451.6209.3023							
Ref.018761	0077						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0							
2024AC00561						TOTAL	609.732

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 169/2024 – COTRI/SUREC/SEF
INTERESSADO: GSB DISTRIBUIÇÃO LTDA, CF/DF: 08.315.621/001-30, CNPJ: 55.964.885/0001-30, PROCESSO Nº: 20241204-223473.
O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 521/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.
Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.
Brasília/DF, 18 de dezembro de 2024
MATEUS TORRES CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 170/2024 – COTRI/SUREC/SEF
INTERESSADO: ATIVA MARMORES E GRANITOS LTDA, CFDF: 08.160.255/001-36, CNPJ: 47.659.133/0001-38, PROCESSO Nº: 20241211-226842.
O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 523/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.
Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.
Brasília/DF, 18 de dezembro de 2024
MATEUS TORRES CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 172/2024 – COTRI/SUREC/SEF
INTERESSADO: NOVACRYL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E TRANSPORTES LTDA ME, CFDF: 07.574.422/001-94, CNPJ: 01.929.129/0001-41, PROCESSO Nº: 20241126-217380.
O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência

prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 525/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.
Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.
Brasília/DF, 18 de dezembro de 2024
MATEUS TORRES CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 174/2024 – COTRI/SUREC/SEF
INTERESSADO: ATLÂNTIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CFDF: 07.601.593/001-75, CNPJ: 08.917.306/0001-19, PROCESSO Nº: 20241212-227345.
O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 527/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.
Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.
Brasília/DF, 18 de dezembro de 2024
MATEUS TORRES CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 175/2024 – COTRI/SUREC/SEF
INTERESSADO: ATIVA MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CFDF: 08.160.255/001-36, CNPJ: 47.659.133/0001-38, PROCESSO Nº: 20241216-228977.
O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 528/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.
Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.
Brasília/DF, 18 de dezembro de 2024
MATEUS TORRES CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 114/2024 – COTRI/SUREC/SEF
Processo nº 20241107-207834.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 522/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de LACTICINIO BOAVISTENSE LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.339.296/001-23 e no CNPJ/MF sob o nº 06.096.958/0005-38, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2024
MATEUS TORRES CAMPOS

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 62, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20241212-227718, Felipe De Castro Naves Peixoto, ***.077.741-**, 20241213-228137, Maria Juaneide Goncalves Silveira, ***.124.851-**, P20241218-10015, Maria Barros De Almeida Mendes, ***.596.281-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO Nº 07, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Plenário do Conselho de Administração, do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua décima segunda reunião ordinária, realizada em 10 (dez) de dezembro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o DECRETO Nº 43.183, DE 04 DE ABRIL DE 2022 que aprova o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2025, 2026, 2027 e 2028 do FUNDAF e consequente disponibilidade orçamentária para o financiamento de 20 (vinte) bolsas de estudo para curso de Mestrado (24 meses) e 3 (três) bolsas de doutorado (36 meses), destinadas aos servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal conforme processo SEI nº: 04044-00041735/2024-03.

Art. 2º Autorizar o remanejamento necessário entre os programas de trabalho do fundo para o pagamento da despesa prevista nos art. 1º, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS
Conselheiro Nato

MAGDA DOS SANTOS VOLPE
Conselheira Nata

JARAN DE BRITO
Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF)

ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
Conselheira representante Sindical - (SINDIFISCO/DF)

MÁRCIO FARIA JUNIOR
Conselheiro representante da Sociedade Civil

IEDA MARIA DA SILVA
Conselheira representante da Sociedade Civil

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - SEEC/SEFAZ/ASFUN

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se na forma virtual a décima primeira reunião ordinária do Conselho de Administração, do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF. A pauta da reunião foi enviada previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia:1) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 10:00 h do dia 29/11/2024. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros

Anderson Borges Roepke (Subsecretário da Receita); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro); Magda dos Santos Volpe (Subsecretária de Administração Geral); Jaran de Brito (Conselheiro representante Sindical - SINDIFISCO/DF); Eneida Aparecida Monteiro Vieira (Conselheira representante Sindical - SINDIFISCO/DF); Márcio Faria Junior (Conselheiro representante da Sociedade Civil); Ieda Maria da Silva (Conselheira representante da Sociedade Civil) e o Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro Ney Ferraz Júnior, e também pelo cargo de Secretário-Adjunto ter sido extinto, o presidente substituto foi o conselheiro Anderson Borges Roepke. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Anderson Roepke considerou aberta a reunião e solicitou ao secretário, Ricardo Martins, que desse início aos trabalhos. O secretário informou que não havia uma pauta específica e que a realização da reunião era obrigatória de acordo com o artigo 5º da Lei 4585/2011. O secretário informou que estava aguardando um pedido de bolsas de especialização, mestrado e doutorado para o ano de 2025 e seguintes chegar ao fundo, mas que este pedido não chegou a tempo. Informou que por isso a reunião de dezembro será feita assim que este pedido chegue, portanto deve ser realizada no início do mês. O secretário abriu a palavra caso algum conselheiro quisesse se pronunciar. Não houve manifestações. Não tendo mais assuntos gerais a serem apreciados, item 1, assim o Presidente em exercício Anderson Roepke declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS
Conselheiro Nato

MAGDA DOS SANTOS VOLPE
Conselheira Nata

JARAN DE BRITO
Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF)

ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
Conselheira representante Sindical - (SINDIFISCO/DF)

MÁRCIO FARIA JUNIOR
Conselheiro representante da Sociedade Civil

IEDA MARIA DA SILVA
Conselheira representante da Sociedade Civil

RICARDO SILVA MARTINS
Chefe da ASFUN (FUNDAF e PRÓ-RECEITA)

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 - SEEC/SEFAZ/ASFUN

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se na forma virtual a décima segunda reunião ordinária do Conselho de Administração, do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF. A pauta da reunião foi enviada previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre disponibilidade orçamentária para contratação de bolsas de estudo para servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. 2) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 10:00 h do dia 10/12/2024. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Anderson Borges Roepke (Secretário Executivo de Fazenda respondendo pela Subsecretaria da Receita); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro); Magda dos Santos Volpe (Subsecretária de Administração Geral); Jaran de Brito (Conselheiro representante Sindical - SINDIFISCO/DF); Eneida Aparecida Monteiro Vieira (Conselheira representante Sindical - SINDIFISCO/DF); Márcio Faria Junior (Conselheiro representante da Sociedade Civil); Ieda Maria da Silva (Conselheira representante da Sociedade Civil) e o Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro Ney Ferraz Júnior, o presidente substituto foi o conselheiro Anderson Borges Roepke. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Anderson Roepke considerou aberta a reunião e solicitou ao secretário, Ricardo Martins, que desse início aos trabalhos. O secretário da reunião explicou que sobre o item 1 a conselheira Magda dos Santos Volpe exarou parecer favorável (Doc. SEI nº 158173809) a inclusão no plano de gastos de 2025, 2026, 2027 e 2028 do FUNDAF e consequente disponibilidade orçamentária para o financiamento de 20 (vinte) bolsas de estudo para curso de Mestrado (24 meses) e 3 (três) bolsas de doutorado (36 meses), destinadas aos servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme processo SEI nº: 04044-00041735/2024-03. Diante do parecer o Presidente em exercício Anderson Roepke colocou o item 1 em votação, e o mesmo foi aprovado por unanimidade. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 2, assim o

Presidente em exercício Anderson Roepke declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS
Conselheiro Nato

MAGDA DOS SANTOS VOLPE
Conselheira Nata

JARAN DE BRITO
Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF)

ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
Conselheira representante Sindical - (SINDIFISCO/DF)

MÁRCIO FARIA JUNIOR
Conselheiro representante da Sociedade Civil

IEDA MARIA DA SILVA
Conselheira representante da Sociedade Civil

RICARDO SILVA MARTINS
Chefe da ASFUN (FUNDAF e PRÓ-RECEITA)

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00033084/2021-51; Recurso Voluntário nº 120/2023; Recorrente: ANDERSON LUIZ NASCIMENTO JARDIM; Advogado: Manoel Cipriano de Oliveira Bisneto; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relatora: Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 20 de maio de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 83/2024

EMENTA: ICMS. RECURSO VOLUNTÁRIO. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM INTUITO COMERCIAL. LEI Nº 1.254/1996 C/C ART. 105 DA LEI Nº 4.567/2011. Analisando os autos, denota-se que a recorrente não recolheu o ICMS referente à operação de aquisições de produtos que ensejam a cobrança do imposto. O volume e a habitualidade de aquisições de mercadorias demonstram o intuito comercial, visto que são incompatíveis com o mero consumo. Além disso não foram apresentados nos autos elementos probatórios suficientes para afastar a exigência fiscal. REDUÇÃO DA MULTA. INOVAÇÃO LEGISLATIVA. LEI Nº 6.900/2021. Importante mencionar que o percentual da multa sobre o principal já foi reduzido na instância de piso, com fundamento na Lei nº 6.900/2021, que no caso em apreço passou de 200% para 100%, conforme a legislação de regência. Recurso Voluntário conhecido e desprovido. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausentes, justificadamente, os Cons. Manoel Antonio Ribeiro Curcino e Guilherme Salles Moreira Rocha, substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos Nakata e Joicy Leide Montalvão, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de junho de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00032970/2021-68; Reexame Necessário nº 27/2023; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Recorridos: DANIEL DIAS GONÇALVES E VIA S/A (atual denominação de Via Varejo S/A) - Responsável Solidária; Advogados: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 03 de junho de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 132/2024

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. MERCADORIAS EM SITUAÇÃO IRREGULAR. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PRINCIPAL LEGITIMAMENTE IMPUTÁVEL AO AUTUADO PESSOA FÍSICA. A instrução dos autos contém elementos dos quais é possível deduzir que o autuado principal exerce, de fato, a revenda de aparelhos de celular comprados em lojas que, assim como a recorrente secundária, negocia seus produtos via comércio eletrônico. Embora faça menção específica apenas aos itens adquiridos perante à segunda autuada, o lançamento em questão, no campo nos quais são descritos os fatos apurados com a ação fiscal levada a efeito, traz a informação expressa de que, num período relativamente curto, o primeiro recorrente adquiriu smartphones em vultosa soma. Advinda, assim, a percepção - ou, no mínimo, forte evidência - de que esse valor representa uma quantidade de aparelhos incompatíveis ao uso pessoal/próprio de quem os adquiriu, é inafastável a conclusão de que, mesmo sem o adequado registro em cadastro fiscal, o autuado principal pratica no DF realmente o comércio varejista de aparelhos eletrônicos. Considerando, então, que, apesar de aparentemente ser um revendedor de smartphones, o recorrente principal adquiriu os aparelhos celulares como consumidor final, as notas fiscais

correspondentes a essas aquisições não representam, de fato, as operações que deveriam formalizar/acobertar, razão pela qual, ao se enquadrarem na hipótese de inidoneidade de documento fiscal prevista especialmente no inciso II do § 4º do 49 da Lei nº 1.254/1996, fazem prova apenas em favor do Fisco, no modo como estabelece disposição desse mesmo dispositivo legal. ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. MERA APLICAÇÃO DE DISPOSIÇÃO LEGAL AO CASO CONCRETO. No caso de a fiscalização local verificar a remessa de mercadorias a destinatário que, embora tenha se identificado como consumidor final, é um contribuinte de fato do ICMS, ou seja, pessoa presumidamente em situação cadastral irregular, a base do cálculo do imposto devido pela operação será, pelos termos do art. 34, IX, 3, do Decreto nº 18.955/1997, o valor da mercadoria, acrescido do percentual de margem de lucro fixado em razão do produto ou da atividade, definidos no Anexo VII, do mesmo ato normativo. Ao aplicar o percentual que, em princípio, representa a margem de valor agregado atribuível às vendas, a terceiro, dos aparelhos considerados em situação irregular pela autuação, as autoridades lançadoras simplesmente infligem, ao caso concreto, disposição normativa expressamente prevista na legislação aplicável à matéria. ICMS. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. LEI Nº 1.254/1996. NÃO CUMULATIVIDADE DO TRIBUTO. DESATENDIMENTO A REQUISITOS LEGAIS PARA EXERCÍCIO DO DIREITO AO CRÉDITO DO IMPOSTO PAGO NA OPERAÇÃO ANTERIOR. Na situação examinada, ausente a documentação fiscal idônea e a sua respectiva escrituração, deixou-se de atender, pois, os pressupostos legais que, previstos no art. 23 da Lei Complementar nº 87/1996 e no art. 33 da Lei nº 1.254/1996, são requisitos essenciais ao exercício do direito de crédito ao ICMS e, portanto, à compensação do imposto pago em etapa anterior. LEI Nº 1.254/1996. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. REQUISITOS LEGAIS. CONSTATAÇÃO. Presentes, na hipótese dos autos, elementos fáticos suficientes à caracterização do interesse comum descrito pelo art. 28, da Lei nº 1.254/1996, legítima se revela, no caso, a responsabilização solidária imputada às pessoas jurídicas das quais o autuado principal figura como sócio administrador. ICMS. CTN. LEI Nº 1.254/1996. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA SOLIDÁRIA AO VENDEDOR EM RAZÃO DO VOLUME E HABITUALIDADE DAS OPERAÇÕES. ILEGITIMIDADE DA IMPUTAÇÃO. As vendas realizadas pela remetente das mercadorias auditadas, além de regularmente acompanhadas por notas fiscais a consumidor final, correspondem a operações que, relativas a remessa de mercadorias destinadas, em tese, a não contribuinte do ICMS, tiveram o imposto devido oportunamente recolhido ao Distrito Federal. Fora isso, como é de se esperar de quem exerce o comércio e, portanto, tem por objetivo a venda de bens e produtos, a contribuinte fornecedora, após receber o preço pela alienação de itens destinados a quem se identificou como consumidor final e, dessa forma, apurou e recolheu o ICMS devido de modo até mais oneroso, comparado à hipótese de a operação se realizar entre 2 contribuintes do imposto, cumpriu, a contento, seu papel econômico-fiscal na transação e, por isso, na não tem, em princípio, responsabilidade alguma por qualquer ilícito associado ao trânsito, destinação do objeto dessa comercialização. Inexistente, pois, vantagem econômica - seja comercial ou tributária - capaz de justificar conluio formado, entre alienante e adquirente, com o propósito de lesar o Fazenda Pública distrital, não há, então, o elemento fático necessário à legitimação da responsabilidade solidária imputada à autuada remetente. Em outras palavras, sem interesse na destinação que o autuado principal deu ao produto vendido, a pessoa jurídica fornecedora, portanto, não incorre na hipótese do art. 28 da Lei nº 1.254/1996 e, por conseguinte, do art. 124 do CTN. Reexame necessário provido parcialmente, a fim de que, embora mantida a exclusão da VIA VAREJO S/A do polo passivo da exação, o auto de infração seja restabelecido em face do adquirente das mercadorias (autuado principal), bem como em relação às pessoas jurídicas das quais seja sócio, decotada apenas a multa por descumprimento de obrigação acessória aplicada em multiplicidade dentro da mesma ação fiscal.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos da declaração de voto do Conselheiro Júlio Cezar de Abreu. Foram votos vencidos o do Conselheiro Relator, que negava provimento ao reexame necessário, sendo acompanhado pela Conselheira Suplente Joicy Montalvão. Foi voto parcialmente vencido o do Conselheiro Suplente Carlos Nakata, que dava provimento integral ao reexame necessário, nos termos da sua declaração de voto. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovanni Leal da Silva, por motivo de férias regulamentares, Guilherme Salles de Moreira Rocha, por motivo pessoal e Conselheira Marta da Silveira, que participará apenas do processo de sua lavoura, sendo substituídos, respectivamente pelos conselheiros Suplentes Carlos Nakata, Joicy Montalvão e Gabriela Lima.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de setembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0128-000132/2017; Reexame Necessário nº 36/2022 e Recurso Voluntário nº 122/2022; Recorrentes e Recorridos: Fazenda Pública do Distrito Federal e AVENUE HOCHÉ COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA; Representante da Fazenda: Procurador Ricardo Hideaki Ono; Advogado: Sílvio Luis de Camargo Saiki OAB/SP 120.142; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 12 de setembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 140/2024

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. REQUISITOS À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO. OBSERVÂNCIA. ALEGAÇÃO DE NULIDADE FORMAL DA EXAÇÃO. INSUBSISTÊNCIA DO ARGUMENTO. Em evidente atendimento ao art.

25 da Lei nº 4.567/2011, o auto de infração examinado e os seus documentos complementares trazem todos os requisitos extrínsecos necessários à percepção inequívoca da razão e da forma como foi apurado o crédito tributário lançado, bem como dos fatos e dos fundamentos jurídicos que, conjugados, basearam todo o trabalho de fiscalização levado a efeito com a autuação. E, na prática, é possível verificar o efetivo exercício do contraditório e ampla defesa da contribuinte recorrente. Tão clara é a descrição e especificação de todos os elementos fático-jurídicos que compõe, suportam e detalham o lançamento contestado que, a observar a peça de impugnação deste contencioso, é possível notar o quão amplos são os argumentos apresentados em defesa da autuada. Rejeita-se, assim, a alegação de que, no caso, o lançamento seria nulo em razão da precariedade e, portanto, afronta ao art. 142 do CTN. ICMS. SUPOSTO ERRO NA APURAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO. MERA ALEGAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVA. IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO DO LANÇAMENTO. Inexistentes elementos fático-jurídicos que, capazes de realmente provar a arguida falha na base de cálculo do crédito tributário lançado, fosse suficiente para justificar a sua desconstituição ou ao menos revisão, rejeita-se, pois, a alegação de que seria nula a exigência fiscal discutida neste contencioso, por supostamente levar em conta, na apuração do débito constituído, ICMS-ST associado a materiais de uso e consumo adquiridos pela recorrente. ICMS. CTN. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DE MULTA/PENALIDADE. LEGISLAÇÃO POSTERIOR MAIS BENÉFICA. RETROATIVIDADE. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/1/2022 foi reduzida a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal objeto dos autos. Como a regra do artigo 106, inciso II, alínea “c”, do CTN, preconiza que, ao lançamento ainda não definitivamente constituído, aplica-se a legislação posterior que comine penalidade mais branda, o recurso em espécie, então, deve, de ofício, ser conhecido e provido parcialmente, tão-somente para, em aplicação das disposições daquela norma superveniente, se reduzir, de 50% para 25%, o percentual da multa principal infligida com a auto de infração em debate. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido. ICMS-ST. DEDUÇÃO DA MULTA ACESSÓRIA APLICADA COM A AUTUAÇÃO. EXCLUSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS CONSIDERADOS COM O LANÇAMENTO. PROVIDÊNCIAS DEFERIDAS CORRETAMENTE. REEXAME NECESSÁRIO. DESPROVIMENTO. Ao identificar que, no cálculo do crédito tributário originalmente constituído com o auto de infração contestado, realmente estavam incluídas operações que, vinculadas a NFe comprovadamente denegadas, não estariam sujeitas ao ICMS-ST, irreparável se mostra a parte da decisão reexaminada em que se determina a dedução, do débito apurado com a exação, da parcela do imposto atribuída àqueles documentos fiscais. Noutro giro, há algum tempo o fisco local tem entendido ser inaplicável a multa acessória que, a exemplo do caso concreto, recai sobre o desatendimento a notificação com a qual se determina ao contribuinte a comprovação de recolhimento de imposto e, com isso, acaba por exigir a prova de pagamentos cujos ingressos de receita já estão disponíveis na base de dados da própria Administração Tributária local. Assim, escorreita também se revela a parte do julgamento em que o julgador singular excluiu a penalidade acessória aplicada com o lançamento. Reexame Necessário conhecido e desprovido. Recurso Voluntário conhecido e provido parcialmente apenas para, com base na Lei nº 6.900/2021, reduzir de 50% para 25% o percentual da multa principal aplicada na autuação em debate.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos, para também, à unanimidade, negar provimento ao Reexame Necessário, e dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, tão somente para reduzir o percentual da multa aplicada na autuação discutida, de 50% para 25%, com fulcro no que estabelece a Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Fernando Rosa.

Sala das sessões, Brasília/DF, 24 de setembro de 2024
VÂNIA DE NASCIMENTO CASTRO Presidente
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00025092/2022-13; Reexame Necessário nº 8/2023; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Recorrida: BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A; Advogado: Paulo Camargo Tedesco OAB/SP 234.916; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do julgamento: 05 de julho de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 144/2024

EMENTA: ISS. LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. RESOLUÇÃO BCB Nº 3.844/2010. OPERAÇÃO DE REPASSE DE CRÉDITO EXTERNO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO, NA FORMA DO ART. 11 DO ANEXO II DA RESOLUÇÃO BCB Nº 3.844/2010. SERVIÇO SUJEITO À TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, ENQUADRADO NO ITEM 10.2 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LC 116/2003. REEXAME NECESSÁRIO. PROVIMENTO. Subsistente a autuação fiscal quanto à exigência de ISS sobre operações de repasse de crédito externo, realizada nos termos do art. 11 do Anexo II da Resolução BCB nº 3.844/2010. A operação de repasse de crédito externo (em sentido estrito) é contrato típico do setor bancário, expressamente qualificado pela legislação como serviço de intermediação, a ser remunerado exclusivamente mediante comissão. Havendo prova inequívoca de que a operação praticada pela recorrida amolda-se à espécie contratual prevista especificamente no referido dispositivo inserto naquele ato normativo do Banco Central do Brasil, caracterizada está a prestação de serviço de intermediação e, portanto, a atividade sujeita

à incidência do ISS, nos termos do item 10.2 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003. Reexame Necessário conhecido e provido.
DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, que aderiu aos fundamentos da declaração de voto do Conselheiro Júlio Cezar Abreu, dar-lhe provimento. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator, Marta da Silveira e Joicy Leide Montalvão, que votaram pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino e Guilherme Salles, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa e Joicy Leide Montalvão.
Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de outubro de 2024
VÂNIA DE NASCIMENTO CASTRO Presidente
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00016649/2019-11; Recurso Voluntário nº 29/2022; Recorrente: PAULO OCTAVIO HOTÉIS E TURISMO LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 19 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 163/2024

EMENTA: ICMS. SUPOSTA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE PRESTAÇÕES SUJEITAS À INCIDÊNCIA EXCLUSIVA DO ISS. QUESTÃO DE FATO. IMPROCEDÊNCIA DO ARGUMENTO. Conforme indicado no Termo de Conclusão de Ação Fiscal, não foram consideradas, para composição da receita bruta utilizada na apuração do débito fiscal lançado, quaisquer receitas de serviços que, registradas no bloco B470 do Livro Fiscal Eletrônico (LFE), referem-se a prestações excluídas do campo de incidência do ICMS, nos termos do inciso IV do art. 1º da Lei nº 3.168/2003. Improcedente, portanto, a alegação de que, com o lançamento contestado, teriam sido incluídas operações sujeitas à cobrança exclusivamente do ISS. ICMS. LEI Nº 4.567/2011. INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN) Nº 9/2017 - SUREC. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE GORJETAS. PREVALECÊNCIA DE NORMA COMPLEMENTAR VIGENTE SOBRE ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL. Não obstante a existência de alguns de precedentes do TJDF em sentido contrário ao estabelecido pela IN nº 9/2017 - SUREC, não é legítimo o TARF, sob pena inclusive de incorrer na vedação legal de declarar incidentalmente a ilegalidade de norma complementar vigente (art. 43 da Lei nº 4.567/2011), afastar, no caso concreto, os efeitos de disposição normativa em vigor, para, com isso, declarar a impropriedade/ilegalidade dos termos em que foi lavrado o auto de infração em debate. Rejeita-se, assim, o argumento de que, na espécie, seria irregular a incidência do ICMS lançado inclusive sobre os valores recebidos, também como gorjetas, no fornecimento de alimentos e bebidas prestados pela autuada. REDUÇÃO DE MULTA/PENALIDADE. LEGISLAÇÃO POSTERIOR MAIS BENÉFICA. RETROATIVIDADE. Não pelas razões aduzidas com a peça recursal, mas fato jurídico superveniente à interposição do apelo em espécie (no caso, a vigência da Lei nº 6.900/2021) faz com que o TARF lhe dê provimento parcial, para, com isso, reconhecer direito material concedido/assegurado à recorrente. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/1/2022 foi reduzida a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal objeto dos autos. Como a regra do artigo 106, inciso II, alínea “c”, do CTN, preconiza que, ao lançamento ainda não definitivamente constituído, aplica-se a legislação posterior que comine penalidade mais branda, o recurso em espécie, então, deve, de ofício, ser conhecido e provido parcialmente, tão-somente para, em aplicação das disposições daquela norma superveniente, se reduzir, de 50% para 25%, o percentual da multa principal infligida com a auto de infração em debate. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Marta da Silveira, sendo substituída, pela Cons. Suplente Gabriela Lima e Silva.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de novembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00026398/2021-06; Recurso Voluntário nº 174/2023; Recorrente: ALEMÃO BEBIDAS LTDA - SOLIDÁRIA A JUNIO BERNARDES DA SILVA; Advogado: Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 26 de agosto de 2024.
ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 127/2024
EMENTA: PROCESSUAL. PAF. LEI Nº 4.567/2011. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. PRELIMINAR. CONSTATAÇÃO. Constatando-se nos autos que o argumento apresentado em sede de Recurso Voluntário, não fora apresentado em sede de Impugnação, operá-se em relação a tal argumentação a preclusão consumativa, que é a perda do direito de se manifestar em dado momento

no processo, ou seja o impedimento da prática de ato processual depois do momento adequado, estatuída no § 3º do artigo 39 da Lei nº 4.567/2011. Recurso que preliminarmente não se conhece.
DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Relator.
Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de agosto de 2024
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00034493/2021-75; Recurso Voluntário nº 180/2023; Recorrente: VIA S.A (Atual denominação de Via Varejo S.A - Solidária a Daniel Dias Gonçalves); Advogado: Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinicius Lessa; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 15 de agosto 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 139/2024

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AUTO DE INFRAÇÃO. VENDA "E-COMMERCE" A PESSOA FÍSICA. PRELIMINAR. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. NÃO CONSTATAÇÃO. Todas as questões suscitadas na autuação foram efetuadas sempre a luz da legislação tributária. Para corroborar tais afirmações a ora Recorrente refutou, item a item, todos os pontos da autuação, confirmando que não houve impedimento à apresentação de defesa; ao contrário, demonstrou-se que o lançamento foi efetuado nos limites da legalidade estrita e se mostrou suficiente a oportunizar a sua objeção. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA NÃO COMPROVADA. Não se vislumbra a ocorrência da solidariedade passiva ao feito fiscal em relação ao remetente que realiza vendas por meio de "e-commerce" a consumidor final, pessoa física, embora tais mercadorias, pela habitualidade e constância na aquisição, possam caracterizar o intuito comercial de que trata o art. 12 do Decreto nº 18.955/1997. Não há como atribuir a responsabilidade solidária à empresa varejista por conta da porventura destinação posterior de mercadorias vendidas separadamente por meio do comércio eletrônico. Para haver a responsabilidade solidária, em especial, nos termos do art. 28 da Lei nº 1.254/1996, o Fisco precisa identificar e produzir provas que demonstrem, fraude, simulação ou conluio nas situações em que os sujeitos passivos atuem na realidade com o mesmo objetivo de ocultar ou distorcer o fato jurídico tributário. Sem haver a comprovação cabal da solidariedade da recorrente à consecução da infringência a ela imputada por meio do Auto de Infração, há de ser excluída do polo passivo da autuação, persistindo o lançamento tributário tão somente em relação à pessoa física adquirente das mercadorias em volume que caracteriza o intuito comercial. Recurso Voluntário conhecido e provido, no sentido de retirar a recorrente solidária do polo passivo do Auto de Infração. DECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, inicialmente, rejeitar a preliminar suscitada e, quanto ao mérito, dar-lhe provimento para retirar a responsabilização solidária da VIA S.A do polo passivo da autuação, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Romilson Duarte e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo respectivamente substituídos pelos Conselheiros Suplentes Renato Couto e Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de setembro de 2024
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040-001939/2015; Embargos de Declaração nº 37/2021; Embargante: CASA PLANETA DE BRASÍLIA MAQUINAS E FERRAGENS LTDA; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda Pública: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Luciana Ferreira Braga; Data do Julgamento: 08 de agosto de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 146/2024

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÕES. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. No caso, escorreito o Acórdão atacado, devendo, nesse sentido, ser mantido na forma decidida pelo Colegiado Embargado, uma vez que a recorrente não logrou infirmar os elementos que serviram de base ao decisório combatido, especialmente quanto aos requisitos para o provimento dos Embargos de Declaração, nos termos do artigo 96 da Lei nº 4.567/2011. FATO NOVO. REDUÇÃO DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. REVISÃO DE OFÍCIO. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. A partir de 1º de janeiro de 2022, com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, que alterou, de forma benigna, o percentual da multa aplicável sobre o principal, devendo ser conhecida de ofício, e privilegiando o princípio da retroatividade benigna insculpido no artigo 106, II, alínea "c", do Código Tributário Nacional - CTN, segundo o qual, aplica-se retroativamente a penalidade menos severa aos fatos pretéritos não definitivamente

judgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. Embargos de Declaração conhecido e desprovido, mas de ofício, no que diz respeito à multa sancionatória, no sentido de reduzir o percentual da referida penalidade de 100% para 50%, nos termos da Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, entretanto para reduzir, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, o percentual da multa principal aplicada com a atuação discutida, de 100% para 50%, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Sales, sem suplente para substituí-la, bem como os Conselheiros Fernando Rezende e Vânia Nascimento, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa e Carlos Vieira, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de setembro de 2024

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator "Ad Hoc"

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00062747/2018-40; Recurso Voluntário nº 184/2019; Recorrente: MAIA SUDOESTE SUPERMERCADOS LTDA; Advogado: Paulo Ricardo Pereira dos Santos OAB/DF 44.372; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Ricardo Hideaki Ono; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 26 de setembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 152/2024

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINARES. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL-CTN. 1. NULIDADE. ILEGALIDADE E CERCEAMENTO DE DIREITO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. Da leitura do auto de infração e seus anexos, bem como da peça impugnatória, verifica-se que a empresa autuada, apesar de discordar do lançamento, demonstra compreensão da atuação, desta forma, fica afastada a preliminar de nulidade do auto de infração por não observância do disposto no art. 142 do CTN, por ilegalidade ou por cerceamento de defesa. 2. ICMS. DIFERENÇA DE IMPOSTO. DECADÊNCIA. LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. OCORRÊNCIA DE DECLARAÇÃO E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO. DIFERENÇA DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS. IRRELEVÂNCIA. APLICAÇÃO ARTIGO 150, § 4º, CTN. SÚMULA 555 STJ. OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA. Tratando-se de tributo sujeito ao lançamento por homologação, constatando-se a ocorrência de antecipação de pagamento e, por conseguinte, declaração, ainda que parciais, impõe-se a aplicação do prazo decadencial de 05 (cinco) anos, contados da data a ocorrência do fato gerador do tributo, nos termos do artigo 150, § 4º, do Código Tributário, sobretudo após consolidação da jurisprudência do STJ a propósito da matéria, estampada nos autos do Recurso Repetitivo - Resp nº 973.733/SC, corroborado pela Súmula STJ nº 555. "In casu", o fato de os recolhimentos (antecipação de pagamento parcial) terem sido realizados sob o manto de regime de tributação diverso (ICMS antecipado) ao adotado pela contribuinte (regime normal) é irrelevante para fins de aplicação do instituto, mormente considerando o tributo com uno, não tendo, ainda, a jurisprudência firmada em nossos Tribunais estabelecido diferenciação de regimes de tributação neste desiderato. MÉRITO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL-CTN. LEI COMPLEMENTAR Nº 435/2021. LEI Nº 6.900/2021. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. 3. ESCRITURAÇÃO. INFERIOR AO DESTACADO NO DOCUMENTO FISCAL. COMPROVAÇÃO. A Recorrente não trouxe aos autos elementos capazes de afastar a conclusão a que chegou a fiscalização tributária de que ocorreu a escrituração fiscal em valores inferiores ao destacado nos documentos fiscais (notas e emissores de cupom fiscal), configurando meras alegações destituídas de prova. 4. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO. ILEGALIDADE. CONSTATAÇÃO. O aproveitamento dos créditos foi realizado em desconformidade com o que prevê o art. 49, e, ainda os §§ 1º e 2º, do art. 62, todos do Dec. nº 18.955/1997 - RICMS e a Recorrente não logrou comprovar que o aproveitamento dos créditos foi realizado conforme prevê a legislação. 5. JUROS MORATÓRIOS. MULTA APLICADA. LEGALIDADE. Conforme estabelece o art. 161 do CTN, o crédito tributário pago após o vencimento será acrescido de juros de mora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, como é o caso da multa de ofício. 6. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. LEI COMPLEMENTAR Nº 435/2021. CÁLCULO RESULTANTE EM VALOR SUPERIOR AO ÍNDICE DA TAXA SELIC. RECÁLCULO. Na esteira do entendimento da Representação Fazendária e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, é forçoso concluir pela incompatibilidade da Lei Complementar distrital nº 435/2001 com a Constituição Federal nos meses em que a utilização do critério previsto na redação originária da lei distrital (INPC acrescido de juros de mora de 1% ao mês) supere o índice previsto para a correção dos tributos federais (taxa Selic). No caso vertente, deve ser empreendido o recálculo do crédito tributário em discussão com observância da taxa Selic entre os meses de fevereiro de 2017 a maio de 2018. 7. CTN. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. A Lei nº 6.900/2021, cujos efeitos passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2022, abrandou os percentuais de multas estabelecidas na Lei nº 1.254/1996. Em cumprimento à alínea "c" do inc. II do art. 106 do Código Tributário Nacional, aplica-se a retroatividade quando a lei comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática. Recurso Voluntário conhecido e provido parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade de lançamento e à maioria de votos, pelo voto de desempate da Presidente, acolher a preliminar de decadência, no período de maio de 2013 a outubro de 2013. Foram votos vencidos quanto a preliminar, os Cons. Relator e Paulo Bruno Oliveira que a rejeitaram. Quanto ao mérito, dar provimento parcial ao recurso apenas para recálculo do

crédito tributário pela Selic, no período de fevereiro de 2017 e maio de 2018. De ofício, reduzir a multa sancionatória de 100% para 50%, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausente justificadamente o Cons. Carlos Vieira, sendo substituído pelo Cons. Suplente Henrique Paiva de Araújo.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 05 de novembro de 2024

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040-003636/2016; Recurso Voluntário nº 001/2020; Recorrente: CONCEPT AEROPORTO SERVIÇOS EVENTOS E TURISMO LTDA; Advogado: Felipe Adjuto de Melo OAB/DF 19.752; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representantes da Fazenda: Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Vinícius Rocha Braga Lessa, Ricardo Hideaki Ono, Nilson Hebert Pontes, Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos e Guilherme Pereira Dolabella Bicalho; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique M. de Oliveira; Data do julgamento: 05 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 154/2024

EMENTA: ISS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 25.508/2005. ESCRITURAÇÃO NO LFE EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. ESCRITURAÇÃO COM DIVERGÊNCIAS COM AS NOTAS FISCAIS. A escrituração fiscal é uma obrigação acessória e está prevista nos artigos 47, inciso VI, e 73 da Lei nº 1.254/1996, regulamentados pelos artigos 71, inciso I, alínea "a", § 1º, 73, 74 e 111, do Decreto nº 25.508/2005 e, a sua apresentação/envio sem a observância dos pressupostos formais e materiais inscritos na legislação de regência macula seu conteúdo, não oferecendo certa informação prestada, além de ensejar a aplicação da multa por descumprimento de obrigação acessória, na forma que procedeu corretamente a autoridade lançadora. NORMAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. LIVRE CONVICÇÃO DO JULGADOR. DECISÃO RECORRIDA. NULIDADE. INEXISTÊNCIA. Com esteio nos dispositivos legais que regem a matéria, a autoridade julgadora de primeira instância, na apreciação das provas e razões ofertadas pela contribuinte, formará livremente sua convicção, podendo determinar diligência que entender necessária, não se cogitando em nulidade da decisão quando não comprovada a efetiva existência de preterição do direito de defesa do contribuinte. Tendo a autoridade julgadora recorrida, revestida de sua competência institucional, procedido a devida análise das alegações e provas trazidos à colação, decidindo de maneira motivada e fundamentada, não há se falar em nulidade da decisão recorrida. LIVRE CONVICÇÃO JULGADOR. PROVA PERICIAL. INDEFERIMENTO. A produção de prova pericial deve ser indeferida se desnecessária e/ou protelatória ou quando deixar de atender aos requisitos constantes da legislação de regência. MULTA/PENALIDADE. LEGISLAÇÃO POSTERIOR MAIS BENÉFICA. RETROATIVIDADE. Aplica-se ao lançamento legislação posterior à sua lavratura que comine penalidade mais branda, nos termos do artigo 106, inciso II, alínea "c", do Código Tributário Nacional, impondo seja reduzida a multa de 100% para 50%, na esteira das novas disposições da leis, contempladas pela Lei nº 6.900/2021. NORMAS GERAIS DO DIREITO TRIBUTÁRIO. MULTA DE OFÍCIO. REDUÇÃO POR LEGISLAÇÃO HODIERNA. RETROATIVIDADE BENIGNA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. POSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE DO LANÇAMENTO. De conformidade com os artigos 2º e 53 da Lei nº 9.784/1999, a Administração deverá anular, corrigir ou revogar seus atos quando eivados de vícios de legalidade, o que se vislumbra na hipótese dos autos, onde a multa de ofício aplicada no lançamento não encontra sustentáculo na legislação de regência em vigência. A atividade judicante impõe ao julgador a análise da legalidade/regularidade do lançamento em seu mérito e, bem assim, em suas formalidades legais. Tal fato, pautado no princípio da Legalidade, atribui a autoridade julgadora, em qualquer instância, o dever/poder de anular, corrigir ou modificar de ofício o lançamento, independentemente de se tratar de erro de fato ou de direito, sobretudo quando se referir à matéria de ordem pública, hipótese que se amolda ao caso vertente. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, inicialmente, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão recorrida, suscitada pela recorrente e, quanto ao mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, tão somente, para reduzir, de ofício, com fulcro na Lei nº 6.900/2021, o percentual da multa aplicada com a atuação discutida, de 100% para 50%, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Rezende, Paulo Bruno Ribeiro e Rebeca Melo, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Henrique Paiva, Nyvea Lourenço e Ricardo Domingues Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de novembro de 2024

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040-004095/2015; Recurso Voluntário nº 125/2019; Recorrente: PLANTAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP; Advogado: Marco Lazaro Dias Moreira OAB/DF 40.856; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do julgamento: 07 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 157/2024

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996 E DECRETO Nº 18.955/1997. NÃO ESCRITURAÇÃO NOS LIVROS FISCAIS. NÃO CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS NORMATIVOS. O não recolhimento do ICMS referente à operação de saída ou prestação não escriturada nos livros próprios, dos quais o documento fiscal foi emitido, e a não escrituração de documento fiscal de saída, cuja escrituração é obrigatória no Livro Fiscal Eletrônico, são práticas que malferem da legislação tributária, ensejando o lançamento do ICMS e a devida aplicação de penalidades. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO. DECRETO Nº 18.955/1997. NÃO CABIMENTO. Os valores dos créditos devidamente escriturados foram considerados pelas autoridades autuantes, porém os demais créditos que não foram escriturados ao tempo e modo devidos não podem ser considerados, visto que sem a escrituração dos documentos fiscais não há que se falar em saldo credor, pois carente de legitimidade. Os princípios da não-cumulatividade e da

verdade real foram observados, na medida em que as restrições ao aproveitamento do crédito se deram pela ausência de escrituração do particular. Assim, consistiram em mera aplicação da legislação pela omissão do contribuinte. ICMS. NORMAS GERAIS DIREITO TRIBUTÁRIO. CTN. NULIDADE. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. INOCORRÊNCIA. Tendo o fiscal autuante demonstrado de forma clara e precisa os fatos que suportaram o lançamento, oportunizando ao contribuinte o direito de defesa e do contraditório, bem como em observância aos pressupostos formais e materiais do ato administrativo, nos termos da legislação de regência, especialmente artigo 142 do CTN, não há que se falar em nulidade do lançamento. ICMS. MULTA. CTN. LEI Nº 6.900/2021. RETROATIVIDADE BENIGNA DA NORMA. POSSIBILIDADE. RECÁLCULO PENALIDADE. Na esteira dos preceitos inscritos no artigo 106, inciso II, alínea “c”, do Código Tributário Nacional, impõe-se adotar a legislação posterior à ocorrência do fato gerador do tributo na hipótese de estabelecer penalidade menos severa à aplicada à época do lançamento, razão pela qual mister determinar a redução da multa de 100% prescrita no artigo 65, incisos IV, da Lei nº 1.254/1996, para o patamar de 50%, com esteio na alteração introduzida pela Lei nº 6.900, de 14 de julho de 2021, ainda que “de ofício” pelo julgador administrativo. NORMAS GERAIS DO DIREITO TRIBUTÁRIO. MULTA DE OFÍCIO. REDUÇÃO POR LEGISLAÇÃO HODIERNA. RETROATIVIDADE BENIGNA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. POSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE DO LANÇAMENTO. De conformidade com os artigos 2º e 53 da Lei nº 9.784/1999, a Administração deverá anular, corrigir ou revogar seus atos quando evitados de vícios de legalidade, o que se vislumbra na hipótese dos autos, onde a multa de ofício aplicada no lançamento não encontra sustentáculo na legislação de regência em vigência. A atividade judicante impõe ao julgador a análise da legalidade/regularidade do lançamento em seu mérito e, bem assim, em suas formalidades legais. Tal fato, pautado no princípio da Legalidade, atribui a autoridade julgadora, em qualquer instância, o dever/poder de anular, corrigir ou modificar de ofício o lançamento, independentemente de se tratar de erro de fato ou de direito, sobretudo quando se referir à matéria de ordem pública, hipótese que se amolda ao caso vertente. Recurso Voluntário conhecido e provido em parte.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento e no mérito, dar-lhe provimento parcial, e de ofício, reduzir a multa de 100% para 50%, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira e Fernando Antônio de Rezende Júnior, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa e Denner Leonardo Amaral de Andrade.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de novembro de 2024

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00017776/2020-71; Recurso Voluntário nº 141/2022; Recorrente: ADELTEX ACABAMENTOS TEXTAIS EIRELI; Advogado: Israel Berns OAB/SC 29.083; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira; Data do Julgamento: 12 de setembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 163/2024

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. AUTO DE INFRAÇÃO. TRANSPORTE DE MERCADORIAS. DOCUMENTO FISCAL. DIVERGÊNCIA DE QUANTIDADE. INIDONEIDADE. CONSTATAÇÃO. O transporte de mercadorias acompanhadas de documentação fiscal com informações inexatas, no caso, divergência entre a quantidade de mercadoria transportada com o descrito na documentação fiscal, torna tal documento inidôneo, configurando o fato gerador do imposto e a irregularidade da operação nos termos do art. 5º, inciso XVI c/c art. 49, § 4º, incisos I, III, IV e art. 57, inciso I, da Lei nº 1.254/1996. FALTA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL. MERAS ALEGAÇÕES. REJEIÇÃO. Não merece acolhida o recurso, cujas razões recursais não comprovam erro de fato ou de direito constante do Auto de Infração recorrido. As alegações apresentadas não trouxeram qualquer comprovação documental que pudesse afastar a exação fiscal. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. CTN. APLICAÇÃO RETROATIVA. REDUÇÃO DO PERCENTUAL DA MULTA SOBRE O DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea “c”, do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, houve alteração da multa aplicada, a qual foi reduzida de 200% para 100%. Recurso Voluntário conhecido e desprovido. De ofício, reduz-se a multa sobre a obrigação principal de 200% para 100%, nos termos da Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento e, de ofício, reduzir a multa sobre a obrigação principal de 200% para 100%, com fulcro na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo substituído pelo Conselheira Suplente Karoline Cord de Sá.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de novembro de 2024

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente

CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040-000366/2017; Reexame Necessário nº 10/2022; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Recorrida: OBA HORTIFRUTI - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE FRUTAS LTDA; Advogado: Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 8 de outubro 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 167/2024

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997 - RICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO FISCAL. POSSIBILIDADE. Constatado a inexistência, nos autos, de qualquer evidência ou mesmo de procedimento com fins de ratificar ou afastar a legitimidade dos documentos de entrada escriturados, e que sequer consta da notificação efetuada pelos autuantes, o requerimento para que a autuada os apresentasse ao fisco, o aproveitamento dos créditos fiscais extemporâneos é medida de justiça, que encontra guarida no §6º, do art. 54 do decreto nº 18.955/1997 - RICMS. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo substituído pelo Conselheira Suplente Samara de Oliveira Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 03 de dezembro de 2024

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00021452/2022-08; Reexame Necessário nº 16/2023 e Recurso Voluntário nº 129/2023; Recorrentes e Recorridas: Fazenda Pública do Distrito Federal e RAYANE MELO MEIRELES e G.B. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Advogados: Giancarlo Chamma Matarazzo OAB/SP 163.252 e Arthur Pacheco dos Santos OAB/DF 57.893; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 22 de outubro de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 168/2024

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO. VENDA "E-COMMERCE" A PESSOA FÍSICA. VAREJISTA. CONSTATAÇÃO. Correto o lançamento fiscal levado a efeito quando comprovado o intuito comercial de que trata o art. 22 da Lei nº 1.254/1996, na aquisição de mercadorias por meio de "e-commerce" destinadas a consumidor final, pessoa física. No caso vertente, ainda houve a constatação de sociedade empresária, administrada pela Recorrente, ativa e constituída há pouco tempo, com inscrição no cadastro fiscal no Distrito Federal. A respeito dessa sociedade, cumpre dizer que, uma de suas atividades é o comércio varejista de cosméticos, o que também ampara a autuação fiscal. Restou demonstrada a intenção premeditada e o subterfúgio utilizado para burlar o Fisco, ao se cadastrar nos sites das empresas vendedoras como pessoa física para realizar as operações como consumidor final. Tudo na intenção de obter notas fiscais legítimas, emitidas pela remetente observando todos os requisitos legais como se venda interestadual a consumidor final fosse, inclusive com os respectivos destaques do ICMS da operação própria e DIFAL. Em tal direção, as respectivas notas fiscais foram consideradas inidôneas, nos termos do art. 49, § 4º, incs. I, III, IV, IX, alínea "c", e inc. XI, tudo da Lei nº 1.254/1996, e, em consequência, as mercadorias foram consideradas em situação irregular, na forma do art. 57, inc. I da Lei nº 1.254/1996, ocorrendo o fato gerador do ICMS, na forma do art. 5º, inc. XVI do mesmo diploma legal. Confirmada a situação fática da Recorrente, os argumentos recursais apresentados constituíram prova a seu desfavor, configurando a integração dolosa ao movimento comercial do Distrito Federal. DECRETO Nº 33.269/2011. PAF. REEXAME NECESSÁRIO. OPOSIÇÃO. Como a 1ª Instância excluiu a responsável solidária, pessoa jurídica vendedora das mercadorias, do polo passivo da autuação, foi oposto reexame ao TARF, por tratar-se de exoneração do crédito tributário em valor superior ao limite previsto no art. 70 do Decreto nº 33.269/2011. LEI Nº 1.254/1996. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA NÃO COMPROVADA. Não se vislumbra a ocorrência da solidariedade passiva ao feito fiscal em relação ao remetente que realiza vendas por meio de "e-commerce" a consumidor final, pessoa física, que ao adquirir mercadorias de diversos fornecedores com habitualidade que possa caracterizar o intuito comercial de que trata o art. 12 do Decreto nº 18.955/1997. Não há como atribuir a responsabilidade solidária à empresa varejista por conta da porventura destinação posterior de mercadorias vendidas separadamente por meio do comércio eletrônico. Para haver a responsabilidade solidária, em especial, nos termos do art. 28 da Lei nº 1.254/1996, o Fisco precisaria identificar e produzir provas que demonstrassem fraude, simulação ou conluio nas situações em que os sujeitos passivos atuam na realidade com o mesmo objetivo de ocultar ou distorcer o fato jurídico tributário. Sem haver a comprovação cabal da solidariedade da recorrente à consecução da infringência a ela imputada por meio do Auto de Infração, há de ser excluída do polo passivo da autuação, persistindo o lançamento tributário tão somente em relação à pessoa física adquirente das mercadorias em volume que caracteriza o intuito comercial. Recurso Voluntário e Recurso de Reexame Necessário conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos para, à unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, e, à maioria de votos, negar provimento ao reexame necessário, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido quanto ao reexame necessário o da Conselheira Nyvea Lourenço, com declaração de voto. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira e Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplente Nyvea Lourenço e Ricardo Reis, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 03 de dezembro de 2024

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00003445/2021-35; Recurso Voluntário nº 252/2022; Recorrente: CASA GRANDAO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Ricardo Hideaki Ono; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 03 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 169/2024

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 1.254/1996. PRELIMINAR. ITEM I. NULIDADE. CERCEAMENTO DE DEFESA. DESCRIÇÃO INSUFICIENTE DOS FATOS. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO QUANTO AOS VALORES ATRIBUÍDOS ÀS MERCADORIAS. CORREÇÃO NO PROCEDIMENTO. Não houve qualquer prejuízo para a defesa, existindo perfeita subsunção da infração imputada à Recorrente aos dispositivos legislativos capitulados na autuação, havendo expressa razão para a desconsideração dos preços constantes do DANFE tido por inidôneo e arbitramento da base de cálculo do ICMS devido. E, ainda, tanto não houve prejuízo para o exercício do direito de defesa da Recorrente, que consegue desenvolver de maneira clara, congruente e concatenada seus argumentos de defesa. MÉRITO. ITEM II. MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL IDÔNEA. FATO GERADOR. CONFIGURAÇÃO. A constatação de remessa de mercadorias desacompanhadas da documentação fiscal idônea, configura fato gerador do ICMS, nos termos do art. 49 da Lei nº 1.254/1996. ITEM III. DIVERGÊNCIAS. CONSTATAÇÃO. Na situação objeto de autuação, houve divergências nas quantidades e nas descrições entre os produtos relacionados na nota fiscal e os efetivamente remetidos e transportados, além de divergência nos volumes transportados. ITEM IV. SIMPLES ALEGAÇÕES. NÃO COMPROVAÇÃO. Além do que, simples alegações destituídas de comprovação material ou de fundamento, não possuem densidade para elidir o feito fiscal. ITEM V. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS. LEGALIDADE. A inconsistência entre o que fora quantitativamente anotado no documento fiscal e o flagrado em circulação no momento da abordagem fiscal dá margem ao arbitramento da base de cálculo do ICMS, nos termos do art. 14 da Lei nº 1.254/1996. ITEM VI. MULTA PRINCIPAL. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE. RAZOABILIDADE E AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO. NÃO MANIFESTAÇÃO DO TARF. Este TARF não se manifesta em relação a conflitos de normas ou questões de constitucionalidade, nos termos do § 3º, da Lei nº 4.567/2011. ITEM VII. MULTA ACESSÓRIA. VEDAÇÃO AO "NE BIS IN IDEM". DUPLA PENALIZAÇÃO PELO MESMO FATO. DESCUMPRIMENTO SIMULTÂNEO DE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL E ACESSÓRIA. CORREÇÃO. As obrigações tributárias principais e acessórias são independentes entre si. Nesse contexto, a imposição das multas decorre tão somente do descumprimento simultâneo de obrigação tributária principal e acessória, cada qual com o seu respectivo fato gerador. Não há que se falar, pois, em "bis in idem", nos termos dos arts. 114 e 115 do CTN. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo substituídos, respectivamente pelos Conselheiros Suplentes Henrique Paiva e Gabriela Lima.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 03 de dezembro de 2024
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0128-001906/2017; Recurso Voluntário nº 63/2021; Recorrente: CLAUDIMIR ANTONIO CASTELLI; Advogado: Luiz Gustavo Visentin OAB/DF 32.909; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Luciano Tenório de Carvalho; Relator: Conselheiro Antônio Avelar da Rosa Schmidt; Data do Julgamento: 20 de março de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 172/2024

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI 1.254/1996. DOCUMENTO FISCAL. INIDONEIDADE. Caracterizada a situação irregular das mercadorias, objeto da autuação, resta configurada a integração dolosa no movimento comercial do Distrito Federal, de acordo com o art. 57, I e art. 58 da Lei nº 1.254/1996. Desta forma, verificada a ocorrência do fato gerador, mostra-se acertada a lavratura do auto de infração em desfavor do contribuinte responsável pelo trânsito de mercadorias dentro do território do Distrito Federal acompanhadas de documentação fiscal inidônea, bem como a aplicação das multas previstas na legislação, não encontrados nos autos qualquer elemento que pudesse comprovar a inadequação do auto de infração. MULTAS. RETROATIVIDADE BENIGNA. LEI Nº 6.900/2021. Conhecimento do presente RV, e provimento parcial para de ofício reduzir a multa de 200% para 100%, nos termos da nova lei de nº 6.900/2021. Recurso Voluntário conhecido que se dá provimento parcial.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, tão-somente para, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reduzir, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas aplicadas de 200% para 100%.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 03 de dezembro de 2024
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente
REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora "Ad Hoc"

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04034-00003760/2023-37; Embargos de Declaração nº 005/2024; Embargante: SOCIEDADE BRASILEIRA DE EUBIOSE; Advogado: Cristiano Pinheiro de Carvalho Rego OAB/DF 16.105; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Giovani Leal da Silva; Data do julgamento: 18 de junho de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 220/2024

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. DESPROVIMENTO. Nos termos do artigo 96, da Lei nº 4.567/2011, da decisão omissa, contraditória ou obscura cabem embargos de declaração. Alegada pela parte a existência de omissão e contradição no "decisum", os aclaratórios merecem conhecimento. No entanto, não é omissa e muito menos contraditória, para que se exijam esclarecimentos, a decisão que abordou e afastou de forma fundamentada, a pretensão de manutenção do direito à imunidade anteriormente reconhecido, no caso para templos de qualquer culto, após a Administração Tributária cassar o ato declaratório de reconhecimento, por constatar que a requerente não se constitui em entidade religiosa, haja vista que não se liga a nenhuma religião. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

Decisão: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Luciana Ferreira Braga, Marta da Silveira e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Karoline Cord, Gabriela Lima e Silva e Joicy Montalvão.

Sala das sessões, Brasília/DF, 29 de agosto de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-001119/2014; Recurso Extraordinário nº 004/2024; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Advogado: Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do Julgamento: 09 de setembro de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 235/2024

EMENTA: NORMAS PROCEDIMENTAIS/REGIMENTAIS. LEI Nº 4.567/2011 E DECRETO Nº 33.268/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AUSÊNCIA COMPROVAÇÃO DIVERGÊNCIA. NÃO CONHECIMENTO. O artigo 69, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, aprovado pelo Decreto nº 33.268/2011, c/c artigo 97, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, estabelecem os casos em que se admite a interposição de Recurso Extraordinário, cabendo ao recorrente, contribuinte ou Fazenda Pública do DF, eleger a hipótese regimental/legal que se aplica à demanda sob análise e proceder a devida subsunção do fato à norma, de maneira a comprovar a observância dos pressupostos de conhecimento de sua peça recursal. Assim não o tendo feito, mormente quando não comprova a divergência entre julgados do Colegiado, ou melhor, a existência de decisões conflitantes relacionadas a matérias fáticas e de direito idênticas, ainda que com contribuintes diversos, impende não conhecer da peça recursal, especialmente quando simplesmente repisa todas razões já analisadas nas demais instâncias julgadoras. MULTA/PENALIDADE. LEGISLAÇÃO POSTERIOR MAIS BENÉFICA. RETROATIVIDADE. Aplica-se ao lançamento legislação posterior à sua lavratura que comine penalidade mais branda, nos termos do artigo 106, inciso II, alínea "c", do Código Tributário Nacional, impondo seja reduzida a multa de 50%, preteritamente estabelecida no artigo 65, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.254/1996, para 25%, na esteira das novas disposições inscritas na norma legal retro, contempladas pela Lei nº 6.900/2021, com vigência a partir de 01/01/2022. NORMAS GERAIS DO DIREITO TRIBUTÁRIO. MULTA DE OFÍCIO. REDUÇÃO POR LEGISLAÇÃO HODIERNA. RETROATIVIDADE BENIGNA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. POSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE DO LANÇAMENTO. De conformidade com artigo 105 da Lei nº 4.567/20, c/c os artigos 2º e 53 da Lei nº 9.784/1999, a Administração deverá anular, corrigir ou revogar seus atos quando eivados de vícios de legalidade, o que se vislumbra na hipótese dos autos, onde a multa de ofício aplicada no lançamento não encontra sustentáculo na legislação de regência em vigência. A atividade judicante impõe ao julgador a análise da legalidade/regularidade do lançamento em seu mérito e, bem assim, em suas formalidades legais. Tal fato, pautado no princípio da Legalidade, atribui a autoridade julgadora, em qualquer instância, o dever/poder de anular, corrigir ou modificar de ofício o lançamento, independentemente de se tratar de erro de fato ou de direito, sobretudo quando se referir à matéria de ordem pública, hipótese que se amolda ao caso vertente. Recurso Extraordinário não conhecido. Multa reduzida de ofício.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, não conhecer do recurso, mas de ofício reduzir a multa, conforme a Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Romilson Amaral Duarte, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Renato Couto Mendonça.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 09 de setembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04034-00001792/2024-89; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 25/2024; Recorrente: IGREJA BATISTA FILADÉLFIA EM TAGUATINGA; Advogada: Leiliane Rodrigues Correa Silva OAB/DF 28.576; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 04 de julho de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 239/2024

EMENTA: IPTU. IMUNIDADE. LEI 6.466/2019. CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INC VI, ART 150. TEMPLO RELIGIOSO. ENQUADRAMENTO NO CONCEITO LEGAL. GOZO DO BENEFÍCIO FISCAL. Verificando os fundamentos, bem como o acervo documental anexado à demanda, é possível asseverar que a recorrente faz jus a imunidade de IPTU, pois os imóveis alugados servem de estacionamento para os frequentadores da igreja, valendo-se como extensão do local de culto, pois encontram-se ligados à finalidade essencial da entidade religiosa. Ademais, os imóveis não exercem função lucrativa ou qualquer outra atividade estranha, destinando-se apenas para guardar os veículos dos fiéis. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARE, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de setembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-001073/2013; Recurso Extraordinário nº 77/2023; Recorrente: MARI & ANA RESTAURANTE LTDA; Advogado: Igor Araújo Soares OAB/DF 19.311; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 11 de setembro de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 268/2024

EMENTA: ICMS. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI Nº 4.567/2011, ART. 97, III, DIVERGÊNCIA DE DECISÕES. CONHECIMENTO. Presentes as hipóteses de cabimento desse recurso excepcional o RE é conhecido; a parte recorrente alega que a decisão tomada diverge de outras adotadas pelo Tribunal em questões semelhantes e verifica-se que as decisões comparadas guardam similitude fática e jurídica entre si, o que demonstra a divergência alegada (e o cabimento do RE) em relação a este ponto. OMISSÃO DE RECEITAS. EXCLUSÃO SIMPLES. REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO. No caso em tela "a motivação para a exclusão da Contribuinte da base do Simples Nacional foi a constatação de omissão de receitas tributáveis". Assim, o desenquadramento e a impossibilidade de aplicação do Regime de Refeições no período se deu, de um lado, pela ausência de opção prévia e pelo não preenchimento dos requisitos previstos em lei, e, de outro, pela circunstância de a exclusão do Simples decorrer de omissão de receitas tributáveis. Recurso Extraordinário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARE, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Por se declarar impedido, o Conselheiro Carlos Vieira deixou de discutir e votar no presente recurso, não havendo Conselheiro Suplente para substituí-lo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro, Guilherme Salles, Rycardo Henrique de Oliveira e Romilson Duarte, sendo respectivamente substituídos pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa, Joicy Leide Montalvão, Samara Freire e Renato Couto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de setembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00012174/2024-27; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 60/2024, Recorrente: DROGARIA E PERFUMARIA R.D LTDA.; Advogado: Frederico Batista dos Santos Medeiros OAB/GO 30.857; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do Julgamento: 21 de outubro de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 279/2024

EMENTA: ICMS/ST. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 C/C DECRETO 33.269/2011. EMPRESA OPTANTE PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL. RESTITUIÇÃO DO ICMS/ST. REQUISITOS LEGAIS NÃO OBSERVADOS. Uma vez não observados os pressupostos legais para fins de demonstração dos valores tidos como recolhidos indevidamente e/ou a maior, lastro do pedido de restituição objeto da demanda, sobretudo não tendo a contribuinte apresentado documentação hábil e idônea exigida pela autoridade fazendária de maneira a comprovar a certeza e liquidez do alegado direito creditório, não há como se acolher a pretensão da empresa. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARE, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovani Leal da Silva, Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Guilherme Salles Moreira Rocha, Marta da Silveira e Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Denner de Andrade, Nyvea Lourenço, Joicy Leide Montalvão, Gabriela Lima e Silva e Ricardo Domingues Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de outubro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00020168/2021-25; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 37/2024; Recorrente: PANEBRAS Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios; Advogado: Jakson Cleiton Aires OAB/DF 56.399; Recorrida: Fazenda Pública Do Distrito Federal; Relator: Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do Julgamento: 23 de outubro de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 280/2024

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE REMISSÃO. CONVÊNIO ICMS Nº 190/2017. LEI Nº 6.225/2018. INDEFERIMENTO. De conformidade com a legislação de regência, somente os pedidos de remissão formalizados com estrita observância às formalidades legais, instruídos com documentação hábil e idônea, têm o condão de fazer incidir os efeitos da benesse fiscal em comento. Não comprovado pela empresa o cumprimento dos requisitos normativos para remissão de créditos tributários, é de se manter o indeferimento de seu requerimento, na forma da decisão de primeira instância, sobretudo quando simplesmente repisa as razões da peça inaugural, sem conquanto demonstrar a regularidade do procedimento adotado na apuração do imposto devido. ICMS. SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO PREVISTA NA LEI Nº 5.005/2012. NÃO ENQUADRAMENTO. "In casu", a contribuinte não logrou comprovar a formalização de requerimento para adesão à sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, não havendo, portanto, amparo legal para apuração do ICMS por um regime de apuração que não fosse o regime normal, impondo seja mantida a pretensão fiscal em sua plenitude. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARE, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovani Leal da Silva, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Marta da Silveira, Rebeca de Magalhães Melo, Fernando Antônio de Rezende Júnior e Manoel Curcino, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa, Nyvea Lourenço, Gabriela Lima e Silva, Ricardo Domingues Reis, Edson Nogueira e Denner de Andrade.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de outubro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-000460/2015; Recurso Extraordinário nº 39/2022; Recorrente: VALZAP COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA; Advogada: Bruna Mylena Fernandes Nogueira OAB/DF 62.879; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 23 de outubro de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 287/2024

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. INOBSERVÂNCIA. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. Na hipótese de ser interposto apelo contra decisão unânime, cabe recurso extraordinário, de acordo com o inciso III do art. 97 da Lei nº 4.567/2011, quando o aresto recorrido divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARE ou deixar de apreciar questão de fato e/ou direito submetida ao julgamento cameral. Sem atender a qualquer um desses dois pressupostos, o presente apelo não merece, portanto, ser conhecido. Recurso Extraordinário não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARE, à unanimidade, em preliminar, pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovani Leal da Silva, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Marta da Silveira, Rebeca de Magalhães Melo, Fernando Antônio de Rezende Júnior e Manoel Curcino sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa, Nyvea Lourenço, Gabriela Lima e Silva, Ricardo Domingues Reis, Edson Nogueira e Denner de Andrade.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de outubro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00066804/2018-60; Reexame Necessário ao Pleno nº 01/2024 e Recurso Extraordinário nº 39/2023; Recorrentes e Recorridas: CLARO S.A e Fazenda Pública do Distrito Federal; Advogada: Andréa de Souza Gonçalves Campbell OAB/RJ 163.879; Representante da Fazenda Pública: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do Julgamento: 24 de outubro de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 288/2024

EMENTA: DIFERENÇA DE IMPOSTO. DECADÊNCIA. LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. OCORRÊNCIA ANTECIPAÇÃO PAGAMENTO E DECLARAÇÃO PARCIAIS. APLICAÇÃO ARTIGO 150, § 4º, CTN. SÚMULA 555 STJ. OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA. Tratando-se de tributo sujeito ao lançamento por homologação, constatando-se a ocorrência de antecipação de pagamento e, por conseguinte, declaração, ainda que parciais, impõe-se a aplicação do prazo decadencial de 05 (cinco) anos, contados da data a ocorrência do fato gerador do tributo, nos termos do artigo 150, § 4º, do Código Tributário, sobretudo após consolidação da jurisprudência do STJ a propósito da matéria, estampada nos autos do Recurso Repetitivo - Resp nº 973.733/SC, corroborado pela Súmula STJ nº 555 RETROATIVIDADE BENIGNA DA NORMA. POSSIBILIDADE. RECÁLCULO PENALIDADE. Na esteira dos preceitos

inscritos no artigo 106, inciso II, alínea “c”, do Código Tributário Nacional, impõe-se adotar a legislação posterior à ocorrência do fato gerador do tributo na hipótese de estabelecer penalidade menos severa à aplicada à época do lançamento, razão pela qual mister determinar a redução da multa de 100% prescrita no artigo 65, incisos IV, da Lei nº 1.254/1996, para o patamar de 50%, com esteio na alteração introduzida pela Lei nº 6.900, de 14 de julho de 2021, ainda que “de ofício” pelo julgador administrativo. **NORMAS PROCEDIMENTAIS/REGIMENTAIS. LEI Nº 4.567/2011 E DECRETO 33.268/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AUSÊNCIA COMPROVAÇÃO DIVERGÊNCIA. NÃO CONHECIMENTO.** O artigo 69, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, aprovado pelo Decreto nº 33.268/2011, c/c artigo 97, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, estabelecem os casos em que se admite a interposição de Recurso Extraordinário, cabendo ao recorrente, contribuinte ou Fazenda Pública do DF, eleger a hipótese regimental/legal que se aplica à demanda sob análise e proceder a devida subsunção do fato à norma, de maneira a comprovar a observância dos pressupostos de conhecimento de sua peça recursal. Assim não o tendo feito, mormente quando não comprova a divergência entre julgados do Colegiado, ou melhor, a existência de decisões conflitantes relacionadas a matérias fáticas e de direito idênticas, ainda que com contribuintes diversos, impede não conhecer da peça recursal, especialmente quando simplesmente repisa todas razões já analisadas nas demais instâncias julgadoras. Reexame Necessário ao Pleno conhecido e desprovido. Recurso Extraordinário não conhecido. **DECISÃO:** Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do Recurso Extraordinário. Quanto ao Reexame Necessário ao Pleno, também, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude de dificuldades técnicas para manter-se conectada à plataforma virtual, a Conselheira Suplente Joicy Leide Almeida deixou de discutir e votar nos presentes recursos. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino, Paulo Bruno Ribeiro, Guilherme Salles e Marta da Silveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Edson Nogueira, Denner Andrade, Joicy Leide Almeida e Gabriela Lima.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de outubro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 04034-00008336/2023-89; Recurso Contra Decisão do Presidente nº 002/2024; Recorrente: HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A.; Advogado: Roberto Duque Estrada de Sousa OAB/RJ 80.668; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do julgamento: 04 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 290/2024

EMENTA: RCDP. **NORMAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. LEI Nº 4.567/2011 C/C DECRETO Nº 33.269/2011. RECURSO VOLUNTÁRIO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO.** Nos termos do artigo 51 da Lei nº 4.567/2011, que regulamenta o processo administrativo fiscal no âmbito do Distrito Federal, o prazo para recorrer da decisão administrativa de primeira instância é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que o contribuinte foi devidamente cientificado da decisão, não sendo conhecido o recurso interposto fora do trintídio legal, na forma decidida pelo ilustre Presidente, devendo ser mantida o despacho atacada. **LEI N.º 5.910/2017. INTIMAÇÃO. DOMICÍLIO FISCAL ELETRÔNICO. VALIDADE.** Na esteira dos preceitos inscritos no artigo 4º da Lei nº 5.910/2017, as notificações realizadas pela Fazenda Pública ao contribuinte poderão ser formalizadas por meio eletrônico, sendo consideradas legítimas para todos os efeitos legais, seja a partir da abertura da comunicação ou mesmo decorridos 15 dias do recebimento, data em que será considerada a ciência para contagem do prazo recursal. Recurso Contra Decisão do Presidente conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Antônio de Rezende Júnior, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, e Solange Leite de Menezes, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Henrique Paiva de Araújo, Edson Nogueira Alves, Nyvea Lourenço e Gabriela Lima e Silva.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de novembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº: 04044-00018764/2024-63; Recurso de Jurisdição Voluntária nº: 69/2024; Recorrente: FLÁVIO ALVES REIS; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do julgamento: 06 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 291/2024

EMENTA: IPVA. **ISENÇÃO. DECRETO Nº 34.024/2012. REQUISITOS LEGAIS. NÃO COMPROVAÇÃO PROPRIEDADE DO VEÍCULO À ÉPOCA DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. IMPOSSIBILIDADE FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL.** Com esteio na legislação de regência que contempla a isenção de IPVA para portadores de necessidades especiais, notadamente o artigo 6º, parágrafo 12, do Decreto nº 34.024/2012, para fins de fruição do benefício fiscal sob análise impõe-se ao contribuinte a comprovação da propriedade do automóvel à época da ocorrência do fato gerador do imposto, requisito que, inobservado, rechaça o pedido de isenção pretendido. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes,

justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Rebeca de Magalhães Melo, Fernando Antônio de Rezende Júnior e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Edson Nogueira Alves, Nyvea Lourenço, Ricardo Domingues Reis, Henrique Paiva de Araújo e Joicy Leide Montalvão de Almeida.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de novembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Relator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-000991/2015; Embargos de Declaração nº 47/2022; Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Advogado: Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt; Data do Julgamento: 06 de outubro 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 295/2024

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. **LEI 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA.** Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, como no caso dos autos, os embargos devem ser desprovidos. **CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO. CONSTATAÇÃO.** Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve por finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se assim caráter manifestamente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Guilherme Salles e Romilson Duarte sendo substituídos pelas Cons. Suplentes Joicy Montalvão e Samara Freire. Tendo em vista a vacância do cargo de Conselheiro Efetivo Representante do DF, o Conselheiro Suplente Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira ocupou o assento na bancada de julgamento.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de novembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora “Ad hoc”

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-002145/2014; Recurso Extraordinário nº 128/2021; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt; Data do Julgamento: 24 de maio de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 296/2024

EMENTA: PROCESSUAL. **LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. ATENDIMENTO. PRELIMINAR. CONHECIMENTO.** Cabe recurso extraordinário, entre outros, quando a decisão, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, como no caso dos autos, nos termos do art. 97 da Lei nº 4.567/2011. **MÉRITO. DECRETO Nº 18.955/1997. ADESÃO/CONTINUIDADE AO REGIME DO ART. 320-D. MERCADORIA ADQUIRIDA FORA DA RIDE. IMPOSSIBILIDADE.** O fato de o Pleno do TARF ter decidido, Acórdão nº 121/2016, pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 27.11.2014, mesmo sem que ele preencha requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação realizada pelo contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como abatedouro. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. **JURISPRUDÊNCIA. SÚMULA Nº 10/2020 DO TARF. CONFIRMAÇÃO.** Tal questão está totalmente sedimentada com a edição da Súmula 10/2020 do TARF, que textualiza: “Cabe a exigência do pagamento antecipado do ICMS, nos termos do art. 320 do Decreto nº 18.955/1997, nas operações com produtos de origem animal iniciadas fora da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, ou cujo abate ocorreu fora do território do Distrito Federal, não sendo aplicável nesses casos o regime especial previsto nos artigos 320, 320-D e 320-E do referido Decreto”. **REDUÇÃO DO PERCENTUAL DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021.** Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/1/2022, a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal em exame foi reduzida do percentual de 50% e 25%. Recurso Extraordinário conhecido e provido parcialmente.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial para reduzir, de ofício, a multa principal de 50% para 25%, conforme Lei 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Rosemary Sales e Luciana Ferreira Braga, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos Vieira, Fernando Rosa, Gualberto Gomes e Gabriela Lima, respectivamente. Também ausente o Cons. Guilherme Salles, sendo substituído pela Cons. Suplente Joicy Montalvão.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 08 de novembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora “Ad hoc”

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO
Processo nº 04034-00014682/2023-04; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 96/2023; Recorrente CLIMENE DE CÁSSIA RODRIGUES DUNK GOMES; Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Suplente Rebeca de Magalhães Melo; Data de Julgamento: 06 de março de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 297/2024
ICMS. CONVÊNIO ICMS 38/12. ISENÇÃO. DEFICIENTE FÍSICO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. NÃO ATENDIMENTO DO REQUISITO LEGAL. INTERPRETAÇÃO LITERAL. CTN. Da análise da documentação apresentada, verificou-se que o interessado não preenche os requisitos legais para fruição do benefício para aquisição de veículo por pessoa portadora de necessidades especiais, previstas na cláusula segunda do Convênio ICMS 38/12 e no Anexo 01 do Caderno 01 do Decreto nº 18.955/1997. Ressalte-se que no direito tributário a interpretação nessa hipótese não pode ser extensiva, mas literal em obediência ao princípio da legalidade estrita. Para que haja a concessão do benefício seria necessário perda do movimento, limitações severas o que não configura a hipótese em exame. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Com declaração de voto do Cons. Manoel Curcino. Foram votos vencidos o do Cons. Manoel Curcino e Marta da Silveira, que deram provimento ao Recurso. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Carlos Nakata. Também ausentes, justificadamente, os Cons. Fernando Antônio de Rezende Júnior, e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Gualberto de Sousa Barbosa Gomes e Joicy Leide Montalvão de Almeida.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 08 de novembro 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO
Processo nº 0040-002859/2016; Recurso Extraordinário nº 70/2023; Recorrente: STRIKER BAR RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA; Advogado: Vinícius Mattos Felício OAB/MG 74.441; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 16 de agosto de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 307/2024
EMENTA: ICMS. LEI Nº 4.567/2011 RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DECISÃO CAMERAL UNÂNIME. NÃO CONFIGURADA DIVERGÊNCIA NO TARF QUANTO À INTERPRETAÇÃO DO DIREITO EM TESE OU AUSÊNCIA DE APRECIACÃO DE MATÉRIA DE FATO OU DE DIREITO. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. ADEQUAÇÃO DA DECISÃO CAMERAL. 1. Em relação à decisão cameral unânime recorrida, não restam configuradas divergência com outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF quanto à interpretação do direito em tese nem ausência de apreciação de matéria de fato ou de direito que lhe tiver sido submetida. Recurso extraordinário que não deve ser conhecido (art. 97, III, da Lei nº 4.567/2011). 2.No caso em análise, a parte recorrente alega que houve ausência de apreciação de matéria de fato ou de direito submetida à Câmara. Não se verifica a omissão apontada. Assim, ao contrário do que sustenta a recorrente, as questões indicadas foram explícita e minuciosamente enfrentadas no acórdão recorrido, que rejeitou expressamente os argumentos recursais. Portanto, com o respeito ao esforço argumentativo da parte recorrente, resta claro o não preenchimento dos pressupostos recursais e, logo, o não cabimento do Recurso Extraordinário é medida que se impõe. Recurso Extraordinário não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Rezende, Guilherme Salles, Rycardo Henrique de Oliveira e Solange Menezes, sendo respectivamente substituídos pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa, Joicy Leide Montalvão, Samara Freire e Gabriela Lima.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 18 de novembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO
Processo nº 00040-00030743/2022-89; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 10/2023; Recorrente: RAMUS E BRITO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 13 de dezembro 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 323/2024
EMENTA: ICMS. LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. LEI Nº 5.005/2012. EXCLUSÃO DO REGIME ESPECIAL EM RAZÃO DE DÍVIDA ATIVA. SITUAÇÃO CONFIGURADA. Comprovado nos autos que o recorrente estava inscrito em dívida ativa, portanto, inadimplente com a obrigação tributária principal do Distrito Federal, descumprindo requisitos exigidos pela Lei nº 5.005/2012, sua exclusão se deu com efeitos a partir de 06/01/2022, pois, não preenchia os requisitos necessários para permanência no regime estabelecidos nos incisos II e V do artigo 8º da Lei nº 5005/2012, combinados com o artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal. Correta, pois, sua exclusão do Regime Especial de que trata a citada Lei, motivo pelo qual a decisão ora combatida deve ser mantida. Recurso de Jurisdição Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Antonio Avelar da Rosa Schmidt, e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos, respectivamente, pelas Cons. Suplentes Rebeca Magalhães e Joicy Leide Montalvão de Almeida.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de dezembro 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
ROMILSON AMARAL DUARTE Redator

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ESCOLA DE GOVERNO
SECRETARIA DO FUNDO PRÓ-GESTÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, com fundamento nos artigos 2º e 6º, inciso VI, do Decreto nº 38.014, de 16 de fevereiro de 2017 e conforme deliberação constante na Ata da 6ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Fundo Pró-Gestão, de 25 de novembro de 2024 (156848452), resolve:

Art. 1º Aprovar a alocação de recursos do Fundo Pró-Gestão, conforme instrução técnica contida no seguinte processo:

Processo SEI nº 04044-00028388/2024-15 - no valor de R\$ 27.132,00 (vinte e nove mil reais), contratação para 8 (oito) servidores do Governo do Distrito Federal, na 3ª Edição - Contratação de Soluções de TI, de acordo com a nova Lei de Licitações, IN nº 94/2022 da SGD/ME e Jurisprudência do TCU, realizada no dia 27 a 19/11/2024, com duração de 24 h/a, no formato presencial, em Brasília -DF.

Art. 2º Aprovar o Cronograma de Reuniões do Conselho de Administração do Fundo Pró-Gestão para o exercício de 2025:

Processo SEI nº 00410-00009203/2018-86 - Reuniões Ordinárias: 29/01/2025; 23/04/2025; 30/07/2025 e 29/10/2025; Reuniões Extraordinárias: 26/02/2025; 26/03/2025; 28/05/2025; 25/06/2025; 27/08/2025; 24/09/2025; 26/11/2025 e 10/12/2025.

Art. 2º Caberá à Secretaria do Fundo Pró-Gestão – SECFPG a correta instrução do processo, observando a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETARIA

Em 19 de Dezembro de 2024

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90131/2024C – SES/DF – SES/DF, 00060-00560511/2023-67, publicado no DODF nº 239, de 16 de Dezembro de 2024, página 62, considerando que o ajuste foi publicado sem estar assinado.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Regimento Interno do Colegiado de Gestão da Subsecretaria de Vigilância à Saúde.

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso II c/c Art. 512, Inciso X, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e considerando:

A Portaria nº 457, de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 189, de 02/10/2024, página 26, que institui o Colegiado de Gestão da Subsecretaria de Vigilância à Saúde (CGSVS) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do DF;

A Memória de Reunião (SEI nº 156536364), Processo SEI 00060-00062309/2024-55, que informa a aprovação do Regimento Interno pelos membros do CGSVS, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SVS, nos termos do anexo único.

Parágrafo único. O Regimento Interno tem por objetivo disciplinar a composição, competências, atribuições, funcionamento e demais aspectos relacionados à atuação do CGSVS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR BERTOLLO GOMES PORTO

ANEXO ÚNICO

**REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO DE GESTÃO
DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE (CGSVS)**

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º O Colegiado será composto pelos seguintes representantes:

I - Subsecretário(a) da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS (Presidente do Colegiado)
II - Chefe da Assessoria de Mobilização Institucional e Social para a Prevenção de Endemias (AMISPE)

III - Diretor(a) da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP)

IV - Diretor(a) da Diretoria de Vigilância Ambiental (DIVAL)

V - Diretor(a) da Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVISA)

VI - Diretor(a) da Diretoria de Saúde do Trabalhador (DISAT)

VII - Diretor(a) do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN)

§ 1º Os representantes de que tratam os incisos do presente artigo compõem o Plenário do Colegiado como membros efetivos com direito a voz e voto em todas as deliberações.

§ 2º Todas as Diretorias que vierem a ser criadas no âmbito da SVS terão o respectivo diretor(a) como membro efetivo do Plenário do Colegiado.

§ 3º Cada membro efetivo do Colegiado terá como suplente o seu substituto legal, que exercerá o direito a voz e voto na ausência do membro efetivo.

Art. 2º A Secretaria-executiva, parte integrante da estrutura de funcionamento do CGSVS, será exercida por servidor lotado no âmbito da SVS designado pelo presidente.

Art. 3º O Subsecretário e os Diretores da SVS, membros efetivos do Plenário do Colegiado, poderão indicar um Assessor Técnico, cada um, para exercerem atividades de assessoramento, com direito a voz mas sem direito a voto.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao CGSVS:

- I - integrar as práticas e processos de trabalho das Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária, Ambiental, em Saúde do Trabalhador e do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, preservando suas especificidades, compartilhando saberes e tecnologias, promovendo o trabalho multiprofissional e interdisciplinar;
- II - apoiar, promover e fomentar ações de gestão e de trabalho da vigilância integradas com toda a Rede de Atenção à Saúde;
- III - estimular a inclusão de metas e indicadores de avaliação e monitoramento das ações de vigilância à saúde nos instrumentos de gestão do Distrito Federal;
- IV - orientar e propor a aplicação de recursos públicos destinados às ações de vigilância à saúde;
- V - apoiar e fomentar ações de formação e capacitação profissional e o desenvolvimento de estudos e pesquisas científicas em vigilância à saúde;
- VI - apoiar a implementação de ações de comunicação e mobilização social referentes à vigilância à saúde;
- VII - orientar, avaliar e monitorar a execução das ações de vigilância à saúde;
- VIII - aprovar as minutas de Lei, Decretos, Políticas, Portarias e Planos propostos por suas áreas técnicas para posterior submissão às instâncias superiores da Secretaria de Estado de Saúde do DF;
- IX - aprovar a indicação de servidor da SVS para compor câmaras técnicas, conselhos, comissões, juntas, comitês e outros grupos de trabalho quando solicitado por outras áreas para representar a SVS.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Ao Presidente do CGSVS:

- I - convocar as reuniões do Colegiado;
- II - abrir, presidir, prorrogar e encerrar as reuniões do CGSVS;
- III - tomar os votos e proclamar os resultados;
- IV - autorizar a presença, nas reuniões, de pessoas que, por si ou por entidades que representem, possam contribuir para os trabalhos do CGSVS;
- V - decidir os casos de urgência, no âmbito de sua competência, ad referendum do CGSVS, submetendo aos membros na reunião subsequente;
- VI - exercer o voto de qualidade, quando necessário.

Art. 6º Ao Secretário-Executivo compete:

- I - organizar a agenda das reuniões e assegurar o apoio logístico ao CGSVS;
- II - elaborar a pauta de convocação contendo o tempo destinado para cada assunto;
- III - secretariar as reuniões do CGSVS incluindo o registro de presença dos membros;
- IV - registrar os votos e apurar os resultados;
- V - proceder ao registro das reuniões, à elaboração de suas atas e disponibilização aos membros para assinatura.

Art. 7º Aos membros do CGSVS compete:

- I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, devendo o membro titular ser substituído por seu suplente legal em suas ausências e impedimentos;
- II - votar as proposições submetidas à deliberação do CGSVS;
- III - apresentar proposições a serem incluídas na pauta das reuniões com antecedência mínima de 04 (quatro) dias;
- IV - justificar, no mesmo processo SEI de convocação, a ausência do representante na reunião com antecedência mínima de 24 horas;
- V - atuar em conjunto na execução de suas atribuições, atentando ao cumprimento das normas vigentes;
- VI - indicar a presença, nas reuniões, de pessoas que, por si ou por entidades que representem, possam contribuir para os trabalhos do CGSVS;
- VII - conhecer e fazer cumprir as deliberações aprovadas pelo CGSVS.

CAPÍTULO IV DAS VEDAÇÕES

Art. 8º Aos membros do CGSVS é vedado:

- I - alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
- II - realizar atividade de natureza político-partidária, nos locais de reunião, ou utilizar o nome do Colegiado de Gestão para os mesmos fins;
- III - dar curso a notícias inverídicas ou descabidas que envolvam o nome ou comprometam as atividades do Colegiado de Gestão.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º O CGSVS será coordenado pelo Presidente e Secretário-executivo.

Art. 10. O CGSVS se reunirá quinzenalmente, ordinariamente, mediante convocação do Presidente em processo SEI exclusivo para esta finalidade.

Art. 11. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou por maioria simples dos membros do colegiado.

§ 1º A convocação de reunião extraordinária ocorrerá no mesmo processo SEI de convocação das reuniões ordinárias.

§ 2º A convocação pela maioria simples dos membros requer justificativa, no mesmo processo SEI de convocação das reuniões ordinárias, contendo assinatura dos membros solicitantes.

Art. 12. A inclusão de pauta nas reuniões será realizada pelo Presidente do Colegiado podendo também ser solicitada pelos membros do CGSVS à secretaria-executiva.

§ 1º A solicitação de pauta pelos membros deve ser formalizada via SEI, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias da data da reunião, contendo título da temática e a indicação do apresentador.

§ 2º O levantamento e discussão de temáticas a serem deliberadas pelo Colegiado poderão ocorrer em reuniões quinzenais com os gestores da SVS, em semanas intercaladas com a reunião do CGSVS.

§ 3º As minutas de Lei, Decretos, Políticas, Portarias e Planos objetos de avaliação do CGSVS deverão ser encaminhados via SEI ao CGSVS.

Art. 13. O CGSVS apreciará somente pautas relacionadas ao alinhamento estratégico da SVS.

Art. 14. As reuniões só terão caráter deliberativo havendo quórum mínimo de dois terços de seus membros.

Parágrafo único. As deliberações do Colegiado serão obtidas por dois terços dos membros presentes, considerando o quórum mínimo definido no caput.

Art. 15. As reuniões terão um roteiro básico, como o descrito abaixo, que poderá ser adaptado a depender da necessidade e do tema discutido:

I - abertura e verificação do quórum;

II - apresentação das pautas a serem apreciadas na reunião, pelo Presidente ou Secretário-executivo;

III - introdução de cada uma das pautas, pelo apresentador indicado;

IV - discussão e deliberação dos pontos de pauta entre os membros do CGSVS;

V - encerramento da reunião pelo Presidente.

Art. 16. O membro titular deverá informar previamente ao seu suplente quando da sua ausência para os trabalhos do Colegiado não restarem prejudicados.

Parágrafo único. Cabe ao membro suplente estar devidamente inteirado acerca das tratativas e deliberações em andamento no âmbito do Colegiado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Caberá ao CGSVS promover meios para divulgação do presente Regimento no âmbito da SVS.

Art. 18. Este Regimento poderá ser alterado mediante proposta da maioria simples dos membros do CGSVS e aprovação do Presidente do Colegiado.

Art. 19. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.214, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023, ofertado pela 40ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 156138805 do processo SEI nº 00060-00300982/2021-56, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.215, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 240/2022, ofertado pela 42ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 154194853 do processo SEI nº 00060-00034933/2022-09, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.216, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 209/2022, ofertado pela 40ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 154454547 do processo SEI nº 00060-00034950/2022-38, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 625, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Quingentésima Trigésima Quinta Reunião Ordinária – 535ª, realizada no dia 10 de dezembro de 2024, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle, na sua seção III que trata da prestação de contas;

Considerando que o Relatório de Gestão é o instrumento de comprovação da aplicação dos recursos e tem a finalidade de apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde apontando os ajustes possíveis e necessários a sua execução;

Considerando o processo SEI nº 00060-00474787/2024-12, que trata do Relatório Anual de Gestão (RAG) - 2023;

Considerando a apresentação do parecer da Comissão de Instrumentos que analisou o RAG 2023 que manifesta favorável à aprovação do relatório com recomendações com uma pactuação conjunta do plenário do CSDF, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) da SES/DF referente ao ano de 2023, com as seguintes recomendações:

§ 1º Compromisso da SES-DF apresentar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), as informações complementares da análise dos indicadores realizada pela Comissão de Instrumentos, em especial aos status dos resultados não alcançados, bem como apresentar propostas de melhorias para os resultados futuros e responder aos questionamentos específicos formulados.

§ 2º Compromisso da SES-DF desenvolver uma sistemática de revisão periódica dos indicadores e metas pactuados, observando aqueles que superaram as metas anuais, os subdimensionados, os superdimensionados e aqueles cuja apuração foi inviabilizada por indisponibilidade ou inconsistência de dados, visando adequar às mudanças sócio demográficas e epidemiológicas, bem como responder de forma eficaz a desafios emergentes, como surtos de doenças e crises sanitárias, garantindo o atendimento às necessidades da população.

§ 3º Compromisso da SES-DF na continuidade de atendimento das recomendações do CSDF referente ao RAG de 2022, quais sejam, manutenção do painel de indicadores do PDS 2024-2027, aplicação de SWOT nas análises de desempenho dos resultados críticos detectados nos Relatórios Detalhados Quadrimestrais Anterior – RDQA.

§ 4º Compromisso da Ouvidoria da SES que forneça um indicador mais fidedigno com a prestação do serviço em saúde realizado pela SES, para inclusão no próximo PDS 2024-2027.

§ 5º Compromisso da SES-DF priorizar os investimentos em estrutura e organização dos processos de trabalho na rede assistencial em que o controle social tem mais demandado, destacando a Atenção Primária a Saúde, Rede de Atenção Psicossocial e Rede de Urgência e Emergência.

§ 6º Compromisso da SES-DF em analisar, monitorar e avaliar as recomendações constantes no Parecer do RAG 2023.

Art. 2º A SES-DF deverá encaminhar o RAG até maio do ano subsequente. Sendo necessário a formalização por processo SEI e por meio do sistema DigiSUS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologo a Resolução CSDF nº 625, de 10 de dezembro de 2024, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011

RESOLUÇÃO Nº 626, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Quingentésima Trigésima Sexta Reunião Extraordinária – 536ª, realizada no dia 17 de dezembro de 2024, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de

30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando o art. 196 da Constituição Federal de 1988, que diz a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19, de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando a Portaria GM nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 93, de 11 de fevereiro de 2020, que institui a Rede de Gestão para Resultados, dispõe sobre a governança e a gestão para resultados na Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências;

Considerando a importância da manutenção das ações e políticas em saúde da SES/DF;

Considerando que compete aos gestores da SES/DF a elaboração do Plano Distrital de Eliminação da Transmissão Vertical da doença de Chagas, HTLV e Sífilis – 2025/2030;

Considerando que o Plano Distrital de Eliminação da Transmissão Vertical da doença de Chagas, HTLV e Sífilis – 2025/2030 é um instrumento relevante que expressa as políticas, os compromissos e as prioridades de saúde definidas pelos gestores para responder às necessidades em saúde da população;

Considerando que compete ao pleno do Conselho de Saúde do DF atuar no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Distrital de Eliminação da Transmissão Vertical da doença de Chagas, HTLV e Sífilis – 2025/2030, autuado no Processo SEI 00060-00458424/2024-21 – 2025/2030.

Art. 2º Fazer o acompanhamento sistemático anual, através de relatório, do Plano Distrital de Eliminação da Transmissão Vertical da doença de Chagas, HTLV e Sífilis – 2025/2030 por uma das Comissões do Conselho de Saúde do DF, que deverá analisar e apresentar para apreciação, aprovação ou reprovação, pelo Pleno deste Conselho. Este relatório para análise deverá ser apresentado pela gestão responsável pelo cumprimento das propostas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 626, de 17 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Regimento Interno da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESP/DF), e dá outras providências.

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a legislação em vigor; e tendo em vista a deliberação adotada pelo plenário, em reunião do dia 1º/10/2024, conforme o teor da Ata da 203ª Reunião Ordinária, documento SEI-GDF nº 155480977, Processo SEI-GDF nº 00064-00002672/2024-17, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Resolução nº 01, de 12/08/2024, publicada no DODF nº 155, de 14/08/2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Revogam-se os arts. 40 ao 47, 49 ao 56, e 72 do Anexo Único da Resolução nº 02, de 22 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 231, de 12 de dezembro de 2023.” (NR)

Art. 2º Alterar o art. 11 e o caput do art. 14 do Anexo Único da Resolução nº 01, de 12/08/2024, publicada no DODF nº 155, de 14/08/2024, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11. A Secretaria Acadêmica deve ser assumida por servidor público efetivo, com nível superior e, preferencialmente, com formação técnica em secretaria escolar, indicado pela Diretoria Geral.” (NR)

“Art. 14. À Coordenação de Ensino-Serviço e Educação na Saúde (CESES), Unidade Orgânica de Coordenação e Supervisão diretamente subordinada à Direção Geral da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, compete:” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 19 DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), e o Decreto nº 46.618, de 09 de dezembro de 2024, que transfere a execução do Programa Passe Livre Estudantil, instituído por meio da Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

PARA: UO: 26.101 - Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

UG: 200.101 - Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

I - OBJETO: Realização de despesas com os Serviços de Transporte Escolar, nos termos do Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020.

II - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

III - Programas de Trabalho, Descrição, Natureza de Despesa, Fonte e Valor:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.122.6221.4202.0004	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE - REDE PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL	3.3.90.39	100	64.500.000,00
12.122.6221.4202.0005	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE - OUTROS - DISTRITO FEDERAL	3.3.90.39	100	85.500.000,00
TOTAL				R\$ 150.000.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

PORTARIA Nº 1.723, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas nos incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos II, V, X e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) em despesas de custeio, categoria de despesa 33.50.43, do Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente à Unidade Executora (UEX) disposta no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Cabe à Coordenação Regional de Ensino (CRE), avaliar e decidir sobre a execução dos recursos, que deverá ser apresentada por meio de documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar.

Art. 3º Ao avaliar a necessidade de aquisição dos materiais permanentes e serviços, a CRE deverá observar os princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das respectivas UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso, tanto no âmbito da Unidade Regional de Administração Geral da CRE, quanto no âmbito das Gerências de Análise Prévia das Contas e de Análise Final das Contas, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 5º A liberação dos recursos ocorrerá conforme os valores descritos no Anexo Único desta Portaria, observada a disponibilidade financeira.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO	
CRE	Custeio
SÃO SEBASTIÃO	R\$ 190.000,00

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.724, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 327.750,00 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais), em despesa de custeio e de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do Núcleo Bandeirante e de Santa Maria.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0389, conforme Ofícios nos 13247, 13249, 13250, 13252, 13265, 13298 e 13300, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e nos demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE	Capital	Custeio	Total
1	NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 16.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 151.000,00
2	SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 176.750,00	R\$ 176.750,00
	TOTAL	R\$ 16.000,00	R\$ 311.750,00	R\$ 327.750,00

PORTARIA Nº 1.725, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do Paranoá e de Sobradinho.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0009, conforme Ofícios nos 13134, 13135 e 13137, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e nos demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO			
Nº	CRE	Custeio	Total
1	PARANOÁ	R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
2	SOBRADINHO	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
	TOTAL	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

PORTARIA Nº 1.726, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 151.900,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do Paranoá e de Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0008, conforme Ofícios nos 13138 e 13636, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e nos demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO			
Nº	CRE	Capital	Total
1	PARANOÁ	R\$ 51.900,00	R\$ 51.900,00
2	SAMAMBAIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 151.900,00	R\$ 151.900,00

PORTARIA Nº 1.727, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 145.749,00 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do Núcleo Bandeirante e de Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0378, conforme Ofícios nos 13291 e 13293, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e nos demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO			
Nº	CRE	Capital	Total
1	NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
2	SAMAMBAIA	R\$ 45.749,00	R\$ 45.749,00
	TOTAL	R\$ 145.749,00	R\$ 145.749,00

PORTARIA Nº 1.728, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 1.599.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil reais), em despesa de custeio e de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Brazlândia, Ceilândia, do Núcleo Bandeirante, Paranoá, de Planaltina, do Plano Piloto, de Samambaia, Santa Maria e de Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0378, conforme Ofícios nos 13074, 13075, 13076, 13077, 13097, 13098, 13100, 13101, 13102, 13103, 13104, 13182, 13185, 13188, 13189, 13190, 13191, 13192, 13193 e 13194, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e nos demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE	Capital	Custeio	Total
1	BRAZLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 118.000,00	R\$ 118.000,00
2	CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
3	NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 35.000,00	R\$ 257.000,00	R\$ 292.000,00
4	PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 118.000,00	R\$ 118.000,00
5	PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 118.000,00	R\$ 118.000,00
6	PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 118.000,00	R\$ 118.000,00
7	SAMAMBAIA	R\$ 81.000,00	R\$ 248.000,00	R\$ 329.000,00
8	SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 118.000,00	R\$ 118.000,00
9	TAGUATINGA	R\$ 30.000,00	R\$ 188.000,00	R\$ 218.000,00
	TOTAL	R\$ 146.000,00	R\$ 1.453.000,00	R\$ 1.599.000,00

PORTARIA Nº 1.729, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do Gama e de Santa Maria.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0376, conforme Ofícios nos 12738, 12739, 12743 e 12744, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e nos demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO			
Nº	CRE	Custeio	Total
1	GAMA	R\$ 310.000,00	R\$ 310.000,00
2	SANTA MARIA	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
	TOTAL	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00

PORTARIA Nº 1.730, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Guará.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0280, conforme Ofício nº 12.651, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e nos demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO		
CRE	Capital	Total
GUARÁ	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00

PORTARIA Nº 1.731, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Ceilândia, do Núcleo Bandeirante, Paranoá, de Planaltina, do Plano Piloto e de Sobradinho.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0375, conforme Ofícios nos 13016, 13024, 13051, 13086, 13092, 13119, 13122, 13123, 13223, 13224, 13269, 13271, 13272 e 13273, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e nos demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE	Capital	Custeio	Total
1	CEILÂNDIA	R\$ 15.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 65.000,00
2	NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
3	PARANOÁ	R\$ 85.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 235.000,00
4	PLANALTINA	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
5	PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
6	SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
	TOTAL	R\$ 300.000,00	R\$ 650.000,00	R\$ 950.000,00

PORTARIA Nº 1.732, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 991.500,00 (novecentos e noventa e um mil e quinhentos reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Brazlândia, Ceilândia, do Gama, Núcleo Bandeirante, Plano Piloto, Recanto das Emas e de Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0382, conforme Ofícios nos 13310, 13311, 13313, 13314, 13315, 13321, 13322, 13323, 13353 e 13372, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e nos demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE	Capital	Custeio	Total
1	BRAZLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
2	CEILÂNDIA	R\$ 120.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ 272.000,00
3	GAMA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 120.000,00
5	PLANO PILOTO	R\$ 121.500,00	R\$ 0,00	R\$ 121.500,00
6	RECANTO DAS EMAS	R\$ 64.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 124.000,00
7	SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 244.000,00	R\$ 244.000,00
	TOTAL	R\$ 325.500,00	R\$ 666.000,00	R\$ 991.500,00

PORTARIA Nº 1.733, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 1.880.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CRE) de Ceilândia, Gama, Planaltina, Samambaia, Santa Maria, Sobradinho e São Sebastião.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0383, conforme Ofício nº 11796, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e nos demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO			
Nº	CRE	Capital	Total
1	CEILÂNDIA	R\$ 885.000,00	R\$ 885.000,00
2	GAMA	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00
3	PLANALTINA	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
4	SAMAMBAIA	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
5	SANTA MARIA	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
6	SOBRADINHO	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
7	SÃO SEBASTIÃO	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
	TOTAL	R\$ 1.880.000,00	R\$ 1.880.000,00

PORTARIA Nº 1.734, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do Núcleo Bandeirante, Paranoá, de Samambaia e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0387, conforme Ofícios nos 13237, 13238, 13241, 13337, 13339, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e nos demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO			
Nº	CRE	Capital	Total
1	NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
2	PARANOÁ	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
3	SAMAMBAIA	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00
4	TAGUATINGA	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
	TOTAL	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00

PORTARIA Nº 1.735, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 1.432.828,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Ceilândia, do Núcleo Bandeirante, Paranoá, de Planaltina, do Plano Piloto, Recanto das Emas, de Samambaia, Santa Maria, Sobradinho e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0386, conforme Ofícios nos 12667, 12670, 12671, 12675, 12676, 12677, 12690, 12691, 12696, 12770, 12772, 12781, 12782, 12783, 12784, 12785, 13231, 13233, 13235, 13236, 13239, 13331, 13332, 13333, 13334, 13335, 13336 e 13338, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e nos demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO			
Nº	CRE	Custeio	Total
1	CEILÂNDIA	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
2	NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
3	PARANOÁ	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
4	PLANALTINA	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
5	PLANO PILOTO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
6	RECANTO DAS EMAS	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
7	SAMAMBAIA	R\$ 132.828,00	R\$ 132.828,00
8	SANTA MARIA	R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
9	SOBRADINHO	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
10	TAGUATINGA	R\$ 302.000,00	R\$ 302.000,00
	TOTAL	R\$ 1.432.828,00	R\$ 1.432.828,00

PORTARIA Nº 1.736, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 1.122.000,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Ceilândia, do Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, de Planaltina, do Plano Piloto, Recanto das Emas, de Samambaia, Santa Maria, Sobradinho e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0381, conforme Ofícios nos 12801, 12802, 12803, 13010, 13011, 13012, 13013, 13014, 13015, 13017, 13019, 13020, 13022, 13023, 13025, 13026, 13027, 13029, 13030, 13031, 13110, 13112, 13117, 13171, 13172, 13309, 13354, 13355, 13356, 13357, 13358, 13359, e 13360, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e nos demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE	Capital	Custeio	Total
1	CEILÂNDIA	R\$ 60.000,00	R\$ 195.000,00	R\$ 255.000,00
2	GAMA	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
3	GUARÁ	R\$ 91.500,00	R\$ 150.500,00	R\$ 242.000,00
4	NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
5	PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
6	PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
7	RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
8	SAMAMBAIA	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 75.000,00
9	SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
10	SOBRADINHO	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 90.000,00
11	TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
	TOTAL	R\$ 276.500,00	R\$ 845.500,00	R\$ 1.122.000,00

PORTARIA Nº 1.737, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0384, conforme Ofício nº 13.352, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e nos demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO		
CRE	Custeio	Total
SAMAMBAIA	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00

PORTARIA Nº 1.738, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 1.995.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será

descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Brazlândia, Ceilândia, do Gama, Guará, Paranoá, de Planaltina, do Plano Piloto, de Samambaia, Santa Maria, São Sebastião e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0380, conforme Ofícios nos 12582, 12583, 12871, 13283, 13284, 13285, 13286 e 13294, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e de 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e nos demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE	Capital	Custeio	Total
1	BRAZLÂNDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
2	CEILÂNDIA	R\$ 410.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 560.000,00
3	GAMA	R\$ 75.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 175.000,00
4	GUARÁ	R\$ 110.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 150.000,00
5	PARANOÁ	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
6	PLANALTINA	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
7	PLANO PILOTO	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 180.000,00
8	SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
9	SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
10	SÃO SEBASTIÃO	R\$ 200.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 280.000,00
11	TAGUATINGA	R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 190.000,00
	TOTAL	R\$ 1.165.000,00	R\$ 830.000,00	R\$ 1.995.000,00

PORTARIA Nº 1.739, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Santa Maria.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0364, conforme Ofícios nos 13196, 13197, 13198, 13200, 13201, 13202, 13203, 13204, 13205, 13206, 13215, 13216 e 13217, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e nos demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO		
CRE	Custeio	Total
SANTA MARIA	R\$ 470.000,00	R\$ 470.000,00

PORTARIA Nº 1.740, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0360, conforme Ofício nº 13207, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e nos demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO		
CRE	Custeio	Total
SAMAMBAIA	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00

PORTARIA Nº 1.741, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 138.375,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do Plano Piloto e de Santa Maria.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0361, conforme Ofícios nos 11318, 13212, 13213 e 13214, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e nos demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO			
Nº	CRE	Capital	Total
1	PLANO PILOTO	R\$ 38.375,00	R\$ 38.375,00
2	SANTA MARIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 138.375,00	R\$ 138.375,00

PORTARIA Nº 1.742, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 1.552.248,96 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Brazlândia, Ceilândia, do Gama, Núcleo Bandeirante, de Planaltina, do Plano Piloto, de Samambaia, Santa Maria, São Sebastião e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0374, conforme Ofícios nos 10716, 10780, 10800, 10801, 10805, 10808, 10809, 10835, 10837, 10872, 10873, 10874, 10875, 10950, 11043, 11191, 11503, 11625, 12189, 12248, 13127, 13160 e 13306, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e nos demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE	Capital	Custeio	Total
1	BRAZLÂNDIA	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
2	CEILÂNDIA	R\$ 125.000,00	R\$ 121.000,00	R\$ 246.000,00
3	GAMA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
4	NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
5	PLANALTINA	R\$ 70.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 112.000,00
6	PLANO PILOTO	R\$ 205.200,00	R\$ 0,00	R\$ 205.200,00
7	SAMAMBAIA	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
8	SANTA MARIA	R\$ 122.100,00	R\$ 160.000,00	R\$ 282.100,00
9	SÃO SEBASTIÃO	R\$ 304.948,96	R\$ 0,00	R\$ 304.948,96
10	TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
	TOTAL	R\$ 1.079.248,96	R\$ 473.000,00	R\$ 1.552.248,96

PORTARIA Nº 1.743, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Ceilândia, do Gama, Plano Piloto, Recanto das Emas, de São Sebastião e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0368, conforme Ofícios nos 12807, 12837, 12896, 12956, 12985, 13085 e 13156, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e nos demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO			
Nº	CRE	Custeio	Total
1	CEILÂNDIA	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
2	GAMA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
3	PLANO PILOTO	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
4	RECANTO DAS EMAS	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
5	SÃO SEBASTIÃO	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
6	TAGUATINGA	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
	TOTAL	R\$ 530.000,00	R\$ 530.000,00

PORTARIA Nº 1.744, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do Guarã e de Planaltina.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0377, conforme Ofícios nos 13035 e 13155, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e nos demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE	Capital	Custeio	Total
1	GUARÁ	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
2	PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 40.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 55, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do calendário acadêmico da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF referente ao ano letivo de 2025.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, incisos II e III, do Estatuto da UnDF, e, considerando a posterior instituição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, previsto no art. 24 do referido Estatuto, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário acadêmico referente ao ano letivo de 2025 da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, nos termos do disposto no Processo SEI nº 04030-00001129/2024-97.

Art. 2º Esta Instrução deverá ser validada ad referendum pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnDF, quando instituído, considerando os termos do art. 88 do Regimento Interno da UnDF.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO

DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Sefora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha e Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto comunicou ao Plenário que realizou inspeção no Centro de Progressão Penitenciária – CPP, no dia 25 de outubro do corrente ano, fazendo um breve relato da situação atual daquela Casa Penal. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, ao Conselheiro: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 60.692-24. JULGAMENTOS: A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 3.345-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 31.631-09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2007. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 34.024-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto relatou o Processo nº 32.717-63, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2015, 2017 e 2023 e pelo indeferimento da comutação da pena, nos termos do Decreto de 2016. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 387-71, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 5 de novembro de 2024, Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Sefora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha e Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos comunicou ao Plenário que realizou inspeção na PDF IV, no dia 11 (onze) deste mês, fazendo um breve relato da situação atual daquela Penitenciária. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 6.807-97. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 22.555-77. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 401.544-43. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 17.159-90. Francine Soares da Cunha o Processo nº 17.574-73. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 60.692-24, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 31.631-09, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Luis Eduardo da Graça Souto, opinando pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Francine Soares da Cunha relatou o Processo nº 63.994-34, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira relatou o Processo nº 22.655-27, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente,Brasília-DF, 12 de novembro de 2024, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA
TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Séfora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha e Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 407.944-73. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 4.597-10. Luís Eduardo da Graça Souto o Processo nº 406.896-40. JULGAMENTOS: A Conselheira Francine Soares da Cunha relatou o Processo nº 17.574-73, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 6.807-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 22.555-77, tendo sido aprovado, por maioria, o voto da Conselheira Ana Carolina Graça Souto, opinando pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Séfora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 17.159-90, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2010. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, Harley de Sousa Leite, Secretário do Plenário Substituto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 19 de novembro de 2024, Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA
TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Séfora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha e Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Conselheiros deliberaram a respeito das sessões do mês de dezembro e estas ocorrerão nos dias 02, 05, 10 e 12 do referido mês. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 402.489-30. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 405.585-48. Luís Eduardo da Graça Souto o Processo nº 51.988-92. Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira o Processo nº 8.252-19. JULGAMENTOS: A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 407.944-73, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 4.597-10, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento, de ofício, da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023, indeferimento do pedido, nos termos dos Decretos de 2015 e 2017 e julgando prejudicado o pedido, nos termos dos Decretos de 2006, 2007 e 2008. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 401.544-43, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto relatou o Processo nº 406.896-40, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Ana Caroline Veras de Lima, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 26 de novembro de 2024, Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA
TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Séfora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha e Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Leonardo Melo Moreira comunicou ao Plenário que realizou inspeção no CDP, na data de hoje, fazendo um breve relato da situação atual daquela Casa Penal e informou que já encaminhou o relatório para a Assessoria deste Conselho. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 21.996-86. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 13.276-04. Francine Soares da Cunha o Processo nº 407.180-87. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 402.489-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto relatou o Processo nº 51.988-92, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022 e pelo deferimento do indulto,

nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira relatou os Processos nº 8.252-19, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023 e o de nº 22.655-27, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 02 de dezembro de 2024, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA
TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Séfora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha e Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 1.529-13. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 32.242-78. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 401.170-56. Séfora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 407.943-20. Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira o Processo nº 402.450-28. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 21.996-81, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 405.585-48, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 13.276-04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Francine Soares da Cunha relatou o Processo nº 401.180-87, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 05 de dezembro de 2024, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA
TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Séfora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha e Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 406.744-31. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 113.941-09. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 11.384-84. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 1.529-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 32.242-78, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 401.170-56, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Séfora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 407.943-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira relatou o Processo nº 402.450-28, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 10 de dezembro de 2024, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA
QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Séfora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha e Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Colegiado decidiram agendar as sessões ordinárias do mês de janeiro de 2025 para os dias 16, 21, 23 e 28, às dezoito horas. Prosseguindo, o senhor Presidente agradeceu aos demais Conselheiros e aos Servidores deste Casa pelos serviços prestados durante o ano e desejou a todos um feliz Natal e um Próspero Ano Novo. Com a palavra, os demais Conselheiros agradeceram e

retribuíram os votos formulados desejando a todos boas festas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Não houve. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 406.744-31, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 113.941-09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 11.384-84, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Brasília/DF, 12 de dezembro de 2024, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 10 de dezembro de 2024

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo SEI nº 00054-00032863/2024-32. Assunto: Reconhecimento de dívida. Interessado: PANACOPY – Comércio de Equipamentos Reprográficos LTDA, CNPJ: 37.165.529/0001 75.

1. Concorde parcialmente com o Relatório nº 03 (153294883), do Encarregado de Processo Administrativo, com o Parecer Técnico nº 392/2024 (158070680) - PMDF/DLF/ATJ, do Chefe da ATJ/DLF e adoto como fundamentos da decisão, no sentido de que os danos supostamente de responsabilidade da contratada carecem de documentos essenciais, de uma perícia idônea nos equipamentos, além de indícios de superfaturamento das peças repostas, com risco de dano ao erário e ensejar enriquecimento ilícito da contratada.
2. Ante o exposto, tendo em vista as cláusulas dos diplomas normativos citados nos documentos mencionados, ARQUIVO o processo administrativo em tela, no qual figurou como contratada a empresa PANACOPY – Comércio de Equipamentos Reprográficos LTDA, CNPJ: 37.165.529/0001 75.
3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa. Publique-se.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de dezembro de 2024

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo SEI nº 00054-00147863/2023-55. Assunto: Reconhecimento de dívida. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - CNPJ: 00.082.024/0001-37.

1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 231/2024 - PMDF/DLF/ATJ (147145119), por seus próprios e técnico-jurídicos fundamentos, referente ao Processo SEI nº 00054-00147863/2023-55, que trata de reconhecimento de dívida em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - CNPJ: 00.082.024/0001-37, no valor total, em tese, de R\$ R\$ 360,84, referente a fatura de água e esgoto nº 05/2018, com base no Contrato nº 548/2018 - CAESB.
2. Encaminhe-se à SEO/DALF para ciência e adoção das seguintes medidas, em obediência ao Decreto Distrital nº 32.598/2010:
 - a) Verificar a existência de dotação orçamentária suficiente para fazer frente aos valores a serem reconhecidos e fazer constar nos autos a devida declaração;
 - b) Confeccionar o atestado de regularidade a ser assinado por este Chefe de Departamento e pelo Exmo. Sr. Comandante-Geral;
 - c) Publicação no DODF do ato de reconhecimento de dívida;
 - d) Prosseguimento do presente feito na forma regulamentar.
3. À ATJ/GAB/DLF para publicar a presente decisão no DODF.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de dezembro de 2024

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00120941/2021-11. Assunto: Prorrogação de vigência contratual. Interessado(s): PMDF e BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

1. Aprovo o Parecer Técnico nº 1354/2021 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI 73037027).
2. Decido pela prorrogação do contrato nº 10/2021, por mais 12 (doze) meses, firmado entre a PMDF e a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E). Bem como pelo reajustamento, conforme a Planilha de Custo para REPACTUAÇÃO BELFORT (154069112).
3. Encaminhe-se o presente processo à Seção de Contrato/DALF para observações do parecer citado e a confecção do termo aditivo.
4. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR

Em 18 de dezembro de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei

nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 12.478,2 (doze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00185437/2024-29, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

HELIO MAURICIO DE CARVALHO

Ordenador de Despesas

Substituto

DESPACHO DO DIRETOR

Em 18 de dezembro de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 7.975,34 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) em favor da empresa ICTCOR - INSTITUTO DO CORACAO DE TAGUATINGA LTDA- CNPJ- 72.602.071/0001-75, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00186168/2024-18, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

HELIO MAURICIO DE CARVALHO

Ordenador de Despesas

Substituto

DESPACHO DO DIRETOR

Em 18 de dezembro de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.017,72 (um mil e dezessete reais e setenta e dois centavos) em favor da empresa INSTITUTO DE PSICOLOGIA SINTONIA- CNPJ- 26.040.057/0001-08, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00194278/2024-53, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

HELIO MAURICIO DE CARVALHO

Ordenador de Despesas

Substituto

DESPACHO DO DIRETOR

Em 18 de dezembro de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.924,34 (dois mil e novecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A.- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00194524/2024-77, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

HELIO MAURICIO DE CARVALHO

Ordenador de Despesas

Substituto

DESPACHO DO DIRETOR

Em 18 de dezembro de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.480,08 (cinco mil e quatrocentos e oitenta reais e oito centavos) em favor da empresa APROSS - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVICOS DE SAUDE EM BRASILIA - CNPJ- 23.471.994/0001-20, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00194514/2024-31, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

HELIO MAURICIO DE CARVALHO

Ordenador de Despesas

Substituto

DESPACHO DO DIRETOR

Em 18 de dezembro de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 64.041,5 (sessenta e quatro mil e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

em favor da empresa HOSPITAL SÃO FRANCISCO SERVICOS HOSPITALARES YUGE S.A- CNPJ- 72.576.143/0001-57, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00152907/2024-78, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

HELIO MAURICIO DE CARVALHO
Ordenador de Despesas
Substituto

DESPACHO DO DIRETOR
Em 18 de dezembro de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 938,45 (novecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) em favor da empresa EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA - DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A- CNPJ- 61.486.650/0388-22, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00195500/2024-35, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

HELIO MAURICIO DE CARVALHO
Ordenador de Despesas
Substituto

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 837, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00095422/2023-32, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1274, conferida a EDUARDO MORAIS DE FREITAS MOURA CPF nº *****641-59 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 04/10/2026.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolas, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 839, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00095993/2021-13, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1157, conferida a BSE Locadora de Veículos LTDA ME CNPJ Nº 14.269.512/0001-62 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 24/01/2025.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolas, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 840, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00093698/2021-14, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 304, conferida a PRE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA CNPJ Nº 13.498.508/0001-03 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 23/12/2024.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolas, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 841, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00093628/2021-66, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação e alteração da categoria da Autorização de Serviço nº 0849, de Fernanda Cristina de Sousa Franco CPF *****661-91 (profissional autônomo) a FERNANDA CRISTINA DE SOUSA FRANCO *****661-91 CNPJ 14.925.013/0001-86 (pessoa jurídica), para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), a contar de 03/01/2025.

Parágrafo único. A versão atualizada da Autorização de Serviço, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 843, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00091890/2021-76, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1067, conferida a PAULO RODRIGUES DE SOUZA CPF nº *****531-15 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 28/12/2024.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolas, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 844, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00091256/2021-33, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1988, conferida a FRANCISCO ALVES DE LIMA CPF nº *****471-87 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 10/01/2025.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolas, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 845, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00089565/2021-43, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 243, conferida a ANDRE TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA CNPJ Nº 22.202.780/0001-95 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 13/01/2025.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolas, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 846, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00087098/2021-17, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no §1º da Lei nº 2.819/2001, a transferência da Autorização de Serviço nº 1014, de ISRAEL RODRIGUES LIRA CPF/CNPJ 373.***.***-04 a 50.761.434 RICARDO LUIZ SILVA CPF/CNPJ 50.761.434/0001-82, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF).

§1º A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo novo autorizatário.

§ 2º Fica o autorizatário transferente impedido de pleitear uma nova Autorização do STCE/DF pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data expressa no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KİYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 848, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00094485/2024-52, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/12/2024, da empresa CNP CONSÓRCIO S.A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, CNPJ nº 05.349.595/0001-09, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 87, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 101, parágrafo 6º, da Instrução nº 124/2016, alterada pela Instrução nº 313/2023 e considerando os fatos apurados no processo administrativo n.º 00055-00095616/2023-38, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão por 10 (dez) dias à empresa credenciada CFC AB KAMONGA RECANTO DAS EMAS, CNPJ n. 03.573.989/0001-10, pela prática das condutas previstas no art. 104, XI e XV, da Instrução nº 124/2016-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 30 dias, a contar da notificação da aplicação da penalidade.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LIZANI DE LIZ TAVARES

INSTRUÇÃO Nº 88, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 101, parágrafo 6º, da Instrução nº 124/2016, alterada pela Instrução n.º 313/2023, considerando os fatos apurados no processo administrativo n.º 00055-00081514/2023-35, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão por 10 (dez) dias à empresa credenciada CFC B AGUAS CLARAS, CNPJ nº 19.188.038/0001-68, pela prática das condutas previstas no art. 104, XI e XV, da Instrução nº 124/2016-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da aplicação da penalidade.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LIZANI DE LIZ TAVARES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 305, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220240035/2024-SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (153717620), conforme as cláusulas contidas no Processo nº (04026-00043691/2024-66).

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à respectiva chefia imediata e à Gerência de Sindicâncias - GSIND.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 307, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220240040/2024-SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (158344696), conforme as cláusulas contidas no Processo nº (04026-00048618/2024-81).

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à respectiva chefia imediata e à Gerência de Sindicâncias - GSIND.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Em 19 de dezembro de 2024

PROCESSO SEI-GDF: 00097-00015447/2023-65. Interessado: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRÔ-DF). Assunto: Reconhecimento de Dívidas de Pessoal, nos termos do Reconhecimento de Dívida constante no Despacho do Diretor, em 17 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 241, de 18 de dezembro de 2024.

Com fulcro no Decreto nº 39.014 de 26 de abril de 2018, e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que estabelecem normas para o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, consoante as justificativas apresentadas no processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor R\$ 404.657,54 (quatrocentos e quatro mil, seiscientos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), em favor dos credores relacionados na planilha constante no processo 00097-00015447/2023-65, Planilha Despesas de Exercícios Anteriores - DEA (ID: 159118567). A despesa será custeada com recursos dos Programas de Trabalho: 26.122.8216.8502.6139 - Administração de Pessoal - Metrô-DF, 26.122.8216.8504.6138 - Concessão de Benefícios a Servidores e 26.846.0001.9093.0055 - Outros ressarcimentos, Indenizações e Restituições. Naturezas da Despesas: 3.1.90.92 e 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Autorizo a despesa e emissão da Nota de Empenho – NE, Nota de Lançamento - NL Ordem Bancária - OB, nos termos do artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto nº 32.598/2010.

LEYVAN LEITE CÂNDIDO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 104, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00078002/2023-23, reconduzida pela Portaria nº 98, de 19 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MONTEIRO FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 188/2024

Bens e mercadorias apreendidos no período de 31/10/2024 a 19/11/2024. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho

de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 31/10/2024, G-0338-384090-AEU; 01/11/2024, G-0816-489900-OEU; 02/11/2024, G-0338-561881-AEU; 07/11/2024, G-0436-013699-AEU; 08/11/2024, G-0412-337190-OEU; 11/11/2024, G-0118-348328-OEU; 11/11/2024, G-0338-336270-AEU; 11/11/2024, G-0162-364029-AEU; 12/11/2024, G-0338-428951-AEU; 13/11/2024, G-0374-511527-AEU; 14/11/2024, G-0374-582680-AEU; 14/11/2024, G-0374-597153-AEU; 18/11/2024, G-0338-943620-AEU; 19/11/2024, G-0439-031808-AEU; 19/11/2024, G-0439-024204-AEU; 19/11/2024, G-0374-029209-AEU. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DE ORDEM URBANISTA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, Substituto, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302 de 16 maio de 2019 e no Uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da portaria nº 30, 1º de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79. Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Torna público acórdão e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos – JAR, nos meses de novembro e dezembro de 2024, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas.

Art. 2º Intimar, no caso de não provimento ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação – DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no. SIA Trecho 03. lotes: 1545/155 – SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA

ACÓRDÃO Nº 1.529/2024

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00010965/2021-05. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL INTERESSADO: TATIELLE APARECIDA BEZERRA DE ARRUDA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO PELO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE COMBATE À PANDEMIA CONHECIDA COMO COVID 19, EM VIGOR À ÉPOCA DA AÇÃO FISCAL. LEGALIDADE DA EMISSÃO DO AUTO E DA SUA MANTENÇA. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. O Auto de Infração, lavrado com fulcro no Decreto 40.648/2020, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às dez horas e onze minutos, de 08/04/2021, era responsável por "O Autuado foi flagrado em estabelecimento Chácara para Eventos sem máscara de proteção facial, de uso obrigatório, em desacordo com o estabelecido no Decreto 40.648/2020", conforme sua cópia anexa (60661647). 2. Esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de infração foram, respectivamente, arrojada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Deveras, em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 3. Enquanto o interessado, em recurso em segunda instância, aduz que estava acompanhada da família e de amigos e que se encontrava em tratamento psiquiátrico e, portanto, estava impossibilitada de usar máscara (juntou atestado de médico e parecer de psicólogo); a Fiscalização, por intermédio da lavratura do auto de infração e de relatório de ação fiscal, apresentado quando da réplica fiscal opina "... conclusivamente pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração número D132036-AEU 60661647 em face das graves atitudes apresentadas pela infratora, no que concerne às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Sars-Cov-2), as quais foram transgredidas pela Sra. Tatielle, sem nenhuma justificativa visto que estava aparentemente alcoolizada, não estava utilizando máscara para proteção facial de uso obrigatório e promovia Evento/Festa com aproximadamente 60 pessoas as quais se aglomeravam no Salão de Festas e na piscina, colocando-as em risco de contágio. A Chácara Aragog somente é utilizada através de locação, formal ou informal, para realização de Eventos e, portanto, classificada como CASAS DE FESTAS E EVENTOS, conforme CNAE 8230-0/02. Caracteriza-se, portanto, como Estabelecimento Comercial para realização de Eventos e foi alvo de inúmeras Ações Fiscais realizadas por Auditores Fiscais da DF-LEGAL devido à diversas denúncias registradas na Ouvidoria do GDF, sendo reincidente em infrações previstas na

Legislação vigente. Informo ainda que, na ocasião, a Sra. Tatielle teve que ser conduzida para a 15ª Delegacia de Polícia de Ceilândia por desobediência, desacato, obstrução aos trabalhos da fiscalização e pelas transgressões às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Sars-Cov-2), no âmbito do Distrito Federal...". Na ausência de quaisquer outras provas ou indícios não é forçoso admitir que as contradições entre a ação da Fiscalização e os argumentos da defesa devem ser resolvidas a favor da Administração Pública, pois sob o ato administrativo pairam as presunções de legitimidade, legalidade e eficácia. Tais presunções podem ser afastadas mediante prova em sentido contrário, mas, consoante já dito, no caso em tela, isto não ocorreu (139692684) e (139692673). 4. À fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na legislação. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 5. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 6. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 7. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.530/2024

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700017495202011. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. INTERESSADO: EDNEI BORDIN. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA LAVRADO EM FACE DE OBRA IRREGULAR. SUOB, EM SEDE DE RÉPLICA, SE MANIFESTA PELO SEU CANCELAMENTO. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA EMITIDO EQUIVOCADAMENTE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. O auto de intimação demolitória combatido, lavrado com fulcro na Lei 6138/2018, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às dez horas e vinte minutos, do dia 28/02/2020, era responsável por "Fica o responsável intimado a demolir toda (s) a (s) edificação (ões) e cercamentos no local informado acima. Trata-se de área sem licença e não passível de regularização, a qual interfere em áreas públicas do GDF...", conforme sua cópia em anexo (48714813). Em pesquisa ao SISAF GEO, realizada em 21/11/2024, com o argumento CNPJ do interessado, não encontrei nenhum auto de infração lançado em face do desatendimento do auto de intimação demolitória em epígrafe, conforme extrato do referido sistema em anexo (156652700). 2. O recorrente, com a sua defesa, em apertada síntese, alega que a área pública não é por ela ocupada. Argumenta que sequer tem acesso a aludida área pública (04017-00019579/2020-90) e (49915322). 3. A SUOB, por sua vez, em sede de réplica, se manifesta pelo cancelamento do auto de notificação, nos seguintes termos (150626589): "...Após diligência e de acordo com fotos anexas, constatou-se que o cercamento existente na parte posterior do lote 02 do CJ C da Qd 2 não possui acesso ao endereço retromencionado, conforme declaração do interessado Sr.Ednei Bordin no requerimento administrativo 019579/2020 49915322. Considerando as informações acima somos pelo cancelamento do Auto de Intimação Demolitória D878120-OEU de 28/02/2020". 4. Assim, analisados os documentos e informações juntados a este SEI não é forçoso admitir que o auto de intimação demolitória foi emitido equivocadamente, o que, por si só, justifica a sua anulação. 5. Recurso conhecido e PROVIDO. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, ANULAR O AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. UNÂNIME de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.531/2024

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO NECESSÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 0401700006828202168. INTERESSADO: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA LAVRADO POR OBRA IRREGULAR EM ÁREA PÚBLICA. INTERESSADO NEGA A IRREGULARIDADE. A FISCALIZAÇÃO, POR SUA VEZ, EM SEDE DE RÉPLICA, RATIFICA A OBRA EM ÁREA PÚBLICA. ÔNUS DA PROVA. LEGALIDADE DA EMISSÃO DO AUTO E DA SUA MANTENÇA. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. O Auto de Intimação Demolitória, lavrado com fulcro na Lei 6138/2018, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às dez horas, de 03/03/2021, era responsável por "Fica o proprietário intimado a demolir o avanço sobre a área pública, edificado com estrutura de concreto armado, medindo aproximadamente 12m2 (1,5x7,5m)". 2. Esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de intimação demolitória foram, respectivamente, arrojada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Deveras, em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 3. Ao interessado compete buscar previamente a devida autorização para edificar em áreas pública e/ou privada e não o contrário, onde a invade, constrói irregularmente e depois busca a sua regularização. Obras e edificações no Distrito Federal dependem, como regra, de autorização prévia para construir e de habite-se, ao seu final. O artigo 13, da Lei 6138/2018, que instituiu o Código de Obras e Edificação do Distrito Federal, da mesma forma que o código de obras anterior, dispõe tanto das obras como das edificações. O

interessado não apresentou nenhuma licença vigente ou vencida para edificar, com fulcro em lei em vigor ou revogada. Igualmente, não demonstrou que sua obra se enquadra em qualquer exceção à regra geral que exige licenciamento. 4. Enquanto o interessado, em recurso em segunda instância, nega qualquer irregularidade, a Fiscalização, por intermédio de relatório de ação fiscal apresentado em sede de réplica fiscal, disse que a área pública continua ocupada irregularmente e, portanto, se manifestou prela manutenção da intimação demolitória. Na ausência de quaisquer outras provas ou indícios não é forçoso admitir que as contradições entre a ação da Fiscalização e os argumentos da defesa devem ser resolvidas a favor da Administração Pública, pois sob o ato administrativo pairam as presunções de legitimidade, legalidade e eficácia. Tais presunções podem ser afastadas mediante prova em sentido contrário, mas, consoante já dito, no caso em tela, isto não ocorreu (148847601). 5. À fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na lei 6138/2018. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 6. À fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na lei 6138/2018. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 7. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.532/2024

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO:00361-00007866/2018-06. INTERESSADO: EL SHADAY LAVA JATO LTDA – ME. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO LAVRADO EM FACE DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM AUTORIZAÇÃO. CORRETA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO AO LAVRAR O AUTO DE NOTIFICAÇÃO. ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS NELE CONTIDAS. AUTO DE NOTIFICAÇÃO REVOGADO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. O auto de notificação combatido, lavrado com fulcro na LEI 5547/2015, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às nove horas e cinquenta e cinco minutos, do dia 19/05/2017, era responsável por "ATIVIDADE ECONÔMICA SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO" e "Atividade de lava jato na Asa Norte". 2. Por outro lado, destaco o advento das alterações inseridas na Lei 5547/2015 com a recepção da Legislação das Liberdades Econômicas pelo GDF, que inclui a atividade de lava jato entre as atividades de baixo risco, dispensando-as de licenciamento, desde que não ocupem área pública e/ou não afrontem os limites da LUOS. 3. Em outubro de 2023, esta JAR provocou a SUFAE para réplica (124638872). A SUFAE, em sede de réplica, se manifesta de forma inconclusiva sobre a ação fiscal e as solicitações apresentadas (126138846). 4. Mediante nova provocação da JAR, a SUFAE se manifesta, a saber (137707362) e (133212391): "... Em vistoria realizada no posto de gasolina foi constatado que o posto encerrou as atividades no local e o lava jato se mudou para a SQS 407 conforme faixa instalada no local indicando a mudança de endereço do lava jato. Entretanto, em vistoria realizada no novo endereço indicado pela faixa na SHCS QD 407 BL B PLL nº 03 foi constatado que lá está funcionando o LAVA JATO FAMÍLIA CNPJ 33.688.715 /0001-38 e que o mesmo possui RLE Nº 53802550715 CNAE 4520-0/05- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores que o mesmo está funcionando neste local há mais de três anos. O gerente do lava jato não soube informar se o El Shaday Lava-jato Ltda-ME CNPJ 22.958.358/0001-64 encerrou as atividades ou se mudou para outro local..." 5. Assim, analisados os documentos e informações juntados a este SEI não é forçoso admitir que o auto de notificação foi emitido em esrita observância da legislação em vigor, mas o atendimento das exigências legais nele contidas, por si só, justifica a sua revogação. 6. Correta a aplicação da legislação ao lavrar a notificação. No entanto, o atendimento das exigências legais contidas na notificação com o encerramento das atividades comerciais no local, por si só, justifica a sua revogação. 7. Recurso conhecido e PROVIDO. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, REVOGAR O AUTO DE NOTIFICAÇÃO. UNÂNIME de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.533/2024

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO/NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00020311/2024-24. REQUERENTE: ROLEMBERG GOMES DA SILVA CUTRIM. RELATOR: Eduardo da Silva Vieira. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Intimação Demolitória em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de obter o licenciamento para construção de obras no DF. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolitória. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores

Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.534/2024

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017-00024823/2023-89. REQUERENTE: ATIVA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LIDA ME. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO LAVRADO PELO DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA QUE, POR SUA VEZ, FOI EMITIDO EM FACE DE ATIVIDADE COMERCIAL SEM AUTORIZAÇÃO. LEGALIDADE DA EMISSÃO DO AUTO E DA SUA MANUTENÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. O auto de interdição combatido, lavrado com fulcro na LEI 5547/2015, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às dezesseis horas e trinta e três minutos, do dia 12/09/2023, era responsável por "Exercendo atividade de venda de materiais de construção sem a devida licença de funcionamento e descumprindo Auto de Notificação Nº D 108271 - AEU de 28/09/2020. Fica interditado e deverá encerrar imediatamente as atividades sob pena de multa e demais sanções." 2. Esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de interdição foram, respectivamente, arrojada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 3. Nos termos da Lei 5547/2015, o exercício regular de todas as atividades comerciais não consideradas de baixo risco depende de autorização prévia. As de baixo risco só estão dispensadas de autorização se não ocuparem área pública e não afrontarem os limites previstos na LUOS. E mais, quando autorizadas, as atividades comerciais devem se ater aos limites das suas autorizações. Por outro lado, ainda conforme preceitua a Legislação de regência (Leis 5547/2015 c/c Lei 4257/2008, dentre outras), o exercício regular de todas as atividades comerciais localizadas em área pública deve ser precedido de termo de uso de área pública e de licenciamento. Por fim, eventual alegação de estar buscando a regularização da situação junto à Administração Pública ou eventual alegação de indigitação demora da Administração em responder pedido de regularização também não afastam a ação da Fiscalização, eis que ao interessado compete buscar previamente a devida autorização para ocupar, edificar e exercer atividade comercial em área pública e não o contrário, onde a invade, constrói irregularmente, inicia o exercício de atividade comercial e depois busca a sua regularização. Eventual alegação de recolher preço público também não é idônea para infirmar auto pelo exercício de atividade comercial em área pública sem autorização, pois se tratam de obrigações distintas e o preço público é devido ainda que a ocupação seja irregular. 4. A JAR converteu o julgamento em diligência e provocou a SUFAE para réplica (133070480): "... Nestes termos, solicito análise do atendimento das exigências legais contidas na ação fiscal à luz da Lei 5547/2015, alterada pela Legislação Liberdades Econômicas, observados os limites e restrições da LUOS e de possível ocupação de área pública". A SUFAE, por sua vez, em sede de réplica, se manifesta pela manutenção do auto de interdição, a saber (134448049) e (123620851): "...Reporto-me aos Despachos - DF-LEGAL/UNIAR/JAR (133070480), que trata o Processo Administrativo instaurado em razão do auto de interdição nº F-0064-547209-AEU, de 12/09/2023, lavrado em desfavor de Ativa Madeiras e Materiais para Construções LIDA ME, para apurar a suposta violação aos termos dos Artigos 1º e 2º da Lei 5547/2015, com penalidade prevista nos Artigos 35, Inciso III, 37 e 48, Incisos I e IV da Lei 5.547/2015 c/c Artigos 29, Inciso III e 42, Incisos I e IV do Decreto 36.948/2015. Assim, inicialmente, conforme Despacho - DF-LEGAL/SUFAE/COFIS/DIFIS4 (123620851), a autoridade autuante já apresentou manifestação na defesa do auto aplicado e pela sua manutenção, à luz da legislação vigente que trata do assunto. Por outro lado, nos termos do Regimento Interno desta Secretaria, compete à Junta de Análise de Recursos julgar em segunda e última instância administrativa da DF Legal os processos administrativos submetidos a sua análise, onde o questionamento submetido esta SUFAE, compõe o mérito do recurso apresentado pelo administrado e que deve ser enfrentado por essa Câmara administrativa, em face da legislação que trata do assunto, a saber a Lei distrital 5.547/2015. Diante do exposto, seguem as informações prestadas..." e "... Em atenção ao requerimento administrativo (122432722), o qual trata-se de impugnação do auto de Interdição F-0064-547209-AEU de 12/09/2023, em que o requerente alega cumprimento da exigência. Em análise ao requerimento e aos documentos apresentados, foi constatado por esta Diretoria DIFIS4/SUFAE, o NÃO ATENDIMENTO do objeto da autuação. Não foi apresentado o Certificado RLE@DIGITAL para a atividade de Comércio varejista de materiais de construção. Desta forma, restituímos o presente processo a esta DF-LEGAL/UNIAR, para fins de análise e julgamento nos termos do art.3º do Decreto nº 39895/19...". 5. À fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na lei 6138/2018. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 6. Por fim, sublinho que a expedição de licenciamento (RLE) provocará a revogação dos autos de interdição e de notificação prévia. 7. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 06 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.335/2024

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017-00019642/2020-98. REQUERENTE: ANTONIO PEDRO DOS SANTOS EIRELI-ME (BIG FORT CARNES). EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA LAVRADO POR OBRA/EDIFICAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. LEGALIDADE DA EMISSÃO DO AUTO E DA SUA MANTENÇA. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. O Auto de Intimação Demolatória, lavrado com fulcro na Lei 6138/2018, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às quinze horas e trinta e sete minutos, de 13/10/2021, era responsável por "Fica o proprietário/responsável intimado a demolir/remover, totalmente (ou apresentar o devido licenciamento), a ocupação erigida em alvenaria/estrutura metálica, com cobertura, em área pública contígua aos lotes 1 e 2, sem o devido licenciamento, por não ser passível de regularização, sob pena de multas e de demais sanções previstas na legislação vigente. Processo 04017-0001964212020-98.Obs.: Haverá continuidade do processo ainda que não haja impugnação", conforme sua cópia anexa (71934107). 2. Esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de intimação demolitória foram, respectivamente, arrojada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Deveras, em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 3. Ao interessado compete buscar previamente a devida autorização para edificar em áreas públicas e/ou privadas e não o contrário, onde a invade (no caso de área pública), constrói irregularmente e depois busca a sua regularização. Obras e edificações no Distrito Federal dependem, como regra, de autorização prévia para construir e de habite-se, ao seu final. O artigo 13, da Lei 6138/2018, que instituiu o Código de Obras e Edificação do Distrito Federal, da mesma forma que o código de obras anterior, dispõe tanto das obras como das edificações. O interessado não apresentou nenhuma licença vigente ou vencida para edificar, com fulcro em lei em vigor ou revogada. Igualmente, não demonstrou que sua obra se enquadra em qualquer exceção à regra geral que exige licenciamento. 4. Visando sanear o Processo, a JAR converteu o julgamento em diligência e provocou a SUOB para proceder o lançamento do auto de intimação demolitória combatido no SISAF GEO (138197234). A SUOB, por sua vez, além de lançar o auto no SISAF GEO, por oportuno, rechaça o recurso em segunda instância e se manifesta pela manutenção do auto de intimação demolitória (153076402). Enquanto o interessado, em recurso em segunda instância, aduz que a edificação em área pública objeto da intimação demolitória é passível de regularização; a Fiscalização, por intermédio de relatório de ação fiscal, disse que a área pública ocupada irregularmente não pode ser regularizada por falta de amparo legal. Na ausência de quaisquer outras provas ou indícios não é forçoso admitir que as contradições entre a ação da Fiscalização e os argumentos da defesa devem ser resolvidas a favor da Administração Pública, pois sob o ato administrativo pairam as presunções de legitimidade, legalidade e eficácia. Tais presunções podem ser afastadas mediante prova em sentido contrário, mas, consoante já dito, no caso em tela, isto não ocorreu (153076402). 5. À fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na lei 6138/2018. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 6. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 7. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.536/2024

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00017842/2023-59. RECORRENTE: DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA. RELATORA: CONSELHEIRA MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. FICA O ESTABELECIMENTO COMERCIAL/RESPONSÁVEL NOTIFICADO PELA INOBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES DA LEI 6.322/2019. SACOLAS COM PEAD2. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O artigo acima individualizado, determina literalmente que: "Art. 1º Fica proibida a distribuição gratuita ou venda de sacolas plásticas descartáveis, confeccionadas à base de polietileno, propileno, polipropileno ou matérias-primas equivalentes, para o acondicionamento e o transporte de mercadorias adquiridas em estabelecimentos comerciais do Distrito Federal. (Artigo Alterado(a) pelo(a) Lei 6864 de 21/06/2021)Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais devem estimular o uso de sacolas reutilizáveis, assim consideradas aquelas que sejam confeccionadas com material resistente e que suportem o acondicionamento e o transporte de produtos e mercadorias em geral. (Parágrafo Alterado(a) pelo(a) Lei 6864 de 21/06/2021). Art. 2º É permitida a distribuição ou venda de sacolas do tipo biodegradável ou biocompostável. Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por sacolas do tipo biodegradável e biocompostável aquelas não oriundas de polímeros sintéticos fabricados à base de petróleo, elaboradas a partir de matérias orgânicas como fibras naturais celulósicas, amidos de milho e mandioca, bagaço de cana, óleo de mamona, cana-de-açúcar, beterraba, ácido láctico, milho e proteína de soja e outras fibras e materiais orgânicos. Art. 5º O descumprimento das disposições contidas nesta Lei sujeita o infrator, a partir de 1º de março de 2023, às penalidades da Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. (ArtigoAlterado(a) pelo(a) Lei 6864 de 21/06/2021)". 2. O auto combatido, lavrado com

fulcro no O texto do auto combatido, lavrado com fulcro no Art.1º da Lei nº 6.322/2019, alterado pelo art. 1º da Lei nº 6.864/2021. Embasamento Legal Art. 6º e Art.9º, I e §1º, ambos do Decreto nº 43.610/2022; Art.1º da Lei nº 7.110/2022; Art.1º e art.3º, I e §1º da Portaria nº 64/2022, alterada pela Portaria nº 38/2023, a saber, No dia 28 de junho de 2023, às 15h e 22 minuto estava descumprindo a legislação vigente. Orientação ao Autuado O não cumprimento do prazo previsto no Auto de Notificação, sujeitará o responsável a MULTA e demais sanções previstas em normas. 3. Esclareço que a decisão de primeira instância e o Auto de Notificação foram, respectivamente, arrojado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista na legislação em vigor. 5. Não foi constatado a existência de qualquer vício capaz de anular o ato administrativo praticado pelo Agente Fiscal. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.537/2024

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00004801/2024-83. REQUERENTE: DROGARIA ROSÁRIO S.A. RELATORA: KARLA CARIZ BARREIRA TEODOSIO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. A execução de obras em desacordo com a legislação e/ou sem licenciamento do Poder Público configura grave violação ao Código de Edificações do Distrito Federal. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA nº G-0345-712792-OEU, de 31/01/2024, ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para a construção. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.538/2024

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00016061/2023-47. RECORRENTE: DARLAN ALVES FERREIRA HONÓRIO. RELATOR: CONSELHEIRA LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO COM PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A Lei nº 6138/2018 veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento e/ou projetos e alvará de construção. 2. O Auto de Intimação Demolatória nº F-0867-360828-OEU, de 21/06/2023 foi lavrado tendo em vista obra sem licenciamento e com parcelamento irregular de solo, não passível de regularização, fato que caracteriza infração gravíssima segundo a legislação vigente, Lei nº 6.138/2018. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Intimação Demolatória nº F-0867-360828-OEU, de 21/06/2023 ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de obter o licenciamento para construção de obras no DF. 4. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolatória. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.539/2024

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017-00003677/2024-39. REQUERENTE: NOVO SUCESSO BAR E RESTAURANTE LTDA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO PELO DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA QUE, POR SUA VEZ, FOI EMITIDO POR OBRA/EDIFICAÇÃO IRREGULAR EM ÁREA PÚBLICA. LEGALIDADE DA EMISSÃO DO AUTO E DA SUA MANTENÇA. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. O Auto de infração, lavrado com fulcro na Lei 6138/2018, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às onze horas e cinquenta e dois minutos, de 02/02/2024, era responsável por "Obra em área pública" e "Fica o responsável autuado por continuar descumprindo a Intimação Demolatória D-059911-OEU, emitida em 17/04/2018. Possui Auto de Infração anterior D-124803, de 17/09/2021, no valor de R\$ 11.261,64. Memória de cálculo para multa sucessiva = valor do auto anterior x 2 = R\$ 11.261,64 x 2 = R\$ 22.523,28. Prazo de 10 (dez) dias para apresentar impugnação - COE Art. 183 VII. O processo deve continuar até o final do julgamento, ainda que não haja impugnação - COE Art. 183 VIII", conforme sua cópia anexa (132713217). Já o Auto de Intimação Demolatória D 059911-OEU, emitida em 17/04/2018, e/ou o seu lançamento no SISAF GEO descrevem "Obra em área pública" e Fica o responsável intimado a demolir edificações executadas em área pública,

além da marquise do Bloco A, em desacordo com a Lei Complementar 766/2008, por não ser passível de regularização. Observar o prazo abaixo, sob pena de multa e demais sanções legais. Obs: Toldos, cercamentos, coberturas, estruturas metálicas e jardineiras". 2. Esclareço que a decisão de primeira instância e os autos de intimação demolitória e de infração foram, respectivamente, arrolada e lavrada de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Deveras, em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 3. Ao interessado compete buscar previamente a devida autorização para edificar em áreas pública e/ou privada e não o contrário, onde a invade, constrói irregularmente e depois busca a sua regularização. Obras e edificações no Distrito Federal dependem, como regra, de autorização prévia para construir e de habite-se, ao seu final. O artigo 13, da Lei 6138/2018, que instituiu o Código de Obras e Edificação do Distrito Federal, da mesma forma que o código de obras anterior, dispõe tanto das obras como das edificações. O interessado não apresentou nenhuma licença vigente ou vencida para edificar, com fulcro em lei em vigor ou revogada. Igualmente, não demonstrou que sua obra se enquadra em qualquer exceção à regra geral que exige licenciamento. 4. No entanto, com o advento da Lei Complementar nº 998/2022, nos termos do artigo 11, os ocupantes de área irregular com os denominados "puxadinhos" naquela região tiveram prazo de 90 dias da data de publicação da regulamentação da Lei Complementar em apreço para dar início ao processo de regularização da ocupação junto ao órgão gestor do planejamento urbano e territorial do Distrito Federal. O termo inicial do referido prazo de 90 dias ocorreu, portanto, em 01/08/2022, data em que o Decreto 43.609/2022 foi publicado. Destaco o texto do aludido dispositivo legal, a saber: a saber: "...Art. 11. Os proprietários das unidades imobiliárias do Comércio Local Sul que ocupam área pública não concedida pelo poder público, ou seus procuradores, devem dar início ao processo de regularização da ocupação junto ao órgão gestor do planejamento urbano e territorial do Distrito Federal, na forma do regulamento, no prazo de 90 dias da data de publicação da regulamentação desta Lei Complementar, sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Obras e Edificações do Distrito Federal...". E mais, por outro lado, cabe quadrar que o interessado teve oportunidade para regularizar a sua situação no prazo do artigo 10, da LC 998/2022, segundo o qual "...Os proprietários das unidades imobiliárias que tenham edificado em área pública de forma diversa do estabelecido no art. 2º, I, a, ou seus procuradores, devem demolir a edificação até os limites permitidos para sua ocupação, restituindo a área pública desocupada e desobstruída, em até 1 ano após a vigência desta Lei Complementar, e arcar com o ônus decorrente desse procedimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Obras e Edificações do Distrito Federal...". Sublinho que o recorrente reconhece que ocupa área pública, mas aduz que ela é passível de regularização e que está buscando a referida regularização da situação junto à Administração Pública. 5. Nessa linha de raciocínio, a SUOB, provocada para réplica fiscal, se manifesta pela manutenção do auto de infração (151471864): "...Tendo conhecimento dos argumentos apresentados eu ... me manifesto favorável a manutenção do Auto de Infração G-0345-885526-OEU, de 02/02/2024, relativo à edificação em área pública não passível de regularização". 6. À fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na Lei 6138/2018. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 7. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.540/2024

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 0401700017146202008. INTERESSADO: MARIA IVONE JOSÉ DA SILVA. 1. O auto de embargo, lavrado com fulcro na Lei 6138/2018, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às nove horas e trinta e cinco minutos, de 25/09/2020, era responsável por "Obra sem licenciamento e/ou sem documentação no local" e "Obra não se enquadra na legislação vigente" e "...emitido Auto de Embargo nº D-122998-OEU. Endereço da obra: Condomínio RK Conjunto Centauros -Quadra S casa 8 - Sobradinho II - DF ", conforme sua cópia anexa (147724225). 2. Esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de embargo foram, respectivamente, arrolada e lavrada de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Deveras, em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 3. Eventual pedido de regularização apresentado junto à Administração Pública não é idôneo a infirmar auto de embargo por ausência de amparo legal. 4. Ao interessado compete buscar previamente a devida autorização para edificar em áreas pública e privada e não o contrário, onde a invade (em caso de obra em área pública), constrói irregularmente e depois busca a sua regularização. Obras e edificações no Distrito Federal dependem, como regra, de autorização prévia para construir e de habite-se, ao seu final. O artigo 13, da Lei 6138/2018, que instituiu o Código de Obras e Edificação do Distrito Federal, da mesma forma que o código de obras anterior, dispõe tanto das obras como das edificações. Igualmente, não demonstrou que sua obra se enquadra em qualquer exceção à regra geral que exige licenciamento. 5. NÃO PODEMOS DIZER QUE o interessado não apresentou nenhuma licença vigente ou vencida para edificar, com fulcro em lei em vigor ou

revogada, pois foi juntada, na defesa de primeira instância, cópia da LICENÇA DE OBRA Nº 017/2011 (48289033). No item VALIDADE, a referida licença estabelece literalmente que "Nos casos de obras iniciais 08 (oito) anos, contados a partir da data de sua expedição. Nos casos de obras já iniciadas, sem validade". Noutro tópico, a aludida licença diz literalmente que "Fica concedida a licença para obra inicial () ou conclusão de obra iniciada antes de 31 de dezembro de 2.006 (X), conforme o constante no processo nº 134.000.993/2010, para execução do projeto em tela, no local supracitado com área de 344,41m2. Finalidade da edificação: Residencial." Lembro que o Art. 157, do atual Código de Obras (Lei 6138/2018) esclarece que "...Os alvarás de construção e as licenças de obras emitidos na vigência da lei anterior continuam válidos pelo prazo indicado no respectivo instrumento e renováveis, a pedido do interessado, uma única vez, pelo período de 4 anos, mantidos os parâmetros da época de sua emissão." A cópia da licença DE OBRA Nº 017/2011 segue anexa à defesa de primeira instância (48289033). 6. Nessa linha de raciocínio, a SUOB foi provocada para réplica fiscal (148176974):"... Nestes termos, questiono essa douda SUOB sobre o tipo de obra (inicial ou já iniciadas) quando da expedição da licença de obras Nº 017/2011, de 03/05/2011, bem como acerca da validade da licença em comento à luz da Lei 6138/2018, artigo 157...". 7. A SUOB, em sede de réplica, se manifesta pela manutenção do auto de infração (150436114) e (150954883): "... Em atendimento ao processo SEI, informamos que a Licença de Obras nº 017/2011 foi emitida com base no Decreto 29.562/2008 que foi declarado Inconstitucional pela ADI 30635 de 12/03/2009. Sendo assim o documento se tornou inválido. Quanto ao artigo 157 " Os alvarás de construção e as licenças de obras emitidos na vigência da lei anterior continuam válidos pelo prazo indicado no respectivo instrumento e renováveis, a pedido do interessado, uma única vez, pelo período de 4 anos, mantidos os parâmetros da época de sua emissão." A lei anterior que o artigo remete é a Lei 2.105/1998, antigo Código de Obras que foi substituído pelo atual, Lei 6.138/2018 e outras leis elencadas no art. 162. Diante do exposto sugiro pela manutenção do Auto de Embargo". 8. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 9. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 10. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.541/2024

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO NECESSÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017.00019331/2023-71. REQUERENTE: MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA. EMENTA: AUTO DE DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA LAVRADO EM FACE DE OBRA IRREGULAR. CORRETA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO AO LAVRAR O AUTO DE DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS NELE CONTIDAS. AUTO DE DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA REVOGADO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. O Auto de intimação demolitória, lavrado com fulcro na Lei 6138/2018, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às onze horas e trinta e sete minutos, de 26/07/2023, era responsável por "Obra sem licenciamento e/ou sem documentação no local" e "Intimado a retirar o acesso de veículos no fundo do lote ", conforme sua cópia em anexo (119255840). 2. Esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de intimação demolitória foram, respectivamente, arrolada e lavrada de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Deveras, em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados; 3. Ao interessado compete buscar previamente a devida autorização para edificar em áreas pública e/ou privada e não o contrário, onde a invade (no caso de área pública), constrói irregularmente e depois busca a sua regularização. Obras e edificações no Distrito Federal dependem, como regra, de autorização prévia para construir e de habite-se, ao seu final. O artigo 13, da Lei 6138/2018, que instituiu o Código de Obras e Edificação do Distrito Federal, da mesma forma que o código de obras anterior, dispõe tanto das obras como das edificações. O interessado não apresentou nenhuma licença vigente ou vencida para edificar, com fulcro em lei em vigor ou revogada. Igualmente, não demonstrou que sua obra se enquadra em qualquer exceção à regra geral que exige licenciamento; 4. Deveras, a SUOB, em sede de réplica fiscal apresentada em primeira instância administrativa, se manifestou pela manutenção do auto () e (): "... A Intimação Demolitória para o portão de acesso nos fundos do lote da SHIS QI 11 conjunto 10 lote 07, F0401-382245, de 26/07/2023 não pode ser impugnada, pois, o portão, apesar de lacrado, ainda oferece a possibilidade de vir a ser aberto facilmente. Para fins de cumprimento da intimação, o portão deverá ser totalmente removido e a cerca viva deverá ser constituída, pois tal irregularidade não é passível de regularização, pois contraria os parâmetros da Lei de Uso e Ocupação do Solo no tocante ao acesso a lotes da SHIS, Lago Sul. Uma vez que a intimação, que não tem ônus financeiro, não foi atendida, entende-se que este documento é pertinente e não pode vir a ser cancelado...". 5. Porém, inconformado com a decisão administrativa de primeiro grau e com a decisão de reconsideração, que indeferiram o recurso e manteve o auto, o interessado se manifestou novamente e apresentou recurso em segunda instância, junto à JAR (143495518) e (). Em apertada síntese, o recorrente acusa que atendeu as exigências legais contidas no auto. Para tanto juntou FOTOGRAFIAS do local e argumenta que "... devido a solda efetivada no portao, este não pode ser aberto ou utilizado, bloqueando o acesso do veículos e de pessoas. Desde a apresentacao da defesa, no dia 03/08/2024, o portao nao foi utilizado por ninguém, seja por veículos, soja por

pessoas, encontrando-se lacrado por meio de solda... Além disso, na área pública atrás do portão, foi construído um meio-fio alto que impede o acesso de veículos. Este meio-fio é tão elevado que, caso um carro tente passar por cima, haverá risco significativo de danos ao veículo, conforme pode ser observado na foto a seguir: ..." 6. A JAR provocou novamente a SUOB para réplica (149141296): "... Em face do relatado, solicito, respeitosamente, que essa douta SUOB analise o argumento da defesa em segunda instância administrativa versando sobre o atendimento das exigências legais contidas na intimação demolitória". A SUOB, por sua vez, em nova réplica, se manifesta pelo atendimento das exigências legais contidas na intimação demolitória e, portanto, diz que o auto pode ser revogado (154487907): "... O interessado foi intimado a retirar o acesso de veículos no fundo do lote. Em vistoria não foi identificado trânsito de veículos por cima da calçada nem danos ao passeio público. A intimação demolitória F-0401-382245-OEU pode ser arquivada pelo cumprimento de exigências...". 7. Assim, analisados os documentos e informações juntados a este SEI não é forçoso admitir que o auto de intimação demolitória foi emitido em estrita observância da legislação em vigor, mas o atendimento das exigências legais nele contidas, por si só, justifica a sua revogação. 6. Correta a aplicação da legislação ao lavrar a intimação demolitória. No entanto, o atendimento das exigências legais contidas na intimação demolitória, por si só, justifica a sua revogação. 7. Recurso conhecido e PROVIDO. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, REVOGAR O AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. UNÂNIME de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.542/2024

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00014865/2023-10. REQUERENTE: MARISA LOJAS S.A. RELATORA: CONSELHEIRA MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. " FICA O INFRATOR NOTIFICADO PELA INOBSERVÂNCIA DA DISPOSIÇÕES DA LEI 6.322/2019. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO NO AUTO DE NOTIFICAÇÃO SUJEITARÁ O RESPONSÁVEL A MULTA E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS EM NORMAS. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. "Art. 1º Fica proibida a distribuição gratuita ou venda de sacolas plásticas descartáveis, confeccionadas à base de polietileno, propileno, polipropileno ou matérias-primas equivalentes, para o acondicionamento e o transporte de mercadorias adquiridas em estabelecimentos comerciais do Distrito Federal. (Artigo Alterado(a) pelo(a) Lei 6864 de 21/06/2021) Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais devem estimular o uso de sacolas reutilizáveis, assim consideradas aquelas que sejam confeccionadas com material resistente e que suportem o acondicionamento e o transporte de produtos e mercadorias em geral. (Parágrafo Alterado(a) pelo(a) Lei 6864 de 21/06/2021). Art. 2º É permitida a distribuição ou venda de sacolas do tipo biodegradável ou biocompostável. Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por sacolas do tipo biodegradável e biocompostável aquelas não oriundas de polímeros sintéticos fabricados à base de petróleo, elaboradas a partir de matérias orgânicas como fibras naturais celulósicas, amidos de milho e mandioca, bagaço de cana, óleo de mamona, cana-de-açúcar, beterraba, ácido láctico, milho e proteína de soja e outras fibras e materiais orgânicos. Art. 5º O descumprimento das disposições contidas nesta Lei sujeita o infrator, a partir de 1º de março de 2023, às penalidades da Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. (Artigo Alterado(a) pelo(a) Lei 6864 de 21/06/2021)". 2. O auto combatido, lavrado com fulcro no O texto do auto combatido, lavrado com fulcro no Art.1º da Lei nº 6.322/2019, alterado pelo art. 1º da Lei nº 6.864/2021. Embasamento Legal Art. 6º e Art.9º, I e §1º, ambos do Decreto nº 43.610/2022; Art.1º da Lei nº 7.110/2022; Art.1º e art.3º, I e §1º da Portaria nº 64/2022, alterada pela Portaria nº 38/2023. Orientação ao Autuado Cumprir a notificação no prazo determinado sob pena de multa, é claro quando elucida que a empresa atuada, no momento da vistoria, realizada às 10:15, do dia 19/05/2023, estava descumprindo a legislação de regência, a saber: Outras Irregularidades: Fica o infrator notificado pela inobservância da disposições da Lei 6.322/2019. O não cumprimento do prazo previsto no Auto de Notificação sujeitará o responsável a multa e demais sanções previstas em normas. O não cumprimento do prazo previsto no Auto de Notificação, sujeitará o responsável a multa e demais sanções previstas em normas. 3. Esclareço que a decisão de primeira instância e o Auto de Notificação foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. Informamos ao recorrente que, em análise dos autos do processo somos pela REVOGAÇÃO POR PERDA DE OBJETO do Auto de Notificação, tendo em vista, que a Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos – SUFIR, em réplica esclarece que: "Em Nova Vistoria no dia 18/10/2024, foi constatado que a empresa no processo mencionado, não funciona mais no endereço indicado como mostram fotos em anexo com o nome de outra empresa no local, impossibilitando assim a continuidade da ação fiscal.5. Considerando que estão presentes os pressupostos de admissibilidade "CONHEÇO DO RECURSO" e no mérito "DOU PROVIMENTO", reformando-se a decisão de primeira instância por perda de objeto.6. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, AUTO NOTIFICAÇÃO REVOGADO POR PERDA DE OBJETO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.543/2024

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00007677/2020-84. RECORRENTE: JOSE DOMINGOS DE MEDEIROS. RELATORA: CONSELHEIRA MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. LOTE NÃO EDIFICADO COM MATO ALTO SEM CALÇAMENTO. EM 21/11/2019 LAVROU SE AUTO DE NOTIFICAÇÃO E-012858-FAU, SEM CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA. 1. A Lei 613/1993. Art. 1º A Lei nº 613, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Os proprietários de imóveis não edificadas, localizados em área urbana do Distrito Federal, são obrigados a construir calçadas entre os limites do terreno e os da rua, mantê-los cercados e limpos. Art. 2º Transcorrido o prazo estabelecido no § 1º do artigo anterior, o proprietário que não cumprir as obrigações previstas no art. 1º desta Lei será penalizado com multa equivalente a 1,5% (hum e meio por cento) do valor penal do imóvel, cujo critério de valorização levará em conta a pauta de valores venais de terrenos e edificações para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU. § 1º As multas previstas serão impostas pelas Administrações Regionais e recolhidas pelo infrator junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Distrito Federal. § 2º O infrator deverá pagar a multa no prazo máximo de trinta dias contados da notificação de pagamento, o que não o exonera de cumprir as obrigações que deram origem à infração e as de outra natureza, previstas na legislação e regulamentos complementares. § 3º Dentro do prazo de vinte dias após o recebimento das penalidades impostas, o infrator poderá apresentar recurso, sem efeito suspensivo, ao órgão competente e, finalmente, à Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal. Orientação ao Autuado Manter o imóvel limpo, cercado e calçada. 2. O auto combatido, lavrado com fulcro do é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 10h00min (dez horas), do dia 02/04/2020, estava descumprimento do Art. 1º da Lei nº 613/1993 alterada pela Lei nº 3.233/2003. 4. Elucidamos que a decisão de primeira instância e o Auto de Infração foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 5. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.544/2024

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00005984/2024-54. INTERESSADO: EDIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. CONSTRUÇÃO EM ÁREA PÚBLICA E DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA F-1900052-OEU. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer construção sem o devido licenciamento. 2. Verificou-se que o Auto de Intimação Demolitória F-0392-190052-OEU, de 16/08/2023, perdeu o objeto, pois a obra é passível de regularização, conforme Decisão nº 609/2024 - DF-LEGAL/SUOB/ETSUOB na qual proferiu a Revisão de Ofício em 10/10/2024 (extrato 156243699). 3. O art. 53 da Lei nº 9784/1995 preceitua que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. 4. Nos termos da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, uma vez que o valor é superior ao constante em Ato Declaratório. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 22 de Novembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.545/2024

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00004106/2024-11. RECORRENTE: AMERICANAS S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RELATORA: CONSELHEIRA MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ACONDICIONAMENTO DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº G-0307-620929-FAU DE 30/01/2024. ACONDICIONAR E SEGREGAR DEVIDAMENTE OS RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS EM SACOS PLÁSTICOS PADRÃO PARA POSTERIOR DEPÓSITO NO CONTÊINER. RESPEITAR OS DIAS ESTIPULADOS PELO SLU PARA A COLETA SELETIVA (TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS)." DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. "Lei 972/95: Art. 1º, I da Lei 972/1995, regulamentada pelo Dec. 17.156/1996, alterado pelo Dec. 18.369/1997 e Art. 11 da Portaria nº 01/1997. Embasamento Legal Art.10, §§ 1º e 2º da Lei nº 972/1995; Art.3º, II, §2º e Art.5º, I, §§1º e 2º, todos do Dec.17.156/1996 e Art.23 do Ato Declaratório nº25 de 01/01/2024 Orientação ao Autuado Descumprimento do Auto de Notificação nº G-0307-620929-FAU de 30/01/2024. Acondicionar e segregar devidamente os resíduos sólidos secos em sacos plásticos padrão para posterior depósito no contêiner. Respeitar os dias estipulados pelo SLU para a coleta seletiva (terças, quintas e sábados). 2. O auto combatido, lavrado com fulcro no art. 1º, inciso II da Lei 972/1995 regulamentado pelo Decreto 17.156/1996, alterado pelo Decreto nº 18.369/1997, é claro quando elucida que a atuada, no momento da vistoria, realizada às 10h21min do dia 06/02/2024, estava descumprimento o Art. 1º, I da Lei 972/1995, regulamentada pelo Dec. 17.156/1996, alterado pelo Dec. 18.369/1997 e Art. 11 da Portaria nº 01/1997.

Embasamento Legal Art.10, §§ 1º e 2º da Lei nº 972/1995; Art.3º, II, §2º e Art.5º, I, §§1º e 2º, todos do Dec.17.156/1996 e Art.23 do Ato Declaratório nº25 de 01/01/2024 Orientação ao Autuado Descumprimento do Auto de Notificação nº G-0307-620929-FAU de 30/01/2024. Acondicionar e segregar devidamente os resíduos sólidos secos em sacos plásticos padrão para posterior depósito no contêiner. Respeitar os dias estipulados pelo SLU para a coleta seletiva (terças, quintas e sábados). 3. Elucidamos que a decisão de primeira instância e o Auto de Infração foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 18 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.546/2024

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00018909/2020-20. REQUERENTE: CLAUDIO DE SOUZA BENTO. RELATOR: CONSELHEIRA LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO COM PARCELAMENTO IRREGULAR DE SOLO E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A Lei nº 6138/2018 veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. O AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA nº D-125091-OEU, de 15/10/202 foi lavrado tendo em vista obra sem licenciamento e com parcelamento irregular de solo, não passível de regularização, fato que caracteriza infração gravíssima segundo a legislação vigente, Lei nº 6.138/2018; 3. Não restou demonstrado qualquer vício no AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA nº D-125091-OEU, de 15/10/2020, ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para a construção. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 18 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.547/2024

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00004361/2019-62. INTERESSADO: METRÓPOLES MÍDIA E COMUNICAÇÃO LTDA. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. TERMO DE RESSARCIMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS. CUSTOS OPERACIONAIS DOS MEIOS UTILIZADOS NA REMOÇÃO, DEMOLIÇÃO E MÃO DE OBRA EMPREGADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A Portaria/DF Legal nº 37, de 04 de junho de 2020 versa sobre a apreensão, remoção, custos dos meios utilizados, custódia e destinação de bens e mercadorias apreendidas. 2. A Lei 6.138/2018 estabelece que as despesas realizadas com remoção, transporte e permanência em depósito de materiais e equipamentos apreendidos devem ser ressarcidas ao órgão de fiscalização. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.548/2024

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00014752/2023-14. INTERESSADO: TAGN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. SEGREGAÇÃO ACONDICIONAMENTO ARMAZENAMENTO DE LIXO SECO, ORGÂNICO E INDIFERENCIADO EM ÁREA PÚBLICA COMERCIAL. APRESENTAÇÃO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS ATUALIZADO E DE ACORDO COM A LEI. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA. 1. A legislação, Lei nº 5610/2016. É o que se extrai do art. 6º, V e VI da Lei 5610/2016, in verbis: "Art. 6º Sem prejuízo das demais responsabilidades, o grande gerador deve: V - promover a segregação na origem dos resíduos sólidos similares aos resíduos domiciliares nos termos das normas legais, regulamentares e contratuais e do seu plano de gerenciamento; VI - observar as normas pertinentes para acondicionamento e apresentação de resíduos sólidos para coleta." 2. O auto combatido é claro quando elucida que a empresa autuada, no momento da vistoria, realizada às 10h46 min do dia 20/09/2023, estava descumprimento da Legislação Infringida Incisos V e VI do Artigo 6º da Lei 5.610/2016, alterada pela lei nº 6.484/2020. Embasamento Legal Inciso III do Artigo 9 da lei 5610/2016 Inciso II do Art. 36 do Decreto 37568/ 2016 anexo único código 2.5 do Decreto 37568/ 2016 Alterado pelo Decreto 39981/ 2019, Art. 16 do Ato declaratório 119 de 29/12/2022. Orientação ao Autuado Fazer a separação correta dos resíduos, conforme diz no PGRS, e refazer o plano se enquadrando como grande gerador. Tendo em vista que foi encontrado um contêiner com 1000 litros de resíduos. 3. Esclarecemos que a decisão de primeira instância e o Auto de Infração foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva,

atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. A parte recorrente em sua defesa na sua defesa, nega as circunstâncias fáticas que fundamentaram a lavratura do auto de infração. Conforme Réplica Fiscal por meio do Relatório Nº 221/2024 - DF-LEGAL/SUFIR/DIFIS2/ETDIFIS2 os containers estavam limpos e foi apresentado PGRS atualizado, estando de acordo com a legislação vigente. 5. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.549/2024

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00004093/2022-19. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO RURAL ESTÂNCIA VILA RICA. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: TERMO DE RESSARCIMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS. CUSTOS OPERACIONAIS DOS MEIOS UTILIZADOS NA REMOÇÃO, DEMOLIÇÃO E MÃO DE OBRA EMPREGADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A Portaria/DF Legal nº 37, de 04 de junho de 2020 versa sobre a apreensão, remoção, custos dos meios utilizados, custódia e destinação de bens e mercadorias apreendidas. 2. A Lei 6.138/2018 estabelece que as despesas realizadas com remoção, transporte e permanência em depósito de materiais e equipamentos apreendidos devem ser ressarcidas ao órgão de fiscalização. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.550/2024

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00016882/2021-11. INTERESSADO: VINICIUS LEANDRO DOS SANTOS NOGUEIRA. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: TERMO DE RESSARCIMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS. CUSTOS OPERACIONAIS DOS MEIOS UTILIZADOS NA REMOÇÃO, DEMOLIÇÃO E MÃO DE OBRA EMPREGADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A Portaria/DF Legal nº 37, de 04 de junho de 2020 versa sobre a apreensão, remoção, custos dos meios utilizados, custódia e destinação de bens e mercadorias apreendidas. 2. A Lei 6.138/2018 estabelece que as despesas realizadas com remoção, transporte e permanência em depósito de materiais e equipamentos apreendidos devem ser ressarcidas ao órgão de fiscalização. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.551/2024

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00028251/2021-45. INTERESSADO: DANILO VASCONCELOS ARAÚJO. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: TERMO DE RESSARCIMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS. CUSTOS OPERACIONAIS DOS MEIOS UTILIZADOS NA REMOÇÃO, DEMOLIÇÃO E MÃO DE OBRA EMPREGADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A Portaria/DF Legal nº 37, de 04 de junho de 2020 versa sobre a apreensão, remoção, custos dos meios utilizados, custódia e destinação de bens e mercadorias apreendidas. 2. A Lei 6.138/2018 estabelece que as despesas realizadas com remoção, transporte e permanência em depósito de materiais e equipamentos apreendidos devem ser ressarcidas ao órgão de fiscalização. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.552/2024

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0361-001976/2016. INTERESSADO: SILVANIA BATISTA DE SOUZA. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO E DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO D-074134-OEU. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. A Lei 2.105/1998, aplicada à época, estabelece que as obras de que trata esta Lei, em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: Multa. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.553/2024

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00034716/2024-40. INTERESSADO: ERISVALDO SEABRA DE ALVARENGA. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: intimação demolitória. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.554/2024

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00030014/2024-97. INTERESSADO: RESTAURANTE KINJO RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: intimação demolitória. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.555/2024

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00001583/2024-44. INTERESSADO: JOSÉ HEGLISON PACHECO FARAGO. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA EXECUTADA INFRINGINDO AS NORMAS DO SETOR. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: embargo parcial ou total da obra. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.556/2024

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00002697/2021-40. INTERESSADO: SIMONE BALDUINO DAS CHAGAS. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA E DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA D-123354-OEU. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer construção sem o devido licenciamento. 2. As multas devem ser aplicadas tomando-se por base os valores estabelecidos no art. 126, multiplicados pelo índice k relativo à área objeto da infração. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.557/2024

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00009908/2023-37. INTERESSADO: DANIEL GINO MARTINS. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: TERMO DE RESSARCIMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS. CUSTOS OPERACIONAIS DOS MEIOS UTILIZADOS NA REMOÇÃO, DEMOLIÇÃO E MÃO DE OBRA EMPREGADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A Portaria/DF Legal nº 37, de 04 de junho de 2020 versa sobre a apreensão, remoção, custos dos meios utilizados, custódia e destinação de bens e mercadorias apreendidas. 2. A Lei 6.138/2018 estabelece que as despesas realizadas com remoção, transporte e permanência em depósito de materiais e equipamentos apreendidos devem ser ressarcidas ao órgão de fiscalização. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.558/2024

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00011404/2020-34. INTERESSADO: JORLAN S/A VEÍCULOS AUTOMOTORES IMP. E COMÉRCIO S/A. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: FALTA DE PAGAMENTO DO VALOR RESIDUAL DA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS EXERCÍCIO 2020. 1. A Lei Complementar 783/2008 estabelece que durante o período de

paralisação da execução de obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de solo, devidamente declarada na forma do § 1º, não haverá incidência da TEO, ficando suspensa sua cobrança a partir da data da declaração."(NR). 2. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o contribuinte está sujeito ao pagamento do valor proporcional da Taxa TEO no exercício da conclusão da obra. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. 5. Perda de objeto tendo em vista o pagamento do valor residual. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.559/2024

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00007056/2021-81. INTERESSADO: CARLIANE MENDES CARNEIRO ME. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: TERMO DE RESSARCIMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS. CUSTOS OPERACIONAIS DOS MEIOS UTILIZADOS NA REMOÇÃO, DEMOLIÇÃO E MÃO DE OBRA EMPREGADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A Portaria/DF Legal nº 37, de 04 de junho de 2020 versa sobre a apreensão, remoção, custos dos meios utilizados, custódia e destinação de bens e mercadorias apreendidas. 2. A Lei 6.138/2018 estabelece que as despesas realizadas com remoção, transporte e permanência em depósito de materiais e equipamentos apreendidos devem ser ressarcidas ao órgão de fiscalização. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.560/2024

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00008556/2024-83. INTERESSADO: EIXO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: TERMO DE RESSARCIMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS. CUSTOS OPERACIONAIS DOS MEIOS UTILIZADOS NA REMOÇÃO, DEMOLIÇÃO E MÃO DE OBRA EMPREGADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A Portaria/DF Legal nº 37, de 04 de junho de 2020 versa sobre a apreensão, remoção, custos dos meios utilizados, custódia e destinação de bens e mercadorias apreendidas. 2. A Lei 6.138/2018 estabelece que as despesas realizadas com remoção, transporte e permanência em depósito de materiais e equipamentos apreendidos devem ser ressarcidas ao órgão de fiscalização. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.561/2024

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00002328/2022-38. INTERESSADO: LISÂNGELA DE MACEDO REIS. RELATOR: ELDINO DIAS FURTADO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE EMBARGO D-124351-OEU. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer construção sem o devido licenciamento. 2. As multas devem ser aplicadas tomando-se por base os valores estabelecidos no art. 126, multiplicados pelo índice k relativo à área objeto da infração. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.562/2024

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00014865/2023-10. REQUERENTE: MARISA LOJAS S.A. RELATORA: CONSELHEIRA MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. " FICA O INFRATOR NOTIFICADO PELA INOBSERVÂNCIA DA DISPOSIÇÕES DA LEI 6.322/2019. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO NO AUTO DE NOTIFICAÇÃO SUJEITARÁ O RESPONSÁVEL A MULTA E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS EM NORMAS. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. "Art. 1º Fica proibida a distribuição gratuita ou venda de sacolas plásticas descartáveis, confeccionadas à base de polietileno, propileno, polipropileno ou matérias-primas equivalentes, para o acondicionamento e o transporte de mercadorias adquiridas em estabelecimentos comerciais do Distrito Federal. (Artigo Alterado(a) pelo(a) Lei 6864 de 21/06/2021) Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais devem estimular o uso de sacolas reutilizáveis, assim consideradas aquelas que sejam confeccionadas com material resistente e que suportem o acondicionamento e o transporte de produtos e mercadorias em geral. (Parágrafo Alterado(a) pelo(a) Lei 6864 de 21/06/2021). Art. 2º É permitida a distribuição ou venda de sacolas do tipo biodegradável ou biocompostável. Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por sacolas do tipo biodegradável e biocompostável aquelas não oriundas de polímeros sintéticos fabricados à base de petróleo, elaboradas a partir de matérias orgânicas como fibras naturais celulósicas, amidos de milho e mandioca, bagaço de cana, óleo de mamona, cana-de-açúcar, beterraba, ácido láctico, milho e proteína de soja e outras fibras e materiais orgânicos. Art. 5º O descumprimento das

disposições contidas nesta Lei sujeita o infrator, a partir de 1º de março de 2023, às penalidades da Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. (Artigo Alterado(a) pelo(a) Lei 6864 de 21/06/2021)". 2. O auto combatido, lavrado com fulcro no O texto do auto combatido, lavrado com fulcro no Art.1º da Lei nº 6.322/2019, alterado pelo art. 1º da Lei nº 6.864/2021. Embasamento Legal Art. 6º e Art.9º, I e §1º, ambos do Decreto nº 43.610/2022; Art.1º da Lei nº 7.110/2022; Art.1º e art.3º, I e §1º da Portaria nº 64/2022, alterada pela Portaria nº 38/2023. Orientação ao Autuado Cumprir a notificação no prazo determinado sob pena de multa, é claro quando elucida que a empresa autuada, no momento da vistoria, realizada às 10:15, do dia 19/05/2023, estava descumprindo a legislação de regência, a saber: Outras Irregularidades: Fica o infrator notificado pela inobservância da disposições da Lei 6.322/2019. O não cumprimento do prazo previsto no Auto de Notificação sujeitará o responsável a multa e demais sanções previstas em normas. O não cumprimento do prazo previsto no Auto de Notificação, sujeitará o responsável a multa e demais sanções previstas em normas. 3. Esclareço que a decisão de primeira instância e o Auto de Notificação foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. Informamos ao recorrente que, em análise dos autos do processo somos pela REVOGAÇÃO POR PERDA DE OBJETO do Auto de Notificação, tendo em vista, que a Subsecretária de Fiscalização de Resíduos – SUFIR, em réplica esclarece que: "Em Nova Vistoria no dia 18/10/2024, foi constatado que a empresa no processo mencionado, não funciona mais no endereço indicado como mostram fotos em anexo com o nome de outra empresa no local, impossibilitando assim a continuidade da ação fiscal. 5. Considerando que estão presentes os pressupostos de admissibilidade "CONHEÇO DO RECURSO" e no mérito "DOU PROVIMENTO", reformando-se a decisão de primeira instância por perda de objeto. 6. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, AUTO NOTIFICAÇÃO REVOGADO POR PERDA DE OBJETO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.563/2024

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00017843/2024-8. RECORRENTE: F & C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. RELATORA: CONSELHEIRA MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. "DESCARTE AUTUADO PELO DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE QUALQUER NATUREZA EM ÁREA, VIAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS." DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O auto combatido é claro quando elucida que a empresa autuada, no momento da vistoria, realizada às 16h16min do dia 23/05/2024, estava descumprimento o INCISO II ARTIGO 1º DA LEI 972/1995. Embasamento Legal INCISO II § 2º ARTIGO 3º, INCISO II ARTIGO 5º DO DECRETO 17.156/1996 QUE REGULAMENTA A LEI 972/1995 ALTERADA PELO DECRETO 18.369/1997 c/c INCISO II E XVII ARTIGO 10 DA LEI 4.464/2010, RECEPCIONADA PELO ARTIGO 1º DA LEI 7110/2022. ARTIGO 23 DO ATO DECLARATÓRIO Nº 025 DE 01/01/2024. CONCEDER DESCONTO DE 50% CASO OPTE PELA PAGAMENTO SEM APRESENTAR RECURSO Orientação ao Autuado AUTUADO PELO DESCARTE DE RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA EM ÁREA PÚBLICA. 2. A Lei 972/95: "Art. 1º. Constituem-se atos lesivos à limpeza urbana: II – depositar, lançar ou atirar, em quaisquer áreas públicas ou terrenos, edificados ou não, resíduos sólidos de qualquer natureza; Decreto nº 17.156/96 e Decreto 18.369/97: "Art. 3º - Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, as infrações às normas indicadas no art. 1º serão punidas com as seguintes penalidades: II - multa; § 2º - A multa deve ser expedida, imediatamente, através da lavratura do auto de infração, exceto em autuações a unidades residenciais individuais, por deposição de lixo fora do horário ou por acondicionamento inadequado, casos em que a notificação preliminar é obrigatória. (Parágrafo alterado(a) pelo(a) Decreto 18369 de 26/06/1997)". 3. Elucidamos que a decisão de primeira instância e o Auto de Infração foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.564/2024

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00011862/2024-05. REQUERENTE: ANDERSON CARVALHO DE SOUZA. RELATORA: CONSELHEIRA MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ESCARTE FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREA PÚBLICA." DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 972/95: "Art. 1º. Constituem-se atos lesivos à limpeza urbana: II – depositar, lançar ou atirar, em quaisquer áreas públicas ou terrenos, edificados ou não, resíduos sólidos de qualquer natureza; Decreto nº 17.156/96 e Decreto 18.369/97: "Art. 3º - Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, as infrações às normas indicadas no art. 1º serão punidas com as seguintes penalidades: II - multa; § 2º - A multa deve ser expedida, imediatamente, através da lavratura do auto de infração, exceto em autuações a unidades residenciais individuais, por deposição de lixo fora do horário ou por

acondicionamento inadequado, casos em que a notificação preliminar é obrigatória. (Parágrafo alterado(a) pelo(a) Decreto 18369 de 26/06/1997)". 2. O auto combatido, combatido é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 10h06 min do dia 12/04/2024, estava descumprimento o Inciso II do Artigo 1º da Lei nº 972/1995, regulamentada pelo Decreto nº 17.156/1996. Embasamento Legal Inciso II, § 2º, do Artigo 3º e Inciso II do Artigo 5º do Decreto nº 17.156/1996, alterado pelo Decreto nº 18.369/97. Artigo 23 anexo I tabela 1 do Ato Declaratório nº 25 de 1º de janeiro de 2024; Parágrafo I do Artigo 9 do decreto 17.156/96 - conceder 50% de desconto para pagamento no prazo de 10 dias se abdicar do direito de defesa ou recurso. Orientação ao Autuado Fica o responsável autuado por descarte irregular de resíduos sólidos em área pública. 3. Elucidamos que a decisão de primeira instância e o Auto de Infração foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.565/2024

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00019612/2024-13. RECORRENTE: EDNA MARIA DE MENEZES DA SILVA. RELATORA: CONSELHEIRA MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ESCOAMENTO RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA (ÁGUAS SERVIDAS), LANÇADOS EM VIAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS É PROIBIDO POR LEI." DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro no Inc. I Art. 1º da Lei 972/95, regulamentada pelo Dec. 17156/96, é claro quando elucida que a autuada, no momento da vistoria, realizada às 15h15 (quinze horas e quinze minutos) do dia 29/05/2024, a saber: Outras Irregularidades: resíduos de qualquer natureza (Águas Servidas), lançados em vias e demais logradouros públicos é proibido por Lei. 2. Esclarecemos que a decisão de primeira instância e o Auto de Infração foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 3. A parte recorrente em sua defesa alega, que: "... Diante do contexto fático probatório e jurídico, onde as fundamentações foram combatidas pontualmente, em razão da demonstração elementos fáticos probatórios, sendo demonstrado que o empocamento de água em frente à minha casa não é resultado de "água servida provida da limpeza da área onde fica um animal, identificado o cano de onde saia o resíduo como sendo da casa em questão". 4. Conforme esclarecimento da Autoridade Fiscal, no Relatório (Doc. SEI nº 142382708) e na réplica (146240494): Em vistoria no dia 29/05/2024 atendendo ouvidoria na QE 30 conjunto D casa 43, foi constatado água servida provindo do endereço acima citado como mostra fotos em anexo as 15:15h. Foi constatado que a infração em questão era provindo da limpeza da área onde fica um animal confirmado pela proprietária e identificado o cano de onde saia o resíduo como sendo da casa em questão. Assim sendo foi lavrado o Auto de Infração no valor de R\$ 447,91, onde foi infringido a Lei 972/1995 em seu Inciso I do Artigo 1º regulamentada pelo Decreto 17156/1996. Pede-se manutenção do Auto por desrespeito a lei vigente.". 5. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.566/2024

ÓRGÃO: 1ª Câmara. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00016585/2024-19. RECORRENTE: PANIFICADORA E CONFEITARIA LUANDA LTDA. RELATORA: CONSELHEIRA MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. SEGREGAÇÃO ACONDICIONAMENTO ARMAZENAMENTO FICA O ESTABELECIMENTO AUTUADO POR DESCUMPRIMENTO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. QUANTIDADE DE RESÍDUOS É SUPERIOR A 120 LITROS SEM A DEVIDA SEGREGAÇÃO." DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. 1. A legislação, Lei nº 5610/2016. É o que se extrai do art. 6º, V e VI da Lei 5610/2016, in verbis: "Art. 6º Sem prejuízo das demais responsabilidades, o grande gerador deve: V - promover a segregação na origem dos resíduos sólidos similares aos resíduos domiciliares nos termos das normas legais, regulamentares e contratuais e do seu plano de gerenciamento; VI - observar as normas pertinentes para acondicionamento e apresentação de resíduos sólidos para coleta.". 2. O auto combatido é claro quando elucida que a empresa autuada, no momento da vistoria, realizada às 15h58 min do dia 16/005/2024, estava descumprimento do Legislação Infrigida Incisos V e VI do Artigo 6º da Lei 5.610/2016, alterada pela lei nº 6.484/2020. Embasamento Legal Inciso III do Artigo 9º da Lei nº 5.610/2016, Inciso II do Artigo 36 do Decreto nº 37.568/2016, Anexo Único Código 2.5 do Decreto nº 37.568/2016, alterado pelo Decreto nº 39.981/2019; Artigo 16 do Ato Declaratório nº 25 de 1º de janeiro de 2024. Orientação ao Autuado Fica o estabelecimento autuado por descumprimento do PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) Quantidade de resíduos superior a 120 litros diários, sem a devida segregação. 3. Esclarecemos que a decisão de primeira instância e o Auto de Infração foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos

requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. A parte recorrente em sua defesa na sua defesa, nega as circunstâncias fáticas que fundamentaram a lavratura do auto de infração, mas não trouxe nenhuma prova ou indício idôneos a infirmar o constatado pela Fiscalização e descriminado no corpo do auto de infração combatido. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.567/2024

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00025416/2024-70. REQUERENTE: DROGARIA SOUZA & FARMA MED EXPRESS LTDA. RELATORA: CONSELHEIRA MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR INSTALAR 14 FAIXAS DE PROPAGANDA MEDINDO 0,70 X 0,70 CADA, MEDINDO O TOTAL DE 6,86 M², AFIKADAS EM ROTATÓRIA NA ÁREA PÚBLICA, SEM AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO.DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro no 46, inciso VIII, da Lei nº 3.036/2002, regulamentada pelo Decreto nº 29.413/2008, claro quando elucida que a empresa autuada, no momento da vistoria, realizada às 15h05 min, do dia 13/07/2024 saber: Outras Irregularidades: Fica o responsável autuado por instalar 14 faixas de propaganda medindo 0,70 x 0,70 cada, medindo o total de 6,86 m², afixadas em rotatória na área pública, sem autorização do poder público.2A empresa recorrente em sua defesa alega QUE: "Não consta do auto de infração a localização precisa onde o meio de propaganda foi supostamente afixado, pois considerando que a avenida possui quilômetros de extensão, impossibilitando assim a verificação se houve ou não infração à legislação vigente. A não indicação do local preciso onde a faixa foi supostamente instalada implica em cerceamento de defesa, tendo em vista a impossibilidade de argumentar eventual regularidade e produzir prova em tal sentido, situação que torna o procedimento irremediavelmente eivado de nulidade.". 3. Conforme esclarecimento da Autoridade Fiscal, no (DOC.146076804) Ação Fiscal – Balão SOE QD 11/06 - GAMA, Coordenadas: -16.010248, -48.069785 - 13 de julho de 2024 – DF- LEGAL - COFOPE –15:05. Comprova a fixação de meios de propaganda em logradouros públicos e em momento algum o requerente anexou ao processo a devida licença exigida por Lei. 4.Esclarecemos que a decisão de primeira instância e o Auto de Infração foram, respectivamente em arrazoada lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 5. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 6. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 7. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.568/2024

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00025415/2024-25. RECORRENTE: DROGARIA SOUZA & FARMA MED EXPRESS LTDA. RELATORA: CONSELHEIRA MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OUTRAS IRREGULARIDADES: FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR INSTALAR 11 FAIXAS DE PROPAGANDA MEDINDO 0,70 X 0,70 CADA, MEDINDO O TOTAL DE 5,39 M², AFIKADAS EM LOGRADOUROS NA ÁREA PÚBLICA, SEM AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO.DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro no Artigo 46 Inciso XIII da Lei nº 3036/2002, regulamentada pelo Decreto nº 29.413/2008. Embasamento Legal Artigo 76 Inciso II e Inciso IV, Artigo 81 Inciso I e Artigo 82 Inciso I da Lei nº 3.036/2002; Artigo 2º da Portaria nº 72/2020 DF-LEGAL. Artigo 5º do Ato Declaratório nº 25 de 01 de janeiro de 2024. Orientação ao Autuado Providenciar a retirada dos meios de propaganda afixados irregularmente na área pública. 2. A empresa recorrente em sua defesa alega, "Não consta do auto de infração a localização precisa onde o meio de propaganda foi supostamente afixado, pois considerando que a avenida possui quilômetros de extensão, impossibilitando assim a verificação se houve ou não infração à legislação vigente. A não indicação do local preciso onde a faixa foi supostamente instalada implica em cerceamento de defesa, tendo em vista a impossibilidade de argumentar eventual regularidade e produzir prova em tal sentido, situação que torna o procedimento irremediavelmente eivado de nulidade.". 3. Conforme esclarecimento da Autoridade Fiscal, "... No dia 13 de julho de 2024, às 15:17, no intuito de verificar ações ou atos praticados em desacordo com a legislação vigente, concernente ao meio de propaganda, foi realizada ação fiscal para coibir meios de propagandas irregulares no Distrito Federal, em específico na localidade GAMA, onde foi verificado a instalação de 11 faixas de propaganda afixadas no logradouro público próximo ao balão da SOE QD 11/06 e no logradouro público próximo ao balão da SOE QD 11/09, sendo identificadas de responsabilidade da empresa DROGARIA SOUZA & FARMA MED EXPRESS, conforme fotos. Sendo que cada faixa medindo 0,70m X 0,70m, totalizando 0,49m² x 11 = 5,39 m². Nestes termos, constatado a irregularidade foi lavrado o Auto de Infração G-0313-894662-FAU de 03/07/2024., ..." 4. Esclarecemos que a decisão de primeira instância e o Auto de Infração foram, respectivamente em arrazoada lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos

requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 5. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 6. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 7. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.569/2024

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00032705/2024-25. RECORRENTE: CARLOS MARCELO SILVA. RELATORA: CONSELHEIRA MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. "DESCARTE AUTUADO PELO DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE QUALQUER NATUREZA EM ÁREA, VIAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS." APÓS A EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL HOSTILIZADO, A PARTE INTERESSADA APRESENTA TEMPESTIVA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA REQUERIMENTO 149778401." DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro no Inc. II Art. 1º da Lei 972/95, regulamentada pelo Dec. 17156/96, é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 11h03, do dia 21/08/2024, a saber: "Descarte Autuado pelo descarte de resíduos sólidos de qualquer natureza em área, vias ou logradouros públicos." Após a expedição do documento fiscal hostilizado, a parte interessada apresenta tempestiva impugnação administrativa requerimento 149778401. 3. Esclarecemos que a decisão de primeira instância e o Auto de Infração foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 3. A parte recorrente em sua defesa alega, QUE: " A decisão de primeira instância não considerou que o recorrente não é uma empresa que realiza o descarte de grandes volumes de lixo, o que torna a penalidade desproporcional e fere o princípio da administração pública. O recorrente uma pessoa física, precisava descartar restos de um guarda roupa e, devido a falta de orientação da administração pública -que deveria informar e promover campanhas educativas, além de aplicar multas -se viu em uma situação adversa. Ao passar nas margens da EPVL-GUARÁ, observou uma área repleta de entulhos, sem qualquer sinalização sobre a proibição de descarte de lixo, levando-o a acreditar que se tratava de um local apropriado para tal....". 4. Conforme esclarecimento da Autoridade Fiscal, no Relatório (Doc. SEI nº 149199692) e Réplica em anexo (150739003). 5. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.570/2024

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00003242/2024-94. RECORRENTE: MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO LIMA. RELATORA: CONSELHEIRA MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. "OBRA EXECUTADA SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL, EM ÁREA PÚBLICA, COM NOTIFICAÇÃO DA DEFESA CIVIL DE RISCO IMINENTE." DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA.1. Para apurar a suposta violação aos termos dos Art. 15, inciso III, 22 e 50 da Lei nº 6.138/2018. 2. O auto combatido, lavrado com fulcro do(s) Arts 15-III; 22 e 50 da Lei 6.138/2018. Embasamento Legal Artigos 124 - V e 133 da Lei 6.138/2018, é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 11:31 min, do dia 25/01/2024, a saber: "Obra em área pública"Obra executada sem licenciamento e/ou sem documentação no local, em área pública, com notificação da Defesa Civil de risco iminente."Edificação de obra em alvenaria, em área de fracionamento irregular do solo, medindo aproximadamente 50m², em risco de inundação, conforme Laudo e notificação da Defesa Civil nº 74/2024. Fica o Proprietário intimado a demolir a obra no prazo abaixo estipulado, sob pena de multa e demais sanções previstas em lei. 3. Esclarecemos que a decisão de primeira instância e o Auto de intimação Demolitória foram, respectivamente em arrazoada lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 5. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.571/2024

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00003170/2024-85. REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SIQUEIRA. RELATORA: CONSELHEIRA MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. "OBRA EXECUTADA SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL, EM ÁREA PÚBLICA,

COM NOTIFICAÇÃO DA DEFESA CIVIL DE RISCO IMINENTE. EDIFICAÇÃO DE OBRA EM ALVENARIA, EM ÁREA DE FRACIONAMENTO IRREGULAR DO SOLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50m², EM RISCO DE INUNDAÇÃO, CONFORME LAUDO E NOTIFICAÇÃO DA DEFESA CIVIL Nº 74/2024. FICA O PROPRIETÁRIO INTIMADO A DEMOLIR A OBRA NO PRAZO ABAIXO ESTIPULADO, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI." DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. 1. Para apurar a suposta violação aos termos do Art. 15, inciso III, 22 e 50 da Lei nº 6.138/2018, Embasamento Legal Art.124, V; Art. 133 da lei 6138/2018. O auto combatido, lavrado com é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 10:33 min do dia 25/01/2024, a saber: "obra executada sem licenciamento e/ou sem documentação no local, em área pública, com notificação da Defesa Civil de risco iminente. Edificação de obra em alvenaria, em área de fracionamento irregular do solo, medindo aproximadamente 50m², em risco de inundação, conforme Laudo e notificação da Defesa Civil nº 74/2024. Fica o Proprietário intimado a demolir a obra no prazo abaixo estipulado, sob pena de multa e demais sanções previstas em lei. 2. Esclarecemos que a decisão de primeira instância e o Auto de intimação Demolitória foram, respectivamente em arrazoada lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavar o auto. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.572/2024

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00034300/2024-21. RECORRENTE: RAULINO PIRES LOBATO. RELATORA: CONSELHEIRA MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. "OBRA EM ÁREA PÚBLICA. OUTRAS/DETALHES: FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO A DEMOLIR/DESOBSTRUIR/REMOVER EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, COM COBERTURA E GRADE, OCUPANDO ÁREA PÚBLICA, CONTÍGUO AO LOTE 35, MEDINDO 20,00m² E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETERÁ EM MULTA E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI." DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. 1. Para apurar a suposta violação aos termos dos Art. 15, inciso III, 22 e 50 da Lei nº 6.138/2018, Embasamento Legal Art.124, V; Art. 133 da lei 6138/2018. O auto ccombatido, lavrado com fulcro do(s) Artigos 15-III, 22 e 50 da Lei 6.138/2018; Artigos 124-III, 131-II da Lei 6.138/2018, é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 14h07 min, do dia 21/08/2024, a saber: "Obra em área pública. Outras/Detalhes: Fica o responsável autuado a demolir/desobstruir/remover edificação em alvenaria, com cobertura e grade, ocupando área pública, contíguo ao lote 35, medindo 20,00m² e não passível de regularização. O não cumprimento acarretará em multa e demais sanções previstas em Lei. 2. Esclarecemos que a decisão de primeira instância e o Auto de intimação Demolitória foram, respectivamente em arrazoada lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavar o auto. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.573/2024

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00032797/2023-62. RECORRENTE: RICARDO LIMA DE SOUZA ME – ESCAPAMENTO UNIÃO. RELATORA: CONSELHEIRA MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. FICA O RESPONSÁVEL ACIMA IDENTIFICADO INTIMADO A DEMOLIR/REMOVER/DESOBSTRUIR TODA E QUALQUER OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA FRONTAL/LATERAL NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO GARANTINDO A ACESSIBILIDADE LOCAL DE ACORDO AS NORMAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO PRAZO ABAIXO SOB PENA DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI. AS OCUPAÇÕES DEVEM SE ADEQUAR AO DECRETO 41.668 DE 30/12/2020, OBEDECENDO OS RESPECTIVOS AFASTAMENTOS, CONFORME ARTIGO 4º INCISOS IV, V, VI, VII, VII E IX: IV - GARANTIR UMA FAIXA EXTERNA LIVRE NO ENTORNO DA OCUPAÇÃO, COM LARGURA MÍNIMA DE DOIS METROS; V - MANTER FAIXA LIVRE DE NO MÍNIMO TRÊS METROS, QUANDO LÍMITROFE A PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS; VI - MANTER AFASTAMENTO MÍNIMO DE DOIS METROS DAS VIAS CLASSIFICADAS NA HIERARQUIA VIÁRIA COMO LOCAIS; VII - MANTER AFASTAMENTO MÍNIMO DE TRÊS METROS PARA AS VIAS COLETORAS E PARA AS VIAS ARTERIAIS; VIII - GARANTIR NO MÍNIMO TRÊS METROS DE LARGURA DE CALÇADA PARA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES EM ESPAÇOS LIVRES ENTRE OS CONJUNTO DE LOTES DE USO PREDOMINANTEMENTE COMERCIAL, INCLUÍDOS AQUELES EM

GALERIAS OU SOB MARQUISES; IX - MANTER FAIXA LIVRE, COM LARGURA MÍNIMA DE SEIS METROS, ENTRE O LIMITE EXTERNO DA OCUPAÇÃO E OS DEMAIS LOTES PREVISTOS NO PARCELAMENTO URBANO, DE MODO A FAVORECER A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES." DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA.1. O auto combatido, lavrado com fulcro do(s) Art 123 § 3º inciso XII Lei 6138/18, Embasamento Legal Art.124, V; Art. 133 da lei 6138/2018, é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 09h38 min, a saber: Fica o responsável acima identificado intimado a demolir/remover/desobstruir toda e qualquer ocupação de área pública frontal/lateral no endereço acima mencionado garantindo a acessibilidade local de acordo as normas previstas na legislação vigente no prazo abaixo sob pena de multa e demais sanções previstas em Lei. 2. Esclarecemos que a decisão de primeira instância e o Auto de intimação Demolitória foram, respectivamente em arrazoada lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavar o auto. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.574/2024

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00032105/2021-14. RECORRENTE: ESPÓLIO DE FRANCISCO CHAGAS. RELATORA: CONSELHEIRA MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. OBRA EM ÁREA PÚBLICA. OUTRAS / DETALHES: FICA O RESPONSÁVEL A DEMOLIR AS EDIFICAÇÕES (06 RESIDÊNCIAS E 01 GALINHEIRO NÃO PASSÍVEIS DE REGULARIZAÇÃO E SEM LICENCIAMENTO, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS POR LEI. HAVERÁ CONTINUIDADE DAS AÇÕES/PROCESSO AINDA QUE HAJA IMPUGNAÇÃO. PRAZO 30 DIAS DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. 1. Para apurar a suposta violação aos termos dos Art. 22, 5e 123 § 4º, inciso II da lei 6138/2018. 2. O auto combatido, lavrado com fulcro do(s) Arts 22, 123, § 4, II, da Lei 6.138/2018, Embasamento Legal 121; 122; 124, V e 133, da Lei 6.138/2018 e art. 164, VII e VIII, do Dec. 39.272/2018, é claro quando elucida que o autuado, no momento da vistoria, realizada às 11:40 min do dia 23/08/2023, a saber: Obra sem licenciamento e/ou sem documentação no local. Obra em área pública. Outras / Detalhes: Fica o responsável a demolir as edificações (06 residências e 01 galinheiro não passíveis de regularização e sem licenciamento, sob pena de multa e demais sanções previstas por lei. Haverá continuidade das ações/processo ainda que haja impugnação. Prazo 30 dias. 3. Esclarecemos que a decisão de primeira instância e o Auto de intimação Demolitória foram, respectivamente em arrazoada lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 5. Correta a aplicação da legislação ao lavar o auto. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO com abstenção do presidente Marco Aurélio Souza Bessa, de acordo com a ata de julgamento de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.575/2024

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00016061/2023-47. RECORRENTE: DARLAN ALVES FERREIRA HONÓRIO. RELATOR: CONSELHEIRA LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO COM PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A Lei nº 6138/2018 veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento e/ou projetos e alvará de construção. 2. O Auto de Intimação Demolitória nº F-0867-360828-OEU, de 21/06/2023 foi lavrado tendo em vista obra sem licenciamento e com parcelamento irregular de solo, não passível de regularização, fato que caracteriza infração gravíssima segundo a legislação vigente, Lei nº 6.138/2018. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Intimação Demolitória nº F-0867-360828-OEU, de 21/06/2023 ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de obter o licenciamento para construção de obras no DF. 4. Correta a aplicação da lei ao lavar o Auto de Intimação Demolitória. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.576/2024

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00025857/2024-71. REQUERENTE: ANDERSON DA SILVA. RELATOR: CONSELHEIRA LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO

DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NÃO PROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018 veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. A execução de obras em desacordo com a legislação e/ou sem licenciamento do Poder Público configura grave violação ao Código de Edificações do Distrito Federal. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto de intimação demolitória nº G-0571-096238-OEU, de 04/07/2024, ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para construção de acordo com a obra executada. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. Pedido de Reconsideração conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. UNÂNIME de acordo com a ata de julgamento de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.577/2024

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00025782/2024-29. REQUERENTE: NILTON CESAR PEREIRA DE SOUZA. RELATOR: CONSELHEIRA LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NÃO PROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018 veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. A execução de obras em desacordo com a legislação e/ou sem licenciamento do Poder Público configura grave violação ao Código de Edificações do Distrito Federal. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no auto de intimação demolitória nº G-0053-632422-OEU, de 10/07/2024, ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para construção de acordo com a obra executada. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. Pedido de Reconsideração conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. UNÂNIME de acordo com a ata de julgamento de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.578/2024

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00003451/2024-38. REQUERENTE: TERCEIRA IGREJA BATISTA DE BRASÍLIA. RELATORA: KARLA CARIZ BARREIRA TEODOSIO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. A execução de obras em desacordo com a legislação e/ou sem licenciamento do Poder Público configura grave violação ao Código de Edificações do Distrito Federal. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº G-0345-536129-OEU, de 29/01/2024, ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para a construção. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.579/2024

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00003225/2024-57. REQUERENTE: CARLOS JOSÉ MOREIRA DA SILVA RELATORA: KARLA CARIZ BARREIRA TEODOSIO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. A execução de obras em desacordo com a legislação e/ou sem licenciamento do Poder Público configura grave violação ao Código de Edificações do Distrito Federal. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº G-0103-187777-OEU, de 25/01/2023, ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para a construção. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.580/2024

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00025778/2024-61. REQUERENTE: LUCINEI CASTRO DE ARAUJO. RELATORA: KARLA CARIZ BARREIRA TEODOSIO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. A execução de obras em desacordo com a legislação e/ou sem licenciamento do Poder Público configura grave violação ao Código de Edificações do

Distrito Federal. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA nº G-0053-632134-OEU, de 10/07/2024, ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para a construção. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.581/2024

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00033518/2023-88. REQUERENTE: DINÂMICA MOTORES ELÉTRICOS LTDA-ME. ASSUNTO: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº F-0097-040774-OEU, DE 08/12/2023. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. A execução de obras em desacordo com a legislação e/ou sem licenciamento do Poder Público configura grave violação ao Código de Edificações do Distrito Federal. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº F-0097-040774-OEU, DE 08/12/2023, ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para a construção. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.

ACÓRDÃO Nº 1.582/2024

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00033634/2023-05. REQUERENTE: ISABELA ROCHA DE SOUZA BRITO. RELATOR: Eduardo da Silva Vieira. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Intimação Demolitória em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de obter o licenciamento para construção de obras no DF. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolitória. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.583/2024

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00003157/2024-26. INTERESSADO: RENATO TAVARES DA MOTA. RELATOR: Eduardo da Silva Vieira. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Intimação Demolitória em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de obter o licenciamento para construção de obras no DF. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolitória. 4. Recurso conhecido e improvido. EMENTA: ACÓRDÃO. Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 1.584/2024

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO E VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00032632/2023-91. REQUERENTE: MEL COMÉRCIO DE PEÇAS. RELATOR: Eduardo da Silva Vieira. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Intimação Demolitória em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de obter o licenciamento para construção de obras no DF. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolitória. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 05 de dezembro de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de

polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 2ª Câmara no mês Dezembro de 2024, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA
Data: 17 de Dezembro de 2024, terça-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 08:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF.
Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: VOLMAR GONÇALVES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00031819/2021-13. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FERRO VELHO DO PRETO - COMÉRCIO DE RESÍDUOS METÁLICOS LTDA. Processo: nº: 04017-00010659/2024-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA DO ROSÁRIO ALVES CARNEIRO DE LIMA - NOME FANTASIA - CENTRO DE ENSINO CASTELO ENCANTADO. Processo: nº: 04017-00017981/2022-00. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: COLÉGIO COC SUDOESTE. Processo: nº: 04017-00032150/2023-31. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQS 108. Processo: nº: 00361-00009708/2019-63. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MATHEUS MAGALHÃES COELHO AVILA PAZ. Processo: nº: 04017-00025091/2024-25. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MANOEL CORREA FREIRE. Processo: nº: 04017-00013027/2024-00. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: B&B COMÉRCIO DE PNEUS E RODAS LTDA. Processo: nº: 04017-00022789/2024-99. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MAURO DE CARVALHO. Processo: nº: 04017-00004019/2022-01. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ISRAEL TIAGO RESENDE. Processo: nº: 04017-00028833/2022-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PEDRO FELIPE COSTES ROCHA MUNDIM. Processo: nº: 00361-00017378/2018-07. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ MARIO MARQUES. Processo: nº: 04017-00014884/2020-95. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00020370/2022-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: HOSPITAL ANCHIETA S.A. Processo: nº: 04017-00017354/2022-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LEANDRO RAMOS DOMINGUES. Processo: nº: 04017-00013021/2024-24. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JALINE CARDOSO BARBOS DE LUCENA. Processo: nº: 04017-00013245/2024-36. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WANDERLEY FERREIRA NUNES. Processo: nº: 04017-00021200/2020-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CHARLES ROBERTO DE LIMA. Processo: nº: 04017-00006750/2024-24. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA VICENTINA ROCHA. Processo: nº: 04017-00021313/2024-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ABC CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. Processo: nº: 04017-00013716/2019-49. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA LÚCIA LOPES DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00025392/2024-59. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ISMAEL SERAFIM DOS SANTOS. Processo: nº: 00361-00005418/2019-41. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CLEONICE FERREIRA DA ROCHA NERIS. Processo: nº: 04017-00006703/2023-08. (TEO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO

RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LA FIERI COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA-EPP. Processo: nº: 00361-00001788/2019-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA GORETE ALVES MOURA. Processo: nº: 04017-00010654/2019-13. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: REINALDO PIRES ARRUDA. Processo: nº: 04017-00016331/2024-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIAL SOCIAL. Processo: nº: 04017-00021618/2024-42. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LILIANO DOS SANTOS CÂMARA. Processo: nº: 04017-00024288/2024-47. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOSSO LAR. Processo: nº: 04017-00025062/2022-00. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: METRÓPOLES MIDEA E COMUNICAÇÃO LTDA. Processo: nº: 00361-00004361/2019-62. (TRCO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: TAGN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00014752/2023-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO RURAL ESTÂNCIA VILA RICA. Processo: nº: 04017-00004093/2022-19. (TRCO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VINÍCIUS LEANDRO DOS SANTOS NOGUEIRA. Processo: nº: 04017-00016882/2021-11. (TRCO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DANILO VASCONCELOS ARAÚJO. Processo: nº: 04017-00028251/2021-45. (TRCO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SILVANA BATISTA DE SOUZA. Processo: nº: 0361-001976/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ERISVALDO SEABRA DE ALVARENGA. Processo: nº: 04017-00034716/2024-40. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RESTAURANTE KINJO. Processo: nº: 04017-00030014/2024-97. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ HEGLISON PACHECO FARAGO. Processo: nº: 04017-00001583/2023-44. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SIMONE BALDUINO DAS CHAGAS. Processo: nº: 04017-00002697/2021-40. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DANIEL GINO MARTINS. Processo: nº: 04017-00009908/2023-37. (CUSTOS OPERACIONAIS). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JORLAN S/A VEÍCULOS AUT. IMP. E COMÉRCIO. Processo: nº: 04017-00011404/2020-34. (TEO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CB LAVA JATO – CARLIANE MENDES CARNEIRO - MEI. Processo: nº: 04017-00007056/2021-81. (TRCO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EIXO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Processo: nº: 04017-00008556/2024-83. (TRCO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LISÂNGELA DE MACEDO REIS. Processo: nº: 04017-00002328/2022-38. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: YURI HERMANS RODRIGUES REZENDE. Processo: nº: 04017-00001643/2024-18. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: TIAGO FAUSTINO FIDELIS. Processo: nº: 04017-00031681/2024-97. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ARIEL OLIVEIRA DE SOUTO. Processo: nº: 04017-00038816/2024-45. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FERNANDA DE NORONHA MELO COELHO. Processo: nº: 04017-00025749/2024-07. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA. Processo: nº: 04017-00017288/2020-67. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS PARA INSERIR NA DECISÃO A ANÁLISE DA PRELIMINAR DE NULIDADE DOS AUTOS. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: LUCAS LIMA GOMES. Processo: nº: 04017-00003118/2024-29. (AUTO DE INTIMAÇÃO

DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FJMS COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E UTILIDADES DO LAR-ME. Processo: nº: 04017-00038597/2024-02. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00021687/2023-75. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AMERICAN TOWER CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURA S.A. Processo: nº: 04017-0003493/2023-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANCHITECH CENTRO AUTOMOTIVO. Processo: nº: 04017-000335219/2024-69. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WILSON DE MOURA FÊ SOUSA. Processo: nº: 04017-00025781/2024-84. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ESCOLA NACIONAL DE ACUPUNTURA. Processo: nº: 04017-00010989/2024-07. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às nove horas e vinte e trinta e cinco minutos, a sessão foi encerrada palavra da Vice-Presidente da 2.ª Câmara, Srª. JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA
Presidente
JANAÍNA DA SILVA SOUZA
Vice-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 138/2024 - GAB/SEMA/AJL
Processo nº 00391-0006098/2022-30. Autuado (a): BRUNO RODRIGUES Objeto: Auto de Infração nº 07431/2022. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 39/2023 - IBRAM/PRES/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de MULTA, no valor de R\$1.000,00 (mil reais), e DEMOLIÇÃO. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e VIII, do Decreto nº 6.514/2008. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
Dispõe sobre as sanções disciplinares, multa, suspensão e destituição, aplicadas aos agentes auxiliares do comércio, da categoria “Leiloeiro Oficial”, matriculados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto nos arts. 71, 74, 75 e 90 a 98, da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 29 de julho de 2022; e considerando a decisão contida nos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00005600/2024-47, faz saber que o Plenário, em Sessão realizada em 10 de dezembro de 2024, APROVOU a seguinte Resolução:
Art. 1º Os agentes auxiliares do comércio, da categoria “Leiloeiro Público Oficial”, matriculados nesta Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, deverão promover o recadastramento anual, encaminhando os documentos necessários que comprovem sua idoneidade com relação ao seu ofício.
Art. 2º O prazo para recadastramento ocorrerá entre o dia 1º (primeiro) de fevereiro do ano vigente até o dia 10 (dez) do mês de março.

Parágrafo único. O informativo do recadastramento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.
Art. 3º O requerente deverá atender ao previsto no art. 1º desta Resolução, para manutenção de sua matrícula, apresentando os documentos constantes no Anexo 1 deste Instrumento, de forma digital, por meio do Portal de Serviços da JUCIS DF.
Art. 4º Com o descumprimento do prazo do recadastramento anual, com fulcro nas disposições dos arts. 1º e 2º desta Resolução, implicará em sanções disciplinares em consonância aos arts. 91 a 94, da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/22.
Art. 5º As sanções disciplinares consistem em:
I - multa;
II - suspensão; e
III - destituição;
Art. 6º A multa é aplicável nos casos em que o leiloeiro:
I - deixar de realizar o recadastramento diante desta autarquia, dentro do prazo previsto, conforme regulado no art. 2º desta Resolução.
II - deixar de cumprir as seguintes obrigações:
a) submeter, anualmente, a registro e autenticação, pagando o preço público devido à Junta Comercial, os seguintes livros mercantis ou de fiscalização, que poderão ser escriturados ou digitais:
a. 1 diário de entrada;
a. 2 diário de saída;
a. 3 contas correntes.
b) além dos livros citados no item 1, deverão manter, sem a necessidade de autenticação, os seguintes livros:
b.1 protocolo;
b.2 diário de leilões;
b.3 livro-talão, que poderá ser apresentado em formulário contínuo; e
b.4 documentos fiscais exigidos pela legislação tributária;
b.5 livro-talão, que poderá ser apresentado em formulário contínuo; e
b.6 documentos fiscais exigidos pela legislação tributária.
c) manter, sem emendas ou rasuras, os livros mencionados nos incisos anteriores, que terão numeração de ordem, e submetê-los à fiscalização da Junta Comercial a que estiver matriculado, quando esta julgar conveniente, ou, necessariamente, para o efeito de encerramento;
d) cumprir as instruções ou ordens declaradas pelo comitente;
e) requerer ao comitente, caso este não o tenha feito, a estipulação dos preços mínimos pelos quais os efeitos deverão ser leiloados;
f) responsabilizar-se pela indenização correspondente ao dano, no caso de incêndio, quebras ou extravios;
g) comunicar ao comitente, por meio de documento protocolizado ou por registro postal, o recebimento dos efeitos que lhe tiverem sido confiados para venda ou constarem da carta ou relação mencionados no diário de entrada;
h) observar o limite das despesas autorizadas por escrito pelo comitente, relativas a publicações e outras que se tornarem indispensáveis; 9. anunciar o leilão, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação especial ou cláusula contratual, pelo menos 3 (três) vezes em jornal de grande circulação ou na rede mundial de computadores em sítio designado pela Junta Comercial, devendo a última discriminar, pormenorizadamente, os bens que serão leiloados, enunciar os gravames e eventuais ônus que recaiam sobre eles, e informar o horário e local para visitação e exame;
i) exibir, sempre que lhe for exigido, ao se iniciar o leilão, a carteira de exercício profissional ou declaração de habilitação, com data de expedição atual, fornecidos pela Junta Comercial;
j) colocar, à disposição do juízo competente, ou representantes legais, no prazo de 10 (dez) dias, se outro não for determinado pelo juízo, as importâncias obtidas nos leilões judiciais, de massas falidas e de liquidações;
k) fornecer às autoridades judiciais ou administrativas as informações que requisitarem;
l) arquivar, na Junta Comercial, dentro dos 15 (quinze) dias seguintes aos dos respectivos vencimentos, os documentos comprobatórios do pagamento dos impostos incidentes sobre a atividade;
m) exigir, dos proprietários, nos leilões de estabelecimentos comerciais ou industriais, salvo os judiciais, de massas falidas ou de liquidações, a comprovação de quitação dos tributos incidentes sobre os efeitos a serem leiloados.
III - incorrer nas seguintes infrações:
a) estabelecer entendimento com a parte adquirente sem autorização ou ciência do comitente;
b) prejudicar, por culpa grave, interesse confiado ao leiloeiro;
c) abandonar o leilão sem justo motivo ou antes de comunicar à Junta Comercial sua renúncia;
d) solicitar ou receber de comitente ou mandatário qualquer importância para atuação ilícita ou desonesta;
e) deixar de pagar as contribuições, multas e preços de serviços devidos à Junta Comercial, depois de regularmente cientificado a fazê-lo;
f) manter conduta incompatível com a função de leiloeiro.
§ 1º A multa de que trata este artigo deverá ser recolhida na conta de recursos próprios da Junta Comercial.
§ 2º Será disponibilizado prazo de 10 (dez) dias, para que o leiloeiro comprove o depósito da multa estipulada em decorrência de eventual infração praticada no exercício de sua profissão.
§ 3º A multa será de 10% do valor correspondente à caução à época da infração.
Art. 7º A pena de suspensão é aplicável nos casos em que o leiloeiro:
I - deixar de cumprir com as seguintes obrigações:
a) fazer conhecidas, antes de começarem o ato do leilão, as condições da venda, a forma do pagamento e da entrega dos objetos que vão ser apregoados, o estado e qualidade desses objetos, principalmente quando há ônus sobre o bem que pela simples intuição, não puderem ser conhecidos facilmente, e bem assim o seu peso, medida ou quantidade, quando o respectivo valor estiver adstrito a essas indicações, sob pena de incorrerem na responsabilidade que no caso couber por fraude, dolo, simulação ou omissão culposa;
b) comunicar, por escrito, à Junta Comercial, os impedimentos e os afastamentos para tratamento de saúde, anexando atestado médico;
c) apresentar, anualmente, cópia do extrato da conta de poupança relativa à caução, ou dos contratos de carta fiança devidamente autenticados;

d) apresentar, anualmente, a documentação descrita no Anexo 1 deste instrumento;

II - incorrer nas infrações:

a) exercer a função de leiloeiro contra literal disposição de lei;

b) acarretar, conscientemente, por ato próprio, a anulação ou a nulidade do leilão em que funcione;

c) receber valores do adquirente ou de terceiro, relacionados com o objeto do mandato, sem expressa autorização do comitente ou mandatário;

d) deixar de pagar as contribuições, multas e preços de serviços devidos à Junta Comercial, depois de regularmente cientificado a fazê-lo.

§ 1º A suspensão, de que trata este artigo, será de 10 dias, e implicará na perda, neste período, dos direitos decorrentes do exercício da profissão, inclusive na realização dos leilões já marcados e suas comissões.

§ 2º Suspendo o leiloeiro, também o estará seu preposto.

§ 3º O Leiloeiro, poderá ser suspenso, até 3 (três) vezes seguidas, contemplando o mesmo prazo estabelecido nesta Resolução, em cada uma das suspensões.

§ 4º Passado o prazo das suspensões, sem haver a efetiva regularização da matrícula do Leiloeiro, será instruído Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art. 8º A destituição e o consequente cancelamento da matrícula do leiloeiro é aplicável quando o mesmo tiver sido suspenso por três vezes ou incorrer nas infrações:

I - não registrar, dentro de 15 dias após a cobrança, os documentos comprobatórios do pagamento dos impostos federais e estaduais relativos à sua profissão, sob pena de suspensão, de que não haverá recurso;

II - exercer o comércio direta ou indiretamente no seu ou alheio nome;

III - integrar sociedade de qualquer espécie ou denominação, ressalvadas as sociedades cujo objeto social seja exclusivamente a gestão patrimonial de bens próprios ou a participação em capital social ou ações de outras pessoas jurídicas (holding pura), ou participar da administração e/o de fiscalização em sociedade de qualquer espécie;

IV - encarregar-se de cobranças ou pagamentos comerciais;

V - exercer a profissão quando impedido de fazê-lo ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não inscritos, proibidos ou impedidos;

VI - manter sociedade empresária, ressalvadas as sociedades cujo objeto social seja exclusivamente a gestão patrimonial de bens próprios ou a participação em capital social de outras pessoas jurídicas (holding pura).

VII - tornar-se inidôneo para o exercício da função de leiloeiro;

VIII - não prestar contas ao comitente, na forma e no prazo regulamentares;

IX - não adotar, as medidas legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo estipulado em edital ou condições do leilão;

X - não colocar, à disposição dos comitentes, no prazo de até 10 (dez) dias, as importâncias obtidas nos leilões extrajudiciais realizados;

XI - não assumir a posição de consignatário ou mandatário, na ausência do dono dos efeitos que tiverem que ser vendidos;

XII - não apresentar, quando solicitado, declaração, sob as penas da lei, que não exerce comércio de sociedades de qualquer espécie ou denominação, registrada no Registro Público Mercantil ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas; e

XIII - não indicar no edital de leilão, sítio eletrônico e/ou quaisquer atos de divulgação do leilão, o nome e matrícula do leiloeiro responsável.

XIV - o não atendimento das obrigações constantes no inciso II, art. 6º e itens 1 a 3, bem como no inciso I, do art. 7º desta Resolução.

§ 1º Se decorridos seis meses, o leiloeiro ainda não tiver cumprido a disposição do inciso I, será destituído do cargo, afixando-se na porta de seu estabelecimento a folha do órgão oficial em que houver sido publicado o edital respectivo.

§ 2º O leiloeiro que não possuir livros totalmente escriturados, ou não ter realizado leilões, deverá apresentar uma declaração informando tal situação, acompanhada do recolhimento dos emolumentos devidos ao Estado.

Art. 9º Na aplicação das sanções disciplinares são consideradas, para fins de atenuação, as seguintes circunstâncias, entre outras:

I - falta cometida na defesa de prerrogativa profissional;

II - ausência de punição disciplinar anterior;

III - exercício assíduo e proficiente da profissão; e

IV - prestação de relevantes serviços à causa pública.

Parágrafo único. Os antecedentes profissionais do leiloeiro, as atenuantes, a culpa por ele revelada, as circunstâncias e as consequências da infração são consideradas para o fim de decidir sobre o tempo da suspensão.

Art. 10. Extingue-se a punibilidade pela prescrição:

I - da falta sujeita à multa ou suspensão, em 3 anos; e

II - da falta sujeita à destituição, em 5 anos.

§ 1º A prescrição começa a correr do dia em que a falta for cometida.

§ 2º Interrompe a prescrição a instauração do processo administrativo de apuração da irregularidade.

§ 3º A prescrição não corre enquanto sobrestado o processo administrativo para aguardar decisão judicial.

§ 4º O sobrestamento de que trata o parágrafo anterior perdurará pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do leiloeiro.

§ 6º A decisão que reconhecer a existência de prescrição deverá desde logo determinar, quando for o caso, as providências necessárias à apuração da responsabilidade pela sua ocorrência.

Art. 11. As penas serão aplicadas pela Junta Comercial:

I - ex officio;

II - por denúncia do prejudicado, observado, sempre, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes; e

III - por iniciativa da procuradoria ou órgão jurídico da Junta Comercial.

Parágrafo único. As penas cominadas aos leiloeiros e a seus prepostos serão, obrigatoriamente, publicadas por meio de edital, no órgão de divulgação dos atos decisórios da Junta Comercial.

Art. 12. Decorrido o prazo de 5 (cinco) anos da aplicação da penalidade de destituição, o leiloeiro poderá requerer a reabilitação de sua matrícula, observado o disposto no art. 47 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52.

Parágrafo único. Quando a penalidade de destituição houver resultado, também, na prática de crime, junto ao pedido de que trata o caput deverá ser comprovada a reabilitação criminal.

Art. 13. Casos em que não estão abordados nesta Resolução serão solucionados com base na Instrução Normativa 52/2022, emitida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI e no Decreto Presidencial nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, e nos demais instrumentos normativos correlatos.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

ANEXO 1		Apresentação
Rol de Documentos		
a) Documentos pessoais		
	a.1) Requerimento do Leiloeiro	
	a.2) Documento de Identificação	
	a.3) Cadastro da Pessoa Física	
	a.4) Comprovante de Residência	
	a.5) Foto atualizada	
b) Documentos da Justiça Eleitoral		
	b.1) Certidão de quite na Justiça Eleitoral	
	b.2) Certidão Criminal da Justiça Eleitoral	
c) Certidões do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF		
	c.1) Certidão Cível de 1º grau.	
	c.2) Certidão Cível de 2º grau.	
	c.3) Certidão Criminal de 1º grau.	
	c.4) Certidão Criminal de 2º grau.	
	c.5) Certidão de Falência 1º e 2º grau.	
d) Certidão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1 DF		
	d.1) Certidão Cível de 1º grau.	
	d.2) Certidão Cível de 2º grau.	
	d.3) Certidão Criminal de 1º grau.	
	d.4) Certidão Criminal de 2º grau.	
e) Certidões Judiciais da Justiça Estadual de 1º e 2º Grau do domicílio do requerente: ATENÇÃO: Em alguns Tribunais as Certidões são separadas por área e por território. Ex. São Paulo.		
	e.1) Certidão Cível de 1º grau.	
	e.2) Certidão Cível de 2º grau.	
	e.3) Certidão Criminal de 1º grau.	
	e.4) Certidão Criminal de 2º grau.	
f) Certidões Judiciais da Justiça Federal de 1º e 2º Grau do domicílio do requerente UF:		
	f.1) Certidão Cível de 1º grau.	
	f.2) Certidão Cível de 2º grau.	
	f.3) Certidão Criminal de 1º grau.	
	f.4) Certidão Criminal de 2º grau.	
g) Seguro Garanti/Fiança/Deposito:		
	g.1) Apólice ou Fiança quando já vigente/ Depósito Caução	
h) Certidão Específica Leiloeiro:		
	h.1) Certidão Específica - Matrícula Leiloeiro Outra UF	
i) Certidão de Objeto e Pé:		
	i.1) Certidão de Objeto e Pé em se tratando de certidão positiva, emitidas pelos Tribunais relacionados acima, acompanhadas das principais peças processuais para a devida análise legal e manifestação explicativa do caso mencionado na certidão positiva.	

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 399, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera as Resoluções nºs 272/14 e 273/14, que tratam, respectivamente, da estrutura e do regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 17 do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00015589/2024-58-e, ad referendum do Plenário, resolve:

Art. 1º Ficam alteradas, sem criação de qualquer despesa nova, mediante remanejamento, transformação ou extinção, conforme cada caso, os cargos de natureza especial, cargos em comissão e as funções de confiança constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º A estrutura administrativa dos Serviços Auxiliares, prevista no Anexo II da Resolução nº 272, de 3 de julho de 2014, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º O Anexo Único da Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014, passa a vigorar com as modificações constantes no Anexo III desta Resolução.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

ANEXO I	
Situação anterior	Situação nova
(3) Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-2	(3) Supervisor, símbolo TC-CCG-1
(1) Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-1	(4) Assessor, símbolo TC-CCA-2
(7) Especialista, símbolo FC-3	(7) Especialista em Ações da Saúde, símbolo TC-CCA-2
(1) Assistente Técnico, símbolo FC-3	(1) Especialista, símbolo FC-3
(1) Chefe de Serviço, símbolo TC-CCG-3	(1) Assessor, símbolo TC-CCA-3
(2) Assessor, símbolo TC-CCA-6	(2) Assessor, símbolo TC-CCA-6
(2) Assessor, símbolo TC-CCA-2	

ANEXO II
(Altera o ANEXO II da Resolução nº 272/14)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A estrutura administrativa dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no tocante aos cargos e às funções de direção, chefia e assessoramento, tem a seguinte composição:

ÓRGÃOS VINCULADOS AO TRIBUNAL

(...)

7. Vice-Presidência

(1) Assessor-Chefe, símbolo TC-CCG-6; (1) Assessor, símbolo TC-CCA-2.

(...)

8. Escola de Contas Públicas

(1) Diretor, símbolo CNE-1; (2) Assistente Administrativo, símbolo FC-2; (7) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (2) Auxiliar Administrativo, símbolo FC-01.

(...)

9. Relações Institucionais

(1) Assessor, símbolo TC-CCA-6; (3) Assessor, Símbolo TC-CCA-2.

10. Comissão Permanente de Regimento e Jurisprudência

(1) Assessor, Símbolo TC-CCA-6; (1) Assessor, Símbolo TC-CCA-2.

(...)

ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA

1. Gabinete da Presidência

(1) Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2; (1) Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1; (6) Assessor, símbolo TC-CCA-4; (3) Assessor, símbolo TC-CCA-3; (5) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (1) Secretário-Executivo, símbolo TC-CCG-4; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (2) Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1.

(...)

ÓRGÃOS EXECUTIVOS

(...)

2. Secretaria-Geral de Administração

(1) Secretário-Geral de Administração, símbolo CNE-2; (1) Chefe de Secretaria, símbolo TC-CCG-4; (6) Assessor, símbolo TC-CCA-3; (5) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (1) Assessor Técnico, símbolo TC-CCA-1; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (2) Assistente Administrativo, símbolo FC-2; (1) Gerente de Projeto, símbolo FC-2; (2) Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1.

(...)

2.2 Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio

(...)

2.2.3 Serviço de Material e Patrimônio

(1) Chefe, símbolo TC-CCG-3.

2.2.3.1 Supervisão de Material

(1) Supervisor, símbolo TC-CCG-1

2.2.3.2 Supervisão de Patrimônio

(1) Supervisor, símbolo TC-CCG-1

2.2.5 Supervisão de Planejamento da Contratação

(1) Supervisor, símbolo TC-CCG-1; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

2.2.6 Supervisão de Gestão de Contas Vinculadas, Atas de Registro de Preços e de Garantias

(1) Supervisor, símbolo TC-CCG-1.

(...)

2.5 Secretaria de Saúde, Qualidade de Vida e Bem-Estar

(...)

2.5.1 Divisão de Assistência Direta à Saúde

(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (1) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (7) Especialista em Ações da Saúde, símbolo TC-CCA-2; (1) Especialista, símbolo FC-3;

2.5.1.1 Supervisão de Programas de Saúde Integral

(1) Supervisor, símbolo TC-CCG-1.

2.5.2 Divisão de Qualidade de Vida e Bem-Estar

(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4.

2.5.2.1 Supervisão de Cadastro e Atendimento ao Beneficiário

(1) Supervisor, símbolo TC-CCG-1.

2.5.2.1.1 Supervisão de Processamento de Reembolso e Finanças

(1) Supervisor, símbolo TC-CCG-1.

2.5.2.2 Serviço de Saúde e Segurança Ocupacional e de Qualidade de Vida

(1) Chefe, símbolo TC-CCG-3.

(...)

ANEXO III
(Altera o ANEXO ÚNICO da Resolução nº 273/14)

REGULAMENTO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TCDF

TÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES

(...)

Art. 5º Os Órgãos da Presidência e os Órgãos Executivos são subordinados ao Presidente; a Corregedoria do Tribunal, ao Conselheiro-Corregedor; a Ouvidoria do Tribunal, ao Conselheiro-Ouvidor; a Regência da Escola de Contas, ao Conselheiro Regente; a Comissão Permanente de Regimento e Jurisprudência, ao respectivo Conselheiro coordenador; as Relações Institucionais, ao respectivo Conselheiro coordenador, e aos Conselheiros e Auditores subordinam-se os respectivos Gabinetes.

TÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS VINCULADOS AO TRIBUNAL, DOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA E DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS E SUAS UNIDADES

(...)

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS VINCULADOS AO TRIBUNAL

(...)

Seção VIII

Das Relações Institucionais

Art. 39-K. À assessoria de apoio ao Conselheiro de Relações Institucionais incumbe dar suporte administrativo e operacional nas atividades de representação do Tribunal perante as demais instituições públicas, as entidades que compõem o Sistema Tribunais de Contas e demais atribuições estabelecidas no regimento interno.

Seção IX

Da Comissão Permanente de Regimento e Jurisprudência

Art. 39-L. À assessoria de apoio ao Conselheiro Coordenador da Comissão de Regimento e Jurisprudência incumbe dar suporte administrativo e operacional necessários ao desempenho das atribuições e atividades estabelecidas no regimento interno.

(...)

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS

(...)

Seção II

Da Secretaria-Geral de Administração

(...);

Subseção I

Da Estrutura da Secretaria-Geral de Administração

(...)

Art. 48. Para o exercício de sua competência, a Secretaria-Geral de Administração conta com a seguinte estrutura administrativa:

(...)

II – Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio:

(...)

c) Serviço de Material e Patrimônio;

c.1) Supervisão de Material;

c.2) Supervisão de Patrimônio;

d) Supervisão de Planejamento da Contratação;

e) Supervisão de Gestão de Contas Vinculadas, Atas de Registro de Preços e de Garantias.

(...)

V – Secretaria de Saúde, Qualidade de Vida e Bem-Estar:

a) Divisão de Assistência Direta à Saúde;

1. Supervisão de Programas de Saúde Integral

b) Divisão de Qualidade de Vida e Bem-Estar;

1. Supervisão de Cadastro e Atendimento ao Beneficiário;

2. Supervisão de Processamento de Reembolso e Finanças

3. Serviço de Saúde, Segurança Ocupacional e Qualidade de Vida.

(...)

Subseção VII

Da Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio

Art. 54. À Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio incumbe:

(....)

Subseção X

Do Serviço de Material e Patrimônio

Art. 57. Ao Serviço de Material e Patrimônio compete:

I - planejar, coordenar e orientar as atividades referentes a bens permanentes e de consumo;

II - conferir mensalmente as conciliações contábeis, elaboradas pelas Supervisões de Material e Patrimônio;

III - propor a realização de inventário físico-financeiro do material em estoque, exercendo a função de apoio para a comissão designada para esse fim em conjunto com a Supervisão de Material;

IV – propor a realização de inventário físico dos bens patrimoniais, exercendo a função de apoio para a comissão designada para esse fim em conjunto com a Supervisão de Patrimônio;

- V - apresentar sugestões para o aperfeiçoamento dos sistemas informatizados de material e patrimônio, com vistas à otimização das ferramentas de gerenciamento, à eliminação de documentação desnecessária, bem como à melhoria da qualidade de atendimento ao usuário;
- VI - instruir processos relativos a assuntos de sua competência, inclusive os relativos à comunicação de informações com outros órgãos do Distrito Federal;
- VII - desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade.

Subseção XI

Da Supervisão de Material

Art. 58-A. À Supervisão de Material compete:

- I - especificar, codificar, atualizar e classificar os materiais no sistema de controle de material, obedecendo, no que couber, ao Plano de Contas do Distrito Federal, assim como aos demais instrumentos congêneres em vigor;
- II - elaborar os pedidos de materiais de consumo em estrita observância ao calendário de compras vigente, ressalvadas as competências da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio e da Secretaria de Saúde, Qualidade de Vida e Bem-Estar;
- III - receber, conferir e atestar, após o devido aceite, os materiais adquiridos pelo Tribunal, procedendo aos respectivos lançamentos no sistema informatizado de material, ressalvadas as competências da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio e da Secretaria de Saúde, Qualidade de Vida e Bem-Estar, bem como das comissões designadas e demais agentes autorizados pela Administração para tal finalidade;
- IV - representar aos setores competentes do Tribunal acerca das faltas e irregularidades cometidas por fornecedores, inclusive quanto ao prazo de entrega e à qualidade do material recebido, objetivando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis;
- V - organizar e armazenar os materiais de consumo, exercendo o controle físico, contábil e financeiro sobre recebimentos, fornecimentos e estoques;
- VI - promover a distribuição do material de consumo, de acordo com as requisições emitidas pelas unidades administrativas do Tribunal, observadas as restrições momentâneas de níveis quantitativos de estoque;
- VII - acompanhar as curvas de consumo dos materiais sob sua guarda, estabelecendo níveis de estoque mínimo, máximo e ponto de reposição, com vistas a propor as aquisições necessárias, levando-se em conta o consumo registrado no período e o tempo médio de aquisição, entre outros fatores;
- VIII - receber e manter sob sua guarda o material de consumo inservível ou fora de uso, propondo e providenciando a alienação ou, quando for o caso, a respectiva baixa;
- IX - realizar, mensalmente, a conciliação físico-financeira do material de consumo com o razão contábil do Tribunal.

Subseção XII

Da Supervisão de Patrimônio

Art. 58-B. À Supervisão de Patrimônio compete:

- I - cadastrar e promover a incorporação de bens patrimoniais;
 - II - promover a distribuição dos bens permanentes, após o seu tombamento, emitindo os respectivos Termos de Guarda e Responsabilidade;
 - III - controlar a carga patrimonial dos bens móveis distribuídos aos diversos setores do Tribunal, mantendo atualizado o cadastro;
 - IV - elaborar, periodicamente, o rol de responsáveis pela guarda dos referidos bens;
 - V - emitir, formalizar, atualizar e manter sob sua guarda os Termos de Guarda e Responsabilidade;
 - VI - realizar, mensalmente, a conciliação físico-financeira dos bens patrimoniais com o razão contábil do Tribunal;
 - VII - receber, em devolução, mantendo sob sua guarda, material ocioso, obsoleto ou defeituoso, efetuando os registros necessários e promovendo sua redistribuição, quando possível;
 - VIII - propor a baixa de material permanente, antieconômico, inservível ou ocioso, cedido, permutado ou alienado, comunicando a ocorrência aos setores interessados.
- (...)

Subseção XXXII

Da Secretaria de Saúde, Qualidade de Vida e Bem-Estar

Art. 76. À Secretaria de Saúde, Qualidade de Vida e Bem-Estar compete:
(...)

Subseção XXXIII

Da Divisão de Assistência Direta à Saúde

Art. 76-A. À Divisão de Assistência Direta à Saúde compete:

- I - coordenar a prestação de atendimento médico, odontológico, psicológico e de enfermagem internos;
- II - organizar prontuários de saúde dos membros e dos servidores, ativos e inativos e dependentes, zelando por sua conservação e sigilo das informações existentes;
- III - manter cadastro atualizado dos membros, dos servidores e dos respectivos dependentes, para fins de atendimento médico, odontológico e psicológico;
- IV - providenciar o atendimento aos pedidos de visita médica domiciliar dos Conselheiros, Auditores, Procurador-Geral e Procuradores, bem como dos servidores do Tribunal, estes quando estiverem impossibilitados de comparecer ao serviço;
- V - realizar exames clínicos pré-admissionais de sanidade física e mental;
- VI - planejar, coordenar, supervisionar e incentivar a realização dos exames periódicos de saúde nos membros e servidores ativos do Tribunal.
- VII - realizar juntas médicas para exame de servidores do Tribunal, para subsidiar a decisão da Administração;

- VIII - supervisionar a emissão e a homologação de laudos e atestados médicos, para efeito de concessão de licença aos servidores por motivo de doença ou tratamento de saúde;
- IX - manter registro e controle dos atendimentos realizados pela Divisão, dos laudos e atestados médicos dos membros e dos servidores do Tribunal;
- X - adotar as providências necessárias à realização de perícias médicas, em âmbito externo, por perito singular ou junta médica oficial;
- XI - planejar, realizar o levantamento de necessidade e propor compra de medicamentos, insumos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, para atender as demandas do serviço médico do Tribunal;
- XII - proceder ao recebimento e à guarda dos medicamentos e materiais médico-hospitalares;
- XIII - proceder ao controle de estoque, prazo de validade e distribuição de medicamentos e materiais médico-hospitalares e odontológicos, bem como prever e solicitar compra, com vistas a manter estoque mínimo;
- XIV - controlar o fornecimento de medicamento e material médico-hospitalar e odontológico;
- XV - promover a conservação dos medicamentos, do instrumental e dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos sob sua guarda;
- XVI - auxiliar na divulgação das atividades implementadas pela Secretaria;
- XVII - desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

Subseção XXXIV

Da Supervisão de Programas de Saúde Integral

Art. 76-B. A Supervisão de Programas de Saúde Integral compete:

- I - prestar auxílio técnico para as ações de promoção de Qualidade de Vida e bem-estar dos membros, servidores e força de trabalho auxiliar do Tribunal;
- II - oferecer consultoria técnica para o desenvolvimento de ações e programas que propiciem a saúde integral e a qualidade de vida no trabalho dos membros e servidores do Tribunal;
- III - acompanhar atividades relativas à saúde integral e de qualidade de vida e bem-estar;
- IV - orientar estudos e iniciativas de atividades de psicoeducação e saúde integral;
- V - propor ações na área da saúde integral que visem a melhoria das relações dos servidores, membros e força de trabalho auxiliar do Tribunal;
- VI - assessorar a Secretaria de Saúde, Qualidade de Vida e Bem-estar no desenvolvimento de ações de fomento à civilidade e combate ao assédio e discriminação no ambiente de trabalho;
- VII - propor programas que estimulem construção de hábitos saudáveis dos membros, servidores e força auxiliar do Tribunal;
- VIII - coordenar em conjunto com a Divisão de Qualidade de Vida e Bem-estar o espaço Corpo & Mente - Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva, destinado às atividades de promoção de saúde do Tribunal;
- IX - desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

Subseção XXXV

Da Divisão de Qualidade de Vida e Bem-Estar

Art. 76-C. À Divisão de Qualidade de Vida e Bem-Estar compete:

- (...)
 - XI - planejar e desenvolver, em conjunto com a Supervisão de Programas de Saúde Integral, ações para a promoção do bem-estar e melhoria da qualidade de vida dos membros, servidores e força de trabalho auxiliar, estimulando a adoção de hábitos de vida saudáveis e sustentáveis no ambiente laboral;
 - XII - propor, coordenar e supervisionar o desenvolvimento de ações e programas que propiciem a saúde, a segurança ocupacional dos membros e servidores do Tribunal;
- (...)

Subseção XXXVI

Da Supervisão de Cadastro e Atendimento ao Beneficiário

Art. 76-D. À Supervisão de Cadastro e Atendimento ao Beneficiário compete:

- I. administrar e executar atividades de inscrição e exclusão de membros, servidores, dependentes e pensionistas no Programa SAÚDE TCDF;
- II. atualizar e manter a integridade das informações no banco de dados dos beneficiários e dependentes do Programa SAÚDE TCDF;
- III. monitorar a validade da documentação associada aos cadastros do Programa SAÚDE TCDF, notificar os interessados e propor ajustes sempre que necessário;
- IV. conferir o cadastro e analisar, de acordo com a legislação, a comprovação de dependência econômica dos beneficiários;
- V. avaliar se os registros cadastrais cumprem os requisitos legais e normativos para a permanência no Programa SAÚDE TCDF;
- VI. instruir processos de inscrição, habilitação e requerimentos cadastrais relacionados ao Programa SAÚDE TCDF;
- VII. elaborar relatórios periódicos sobre o status cadastral e propor medidas para aprimorar os processos administrativos;
- VIII. prestar esclarecimentos e orientar membros e servidores, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas sobre o funcionamento e a utilização do Programa SAÚDE TCDF;
- IX. coordenar ações com outros departamentos para integrar informações e otimizar processos de cadastro;
- X. solicitar a regularização de documentos apresentados para requerimento de benefícios relativo ao Programa SAÚDE TCDF;

- XI. divulgar orientações e manuais de boas práticas para os beneficiários;
XII. apoiar os estudos de impacto orçamentário em relação ao Programa SAÚDE TCDF;
XIII. adotar providências para a suspensão e desligamento de beneficiários, em decorrência de cadastro, conforme o regulamento do Programa de SAÚDE TCDF;
XIV. comunicar as inclusões, exclusões relativas aos beneficiários do Plano de Saúde conveniado ASSEFAZ;
XV. desempenhar outras funções correlatas, delegadas pela direção superior ou definidas por normativos internos.

Subseção XXXVII

Da Supervisão de Processamento de Reembolso e Finanças

Art. 76-E. À Supervisão de Processamento de Reembolso e Finanças compete:

- I. informar e orientar membros e servidores, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas sobre o funcionamento e a utilização do Programa SAÚDE TCDF;
II. manter atualizada a base do sistema de processamento da folha de pagamento, com relação aos débitos e créditos decorrentes da participação dos beneficiários do Programa SAÚDE TCDF;
III. preparar, processar e executar na folha de pagamento os procedimentos relativos aos benefícios do Programa SAÚDE TCDF;
IV. acompanhar e controlar a movimentação financeira da folha de pagamento no que tange ao Reembolso do Programa de SAÚDE TCDF;
V. conferir a concessão de reembolso e os respectivos valores, assegurando conformidade com as normas do Programa de SAÚDE TCDF;
VI. realizar controle da concessão de reembolso, conforme as normas do Programa SAÚDE TCDF;
VII. instruir processos relacionados aos requerimentos e ajustes financeiros do Programa SAÚDE TCDF;
VIII. realizar estudos de impacto orçamentário e financeiro relacionados aos valores dos benefícios do Programa SAÚDE TCDF;
IX. adotar providências para a suspensão e desligamento de beneficiários, em decorrência de questões financeiras, conforme o regulamento do Programa de SAÚDE TCDF;
X. coordenar ações com outros departamentos para integrar informações e otimizar processos de reembolso;
XI. apoiar nos procedimentos de gestão do convênio de patrocínio celebrado entre a Assefaz e TCDF, referente a possibilidade de ingresso nos planos de saúde da Assefaz;
XII. desempenhar atividades relacionadas à análise, conferência e ajustes de benefícios assegurados pelo Programa SAÚDE TCDF;
XIII. desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou estabelecidas em normas.

Subseção XXXVIII

Do Serviço de Saúde e Segurança Ocupacional e de Qualidade de Vida

Art. 76-F. Ao Serviço de Saúde e Segurança Ocupacional e de Qualidade de Vida compete:

- I. planejar e implementar ações voltadas às políticas de atenção à saúde ocupacional, prevenção ao uso de drogas, higiene, segurança do trabalho e ergonomia, com o objetivo de promover a qualidade de vida no ambiente laboral;
II. promover parcerias para compartilhar experiências bem-sucedidas e trocar conhecimentos sobre qualidade de vida no trabalho;
III. desenvolver e aplicar indicadores para avaliar a efetividade das iniciativas de qualidade de vida no trabalho;
IV. coordenar e executar programas de preparação para a aposentadoria;
V. participar em estudos, programas e projetos que abordem as condições de trabalho, a rotatividade, o absenteísmo e a integração psicossocial dos servidores;
VI. propor, implantar e gerenciar ações preventivas para melhorar as condições de trabalho dos servidores;
VII. promover a atenção integral ao bem-estar e à qualidade de vida dos servidores em seu ambiente de trabalho;
VIII. planejar e coordenar a execução de projetos, programas, políticas e diretrizes relativas à promoção e prevenção à saúde do servidor, promovendo a saúde nos ambientes e processos de trabalho a partir da pesquisa em vigilância epidemiológica e do mapeamento de riscos;
IX. elaborar e executar programas, projetos, procedimentos técnicos e controle do cumprimento das normas regulamentadoras e promover a realização e renovação periódica de Laudos de Avaliação Ambiental para fins de adicionais ocupacionais e atendimento das exigências do e-Social;
X. elaborar o manual de segurança e saúde no trabalho e analisar e manifestar-se em processos que tratem de solicitações de adicionais ocupacionais;
XI. realizar estudos e propor adequações do ambiente de trabalho para acolher novos servidores portadores de deficiência e elaborar manuais e demais protocolos em matéria de segurança do trabalho;
XII. elaborar relatórios de conformidade com as normas de segurança, promover análises de casos de inaptidão ou aptidão com restrição de servidores, e elaborar manuais e protocolos em matéria de segurança do trabalho;
XIII. planejar, propor e coordenar diretrizes, projetos e normas em segurança do trabalho e saúde mental preventiva, além de analisar processos de acidentes em serviço para verificar a incidência de nexos causal e promover a realização e renovação periódica de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT);
XIV. propor diretrizes para políticas de atenção à saúde ocupacional e segurança do trabalho no âmbito do Tribunal;
XV. realizar, com base nos indicadores de segurança e saúde no trabalho e mapeamento de riscos, ações de sensibilização e prevenção de acidentes de trabalho;

- XVI. promover a aplicação de legislação referente à perícia oficial em saúde ocupacional;
XVII. estabelecer estratégias para redução do absenteísmo, alinhadas à política integrada de atenção à saúde dos servidores;
XVIII. implementar monitoramento para minimizar ou eliminar riscos ambientais, propondo modificações nos processos de trabalho e adequações dos ambientes para promover e preservar a saúde do servidor;
XIX. elaborar pareceres técnicos por meio de equipe multidisciplinar para subsidiar a análise de processos em outras áreas;
XX – desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

(...)

TÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE ASSESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA

(...)

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO

Art. 112. Aos Assessores incumbe:

(...)

X – na área de saúde:

- a) dar suporte à consecução dos objetivos da área de exercício, em assuntos especializados na área da saúde;
b) elaborar, acompanhar e avaliar programas e projetos referentes à área de atuação da unidade
c) colaborar em ações que contribuam para a articulação dos programas e projetos institucionais voltados à saúde;
d) colaborar na definição de projetos com vistas à promoção da saúde em geral, atendendo às orientações estratégicas da instituição;
e) desenvolver outras atividades que se caracterizem como mentoria ao planejamento execução, coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades da área de exercício.

(...)

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 549

Em 28 de novembro de 2024, às 10h35, reuniram-se os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Auditor (Conselheiro-Substituto) VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Especial nº 549, convocada, nos termos do art. 85, I, do RI/TCDF, para a apreciação das Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2023, conforme art. 78, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art. 1º, I, c/c o art. 37, da Lei Orgânica deste Tribunal.

O Presidente convidou para compor a mesa os Srs. Secretário de Estado Economia do Distrito Federal, Ney Ferraz, neste ato representando o Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, eo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado Distrital Wellington Luiz.

A seguir, o Cerimonial registrou e agradeceu a presença das seguintes autoridades, que se identificaram ao Cerimonial:

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, Valter Casimiro Silveira; Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, Hélivia Miridan Paranaguá Fraga; Controlador-Geral do Distrito Federal, Daniel Alves Lima; Procurador-Geral Adjunto da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Idenilson Lima da Silva; Ex-Ministro do Tribunal de Contas da União, André Luiz de Carvalho; Ex-Secretário-Geral do Tribunal de Contas da União, José Nagel; Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal, Darlan de Lima Barbosa; Presidente do Sistema Fecomércio e do Conselhos Regionais do Sesc/Senac, José Aparecido Freire; Vice-Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal(Sinduscon/DF), Ruyter Kepler de Thuin; Vice-Presidente do Conselho Regional de Economia, JusçanioUmbino de Souza; Chefe da Procuradoria Jurídica Detran/DF, Ana Carolina Mazoni; e Presidente da Associação Brasileira de Construtores (Asbraco), Afonso Assad.

Continuando, agradeceu às demais autoridades civis e militares, às senhoras e aos senhores que acompanhavam a sessão pelo canal oficial do TCDF no YouTube.

Prosseguindo, o Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, Relator das referidas contas, para apresentação do Relatório Analítico, constante do Processo nº 00600-00013251/2023-81-e, que assim se manifestou:

“Versam os autos sobre o Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2023 – RAPP/2023, em conformidade com o disposto no art. 1º, inciso I, da LO/TCDF e no art. 220 do RI/TCDF.

Em 15.08.2023, por meio do Ofício nº 247/2024 – GP (Peça 17), ingressou nesta Corte a Prestação de Contas Anual do Governo do Distrito Federal, relativa ao exercício de 2023, bem como a documentação remetida (Peças 6 a 15).

Por meio da Decisão nº 4993/23 (Peça 5), a Corte aprovou a estrutura deste Relatório Analítico e o cronograma de execução das atividades de elaboração e apreciação do referido documento.

Diante dos documentos apresentados (Peças 6 a 15), a Unidade Técnica confeccionou a versão preliminar do Relatório Analítico (Peça 20).

Em ato contínuo, concluída a versão preliminar do relatório analítico, foram encaminhadas cópias ao Presidente, aos Conselheiros e ao Auditor (Conselheiro Substituto), todos deste Tribunal (Peças 26 a 32), bem como ao Ministério Público de Contas do Distrito Federal para manifestação, por meio do Despacho Singular nº 297/2024-GCAC (Peça 33), em conformidade com os incisos I e II do art. 221 do RI/TCDF.

Em 08.10.2024 foi acostado aos autos a manifestação do Ministério Público de Contas do DF – MPC/DF a respeito da citada versão preliminar (Peça 34).

Em atenção ao inciso III do art. 221 do RI/TCDF, foi encaminhada a versão preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas de Governo referente ao exercício de 2023, juntamente com as considerações apresentadas pelo MPC/DF, ao Excelentíssimo Senhor Governador do DF (Despacho Singular nº 311/2024-GCAC, Peça 35), à Excelentíssima Senhora Vice-Governadora do Distrito Federal (Despacho Singular nº 312/2024-GCAC, Peça 36) e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do DF (Despacho Singular nº 313/2024-GCAC, Peça 37), para conhecimento e eventual manifestação acerca do conteúdo do documento.

Por meio do Ofício nº 790/24 – GAG/CJ (peça 50), o Gabinete do Governador encaminhou os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Economia – SEEC (peça 49); entretanto, não houve manifestação da Vice-Governadora e da CLDF quanto à versão preliminar do RAPP/2023.

Os esclarecimentos acerca da versão preliminar do Relatório Analítico foram considerados pela Unidade Técnica quando da elaboração da versão final do RAPP/2023 e respectivo Projeto de Parecer Prévio (Peças 51 e 52), disponibilizados aos demais Conselheiros, Ministério Público de Contas do DF e Auditor substituto, mediante Ofício-Circular nº 02/2024- GCAC, em cumprimento ao § 4º do art. 221 do Regimento Interno deste Tribunal (Peças 59 a 66)."

A seguir, o Relator solicitou a todos que acompanhassem a exibição do vídeo institucional com o resumo do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2023, acessível no canal de Youtube do TCDF: <https://www.youtube.com/watch?v=EBb9ZrN6KW0&list=PL2ogevuqZzR0FCxfEh7p2CUYfL4-Qlpg&index=2>.

Após a exibição do vídeo, o Presidente, em conformidade com o art. 54, II, do RI/TCDF, concedeu a palavra ao representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, que assim se manifestou:

"Nos termos do inciso I do artigo 71 combinado com o artigo 75 da Constituição Federal e o artigo 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, compete ao Tribunal de Contas do Distrito Federal "(...) apreciar as contas anuais do Governador, fazer sobre elas relatório analítico e emitir parecer prévio no prazo de sessenta dias, contados do seu recebimento da Câmara Legislativa".

Com base na prestação de contas do Poder Executivo à Câmara Legislativa e em diversas outras fontes de informação, a Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública do Tribunal elaborou a Versão Preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo local referente ao exercício de 2023.

Concluído o trabalho pela Unidade Técnica, o Conselheiro André Clemente, ilustre Relator das Contas, atendendo ao disposto no inciso II do artigo 221 da Resolução nº 296/2016 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal), encaminhou a Versão Preliminar ao Ministério Público de Contas.

O Órgão Ministerial gostaria de deixar consignado o reconhecimento do excelente trabalho realizado pela Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, ressaltando que apresenta, de maneira clara e objetiva, a avaliação de controles internos, a análise da gestão fiscal, orçamentária, financeira e patrimonial do Distrito Federal, a avaliação dos resultados por áreas de Governo, a verificação dos valores mínimos e máximos de despesas, dos limites de endividamento, assim como o exame das demonstrações contábeis.

Na fase antecedente, o Parquet especializado, no aguardo da exposição do Poder Executivo local sobre a Versão Preliminar do Relatório produzido pelo Tribunal, fez juntar Manifestação Prévia, a fim de ultimá-la nesta fase, ao cotejo de eventuais informações agregadas pelo Governo do Distrito Federal.

Durante o exercício de 2023, atuaram como chefes do Poder Executivo do Distrito Federal, o Sr. Ibaneis Rocha, de 1/1/2023 a 8/1/2023; a Sra. Celina Leão, de 9/1/2023 a 15/3/2023; e, novamente, o Sr. Ibaneis Rocha, de 16/3/2023 a 31/12/2023.

Assim como observado em exercícios anteriores, apesar da discussão da matéria no âmbito do Supremo Tribunal Federal, objeto do Mandado de Segurança nº 28.584, o Relatório Analítico em tela apontou que os valores do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF não integram a contabilidade do Distrito Federal e não constam dos sistemas informatizados locais, em consonância com o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 2.891/2015 – Plenário, que determinou a realização da execução orçamentária e financeira dos recursos oriundos do citado Fundo integralmente por meio do Orçamento Geral da União – OGU, permanecendo a ressalva apontada nos anos anteriores em razão do descumprimento da Lei nº 10.633/2002 (Instituiu o FCDF), que prevê o repasse dos recursos do FCDF ao Distrito Federal, à razão de duodécimos (artigo 4º).

Feitas essas considerações, verifica-se que a Versão Final do Relatório Analítico está estruturada conforme as principais análises a cargo do Tribunal de Contas: Planejamento, Programação e Orçamentação; Gestão Orçamentária e Financeira; Gestão Fiscal; Gestão Patrimonial; Demonstrações Contábeis; Resultados por Eixos Temáticos; Ressalvas, Determinações e Recomendações de Exercícios Anteriores e Síntese.

O exame traz diversos pontos de preocupação e desafios encontrados nas finanças e na gestão do Governo do Distrito Federal, ao longo do exercício de 2023, que receberam, oportunamente, Manifestação do Poder Executivo local, encaminhada por meio do Ofício nº 815/2024 – GAG/CJ, de 31/10/2024.

Ressalte-se que, embora considerados, os apontamentos agregados pelo Governo do Distrito Federal foram incapazes de alterar o Posicionamento Prévio do Ministério Público de Contas; motivo pelo qual, nesta fase, o Órgão Ministerial os ratifica integralmente.

Assim, neste momento, sem afastar os parâmetros da necessária abordagem técnica, conforme detalhado na Manifestação Vestibular, o Ministério Público de Contas, neste momento, restringe-se a expor, de forma objetiva, as questões que reputa mais relevantes sob a ótica da efetividade das políticas públicas voltadas à satisfação das necessidades da sociedade, objetivos prioritários do Estado nos termos do artigo 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal, que, ao fim e cabo, de perto, interessa à população do Distrito Federal.

1. ESTIMADO VERSUS REALIZADO

As informações constantes na Versão Final do RAPP 2023 revelam uma superestimativa nas receitas e despesas de capital e no orçamento de investimento, indicando a necessidade de adoção de critérios e controles efetivos na elaboração das leis orçamentárias, de maneira a tornar as previsões mais próximas da efetiva realização.

Tal situação tem se mostrado recorrente ao longo dos exercícios financeiros, reforçando a necessidade de medidas eficazes no aprimoramento do processo de planejamento orçamentário do Distrito Federal, de forma a melhorar a precisão das projeções em relação à efetiva execução.

A análise das contas públicas evidencia discrepâncias significativas entre o orçamento estimado e o realizado, fruto de um planejamento inadequado e da falta de articulação efetiva entre as etapas do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). De acordo com o que já destacou o Tribunal de Contas, resalto a importância de maior comprometimento dos órgãos responsáveis no aprimoramento do planejamento e execução orçamentária.

De acordo com o RAPP 2023, ao analisar o Projeto da Lei Orçamentária do Distrito Federal para o exercício de 2023, Lei nº 7.212/2022 – LOA 2023, o Tribunal alertou a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF quanto à superestimativa das receitas e despesas de capital e do Orçamento de Investimento contidos naquele projeto.

Tal fato é indicativo da necessidade de adoção de critérios e controles efetivos na elaboração das leis orçamentárias, de forma a tornar as previsões mais próximas da efetiva realização. Ressalta-se que referido assunto foi objeto de ressalvas às Contas do Governo dos exercícios de 2021 e 2022.

Manifesta-se, neste sentido, a necessidade premente de adoção de medidas urgentes voltadas ao aprimoramento do processo de planejamento orçamentário do Distrito Federal; chamando a atenção, ainda, o significativo número de projetos, atividades e operações especiais previstos no PPA 2020/2023 não contemplados na LOA/2023, o que também reclama medidas para aperfeiçoamento da correspondência entre as ações orçamentárias estabelecidas nesses dois instrumentos.

Exemplo crítico é a área da saúde, que recebeu recursos expressivos durante o exercício, mas, apesar disso, apresentou baixo impacto sobre a qualidade dos serviços prestados. Problemas como ausência de profissionais, infraestrutura precária, entrega irregular de medicamentos e deficiências nos atendimentos refletem a necessidade de gestão mais eficiente dos recursos públicos aplicados. Assim, o Ministério Público reforça a urgência de priorizar a fiscalização nessa área para maximizar os benefícios à população.

2. RENÚNCIA DE RECEITAS

O Ministério Público de Contas verifica que houve um aumento significativo na renúncia de receitas em 2023, em comparação com o ano de 2022.

Nesse contexto, faço destacar a falta de análise estruturada do custo-benefício dessas renúncias e incentivos fiscais. A ausência de métodos eficazes para avaliação dessas renúncias também constitui uma preocupação recorrente ao longo dos anos.

A falta de critérios objetivos e de fundamentação clara para tomada de decisões relacionadas à concessão de benefícios de natureza financeira e tributária sob a forma de renúncia de receitas pelo Poder Executivo local vem sendo reiteradamente apontada pelo Ministério Público de Contas, a exemplo do que se fez constar na Representação nº 18/2016 – DA (Processo nº 27.680/2016), na Representação nº 13/2017 – DA (Processo nº 39.569/2017) e, mais recentemente, na Representação nº 15/2024 – G1P/DA (Processo nº 00600-00012111/2024-76).

O valor estimado de R\$ 9,1 bilhões, sendo o maior volume concentrado no ISS e no ICMS, que totalizam R\$ 8,5 bilhões, por exemplo, carece de maior transparência e de um estudo robusto sobre os benefícios esperados. A ausência de cumprimento do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que exige a demonstração de compensação das receitas renunciadas, compromete a credibilidade e a eficácia dessas renúncias fiscais.

Torna-se, portanto, necessária a implementação de uma metodologia para mensurar os benefícios provenientes da renúncia de receitas com índices e indicadores capazes de permitir a avaliação dos programas de governo relacionados. A reiterada omissão do Governo do Distrito Federal nesse aspecto impõe a oposição de ressalva às contas.

3. DESPESAS SEM COBERTURA CONTRATUAL

Embora sofrendo redução em 2023, as despesas sem cobertura contratual ainda somaram mais de R\$ 145 milhões. Pagamentos a prestadores de serviços sem contrato formal ou sem licitação denotam falhas de planejamento e descumprimento das recomendações do Tribunal de Contas.

Verifica-se, pois, que as despesas sem prévio empenho continuam a ser identificadas, principalmente, nas Secretarias de Estado de Saúde (R\$ 76,5 milhões) e de Educação (R\$ 36,2 milhões). Tal cenário demonstra que o trabalho fiscalizatório empreendido pelas unidades técnicas competentes no âmbito do Controle Externo e Interno necessita ser intensificado.

Observa-se, ainda, que a Secretaria de Estado de Economia realizou despesas sem cobertura contratual por serviços de vigilância, no montante de R\$ 30,4 milhões (20,9%), inconformidade identificada também em outras seis unidades orçamentárias: Secretaria de Obras e Infraestrutura (R\$ 1,0 milhão); Secretaria de Esportes e Lazer (R\$ 631 mil); Administração Regional do Lago Norte (R\$ 434 mil); NOVACAP (R\$ 57 mil); Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal (R\$ 38 mil); e Fundação Hemocentro de Brasília (R\$ 27 mil).

Assim, a situação ainda se revela grave e traz severos impactos sobre a apreciação das contas do governo, bem como das contas anuais dos gestores dos órgãos e entidades da Administração, na medida em que a ausência da formalização contratual constitui descumprimento de exigência legal expressa e pressupõe ostensiva e inaceitável transgressão ao princípio da licitação; sendo, portanto, motivo de ressalva.

4. LIMITES CONSTITUCIONAIS

No âmbito das políticas públicas, um fator a ser considerado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal é uma atuação mais colaborativa, em detrimento de auditorias meramente repressivas, privilegiando, assim, a realização de fiscalizações de natureza operacional. O Ministério Público de Contas entende que essa mudança de paradigma traria maior incremento de eficiência na aplicação dos recursos públicos, possibilitando alcançar resultados mais expressivos das políticas implementadas.

A análise dos gastos obrigatórios em saúde, educação, cultura, pesquisa e políticas para crianças e adolescentes, entre outros, antes de indicar o cumprimento ou descumprimento dos limites constitucionais e legais, revelando áreas onde as obrigações legais não foram totalmente atendidas, deve, no entendimento do Parquet especializado, voltar-se à aferição da efetividade e concretização das políticas públicas; resultados que, concretamente, permitem medir a capacidade do Estado de cumprir a sua missão constitucional.

CRIANÇA E ADOLESCENTE

Para o financiamento das políticas de defesa dos direitos da criança e do adolescente em 2023, o orçamento atualizado alcançou R\$ 112,3 milhões, cumprindo a exigência mínima de 0,3% da Receita Tributária Líquida do Distrito Federal, que foi de R\$ 19,2 bilhões no exercício em tela, sendo R\$ 58,6 milhões com recursos advindos exclusivamente do Tesouro distrital, superior, portanto, ao limite mínimo legal.

A execução de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício, limitada a apenas 20% da dotação mínima prevista na Lei Orgânica do Distrito Federal, percentual este inferior ao verificado nos dois exercícios anteriores, indica a necessidade de ações efetivas para alcançar os objetivos traçados pela legislação.

Além do baixo percentual executado, mostra-se preocupante a redução de um terço em relação à despesa nominal realizada em 2022, o que pode comprometer o financiamento de programas, projetos e ações voltadas a políticas públicas relacionadas aos direitos das crianças e dos adolescentes.

Neste ponto, o Ministério Público de Contas, a exemplo do que fez destacar na Manifestação relativa às contas de 2022, volta a alertar que o princípio da prioridade absoluta, consagrado no artigo 227 da Constituição Federal, c/c o artigo 217 da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 4º da Lei nº 8.069/1990, preceitua ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta primazia, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A norma constitucional que impõe prioridade absoluta à promoção, proteção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes não preconiza apenas uma recomendação política destinada à Administração, para execução de políticas públicas, ou ao Tribunal de Contas, para o exercício de sua missão constitucional. Trata-se de norma jurídica, estruturada sob a forma de princípio e, portanto, de mandamento de otimização.

Assim, a política nacional eleita impõe a proteção da criança e do adolescente em qualquer circunstância, nível social ou econômico, estabelecendo prioridade na formulação e execução de políticas públicas relacionadas à infância e à juventude, direcionando, desse modo, também a destinação de recursos orçamentários e sua execução em primazia e preferência.

Desse modo, para além do dever de ação do Estado que deve garantir a previsão orçamentária de recursos visando assegurar a efetiva concretização dos direitos fundamentais em foco (dever positivo), há também, de outro lado, dever de abstenção estatal consubstanciado na vedação de alterações orçamentárias em prejuízo das prioridades estabelecidas (dever negativo).

A teleologia constitucional, portanto, exige primazia irrestrita direcionada ao atendimento pleno das necessidades da infância e da adolescência, o que é especialmente incompatível com a baixa execução orçamentária demonstrada para esse fim.

A concretização desses direitos fundamentais prioritários, portanto, para além de exigir ampla e complexa gama de programas governamentais e políticas públicas, requer a escolha racional de prioridades, bem como a adequação dos órgãos públicos e, em especial, o aperfeiçoamento da execução do orçamento do Distrito Federal, de modo a permitir a implementação eficiente de políticas sociais públicas relacionadas às questões da população infanto-juvenil.

Sob essa ótica, o Ministério Público de Contas entende que as contas merecem ser ressalvadas neste ponto.

MOBILIDADE

Quanto à mobilidade, mesmo com dispêndios superiores a R\$ 2 bilhões, os avanços na qualidade do serviço de transporte público são insuficientes para atender a população de baixa renda. É imprescindível buscar a integração dos sistemas e implementar um Centro de Controle de Operações para otimizar o transporte público.

Enquanto em 2022, a taxa de satisfação dos usuários com o serviço metroviário não foi alcançada, neste exercício não pôde sequer ser verificada, dada a falta de informações atualizadas.

As principais queixas dos usuários, naquele ano (2022), diziam respeito à necessidade de ampliação do horário de funcionamento do modal metroviário aos domingos e feriados (atualmente entre 07 e 19hs), assim como à necessidade de redução do intervalo entre os trens durante a operação, salientando a capacidade de circulação de trens do sistema metroviário no horário de pico, contando com no máximo 24 (vinte e quatro) trens em operação, das 32 (trinta e duas) composições existentes em 2022, situações que perduraram no exercício de 2023 e, portanto, ensejam ressalva às contas de governo.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

No Distrito Federal, a discrepância entre a maior renda média do país e o crescimento da população de rua, mesmo com investimentos expressivos de cerca de R\$ 2 bilhões no eixo desenvolvimento social, exige uma fiscalização intensificada para ajustar estratégias e alcançar os objetivos das políticas públicas. Esse relevante eixo permite parametrizar e medir a eficiência do Estado na concretização de direitos fundamentais básicos associados aos fundamentos da República Federativa do Brasil e aos seus objetivos, na forma dos artigos 1º e 3º da Constituição Federal, bem como aos objetivos prioritários do Distrito Federal, conforme artigo 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Durante o exercício de 2023, apenas a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, na função precípua de assistência social, executou cerca de R\$ 734,5 milhões de seu orçamento. Já o Fundo de Assistência Social despendeu cerca de R\$ 173,5 milhões em todas as ações previstas; desses, 15,9 milhões voltados à assistência especial; enquanto o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza executou em torno de R\$ 119,9 milhões.

A despeito dos elevados gastos no exercício, o Órgão Ministerial recebeu inúmeras e reincidentes denúncias relacionadas à ocupação de áreas públicas por pessoas em situação de rua, ocasião em que tomou conhecimento de Diagnóstico produzido pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania que apresenta informações referentes à população em situação de rua do país, a partir dos dados disponíveis nos cadastros e sistemas de informação do Governo Federal, com o objetivo de subsidiar as intervenções no âmbito das políticas públicas de assistência social voltadas a esse público vulnerável.

A estatística apresentada por aquele órgão federal aponta o Distrito Federal na indesejável e preocupante liderança relativa desse grupo de vulneráveis; o que oportunamente foi objeto da Representação nº 18/2023 – G1P/DA, ofertada por este Órgão Ministerial.

Tais informações, além de denunciar a baixa efetividade da atuação estatal a fim de mitigar a vulnerabilidade econômica e social desse segmento populacional, proporcionando-lhe assistência, também demonstra a deficiência das políticas públicas voltadas à concretização de direitos fundamentais básicos de vítimas da pobreza e da miséria, sobretudo quando em situação de rua, com sérias repercussões sociais.

Enquanto o Estado não se apresenta exitoso nos programas de garantia efetiva de moradia, as políticas públicas de assistência social às pessoas em situação de rua devem oportunizar o mínimo existencial, de forma a atenuar as dificuldades, a miséria e a invisibilidade social desse grupo; o que se deve realizar por meio de uma rede de auxílio e programas sociais, sem oponibilidade da reserva do possível.

Além disso, o elevado número de pessoas em situação de rua no Distrito Federal sobrecarrega as atividades de serviço social, colapsando as atividades destinadas a esse fim e reduzindo sua eficácia, tanto para esse segmento populacional, quanto em relação a outros grupos vulneráveis igualmente assistidos diretamente pelo Estado.

Em contrassenso, o Distrito Federal possui atualmente apenas 2 Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – Centros POP, unidades de referência especializadas para atendimento da população em situação de rua, no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, consoante artigo 7º, XII, do Decreto nº 7.053/2009.

Embora em números absolutos, considerando os dados do Cadastro Único/2022, o Distrito Federal ocupe o 9º lugar em quantidade de pessoas em situação de rua, atrás de São Paulo (95.195 psr), Minas Gerais (25.927 psr), Rio de Janeiro (21.025 psr) e de outros Estados com maior número de moradores de rua; alarmante a informação de que, ao cotejo de sua população total, o Distrito Federal é alçado ao primeiro lugar nacional, com 3 pessoas em situação de rua para cada 1000 habitantes.

Estados que o sucedem nessa desoladora estatística, ou seja, que possuem menor percentual de pessoas em situação de rua em comparação com o número de habitantes, como SP, MG, RJ, PR, BA, RS, e SC, contam com maior quantidade de Centros POP.

Essa inconsistência foi oportunamente apontada pelo Controle Interno, ainda em 2017, no Relatório de Auditoria nº 6/2019 – CGDF. O Controle Interno também registrou, no Relatório de Auditoria nº 79/2022 – CGDF, elevada quantidade de programas de trabalho sem execução pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Tais circunstâncias demonstram que o governo local tinha conhecimento prévio das falhas que culminariam nas impropriedades sob abordagem, sendo, mesmo diante dos alertas emitidos pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, incapaz de tempestivamente sanear-las.

Especificamente quanto à concretização ao direito à moradia, lado complementar da mesma questão, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal–CODHAB, na ação construção de unidades habitacionais, investiu cerca de R\$ 26 milhões em 2023. Embora o sítio eletrônico daquela empresa pública registre listagem de contemplados em situação de vulnerabilidade e essa seja uma de suas principais missões institucionais, nos termos do artigo 1º, X, do seu Regimento Interno; não há clareza de informações quanto ao atendimento de pessoas em situação de rua.

Semelhante deficiência constata-se no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, que não mantém hospedados relatórios específicos sobre o atendimento e acolhimento de pessoas em situação de rua, permanecendo ao nível da superficialidade, o que prejudica o controle social e a aferição do nível de eficiência das ações desenvolvidas na área sob exame.

A situação apresentada, portanto, para além de indicar o mero crescimento vegetativo de pessoas em situação de rua no Distrito Federal, demonstra a existência de falhas operacionais graves dos órgãos responsáveis pela coordenação das políticas voltadas a esse público, a deficiente definição de prioridades, a falta de investimentos e especialmente falhas de articulação e integração que, embora atingindo diretamente o Eixo Desenvolvimento Social, impactam e tangenciam reflexos sobre a Segurança, a Saúde, a Educação, o Desenvolvimento Territorial e sobre Desenvolvimento Econômico e o Meio Ambiente.

Nesse prisma, pelos fundamentos aduzidos, este Ministério Público de Contas entende que tais inconformidades também justificam a aposição de ressalva às contas do governo de 2023.

MANIFESTAÇÃO DO MPCDF

Em face do exposto, o Ministério Público de Contas do Distrito Federal ACOMPANHA a manifestação da zelosa Unidade Técnica no Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal – exercício de 2023, bem como as RESSALVAS e DETERMINAÇÕES constantes no Projeto de Parecer Prévio sobre as contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal relativas ao período de 09.01.2023 a 15.03.2023, de responsabilidade da Exma. Sra. CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA, e sobre as contas dos períodos de 01.01.2023 a 08.01.2023 e de 16.03.2023 a 31.12.2023, sob responsabilidade do Exmo. Sr. IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR, recomendando ao egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal que, ao encaminhar o Parecer Prévio à Câmara Legislativa do Distrito Federal, reafirme as ressalvas apontadas neste Parecer como instrumentos para aprimorar a gestão dos recursos do erário e contribuir para a efetividade das políticas públicas.”

A seguir, o Presidente passou a palavra ao Relator, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, que apresentou o Projeto de Parecer Prévio, no seguinte teor:

“O Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunido em Sessão Especial, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 71, combinado com o art. 75, da Constituição da República e o art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acolhe o Relatório Analítico e o Projeto de Parecer Prévio constantes do Processo nº 00600-00013251/2023-81-e, apresentados nesta data, e considerando que:

I. as contas foram organizadas e encaminhadas pelo Governo do Distrito Federal com os elementos previstos na Lei Complementar nº 1/94 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução nº 296/16, e na Instrução Normativa – TCDF nº 1/16;

II. os ordenadores de despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta e os demais administradores do Governo do Distrito Federal, bem como os da Câmara Legislativa do Distrito Federal, têm responsabilidade sobre os atos e fatos pertinentes às suas gestões, os quais serão julgados por este Tribunal, mediante tomadas e prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais, na forma dos arts. 77, parágrafo único, e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94 e demais normas aplicáveis;

III. a titularidade do Poder Executivo em 2023 foi exercida por dois responsáveis distintos, Sr. Ibaneis Rocha Barros Júnior e Sra. Celina Leão Hizim Ferreira, gerando a necessidade de segregação das responsabilidades de cada governante segundo os respectivos períodos de gestão;

IV. em respeito às garantias consagradas no art. 5º, inciso LV, da Constituição, ao devido processo legal e ao disposto no inciso III do art. 221 do Regimento Interno desta Casa, mediante os Despachos Singulares nº 311/24 – GCAC, 312/24 – GCAC e 313/24 – GCAC, de 08.10.24, foram remetidas aos Exmos. Srs. Governador, Vice-Governadora e Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal cópias da versão preliminar do Relatório Analítico e das considerações que sobre ela fez o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas;

V. os demonstrativos contábeis e demais elementos que integram as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2023, em linhas gerais, estão de acordo com as normas aplicáveis à matéria, exceto pelas ressalvas apontadas; e

VI. os procedimentos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, à exceção das ressalvas destacadas, estão revestidos, em termos gerais, de correção e exatidão;

é de PARECER que:

I. as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal pertinentes ao período de 09.01.23 a 15.03.23, sob responsabilidade da Exma. Sra. Celina Leão Hizim Ferreira, estão tecnicamente aptas a receber aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

II. as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal pertinentes aos períodos de 01.01.23 a 08.01.23 e de 16.03.23 a 31.12.23, sob responsabilidade do Exmo. Sr. Ibaneis Rocha Barros Júnior, estão tecnicamente aptas a receber aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com as seguintes ressalvas e determinações:

RESSALVAS:

a) quanto ao planejamento governamental:

i. recorrente superestimativa das receitas e despesas de capital e do Orçamento de Investimento nas leis orçamentárias;

ii. significativo número de projetos, atividades e operações especiais previstos no PPA 2020/2023, que não foram contemplados na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023;

iii. deficiência no estabelecimento de metas e indicadores de desempenho apropriados para o devido monitoramento e avaliação dos resultados e impactos dos programas governamentais;

iv. necessidade de implementação de governança multisetorial do plano de metas instituídos pela Lei nº 5.594/2015 e Lei Complementar nº 981/2021 (prêmios) para as carreiras de Auditoria Tributária e Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, respectivamente, como forma de otimizar metas de receita e fiscais, evitando desvios;

b) quanto à gestão orçamentária e financeira:

i. ausência de avaliação do custo/benefício das renúncias de receitas e de outros incentivos fiscais;

ii. incompletude na divulgação de informações acerca das renúncias de receitas realizadas;

iii. recorrente realização de despesas sem cobertura contratual;

iv. baixa realização do orçamento alocado aos fundos especiais, especialmente do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja realização foi apenas da quinta parte da dotação mínima exigida pela Lei Orgânica do Distrito Federal;

v. impropriedade na gestão da Conta Única devido à utilização de conta retificadora;

vi. ausência de sistema com informações atualizadas sobre o andamento das obras públicas distritais;

vii. necessidade de implementação da Portaria Conjunta nº 06/23 - CGDF/SEFAZ, de 06.12.23, que aprova os instrumentos de acompanhamento e mensuração dos benefícios decorrentes da renúncia de receitas;

viii. ausência de regulamentação prevista pelo art. 3º da Lei distrital nº 5.805/2017, que trata da publicidade das informações de renúncias e benefícios fiscais;

ix. necessidade de aprimoramento da gestão orçamentária e financeira dos fundos especiais, como encaminhamento de projeto de lei de revisão dos fundos especiais cuja execução orçamentária tenha ficado abaixo de 50% de sua dotação nos dois últimos exercícios;

c) quanto à gestão fiscal:

i. subdimensionamento das metas fiscais na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2023;

ii. deficiência na publicação e transparência de informações relativas às Parcerias Público-Privadas - PPPs contratadas e a contratar no âmbito distrital;

d) quanto à gestão patrimonial:

i. arrecadação com o recebimento da dívida ativa incompatível com o estoque da dívida contabilizado desse ativo;

ii. distorção do valor registrado da dívida ativa, que não expressa adequadamente o valor patrimonial em razão de ausência de registros contábeis de perdas esperadas desses créditos;

e) quanto às demonstrações contábeis:

i. inconsistência nos valores da dívida de precatórios judiciais do Distrito Federal;

ii. insuficiência de notas explicativas junto às demonstrações contábeis;

iii. utilização de classes de contas divergentes das estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Mcasp na elaboração do Balanço Patrimonial;

iv. impropriedades nos registros de despesa vinculada com operação de crédito, de depósitos restituíveis e valores vinculados, e de investimentos e aplicações financeiras referentes ao Balanço Financeiro;

v. distorção do Balanço Patrimonial, que não expressou adequadamente a posição dos ativos e passivos do Governo do Distrito Federal;

f) quanto à gestão de políticas públicas:

i. ausência de metodologia adequada para orientar a formulação das políticas públicas;

ii. gestão deficiente na oferta de exames de endoscopia pela rede de saúde do Distrito Federal;

iii. atenção Primária à Saúde em estágio insatisfatório de implementação e funcionamento;

iv. fragilidades na implementação e no controle das ações referentes ao Plano Distrital de Educação;

v. falhas na seleção, celebração, execução, monitoramento e prestação de contas referentes aos termos de colaboração e de fomento no âmbito da cultura;

vi. fragilidades na estrutura física e nos serviços prestados pela Rede de Assistência Social do Distrito Federal;

vii. necessidade de aprimoramento nas ações atinentes à proteção animal, alocação de recursos e apoio a integração de diversas áreas sob supervisão da alta administração, bem como urgentes investimentos na estrutura física de diversas instalações e equipamentos públicos destinados ao alojamento e cuidados dos animais;

viii. lacunas no gerenciamento de resíduos sólidos, em especial, nos relativos à construção civil;

ix. deficiências no planejamento, implementação e avaliação das políticas voltadas ao público feminino, além da necessidade de ampliação da oferta de atendimento, capacitação e inserção no mercado de trabalho.

DETERMINAÇÕES:

a) quanto ao planejamento governamental:

i. adotar critérios e controles efetivos na elaboração das leis orçamentárias, de maneira a tornar as previsões mais próximas da efetiva realização;

ii. adotar medidas para aprimorar a correspondência entre as ações orçamentárias estabelecidas na LOA e no PPA;

iii. promover o aprimoramento de indicadores e metas dos programas de governo com o objetivo de fortalecer o planejamento, a execução e o monitoramento das políticas públicas;

b) quanto à gestão orçamentária e financeira:

i. fazer gestões no sentido de eliminar a ocorrência de realização de despesas sem a devida cobertura contratual;

ii. promoção de ajustes na metodologia de contabilização da Conta Única, para proceder à correta classificação contábil das disponibilidades de caixa das unidades gestoras que a integram, e apresentar a sua real posição financeira no início de cada exercício, bem como evidenciar direitos e obrigações de maneira individualizada;

iii. implementar sistema com informações atualizadas sobre o andamento das obras públicas;

c) quanto à gestão fiscal:

i. aprimorar o processo de fixação de metas de Resultados Primário e Nominal na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de maneira a aproximar as previsões da efetiva realização na execução orçamentária e financeira;

ii. promover maior transparência de informações relativas às Parcerias Público-Privadas - PPPs contratadas e a contratar no âmbito distrital;

d) quanto à gestão patrimonial:

i. aprimorar procedimentos de cobrança da dívida ativa;

ii. definir critérios para a devida contabilização das perdas estimadas na recuperabilidade de créditos inscritos;

e) quanto às demonstrações contábeis:

- i. promover a correção de divergências ainda existentes no valor da dívida de precatórios;
- ii. elaborar notas explicativas das demonstrações contábeis conforme o Mcasp;
- iii. corrigir divergências em classes de contas patrimoniais em relação às previstas no Mcasp;
- iv. promover o adequado registro de despesas, depósitos, investimentos e aplicações referentes ao Balanço Financeiro;
- v. corrigir inconsistências em saldo de contas patrimoniais, de maneira a representar a realidade patrimonial do Governo do Distrito Federal;
- f) quanto à gestão de políticas públicas:
 - i. aprimorar metodologia para orientar a formulação das políticas públicas;
 - ii. aprimorar a gestão na oferta de exames de endoscopia pela rede de saúde do Distrito Federal;
 - iii. promover a melhoria da implementação e funcionamento da Atenção Primária à Saúde;
 - iv. promover a melhoria da implementação e do controle das ações referentes ao Plano Distrital de Educação;
 - v. aprimorar a seleção, celebração, execução, monitoramento e prestação de contas referentes aos termos de colaboração e de fomento no âmbito da cultura;
 - vi. promover a melhoria da estrutura física e dos serviços prestados pela Rede de Assistência Social do Distrito Federal;
 - vii. aprimorar as ações atinentes à proteção animal, bem como na estrutura física de diversas instalações e equipamentos públicos destinados ao alojamento e cuidados dos animais, elaborando diagnóstico completo e plano de manutenção e conservação das estruturas físicas;
 - viii. aprimorar o gerenciamento de resíduos sólidos, em especial, nos relativos à construção civil;
 - ix. implementar e alimentar o sistema de inventário e monitoramento da execução física e orçamentária dos investimentos em infraestrutura no âmbito do Distrito Federal;
 - x. promover o adequado planejamento, implementação e avaliação das políticas voltadas ao público feminino em diversas áreas, como segurança, saúde, emprego e renda, além de ampliar o atendimento, promover capacitação e inserção no mercado de trabalho.”

Prosseguindo, o Presidente concedeu, pela ordem, a palavra aos Conselheiros, para discussão e votação da matéria.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

“Senhor Presidente, acompanho, na íntegra, o voto do Relator.”

CONSELHEIRO RENATO RAINHA (Declaração de voto – art. 111 do RI/TCDF)

“Senhor Presidente, Senhor Conselheiro-Relator, demais Conselheiros, Senhor Procurador-Geral, Autoridades, servidores, cidadãos e cidadãs que acompanham esta transmissão. Em observância ao rito regimental desta Corte, na Sessão Ordinária nº 5.314, de 14.09.2022, o Plenário aprovou, por unanimidade, a indicação do ilustre Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira para a relatoria das contas anuais prestadas pelo Governador do DF referentes ao exercício de 2023.

Desta feita, após árduas atividades de coordenação, exame e aprofundamento nos diversos temas pertinentes ao tema, o digno Relator apresenta à Corte, para deliberação, os documentos finais desse trabalho, consistentes na versão final, conclusiva, do respectivo Relatório Analítico e o correspondente Projeto de Parecer Prévio, os quais podem ser vistos às Peças 51 e 52 do Processo em epígrafe.

Nos termos destacados no Projeto de Parecer Prévio, a titularidade das contas em exame foi exercida por dois responsáveis, Sr. IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR e Sra. CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA.

As avaliações capitaneadas pelo nobre Relator, por sua vez, abrangem, como de costume, as perspectivas fiscal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da gestão sub examine, além de aferirem a observância ao extenso arcabouço Constitucional e Legal exigível para a espécie, notadamente o atendimento aos princípios que regem a Administração Pública, bem como o cumprimento dos limites mínimos e máximos de aplicação de recursos públicos, entre outros.

Nessa esteira, tenho por preenchidos os elementos balizadores que, a meu sentir, devem estar presentes na avaliação de que se cuida, razão pela qual, e à luz da notável clareza e profundidade dos apontamentos consignados nos citados Relatório Analítico e Projeto de Parecer Prévio, apresento, desde já, sinceros elogios ao nominado Relator, entendendo-os aos servidores que o assessoraram no desempenho desse mister, sejam eles integrantes de seu próprio Gabinete, ou das igualmente competentes Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública – SEMAG, sob a titularidade do Sr. AGNALDO MOREIRA MARQUES, e Assessoria de Comunicação – ASCOM, conduzida pela Sra. POLYANA MOTA RESENDE.

No mérito, e conforme exposto no vídeo de apresentação resumido que me antecedeu, constato que o ilustre Relator destas Contas consignou diversos apontamentos em relação à gestão em tela, resultando na aposição de seis grupos de ressalvas, totalizando 27 (vinte e sete registros) registros, e determinações correspondentes.

A atenta leitura desses apontamentos revela a presença de temas reincidentes, o que, a meu sentir, impõe cautela ao julgador, porquanto requer sejam sopesadas as dificuldades inerentes às matérias neles tratadas, as medidas saneadoras adotadas e, sobretudo, a evolução das ocorrências, ou seja, se progrediram ou não para sua solução definitiva.

A respeito, recuperei do Relatório Analítico em tela, que, no exame das ressalvas provenientes do exercício anterior, constatou-se que “... Das 14 ressalvas apontadas, somente uma, referente ao percentual de ocupação de cargos comissionados por servidores sem vínculo efetivo, foi plenamente atendida, enquanto outras 10 mostraram-se reincidentes, com pouca ou nenhuma evolução em relação a 2022” (Grifo nosso).

Recebo com cautela tal anotação, uma vez que, além da declarada baixa evolução constatada, o referido atendimento ao percentual de ocupação de cargos comissionados deu-se mediante inovação legislativa, dispondo que a apuração do citado percentual (cinquenta por cento de cargos em comissão) deve ser feita em relação ao total de cargos em comissão da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Conforme consabido, esta Corte exigia o cumprimento desse percentual de preenchimento com apuração por órgão. Todavia, à luz da citada inovação legal, o Tribunal pronunciou-se nos termos da Decisão nº 73/2024 (item I.b), considerando atendida a ocupação de cargos em comissão por servidores efetivos, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, no primeiro semestre de 2023, e, desta feita, estendendo os exames para o exercício em análise, igualmente, aferiu o atendimento à exigência legal em tela.

Com isso, e rogando vênias aos que pensam em contrário, considero que, embora formalmente correta a aposição de atendimento ao citado comando legal, inclusive reconhecida na citada Decisão plenária, considero que, na prática, o tema abre espaço para o também recorrente

elevado quantitativo de comissionados sem vínculo efetivo no âmbito de diversas Unidades Administrativas do GDF, com destaque para as Administrações Regionais, cujos percentuais de ocupação, historicamente, situaram-se entre 85% a, em alguns casos, 100% dos cargos comissionados disponíveis.

Tal cenário não se mostra desejável, uma vez que possui o condão de prejudicar a continuidade administrativa e a eficiência dos serviços públicos, especialmente nas situações de alternância de poder entre grupos políticos concorrentes, bem como pode atentar contra os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da moralidade, legalidade, impessoalidade e do concurso público.

Prosseguindo, e manifestando-me em relação ao grupo de ressalvas relativas à gestão orçamentária e financeira, registro, com pesar, a identificação de pelo menos R\$ 145,4 milhões gastos em despesas sem cobertura contratual em 2023.

O Relatório Analítico informa que houve diminuição desses gastos em 52,3% em relação ao ano anterior, notadamente em decorrência da regularização de contratos para o custeio de serviços de vigilância e de limpeza no âmbito das Secretarias de Saúde e de Educação.

Todavia, ainda segundo o citado documento, surgiram despesas sem cobertura contratual no âmbito da Secretaria de Economia do DF – SEEC, no total de R\$ 30,4 milhões, bem como em outras seis novas unidades, com valores menos representativos, predominantemente nas Secretarias de Saúde e de Educação, incluindo locação de imóveis sem contrato vigente.

As justificativas apresentadas pela SEEC para tal ocorrência remetem à necessidade de garantir a continuidade da prestação de serviços de vigilância em mais de setenta unidades, referente a contratos que expiraram antes da assinatura de novos ajustes. Segundo alegado pela Pasta, a demora na celebração de novos ajustes ocorreu em razão de decisões do Poder Judiciário e desta Corte, as quais culminaram na suspensão do procedimento licitatório para a nova contratação dos serviços em questão.

Embora se reconheçam as dificuldades enfrentadas pelo gestor público, tal linha de argumentação não prospera no âmbito desta Casa, conforme inúmeros casos já deliberados pelo Plenário, mormente em razão do necessário planejamento prévio de contratações públicas, bem como pela firme convicção de que esta Corte somente obsta o andamento de licitações com graves irregularidades a serem dirimidas previamente à oferta pública dos serviços/produtos a serem contratados.

Dessa forma, tenho por configurada a ilegalidade na realização de despesas sem a cobertura contratual observada em 2023.

Todavia, em linha de convergência com o nobre Relator, considero que a anotação não deve macular as presentes contas, em especial: (1) pela regularização contratual promovida no exercício nos serviços de maior vulto observados em 2022; (2) pela redução constatada no valor despendido nessa condição em 2023; e (3) pela constatação inserida no Relatório Analítico de que, até setembro de 2024, foram identificados apenas R\$ 641,2 mil gastos nessa forma irregular no âmbito da SEEC, denotando os esforços do GDF em solucionar o tema.

Em relação ao outro item reincidente nesse grupo de ressalvas, o exame das respectivas providências saneadoras revela que houve progresso, porém sem solução definitiva, acerca da ausência de avaliação do custo/benefício das renúncias de receitas.

Para tal apontamento, o GDF, em apertadíssima síntese, noticiou aperfeiçoamento nas informações sobre benefícios fiscais. Todavia, a avaliação só poderá ser feita nos próximos exercícios, porquanto tratam de ações prospectivas.

Ressalto, contudo, firme posição no sentido de que as renúncias de receita de origem tributária e os benefícios de natureza creditícia e financeira concedidos pelo Governo do Distrito Federal devem ser social e economicamente justos e mensuráveis, bem como contar com metodologia própria de análise de custo e benefícios, a fim de justificá-los perante cenários de insuficiência econômico-financeira.

E mais, a confirmar o alto relevo da temática no âmbito das finanças públicas e do planejamento orçamentário, colho do Relatório Analítico que, excetuadas as renúncias de natureza financeira (não contempladas na Prestação de Contas em referência), as demais renúncias (tributárias e creditícias) atingiram o vultoso montante de R\$ 9,13 bilhões em renúncias realizadas.

O documento registra, ainda, o expressivo crescimento das renúncias tributárias no último quadriênio, que saltaram de R\$ 3,3 bilhões, em 2020, em valores históricos, para R\$ 9,1 bilhões, em 2023. Esse comportamento, segundo ali consignado, “... deve-se à melhoria do tratamento dos dados econômicos fiscais, que vêm permitindo a revisão das estimativas da renúncia de receita desde o exercício de 2021, e ao aumento da quantidade de documentos fiscais com identificação do benefício tributário, a partir da utilização do campo denominado cBenef (Código de Benefício Fiscal)”.

Em outra vertente, as anotações relativas à baixa execução dos fundos especiais e à ineficiência da execução orçamentária do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA, por sua vez, não contam com providências ou justificativas satisfatórias.

Nesse contexto, considero que a aposição de ressalva, nos moldes sugeridos pelo ilustre Relator, deve ser mantida.

Avançando aos demais grupos de ressalvas, destaco a reincidente inconsistência nos valores da dívida de precatórios judiciais, parte expressiva da dívida pública consolidada do DF.

Segundo apurado no Relatório Analítico em tela, o valor total da dívida com precatórios apresentado no Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Poder Executivo passou a apresentar o mesmo montante obtido a partir dos dados constantes do Sistema Integrado de Administração Contábil – SIGGO, persistindo, todavia, divergência em relação ao Sistema de Gestão de Precatórios utilizado pela Procuradoria-Geral do DF – PGDF. Relembre-se que, até o presente exercício, essas três fontes de informação divergiam entre si.

A solução definitiva do tema, conforme manifestação da SEEC, foi prometida para dezembro de 2024, mediante o saneamento das inconsistências e ajuste dos dados conforme os relatórios da PGDF e os Planos Anuais de Repasses ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT.

Em relação às distorções noticiadas no Balanço Patrimonial do DF, algumas das quais inclusive levaram esta Corte a expressar conclusão adversa sobre tal demonstração, o Relatório Analítico informa medidas adotadas pela SEEC para solucionar a matéria, objetivando a representação fidedigna da posição dos ativos e passivos do GDF, como por exemplo: a adequação de contas contábeis ao Plano de Contas Aplicada ao Setor Público, a integração entre os sistemas envolvidos (SisGepat e SIGGO) e a realização de visitas técnicas nas unidades que apresentaram divergências contábeis.

Nesse sentido, forçoso reconhecer os esforços empreendidos pelo GDF na solução do tema, sem, contudo, elidir a falta neste exercício, uma vez que as ações mencionadas só terão sua eficácia comprovada em exercícios futuros.

Ainda na esfera contábil, digno de registro a introdução do balanço de custos governamentais em 2023.

Tal demonstração resulta da evolução contábil persistentemente requerida por esta Corte ao longo dos anos e finalmente incorporada na Prestação de Contas em tela, alcançando o Distrito Federal a novo patamar, em evidente benefício ao princípio da eficiência, porquanto passa a dispor de informações para computar o custo de serviços, produtos e outros objetos de interesse da gestão, para o planejamento e controle, bem como para a tomada de decisões.

Sobre os apontamentos consignados na Dívida Ativa do DF, apurou-se arrecadação de apenas R\$ 576,2 milhões, em 2023, frente ao saldo final de R\$ 41,6 bilhões nesse conjunto de créditos tributários e não tributários do DF. Note-se que a dívida ativa possui a maior representatividade entre os ativos do DF, correspondendo a 43,2% do patrimônio distrital no exercício em tela.

Nesse contexto, entendo correta a oposição de ressalva, nos moldes indicados pelo Relator, de arrecadação decorrente do recebimento da dívida ativa incompatível com o estoque da dívida contabilizada. Além disso, conforme anotado no Relatório Analítico, o valor total registrado nessa rubrica não expressa adequadamente o valor patrimonial, ante a ausência de registros contábeis de perdas esperadas desses créditos, o que exige a evolução do tema e ratifica a oposição de ressalva também nesse quesito.

Por fim, refiro-me à oposição de 9 (nove) ressalvas no grupo relativo à gestão das políticas públicas do DF. Sem dúvida, trata-se de apontamentos que, ao tempo em que registram a ocorrência de diversas impropriedades na gestão sub examine, buscam os respectivos e necessários aprimoramentos, com vistas a se obter melhores produtos/serviços ofertados à população local.

Nesse grupo de ressalvas, são atacadas deficiências de caráter geral, relativas à formulação de políticas públicas, bem como de cunho setorial, abrangendo áreas sensíveis da ação governamental, tais como: saúde, educação, cultura, assistência social, público feminino e gerenciamento de resíduos sólidos e da construção civil.

Nesse contexto, mais uma vez, consigno elogios ao digno Relator, por ampliar essa análise e, por consequência, instar o Tribunal a perquirir soluções para questões mais cotidianas à sociedade, pertinentes aos resultados alcançados em decorrência da atuação governamental. As medidas decorrem da alta expertise e sensibilidade características de sua pessoa, adquiridas ao longo de sua vasta atuação como gestor local, agora a serviço desta Corte de Contas.

Feitas essas breves considerações, firme nas balizas que considero pertinentes para formação de juízo seguro sobre as Contas ora prestadas, VOTO pela aprovação do Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 2023, nos termos propostos pelo eminente Relator, Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.”

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO (Declaração de voto – art. 111 do RI/TCDF)

“O processo ora em apreciação trata do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2023 – RAPP/2023, nos termos do que dispõem o art. 1º, inciso I, da LOTCDF e o art. 220 do RI/TCDF.

O relator apresentou, nesta sessão, o seu voto no sentido de que as contas governamentais estão aptas a receber aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, apontando ressalvas e determinações a serem cumpridas pelo Poder Executivo distrital.

Entendo que há alguns pontos, acolhidos como ressalvas, mas que, a meu ver, poderiam ser abordados de forma diversa, e cuja natureza, inclusive, recomenda que sejam tratados objetivamente no âmbito das contas anuais dos órgãos respectivos a cada uma das ressalvas.

A especificidade desses pontos não se ajusta em um exame *latu sensu* como o que ocorre no relatório analítico e proposta de parecer prévio, que traz uma abordagem geral, de amplo espectro, e que, portanto, não se revelaria o foro adequado para pontos tão específicos.

É o que ocorre com os seguintes pontos, colocados na lista de ressalvas, e que me chamaram a atenção:

- necessidade de implementação de governança multisetorial do plano de metas instituídos pela Lei nº 5.594/2015 e Lei Complementar nº 981/2021 (prêmios) para as carreiras de Auditoria Tributária e Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal respectivamente, como forma de otimizar metas de receita e fiscais, evitando desvios;

- necessidade de implementação da Portaria Conjunta nº 06/23 - CGDF/SEFAZ, de 06.12.23, que aprova os instrumentos de acompanhamento e mensuração dos benefícios decorrentes da renúncia de receitas;

- ausência de regulamentação prevista pelo art. 3º da Lei distrital nº 5.805/2017, que trata da publicidade das informações de renúncias e benefícios fiscais;

- necessidade de aprimoramento da gestão orçamentária e financeira dos fundos especiais, como encaminhamento de projeto de lei de revisão dos fundos especiais cuja execução orçamentária tenha ficado abaixo de 50% de sua dotação nos dois últimos exercícios.

Embora o relator tenha acolhido a proposta do revisor e transformado as determinações em ressalvas, não consigo me afastar da convicção de que tais questões estão colocados de forma muito específica, distanciando-se sobremaneira da esfera de atuação do Chefe do Poder Executivo.

As três primeiras ressalvas, em minha opinião, caberiam de forma mais apropriada nas contas dos órgãos do complexo administrativo do GDF, que detêm o conhecimento e a expertise necessárias dentro de suas próprias áreas de atuação. O que reforça a minha posição nesse caso é de que o Tribunal não está aqui julgando as contas, mas apenas contribuindo de forma técnica para a decisão que vier a ser proferida pela Câmara Legislativa, a quem compete de fato julgar as contas do Governo.

Quanto à quarta ressalva, referente a encaminhamento de projeto de lei, entendo que se trata de matéria adstrita ao juízo de conveniência e oportunidade do Governador, que tem o poder que lhe é próprio de decidir o momento e a forma mais adequada de agir em relação a essa questão, não cabendo, a meu ver, sequer como ressalva. Afora essas ressalvas, consta da proposta do relator uma série de determinações assim enumeradas:

DETERMINAÇÕES

a) quanto ao planejamento governamental:

i. adotar critérios e controles efetivos na elaboração das leis orçamentárias, de maneira a tornar as previsões mais próximas da efetiva realização;

ii. adotar medidas para aprimorar a correspondência entre as ações orçamentárias estabelecidas na LOA e no PPA;

iii. promover o aprimoramento de indicadores e metas dos programas de governo com o objetivo de fortalecer o planejamento, a execução e o monitoramento das políticas públicas.

b) quanto à gestão orçamentária e financeira:

i. fazer gestões no sentido de eliminar a ocorrência de realização de despesas sem a devida cobertura contratual;

ii. promoção de ajustes na metodologia de contabilização da Conta Única, para proceder à correta classificação contábil das disponibilidades de caixa das unidades gestoras que a integram, e apresentar a sua real posição financeira no início de cada exercício, bem como evidenciar direitos e obrigações de maneira individualizada;

iii. implementar sistema com informações atualizadas sobre o andamento das obras públicas.

c) quanto à gestão fiscal:

i. aprimorar o processo de fixação de metas de Resultados Primário e Nominal na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de maneira a aproximar as previsões da efetiva realização na execução orçamentária e financeira;

ii. promover maior transparência de informações relativas às Parcerias Público-Privadas - PPPs contratadas e a contratar no âmbito distrital.

d) quanto à gestão patrimonial:

i. aprimorar procedimentos de cobrança da dívida ativa;

ii. definir critérios para a devida contabilização das perdas estimadas na recuperabilidade de créditos inscritos.

e) quanto às demonstrações contábeis:

i. promover a correção de divergências ainda existentes no valor da dívida de precatórios; ii. elaborar notas explicativas das demonstrações contábeis conforme o Mcasp;

iii. corrigir divergências em classes de contas patrimoniais em relação às previstas no Mcasp;

iv. promover o adequado registro de despesas, depósitos, investimentos e aplicações referentes ao Balanço Financeiro;

v. corrigir inconsistências em saldo de contas patrimoniais, de maneira a representar a realidade patrimonial do GDF.

f) quanto à gestão de políticas públicas:

i. aprimorar metodologia para orientar a formulação das políticas públicas;

ii. aprimorar a gestão na oferta de exames de endoscopia pela rede de saúde do DF;

iii. promover a melhoria da implementação e funcionamento da Atenção Primária à Saúde;

iv. promover a melhoria da implementação e do controle das ações referentes ao Plano Distrital de Educação;

v. aprimorar a seleção, celebração, execução, monitoramento e prestação de contas referentes aos termos de colaboração e de fomento no âmbito da cultura;

vi. promover a melhoria da estrutura física e dos serviços prestados pela Rede de Assistência Social do DF;

vii. aprimorar as ações atinentes à proteção animal, bem como na estrutura física de diversas instalações e equipamentos públicos destinados ao alojamento e cuidados dos animais, elaborando diagnóstico completo e plano de manutenção e conservação das estruturas físicas;

viii. aprimorar o gerenciamento de resíduos sólidos, em especial, nos relativos à construção civil;

ix. implementar e alimentar o sistema de inventário e monitoramento da execução física e orçamentária dos investimentos em infraestrutura no âmbito do Distrito Federal;

x. promover o adequado planejamento, implementação e avaliação das políticas voltadas ao público feminino em diversas áreas, como segurança, saúde, emprego e renda, além de ampliar o atendimento, promover capacitação e inserção no mercado de trabalho.

Da mesma forma que as três primeiras ressalvas acima apontadas, em minha opinião, cada uma dessas determinações deve permanecer a cargo dos processos referentes às contas das pastas do complexo administrativo do GDF responsáveis pelo seu efetivo cumprimento, e não impor que o Chefe do Poder Executivo, que delegou as funções aos dirigentes das entidades referidas, venha a intervir em cada uma delas para atender ao conteúdo do Parecer Prévio.

Mesmo sendo vencida, data máxima vênua dos que pensam em contrário, não concordo com a inclusão desses itens neste processo.

Por isso, o meu VOTO é pela supressão dos itens constantes das ressalvas: a.iv, b.vii, b.viii, b.ix, bem como de todas as determinações constantes do Parecer Prévio proposto pelo relator. É como voto.”

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

“Senhor Presidente, acompanho, na íntegra, o voto do Relator.”

CONSELHEIRO PAULO TADEU

“Senhor Presidente, acompanho, na íntegra, o voto do Relator.”

Colhidos os votos dos Senhores Conselheiros e da Senhora Conselheira, que se manifestaram, por maioria, pela aprovação do Relatório e do Parecer Prévio das Contas, o Senhor Presidente proclamou, de acordo com os artigos 1º, I, e 37, da Lei Orgânica deste Tribunal, combinado com o artigo 220 do Regimento Interno, a DECISÃO, por maioria, consubstanciada no Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, correspondentes ao exercício de 2023, nos seguintes termos:

“O Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunido em Sessão Especial, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 71, combinado com o art. 75, da Constituição da República e o art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECIDIU, por maioria, acolher o Relatório Analítico e o Projeto de Parecer Prévio constantes do Processo nº 00600-00013251/2023-81-e, apresentados na Sessão Especial nº 549, realizada em 28.11.2024, e considerando que:

I. as contas foram organizadas e encaminhadas pelo Governo do Distrito Federal com os elementos previstos na Lei Complementar nº 1/94 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução nº 296/16, e na Instrução Normativa – TCDF nº 1/16;

II. os ordenadores de despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta e os demais

administradores do Governo do Distrito Federal, bem como os da Câmara Legislativa do Distrito Federal, têm responsabilidade sobre os atos e fatos pertinentes às suas gestões, os quais serão julgados por este Tribunal, mediante tomadas e prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais, na forma dos arts. 77, parágrafo único, e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94 e demais normas aplicáveis;

III. a titularidade do Poder Executivo em 2023 foi exercida por dois responsáveis distintos, Sr. Ibaneis Rocha Barros Júnior e Sra. Celina Leão Hizim Ferreira, gerando a necessidade de segregação das responsabilidades de cada governante segundo os respectivos períodos de gestão;

IV. em respeito às garantias consagradas no art. 5º, inciso LV, da Constituição, ao devido processo legal e ao disposto no inciso III do art. 221 do Regimento Interno desta Casa, mediante os Despachos Singulares nº 311/24 – GCAC, 312/24 – GCAC e 313/24 – GCAC, de 08.10.24, foram remetidas aos Exmos. Srs. Governador, Vice-Governadora e Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal cópias da versão preliminar do Relatório Analítico e das considerações que sobre ela fez o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas;

V. os demonstrativos contábeis e demais elementos que integram as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2023, em linhas gerais, estão de acordo com as normas aplicáveis à matéria, exceto pelas ressalvas apontadas; e

VI. os procedimentos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, à exceção das ressalvas destacadas, estão revestidos, em termos gerais, de correção e exatidão; é de PARECER que:

I. as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal pertinentes ao período de 09.01.23 a 15.03.23, sob responsabilidade da Exma. Sra. Celina Leão Hizim Ferreira, estão tecnicamente aptas a receber aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

II. as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal pertinentes aos períodos de 01.01.23 a 08.01.23 e de 16.03.23 a 31.12.23, sob responsabilidade do Exmo. Sr. Ibaneis Rocha Barros Júnior, estão tecnicamente aptas a receber aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com as seguintes ressalvas e determinações:

RESSALVAS:

a) quanto ao planejamento governamental:

i. recorrente superestimativa das receitas e despesas de capital e do Orçamento de Investimento nas leis orçamentárias;

ii. significativo número de projetos, atividades e operações especiais previstos no PPA 2020/2023, que não foram contemplados na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023;

iii. deficiência no estabelecimento de metas e indicadores de desempenho apropriados para o devido monitoramento e avaliação dos resultados e impactos dos programas governamentais;

iv. necessidade de implementação de governança multisetorial do plano de metas instituídos pela Lei nº 5.594/2015 e Lei Complementar nº 981/2021 (prêmios) para as carreiras de Auditoria Tributária e Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, respectivamente, como forma de otimizar metas de receita e fiscais, evitando desvios;

b) quanto à gestão orçamentária e financeira:

i. ausência de avaliação do custo/benefício das renúncias de receitas e de outros incentivos fiscais;

ii. incompletude na divulgação de informações acerca das renúncias de receitas realizadas;

iii. recorrente realização de despesas sem cobertura contratual;

iv. baixa realização do orçamento alocado aos fundos especiais, especialmente do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja realização foi apenas da quinta parte da dotação mínima exigida pela Lei Orgânica do Distrito Federal;

v. impropriedade na gestão da Conta Única devido à utilização de conta retificadora;

vi. ausência de sistema com informações atualizadas sobre o andamento das obras públicas distritais;

vii. necessidade de implementação da Portaria Conjunta nº 06/23 - CGDF/SEFAZ, de 06.12.23, que aprova os instrumentos de acompanhamento e mensuração dos benefícios decorrentes da renúncia de receitas;

viii. ausência de regulamentação prevista pelo art. 3º da Lei distrital nº 5.805/2017, que trata da publicidade das informações de renúncias e benefícios fiscais;

ix. necessidade de aprimoramento da gestão orçamentária e financeira dos fundos especiais, como encaminhamento de projeto de lei de revisão dos fundos especiais cuja execução orçamentária tenha ficado abaixo de 50% de sua dotação nos dois últimos exercícios;

c) quanto à gestão fiscal:

i. subdimensionamento das metas fiscais na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2023;

ii. deficiência na publicação e transparência de informações relativas às Parcerias Público-Privadas - PPPs contratadas e a contratar no âmbito distrital;

d) quanto à gestão patrimonial:

i. arrecadação com o recebimento da dívida ativa incompatível com o estoque da dívida contabilizado desse ativo;

ii. distorção do valor registrado da dívida ativa, que não expressa adequadamente o valor patrimonial em razão de ausência de registros contábeis de perdas esperadas desses créditos;

e) quanto às demonstrações contábeis:

i. inconsistência nos valores da dívida de precatórios judiciais do Distrito Federal;

ii. insuficiência de notas explicativas junto às demonstrações contábeis;

iii. utilização de classes de contas divergentes das estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Mscsp na elaboração do Balanço Patrimonial;

iv. impropriedades nos registros de despesa vinculada com operação de crédito, de depósitos restituíveis e valores vinculados, e de investimentos e aplicações financeiras referentes ao Balanço Financeiro;

v. distorção do Balanço Patrimonial, que não expressou adequadamente a posição dos ativos e passivos do Governo do Distrito Federal;

f) quanto à gestão de políticas públicas:

i. ausência de metodologia adequada para orientar a formulação das políticas públicas;

ii. gestão deficiente na oferta de exames de endoscopia pela rede de saúde do Distrito Federal;

iii. atenção Primária à Saúde em estágio insatisfatório de implementação e funcionamento;

iv. fragilidades na implementação e no controle das ações referentes ao Plano Distrital de Educação;

v. falhas na seleção, celebração, execução, monitoramento e prestação de contas referentes aos termos de colaboração e de fomento no âmbito da cultura;

vi. fragilidades na estrutura física e nos serviços prestados pela Rede de Assistência Social do Distrito Federal;

vii. necessidade de aprimoramento nas ações atinentes à proteção animal, alocação de recursos e apoio a integração de diversas áreas sob supervisão da alta administração, bem como urgentes investimentos na estrutura física de diversas instalações e equipamentos públicos destinados ao alojamento e cuidados dos animais;

viii. lacunas no gerenciamento de resíduos sólidos, em especial, nos relativos à construção civil;

ix. deficiências no planejamento, implementação e avaliação das políticas voltadas ao público feminino, além da necessidade de ampliação da oferta de atendimento, capacitação e inserção no mercado de trabalho.

DETERMINAÇÕES:

a) quanto ao planejamento governamental:

i. adotar critérios e controles efetivos na elaboração das leis orçamentárias, de maneira a tornar as previsões mais próximas da efetiva realização;

ii. adotar medidas para aprimorar a correspondência entre as ações orçamentárias estabelecidas na LOA e no PPA;

iii. promover o aprimoramento de indicadores e metas dos programas de governo com o objetivo de fortalecer o planejamento, a execução e o monitoramento das políticas públicas;

b) quanto à gestão orçamentária e financeira:

i. fazer gestões no sentido de eliminar a ocorrência de realização de despesas sem a devida cobertura contratual;

ii. promoção de ajustes na metodologia de contabilização da Conta Única, para proceder à correta classificação contábil das disponibilidades de caixa das unidades gestoras que a integram, e apresentar a sua real posição financeira no início de cada exercício, bem como evidenciar direitos e obrigações de maneira individualizada;

iii. implementar sistema com informações atualizadas sobre o andamento das obras públicas;

c) quanto à gestão fiscal:

i. aprimorar o processo de fixação de metas de Resultados Primário e Nominal na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de maneira a aproximar as previsões da efetiva realização na execução orçamentária e financeira;

ii. promover maior transparência de informações relativas às Parcerias Público-Privadas - PPPs contratadas e a contratar no âmbito distrital;

d) quanto à gestão patrimonial:

i. aprimorar procedimentos de cobrança da dívida ativa;

ii. definir critérios para a devida contabilização das perdas estimadas na recuperabilidade de créditos inscritos;

e) quanto às demonstrações contábeis:

i. promover a correção de divergências ainda existentes no valor da dívida de precatórios;

ii. elaborar notas explicativas das demonstrações contábeis conforme o Mscsp;

iii. corrigir divergências em classes de contas patrimoniais em relação às previstas no Mscsp;

iv. promover o adequado registro de despesas, depósitos, investimentos e aplicações referentes ao Balanço Financeiro;

v. corrigir inconsistências em saldo de contas patrimoniais, de maneira a representar a realidade patrimonial do Governo do Distrito Federal;

f) quanto à gestão de políticas públicas:

i. aprimorar metodologia para orientar a formulação das políticas públicas;

ii. aprimorar a gestão na oferta de exames de endoscopia pela rede de saúde do Distrito Federal;

iii. promover a melhoria da implementação e funcionamento da Atenção Primária à Saúde;

iv. promover a melhoria da implementação e do controle das ações referentes ao Plano Distrital de Educação;

v. aprimorar a seleção, celebração, execução, monitoramento e prestação de contas referentes aos termos de colaboração e de fomento no âmbito da cultura;

vi. promover a melhoria da estrutura física e dos serviços prestados pela Rede de Assistência Social do Distrito Federal;

vii. aprimorar as ações atinentes à proteção animal, bem como na estrutura física de diversas instalações e equipamentos públicos destinados ao alojamento e cuidados dos animais, elaborando diagnóstico completo e plano de manutenção e conservação das estruturas físicas;

viii. aprimorar o gerenciamento de resíduos sólidos, em especial, nos relativos à construção civil;

ix. implementar e alimentar o sistema de inventário e monitoramento da execução física e orçamentária dos investimentos em infraestrutura no âmbito do Distrito Federal;

x. promover o adequado planejamento, implementação e avaliação das políticas voltadas ao público feminino em diversas áreas, como segurança, saúde, emprego e renda, além de ampliar o atendimento, promover capacitação e inserção no mercado de trabalho.”

Parcialmente vencida a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, nos termos da sua declaração de voto, Peça nº 70 (e-doc 93891B87-e), apresentada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF.

A seguir, o Presidente informou aos Senhores Membros do Plenário e ao representante do Ministério Público junto ao Tribunal que o inteiro teor do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2023, será encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal, acompanhado do respectivo Parecer Prévio e da Ata desta Sessão Especial.

Às 12h35, o Presidente, ao agradecer a presença das autoridades, servidores e cidadãos que acompanharam os trabalhos desta Corte nesta sessão especial, momento do auge da ação do Controle Externo no Distrito Federal, declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 015, de 06 de janeiro de 2023, e na Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00000006/2024-94, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 01, de 03 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

RS 1,00

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
REDUÇÃO							
ORÇAMENTO FISCAL							
ESPECIFICAÇÃO		REG.	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.8502.0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF.: 018161		99	31.90.11	0	1500.1000	4.225.000	4.225.000
28.846.0001.9050.0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF.: 018369		99	31.90.94	0	1500.1000	184.000	
		99	31.90.96	0	1500.1000	330.000	514.000
TOTAL							4.739.000

ANEXO II

RS 1,00

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
ACRÉSCIMO						
ORÇAMENTO FISCAL						
ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.8502.0021 REF.: 018161	99	31.90.92	0	1500.1000	4.225.000	4.225.000
28.846.0001.9050.0013 REF.: 018369	99	31.90.92	0	1500.1000	514.000	514.000
TOTAL						4.739.000

PORTARIA-SEGEDAM Nº 25, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 015, de 06 de janeiro de 2023, e na Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00000006/2024-94, resolve:

Art. 1º Abrir, nos termos do art. 8º da Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, crédito suplementar para alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 01, de 03 de janeiro de 2024, tendo como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

R\$ 1,00

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
CANCELAMENTO							
ORÇAMENTO FISCAL							
ESPECIFICAÇÃO		REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.8502.0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF.: 018161		99	31.90.07	0	1500.1000	360.000	
		99	31.90.11	0	1500.1000	2.340.000	
		99	31.91.13	0	1500.1000	3.360.000	
							6.060.000
01.122.8231.8517.0019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF.: 018162		99	33.90.37	0	1500.1000	308.000	
							308.000
TOTAL							6.368.000

ANEXO II

R\$ 1,00

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
SUPLEMENTAÇÃO							
ORÇAMENTO FISCAL							
ESPECIFICAÇÃO		REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050.0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF.: 018369		99	31.90.92	0	1500.1000	6.368.000	
							6.368.000
TOTAL							6.368.000

SEÇÃO II

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções na fase de execução contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 53/2024 (158781288), firmado com a empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.839.383/0001-75, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, especificados no Termo de Referência, ANEXO I do Edital Pregão Eletrônico nº 90050/2024 (158472898) e da Ata de Registro de Preços nº 246/2024 (158473603), constantes no processo SEI 04043-00001099/2024-05:

I - RODRIGO PRETEL PARENTE CORREIA, matrícula nº 1.720.805-X, que atuará como Fiscal Administrativo Titular.

II - LARDSON SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1.709.151-9, que atuará como Fiscal Administrativo Substituto;

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso XII, alínea h, da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor MARCOS ROGERIO RIBEIRO, matrícula nº 1.722.398-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação Latu Sensu, no percentual de 25% (vinte e cinco pontos percentuais), com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2025. Processo SEI nº 04036-00001127/2024-39.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA FERREIRA LIRA, matrícula 1.690.537-7, Gerente, da Gerência de Administração, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Chefe, da Assessoria de Planejamento, símbolo CNE-07, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do processo 00136-00001232/2024-43.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar SUZANA LIMA OLIVEIRA, matrícula: 1.720.889-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Varjão, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, MARCONI MARIANO DA SILVA, matrícula: 1.705.594-6, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CPC-08, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as anteriores.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD nº 001/2024, instaurado pela Ordem de Serviço nº 36, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 198, de 15 de outubro de 2024, página 8, com vistas a apurar denúncia de que o servidor ARTHUR TAVARES DOS REIST, enquanto no exercício do cargo de ASCOM, desempenhava atividades gerenciais, na função de sócio administrador das empresas Bar e Restaurante da Boa Ltda. - ME (CNPJ nº 11.760.223/0001-73) e Donna Mía Pizzaria Ltda. - ME (CNPJ nº 08.812.440/0001-55), o que vem a ser vedado ao servidor público nos termos do art. 193 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão Permanente Disciplinar, por meio do Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD nº 001/2024 até a data desta publicação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas no Art. 42º do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando os termos do Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, como também, da Portaria nº 29 de 25/02/2004, Art. 2º, §3º, inciso II, conforme instrução constante do Processo SEI nº 04022-00000780/2024-21, resolve:

Art. 1º Designar os executores/gestores titular e suplente para atuar na fiscalização da solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços especializados de impressão corporativa, contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão monocromática e policromática, pactuado com a empresa ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, relativo ao Contrato nº 003/2024 RA-ARNQ, SIGGO nº 053190.

Art. 2º Designar DIVINA HELENA DE LIMA, matrícula, 1.697.841-2, como TITULAR.

Art. 3º Designar ROCEAN SOUZA DE JESUS, matrícula, 1.710.554-4, como SUPLENTE.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR POLLYANNA LESSA RAMALHO, matrícula 1.716.851-1, Assessora Especial, símbolo CNE-05, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ROSÂNGELA COSTA RABELLO, matrícula 1.695.302-9, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 06 a 15/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DENIS NASARENO FERNANDES, matrícula 1.710.582-X, Assessor Especial, símbolo CNE-08, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DEYSE DE ARAÚJO XAVIER, matrícula 1.697.845-5, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 10 a 19/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FABIANA KOFFES MARINHO, matrícula 1.715.533-9, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE, matrícula 1.690.431-1, Chefe, símbolo CNE-03, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, nos períodos de 20/12/2024, 23/12/2024 a 27/12/2024, 30/12/2024 e 02/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 981, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social / GEMAT - Almoarifado, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.240/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Soluções Serviços Terceirizados LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 4, conforme processo nº 00040-00034637/2019-79:

I - JORGE LUIZ SCHAIDT, matrícula nº 278.357-6, para atuar como Executor Titular; e

II - PEDRO PAULO CARVALHO ORSANO E SILVA, matrícula nº 277.467-4, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40.240/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 982, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia / Subsaúde - Perícia Médica, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.241/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Global Serviços e Comércio LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 1, conforme processo nº 00040-00034655/2019-51:

I - HAYLA SOFIA PIRES CORREA, matrícula nº 1.430.701-4, para atuar como Executor Titular; e

II - MARTA ARAÚJO LIMA RODRIGUES, matrícula nº 1.430.682-4, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40.241/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 984, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania / Conselho Tutelar da Candangolândia, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Real JG Facilities S/A, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 7, conforme processo nº 00040-00034597/2019-65:

I - ZIDELMA SANTOS DAMASCENO, matrícula nº 244.873-4, para atuar como Executor Titular; e

II - JUSSARA MARIA DA PAIXÃO, matrícula nº 249.722-0, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40.239/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 985, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 48136/2022 (102348709), assinado em 22/12/2022, firmado com a empresa ASPER TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrições Elastic e serviços para monitoramento de ativos de configuração e aplicações, visando o aprimoramento dos processos operacionais e alta disponibilidade de dados a ser utilizado pela equipe de NOC (Network Operations Center, Centro de Operação de Rede) da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Sec/DF), conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (102347663), e na Proposta da Empresa (102348642), Processo SEI/GDF nº 04033-00004428/2022-37, a saber:

I - HÉRCULES DE CAMPOS JÚNIOR, matrícula 285.051-6, como Gestor titular;

II - RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula 285.372-8, como Gestor suplente;

III - SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula nº 285.185-7, como Fiscal Requisitante;

IV - GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula nº 284.322-6, como Fiscal Requisitante suplente;

V - DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula 283.788-9, como Fiscal Técnico titular;

VI - RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 283.748-X, como Fiscal Técnico suplente; e

VII - RÔMULO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 003.063-63, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 986, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 052944/2024 (158000856), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb), inscrita no CNPJ: 00.082.024/0001-37, que tem por objeto prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços, necessário ao funcionamento das instalações do CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL - CADF, localizada no endereço Qd. 01 conj. A Lote 01 - Taguatinga - Brasília - DF; sob o registro identificador do hidrômetro n.º A14B944372 e sob o registro identificador n.º 6628893, com vigência por prazo indeterminado, conforme o artigo 109 Lei nº 14.133/2021, no valor total para o exercício de 2024 de R\$ 933,11, conforme Processo SEI/GDF nº 04044-00026016/2024-54, a saber:

I - NILSON MACEDO DA SILVA, Técnico Fazendário, matrícula nº 0044161-9, para atuar como Gestor do Contrato;

II - JURACI NASCIMENTO SOUZA, ASSESSOR, matrícula nº 0.278.465-3, para atuar como Fiscal Administrativo; e

III - ALÍRIO AFONSO, ASSESSOR ESPECIAL, matrícula nº 0281.366-1, para atuar como Fiscal Técnico;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos Executores ora designados, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 052944/2024 - SEECDF, firmado entre o Distrito Federal e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 987, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 052938/2024 (157886442), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb), inscrita no CNPJ nº 00.082.024/0001-37, que tem por objeto prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços, para o Edifício Anexo do Palácio do Buriti imóvel do Governo do Distrito Federal sob gestão desta Secretaria de Estado de Economia/SEEC-DF, com vigência por prazo indeterminado, conforme o artigo 109 Lei nº 14.133/2021, no valor total para o exercício de 2024 de R\$ 423.625,58, conforme Processo SEI nº 04044-00024647/2024-39, a saber:

I - TELMO MENDES DE MELO ARAÚJO, DIRETOR, matrícula nº 1431136-4, para atuar como Executor Titular; e

II - ROMERO CAMPOS DE OLIVEIRA, Gerente, matrícula nº 91.106-2, para atuar como Executor Suplente;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos Executores ora designados, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 052938/2024 - SEECDF, firmado entre o Distrito Federal e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 988, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 49434/2023-SEPLAD (118409935), firmado com a empresa DELTALAB CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para certificação dos serviços prestados pela Fábrica de Desenvolvimento, mensuradas por releases aferidas, visando a validação e atestação dos: testes, documentação e demais entregas de artefatos realizadas, sobre as soluções de software desenvolvidas, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (118325383), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 071/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (95535842) e da Proposta de Preço Atualizada (118960374), Processo SEI nº 00040-00033967/2022-42, a saber:

I - VIVIANNE BERNARDINO NEVES DA SILVA, matrícula 282.663-1, como Gestor titular;

II - PEDRO BRITTO JUNIOR, matrícula 1.430.775-8, como Fiscal Requisitante titular;

III - LAÍS TUANY DE SOUZA PEIXOTO VIDAL, matrícula 284.053-7, como Fiscal Técnico titular; e

IV - LUIZ ANTONIO ROCHA DE JESUS, matrícula 174.399-6, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 989, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções de suplência na Comissão Executora, para atuarem no contrato nº 49830/2023 (123352417), celebrado com a empresa PROTECT4 SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.266.214/0001-90, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Plataforma Integrada de Validação Contínua de Segurança, com foco na realização de testes de intrusão e análise de vulnerabilidade, com o uso de inteligência artificial. O objetivo é ampliar o nível de segurança do Governo do Distrito Federal (GdF) no combate a ameaças cibernéticas, atendendo às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), de acordo com as quantidades, especificações e condições do Termo de Referência (122530792) e do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 0111/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos (121725558), a saber:

I- HÉRCULES DE CAMPOS JÚNIOR, matrícula 285.051-6, como Gestor titular e RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula 285.372-8, como Gestor suplente.

II - SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula nº 285.185-7, como Fiscal Requisitante titular e GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula nº 284.322-6, como Fiscal Requisitante suplente.

III - DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula 283.788-9, como Fiscal Técnico titular, e RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 283.748-X, como Fiscal Técnico suplente.

IV - DENISE DA SILVA MACHADO RABELO, matrícula 174.692-8, como Fiscal Administrativa.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00010-00003043/2020-61. INTERESSADA: VIVIANE BASTOS PAIXÃO MARQUES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora VIVIANE BASTOS PAIXÃO MARQUES, matrícula 1.671.356-7, ocupante do cargo de Médico, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) à Prefeitura Municipal de Aracaju, autorizada no DODF nº 25, de 05/02/2024, págs. 31-32, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Secretaria Municipal de Saúde, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, e 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA

DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 525, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00019341/2024-61, resolve:

DESIGNAR DANIEL CARPOVICZ BOTELHO, matrícula nº 108.977-3, para substituir o(a) Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 526, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00049298/2024-68, resolve:

DESIGNAR GILDETE INACIO DOS SANTOS, matrícula nº 281.824-8, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio Mobiliário, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 15 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2025, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 507, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-004905/2008, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço Nº118, de 13 de agosto de 2008, publicada no DODF nº 163 , de 20/08/2008, pág. 21, que averbou o tempo de serviço do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, matrícula nº 140.601-9, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 9.359 dias líquidos de tempo de contribuição do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, matrícula nº 140.601-9, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos período laborado: de 17/01/1975 a 29/08/1975, para Piauí Construtora Ltda.; de 20/04/1976 a 01/12/1976, para Eletromecânica e Engenharia Ltda.; de 07/01/1977 a 10/03/1978, para Banco Sul Brasileiro S.A.; de 12/05/1982 a 09/12/1982, para Instituto Nacional Previdência Social; e de 10/12/1982 a 07/08/2005, já excluída a dedução, para Banco do Brasil S.A. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 508, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0030-013637/1991, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 282, de 20 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 161, de 22/08/2024, pág. 24, que retificou o ato de averbação de tempo de contribuição do servidor AILTON GONÇALVES SOARES, matrícula nº 34.753-1, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço 244, de 08 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 152, de 09 de agosto de 2024, página 31, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor AILTON GONÇALVES SOARES, matrícula 34.753-1, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 30 de agosto de 1995, no DODF nº 178, de 14/09/1995, página 13, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor AILTON GONÇALVES SOARES, matrícula 34.753-1, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de adicionais e aposentadoria, o total de 326 (trezentos e vinte e seis) dias líquidos de tempo de serviço militar do servidor AILTON GONÇALVES SOARES, matrícula nº 34.753-1, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 19/05/1986 a 09/04/1987. Conforme demonstrados na certidão de tempo de serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.509 (um mil quinhentos e nove) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor AILTON GONÇALVES SOARES, matrícula nº 34.753-1, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 01/06/1983 a 16/01/1985, para Associação Brasileira de Educação Lassalistas; de 04/07/1988 a 01/10/1988 e de 03/01/1989 a 02/04/1989, para LABOR - Seleção e Treinamento de Pessoal Ltda.; de 01/08/1989 a 05/03/1990, para Servicredito S/A; de 12/03/1990 a 10/01/1991, para SOLUCONT - Prestadora de Serviços Ltda.; e de 01/02/1991 a 22/09/1991, já excluída a concomitância com outro período já averbado, para Golden Garden Hospital.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 509, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00400-00072975/2024-30, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 4.969 (quatro mil novecentos e sessenta e nove) dias líquidos de tempo de contribuição da RAAB SIMÕES DOS SANTOS, matrícula nº 1.431.196-8 , cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos

laborados: de 01/08/1989 a 24/05/1991, para Monteiro Negócios Imobiliários Ltda.; de 01/08/1991 a 20/02/1992, para Nobrega & Nobrega Ltda.; e de 01/10/1993 a 31/12/2004, para Brasília Empresa de Serviços Técnicos Ltda. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação percebida pelo servidor MATHEUS CORDEIRO MOTTA, matrícula nº 280.351-8, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 17 de dezembro de 2024. Processo SEI nº 00040-00000182/2022-93.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 19 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00135-00000631/2024-15 INTERESSADA: ABADIA AMADO DA SILVA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL

AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, da empregada pública ABADIA AMADO DA SILVA, matrícula 1.748-5, ocupante do emprego de Digitador, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) para a Administração Regional de Planaltina (RA-PLAN), autorizada no DODF nº 54, de 19/03/2024, págs. 17 e 18, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. C) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Cultura, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à RA-PLAN, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 19 de dezembro de 2024

PROCESSO: 04044-00032257/2024-32. INTERESSADO: FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS, matrícula 194.367-7, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 16 da Lei nº 4.448, de 21/12/2009; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à CGDF e à SEMOB, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 19 de dezembro de 2024

PROCESSO: 04035-00011162/2024-94 INTERESSADO: RAFAEL FERNANDES CARVALHO ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor RAFAEL FERNANDES CARVALHO, matrícula 271.936-3, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-05, de Chefe da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDET), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar

da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 16 da Lei nº 4.448, de 21/12/2009; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. Publique-se e encaminhe-se à CGDF e à SEDET, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 577, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018.

Considerando o § 3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011 e a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, publicada em 28 de junho de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução nº 610, datada de 09 de julho de 2024, publicada no DODF nº 135, de 17 de julho de 2024, que trata do Regimento Eleitoral para o Controle Social;

Considerando o Despacho da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, datado de 26 de novembro de 2024 (158785763), que relaciona os conselheiros titular e suplentes do segmento gestor do Conselho Regional de Saúde do Guarã, para o triênio 2024/2027;

Considerando relação das entidades eleitas e seus respectivos representantes indicados, titular e suplentes dos segmentos trabalhador e usuário (158785984), que tem como remetente a Comissão Eleitoral do CRSGuarã, datada de 14 de novembro de 2024, para compor o novo mandato no triênio 2024-2027, tendo seu início a partir da data da publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSGuarã, resolve:

Art. 1º Designar para a função de membro do Conselho Regional de Saúde do Guarã - CRSGuarã representantes dos segmentos: gestor, trabalhador e usuário para compor o novo mandato, triênio 2024-2027, tendo seu início a partir da data da publicação desta Portaria:

I - representantes do segmento Gestor - Membros Titulares: MARIA DA GUIA PEREIRA DE ALMEIDA - Assessora Técnica da Superintendência da Região Centro-Sul; Leonardo Augusto Oliveira Santos - Chefe da Ouvidoria - HRGu; ROSINEIDE ALVES DOS SANTOS ANTUNES - Gerente - GSAP1-Guarã; CAROLINA CHAVES OSSEGE - Gerente GSAP3-Guarã; Membros Suplentes: VANEIDE AMORIM DA SILVA - Assessora Técnica da Superintendência da Região Centro-Sul; JAQUELINE PINHO COSTA MELO - Supervisora - CAPS AD-Guarã; HENRIQUE COIMBRA GUIMARÃES - Gerente - GSAP4-Guarã; VALDIANE DUTRA OLIVEIRA - Gerente - GSAP 02-Guarã;

II - representantes do segmento Trabalhador - Membros Titulares: MARIA DAS GRAÇAS LAGO - representante da Associação dos Profissionais de Saúde Pública do DF - CLUBE DA SAÚDE; CLEVERSON FLAUBERT SOUSA - representante do Sindicato dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia do Distrito Federal - SINTTAR-DF; Vanessa Cristiane dos Santos Sabino - representante do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal - COREN-DF; ANA LUIZA MAGALHÃES DE OLIVEIRA COSMO - representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF - SINDSAÚDE. Membros Suplentes: VANDA LUCIA E SILVA DAMASCENO NEGRÃO - representante da Associação dos Profissionais de Saúde Pública do DF - CLUBE DA SAÚDE; JÚLIO CESAR MESQUITA PINTO - representante do Sindicato dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia do Distrito Federal - SINTTAR-DF; VALDA MARIA COSTA FUMEIRO - representante do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal - COREN-DF; Aldo Amorim Odorico - representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF - SINDSAÚDE;

III - representantes do segmento Usuário - Membros Titulares: PATRÍCIA CALAZANS OLIVEIRA - representante da Associação de Moradores Projeto Lúcio Costa - AMPLUC; TEREZINHA SANTOS ARAUJO - representante da Junta de Prefeituras e Associações Guarã - JUNPAG; CLEUSA CANTUARIA SANTIAGO - representante do Movimento Popular de Moradia e Cidadania - AMORA; WATERMAN GAMA DIAS - representante do Grupo Espírita Abrigo da Esperança - GEAE; GLAUCIA PEREIRA VELOSO - representante da Prefeitura Comunitária da QE 40 Guarã II; JEFERSON MAXIMINO PINTO - representante da Associação de Moradores do Residencial Raios de Sol; Cláudio Marcio de Oliveira - representante da Associação Morar Futuro do Guarã; KLECIUS OLIVEIRA - representante do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino DF - SINPROEP DF. Membros Suplentes: MANOEL ALVES LEITÃO - representante da Associação de Moradores Projeto Lúcio Costa - AMPLUC; KARLEN MARIA SALES CORRÊA - representante da Junta de Prefeituras e Associações Guarã - JUNPAG; AFONSO CARLOS VIEIRA MAGALHÃES - representante do Movimento Popular de Moradia e Cidadania - AMORA;

RAIMUNDO DIAS GAMA NETO - representante do Grupo Espírita Abrigo da Esperança - GEAE; CREIDE MARIA VELOSO E SILVA - representante da Prefeitura Comunitária da QE 40 Guarã II; Damião Cordeiro de Moraes - representante da Associação de Moradores do Residencial Raios de Sol; FABIANA FERREIRA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA - representante da Associação Morar Futuro do Guarã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNANÇA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNANÇA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, expressamente delegadas pela Secretária de Estado de Saúde no art. 4º, § 2º, da Portaria nº 193, de 06 de maio de 2024, que institui o Comitê Interno de Governança da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - CIG-SES,

Considerando o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que institui a Política de Governança Pública e Compliance (Integridade) no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal; e

Considerando a Resolução nº 04, de 22 de março de 2024, que altera a composição dos Subcomitês Permanentes de Assessoramento Técnico do CIG-SES,

Considerando o disposto na Portaria nº 527/2024, de 13 de novembro de 2024, que altera o art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 193, de 06 de maio de 2024, que altera a composição do Subcomitê de Contratualização SUB-CON; resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Subcomitê de Contratualização do CIG-SES/DF:

I - DESIGNAR MONISE CAMPOS LIMA, matrícula 1.710.906, como representante titular da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, em substituição a CARLA ROGERIA GALENO DE CARVALHO, matrícula 1.704.362-X

II - DESIGNAR RAFAELA LANDIM DUTRA, matrícula 1.709.715-0, como representante suplente da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS

III - DESIGNAR VINICIUS LOPES DE LIMA, matrícula: 1789.423-X, como representante titular da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEPE, em substituição a LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA, matrícula 1.672.315-5

IV - DESIGNAR LÍLIA LÍDIA FERNANDES DE ALMEIDA XIMENES, matrícula: 1.710.893-4, como representante suplente da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEPE, em substituição a KELLY SOARES VIEIRA MARTINS, matrícula 198.888-3

V - DESIGNAR JOANA D'ARC TELES CASTRO, Matrícula 198.067-X, como representante titular da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS, em substituição a ANA PAULA DA COSTA SASAKI, matrícula 1.439.690-4

VI - DESIGNAR LUCIANA VEIGA DE CASTRO CABRERO, matrícula 1.443.765-1, como representante suplente da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS, em substituição a ROSANA LUÍSA GOMES, matrícula 130.313-9

VII- DESIGNAR CAROLINA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula 1709652-9, como representante titular da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS, em substituição a GUILHERME MOTA CARVALHO, matrícula 198.579-5

VIII- DESIGNAR WAALLIS GRECIO GRAIA BARBOSA, matrícula 1.686.388-7, como representante suplente da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS

IX- DESIGNAR TIAGO PESSOA ALVES, matrícula: 157.456-6, como representante titular do Complexo Regulador em Saúde – CRDF

X- DESIGNAR - FERNANDA BORGES GOULART, matrícula: 182.881-9, como representante suplente Complexo Regulador em Saúde – CRDF

XI- DESIGNAR AMANDA FREITAS PARENTE, matrícula 17014301, como representante titular da Subsecretaria de Compras e Contratações - SUCOMP

XII- DESIGNAR THAÍS MOREIRA ALVES DIAS, matrícula 16948238, como representante suplente da Subsecretaria de Compras e Contratações - SUCOMP

XIII- DESIGNAR WANDERSON GONÇALVES ELIAS, matrícula 1714308-X, como representante titular da Subsecretaria de Administração Geral – SUAG

XIV- DESIGNAR SABRINA LOPES CALIXTO DA MOTA, matrícula 138976-9, como representante suplente da Subsecretaria de Administração Geral – SUAG.

Art. 2º Alterar a composição do Subcomitê Gestor de Transformação Digital do CIG-SES/DF

I - DESIGNAR ANDERSON FREIRE DE SOUZA, matrícula 1.720.825-4, como representante titular da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, em substituição a ANDERSON JESUS DE MENEZES, matrícula 1.716.623-3.

Art. 3º Alterar a composição do Subcomitê de Sustentabilidade do CIG-SES/DF:

I - DESIGNAR WILLIAN MOSLAVES DE ARAUJO, matrícula 1.675.501-4, como representante titular da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFR, em substituição a ROBSON NASCIMENTO ALVES DA SILVA, matrícula 0.151.671-X.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO BAITELLO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.331, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde

do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor SÉRGIO DE SOUZA MARQUES, matrícula SES nº 131.178-6, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com fundamento no artigo 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 047/2005, de 05/07/2005, combinado com o artigo 53º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 31/03/2024. Lotação: SES/SUGEP/GPCR/Cedidos. Processo SEI nº 00064-00001655/2024-54.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 88, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 83 de 09/12/2024, publicada no DODF Nº 235 de 10/12/2024, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do (a) servidor (a) LUIZ CLAUDIO MODESTO PEREIRA, matrícula: 01357093, ONDE SE LÊ: "... 02 (dois) meses...", LEIA-SE "...03 (três) meses...". Processo nº 00060-00548890/2024-06.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), KARLA R. ALMEIDA DE MELO NUNES, matrícula: 01537261, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Radiologia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00562147/2024-51.

ADITAR, na Ordem de Serviço Nº 23 de 25/04/2022, publicada no DODF Nº 078 de 28/04/2022 para fazer constar o nome de Pedro Henrique de Oliveira Ramalho, matrícula: 17128617, na qualidade de Pensionista descendente, no ato que converteu em pecúnia licenças Prêmios por Assiduidade, em razão do óbito em 25/12/2020 da servidora VERA MARLENE DE OLIVEIRA, matrícula 0131924-8. Processo nº 00060-00150561/2022-59.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), DULCENIRA MARIA DA SILVA, matrícula: 01566318, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00587182/2024-82.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), DYEGO JARDIM MENDONÇA, matrícula: 16577329, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, por motivo de vacância, publicada em DODF nº 228, de 29/11/2024, com fulcro nos Pareceres no 2522/2010 e 17458/2012 – PROPES/PGDF. Processo nº. 00060-00577651/2024-55.

TORNAR SEM EFETO, na Ordem de Serviço de Nº 72 de 01/11/2024, publicada no DODF Nº 211 de 01/11/2024, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do (a) servidor (a) NADIA DA SILVA MOTA, matrícula: 01361139, em razão de possuir vínculo ativo junto à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – matrícula: 01616226 . Processo nº 00060-00469995/2024-91.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 196, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora PRISCILA NAVES DOMINGUES, matrícula 1693.212-9, da função de Referência Técnica Distrital (RTD) em Neonatologia.

Art. 2º Designar a servidora DEBORAH FRANKE DA SILVA, médica pediatra, matrícula 1687003-4, para exercer a função de Referência Técnica Distrital (RTD) Titular em Neonatologia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 477, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos servidores relacionados abaixo: ELIZA NUNES DE FIGUEIREDO MULLER, matrícula 1846558, 2º quinquênio: 07/12/2014 a 26/12/2019; ANA PAULA SANTANA SANTOS, matrícula 0144221X, 4º quinquênio: 06/09/2017 a 21/10/2022; VIRGILIO ROBERTO FERREIRA SOUSA, matrícula 16612051, 1º quinquênio: 01/11/2013 a 25/10/2019; CLAUDIA DE CASSIA PEREIRA MARTINS, matrícula 1388266, 4º quinquênio: 02/08/2017 a 18/10/2024; VILMA LUCIA DA SILVA BORGES, matrícula 1801899, 2º quinquênio: 04/08/2014 a 14/09/2019.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos servidores abaixo relacionados: MARCO ANTONIO DA SILVA MAGALHAES, matrícula 1346180, 6º quinquênio: 28/07/2019 a 24/08/2024; NAIR ROCHA DE JESUS FONSECA, matrícula 1335472, 6º quinquênio: 04/08/2019 a 14/08/2024; NILSON MANOEL GREGORIO, matrícula 1816438, 3º quinquênio: 18/08/2019 a 18/08/2024; ROSANA NEVES CORDEIRO, matrícula 1425307, 4º quinquênio: 25/09/2019 a 08/10/2024; ROSEANE SILVA SANTOS, matrícula 1828355, 3º quinquênio: 01/11/2019 a 29/10/2024. ROSULINA DA SILVA RAMALHO, matrícula 1838199, 3º quinquênio: 15/11/2019 a 18/11/2024; TELMA DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 1348876, 6º quinquênio: 09/08/2019 a 06/08/2024; VANDA MARIA LOPES DE SOUZA BANDEIRA, matrícula 1344382, 6º quinquênio: 06/08/2019 a 03/08/2024; VIRGILIO ROBERTO FERREIRA SOUSA, matrícula 16612051, 2º quinquênio: 26/10/2019 a 28/10/2024; YEDDA ANDRADE, matrícula 1832530, 3º quinquênio: 15/11/2019 a 12/11/2024; VILMA LUCIA DA SILVA BORGES, matrícula 1801899, 3º quinquênio: 15/09/2019 a 12/09/2024.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de Abril de 2024, publicada no DODF nº 76, de 22 de Abril de 2024, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a NAPOLIANA DE SOUSA ALVES, matrícula 16615840, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 24/02/2019 a 10/03/2024...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 26/11/2018 a 11/12/2023...".

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEN DE SERVIÇO Nº 479, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019 a servidora abaixo relacionados: GEORGIANA PONTES PAULO, 01372300, 1º quinquênio Licença Servidor, período de 20/12/2019 a 19/12/2024.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEN DE SERVIÇO Nº 480, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar BRUNA FROTA ALVES, Médico - Clínica Médica, Matrícula nº 14429829, como Referência Técnica Assistencial, de Emergência, subordinada à Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEN DE SERVIÇO Nº 482, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a BERNADETE VITORINO DA SILVA, matrícula 0140802X, 4º quinquênio: 04/10/2016 a 25/05/2023; ; BRENDA PAULA PIRES E SOUSA, matrícula 16889282, 1º quinquênio: 04/12/2018 a 17/12/2023; BRUNO PEIXOTO ESTEVES, matrícula 1661075X, 2º quinquênio: 31/10/2018 a 12/11/2023; CAMILA APARECIDA DA SILVA, matrícula 16620356, 2º quinquênio: 19/12/2018 a 25/12/2023; CAMILA DA GAMA CAMPOS, matrícula 16884043, 1º quinquênio: 01/11/2018 a 29/11/2023; CAMILA NASCIMENTO DE FREITAS DINIZ, matrícula 16830733, 1º quinquênio: 31/01/2018 a 28/02/2023; CAMILA RIBEIRO GALDINO NAKATA, matrícula 16842464, 1º quinquênio: 13/04/2018 a 12/04/2023; CARLA ANDREA TEIXEIRA DE HOLANDA, matrícula 14367831, 2º quinquênio:

01/12/2016 a 30/11/2021; CARLA SOUSA GOMES, matrícula 01470299, 4º quinquênio: 22/11/2018 a 21/11/2023; CARLOS BERNARDO TAUIL, matrícula 01544195, 3º quinquênio: 09/08/2016 a 07/08/2021; CARLOS GUSTAVO SILVA PENHA SAMPAIO, matrícula 01629484, 1º quinquênio: 11/05/2007 a 08/05/2012, 2º quinquênio: 09/05/2012 a 07/05/2017, 3º quinquênio: 08/05/2017 a 06/05/2022; CARLOS MAURICIO LIBANIO DINIZ, matrícula 0159043X, 3º quinquênio: 23/12/2016 a 21/12/2021; CARLOS OBERTO DOS SANTOS MENDONÇA, matrícula 01465775, 4º quinquênio: 10/05/2019 a 06/06/2024; CAROLINE PINHEIRO DA SILVA NUNES, matrícula 16829263, 1º quinquênio: 31/01/2018 a 29/01/2023; CAROLLYNA MACIEL DE MATOS MIRANDA, matrícula 16826027, 1º quinquênio: 02/01/2018 a 16/01/2023; CASSIA DE ALMEIDA FURLANI, matrícula 14431661, 2º quinquênio: 08/04/2018 a 15/05/2023; CASSIO BRAVIN SETUBAL, matrícula 14440024, 2º quinquênio: 19/05/2018 a 09/06/2023; CASSIO GERALDO RODRIGUES, matrícula 01588818, 3º quinquênio: 26/12/2016 a 24/12/2021; CELEDOME PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 16830873, 1º quinquênio: 01/02/2018 a 30/01/2023; CILIA REGINA DA SILVA, matrícula 16616855, 2º quinquênio: 25/01/2019 a 23/01/2024; CINTIA ALVES NEVES, matrícula 16858999, 1º quinquênio: 17/05/2018 a 19/06/2023; CLAUBER PAIVA MORAIS REGES, matrícula 16584341, 2º quinquênio: 17/11/2017 a 29/07/2024; CLAUDIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, matrícula 16732820, 1º quinquênio: 22/02/2016 a 20/04/2021; CLAUDIA DE SOUZA CUSTODIO, matrícula 01714791, 3º quinquênio: 30/09/2018 a 28/09/2023; CLAUDIANE APARECIDA LISBOA ARAUJO, matrícula 1684811X, 1º quinquênio: 19/04/2018 a 17/04/2023; CLAY WILTON BARBOSA DE SOUSA, matrícula 01319965, 6º quinquênio: 29/07/2017 a 27/07/2023; CLEIA PEREIRA GOMES, matrícula 01327585, 5º quinquênio: 17/05/2013 a 15/05/2018, 6º quinquênio: 16/05/2018 a 14/05/2023; CLEIA PINHEIRO DE CASTRO, matrícula 16804856, 1º quinquênio: 12/06/2017 a 10/06/2022; CLELIA MOREIRA DIAS, matrícula 01469320, 3º quinquênio: 22/10/2013 a 25/10/2018, 4º quinquênio: 26/10/2018 a 05/11/2023; CLESIO ROSA DE SANTANA, matrícula 14431416, 2º quinquênio: 03/04/2018 a 01/04/2023; CLEIDY CRISOSTOMO TEIXEIRA, matrícula 01430661, 2º quinquênio: 13/06/2007 a 05/02/2013, 3º quinquênio: 06/02/2013 a 06/02/2018, 4º quinquênio: 07/02/2018 a 05/02/2023; CLOVIS JACINTO DA SILVA, matrícula 0146017X, 4º quinquênio: 18/08/2018 a 16/08/2023; COSME DA ROCHA, matrícula 1682573X, 1º quinquênio: 02/01/2018 a 30/05/2023; CRISSIANE VILELA SOUZA COSTA AMARAL, matrícula 01560972, 2º quinquênio: 30/07/2015 a 08/11/2020.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE TERAPIA NUTRICIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (SES/SRSC/HRAN/EMNT).I – Coordenação: KATIANNY PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula: 1673210-3, cargo: Médico - Clínica Médica, lotação: UMEI/GACL/ HRAN, 20h/ semanais;II – Vice-coordenação: LÍDICE DE MORAIS CELEBRINI, matrícula 142265-0, lotação: UMEI/GACL/ HRAN, cargo: Médico - Queimados , 40h/semanais;III – Secretária: MÁRCIA SCHEL B, matrícula: 185964-1, cargo: Médico - Queimados, lotação: UQ/GACIR/HRAN, 6h/ mês;V – Membro Titular: SIMONE DE SOUZA DOS REMÉDIOS, matrícula 141176-4, cargo: Enfermeiro, lotação: UTI ADULTO/ HRAN, 6h/ semanais;VI – Membro Suplente: DANIELA TATIANE DA CUNHA PEREIRA, matrícula 159445-1, cargo: Enfermeiro, lotação: UTI-ADULTO/HRAN;VII – Membro Titular: ALICIA GOMES FERNANDES, matrícula: 1436540-5, cargo: Nutricionista, Lotação: NND/GAMAD/ HRAN , 6h/ semanais;VIII– Membro Suplente: BRUNA DE ABREU FLORES TOSCANO, matrícula: 01802569, cargo: Nutricionista, lotação: NND/GAMAD/ HRAN;IX – Membro Suplente: SIMONE SOTERO MENDONÇA, matrícula: 137.584-9, cargo: Nutricionista, lotação: NND/GAMAD/HRAN;X – Membro Suplente: RENATA COSTA FORTES, matrícula: 143786-0, cargo: Nutricionista, lotação: GACIR/HRAN;XII – Membro Titular: LUCIARA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula: 1697498-0, cargo: Fonoaudiologia, lotação: NSF/GAMAD/ HRAN, 6h/ semanais;XIII – Membro Suplente: EMÍLIA DIANA CAVALCANTE TOLENTINO NOGUEIRA, Matrícula: 1672254-X, cargo: Fonoaudiologia, lotação: NSF/GAMAD/ HRAN, 6h /semanais;XIV – Membro Titular: RAIANE DINIZ OLIVEIRA, matrícula: 1697378-X, cargo: Farmacêutico Bioq. Farmácia, lotação: NFC/GAMAD/HRAN, 6h/ semanais;XV – Membro Suplente: ANA KATARINA DA SILVA SANTOS, matrícula: 1436495- 6, cargo: Farmacêutico Bioq. Farmácia, lotação: NFC/GAMAD/HRANXVI – Membro Titular: CAMILA DANTAS SOUZA, matrícula: 1704789-7, Cargo: Farmacêutico Bioq. Farmácia, lotação: NFH/GAOSP-NA/DA/SRSCParágrafo Único: As respectivas chefias dos membros citados deverão disponibilizar a carga horária mencionada para realização das atividades do SES/SRSC/HRAN/EMTN

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar o Grupo Condutor Regional de Urgência e Emergência da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, com a seguinte composição:

I - GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 16804295, Coordenadora, Suplente REGINALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1509586-6;

II - VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1659178X, secretária executiva titular, suplente LUÍS ANTÔNIO ALVES DA SILVA, matrícula 1438824-3, Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação;

III - MEIRE GONÇALVES COSTA BALBINO, matrícula 16911024, componente assistencial, Gerência de Emergência do HRAN;

IV - BRENDA KARLA DE PAULA OLIVEIRA, matrícula 1440841-4, Equipe de Gestão de Casos;

V - LILIAN BERING SEVERINO, matrícula 1666417-5, Componente Apoio Técnico, Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2;

VI - ANA KESIA DE CARVALHO ARAUJO, matrícula 146548-1, componente de apoio assistencial, Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2;

VII - JAQUELINE DA SILVA ALVES, matrícula 01389270, Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;

VIII - PATRÍCIA DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula 14436477, Componente Apoio Técnico, Gerência de Enfermagem da Diretoria de Atenção Primária;

IX - HENRIQUE COIMBRA GUIMARÃES, matrícula 14388383, Componente Apoio Assistencial, Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde Nº 4 do Guará;

X - VALQUÍRIA DE CARVALHO PACIFICO DE PAULA, matrícula 14384523, componente Apoio Técnico, Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização;

XI - CLEO EVANGELISTA NOBRE, matrícula 1394010, Componente Apoio Técnico, Núcleo Hospitalar de Epidemiologia;

XII - RENATA CARRIJO, matrícula 0192337-4, Componente Apoio Técnico, Núcleo de Serviço, Social;

XIII - CARMEN LUCIA DE ALMEIDA, matrícula 1695301-0, Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada;

XIV - LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES, matrícula 1835270, titular; MAYARA VASCONCELOS DA MOTA, matrícula 1441316-7, suplente - Diretoria Regional de Atenção Primária;

XV - LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA, matrícula 1438681-X, titular; SUARTON RODRIGUES DA SILVA SANTOS, matrícula 1698045-X, suplente - Diretoria Regional de Atenção Secundária;

XVI - REGINALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1509586-6, titular; KATIA MACEDO REGO, matrícula: 151690-6, suplente - Gerência de Emergência;

XVII - JANAÍNA VIEIRA ALMEIDA - matrícula 0003940, titular; ANDRINNE LOIOLA LIMA, matrícula 17016, Suplente - Gerência de Unidade de Pronto Atendimento do Núcleo Bandeirante;

XVIII - MARY ANGELA RANGEL ROCHA matrícula 01465864 titular, ANNA KATARINNA SILVA CANTARIN matrícula 17071194, suplente - Gerencia de Enfermagem;

XIX - SANDRA MARIA DE SOUSA, matrícula 143.034-3, Titular; THALITA FREITAS DA SILVA, matrícula 17180538, suplente - Gerência Interna de Regulação;

XX - CRISTINA AYAKO KIMURA, matrícula 137629-2, titular; ROSENEIDE DA SILVA ROCHA, matrícula 182968-8, suplente - Núcleo do SAMU da Região Centro-Sul

XXI - ANDREIA MOREIRA BRASIL, matrícula 136.461-8, titular; CAROLINA LIMA CHOW CASTILLO, matrícula: 16884450, suplente - Núcleo Regional de Atenção Domiciliar;

XXII - SIMONE ARAÚJO DIAS, matrícula 0159617-9 RTA de Emergência Pediátrica;

XXIII - CAROLINA CORRÊA GOMES, matrícula 00016023, titular; GILIARD PEREIRA SILVA, matrícula 00010780, Coordenador de Enfermagem, suplente - Gerência da UPA do Riacho Fundo II.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a GLAUCIA DE AZEVEDO ALVES LIMA, matrícula 01838679, 3º quinquênio: 14/11/2019 a 13/11/2024, processo: 00060-00054641/2018-06.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CLAUDIA APARECIDA GOMES, 1.658.321-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.055 dias, ou seja, 11 anos, 1 mês e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1990 a 14 de fevereiro de 1992, 1º de julho de 1992 a 10 de agosto de 1992, 1º de setembro de 1992 a 19 de maio de 1995, 19 de julho de 1995 a 13 de fevereiro de 1998, 02 de março de 1998 a 30 de dezembro de 1998 e 1º de junho de 2010 a 28 de maio de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00374481/2024-59. EDINETE SILVA DE SENA, 1.707.217-4, Enfermeiro da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.083 dias, ou seja, 16 anos, 8 meses e 3 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 30 de maio de 2005 a 23 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 24 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00409669/2024-25. EDISLENE MACHADO BORGES, 1.684.991-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.595 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 15 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 19 de dezembro de 2013 a 1º de maio de 2018, contados para fins de adicional e aposentadoria. Processo nº 00060-00489203/2024-03.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, dos servidores: MARIA JOSE CALAIS DE SIQUEIRA - Matr.01567365, Cargo efetivo: FISIOTERAPEUTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) POLICLINICA - SOBRADINHO, para participar do(a) "TOMADA DE DECISAO CLINICA- MDT AVANÇADO", a realizar-se em Belo Horizonte - BH, no período de 21/02/2025 a 24/02/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00483485/2024-27; LUIZ ANTONIO BRETONES FILHO - Matr.01860623, Cargo efetivo: MEDICO - NEUROLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) POLICLINICA - SOBRADINHO, para participar do(a) "XXXI CONGRESSO BRASILEIRO DE NEUROLOGIA", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 15/10/2024 a 19/10/2024, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00452833/2024-14.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ao servidor: RAFAEL SA LEITAO DE CASTRO - Matr. 17111110, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Maya Dias Sá Leitão em 03/11/2024.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, conforme Decreto 37.669 de 29 de setembro de 2016 ao servidor: VICTOR DE SA FERNANDES COSTA - Matr. 14427877, dependente: Vitoria Guedes de Sa Costa, nascido (a) em 07/12/2024, período de afastamento 07/12/2024 a 13/12/2024 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a MARCIA APARECIDA DAVID ORNELAS, matrícula 01829653, processo 279.000383/2015, 3º - 02/11/2019 a 09/11/2024; SARA GUIMARAES DOS SANTOS, matrícula 16582276, processo 00060-00300511/2019-23, 2º - 03/08/2019 a 28/11/2024; ELIANE DOS SANTOS SILVA, matrícula 01837532, processo 00060-00558450/2024-59, 1º - 15/11/2019 a 23/11/2024; HELENA RIBEIRO DA PENHA DIAS, matrícula 01837400, processo 279.000.699/2015, 3º - 14/11/2019 a 11/11/2024; ELIEIDE PINHEIRO ROCHA DOS SANTOS, matrícula 01351990, processo 061.036.006/2000, 6º - 15/11/2019 a 12/11/2024; DIZEULMA DA SILVA SOUZA, matrícula 01835246, processo 279.000.066/2015, 3º - 16/11/2019 a 13/12/2024.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: LUDIMILA CALDAS BARRETO, matrícula 16850564, processo 00060-00558450/2024-59, 1º - 23/04/2018 a 02/05/2023; HAIDA NEVES HACK MELLO, matrícula 16650123, processo 00060-00289510/2019-11, 2º - 15/05/2019 a 23/05/2024; WANDERLICE DE ASSIS DANTAS, matrícula 16829271, processo 00060-00572971/2024-19, 1º - 25/01/2018 a 23/01/2023; GARDENIA APARECIDA SCAPIM MACHADO, matrícula 16830105, processo 00060-00573289/2024-43, 1º - 01/02/2018 a 30/01/2023; BRUNA MARIA SEVERINO LISBOA, matrícula 16656032, processo 00060-00321742/2019-71, 2º - 05/07/2019 a 02/07/2024; LUZIA HELLEN SILVA DE ARAUJO, matrícula 16840178, processo 00060-00582311/2024-46, 1º - 02/04/2018 a 08/04/2023.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI nº 00060-00485929/2023-88, resolve:

Art. 1º Dispensar LUCIANA RODRIGUES COSTA, matrícula 16854543, ocupante do cargo MEDICO - NEONATOLOGIA, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005112, de Gerente de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar JESSICA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 16722833, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005112, de Gerente de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

REVER, na Ordem de Serviço nº 124, de 08/10/2018, publicada no DODF nº 200, de 19/10/2018, o ato que concedeu Abono de Permanência a CLEONICE MULLER RIBAS, matrícula nº 0139749-4, cargo de Enfermeira, Classe/Padrão CE-02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-lo na fundamentação da concessão do Abono de Permanência nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da EC nº 41/2003, combinado com o art. 20, LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 26/10/2015, conforme processo 00060-00284661/2018-00.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor REGINALDO COSTA PORTO, matrícula 0142148-4, no cargo de Médico - Clínica Médica, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da EC nº 41/2003, combinado com o art. 20, LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 06/01/2024, conforme processo 00060-00152421/2024-87.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de Serviço de 1º de fevereiro de 2001, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2001, página 25 o ato que publicou a licença servidor a: NARCIMAR DE MELO CAIXETA, matrícula 01360507, processo 279.000.017/2001, ONDE SE LÊ: "...1º - 19 - 18.07.95 a 14.12.00...", LEIA-SE: "...1º - 18/07/1995 a 15/07/2000...".

Na Ordem de Serviço de Serviço de 08 de Dezembro de 2005, publicada no DODF nº 236, de 15 de dezembro de 2005, página 29. o ato que publicou a licença prêmio a: MARCIONIL MARTINS ALVES matrícula 01380818, processo 278.000.535/2005, ONDE SE LÊ: "...1º - 17/03/ 2000 a 14/06/2005...", LEIA-SE: "...1º - 17/03/2000 a 09/01/2006...".

Na Ordem de Serviço de Serviço de 23 de março de 2007, publicada no DODF nº 65, de 03 de abril de 2007, página 41, o ato que publicou a licença servidor a: NARCIMAR DE MELO CAIXETA, matrícula 01360507, processo 279.000.017/2001, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio de 14/12/2000 a 12/02/2006...", LEIA-SE: "...2º - 16/07/2000 a 11/12/2005...".

Na Ordem de Serviço de Serviço Nº 29, de 07 de Março de 2016 publicada no DODF nº 47, 10 de março de 2016, página 43, o ato que publicou a licença prêmio a: MARCIONIL MARTINS ALVES matrícula 01380818, processo 278.000.535/2005, ONDE SE LÊ: "...3º - 15/08/2010 a 14/08/2015...", LEIA-SE: "...3º - 09/01/2011 a 07/01/2016...".

Na Ordem de Serviço de Serviço Nº 29, de 07 de Março de 2016, publicada no DODF nº 47, de 10 de março de 2016, página 43, o ato que publicou a licença prêmio a: MARCIONIL MARTINS ALVES matrícula 01380818, processo 278.000.535/2005, ONDE SE LÊ: "...2º - 15/06/2005 a 14/08/2010 ...", LEIA-SE: "...2º - 10/01/2006 a 08/01/2011...".

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 25, de 1º de Março de 2021, publicada no DODF nº 40, de 02 de março de 2021, página 35, o ato que publicou a licença prêmio a: MARCIONIL MARTINS ALVES matrícula 01380818, processo 278.000.535/2005, ONDE SE LÊ: "...4º - 15/08/2015 a 26/08/2020...", LEIA-SE: "...4º - 08/01/2016 a 19/01/2021...".

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 325, de 28 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 229, de 2024, página 53, o ato que publicou a licença servidor a: REIDREX CANDIDO DA SILVA, matrícula 01803727, ONDE SE LÊ: "...processo 279.000.932/145...", LEIA-SE: "...processo 279.000.932/2014...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.694, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MONICA SAID MACHADO, matrícula: 1660010X, no cargo de FONOAUDIOLOGO, Classe/Padrão ES-12, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 45, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 24/08/2023, conforme processo 00060-00567202/2024-07.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.696, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de Junho de 2022, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora VALERIA CARDOSO PINTO RESENDE, matrícula nº 01462105, do cargo de MEDICO - PROCTOLOGIA, lotada na SES/SRSOE/HRC/GACIR/UCLC, para participar do Fórum Internacional sobre Câncer Retal - FICARE 2024, no período de 13/11/2024 a 16/11/2024, realizado na cidade de São Paulo - SP, conforme processo nº00060-00437517/2024-12.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.697, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.448, de 28/09/2023, publicada no DODF nº 184, de 29/09/2023, página 70, a qual designou NATALIA MARIA SILVA, matrícula: 16843835, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Emergência, do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste. Art. 2º Designar a servidora AMANDA BARBOSA DAS CHAGAS, matrícula: 01715275, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00311129/2019-45. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.695, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELIAS GOMES LACERDA, 1.433.792-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 7.183 dias, ou seja, 19 anos, 8 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de maio de 1989 a 11 de outubro de 1990, 25 de julho de 1991 a 30 de março de 1996, 1º de maio de 1996 a 31 de julho de 2001, 1º de setembro de 2001 a 31 de agosto de 2005, 05 de setembro de 2005 a 18 de dezembro de 2007 e 19 de dezembro de 2007 a 18 de dezembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00308266/2024-60.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 667, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processos SEI 00060-00027601/2024-21 e 00060-00445103/2024-67, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 1685159-5, 1º quinquênio de 02/05/2018 a 17/07/2023, 00060-00270881/2023-13; SIMONY DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1439546-0, 2º quinquênio de 07/08/2017 a 01/09/2022, 00060-00429339/2019-99; ELIZANGELA CARDOSO RODRIGUES, matrícula 1441471-6, 2º quinquênio de 14/02/2018 a 12/02/2023, 00060-00033809/2018-31; MARISA CRISTINA DA SILVA DE ASEVEDO, matrícula 0143871-9, 4º quinquênio de 03/09/2017 a 01/09/2022, 0284-000062/2008. TORNAR SEM EFEITO, no DODF Nº 241, de 19/12/2019, página 28, a publicação de retificação do 1º quinquênio de licença prêmio por assiduidade para a servidora SIMONY DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1439546-0.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 680, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve: Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 208, de 29 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 83, 02/05/2024, pág. 48, ato que designou ANDRESSA BEZERRA COSTA, matrícula 17010543, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímica Farmácia, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Art. 2º Designar CAROLINE FERREIRA FRATELLI, matrícula 17095719, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímica Farmácia, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, símbolo CPC-02, SIGRH 55006833, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00569731/2023-56. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.217, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve: Art. 1º Acolher o relatório ID 152094622 do processo SEI nº 00060-00371626/2023-89, PAD nº 167/2023, ofertado pela 42ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 27 (vinte e sete) dias de SUSPENSÃO à servidora MARIANA ROCHA RODOVALHO SCUSSEL, matrícula 1684930-2, Técnica em Enfermagem, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração da servidora, nos termos do art. 180, incisos I, V, VI, XI, XII e XIII c/c art. 190, inciso I e art. 191 incisos II e IV, todos cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.218, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve: Art. 1º Acolher o relatório ID 149841381 do processo SEI nº 00060-00324890/2019-47, PAD nº 185/2020, ofertado pela 19ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO ao servidor CARLOS AUGUSTO FERREIRA PINTO, matrícula 0119451-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, nos termos do art. 180, incisos V, VI, XI e XII c/c art. 190, inciso I e art. 191 inciso II, todos cumulados com o art. 200, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.219, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Análise de Demandas de Órgãos de Controle Externo - CADOC, destinada ao exame e controle de prazos de processos oriundos de órgãos de controle externo federal, distrital ou municipal dentro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos respectivos servidores: GUSTAVO ALESSANDRO MACIEL NASCIMENTO, matrícula 1431628-5; ISABELLA FREITAS DA COSTA, matrícula 1435728-3; PATRIZZA DE SÁ BISPO PEDROSO, matrícula 1440431-1; DENISE SIMONE SIQUEIRA SILVA, matrícula 1662265-0; THAIS DA SILVA CUNHA, matrícula 1660834-8; MARCUS AURELIO KEMPER DE MELO, matrícula 0141324-4; ANGÉLICA MARIA DE MORAIS LIMA, matrícula 0140328-1; JOANA DARC VIEIRA CARVALHO, matrícula 1710947-4; e CYNTHIA VERAS TOMÉ, matrícula 1688386-1.

Art. 3º Os membros da CADOC desempenharão suas atividades na estrita observância do artigo 39, inciso II, do Regimento Interno vigente da Secretaria de Estado de Saúde, e elaborarão Relatório Trimestral Situacional sobre o status das demandas de órgãos de controle em atraso da Secretaria de Estado de Saúde, para conhecimento dos gestores.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.220, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de fixar maior controle e celeridade ao Juízo de Admissibilidade realizado na Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR/CONT/SES, e em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Alterar a formação da Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade - CPJA/USCOR/CONT/SES, de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, diretamente subordinada à chefia da Unidade - USCOR/CONT/SES, designando, neste ato, seus respectivos componentes: FRANCISCA MENEZES FERREIRA BRAGA, matrícula: 1687767-5 (Presidente); JANE RAMALHO DA COSTA CUNHA, matrícula 0142923-X (1º membro); PATRÍCIA LOPES LIMA, matrícula 1677288-1 (2º Membro); CÍNTIA ROCHA RODRIGUES, matrícula 0199535-9 (3º Membro); LEILA KELRI DE SOUSA MESQUITA, matrícula 0179574-0 (4º membro); SANDRO KENJI SASAKI, matrícula 0192440-0 (5º membro); VIVIANE OLIVEIRA TELES DOS SANTOS, matrícula 1711592-2 (6º membro); GISELLE CASSIANO ALBO, matrícula 1697390-9 (7º membro); EWERTON GOMES DE ALMEIDA COELHO, matrícula 1685579-5 (8º membro); RACHEL LEMES NEVES DE ALMEIDA, matrícula 1443736-8 (9º membro); VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula 1673009-7 (10º membro); ZÊNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS, matrícula 1706932-7 (11º membro); LUCIANO JOSÉ DA SILVA, matrícula 1443030-4 (12º membro); ANDRÉA BARCAT NOGUEIRA DE FREITAS, matrícula 1443046-0.

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão, em fase antecedente ao procedimento correicional, designar aos membros da CPJA os processos para efetiva realização de Juízo de Admissibilidade, com sugestão em ato administrativo, de forma fundamentada, pelo arquivamento ou instauração de procedimento correicional, mediante o levantamento da existência de elementos de autoria e materialidade de suposta irregularidade disciplinar, com o devido apontamento dos preceitos legais que possam ter sido descumpridos.

Art. 3º A atribuição de que trata o art. 2º será transferida ao 1º membro em suas ausências ou impedimentos. Caso haja necessidade, serão sucessivamente chamados ao exercício da presidência, os membros subsequentes.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade - CPJA realizar análise inicial de denúncias, representações e outros documentos que contenham supostas infrações cometidas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio de relatório devidamente fundamentado, com sugestão das providências a serem adotadas.

Parágrafo único. O relatório previsto no caput deste artigo deverá ser encaminhado ao Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa para análise e providências de alçada, após conferência formal e assinatura da presidência da comissão.

Art. 5º Os membros da Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade - CPJA realizarão suas atividades, prioritariamente, nas dependências da chefia da Unidade Setorial de Correição Administrativa, podendo, a critério do Chefe, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 6º Os servidores designados para compor a Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade, deverão se apresentar à Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR/CONT/SES imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga portarias anteriores.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 375, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, publicado no DODF nº 99, de 27 de maio de 2022 - pág. 11, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOAQUIM DA COSTA PINHEIRO, 136.373-5, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.085 dias, ou seja, 11 anos, 2 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1985 a 20 de maio de 1985 e 21 de maio de 1985 a 10 de julho de 1996, contados somente para fins de aposentadoria conforme processo nº 0060-006183/2007.

ROBERTA DE LIMA PORTELA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 376, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, publicado no DODF nº 99 de 27 de maio de 2022 - pág. 11, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CLAUDENE SILVA CARDOSO, 142.803-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.789 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de abril de 1993 a 30 de setembro de 1995, 28 de agosto de 1998 a 31 de dezembro de 1998 e 25 de fevereiro de 2000 a 19 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00304869/2024-92.

ROBERTA DE LIMA PORTELA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 377, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, publicado no DODF nº 99, de 27 de maio de 2022 - pág. 11, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora abaixo indicada, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA ROSANE ARAUJO BARBOSA, 139.875-X, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.228 dias, ou seja, 6 anos, 1 mês e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1986 a 18 de novembro de 1986, 23 de novembro de 1987 a 21 de setembro de 1989, 07 de agosto de 1991 a 29 de setembro de 1992, 30 de setembro de 1992 a 30 de abril de 1993 e 27 de janeiro de 1994 a 23 de fevereiro de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00491420/2019-98.

ROBERTA DE LIMA PORTELA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 408, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor(a) ANA CECÍLIA SZEWINSK SOUSA, matrícula nº 16977475, para participar da Visita Técnica no Laboratório de Imunologia Plaquetária do Hemocentro da Unicamp, em Campinas/Brasil, de 03/02/2025 a 04/02/2025, promovido pela Hemocentro da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). PROCESSO 00063-00006192/2024-45.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 409, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar KELLY BORGES BARBI, matrícula nº: 1.401.909-4, como Gestora do Contrato nº: 025/2024 - DCC/UNIAF/FHB; designar MAYARA AOYAMA SOARES, matrícula nº: 1.694.458-5 como Gestora Suplente, designar JULYANA BORGES BATISTA, matrícula nº: 1.402.012-2 como Fiscal Técnica e designar Jade Dias da Silva, matrícula nº: 1.698.648-2 como Fiscal Técnica Suplente, objeto do processo nº 00063-00003818/2024-61.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 410, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar SÁVIA REZENDE CUNHA ROCHA, matrícula nº: 1.402.007-6, como Gestora do Contrato nº: 028/2024 – DCC/UNIAF/FHB; designar FERNANDA MARTINS DE SIQUEIRA CHAGAS, matrícula nº: 1.681.820-2 como Gestora Suplente, designar RENATA RIBAS MOREIRA, matrícula nº: 1.401.993-0 como Fiscal Técnica e designar CAMILAH AMORIM ABRÃO, matrícula nº: 1.697.531-6 como Fiscal Técnica Suplente, objeto do processo nº 00063-00005881/2024-32.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora YSIS MARTINS AQUINO, matrícula nº 1681885-7, em substituição à servidora FLÁVIA ALVES MARTINS, matrícula 1697843-9, para compor a equipe de planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para aquisição de anticorpo anti-IgG1 para citometria de fluxo - LIT/FHB na Fundação Hemocentro de Brasília, a qual foi constituída pela Ordem de Serviço Nº 36, de 17 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 201, de 18 de outubro de 2024, pag. 56, referente ao processo nº 00063-00005106/2024-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.722, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 331, de 27 de março de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Locação de Imóveis da Secretaria de Estado de Educação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso V do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Incluir a alínea "c" no inciso I do artigo 2º da Portaria nº 331, de 27 de março de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Locação de Imóveis da Secretaria de Estado de Educação, publicada no DODF nº 61, de 1º de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
I -
(...)
c) GLAUCE MARIA FERREIRA PORTO MONTEIRO CÂMARA GONÇALVES, matrícula 225.594-4, suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.745, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

CLEIDE CRISTINA LOPES, matrícula 49.919-6, para substituir ADJANE ROCHA DA SILVA GOMES, matrícula 23.039-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 07 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 22/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00316553/2024-79.

JERDESSON DE LIMA, matrícula 243.248-X, para substituir CLEVIA CARVALHO DA SILVA, matrícula 20.032-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 512 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 31/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00348419/2024-37.

ALINE DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 29.318-0, para substituir RHUDSON AUGUSTO DE QUEIROZ PAIVA, matrícula 252.368-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 303 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 15/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00339888/2024-65.

MARCIA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 210.180-7, para substituir GABRIEL FILIPE TELES DE CARVALHO, matrícula 243.464-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 2 a 19/09/2024, 20/09 a 10/10/2024 e 16/10 a 2/11/2024, por motivo de férias, licença paternidade e de recesso do titular. Processo 00080-00069290/2024-01.

JEISA NERI CARDOSO QUEIROZ, matrícula 213.226-5, para substituir BRENNO NOLETO DE OLIVEIRA, matrícula 215.309-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/10 a 7/11/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00261728/2022-31.

CRISTIANE DOS REIS DA SILVA FERNANDES, matrícula 253.595-5, para substituir ALINE NAIARA SILVA SALDANHA, matrícula 239.919-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 24/10 a 7/11/2024 e 8/11/2024, por motivo de recesso e de abono do titular. Processo 00080-00153846/2024-39.

SERGIO RICARDO ALVES DE JESUS, matrícula 28.082-8, designado para substituir ELAINE APARECIDA XAVIER, matrícula 214.631-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/10 a 14/11/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00050821/2024-84.

SILVIA MENDES SANTOS BANTIM, matrícula 225.476-X, para substituir FÁTIMA BEATRIZ DA SILVA TEODORO MENDONÇA, matrícula 24.680-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 504 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00286846/2022-52.

IRANILDE CARDOSO DE ALBUQUERQUE, matrícula 253.839-3, para substituir PRISCILLA SILVA ALVARENGA, matrícula 214.116-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 9 a 18/12/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00176055/2024-87.

SANDRA FERNANDES ALVES, matrícula 24.170-9, para substituir MEYRE LUCIA SANTOS, matrícula 25.681-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 206 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 22/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00007175/2020-10.

REGINA YARA LIMA LOPES, matrícula 30.838-2, para substituir CAIO MURILO SIQUEIRA DE LIMA, matrícula 214.498-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 15/11/2024 e 18/11 a 2/12/2024, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00089063/2024-94.

SURAMA CHALUB DE MELO, matrícula 23.784-1, para substituir TAINNE DE SOUSA SANTOS TORRES, matrícula 241.116-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Sítio das Araucárias, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 8/11 a 22/12/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00167258/2024-82.

GHEISA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula 208.085-0, para substituir LAUSELI EMANUELLE MELO DELFINO, matrícula 201.269-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 604 de Samambaia, da

Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 2 a 16/01/2025 e 17 a 31/01/2025, por motivo de férias do Diretor e de férias do titular. Processo 00080-00350882/2024-49.

ANA PAULA DE SOUZA SILVA, matrícula 246.153-6, para substituir DANIELLE ARAUJO DA COSTA VELOSO, matrícula 38.280-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00348925/2024-26.

MAYARA RESENDE ALVES, matrícula 241.181-4, para substituir MARLENE ALVES MOREIRA SANTOS, matrícula 33.545-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego Barreiro, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/10 a 24/12/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00123336/2024-37.

SHIRLEI SILVA RODRIGUES, matrícula 201.464-5, para substituir SOFIA ANDRADE D OLIVAL, matrícula 241.597-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 7 a 23/08/2024 e 16 a 25/10/2024, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00349762/2024-07.

CAROLINE PRATT MORENO DE SOUZA CUNHA, matrícula 241.292-6, para substituir FABIANA FERREIRA DA SILVA NUNES, matrícula 241.186-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/11 a 7/12/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00101475/2024-18.

ROBSON DIAS DOURADO, matrícula 175.855-1, para substituir TRICINEIA AMINI MIRANDA, matrícula 212.896-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 20/09 a 4/10/2024 e 09 a 23/12/2024, por motivo de recesso e férias do Diretor. Processo 00080-00211028/2024-68.

ROBSON DIAS DOURADO, matrícula 175.855-1, para substituir TRICINEIA AMINI MIRANDA, matrícula 212.896-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 22 a 31/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00211028/2024-68.

VANDER DE SOUSA ALVES, matrícula 44.090-6, para substituir VALDINIZIA DE AGUIAR SILVA, matrícula 36.596-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 504 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 21/12/2024 a 5/01/2025 e 6/01 a 4/02/2025, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00348925/2024-26.

MARCOS JOSE CARDOSO FARIA, matrícula 48.497-0, para substituir JORDANA FELIPE MARIANO, matrícula 244.624-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 19/12/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00350691/2024-87.

CHRISTIAN ROBERT REIS BRANDAO, matrícula 214.028-4, para substituir ALZIRIO SANTOS LUDUVICE, matrícula 206.171-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/12/2024 a 5/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00262996/2024-32.

DANYELLY DE SOUSA PAULINO, matrícula 241.176-8, para substituir MONICA BRANDAO DA SILVA, matrícula 35.123-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 02 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 23/11/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00343814/2024-23.

RENATA TURBAY FREIRA, matrícula 228.696-3, para substituir LAURA FLORES BRANT CAMPOS, matrícula 241.650-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Doutora Zilda Arns, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 30/11/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00324021/2024-13.

SERGIO HENRIQUE ALVES DA SILVA, matrícula 252.617-4, para substituir LILIANE OLIVEIRA DE ARAUJO BISPO, matrícula 225.540-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 32 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 19/11/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00156072/2024-06.

IRANILDE CARDOSO DE ALBUQUERQUE, matrícula 253.839-3, para substituir PRISCILLA SILVA ALVARENGA, matrícula 214.116-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de

Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 31/10 a 29/11/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00176055/2024-87.

ANGELINE RESENDE PINTO, matrícula 251.377-3, para substituir LILIAM DE QUEIROZ CHAVES, matrícula 215.302-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Parque Anísio Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6/01 a 4/02/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00342746/2024-85.

MAGALI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 253.486-X, para substituir MARIA IVANEIDA MEDEIROS DE PAULA, matrícula 253.036-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Juscelino Kubitschek, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2/11/2024 a 30/01/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00323753/2024-88.

ELLEN CRISTINA MATOS DE PAULA, matrícula 249.933-9, para substituir EVANGELINA SOARES DA SILVA, matrícula 40.019-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 106 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 18/11/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00280809/2024-01.

TATIANE LUIZA DA SILVA, matrícula 253.689-7, para substituir RITA CARMELINA DA ROCHA PIRES, matrícula 29.825-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 26 a 27/11/2024, 5 a 6/12/2024 e 9 a 18/12/2024, por motivo de abono e de férias do titular. Processo 00080-00211931/2024-29.

OLINDINA NETA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 22.783-8, para substituir AURÉLIO MORAIS DOS SANTOS, matrícula 29.509-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Incra 08 de Brazlândia, Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/01 a 1º/02/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00154138/2022-53.

KATIANE ALVES MIRANDA BRAGA, matrícula 214.668-1, para substituir ELZI RAMOS VENTURA, matrícula 225.509-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 09 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 5/12/2024, por motivo de abono do titular. Processo 00080-00188486/2024-96.

PATRICIA RIBEIRO DE RESENDE RORIZ MEDEIROS, matrícula 239.743-9, para substituir JUCILEIDE MARINHO DE SOUSA, matrícula 20.798-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 103 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6/01 a 4/02/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00351190/2024-18.

LUANA PINTO DA SILVA, matrícula 253.796-6, para substituir PAULO CESAR DA SILVA AGUIAR, matrícula 25.428-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 619 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 15/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00352394/2024-76.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTURIL REGO, matrícula 63.405-0, para substituir AMANDA FONTOURA CAMPOS DA SILVA, matrícula 219.668-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 2 e 3/12/2024 e 18 a 22/01/2025, por motivo de abono e férias do titular. Processo 00080-00004561/2024-75.

HÉLIO BONIFÁCIO FERREIRA JUNIOR, matrícula 43.726-3, para substituir DIRCEU ALVES CRUZ, matrícula 43.902-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Educação Infantil 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6/01 a 4/02/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00222911/2021-31.

DAYANE CRISTINA MARQUES SANTOS ALVES, matrícula 253.524-6, para substituir JOSE GERALDO RABELO DA SILVA, matrícula 213.714-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Parque da Natureza de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 15/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00355145/2024-32.

JESSICA LEITE DE SOUZA, matrícula 230.409-0, para substituir ANDREA POLEY DE SOUZA, matrícula 36.566-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 308 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 27/11/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00333472/2024-33.

SORAHIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 35.369-8, para substituir ITATIANE DE SOUSA MENDES, matrícula 38.843-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo

FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7/11 a 6/12/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00327928/2024-26.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA, matrícula 221.451-2, para substituir SIDINEY PEREIRA, matrícula 239.597-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe de Água Quente, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 13 a 17/08/2024 e 17/10 a 3/11/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor e de recesso do titular. Processo 00080-00238360/2024-70.

RAQUEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 37.426-1, para substituir ANDREIA DA SILVA PIRES, matrícula 210.928-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 62 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 30/03/2024, 28 a 30/08/2024 e 2/09/2024, por motivo de férias e de abono do titular. Processo 00080-00244479/2024-81.

RAQUEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 37.426-1, para substituir ANDREIA DA SILVA PIRES, matrícula 210.928-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 62 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/10/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00244479/2024-81.

ALINE QUIXABEIRA PIRES, matrícula 223.751-2, para substituir ANDREIA MARIA MARQUES DE SOUSA, matrícula 181.357-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 05 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 14/11/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00322594/2024-02.

ANDREIA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 300.780-4, para substituir LUCIANA DAS GRAÇAS SANTOS ABREU, matrícula 27.348-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 301 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/12/2024 a 14/01/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00348392/2024-82.

MARA SERRANO ROSA BARBOZA, matrícula 241.799-5, para substituir JESSIKA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, matrícula 246.475-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/11 a 1º/12/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00346687/2024-14.

MARCOS JOSÉ CARDOSO FARIA, matrícula 48.497-0, para substituir JORDANA FELIPE MARIANO, matrícula 244.624-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 28/10 a 16/11/2024 e 18/11 a 2/12/2024, por motivo de recesso e de férias do Diretor. Processo 00080-00170464/2024-70.

ALESSANDRO APARECIDO JANUARIO, matrícula 215.668-7, para substituir PAULA QUEIROZ ALVIM, matrícula 228.652-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/11/2024 a 16/05/2025, por motivo de licença maternidade da titular. Processo 00080-00316954/2024-29.

VIRGINIA TATAGIBA CARVALHO, matrícula 175.725-3, para substituir LILIAN CRISTINA DE MACEDO, matrícula 175.410-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Incra 07 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 19/12/2024, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00073499/2024-61.

ANDERSON MIRANDA CEZARIO, matrícula 219.651-4, para substituir CRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 219.908-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 32 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/11 a 2/12/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00351980/2024-01.

FRANCIELLI SANTINI CUNHA, matrícula 229.962-3, para substituir RONIELSON FRANCISCO GONCALVES ARAUJO, matrícula 243.060-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/10 a 1º/11/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00301293/2024-37.

ROSYANE COIMBRA MAIA, matrícula 225.737-8, para substituir KATIA CILENE MARQUES MANGABEIRA, matrícula 25.544-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Parque 210/211 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6/01 a 4/02/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00357654/2024-08.

FABIANA NASCIMENTO CRUZ, matrícula 225.469-7, para substituir DALVANY VIEIRA DA SILVA, matrícula 30.753-X, titular da Função Gratificada Escolar,

Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 502 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 10 a 19/06/2024 e 5 a 22/08/2024, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00218800/2024-72.

FABIANA NASCIMENTO CRUZ, matrícula 225.469-7, para substituir DALVANY VIEIRA DA SILVA, matrícula 30.753-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 502 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 13 a 15/05/2024 e 17 a 26/05/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00218800/2024-72.

ALEXANDRE JOSE DA SILVA, matrícula 213.283-4, para substituir LETICIA ASSIS DE MENDONCA, matrícula 213.962-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 218 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/12/2024 a 2/01/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00356545/2024-65.

IZOLDA MANOELA BARBOSA MOURA, matrícula 252.883-5, para substituir VIVIANY ALVES DA SILVA, matrícula 225.424-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Ipê, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 11/12/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00060148/2023-18.

SAMARA ANDRADE PORTO BARBOSA, matrícula 32.198-2, para substituir ABKEILA DIAS DA SILVA, matrícula 204.803-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 708 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 18 a 27/11/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00232055/2024-74.

KATE LOYANE ROCHA DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula 239.554-1, para substituir ADAMIS SOUSA DE FRANCA SANTOS, matrícula 34.942-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 12 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 6 a 14/11/2024 e 18/11 a 5/12/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00333837/2024-20.

PAULA ARIANE DOS SANTOS, matrícula 208.910-6, para substituir NEIDE PEREIRA SANTANA DE CASTRO, matrícula 39.556-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 30/12/2024 a 5/01/2025 e 6 a 15/01/2025, por motivo de recesso e de férias do titular. Processo 00080-00162996/2023-52.

ROSANA KARLA GONÇALVES COELHO, matrícula 47.157-7, para substituir JURACI RIBEIRO DA CUNHA FILHO, matrícula 201.841-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 27/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00308385/2023-67.

SUELY RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 225.556-1, para substituir KAMILA RODRIGUES AGUIAR ROQUE, matrícula 220.552-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 18/12/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00085826/2024-28.

PEROLINA DARTORA, matrícula 230.517-8, para substituir NAYARA MARCELINO PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 175.391-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 13/11/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00049400/2024-19.

ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS BARROS, matrícula 251.363-3, para substituir LOANNA CAROLINA DIAS SIQUEIRA, matrícula 221.100-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2/12/2024 a 14/05/2025, por motivo de licença maternidade da titular. Processo 00080-00338580/2024-01.

VIRGINIA XAVIER DE SOUSA, matrícula 213.693-7, para substituir KATIA CECILIA MENESES COSTA, matrícula 25.374-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 33 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/10 a 1º/12/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00300834/2024-18.

GLAUCILLENNE GARCIA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 246.184-6, para substituir RICARDO DA SILVA KOZIEL, matrícula 27.147-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 15 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/11 a 14/12/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00338617/2024-92.

TANIA MARIA GOMES BICHO, matrícula 201.925-6, para substituir IRENE ANTONIA DE MOURA, matrícula 202.287-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 02 do Riacho Fundo, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/01 a 22/02/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00307832/2024-41.

ELIANE FERREIRA SOARES DALESIO, matrícula 32.765-4, para substituir MONICA AZEVEDO DE SOUZA, matrícula 20.947-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Kanegae, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/10 a 10/12/2024, por motivo de exoneração de cargo do titular. Processo 00080-00357466/2024-71.

ISIS CRISTINE GOMES DE SOUZA, matrícula 242.001-5, para substituir ALISSON MOURA CHAGAS, matrícula 243.094-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 803 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 20/12/2024, por motivo de abonos do Diretor. Processo 00080-00153922/2023-25.

DIORGES PEDROSA BRITO, matrícula 219.654-9, para substituir RICARDO JARDIM DE MEDEIROS, matrícula 39.709-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 06 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00293115/2023-44.

LAURA FLORES BRANT CAMPOS, matrícula 241.650-6, para substituir JEFFERSON DE SOUSA PEREIRA, matrícula 175.555-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Doutora Zilda Arns, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/10/2024 a 12/01/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00224050/2024-78.

STELA GOMES SIQUEIRA, matrícula 209.278-6, para substituir JULIANA RUAS DE SOUSA, matrícula 212.686-9, titular do Cargo de Vice-Diretor, Símbolo FGE-05, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 9 a 23/12/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00351057/2024-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.746, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR REMISIA FERRAZ TAVARES DE AGUIAR, matrícula 36.719-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Avaliação, Símbolo CPE-07, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00339690/2024-81.

DESIGNAR OZANIA VIEIRA DE FREITAS, matrícula 212.126-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Avaliação, Símbolo CPE-07, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00339690/2024-81.

DISPENSAR NELCY MOREIRA ALMEIDA, matrícula 27.965-X, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00110173/2018-84.

DESIGNAR THABATA BUSSINGER SILVA OLIVEIRA, matrícula 222.338-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00110173/2018-84.

DISPENSAR MARINA ARANTES SANTOS VASCONCELOS, matrícula 228.563-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Articulação para Inovação na Educação Básica, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00270111/2023-98.

DESIGNAR EDNEY GOMES RAMINHO, matrícula 226.516-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Articulação para

Inovação na Educação Básica, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00270111/2023-98.

DESIGNAR SILENE PIRES INÁCIO, matrícula 239.912-1, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, para substituir o Secretário Executivo, da Secretaria Executiva da Educação Superior do Conselho de Educação do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00344257/2024-68.

DISPENSAR ELIANE LUIZ DE FREITAS, matrícula 248.656-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Avaliação de Redes de Ensino, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00179091/2024-01.

DESIGNAR LUIZ CARLOS DE PAIVA, matrícula 211.503-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Avaliação de Redes de Ensino, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00179091/2024-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.747, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar a servidora AMANDA OLIVEIRA BATISTA, matrícula 69.796-6, Professora de Educação Básica, para substituir, excepcionalmente, ISAIAS APARECIDO DA SILVA, matrícula 215.568-0, titular do cargo de Secretário-Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23 a 27/12/2024, por motivo de recesso do titular do Cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 506, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Engº FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula nº 219.792-8, fiscal titular, e o Engº SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula nº 219.793-6, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 140/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., objeto do processo nº 00080-00350976/2024-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 507, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Engº DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula nº 219.791-X, fiscal titular, e a Engª ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula nº 220.574-2, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 127/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., objeto do processo nº 00080-00348710/2024-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 508, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Engº DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula nº 219.791-X, fiscal titular, e a Engª ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula nº 220.574-2, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 133/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., objeto do processo nº 00080-00348762/2024-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 509, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Engº DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula nº 219.791-X, fiscal titular, e a Engª ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula nº 220.574-2, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 131/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., objeto do processo nº 00080-00341117/2024-38.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 510, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Engº LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, matrícula nº 217.825-7, fiscal titular, e o Engº RAFAEL ALVES MONTEIRO, matrícula nº 217.827-3, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 129/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., objeto do processo nº 00080-00348573/2024-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 511, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Engº FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula nº 219.792-8, fiscal titular, e o Engº SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula nº 219.793-6, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 139/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa CARMO SCHMIDT ENGENHARIA LTDA., objeto do processo nº 00080-00350992/2024-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 512, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Engº LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, matrícula nº 217.825-7, fiscal titular, e o Engº RAFAEL ALVES MONTEIRO, matrícula nº 217.827-3, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 134/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., objeto do processo nº 00080-00348634/2024-38.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 513, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Engº LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, matrícula nº 217.825-7, fiscal titular, e o Engº RAFAEL ALVES MONTEIRO, matrícula nº 217.827-3, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 132/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa CONSTRUTORA BURITY LTDA., objeto do processo nº 00080-00348611/2024-23.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 514, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Engº RAFAEL ALVES MONTEIRO, matrícula nº 217.827-3, fiscal titular, e o Engº LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, matrícula nº 217.825-7, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 135/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa CONSTRUTORA BURITY LTDA., objeto do processo nº 00080-00348758/2024-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 515, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Engº RAFAEL ALVES MONTEIRO, matrícula nº 217.827-3, fiscal titular, e o Engº LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, matrícula nº 217.825-7, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 137/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa CONSTRUTORA BURITY LTDA., objeto do processo nº 00080-00348687/2024-59.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 516, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Engº RAFAEL ALVES MONTEIRO, matrícula nº 217.827-3, fiscal titular, e o Engº LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, matrícula nº 217.825-7, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 130/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa CONSTRUTORA BURITY LTDA., objeto do processo nº 00080-00348646/2024-62.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 519, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Engº LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, matrícula nº 217.825-7, fiscal titular, e o Engº RAFAEL ALVES MONTEIRO, matrícula nº 217.827-3, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 128/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., objeto do processo nº 00080-00348344/2024-94.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 520, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Engº DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula nº 219.791-X, fiscal titular, e a Engª ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula nº 220.574-2, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 136/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., objeto do processo nº 00080-00348788/2024-20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 552, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 106 do Regimento Interno da SEEDF, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o disposto na Portaria nº 439 - SEEDF, de 31 de dezembro de 2018, publicada no DODF - Edição Extra nº 94, de 31 de dezembro de 2018, páginas 21 a 23, Resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir identificados como representantes da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP), responsáveis por acompanhar e supervisionar os procedimentos de modulação, remanejamentos, contratação temporária e demais ações, a fim de garantir o início do ano letivo de 2025 e o Programa Educação Sem Carência, com todas as carências de regência de classe supridas, em conformidade com o art. 6º da Portaria nº 439/2018 - SEEDF, junto às Coordenações Regionais de Ensino (CRE).

I- Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto: ISAIAS APARECIDO DA SILVA, matrícula 215.568-0; e ISAC AGUIAR DE CASTRO, matrícula nº 213.219-2;

II- Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia: NILTON CARLOS ANJOS DA SILVA, 202.383-0;

III- Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia: NEDER NUNES ARAUJO, matrícula 20.323-8;

IV- Coordenação Regional de Ensino do Gama: MICHELLY VAZ MARTINS MOREIRA, matrícula 34.436-2;

V- Coordenação Regional de Ensino do Guará: LEONARDO DE O. DOURADO MARINHO, matrícula 244.417-8; e, SILVANE DE ABREU SOBRINHO, 36.635-8;

VI- Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante: FERNANDA PATRICIA PEREIRA, matrícula 37.355-9;

VII- Coordenação Regional de Ensino de Planaltina: KERMAN MENDES XAVIER, matrícula nº 225.692-4;

VIII- Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho: IDALMO SANTOS, matrícula 45.114-2;

IX- Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga: BRUNO DA SILVA XAVIER, matrícula 247.888-9;

X- Coordenação Regional de Ensino de Samambaia: RAYANNE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 225.361-5;

XI- Coordenação Regional de Ensino do Paranoá: ELIANE RIBEIRO, matrícula nº 243.069-X;

XII- Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria: PATRICIA A. NOGUEIRA CASTANHEIRA, matrícula 241.736-7;

XIII- Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião: JHONATAN FELIPE MASCENA DA SILVA, matrícula 243.340-0;

XIV- Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas: GABRIEL MENDES, matrícula 253.628-5.

Art. 2º Na composição dos representantes, caso necessário, a SUGEP designará servidores para auxiliar o trabalho dos servidores designados por esta Ordem de Serviço.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos servidores designados no art. 1º desta Ordem de Serviço dar-se-ão sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e não implicarão remuneração complementar a qualquer título.

Art. 4º O período de atuação dos servidores será de até 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de dezembro de 2024, sob a supervisão da SUGEP e coordenação do Diretor de Gestão de Servidores Efetivos e Temporários, ISAC AGUIAR DE CASTRO, matrícula 213.219-2.

Art. 5º As Unidades Regionais de Gestão de Pessoas (UNIGEP), juntamente ao representante da SUGEP, emitirão relatório até o dia 07 de fevereiro de 2024, com 100% das carências supridas.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 553, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, Resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a HELIO ANTONIO DE FREITAS, cônjuge da ex-servidora aposentada CELENE MORAIS CARDOSO DE FREITAS, matrícula nº 38.663-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de agosto de 2024. Processo 00080.00257165/2024-49.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a VALÉRIA DRUMMOND DA SILVEIRA, cônjuge do ex-servidor aposentado EDSON AUGUSTO DA SILVEIRA, matrícula nº 58.956-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de junho de 2024. Processo 00080.00210471/2024-11.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a OLAVO GOMES DOURADO, companheiro da ex-servidora aposentada ELIANE GOMES SOARES SOUSA, matrícula nº 31.239-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de março de 2024. Processo 00080.00238331/2024-16.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS LINARD DE SOUSA, companheira do ex-servidor aposentado GASPARE VIEIRA DA COSTA ARAUJO, matrícula nº 22.135-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Etapa 3, Nível 6, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de março de 2024. Processo 00080.00080874/2024-20.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a IRIIO CAETANO DE SALES, cônjuge da ex-servidora aposentada ISIS SANTOS SALES, matrícula nº 85.740-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de julho de 2024. Processo 00080.00232669/2024-56.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOSELITA PEREIRA DOS SANTOS, companheira do ex-servidor aposentado JOÃO BATISTA DE SOUSA, matrícula nº 201.197-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2024. Processo 00080.00229800/2024-06.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a JOANA RAFAELLA MIRANDA DE SOUSA, filha do ex-servidor aposentado JOSÉ ANTONIO DE SOUSA, matrícula nº 68.012-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Etapa 3, Nível 9, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de junho de 2024. Processo 00080.00181198/2024-19.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA AUXILIADORA VIEIRA DA SILVA LOPES, cônjuge do ex-servidor aposentado JOSÉ PEDREIRA DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 78.238-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de julho de 2024. Processo 00080.00219138/2024-78.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ADRIANA VIEGAS ROSA, cônjuge do ex-servidor aposentado LEONARDO SANTOS QUADROS, matrícula nº 58.880-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de julho de 2024. Processo 00080.00217801/2024-08.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a SILVELI LEUDES DOS SANTOS PENA, cônjuge do ex-servidor aposentado MANOEL DE OLIVEIRA PENA, matrícula nº 39.209-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de agosto de 2024. Processo 00080.00239651/2024-85.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARDOQUEU DO VALE DE CARVALHO, cônjuge da ex-servidora aposentada MARIA DIVINA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 62.540-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de julho de 2024. Processo 00080.00220915/2024-27.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "b", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a GABRIEL MARQUES COSTA PARENTE, menor sob tutela da ex-servidora aposentada MARLUCE COSTA GOMES PARENTE, matrícula nº 31.124-3, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Etapa 4, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de abril de 2021, por força de sentença judicial proferida na Ação de Conhecimento, com pedido de Tutela de Urgência nº 0707773-97.2021.8.07.0018. Processo 00080.00068049/2021-12.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a PEDRO GABRIEL SEVERO BRANDÃO, filho do ex-servidor aposentado PEDRO GUILHERME BRANDÃO, matrícula nº

41.394-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Etapa 3, Nível 9, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de julho de 2024. Processo 00080.00232010/2024-08.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a NALANDA RODRIGUES CABRAL, JHENIFER RODRIGUES CABRAL e NICOLE RODRIGUES CABRAL, filhas da ex-servidora aposentada ROSALINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 60.391-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 6, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de julho de 2024. Processo 00080.00233370/2024-19.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOANA EDVALDA DOS SANTOS BARBOSA, cônjuge do ex-servidor aposentado SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 61.220-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Etapa 3, Nível 9, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de julho de 2024. Processo 00080.00227133/2024-19.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a TEREZA LÍVIA ALMEIDA GONÇALVES, filha inválida da ex-servidora aposentada TERESINHA ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 72.334-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de março de 2024. Processo 00080.00149721/2024-12.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 201, de 24 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 118, de 25 de junho de 2021, o ato que concedeu Pensão Temporária à filha do aposentado JOÃO GUILHERME LÍBANO DA SILVA, matrícula 83.754-7, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa I, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para CORRIGIR o nome da beneficiária temporária para VITORIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080.00002618/2019-34.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 554, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 602, de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 11 de novembro de 2022, o ato que aposentou MARIA LUCIA DE SANTANA LOMBAS MACEDO, matrícula 31.926-0, no cargo de Professora de Educação Básica, Padrão 22, Etapa III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 6º da EC nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da EC nº 47, de 06 de julho de 2005 e com o artigo 40, 5º Constituição da República Federativa do Brasil, por força de Ação judicial constante no processo 07309427-06.2024.8.07.0016. Processo 00040-00018588/2022-22.

REVER os proventos de aposentadoria de AMÉLIA DA PENHA DE ASSIS GASPARG, matrícula nº 64.486-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 11, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 125, de 06 de julho de 1998, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 12 de setembro de 2018. Processo nº 0082-005386/1998.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 555, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 24/09/2024, da Diretoria de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, publicada no DODF nº 185, de 24/09/2009, páginas 43 e 44, a autorização de afastamento concedida ao servidor LAERCIO QUEIROZ SILVA, matrícula 212.071-2, para participar do 10º Congresso Nacional da CUT-CONCUT, em São Paulo/SP, no período de 03 a 07/08/2009, conforme processo nº 00080-00149069/2024-28.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 533, de 27/11/2024, publicada no DODF nº 227, de 28/11/2024, que autorizou afastamento à servidora WANDILENE MACEDO, matrícula nº 220.972-1, para participar do 14º Curso de Formação Profissional de Projeto de Roteiros Audiovisuais, em Goiânia/GOF, no período de 26 a 30/11/2024, conforme processo nº 00080-00317601/2024-46.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 556, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 21.013-7, KUELY CRISTINA INÁCIO BERNARDO, 00080-00253825/2024-12, INSS, Paranaíba/MS, Servente, 01/12/1988 a 21/06/1989, 203 dias para aposentadoria; 21.157-5, FERNANDO FREIRE DA SILVA, 00080-00355950/2024-66, INSS, São Paulo/SP, Não Declarado, 01/10/1985 a 19/01/1990, 1.572 dias para aposentadoria; 23.062-6, ANTONIO CARLOS BONFIM CAMPOS, 00080-00287779/2023-74, Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, Porto Velho/RO, Soldado Policial Militar, 15/02/1982 a 15/11/1983, 639 dias para aposentadoria; 29.901-4, MARIEN DE SOUZA DE OLIVEIRA, 00080-00357414/2024-03, INSS, Araras/SP, Diversos, 11/02/1994 a 11/05/1994, 01/06/1994 a 12/06/1994, 21/07/1994 a 09/04/1996, 10/04/1996 a 04/06/1996, 787 dias para aposentadoria; 32.807-3, LUCIANA DE ALMEIDA LULA RIBEIRO, 00080-00347287/2024-26, INSS, Campo Grande/MS, Não Declarado, 01/09/1990 a 03/07/1992, 672 dias para aposentadoria; 32.807-3, LUCIANA DE ALMEIDA LULA RIBEIRO, 00080-00347287/2024-26, INSS, Campo Grande/MS, Professor, 01/02/1996 a 14/02/1997, 380 dias para aposentadoria; 37.550-0, REUBER ARAUJO ANDRADE, 00080-00351831/2024-34, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 14/03/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 07/09/1998, 479 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 38.762-2, JOSÉ CARLOS SOUSA, 00080-00352860/2024-13, INSS (SEEDF), Mirassol/SP, Professor, 10/03/1998 a 23/12/1998, 289 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 38.850-5, HENRIQUE DE CASTRO ALVARENGA, 00080-00203395/2024-98, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Brasília/DF, Agente Administrativo, 11/01/1995 a 31/07/1995, 202 dias para aposentadoria; 39.288-X, LEIDE RIBEIRO DE CASTRO, 00080-00354252/2024-43, INSS, Brasília/DF, Auxiliar Odontologia, 01/02/1984 a 30/08/1986, 01/11/1986 a 14/07/1987, 1.198 dias para aposentadoria; 39.288-X, LEIDE RIBEIRO DE CASTRO, 00080-00354252/2024-43, INSS (Câmara Legislativa do DF), Brasília/DF, Cargo Especial de Gabinete, 01/07/1998 a 09/03/1999, 252 dias para aposentadoria; 39.348-7, PETERSON GONÇALVES, 00080-00301367/2024-35, INSS, Palmas/TO, Não Declarado, 07/10/1987 a 02/07/1990, 03/07/1990 a 03/06/1991, 01/07/1991 a 29/04/1994, 02/05/1994 a 06/07/1994, 01/08/1994 a 31/03/1996, 01/07/1996 a 10/04/1997, 3.329 dias para aposentadoria; 39.348-7, PETERSON GONÇALVES, 00080-00301367/2024-35, INSS (SEEDF), Palmas/TO, Professor, 01/04/1996 a 30/06/1996, 91 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 69.519-X, MÁRIO DA SILVA SANTOS, 00080-00353324/2024-35, INSS, Belém/PA, Não Declarado, 09/08/1982 a 20/09/1982, 01/03/1988 a 30/08/1988, 01/09/1988 a 19/02/1990, 763 dias para aposentadoria; 175.242-1, AFONSO WESCLEY DE MEDEIROS SANTOS, 00080-00304221/2024-41, INSS (SEEDF), Mirassol/SP, Professor, 01/05/2000 a 31/07/2000, 01/08/2000 a 05/12/2000, 09/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 15/01/2003, 10/03/2003 a 22/12/2003, 08/03/2004 a 21/12/2004, 04/03/2005 a 20/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 26/03/2007 a 18/12/2007, 2.276 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 181.093-6, LARISSA LIMA DE MORAES, 00080-00236818/2019-99, INSS, Águas Lindas de Goiás/GO, Professor, 01/08/2002 a 26/07/2009, 2.552 dias para aposentadoria; 200.564-6, MARISTELA CASTELO BRANCO VAZ PARENTE, 00080-00199080/2024-39, Fundação Piauí Previdência, Teresina/PI, Professor, 01/05/2004 a 30/01/2008, 1.370 dias para aposentadoria e reenquadramento; 205.794-8, MAIONE FERNANDES PEDREIRA, 00080-00326160/2024-73, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Professor, 05/06/1993 a 01/08/1993, 02/05/1995 a 07/07/1995, 29/02/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 01/04/1999 a 23/12/1999, 10/03/2000 a 31/10/2000, 890 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 205.794-8, MAIONE FERNANDES PEDREIRA, 00080-00326160/2024-73, INSS, Rio Verde/GO, Professor, 01/02/1994 a 01/05/1995, 08/07/1995 a 01/02/1996, 664 dias para aposentadoria; 207.061-8, LUCIANA MARIA RODRIGUES GRESTA, 00080-00356310/2024-73, INSS, Presidente Epitácio/SP, Não declarada, 18/05/1994 a 30/10/1995, 02/01/1997 a 30/08/1997, 772 dias para aposentadoria; 208.982-3, MARIA ELIETE DA SILVA, 00080-00337095/2024-10, INSS, Conceição do Araguaia/PA, Não Declarado, 17/01/1983 a 30/01/1991, 08/01/2004 a 18/07/2005, 3.494 dias para aposentadoria; 210.119-X, ROGÉRIO NUNES PASSOS, 00080-00296287/2024-51, INSS, Gama/DF, Não Declarado, 07/11/1997 a 04/09/1999, 06/09/1999 a 23/08/2000, 01/01/2001 a 31/05/2004, 01/08/2004 a 14/03/2006, 2.858 dias para aposentadoria; 210.823-2, ALBA VALERIA RODRIGUES ARAUJO FREIRE, 00080-00357861/2024-54, INSS, Brasília/DF, Office-Girl, 01/07/2002 a 31/08/2002, 62 dias para aposentadoria; 210.823-2, ALBA VALERIA RODRIGUES ARAUJO FREIRE, 00080-00357861/2024-54, INSS, Brasília/DF, Professor, 14/01/2004 a 30/12/2006, 31/12/2006 a 22/01/2007, 1.105 dias para aposentadoria; 211.004-0, MONICA ARRUDA BOMFIM, 00080-00358106/2024-97, INSS, Monte Alto/SP, Professor,

02/05/1994 a 01/10/1994, 16/02/1995 a 30/01/1997, 01/04/1998 a 13/12/2002, 13/03/2003 a 04/02/2004, 12/09/2005 a 26/01/2007, 3.417 dias para aposentadoria; 215.461-7, GILVAN NUNES GUIMARÃES, 00080-00352560/2024-34, INSS, Gama/DF, Diversos, 10/07/2002 a 08/11/2002, 11/11/2002 a 09/12/2002, 10/12/2002 a 17/08/2004, 18/08/2004 a 19/03/2005, 01/03/2008 a 01/06/2009, 1.440 dias para aposentadoria; 219.754-5, CRISTINA MARTINS DOS SANTOS, 00080-00309095/2024-11, SAD-PREV, Santo Antônio do Descoberto/GO, Secretário Escolar, 16/02/2012 a 04/07/2012, 140 dias para aposentadoria; 223.256-1, FERNANDA MACHADO COSTA, 00080-00239517/2024-84, INSS, Goiânia/GO, Professor, 01/03/2000 a 08/02/2001, 09/02/2001 a 18/08/2004, 01/03/2005 a 13/02/2006, 01/06/2006 a 22/07/2011, 3.860 dias para aposentadoria; 223.256-1, FERNANDA MACHADO COSTA, 00080-00239517/2024-84, INSS, Goiânia/GO, Assistente Administrativo, 01/02/2012 a 02/02/2013, 368 dias para aposentadoria; 225.673-8, FILIPE MARTINS NEVES, 00080-00355711/2024-14, INSS, São Paulo/SP, Autônomo, 01/09/2011 a 08/02/2013, 527 dias para aposentadoria; 230.365-5, FABIANA DA SILVA FREITAS, 00080-00347719/2024-07, INSS, Palmeiras de Goiás/GO, Diversos, 01/12/2001 a 24/12/2001, 01/11/2005 a 18/01/2006, 19/01/2006 a 18/07/2006, 01/03/2007 a 01/07/2007, 407 dias para aposentadoria; 230.365-5, FABIANA DA SILVA FREITAS, 00080-00347719/2024-07, INSS (SEEDF), Palmeiras de Goiás/GO, Professor, 28/03/2008 a 18/12/2008, 11/02/2009 a 18/12/2009, 19/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 11/02/2011, 21/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 19/12/2012, 18/02/2013 a 10/06/2013, 27/06/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 05/02/2014, 10/02/2014 a 07/07/2014, 1.940 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 231.727-3, CLARISSA PAPA VILA VERDE, 00080-00326206/2024-54, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 13/05/2008 a 31/08/2008, 111 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.219-4, ANA PAULA DOS SANTOS FRANÇA, 00080-00353024/2024-56, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 17/03/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 23/02/2018, 914 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.555-X, ANDREZA SILVA DE SOUZA, 00080-00346490/2024-85, INSS (SEEDF), Santarém/PA, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 06/02/2013 a 02/10/2013, 03/10/2013 a 19/12/2013, 06/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 27/02/2018, 2.218 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.353-1, TATIANE APARECIDA DE PAIVA, 00080-00347745/2024-27, INSS (SEEDF), Boa Vista/RR, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 02/03/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 01/03/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 2.326 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.082-7, ROSANGELA DE AQUINO CHAVES DO CARMO, 00080-00232078/2022-17, INSS (SEEDF), Gama/DF, Professor, 02/08/2010 a 20/12/2010, 28/02/2011 a 19/12/2011, 17/02/2012 a 20/12/2012, 27/05/2013 a 19/12/2013, 08/04/2014 a 17/05/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 17/08/2016, 1.471 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.775-9, ELISABETE DA CRUZ DE JESUS, 00080-00358290/2024-75, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 22/02/2011 a 19/12/2011, 17/02/2012 a 20/12/2012, 03/03/2016 a 28/12/2016, 28/02/2019 a 28/05/2019, 1.000 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 244.724-X, SAMUEL DA ROCHA MONTENEGRO, 00080-00359139/2024-54, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 10/02/2017 a 31/05/2017, 11/02/2019 a 21/05/2019, 11/06/2019 a 30/07/2019, 12/08/2019 a 06/09/2019, 287 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 249.868-5, KATIA FREITAS FERNANDES, 00080-00349757/2024-96, INSS, Palmeiras de Goiás/GO, Diversos, 16/08/2001 a 01/10/2003, 01/03/2005 a 30/07/2013, 01/02/2014 a 01/07/2019, 13/09/2021 a 19/06/2022, 6.108 dias para aposentadoria; 249.938-X, ISABELLA FRECHIANI SANCHES DUTRA, 00080-00355692/2024-18, INSS, Ribeirão Preto/SP, Diversos, 01/07/1999 a 31/10/1999, 01/01/2000 a 31/01/2004, 03/05/2004 a 31/07/2015, 5.722 dias para ; 253.541-6, CAROLINE DA SILVA PAZ, 00080-00147147/2024-50, INSS, Mogi das Cruzes /SP, Diversos, 09/08/1999 a 14/02/2001, 01/09/2001 a 31/05/2002, 01/09/2004 a 20/11/2008, 02/01/2012 a 23/07/2014, 24/07/2014 a 15/04/2015, 16/04/2015 a 28/05/2015, 29/05/2015 a 19/04/2016, 20/04/2016 a 28/06/2020, 29/06/2020 a 31/01/2022, 01/02/2022 a 28/03/2023, 6.475 dias para aposentadoria; 253.541-6, CAROLINE DA SILVA PAZ, 00080-00147147/2024-50, INSS (Ministério de Minas e Energia), Mogi das Cruzes/SP, Assistente da Consultoria, 03/02/2003 a 01/07/2004, 515 dias para aposentadoria; 253.541-6, CAROLINE DA SILVA PAZ, 00080-00147147/2024-50, INSS, Mogi das Cruzes/SP, Autônomo, 01/11/2009 a 31/12/2009, 01/05/2010 a 31/05/2010, 01/11/2010 a 31/12/2010, 153 dias para aposentadoria; 253.672-2, ALIANDRA SERPA GUIMARÃES, 00080-00261071/2024-74, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 02/09/2013 a 30/11/2013, 05/06/2014 a 13/07/2014, 25/07/2014 a 22/12/2014, 20/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 29/02/2016, 08/03/2016 a 08/03/2016, 09/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 2.446 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 253.839-3, IRANILDE CARDOSO DE ALBUQUERQUE, 00080-00215074/2024-36, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 624 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 255.092-X, CLAUDIENE BEZERRA DA SILVA DE OLIVEIRA, 00080-00055838/2024-28, INSS, Ananindeua/PA, Diversos, 02/08/2004 a 10/12/2004, 01/12/2005 a 15/01/2006, 05/11/2007 a 28/11/2008, 10/10/2009 a 23/05/2010, 11/06/2012 a 01/02/2013, 1.029 dias para aposentadoria; 255.092-X, CLAUDIENE BEZERRA DA SILVA DE OLIVEIRA, 00080-00055838/2024, INSS, Ananindeua/PA, Autônomo, 01/10/2010 a 10/06/2012, 01/01/2023 a 30/04/2023, 739 dias

para aposentadoria; 255.092-X, CLAUDIENE BEZERRA DA SILVA DE OLIVEIRA, 00080-00055838/2024-28, INSS (SEEDF), Ananindeua/PA, Professor, 15/02/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 22/12/2014, 31/03/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 27/02/2019 a 12/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 2.772 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.093-7, ROSANGELA DE LIMA ARAUJO MARIZ, 00080-00354094/2024-21, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 05/02/2014 a 06/02/2014, 19/05/2014 a 24/05/2014, 28/05/2014 a 11/06/2014, 22/09/2014 a 22/12/2014, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 28/02/2019, 01/03/2019 a 13/09/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 16/04/2022, 1.770 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.294-5, ELIENE ALVES PINTO, 00080-00351022/2024-22, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 27/07/2015 a 14/07/2024, 3.276 dias para aposentadoria e reequacionamento.

RETIFICAR na Portaria de 04/12/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 233, de 07/12/2015, página 133, que concedeu averbação de tempo de serviço a SANDRA PATRICIA BORGES ALVES, matrícula 29.883-2, processo nº 470.000466/2015, ONDE SE LÊ: "...01/11/1994 a 30/11/1994, 01/02/1994 a 22/12/1994, 11/10/1995 a 26/10/1995, 27/10/1995 a 21/12/1995, 124 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/11/1994 a 30/11/1994, 01/12/1994 a 22/12/1994, 11/10/1995 a 26/10/1995, 27/10/1995 a 21/12/1995, 124 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06/10/2009, da Gerência de acompanhamento do tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 197, de 09/10/2009, página 81, que concedeu averbação de tempo de serviço a DILSON GERALDO BORGES, matrícula 37.568-3, processo nº 0463.000869/2009, ONDE SE LÊ: "...890 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...890 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06/10/2009, da Gerência de acompanhamento do tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 197, de 09/10/2009, página 81, que concedeu averbação de tempo de serviço a DILSON GERALDO BORGES, matrícula 37.568-3, processo nº 0463.000869/2009, ONDE SE LÊ: "...293 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...293 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25/01/2010, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 23, de 02/02/2010, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a SABRINA CRISTINA ALMEIDA SILVA, matrícula 175.273-1, processo nº 470.000669/2009, ONDE SE LÊ: "...835 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...835 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 252, de 31/05/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 01/06/2023, página 33, que concedeu averbação de tempo de serviço a PAULA CRISTINA DE LIMA ARAÚJO, matrícula 200.671-5, processo nº 00080-00255638/2022-10, ONDE SE LÊ: "...35 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...35 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 320 de 15/09/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 178, de 21/09/2021, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a BETANIA MENDES DE SOUSA, matrícula 202.495-0, processo nº 00080-00142215/2021-41, ONDE SE LÊ: "...316 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...316 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 14, de 11/01/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 09, de 12/01/2023, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA NETO, matrícula 204.121-9, processo nº 00080-00285796/2022-96, ONDE SE LÊ: "...847 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...847 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 423, de 18/08/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 158, de 22/08/2022, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a VERÔNICA MOREIRA CAVALCANTE, matrícula 208.547-X, processo nº 00080-00169594/2022-06, ONDE SE LÊ: "...197 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...197 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19/08/2008, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 164, de 21/08/2008, página 49, que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCISCA LIDUINA BERNARDO COSTA, matrícula 208.017-6, processo nº 080.006487/2008, ONDE SE LÊ: "...22/02/96 a 19/04/96, 20/04/96 a 26/06/96, 27/06/96 a 12/07/96, 01/08/96 a 29/08/96, 19/03/97 a 23/12/97, 26/02/98 a 31/12/98; Efeito(s): 760 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...22/02/1996 a 19/04/1996, 20/04/1996 a 26/06/1996, 27/06/1996 a 12/07/1996, 01/08/1996 a 29/08/1996, 19/03/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 31/12/1998, 760 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19/08/2008, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 164, de 21/08/2008, página 49, que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCISCA LIDUINA BERNARDO COSTA, matrícula 208.017-6, processo nº 080.006487/2008, ONDE SE LÊ: "...24/02/2000 a 21/12/2000, 01/03/2002 a 24/12/2002, 18/02/2004 a 21/12/2004; Efeito(s): 909 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...24/02/2000 a 21/12/2000, 01/03/2002 a 24/12/2002, 18/02/2004 a 21/12/2004, 909 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 317, de 30/06/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 122, de 01/07/2022, página 73, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA APARECIDA BORGES DE SOUSA, matrícula 211.102-0, processo nº 00080-00128566/2022-21, ONDE SE LÊ: "...528 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...528 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 438, de 26/08/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 163, de 29/08/2022, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARTA FERREIRA NEVES, matrícula 213.870-0, processo nº 00080-00235757/2019-42, ONDE SE LÊ: "...263 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...263 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13/07/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 127, de 08/07/2022, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula 216.501-5, processo nº 00080-00142864/2022-23, ONDE SE LÊ: "...920 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...920 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 524 de 19/11/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 222, de 21/11/2024, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSIAS FERREIRA MARTINS JUNIOR, matrícula 216.594-5, processo nº 00080-00320379/2024-69, ONDE SE LÊ: "...01/03/1986 a 31/03/1986, 09/02/1987 a 05/12/1987, 12/12/1988 a 31/12/1988, 03/04/1989 a 10/06/1990, 13/06/1990 a 28/06/1990 a 28/06/1994, 01/07/1997 a 06/04/1998, 01/07/1999 a 17/09/1999, 09/10/1999 a 28/12/1999, 17/04/2000 a 06/06/2001, 07/06/2001 a 20/01/2003, 22/01/2003 a 16/01/2009, 5.898 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/03/1986 a 31/03/1986, 09/02/1987 a 05/12/1987, 12/12/1988 a 31/12/1988, 03/04/1989 a 10/06/1990, 13/06/1990 a 28/06/1990 a 01/07/1997 a 06/04/1998, 01/07/1999 a 17/09/1999, 09/10/1999 a 28/12/1999, 17/04/2000 a 06/06/2001, 07/06/2001 a 20/01/2003, 22/01/2003 a 31/10/2005, 01/01/2006 a 31/01/2008, 01/03/2008 a 16/01/2009, 5.808 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Portaria de 11/05/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 90, de 12/05/2016, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a SARA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 219.222-5, processo nº 462.000555/2016, ONDE SE LÊ: "...2.325 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.325 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 390, de 18/08/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, página 50, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELIZETE ALVES DOS SANTOS POSSATI, matrícula 220.370-7, processo nº 0080-00185864/2023-07, ONDE SE LÊ: "...Elizete Alves dos Santos PASSATI, 1.227 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...ELIZETE ALVES DOS SANTOS POSSATI, 1.227 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 15, de 15/01/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 12, de 19/01/2021, página 59, que concedeu averbação de tempo de serviço a SAMUEL DE SOUZA LIMA, matrícula 222.733-9, processo nº 00080-00157060/2020-67, ONDE SE LÊ: "...290 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...290 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Portaria de 22/11/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 49, de 23/11/2017, página 06, que concedeu averbação de tempo de serviço a DENIZE ALVES DE ANDRADE, matrícula 222.435-6, processo nº 467.000149/2014, ONDE SE LÊ: "...05/05/2003 a 29/02/2004, 01/03/2004 a 31/12/2004, 18/04/2007 a 31/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 10/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 2.446 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...18/04/2007 a 31/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 10/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 1.839 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Portaria de 22/11/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 49, de 23/11/2017, página 06, que concedeu averbação de tempo de serviço a DENIZE ALVES DE ANDRADE, matrícula 222.435-6, processo nº 467.000149/2014, ONDE SE LÊ: "...05/05/2003 a 29/02/2004, 01/03/2004 a 31/12/2004, 18/04/2007 a 31/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 10/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 2.446 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...05/05/2003 a 29/02/2004, 01/03/2004 a 31/12/2004, 607 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 234, de 27/07/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 141, de 28/07/2021, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLENIA

EVANGELISTA DA COSTA GOMES, matrícula 228.526-6, processo nº 00080-00108989/2021-43, ONDE SE LÊ: "...697 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...697 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 321, de 10/10/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 193, de 09/10/2020, página 64, que concedeu averbação de tempo de serviço a NEOMAR CASSIA DA COSTA, matrícula 241.154-7, processo nº 00080-00128850/2019-00, ONDE SE LÊ: "...304 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...304 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 471, de 08/10/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 198, de 15/10/2024, página 61, que retificou a averbação de tempo de serviço a HALIPIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 244.737-1, processo nº 00080-00176547/2024-72, ONDE SE LÊ: "...183 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...183 dias para efeito de aposentadoria e reequadramento..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 57, de 07/02/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 29, de 09/02/2023, página 57, que concedeu averbação de tempo de serviço a RAYANE LIMA SILVA, matrícula 246.161-7, processo nº 00080-00010637/2023-11, ONDE SE LÊ: "...726 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...726 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 187, de 03/05/2023, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 84, de 05/05/2023, página 49, o ato que averbou o tempo de serviço de 744 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente ao) períodos de 22/02/1996 a 19/04/1996, 20/04/1996 a 26/06/1996, 27/06/1996 a 12/07/1996, 01/08/1996 a 29/08/1996, 19/03/1997 a 23/12/1997 e 26/02/1998 a 15/12/1998, à servidora FRANCISCA LIDUINA BERNARDO COSTA, matrícula 208.017-6, processo nº 080.006487/2008. INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, OBSERVANDO a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s). 2.000.249-1, ANDREA APARECIDA GONCALVES DE AGUIAR DOMINGOS PAIVA, 00080-00339305/2024-04, Monitor, 03/04/2023 a 20/10/2024, 567 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.290-4, RAQUEL FELICIANA DA SILVA, 00080-00324449/2024-58, Professor, 03/04/2023 a 19/10/2024, 566 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.024-1, KAMILA DA COSTA BRAZ, 00080-00230771/2024-17, Monitor, 13/09/2021 a 14/07/2024, 1.036 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141/2015-SSPDF, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da SSPDF, aprovado pelo Decreto nº 40.079/2019, c/c o artigo 41, inciso II do Decreto Distrital nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 1.694.888-2, para função de Presidente; designar o servidor DEIVISON CÁSSIO ALVES DE LIMA, matrícula nº 1.719.025-8, na função de membro, e a servidora TALITA ILANA VIEIRA GEHRE, matrícula nº 1.719.216-1, na função de membro, do Contrato Administrativo nº 50/2024, firmado com a empresa DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.917.540/0001-58, oriundo do Processo SEI-GDF Nº 00050-00017378/2024-41.

Parágrafo único. Nos afastamentos do servidor RICARDO SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 1.694.888-2, a presidência da comissão será exercida pelo servidor DEIVISON CÁSSIO ALVES DE LIMA, matrícula nº 1.719.025-8.

Art. 2º Retificar o contido na O.S. nº 73, de 10/10/2024, publicada no DODF nº 197, página 72, de 14 de outubro de 2024, art. 1º, onde se lê: "a servidora ADRIANE COELHO SOARES, matrícula nº 1.686.195-7, para a função de Fiscal Técnico do Contrato Administrativo nº 34/2024 - FUSPDF x STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA; o servidor MARCELLO VINICIUS CAMPELO LIMA MORORÓ, matrícula nº 1.719.190-4, para a função de Fiscal Técnico do Contrato Administrativo nº 35/2024 - FUSPDF x VERTENTE EMP COM EVENTOS LTDA"; LEIA-SE: "a servidora ADRIANE COELHO SOARES, matrícula nº 1.714.073-0, para a função de Fiscal Técnico do Contrato nº 34/2024 - FUSPDF x STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA; o servidor MARCELLO VINICIUS CAMPELO LIMA MORORÓ, matrícula nº 1.715.277-1, para a função de Fiscal Técnico do Contrato nº 35/2024 - FUSPDF x VERTENTE EMP COM EVENTOS LTDA"

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 169, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o 2º SGT QPPMC PABLO MEDINA BUENO, Matr. GDF 1.709.019-9, Assessor Técnico, Símbolo GMSI-2, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a 1º Ten. QOBM/Intd. MÔNICA DE LIMA CONSTANTINO GOMES, Matr. GDF 1.710.498-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 18/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de afastamento legal da titular. Processo SEI nº 00428-00002845/2024-40.

NELSON PIRES FILHO
TC QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18 de dezembro de 2024, o Cap. QOBM/C.Dent. MARLOS OLIVEIRA VIEIRA, matr. 2909373, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido designado para exercer a função de confiança de Assistente Nível I da Assistência Odontológica, da Diretoria de Assistência Integral à Saúde da Procuradoria-Geral do Trabalho, do Ministério Público do Trabalho, Símbolo FC-1, conforme tornado público na página 56, da Seção 2, do DOU nº 243, de 18 de dezembro de 2024 e Processo n.º 00053-00170120/2024-98.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR o Capitão QOBM/Intd. WELTON AGUIAR LEITE, matr. 1403280 ao respectivo Quadro a contar do dia 12 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea “b” e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00196823/2024-46.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 EDILSON PEREIRA DOS SANTOS, matr. 1404168, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00184357/2024-56.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ROGÉRIO HERMANN DE SIQUEIRA, matr. 1403616, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00180767/2024-28.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora KARIN CIBELE MOLLER, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 231.106-2, matrícula SIAPE nº 1488857, a partir de 21.10.2024, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00037020/2024-89, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CONCEDER abono de permanência ao servidor MARCO AURÉLIO CARRILHO JARDIM, Agente de Polícia, matrícula nº 76.283-0, matrícula SIAPE nº 1526292, no período de 29.06.2024 a 06.11.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00033897/2024-09, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor GILBERTO RODRIGUES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 43.862-6, matrícula SIAPE nº 1417644, a partir de 15.11.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00038830/2024-52, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, “caput”, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora CHRISTIANE MONTEIRO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.759-6, matrícula SIAPE nº 1411407, a partir de 21.10.2024, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00036315/2024-38, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CONCEDER abono de permanência à servidora ADRIANA AUGUSTO ARAUJO FUCHS, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.448-7, matrícula SIAPE nº 1411962, a partir de 05.12.2024, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00038417/2024-98, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA DE FÁTIMA PAIVA VARELA, Escrivã de Polícia, matrícula SIGHR nº 177.617-7, matrícula SIAPE nº 1690031, a partir de 21.10.2024, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00035043/2024-59, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CONCEDER abono de permanência à servidora ANDREA CURIA DE MELO CABRAL, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.795-2, matrícula SIAPE nº 1229432, a partir de 18.12.2024, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00036173/2024-17, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

DANIEL MALVAZZO MACHADO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 847, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2024, que trata da contratação de solução integrada de hiperautomação contemplando serviços técnicos especializados com o objetivo de apoiar à tomada de decisões institucionais, políticas e negociais do DETRAN/DF, objeto do processo administrativo 00055-00064994/2023-70, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I. WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, mat. 256.634-6, a fim de atuar como Gestor;
II. LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA mat. 256.746-6, a fim de atuar como Fiscal Requisitante;
III. ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA mat 256.885-3, a fim de atuar como Fiscal Técnico;
e
IV. AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, mat. 255.440-2, a fim de atuar como Fiscal Administrativo.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 970, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
DESIGNAR o servidor ISABEL CAETANO DE FARIA, matrícula nº 878-8, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora FERNANDA CURTI, matrícula nº 251.279-3, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretoria, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 23/12 a 27/12/2024, por motivo de recesso de final de ano; nos dias 02/01 e 03/01/2025, por motivo de abono de ponto anual; e no período de 29/01 a 07/02/2025, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo 00055-00007399/2024-18.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 973, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
DESIGNAR a servidora ALINE DE MENEZES PINTO, matrícula nº 251.272-6, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Fiscalização de Engenharia (Nufen), para substituir o servidor BRUNO AURÉLIO BAZÍLIO GONÇALVES, matrícula nº 250346-8, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Engenharia de Trânsito (Geren), da Diretoria de Engenharia de Trânsito (Diren), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 16/12/2024 a 20/12/2024, em virtude de Abono de ponto do titular, nos termos do processo 00055-00012533/2024-01.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 975, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 (*)
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
DESIGNAR a servidora TATIANA DE PAIVA ITO, matrícula nº 1.436-2, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora ALEXANDRE ALMEIDA SOARES, matrícula nº 250.497-9, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Pagamento (Nupag), da Coordenação de Orçamento e Finanças (Coof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 23/12 a 27/12/2024, por motivo de recesso de final de ano; no período de 02/01 a 11/01/2025, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo 00055-0000953/2024-36.
SUELY MARIA DE SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF Nº 240, de 17 de dezembro de 2024, Pág. 88

INSTRUÇÃO Nº 978, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
DESIGNAR a servidora THAYANA CECÍLIA PESSOA ALVES, matrícula nº 251.114-2, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessora Especial, da Chefia de Gabinete (Cgab), para substituir a servidora CAROLINA RODRIGUES KOHLRAUSCH, matrícula nº 254.709-0, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe, da Chefia de Gabinete (Cgab), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 20 a 31/01/2025, em virtude de a Titular substituir o Diretor- Geral Adjunto do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do processo 00055-00080087/2024-59.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 984, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
DESIGNAR o servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA MARCIANO, matrícula nº 84.790-9, Especialista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora VIVIANE PEREIRA LOPES, matrícula nº 1.357-9, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenadora de Orçamento e Finanças (Coof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 30/12/2024 a 03/01/2025 e 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de recesso de fim de ano e Férias do titular, respectivamente, nos termos do processo 00055-00010396/2024-61.
SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 308, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes do art. 1º, III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:
INTERROMPER, a pedido, Licença para Acompanhar Cônjuge, concedida pela Portaria Nº 83, de 23 de março de 2022, publicada no DODF Nº 60, de 29 de março de 2022, página 41, ao servidor RAFAEL PAULINELIO DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 14331292, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a contar de 10 de abril de 2022, sem remuneração, com fundamento no art. 133, inciso I, da Lei Complementar 840/2011, com reassunção das atividades a contar de 23/12/2024. Processo SEI nº 04026-00010808/2022-63.
WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 568, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:
Art. 1º Dispensar os servidores THIAGO VELOSO MACHADO, matrícula: 178. 372-6, e THIAGO VINÍCIUS DE LIMA, matrícula 178.320-3, da função de Executor local suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2023 - SEAPE/DF, na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, oriundo do Processo SEI nº 04026-00018370/2022-61, firmado com a empresa T & S ENGENHARIA TELEMATICA E SISTEMAS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, em postos de Técnico em Secretariado e Recepcionista para dar suporte administrativo às atividades e funções necessárias ao funcionamento da SEAPE e das Unidade Prisionais.
Art. 2º Designar os servidores THIAGO VINÍCIUS DE LIMA, matrícula 178.320-3, e NAIARA CAIXETA GUIMARÃES, matrícula 1686105-1, para atuarem como Executor local suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2023 - SEAPE/DF, na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, oriundo do Processo SEI nº 04026-00018370/2022-61, firmado com a empresa T & S ENGENHARIA TELEMATICA E SISTEMAS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, em postos de Técnico em Secretariado e Recepcionista para dar suporte administrativo às atividades e funções necessárias ao funcionamento da SEAPE e das Unidade Prisionais.
Art. 3º Aos executores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.
Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JEFFERSON LISBOA GIMENES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 569, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à GILBERTO FERREIRA LIBERAL, matrícula nº 1.401.631-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe/Padrão: TA-S5 LEI N. 7253/2023 VIG:07/2024, do quadro de pessoal do GDF, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 17/06/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00024743/2023-14.

JEFERSON LISBOA GIMENES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 129, de 16 de dezembro de 2024, p.89, publicada no DODF nº 240, de 17 de dezembro de 2024, o ato que averbou o tempo de serviço de GILBERTO FERREIRA LIBERAL, matrícula nº 1.401.631-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe/Padrão: TA-S5 LEI N. 7253/2023 VIG:07/2024, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 3.166 dias, referente aos períodos de: 11/12/1981 a 08/05/1983, prestado à CASA DOS PARAFUSIOS LTDA; 18/11/1986 a 25/10/1990, prestado à SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA; 02/01/1991 a 16/12/1991, PRESTADO AO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EDEN LTDA; 01/10/1992 a 01/04/1993, PRESTADO AO AUTO POSTO JB LIMITADA; 01/08/1993 a 14/04/1995, prestado ao SERVIG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA; e, 15/04/1996 a 14/06/1996, prestado à HARPIA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pela Goiás Previdência - GOIASPREV, com base no artigo 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, contados para fins de aposentadoria; ONDE SE LÊ: “conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pela Goiás Previdência - GOIASPREV”, LEIA-SE: “conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS”. Processo SEI 04026-00053589/2024-79.

CAMILA DE ANDRADE CAMILO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL (SEJUS), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e as delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, artigo 1º, incisos VII e XXII e A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (SEDES), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho Interinstitucional para promover estudos e apresentar proposta à construção do fluxo de encaminhamento e atendimento entre as duas Secretarias, instituído pela Portaria Conjunta nº 21, de 22 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 210, de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Fica designada a servidora SINARA SILVA DE DEUS, matrícula nº 1731580, em substituição à servidora THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 1771205, sem alterações quanto aos demais membros.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

ANA PAULA MARRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.289, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no

artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS, criada através da Portaria nº 684, de 15 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, constante do Processo 00400-00030660/2021-72, para fazer constar o seguinte:

I - Designar BIANCA FORTES JATOBÁ SCARDUA, matrícula 245.786-5, para atuar como Gestora da Comissão Permanente de Fiscalização dos Contratos de Obras, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS-DF.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017, e na Portaria nº 684, de 15/09/2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.290, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR REGINA CÉLIA CARREIRO DA SILVA, matrícula nº 02491850, ocupante do cargo de Chefe, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC - 08, da Gerência de Pesquisa, Instrução e Compras, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.291, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SUELEN RODRIGUES DA SILVA MATIAS, matrícula nº 01972162, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGH nº 02803071, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 18/12/2024 a 14/02/2025, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.292, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais - CPPDP, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 953, de 07 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 191, de 10 de outubro de 2022, alterada pela Portaria nº 987, de 19 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 200, segunda-feira, 24 de outubro de 2022, e Portaria nº 257, de 20 de março de 2023, publicada no DODF nº 56, quarta-feira, 22 de março de 2023.

I - Incluir a servidora ISADORA SILVA MENDES DE CARVALHO, matrícula 01720910-2, em substituição a JAENA COSTA DOS SANTOS, matrícula 248.951-1.

II - Incluir a servidora LAYS MARINA LIMA LEAL, matrícula 1720924-2, em substituição a THAYONARA SAMPAIO DE ALMEIDA, matrícula 249.691-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.293, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo

art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA VADÁLIA DE CARVALHO COSTA, matrícula nº 2214032, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 00000911, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 17/12/2024, de 14/01/2025 e no período de 02/01/2025 a 11/01/2025, por motivo de folga eleitoral, abono de ponto anual e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.294, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 01981293, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02802891, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 04/12/2024 a 05/12/2024, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 530, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MELYSSA ANDRADE DE CARVALHO PRADO, Matrícula 0197927-2 e ANA CRISTINA SBARDELOTTO ZACHERT, matrícula 0245797-0, como gestor(a) titular e suplente, respectivamente, ao Termo de Fomento nº 19/2024, constante no processo SEI nº 00001-00040915/2024-13.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 531, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LARA DAMASCENO CARVALHO, Matrícula 0247538-3 e JANAÍNA VIEIRA MARTINS, Matrícula 0245778-4 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 19/2024, constante no processo SEI nº 00001-00040915/2024-13.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/2014, artigo 47 do Decreto 37.843/2016, art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 532, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA, Matrícula 103.386-7, MELYSSA ANDRADE DE CARVALHO PRADO, Matrícula 197.927-2, CLARICE JOSÉ LACERDA, Matrícula 248.383-1, LETÍCIA SILVA NUNES, Matrícula 247.479-4, PATRÍCIA RODRIGUES SOUZA LEITE, Matrícula 252.282-9 para compor a comissão gestora respectivamente, ao Termo de Fomento nº 20/2024, constante no processo SEI nº 00400-00047263/2024-82.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 533, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar CESAR LEMES LOPES, Matrícula 243.556-X, WILIAN PEIXOTO SILVA DE ARAÚJO, Matrícula 254.398-2, JANAÍNA DE ABREU SILVA DOS SANTOS, Matrícula 254.285-4, AILANE CHAVES SOARES ALBUQUERQUE, Matrícula 259.989-9, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 20/2024, constante no processo SEI nº 00400-00047263/2024-82.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/14, artigo 47 do Decreto 37.843/2016, art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestados pelo servidor EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 42.701-2, no total de 1.475 (mil quatrocentos e setenta e cinco) dias, relativo ao período 02/02/1990 a 03/04/1990, 01/08/1990 a 03/11/1992 e 08/02/1993 a 18/09/1994, prestados à Iniciativa Privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do Processo SEI/GDF nº 04017-00048450/2024-12.

WILLIAM YAMAGUTI

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora ERICA LOPES MOURÃO, matrícula nº 274.019-2, Assessor, para substituir SHEILA CRISTINA HIGINO GUEDES, matrícula nº 174.867-X, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Administração e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 23 de dezembro de 2024 a 27 de dezembro de 2024, devido ao período de recesso de fim de ano da titular.

DESIGNAR a servidora GABRIELA BISPO VARELLA BARCA, matrícula nº 280.983-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ROSANA COSTA RIBEIRO, matrícula nº 285.159-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pessoal Ativo e Registros Funcionais, da Coordenação de Administração e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 23 de dezembro de 2024 a 27 de dezembro de 2024, devido ao período de recesso de fim de ano da titular.

DESIGNAR o servidor RODRIGO MOISES E CYRINO, matrícula nº 284.818-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir GILMAR DE ALMEIDA VAZ, matrícula nº 37.911-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Aposentadoria e Cadastro, da Coordenação de Administração e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, devido ao período de recesso de fim de ano da titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do Artigo 3º, da Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, art. 4º do Decreto nº 13.447 de 17 de Setembro de 1991 e Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022, Indenização de Transporte para os servidores, supervisores e executores: FABIANO CARDOSO PINTO, matrícula 285.412-0 e LEONARDO ALVES SILVA, matrícula 284.468-0, pela designação constante da Portaria nº 179/SODF, de 16 de dezembro de 2024. Processo SEI nº 00110-00000175/2020-95.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas nos artigo 106, Inciso XXVI, do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e na qualidade de Autoridade de Trânsito Rodoviário do Distrito Federal, amparado no que estabelecem os Artigos 25 e 280, §4º do Código de Trânsito Brasileiro e no uso de suas competências contidas no Artigo 21, Incisos VI e VIII do mesmo diploma legal, considerando a necessidade de incrementar o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal/PMDF, considerando o Convênio nº 001/2023 e o processo 00113-00007445/2023-57, resolve:

Art. 1º Designar o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal/PMDF, conforme relação seguinte, considerando o Convênio nº 01/2023 e o processo 00113-00007445/2023-57, com as seguintes atribuições: 1- Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito nas rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal (SRDF); 2- Executar a fiscalização de trânsito prevista na legislação nas rodovias do SRDF, atuando e aplicando as medidas administrativas previstas no Artigo 269, do Código de Trânsito Brasileiro; 3- Vistoriar veículos para fins de cumprimento do Artigo 270, §3º, do Código de Trânsito Brasileiro: WALLACEN RIBEIRO VELOSO, matrícula 7316569, SILVANA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 01767070, FERNANDO LOPES DE ARAUJO, matrícula 01958321, ROBERTO RABELO DE CASTRO, matrícula 00509256, DANIEL CARLOS MANOEL PEREIRA, matrícula 00505285, SAULO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula 00509469, FRANCIVALDO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 0020952X, WANDICK DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 00225169, OSVALDO TAVARES VAZ, matrícula 00229776, ERETIANE BARROS NOGUEIRA, matrícula 00234907, IURI HAAG DOURADO, matrícula 00236888, UDENIZ MATIAS , matrícula 00231150, ADILSON DE SOUSA RIBEIRO, matrícula 00206695, SIDNEY STUART NASCIMENTO SILVA, matrícula 0022099X, FERNANDO NASCIMENTO DE SOUSA, matrícula 00187127, BRUNO RIO DO NASCIMENTO, matrícula 0021213X, ERICK BENAVIDES PAEZ, matrícula 00222283, EVALDO BARRETO FERREIRA, matrícula 00224995, LUIZA FERREIRA DA SILVA MONTEIRO, matrícula 00231177, ANA LUCIA VIEIRA XAVIER, matrícula 00231088, CINTIA ALVES QUINTANILHA PORTELA, matrícula 00233218, VALDECY JOSE ALVES, matrícula 00244341, EDNALDO MARTINS SILVA, matrícula 00234516, TELIA SOUSA MENEZES, matrícula 00231185, ADRIANA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 00231479, IVANILDO FRANCISCO BRAGA, matrícula 00236608, DENIS GOMES DA SILVA, matrícula 00221937, FRANCIMAR BENICIO DOS SANTOS, matrícula 0020336X, ANDREA DA SILVA BERNARDO GELENSKE, matrícula 00211346, MAURO ROBSON BRASILEIRO, matrícula 00205559, ELISANGELA CAVALCANTE NEVES, matrícula 0023480X, SANDOVAL SOUZA PEREIRA, matrícula 00206571, CÁSSIA DA SILVA BORGES, matrícula 00233080, EDUARDO TELES BORGES, matrícula 00234583, MARCIO DEQUIQUI DE ASSIS BORGES, matrícula 00727482, MOISES OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 00730807, MARCOS AURELIO CARVALHO DE AQUINO, matrícula 00739014, FLAVIA MIRANDA FERNANDES, matrícula 00235563, JONAS FIGUEIREDO DE AQUINO, matrícula 00729191, WEBER SIQUEIRA SOARES, matrícula 00740403, JAQUELINE SIMÕES LOPES CONCEIÇÃO, matrícula 00241407, MARCIOVANE RIBEIRO ANDRADE, matrícula 00230286, SAMANTHA FARIAS VERAS, matrícula 00239992, DANIELLA SELLANI HADDAD OLIVEIRA MENEGASSI, matrícula 00509205,

ALCEIR GOMES DE AZEVEDO SOBRINHO, matrícula 0021857X, RICARDO LUIZ TARGINO, matrícula 00239038, BARBARA HELENA DE CASTRO LACERDA, matrícula 00232998, RICARDO NAVES DA SILVA, matrícula 00219541, WANNEY DEDEMBLEYG DE SOUSA ERICEIRA, matrícula 00727555, CHRISTIANO SOUSA GRANJA, matrícula 00736279, DANIEL DIAS GUIMARAES, matrícula 0022698X, ORLANDO RODRIGUES RAMOS, matrícula 0073022X, CARLOS AUGUSTO LIMA ROCHA, matrícula 00193402, GENI CELESTINO DA CRUZ, matrícula 00231223, RODRIGO RODRIGUES SILVEIRA DE SOUSA, matrícula 00739642, ROBERTO DO ESPIRITO SANTO NEVES, matrícula 00730688, MARCOS POVOA BRAULE PINTO, matrícula 00739081, VANIA MARIA DA SILVA SANTOS ALENCAR, matrícula 00725900, ROGERIO TOLEDO DA SILVA, matrícula 00239623, FLAVIO HERCULANO PEREIRA, matrícula 00235458, CLAUDIO GONCALVES DANTAS, matrícula 00206857, LUCIANO RIBEIRO DE ANDRADE, matrícula 00223131, ALBERTO JULIO PEREIRA DE CASTRO, matrícula 00212415, MAURICIO DE AGUIAR MOURA, matrícula 01958933, KELLY CRISTINA DE ALMEIDA FREIRE, matrícula 00735361, FERNANDO RODRIGUES PEREIRA, matrícula 07323441, CLAUDIO GERALDO CARRILHO SANTOS, matrícula 00225614, CAROLINA BALTHAZAR SALVADOR FERRAZ, matrícula 00233145, ALAN CORREIA GUIMARAES, matrícula 0073053X, FLAVIO RODRIGUES SCHULTZ, matrícula 01959271, KARLA KELLY DINIZ RODRIGUES, matrícula 07329954, PATRICIA DE SOUSA NOGUEIRA, matrícula 00209805, ERCI PAULINO DAMASCENO, matrícula 00234974, GLAIDISTON RODRIGUES DOS REIS AGUIAR, matrícula 00200158, JESSE SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula 00242586, JULIO CESAR NASCIMENTO CARDOSO, matrícula 00738220, MATEUS ALVES GOMES, matrícula 00206989, JOSE AILTON DA COSTA, matrícula 00166790, LUCIANA TONUSSI ARNAUT, matrícula 01779192, PAULO SERGIO DE SOUSA, matrícula 0020854X, JACI PINTO BRANDAO, matrícula 00228958, FABIO MARIANO FARIAS, matrícula 00193771, UBIRAMAR DE JESUS OLIVEIRA, matrícula 00223395, ANDRE LUIZ TAVARES DE ALBUQUERQUE, matrícula 00241903, AUGUSTO BRAGA TENÓRIO DOS SANTOS COSTA, matrícula 01998110, EVANGELISTA DA CONCEIÇÃO COELHO, matrícula 00228451, HERMINIO FILHO ALVES DE LIMA, matrícula 00737631, CARLOS DE SAO BOAVENTURA, matrícula 00217980, JANUBIA LUZ MENDONCA MARTINS, matrícula 00735116, RENATA MARIA DE SOUSA DA SILVA, matrícula 00735280, RAFFAELLA GARCIA PAGLIA DE PAULA, matrícula 00725552, PRISCILA CELI BORGES DA SILVA SANTOS, matrícula 00735523, KEILA ARAUJO LIMA, matrícula 01954415, ELLEN CRISTINA DE ANDRADE, matrícula 007313047, EDUARDO ALFREDO ANCHIETA SOARES, matrícula 00210048, ANTONIO AUGUSTO DE NOVIS, matrícula 00220817, WAGNER VIEIRA DA MOTA, matrícula 00240583, ROBERTO PASSOS JUNIOR, matrícula 00211974, ELSON SATURNINO NASCIMENTO, matrícula 0072887X, PATRICIA DA SILVA BERNARDO, matrícula 00230987, JOATAN ARAUJO BUENO, matrícula 00241504, ROBSON PETRONIO BARBOSA MARQUES, matrícula 00239356, LAWANA SILVA FONSECA, matrícula 07317131, LUCIENE PACHECO DANIEL, matrícula 00241946, ANDRE WILLIAM DA SILVA, matrícula 00741000, ROSANE BORGES DE ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula 00508764, MARIA DO SOCORRO ROLIM ALMEIDA, matrícula 00172715, JULIANNE LIMA E SILVA, matrícula 01779141, MARCOS VINICIUS SANTOS E FRANCA, matrícula 07331088, DANIEL ALVES XAVIER, matrícula 00218685, REBECA ALVES AMARAL DOS SANTOS, matrícula 00566977, PRISCILA MAGALHAES GALVAO, matrícula 07308000, HOLINGER DE PAULA SOUZA, matrícula 00212385, LEILA LOPES GUIMARAES, matrícula 00230979, CLEBER RENATO DA COSTA COELHO, matrícula 00218456, JOSEFA JOELMA BARBOSA, matrícula 00210005, AGENOR GONCALVES DIAS JUNIOR, matrícula 00242047, MARILIA SANTANA MARTINS, matrícula 01956191, THIAGO RODRIGUES ARANTES, matrícula 07332211, ADILSON ARAUJO LIMA, matrícula 00231436, TATIANA EUSTAQUIA DE SOUSA HIRLE, matrícula 00731838, RAFAEL RODNEY REIS MELO, matrícula 00509140, ALEXANDRE AUGUSTO XAVIER DA SILVA, matrícula 00208973, FABIO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 00235466, OLIVIA SOARES BARBOZA, matrícula 02149974, EDSON MARTINS FERREIRA, matrícula 00227161, DEBORA DE ARAUJO MAIA, matrícula 00234125, RODRIGO RODRIGUES RABELO, matrícula 00730572, LIDIA CARNEIRO DA SILVA, matrícula 00210617, JEAN CLOUB DE SOUSA, matrícula 00229873, JORGE MASSILON CAVALCANTE NETO, matrícula 00228230, LEONARDO SCHETTINO LUTTEMBARCK, matrícula 00214167, CÉLIO ROBERTO BANDEIRA LIMA, matrícula 0021406X, NAIARA BERNARDO SOUSA MIRANDA, matrícula 02149834, NEI CEZAR ALVES BARBOSA, matrícula 00238589, MONALIZA LUSTOSA LOUZEIRO, matrícula 07327617, CARLOS ANDRE DA SILVA, matrícula 00222534, MAYANA BRUM PEREIRA, matrícula 07313616, CARLOS EDUARDO LOPES VIDAL, matrícula 0021356X, ROCKSANE APARECIDA CLEMENTE DOS SANTOS MATOS, matrícula 00208558, CARLOS GARDEL CHAVES SILVA, matrícula 00736007, KATILENE ABREU CORREA, matrícula 00743097, FLAVIO BORGES DIAS, matrícula 01966596, MARCIO RODRIGO DA CUNHA SILVA, matrícula 01999249, BARBARA NERY TAVARES, matrícula 07326742, ANDRE GUSTAVO BERTOLI, matrícula 01997823, MARIO MACHADO DOS ANJOS, matrícula 01957201, FABIANO ANDRE DO N SANTOS, matrícula 00223735, JOAO RIBEIRO SIRQUEIRA JUNIOR, matrícula 02152312, MARCOS VINICIUS TAVEIRA, matrícula 07324340, SALUSTIANO RODRIGUES FREIRE FILHO, matrícula 00217174, DELANIA GOMES VIEIRA, matrícula 00743763, CRISTINE NOVAES XIMENES MEDEIROS, matrícula 0197131X, JERRY ZAKOVSKY, matrícula 0020515X, ANDERSON GIL AQUINO MANGIA, matrícula 00213861, SERGIO RICARDO

RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 0021292X, SAVIO SAULO TARSO ROCHA BORGES, matrícula 0022281X, PAULO HENRIQUE FREIRE BELTRAO, matrícula 07319339, ALICE MARTINS BRAZ, matrícula 00210579, CLAUDIO ROBERTO CASTRO DE MOURA, matrícula 0021986X, JORGE DE SIQUEIRA MONTEIRO, matrícula 00224553, JOSE NUNES BARBOSA JUNIOR, matrícula 01999877, CHRYSTYNA ROCHA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 07329369, MARIO ALEX DE ALMEIDA XAVIER, matrícula 00243876, WEIBER CUSTODIO DE MORAIS, matrícula 00217719, EMERSON LOPES ARCURIO, matrícula 00222518, FABIANO ALVES FRANCO, matrícula 07330030, MILENA KAREN MILANZ PRATES NEVES, matrícula 07327145, RODRIGO MONCAYO PRADO DOS ANJOS, matrícula 0732912, SAMUEL SANTOS SALLES, matrícula 00226831, EZEQUIEL DE ABREU FILGUEIRA, matrícula 00229105, RENZO MEDINA DALLAGO, matrícula 00771341, KAREN CHRISTINE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 07312784, ORXIS LAMOUNIER, matrícula 00207802, FABIO VINICIUS MIRANDA BATISTA, matrícula 07316240, PHOLMORY CONDE PEREIRA, matrícula 07327676, JULIO CESAR MARTINS TEIXEIRA, matrícula 00210625, WELLINGTON DA COSTA LANGE, matrícula 07306008, PAULO CESAR DE AMORIM, matrícula 00238554, GILNEY ANTONIO CAETANO MARTINS, matrícula 00242640, VANESSA DE SOUZA RAMOS ANDRADE, matrícula 07326858, DENISE DE JESUS CAMPOS, matrícula 00507946, AMÁLIA OLIVEIRA FONSECA VENTURA, matrícula 07308043, WAGNER GOMES DA COSTA MACHADO, matrícula 00216232, LAURO VELOSO PEREIRA DA FONSECA, matrícula 0196688X, EDNA FERNANDES DE MIRANDA, matrícula 00231347, ALESSANDRO RODRIGUES FERREIRA, matrícula 00205834, ADAILTON PORTELA DOS SANTOS, matrícula 00218286, NARA GISELE BIBAS DOS SANTOS, matrícula 01956671, ANDRE HENRIQUE MILHOMEM DA SILVA SANTOS, matrícula 07330103, LIVIA CRISTINA SILVA E SOUSA BERTOLINI, matrícula 07340443, ADRIERRE RAMON ALVES MARFIZIO, matrícula 00231657, CARLOS AUGUSTO JESUS DA SILVA, matrícula 00741329, JOSE BENEDITO DA SILVA CAMPOS NETO, matrícula 0730594X, GUALBERTO ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 00208329, JUAREZ LUIZ XAVIER, matrícula 00218049, LEONARDO FOGGIA PEREIRA, matrícula 00237213, GRAZIELLE DE OLIVEIRA ALKIMIM EHND, matrícula 07316917, ADRIANO MAIA DE MORAES, matrícula 00223433, DEUSDELIA ALVES DE MESQUITA, matrícula 00726060, LEONARDO LUIZ PEREIRA LOPES, matrícula 00237248, ANA PAULA MARQUES MOURA DA CRUZ, matrícula 00232017, MANOEL MACHADO DOS SANTOS NETO, matrícula 07320450, RUBENS DE MELO RAMOS, matrícula 00205249, NAILMA FERREIRA LOPES DA SILVA REIS, matrícula 00743895, ANTONIO POLICARPO GOMES JUNIOR, matrícula 00206199, RAFAEL SANTOS ANDRADE, matrícula 07320965, CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 07326122, TATIANE DUARTE LEMOS, matrícula 07325738, CARLOS RODRIGO DE ALMEIDA FREITAS, matrícula 02161338, BRUNO CESAR PRADO SOARES, matrícula 00771643, CLEONICE DE NAZARE CAETANO, matrícula 00176397, NATHALIA FONTINELE BEZERRA, matrícula 07322151, ULISSES ARAUJO SOUZA, matrícula 0024001X, BRUNO MIGUEL DE MORAES, matrícula 07330537, BETANIA DE SOUSA E PINHO, matrícula 00209937, ROGERIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 00239542, ATILA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 07330146, JANILDO DE OLIVEIRA MATOS, matrícula 00228923, LUIZ GUILHERME GOMES MALVEIRA, matrícula 07327889, MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 00738832, CARLA ZAMBELI JUNKER MOURA, matrícula 00735221, LOHANNA LETICIA DE OLIVEIRA DAMASCENO, matrícula 0732409X, TAINARA MORENA MENDES BARBOSA, matrícula 01961438, LEONARDO DOURADO SANDE, matrícula 07319614, JASE FERREIRA, matrícula 00241229, JURANDIR RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 00236799, VINÍCIUS PEIXOTO CORREIA DE ASSUMPTÃO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 07353006, CARLOS HENRIQUE CANDIDO ALVES, matrícula 0023317X, GEISSY DE LIMA MARTINS, matrícula 07326580, ROGERIO DE QUEIROZ CAVALCANTI, matrícula 00217190, MARCOS JOSÉ ELOI DE MESQUITA, matrícula 00741663, ALINE RODRIGUES BEZERRA, matrícula 07329245, RODRIGO CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula 00224499, RAFAEL DE PAULA BOTELHO, matrícula 00742694, DENISE MARTINS ZELAYA, matrícula 07313489, ANGELA XIMENES DE SOUZA, matrícula 07313209, MARIA JEUSILANDE DE SOUSA CARDOSO GUIMARAES, matrícula 00735507, BRUNO GUSTAVO DE MOURA, matrícula 07326157, PRISCILLA LUCIANO DA SILVA ARAUJO, matrícula 01954431, DANIELA MARQUES KROHN, matrícula 01998668, FLORISVALDO ALVES DE SOUZA, matrícula 0019610X, NEWTON FLAVIO DE OLIVEIRA TEMOTEO, matrícula 07368380, MARCOS AURELIO DE ANDRADE, matrícula 00206288, EMERSON MAZOTTI, matrícula 00234710, WESLEY RODRIGO SOARES, matrícula 0195833X, JOSE ALBERTO SILVA, matrícula 00213128, MICHEL DA SILVA RODRIGUES, matrícula 00238333, JOEL FRANCISCO RIOS, matrícula 00737925, DENNER CEZAR COSTA SOUZA, matrícula 07320477, RENATO ISAC AIRES E SILVA, matrícula 00728888, FRANCISCO FERNANDES GONCALVES, matrícula 00737127, ROBSON FERREIRA FERNANDES, matrícula 00739510, ISIS MENDES BOAVENTURA VELOSO, matrícula 0199946X, DANIEL ARAUJO DE SANTANA BEZERRA, matrícula 07317506, IRINEU MARQUES DIAS, matrícula 0024337X, JARBAS JUNIOR DA SILVA MARQUES, matrícula 0024130X, LIVIO ALESSANDRO GOMES ALVES, matrícula 00237442, TIAGO RODRIGUES GALVAO, matrícula 01960962, CRISTHIANE RAISSE DE PAULA MESQUITA, matrícula 07358571, LIVIA GUEDES DAMASCENO, matrícula 00733237, GALVAN DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 00235776, THIAGO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 01961950, ANDERSON DO CARMO COSTA, matrícula 00735795, EDIVAR

DOS ANJOS NERES, matrícula 0073649X, OLINTO ERLANDES SILVA MAGALHAES, matrícula 00213381, MARCOS FERNANDEZ ALVAREZ, matrícula 0017632X, WESLEY REIS DE FRANCA, matrícula 00224847, VANDERLEI GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 00727407, ALESSANDRO BERNARDO DE PAIVA SOUZA LIMA, matrícula 0074414X, CARLA REJANE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 00725692, RHODSON HENRIQUE FREIRE, matrícula 02159643, EDUARDO FERREIRA COELHO, matrícula 00509159, LUIZMAR BARRETO FERREIRA, matrícula 00221694, PAULO CEZAR ABREU DE QUEIROZ, matrícula 07328060, FABIO DE BRITO CONDE DE MATOS, matrícula 00728349, LEONARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 07319584, DARCY SANTOS FERREIRA, matrícula 00186341, ALINE DE ABREU MEIRELES, matrícula 07327293, MAURO SERGIO DE JESUS FERNANDES, matrícula 07321996, CANDICE GUIMARAES BARQUETTE BATISTA, matrícula 0073568X, VIVIANE KAROLINE NUNES GUEDES DE MOURA, matrícula 07327110, IGOR DUCA RAMOS DE MENEZES, matrícula 07384157, LORENA CRISTINA DA CRUZ LIMA, matrícula 07313667, SANDRA VALERIA GOMES LOPES, matrícula 00209260, MAURO JOSE DINO ARAUJO, matrícula 00224278, IVOMAR VIEIRA PADRE, matrícula 00236691, IGOR GONTIJO GOMES, matrícula 07351739, EDSON TAVARES DE SAO JOSE, matrícula 00209309, CLAUDECI GOMES MARINHO, matrícula 02155966, WAGNER LEIVA RODRIGUES, matrícula 00240338, JOSE FIRMINO DA SILVA FILHO, matrícula 00229083, LEONARDO DA SILVA SANTOS, matrícula 07390238, LUIZ CARLOS SOUZA DA ROCHA, matrícula 07313594, ANDERSON CLAYTON DE SOUZA, matrícula 00226815, ANDERSON AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula 00728543, ANDRE RENATO DA SILVA, matrícula 00726176, CINTIA PEREIRA COSMO, matrícula 07327277, MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, matrícula 00230928, GIRLENE DA SILVA LIRA, matrícula 00236004, ULISSES ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 00729485, WILLIAN EDUARDO BORGES, matrícula 00732141, DERCILAN MAGALHAES ALENCAR RIBEIRO, matrícula 00741655, RAMON DE MEDEIROS DANTAS, matrícula 02151979, PERICLES QUEIROZ ARAUJO, matrícula 00506699, RICARDO COSTA PINTO, matrícula 00729159, MARCOS REIS GAMA MENDES FILHO, matrícula 02150778, EDUARDO BATISTA ROCHA, matrícula 07319312, JARDESON GONCALVES ROMAO, matrícula 0731597X, DENES ALBERTO RODRIGUES PASSOS, matrícula 00730653, JORGE CORTES NOGUEIRA, matrícula 00728519, CRISTIANO ANTONIO ESTANISLAU, matrícula 00221856, DAVID RICARDO LIMA NUNES, matrícula 00233994, LINALDO CRISPIANO DA SILVA, matrícula 00223778, SANNY MARY MELLO MAIA, matrícula 0731292X, IGOR RODRIGUES DUQUE, matrícula 07320809, ALFREDO MENEZES DA SILVA, matrícula 00210587, MOISES BRITO SILVA, matrícula 00244104, EDNA MARA SILVA RICARDO, matrícula 00725498, LOUGAN DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 00738476, LINDOMAR PINHEIRO DA SILVA SAMPAIO, matrícula 00217646, MARCIO ALVES DE MOURA, matrícula 0023897X, ELISANDER NUNES LEONCIO DA SILVA, matrícula 00234788, ELIEZER ANTONIO RIBEIRO, matrícula 00230138, EGUINALDO JOSE DE SOUZA JUNIOR, matrícula 00728284, LEONCIO LIMA DE ABREU, matrícula 00211621, MARCELO LOPES, matrícula 00222348, JOAO PEDRO SOARES NETO, matrícula 00732249, LUISA COELHO PIRES, matrícula 01956558, LUCAS DE AZEVEDO LOPES, matrícula 07329458, ERIKA CASTRO DIAS DOUROU GUERRA, matrícula 07313632, CASSIO CALIGARI MENDES DAVID DE SOUZA, matrícula 07358113, CLEITON FRANCO SOUSA DA SILVA, matrícula 00233846, CELY DANIELLE BRAGA FARIAS, matrícula 07321651, CLAUBERT NEVES SA ABREU, matrícula 00215635, FLAVIO JOSE DA SILVA, matrícula 00217921, LORENA MACHADO DE SOUZA, matrícula 07327692, DANIELLA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 07327102, UZIEL DE SA FERNANDES, matrícula 00240257, JUDSON DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 00236993, ANDERSON FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula 00232270, JORGE PEREIRA DE MELO, matrícula 01966774, JANIO PEREIRA RUELA, matrícula 00222569, JUBER PEREIRA DE SOUZA, matrícula 00226440, LUANA NEPOMUCENO MOURA, matrícula 0074381X, FABIO ALVES DE BRITO, matrícula 00736996, PEDRO PAULO DE OLIVEIRA CANEDO, matrícula 07330111, ANDRE LIMA DA SILVA, matrícula 07380356, JOAO CARLOS FELIX DE LIMA, matrícula 00212164, ELIANE SILVA PEREIRA, matrícula 00726133, RAFAEL FROTA RIBEIRO, matrícula 00731560, RAFAEL FERNANDES PAZ, matrícula 07361580, JOAO ATAIDE PEREIRA NETO, matrícula 00242497, RODRIGO ESPINDOLA BRAGA MOREIRA, matrícula 07316747, ANIANE DA SILVA PIRES, matrícula 0735794X, MURILO MARTINS PEREIRA, matrícula 07364016, ALAN AZEVEDO JACUNDA FERREIRA, matrícula 07363826, LEITON CARLOS ALVES TORRES, matrícula 07328826, MOISES LOPES VIEIRA, matrícula 00229911, JAIME PEREIRA DE AMORIM JUNIOR, matrícula 00228788, ALAIN LOPES DE SOUSA, matrícula 01997947, CLAUDIO MARCIO VERAS ARAUJO, matrícula 01998528, BRUNO ÁLASSE MENDES JARDIM, matrícula 0733043X, RAIMUNDO ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 00243035, SIDNEI DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula 00207624, INGRID FERREIRA CHAGAS, matrícula 07327161, DIEGO VITORINO DE MORAIS, matrícula 07348789, FRANCISCO BEVILAQUA ARAUJO, matrícula 00729752, DAN GOMES SALES, matrícula 07358717, ALDENIR ALVES RIBEIRO, matrícula 0074266X, ILDEVAL MACHADO DE SOUSA, matrícula 02159708, ALINNY DE ABREU LIMA, matrícula 07329385, MARCOS JOAB RESENDE DO PRADO, matrícula 0020823X, CLAUDIO DAVID DO MONTE, matrícula 00208701, JULIANA LIMA PEREIRA, matrícula 07392079, RUBENS BRANDAO TELES, matrícula 00212083, EDSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 07319738, ALEXANDRE ALVES DE BRITO, matrícula 00228338, SANDRO SARTI

MONTEIRO, matrícula 00202126, GABRIELA BARROS BELÉM, matrícula 07392230, SEBASTIAO LOBO DA LUZ JUNIOR, matrícula 00212555, BRUNO DOS SANTOS SILVA, matrícula 0196092X, CLÁUDIO WILLIAM DE ARAÚJO CORRÊA, matrícula 00735981, NELIO CEZAR SOUZA SORIANO JUNIOR, matrícula 02150557, FLAVIO SILVESTRE DE ALENCAR, matrícula 00811955, LUIZ MARCELO VIANA PIRES CAVALCANTE, matrícula 00219428, REGINO ASSIS SILVA, matrícula 0196061X, BLENER ARAUJO CARVALHO, matrícula 07355688, EDUARDO JOSE PASSATUTO, matrícula 01998250, LUCELIO LIMA DE JESUS, matrícula 00203688, REBECA DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula 07325894, THIAGO MARQUES DE SOUZA, matrícula 07351593, JOAO GABRIEL OGAWA, matrícula 01959042, VALCLECIO ALVES VELOSO, matrícula 07360363, LEANDRO JOSE DA SILVA, matrícula 0739053X, MARCELO LOIOLA DA SILVA, matrícula 0732099X, SELMAR MACIEL SOARES, matrícula 00202045, JOSE EDIMILSON PEREIRA GOMES, matrícula 00241717, GILDA NEVES DOS ANJOS PEREIRA, matrícula 0023110X, WLADMIR ELPIDIO DO NASCIMENTO, matrícula 00728802, ALEXANDRE VICTOR RIBEIRO PESTANA, matrícula 07359195, OZIEL XAVIER DE LIMA, matrícula 00739359, TIAGO ANTONIO DE SOUZA, matrícula 07315945, RAFAEL PEREIRA MARTINS, matrícula 07315287, RODRIGO MARCELO LIMA ALVES, matrícula 07387601, FRANCISCO CHARLES SIQUEIRA, matrícula 00214280, ISMAEL COUTINHO DA MOTA, matrícula 07383878, CLESIMAR GURGEL DE AMORIM JÚNIOR, matrícula 00233765, WELLINGTON ABRANCHES SANTANA, matrícula 00740411, CLOVIS EDUARDO CONDI, matrícula 00503177, MARCOS RICARDO PENA DA SILVA, matrícula 00508004, ALBERTO MACIEL DE ARAUJO, matrícula 00741205, REGINALDO MARQUES DE MELO, matrícula 00225363, ANDERSON FERNANDES MAGALHAES, matrícula 00742821, ALEXANDRE RODRIGUES CRUZ, matrícula 0199882X, WELLINGTON LEITE DE SOUZA, matrícula 00244473, AUDIR BEIRA MONTEIRO, matrícula 00211966, ODINEISON GUEDES PIMENTA, matrícula 0021616X, CARLOS ANTONIO GOMES DE MOURA, matrícula 00233188, PRISCILA DO NASCIMENTO ROSA MENEZES, matrícula 01955780, EDUARDO DE REZENDE DOURADO SILVA, matrícula 07316402, FRANCISCA GABRIELA MENDES SOARES, matrícula 07326629, VITOR KLAFKE, matrícula 07331436, ANDRE MAIA MONTEIRO, matrícula 00232394, RAQUEL ALVES DE CARVALHO BRAGAÇA, matrícula 0072565X, MARIA FERNANDA ANDRADE RESENDE, matrícula 00733059, LUIS MIGUEL AMORIM ARANTES DE SOUZA, matrícula 07359659, ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, matrícula 00503398, SILVIO DA SILVA FILIPPI, matrícula 00740047, LUIZ CARLOS INACIO JUNIOR, matrícula 02150131, LEONARDO ANTUNES E SILVA, matrícula 00237124, MICHELLE DE CARVALHO MANGIA, matrícula 00244066, JOSE DIONIZIO FILHO NETO, matrícula 00728780, HENRIQUE DE SANTANA RIBEIRO, matrícula 07369735, LARA DE FREITAS PENA, matrícula 07392745, JOEL FERREIRA DE ARAÚJO GOMES, matrícula 07326270, RAFAEL MENDES DANI, matrícula 00771937, SALOMAO ELIAS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 00743356, RILDO MARCOS DA SILVA DAMAZIO, matrícula 0073960X, ELIEZIO DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 0022975X, MARCELO CARDOSO GUIMARAES, matrícula 00738875, JOSE LUIS DE PAIVA, matrícula 00178705, MARCOS ALBERTO RAMOS DA SILVA, matrícula 00209325, SHIRLEI NEVES DOS ANJOS PEREIRA, matrícula 00231126, KATIA MIRELA DA CRUZ MACEDO, matrícula 00724890, JOSE MOREIRA, matrícula 00242683, ELENILSON FRANCISCO DUARTE, matrícula 00225207, MARIO FERNANDO SOUSA, matrícula 00226920, MARCELO BRAGA OLIVEIRA, matrícula 0024290X, JANISIO BARBOSA DO NASCIMENTO MELO, matrícula 00221686, GEORTHON PESSONI DE MOURA, matrícula 01966677, CLEUBER TADEU PARRINI SOARES, matrícula 00736112, ALISSON CAMPOS DA SILVA, matrícula 00741590, WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 01954407, LUCAS FARIAS MACEDO, matrícula 07358466, WELLINGTON DOS SANTOS SILVA, matrícula 0024080X, RICARDO JOSE NAVES SILVA, matrícula 00739596, LEILA TORRES DANTAS, matrícula 01955918, ANDERSON SANTANA SOUSA, matrícula 07320655, BRUNO MOREIRA CORREA, matrícula 07391501, ERICKSON MARTINES MENEZES GOMES, matrícula 00229598, ERASMO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 01957546, WENDEL HENRIQUE DA SILVA CERQUEIRA, matrícula 07354592, MARCOS GONCALVES ZANINA, matrícula 00238015, JOSE EDUARDO MARTINS DE AQUINO, matrícula 00241679, GEORGE VARGAS XAVIER, matrícula 01962442, RAFAEL OLIVEIRA MENESES, matrícula 00505862, PAULO LUIZ PEREIRA CIRINEU, matrícula 00213527, CLEBER MACHADO PÓVOA, matrícula 00222909, FABIANA REGIANE PEIXOTO, matrícula 07322321, VITOR HUGO GOMES XAVIER, matrícula 07314329, ALESSANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO, matrícula 00505749, PAULO IZIDORO CORDEIRO DA SILVA, matrícula 0073005X, ALINE BARROS MARINHO, matrícula 07313977, BRUNO CORREA DA HORA FERNANDES, matrícula 07330588, CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 00213098, WANDERSON ALKMIM DE SA, matrícula 07391005, HENRIQUE CESAR CALDAS DE CARVALHO, matrícula 00236330, VANESSA NOGUEIRA DORNELAS, matrícula 01955020, HUGO SOUSA PEREIRA, matrícula 07357494, GLAUCO HENRIQUE LIBERAL CALDAS, matrícula 00219053, CARLOS PAULO DE OLIVEIRA VELOSO, matrícula 00217573, CICERO SOUZA DE ALCANTARA, matrícula 00226807, ELISANGELA ESTRELA RODRIGUES, matrícula 00234818, ROLIANO JOSE COUTINHO, matrícula 00240168, FABIANO SANTOS PEREIRA, matrícula 00242438, RICARDO PEREIRA LOPES, matrícula 00243744, MARCELO FABRICIO GIUDICE FRANCA, matrícula 00223417, THALES EDUARDO DE GODOY MAIA, matrícula 01956205, RODRIGO LUCAS MIRANDA RODRIGUES, matrícula 07370865, FABIO PEREIRA MARGARIDO,

matrícula 00506184, GENAIR SILVA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 0073330X, ELIZABETE GOMES SOARES, matrícula 00733261, SALOMÃO GOMES BANDEIRA, matrícula 00239976, ALINE VAN BOEKEL, matrícula 00724831, LUCIANO ROBSON PEREIRA DE FARIAS, matrícula 00726346, DEMETRYUS DE OLIVEIRA FIGUEIRA, matrícula 00736414, FABIOLA TROLLE HOLLENBACH, matrícula 0195119X, PAULO SERGIO VASCONCELOS MACHADO JUNIOR, matrícula 07323174, ROGERIO TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula 00231282, MARCO ANTONIO SOARES DE SOUZA, matrícula 07321031, LUCIANO LUCAS DA SILVA, matrícula 00226661, GENIVAL NUNES DA COSTA, matrícula 00242365, ALLAN BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula 07361750, VINICIUS FELIPE MARQUES, matrícula 07369174, RAIMUNDO CHAVES FREITAS, matrícula 00216305, NEUSMAR MATIAS TELES, matrícula 00219320, GLEISEL CORTES DE CARVALHO, matrícula 00742279, SERGIO AUGUSTO CIBRAO SOUSA PIMENTEL, matrícula 07305958, ANTONIA DANTAS DE LIRA, matrícula 00211311, LOURISMAR CIRINO DE JESUS, matrícula 00222895, RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES, matrícula 00728063, JEAN PAULO COSTA DA SILVA, matrícula 00218979, CARLOS EDUARDO FERREIRA DA COSTA, matrícula 00741035, ADRIANO FABRICIO REGO DA CUNHA, matrícula 01997343, JORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO, matrícula 00505218, CLAUDIO JOSE GARCIA JUNIOR, matrícula 01957198, ANTONIO FABIO AMORIM AMADOR, matrícula 00732435, ISLA HILMAR MARTINS DE SOUZA, matrícula 00724858, EDUARDO TAVARES BORGES, matrícula 0196075X, IGOR RICARDO MOTA PIRES, matrícula 00227145, LUIZMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula 00226432, MARIO PEDRO TAVARES JUNIOR, matrícula 00226319, GUILHERME ROCHA CORRETO DUARTE, matrícula 07379714, RUDSON BARRETO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 07327757, ANDERSON SILVA ANANIAS, matrícula 00232343, FERNANDA DE SOUZA REGO ROCHA, matrícula 00725978, RONI DIEGO DE ARAUJO SILVA, matrícula 00743577, CRISTIANA CANDIDA CAMARANO, matrícula 00208183, DIANEI ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 00207969, HAROLDO BATISTA LUIZ, matrícula 00206202, WALLACE DE OLIVEIRA XIMENES, matrícula 0214994X, DANIELLA ABRAHAO , matrícula 00507121, ADRIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 00218529, MARCIO GEORGE DA SILVA, matrícula 00726664, RICARDO AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, matrícula 01957090, ARISTOTELES RODRIGUES CARDOSO, matrícula 00504718, PATRICIA DA SILVA PORTO DE BARCELLOS, matrícula 00242926, WEVELES SAVIO SILVA DA COSTA, matrícula 07320841, RAFAEL DUARTE GUIRRA, matrícula 07331576, HENRIQUE BATISTA BARBOSA, matrícula 07361513, OTAVIO HENRIQUE TEIXEIRA PIMENTA, matrícula 00732567, ADRIANO DOS SANTOS ALVES, matrícula 00735590, FELIPE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, matrícula 01960016, TATIANE SOMBRA DA COSTA, matrícula 07313446, ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA ALENCAR JUNIOR, matrícula 07386818, FELIPE BARROSO GONCALVES, matrícula 00508632, MARIA GABRIELA SILVEIRA COSTA VALDIVINO, matrícula 07329806, FRANCISCO GLEISON FERREIRA DE FRANCA, matrícula 07372221, DIOGO GOMES TIAGO, matrícula 07381379, DANIEL DE MATOS MARTINS, matrícula 00741442, THIAGO BARROS DE SOUZA, matrícula 0731437X, GENNER WYGH OLIVEIRA LOURENCO, matrícula 07354819, VANDERLEI DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 07368437, BIANCA SOUTO CORDEIRO, matrícula 07384580, ROSSINI GONCALVES GUSMAO, matrícula 00214094, JOSE BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 00216879, GUSTAVO DE OLIVEIRA RIBEIRO PALATUCCI, matrícula 02152134, JOSE LUIS ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 07385803, RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 00243949, RAFAEL LUIZ DE ASSIS ARAUJO, matrícula 00727253, JHONATAN CESARIO DA SILVA MACAMBIRA, matrícula 07383290, CLAUDIO JERONIMO DA SILVA, matrícula 00218359, MARTINHO EDVAM MEDEIROS, matrícula 00229660, MANOEL EVANGELISTA FERREIRA FILHO, matrícula 00237752, CLAUDIO ROBERTO DINIZ DA SILVA, matrícula 00233447, LUCAS NIKERSON HONORIO FERNANDES, matrícula 07390653, LUIS CLÁUDIO VIEIRA DE MOURA, matrícula 00208345, EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 00226653, CICERO DE SIQUEIRA SILVA, matrícula 00730793, JOSE JOAQUIM PEREIRA VALVERDE, matrícula 01966804, RAFAEL LEWKOWICZ, matrícula 07355734, DANILO MARTINS PEREIRA, matrícula 07370806, WENDER MACHADO DE PAIVA, matrícula 00214515, JAIME FERREIRA DUARTE, matrícula 00214345, DANIEL COSTA SANTOS, matrícula 00218065, HELIO DE SOUSA ROCHA, matrícula 00215406, ROGERIO NUNES DA SILVA, matrícula 00223190, DANIEL LIMA DA SILVA, matrícula 00732516, EMERSON RIBEIRO AZEVEDO, matrícula 02156210, SYLAS BISPO DE SANTANNA SOUZA, matrícula 07330529, JOSE GEORGE DOURADO DE ARAGAO, matrícula 00242780, DANILO VIEIRA DE SOUSA NEPOMUCENO, matrícula 07331614, LUCIANO DOS SANTOS BRAZ, matrícula 07371926, RICARDO SILVA DE NAZARE, matrícula 00205222, EDNILSON FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 01956280, RENATO MIRANDA ROCHA, matrícula 00217271, ADALBERTO GONCALVES RIBEIRO, matrícula 00210420, IRIS ELIANE COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 00242551, THAYS DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 07363494, JOSINALDO FELIX DE SOUSA, matrícula 00226262, ANA CAROLINA LOPES LEITE BORGES, matrícula 00743739, PAULO CESAR VIEIRA SANTOS, matrícula 07318596, ALEXANDRE MACHADO BASTOS, matrícula 07330952, GEOVANE BORGES XAVIER, matrícula 07345879, VINICIUS ROCHA PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 07354932, JOAO EVANGELISTA LOPES FAGUNDES, matrícula 00215821, HALLEY JANSEN VIEIRA LACERDA, matrícula 0072873X, RENE GUSTAVO COUTO, matrícula 01955365, ANTUANA MADUREIRA

DANTAS, matrícula 0731390X, JAIRO DO PATROCINIO, matrícula 00214906, JOSE VIEIRA FILHO, matrícula 00211907, RONALDO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 01954180, MICHEL FERREIRA GANDRA, matrícula 07318472, IVALDO LEITE DA SILVA FILHO, matrícula 07357001, JONAS SUDY DOS SANTOS, matrícula 00738247, EVANDRO RANSEL DA SILVA, matrícula 01966545, JOAO VICTOR MORGADO CLEROT, matrícula 0734631X, YAGO FERNANDO SANTOS DE SOUSA, matrícula 07356366, AGATHA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA, matrícula 07392222, WILSON ANANIAS DA SILVA, matrícula 00208655, WILLIAM COELHO GUIMARAES, matrícula 0022605X, CLAYTON FELICIANO ROLIM, matrícula 00725226, CLAUDIA BOLZAN GONCALVES, matrícula 01998501, HAMILTON GOULART DOS SANTOS GUTIERRES, matrícula 00214590, GESSE LIMA DA COSTA, matrícula 00126365, ALESSANDRA GUEDES COTA, matrícula 07313144, VANESSA DE QUEIROZ MARTINS, matrícula 07315619, RENATA NATAL MATOS E SILVA, matrícula 07392451, LAURIANA DE SOUZA GOMES, matrícula 00230944, SERGIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 00742597, DANILO FERREIRA LOPES, matrícula 07331231, WESLEY CARVALHO MADEIRA, matrícula 07332971, CEZAR FERREIRA COUTO, matrícula 00233331, EDSOM DOS REIS MENDES, matrícula 00234370, ELIZE CRISTINA CABRAL DE ARAUJO CALDAS, matrícula 07317239, ELIO MACIEL NOGUEIRA, matrícula 00732036, LELIA FERREIRA RIBEIRO, matrícula 01956620, JESSYCA DE LUCENA BORGES TREIN, matrícula 0735827X, JACKSON JUNIO FRANCA CARVALHO, matrícula 0738078X, CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA, matrícula 07390262, MARIO DE SOUSA CARNEIRO, matrícula 00217409, AETSONCLEI BELARMINO ALMEIDA SILVA, matrícula 00228095, RONILDO MARTINS DA SILVA, matrícula 00215066, CLEVERSON TAVARES DA SILVA, matrícula 00732915, IDAEL CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula 07319495, MAYSA DE ARAUJO MELO SIMI, matrícula 07329342, JOSE EUCLIDES OLIVEIRA MIRANDA, matrícula 00242616, ORLANDO DIEGO PINTO BRAGA, matrícula 02150204, PEDRO HENRIQUE RAMOS ESTEVAM, matrícula 07324006, TARCIZIO PEREIRA SOARES, matrícula 07369379, JUSSAN HENRIQUE BACELAR, matrícula 07379900, EDIVANILDO NUNES DE SOUSA, matrícula 00203505, ÊXODO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 00224936, EDIMILSON DA COSTA, matrícula 00222739, DANILLO OLIVEIRA RIBEIRO MENDES, matrícula 01959166, MARCOS VINICIUS MOREIRA DE AGUIAR, matrícula 07371098, MATEUS ARAUJO LIMA, matrícula 00738948, MOISES MARQUES DE MELO JUNIOR, matrícula 00739405, FLAVIO SIQUEIRA LOPES, matrícula 0199896X, DOMINGOS BATISTA RAMOS, matrícula 00208485, MELRIELE ANDRADE CORREIA DE FREITAS, matrícula 00735124, EDMUNDO GONÇALVES LIMA JÚNIOR, matrícula 01968599, RICHARDSON GOMES FERREIRA, matrícula 0731311X, ADILSON REIS DE ARAUJO SILVA, matrícula 00204862, FLEURISLENE RAMOS DE ARAUJO, matrícula 00244562, LUCIANO AIRES ROSA, matrícula 00211095, RICARDO VIANA DE CASTRO, matrícula 00221090, EDIJAINÉ FERREIRA DA SILVA, matrícula 01956167, DANIEL BIAGIOLI GOMES, matrícula 07320469, RODRIGO PEREIRA DA SILVA, matrícula 07323182, FREDERICO AMERICO JOSE RIBEIRO, matrícula 00225576, MILENA CRISTINA TOMAZ DE AQUINO, matrícula 00733016, VALFREDO BARROS PERFEITO, matrícula 01967185, JOAO VITOR OLIVEIRA DE MORAES, matrícula 07370636, DANIEL MATOS, matrícula 00215686, FABIO ANDRE DA SILVA FERREIRA, matrícula 00227854, JEAN RODRIGUES FERREIRA, matrícula 00728322, SERGIO ROSA ABREU, matrícula 00743720, NAYARA CARDOSO SAMPAIO, matrícula 07327234, JEISON DOUGLAS DA SILVA PINTO, matrícula 00211419, BRICIO HERBERT ALVES TEIXEIRA, matrícula 07322631, RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 07387466, PAULO ADRIANO TEIXEIRA DE ANDRADE, matrícula 01955896, GIL BORGES VICENTE E SILVA, matrícula 01998498, SANDRO SILVA DE CARVALHO, matrícula 00208256, LUCIO CARLOS GOMES, matrícula 00741973, LEANDRO VAZ PIRES, matrícula 00742082, FABIOLA FLORENCIO RAMOS MACEDO COIMBRA, matrícula 07372051, HERICLES MONTE CARVALHO, matrícula 07386184, MARCUS VINICIUS NASCIMENTO MARTINS, matrícula 07386761, JUAREZ JOSE DA SILVA, matrícula 0023091X, WEMERSON GONCALVES PARAGUAI, matrícula 00740683, GABRIELA BARBOSA CARDOSO, matrícula 07383193, FILIPE CORREA DIAS, matrícula 0739120X, DAVI LUIZ HOEFLING, matrícula 34278801, THIAGO DA SILVA LOPES, matrícula 34278818, JOAO BATISTA CAMILO DE ARAUJO, matrícula 00180599, RAPHAEL NEPOMUCENO FARIAS DA SILVA, matrícula 00238953, WENDELL XAVIER COELHO, matrícula 00207691, HELIO SILVA SIQUEIRA, matrícula 00208728, JOSE ARAUJO DA SILVA, matrícula 00241660, GLAUCO SOARES DE ALMEIDA, matrícula 00224561, VOLNEI ALVES SALES, matrícula 00226785, GILMAR GOMES DE FARIAS, matrícula 00737070, MARCOS FELIX PEREIRA JUNIOR, matrícula 07320108, JONAS DANIEL OLIVEIRA MATIAS, matrícula 07326297, ANDERSON GOMES DE CASTRO, matrícula 00219681, MARCILIO HELBERTH DE SOUZA, matrícula 00730041, LUIZ CLAUDIO COSTA MARQUES BEZERRA , matrícula 07329156, GIOVANNI SILVEIRA MIRANDA, matrícula 07381085, JOAQUIM ELIAS COSTA PAULINO, matrícula 00505846, CLAYTON DE FARIAS SILVA, matrícula 00233552, WENDEL REGIS MACHADO, matrícula 00227579, GLEYSSON CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 07328362, ALESSANDRO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 00219401, PERICLES FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 00743127, THIAGO OLIVEIRA SANTOS, matrícula 0215031X, DAYANE RODRIGUES MACHADO, matrícula 07326777, ROBERTO LOBATO MARQUES, matrícula 00506427, DANIEL FERREIRA MARÇAL, matrícula 07307837, LEONARDO FABRICIO ALVES DA SILVA, matrícula 00229334, IVOM GASPAS MENEZES, matrícula 00236675, WELDER ALBUQUERQUE LIMA, matrícula

07326335, RICARDO DA SILVA PINTO, matrícula 00812315, KESLEY JUSCELINO DE ARAUJO, matrícula 00225592, PRISCILLA RESENDE COELHO DA SILVA, matrícula 07313896, RUAN MILLER COSTA BARBOSA, matrícula 07370385, DAVID WILLIAM SALES FERREIRA, matrícula 34287061, LUIZ ALBERTO FERREIRA, matrícula 00237647, CLEONE ALVES FILHO, matrícula 00730874, MARCO ANTONIO DE MOURA TELES, matrícula 00732699, JUSSIARA DA SILVA LOPES, matrícula 0731454X, PRISCILA KATLEEN RODRIGUES DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 07327285, DANYELE CASSIMIRO DE ARAÚJO GOMES, matrícula 07326904, ALAN CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 00232408, EDUARDO DOMINGUES DE S NETO, matrícula 00199877, ERIVALDO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 00120790, ADALBERTO BATISTA MOREIRA, matrícula 00228796, ADRIANA MARIA DOS SANTOS CAMPELO, matrícula 00225827, KELLY CERQUEIRA, matrícula 0073540X, MARLEI CELESTE MESQUITA, matrícula 00241814, MARCELA VIANA PEREIRA DE PAULA, matrícula 01956329, EURES SEVERO GOMES, matrícula 00206709, ALESSANDRO REZENDE DA SILVA, matrícula 00227498, DAITON SIDNEY FREIRE DE HOLANDA, matrícula 00242004, WEBERT DE PAULA LIMA, matrícula 01955853, BRUNO PUGLISI PALLAVICINI, matrícula 00506893, JULIO CESAR RESENDE BOAVENTURA, matrícula 02149303, FABIANA FREIRE BELTRAO, matrícula 01998773, MAURICIO DE AVILA PANISSET, matrícula 00509183, JEAN CLEUTON LIMA NERY, matrícula 00241385, VAGSMAR CAMPELO DO NASCIMENTO, matrícula 00726575, JOEL CORDEIRO RAPHAEL, matrícula 01677713, CLAUDIONISIO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 00243442, FRANKLIN MICHAEL POPOV, matrícula 00509450, LAURIANE THOMAZ RIBEIRO BRAGA BRITO, matrícula 07314035, LUANA ALVES DE SOUZA, matrícula 07312806, FABIANA BRAGA SILVA, matrícula 00509116, CLEIDE QUELE ALVES CASTELLAR, matrícula 00507342, ZILDILENE NOGUEIRA ALVES, matrícula 0015802X, SIRLENE JOSE DE SOUSA, matrícula 00210544, JOAO MARLON SAMPAIO CRUZ REIS, matrícula 07318693, ADRIANO DE SOUZA MOTA, matrícula 00212466, MARIA GABRIELA DA COSTA BRAGA, matrícula 07312857, FERNANDO MARCOS PINETTI, matrícula 00212482, ATILA GUIMARAES DE CASTRO, matrícula 0021809X, FERNANDO FRANCISCO PIRES, matrícula 00228761, TIAGO FERNANDO ALVES MOTA, matrícula 02182270, ALEXANDRE DE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 07324286, VILMAR ROCHA DE ARAUJO, matrícula 00218332, ROGERIO SENA NUNES, matrícula 00239577, RENATO CARDOSO DA SILVA, matrícula 00729930, TEO FABIO DA SILVA PEREIRA, matrícula 07331746, SAULO ALEX DA SILVA BARBOSA, matrícula 07322100, RENATO CARNEIRO RIBEIRO, matrícula 00238945, THIAGO JOSE MARTINS RODRIGUES, matrícula 07368771, NATHALLI CAMPELO DOS SANTOS, matrícula 07358598, JULIANA CRISTINA CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula 00725129, GEOVANE AGUIAR DA SILVA, matrícula 00733318, SERGIO LUIZ NERES PEREIRA, matrícula 00728721, RENATO KLEBER DA COSTA, matrícula 00219576, ROBSON COSTA PERETTI, matrícula 07329830, ANTONIO LUIZ BRAGA NETO, matrícula 07318707, AMANDA HANNAH JULIE DE SANTANA, matrícula 07313705, MARIO SERGIO PINHEIRO RODRIGUES, matrícula 07355653, MARCOS FREDERICO ANTONIO TOLENTINO DE OLIVEIRA, matrícula 07325843, ADRIANO JOAO DE ARAUJO, matrícula 00742864, LEONARDO CUNHA VILELA DIAS, matrícula 00237132, WELLINGTON DA SILVA FERNANDES, matrícula 07322933, EDSON FERREIRA, matrícula 0022197X, KARLA FABIANA DONINI DE CARVALHO DANTAS, matrícula 07307993, SILVIO CARLOS PEREIRA, matrícula 00148881, DAVID CATHERINCK, matrícula 0733012X, AUGUSTO RODRIGUES CRUZ, matrícula 00740918, JORGE HENRIQUE MACIEL VIANA, matrícula 07317298, FILIPE VIEIRA CEDRO, matrícula 07359683, ROMULO RONIE DOS REIS, matrícula 07319002, ORILIO JOSE DA CONCEICAO, matrícula 00727512, MICHELLE DE ATAIDE CELEBRONE, matrícula 00725412, ANDREA DE SANTANA NUNES, matrícula 00241962, ANTONIO ANGELO VENTURA JUNIOR, matrícula 07329466, CARLA CARDOSO DE SOUSA, matrícula 07313381, JADSON PEREIRA DE SOUSA, matrícula 00208930, KARLA CRISTINA PINTO DA SILVA, matrícula 07325479, GLAUCO NELSON PIAU LOPES, matrícula 01956949, ANTONIO JOSE BARBOSA JUNIOR, matrícula 00741183, JUNIO ALVES VIEIRA, matrícula 0021308X, PAULO ROGERIO ALVES, matrícula 00739316, RUTH ARRUDA DE LIMA, matrícula 00208736, SILVIO JOSE GOBBI, matrícula 01962965, LUISA GOULART CALIXTO, matrícula 07327099, SERGIO RUBENS GUERREIRO E CASTRO, matrícula 0072632X, DUCLERES DIAS, matrícula 00234036, LUKAS HENRIQUE PEREIRA GUIMARAES, matrícula 01968653, JACKSON ALVES DE SOUSA, matrícula 0021910X, ANA CAROLINA GANN HORTA, matrícula 07322119, JORGE MISTRAL DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 07331118, FABIO EDER SANCHES, matrícula 00206350, HELLEN PRISCILA SENE DE OLIVEIRA, matrícula 0730918X, ELIEL CARDOSO LARA, matrícula 00234605, EVERLUCIO CAMPELO DE BRITO, matrícula 00201553, GILCIMAR DE AZEVEDO CARVALHO, matrícula 00235970, EMIDIO DE PAIVA FRANCA JUNIOR, matrícula 00211923, GUILHERME COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 01962086, TARCISIO RAFAEL OLIVEIRA DE MENDONÇA, matrícula 07328974, JOARI PEREIRA MOURA BATISTA DA SILVA, matrícula 00729663, JOAO BATISTA MACHADO COSTA FILHO, matrícula 01956264, LUCAS BARBOSA DA ROCHA, matrícula 07361114, WANDERSON VIEIRA LANGAMER, matrícula 00731749, RENATA COELHO LAMOUNIER, matrícula 07313098, JOAO CARLOS MONIZ DE ALMEIDA AGGUM, matrícula 00737666, PAULO CESAR ABREU NERES, matrícula 0072811X, LILIANA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 07326475, ANDRE DA COSTA GOUVEIA, matrícula 00232211, HELINE JANAINA MAIA MACEDO, matrícula 00735671, JOAO DE

JESUS OLIVEIRA FILHO, matrícula 00241318, LEANDRO ARAUJO CAVALCANTI, matrícula 0073800X, EVERTON ROSA SETTE, matrícula 00235180, EVELYN JANAINA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 07313829, LUCAS CAVALCANTE DE FARIA, matrícula 07358520, CARLOS EDUARDO NORONHA GUIDA, matrícula 07355793, BRUNO PABLO PACHECO DA SILVA, matrícula 07360649, CARLOS CRISTIANO DE SOUSA FEITOSA, matrícula 07358016, PAULO HERBERTH BRAUNA BARBOSA, matrícula 00243612, BRUNO ALVES DA CONCEICAO, matrícula 01959301, AILSON DE SOUZA BARBOSA, matrícula 00223921, SILVANA MARTINS BARRETO DE ABREU, matrícula 02155559, HENRIQUE RODRIGUES DE MELLO CORREA, matrícula 07355114, ELIOMAR RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 00234656, FELIPE VIEIRA DE SOUSA, matrícula 0731759X, REGES SILVA DE SOUZA, matrícula 00739634, FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 00743151, DENILSON BONTEMPO DA ROCHA, matrícula 00234176, MARCOS DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula 07320795, RENATO SILVA CUNHA, matrícula 07355262, MARCELO MENDES DA CUNHA, matrícula 00219673, LARISSA MARQUES MARTINS, matrícula 07327668, RIANE COSTA XAVIER, matrícula 00724963, LUCIANA LUCRECIA DOS SANTOS TEMOTEO, matrícula 07314523, ANTONIO CARLOS ROCHA BARRETO, matrícula 00199842, JOSIEL PEREIRA CESAR, matrícula 00729027, SUESLEY WASHINGTON SARAIVA OLIVEIRA, matrícula 00740071, LEONARDO DE SOUSA BRAGA, matrícula 07332319, ERIVELTO DE OLIVEIRA LUSTOSA, matrícula 00223522, GLAUCIA RODRIGUES LISBOA SOARES DA SILVA, matrícula 07327706, DANIEL GOMES PEREIRA JUNIOR, matrícula 07370733, MAISON EDER SANTOS BERTOLDO, matrícula 00244295, MARCELO DE ARAUJO ALVES, matrícula 00504874, GIL GUERRA GONCALVES, matrícula 00228680, REINALDO SILVA OLIVEIRA, matrícula 01956159, JACKSON DOUGLAS COSTA SILVA, matrícula 00728713, LOHRAN ARRAES BENTEMULLER, matrícula 07351844, RENATO CALDAS PARANA, matrícula 02150638, RODRIGO DA SILVA DOURADO, matrícula 07317255, GILVAN PAULINO DE ARAUJO, matrícula 00236047, PETRONILIO FERNANDES VIEIRA, matrícula 00739162, GABRIELA OLIVEIRA DUDA LEMOS, matrícula 07369719, WELLINGTON ROSA SILVA, matrícula 00743941, TIAGO FREITAS DE DEUS, matrícula 07323247, LUCAS REQUIAO DE MELO, matrícula 01959123, VALDECI JUSTINO CAMPOS, matrícula 00205273, LEVI SANTIAGO DA SILVA, matrícula 00207993, ALEX DA SILVA RAMOS, matrícula 00203270, ANTONIO CRISTOVAO PINTO, matrícula 00209821, ALEXANDER DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 07319746, OSIEL ALVES DA SILVA BOAVENTURA, matrícula 00238791, MARCONE MIRANDA AMARAL, matrícula 00731358, ALEX LEONAM NOGUEIRA DA CRUZ, matrícula 01957279, ARCELIO DE PAULA SOUZA, matrícula 00229350, EMMANUEL VITOR CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 07390351, CARLOS EDUARDO MORAIS DA CONCEICAO, matrícula 00743534, EDUARDO SOARES DE MELO, matrícula 0073702X, FABIO ARAUJO RODRIGUES MODESTO, matrícula 00241865, LEANDRO DE SOUSA DO NASCIMENTO, matrícula 00219665, FRANCISCO SILVA DE ANDRADE JUNIOR, matrícula 02159058, FRANCISCO ORLANDO CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 00190721, GLAUCE CANDIDA LOPES FRANCO, matrícula 00724823, MARCO ANTONIO MIRANDA MATTOS, matrícula 00237930, PATRICIA DE SENA RIBEIRO VENTURA , matrícula 07322240, WATILLA SANTOS DE SOUSA, matrícula 07386737, MARCOS REIS LOUSEIRO, matrícula 07355998, RODRIGO BRANT LLORENTE BARRIO, matrícula 07371578, CARLOS ANDRÉ VIANA GONÇALVES, matrícula 07384947, DANILO HENRIQUE GOMES DA SILVA, matrícula 07381190, JAVAM DE LIMA, matrícula 00207780, AGUIHUDSON EDUARDO DOS REIS CARNEIRO, matrícula 07387024, DANIEL VIEIRA DE LIMA, matrícula 07324693, WENDEL PAZINI SCHIMIDT, matrícula 07315643, GLAUBER FERNANDES LEMES, matrícula 00743402, FLAVIO TABOSA GOMES, matrícula 00726443, VALCY GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula 00226424, SERGIO COELHO DE SOUZA, matrícula 00208094, CLEBER ALEXANDRE AGUIAR DA SILVA, matrícula 0023589X, MARCELO SOUZA VAZ, matrícula 00225096, DIEGO ROBERTO LARANJA, matrícula 07370059, VICTOR FERNANDES DE ANDRADE, matrícula 07368011, FELIPE MOREIRA DA SILVA, matrícula 07369859, JASTON ALVES TEIXEIRA, matrícula 0737982X, VINICIUS FIRMINO SOARES DE FARIAS, matrícula 07370075, GILBERTO DINIZ ALEIXO E SILVA, matrícula 07386621, KATHLEEN AUGUSTA DE CARVALHO, matrícula 0737223X, LUIZ FERNANDO SILVA PESSOA, matrícula 07369816, ETERNO TOMAZ BORGES SOBRINHO, matrícula 0733138X, GUILHERME AUGUSTUS CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula 07356544, BRUNNO SANTANA DE ANDRADE, matrícula 07325819, LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 02159473, JORGE LUIZ DE SOUZA FERREIRA, matrícula 00744123, ALTINO TRIGO MATTOS JUNIOR, matrícula 00736120, KLEITON VOLVENO ESSER DONDA, matrícula 02174812, ANDRE GRIPP DE MELO, matrícula 01971050, VICTOR LOPES DA SILVA, matrícula 01959395, ADELVIS ALVES DOS SANTOS, matrícula 00194735, HALLEF LOPES VIEIRA, matrícula 07382146, MICHAEL DOUGLAS LACERDA RIBEIRO, matrícula 07386362, DANIEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 07369700, DANILO GUIMARAES DE CARVALHO, matrícula 07359578, ALEX CARVALHO NASCIMENTO, matrícula 07328346, THIAGO ARAUJO DA SILVA, matrícula 07328591, JULIANA MARTINS OLIVEIRA, matrícula 07315465, LUCAS ALVES GUIMARAES, matrícula 07356587, LEANDRO FERREIRA DA SILVA, matrícula 0733009X, LUCAS CANTO GOMES, matrícula 07351542, JUAN EMANUEL DE ANDRADE SILVA, matrícula 07349149, LUMA CAVALCANTE OLIVEIRA, matrícula 0735200X, RAIMUNDO ANTUNES DE MACEDO JUNIOR, matrícula 02151952, PEDRO JORGE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 07349327, MARCELA

BERNARDES SILVA, matrícula 00743836, JOESER PINTO BARROS, matrícula 00738085, RENATO MARQUES ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 07323859, EDER ALVES FERREIRA, matrícula 07319193, FÁBIO GOMES DA ROCHA, matrícula 0736119X, MATEUS ALVES DOS SANTOS, matrícula 07359896, DIEGON FIETZ, matrícula 07380534, LEONILDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 00738433, RENATO ALMEIDA SOUSA, matrícula 07370970, ANDRE LUIZ DADALT, matrícula 07317603, ANDERSON GUSTAVO DE ANDRADE RIBEIRO, matrícula 01954741, RAILTON DA SILVA DANTAS, matrícula 00227919, WEVERTON GOMES DE ARAUJO, matrícula 07386206, KENIA KELLY XAVIER DA SILVA, matrícula 07324715, PABLO NERUDA COSTA E SILVA, matrícula 07329938, ORLANDO RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula 00732621, LAIS RODRIGUES COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 07392540, MIGUEL ANGELO MONCALVO LOPES DOS SANTOS, matrícula 07352379, OLIVAN OLIVEIRA FROTA, matrícula 00222380, JOYCE MARIA MARTINS JACINTO, matrícula 07381522, WESLEY ARAUJO VIANA, matrícula 00740608, SAMUEL ALVES PINHEIRO DE MACEDO, matrícula 07323387, CRISTIANE GOMES ROCHA, matrícula 07387059, EDUARDA CRISTINA ROQUE DE ARAÚJO ANDRADE, matrícula 07326637, BRUNO AMARAL LUIZ DE ALMEIDA, matrícula 07351747, LEANDRO NOGUEIRA CARVALHO COSTA DE ARAUJO, matrícula 07358253, SEBASTIAO FERREIRA SOARES, matrícula 00203742, FERNANDA DE SOUZA GOMES, matrícula 07357842, JOSE ALBERTO FERREIRA LOPES, matrícula 01954881, LEONARDO PAIVA ROCHA, matrícula 00733709, PAULO HENRIQUE MOREIRA, matrícula 07332327, WÁLLACE RAFAEL RODRIGUES LÍCIO, matrícula 07363796, CLÁUDIO JOSÉ DE BARROS, matrícula 00507350, CARLOS MARQUES SERPA DOS REIS, matrícula 00200875, TAMARA OLIVEIRA CANDIDO, matrícula 07327021, LORENNA DE CASTRO MANFRIN, matrícula 0732698X, LUDMILA TEMOTEO DA COSTA SILVA, matrícula 07321007, ALANE MICHELLE ROCHA DE MORAES, matrícula 07314280, AMANDA CHRISTINA DIAS RODRIGUES, matrícula 07316003, FRYDMAN COELHO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 07316941, ANDRE RAFAEL FERRACIOLI, matrícula 02155885, ROBERTO VIEIRA DE LIMA, matrícula 02150972, ANDERSON CLEBER MARTINS DINIZ, matrícula 01997750, EDUARDO FAGNER FERREIRA DE PAULA, matrícula 01958704, ROGERIO SILVA OLIVEIRA, matrícula 00742554, CESAR AUGUSTO MICHELETTO DA CUNHA, matrícula 00736228, FERNANDO ROBERTO MOREIRA, matrícula 00737518, MARCELO BRITO MAGALHAES, matrícula 00738409, ELICIO LUIZ DA SILVA, matrícula 00737135, MARCOS FEITOSA DA SILVA ROCHA, matrícula 00742341, ANTONIO DIONISIO DA SILVA FILHO, matrícula 00212474, ANDRE PALMEIRA FERREIRA, matrícula 00741221, DANIEL DA SILVA ONOFRE, matrícula 00736422, ANTONIO CARLOS SERPA SANTOS, matrícula 00232637, ADRIANO DE VASCONCELOS, matrícula 00730580, RONALDO DAMACENO BATISTA, matrícula 00194409, LEONARDO SILVEIRA ROCHA FRAGA, matrícula 00726532, JOSE ROBERTO BARBOSA DA SILVA, matrícula 00731919, DANIEL MICHELETTO DA CUNHA, matrícula 00242160, DANIEL BARBOZA SINESIO, matrícula 00216216, REJANE KARINA GONCALVES DE BRITO FERNANDES DE MELO, matrícula 00725781, RONALDO CESAR DE ARAUJO, matrícula 0020871X, NEYTON SANTOS, matrícula 00238619, ELTON ESTEFANIO DA SILVA, matrícula 00222577, RICARDO DE CASTRO PAULA, matrícula 00210528, DIOGO CLAUDINO CAMPÊLO, matrícula 07319568, LUCIANO BATISTA DA SILVA, matrícula 00208361, ERALDO FELIX GUIMARAES, matrícula 00206628, REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 07360738, ARIADNE DE LIMA LUCAS, matrícula 0739621X, VILMAR ROBERTO DE SOUZA, matrícula 00203750, THIAGO DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 07318545, ALLAN ROGERIO FARIAS LOPES, matrícula 01959573, HIGOR GOMES PALHA BESSA, matrícula 0735892X, JOAO VICTOR RODRIGUES SANTOS, matrícula 07389612, LEONEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 00223271, ALICE KAREN FREITAS DOS SANTOS TAVARES, matrícula 00231878, JACKSON SILVA DE SOUSA, matrícula 00242470, GUILHERME SOARES BARBOSA, matrícula 01999613, RIVALDO AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 00205540, KRISHNAMURTI MATOS DE ARAUJO SARMENTO JUNIOR, matrícula 01778730, DANIEL CORREA DE ASSIS, matrícula 0732412X, WESLEY EUFRASIO GONCALVES FERREIRA, matrícula 07308027, OSCAR CALCAGNO FETTERMANN, matrícula 07305974, MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 00506079, ERIC VINÍCIUS LIMA BARBOSA, matrícula 34277072, WILKERSON FERNANDES FERREIRA, matrícula 00728365, NATALIA CARVALHO FONTINELI, matrícula 07356846, CLAUDIO FERREIRA DE LIMA, matrícula 00727563, EMERSON DAVID DE MOURA, matrícula 00505013, WESLEI OLIVEIRA CERQUEIRA MOACYR, matrícula 02159902, EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE, matrícula 00505153, RODOLFO DE OLIVEIRA FEITOZA, matrícula 01958410, DEIMA CIPRIANO CABRAL, matrícula 00724866, ALEX SOARES TEIXEIRA, matrícula 0074123X, FILIPE PEREIRA DA SILVA, matrícula 02159198, BRUNA CAROLINE CAIXETA MENDES DO NASCIMENTO, matrícula 07322283, HALON UBIRAJARA BRITO DOS SANTOS, matrícula 07390483, LEANDRO DORNELES LOPES, matrícula 07390548, PEDRO HENRIQUE DA FONSECA BARROS, matrícula 0739098X, RAFAEL ARAGAO DA SILVA, matrícula 07380402, CLAUDIO OGAWA BATISTA, matrícula 07385005, MATHEUS EURIPEDES CARDOSO DE ALCANTARA, matrícula 07380089, SAMUEL DA SILVA MACIEL, matrícula 07380682, ROSILAYNE MARINHO TAVARES, matrícula 07385013, LUIZ GUILHERME ALBUQUERQUE FERNANDES DE SANTANNA, matrícula 07372248, JESSICA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 07371888, HELVIO SANTOS POMILIO, matrícula 00181153, EVERALDO ALVES DOS SANTOS, matrícula

0020790X, FABIO DOS SANTOS NUNES, matrícula 00736937, MARCONI FERREIRA COELHO, matrícula 07367856, LEONARDO FEIJAO DE MELO, matrícula 0073859X, WYRAN ROSA DA SILVA, matrícula 00229229, RAFAEL VIANA MENDES BANDEIRA, matrícula 07367775, CRISTINELBE SEANDRO DA SILVA LIMA, matrícula 00195804, VITOR MANOEL BORGES FERREIRA, matrícula 0736833X, DANIEL BRAZ DE SOUZA MENDES CARVALHO, matrícula 07360541, AISSA QUEIROZ TARÇO, matrícula 00234028, JESSICA LORRAYNE MARES DA SILVA, matrícula 07370199, ROGERIO MOREIRA DE CARVALHO, matrícula 07352247, SARA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 07384661, WEUTER PEREIRA DA CUNHA, matrícula 07319657, DANIEL CORTEZ MATOS, matrícula 00508470, THYAGO CARVALHO DA SILVA, matrícula 07328907, RODRIGO DE ALMEIDA GONCALVES, matrícula 07360517, PAULO BASTOS DA COSTA JUNIOR, matrícula 02149818, HEBERTH DA COSTA FERREIRA, matrícula 07331037, FELIPE ALVES DA CONCEICAO, matrícula 07326289, EDSON DAMASCENA DE MOURA, matrícula 02156113, JOSE ALVES DE ARAUJO, matrícula 00237469, LAZARO LUIZ CRUVINEL, matrícula 07322615, LESLIE TAVARES GOMES DE SOUZA, matrícula 00237175, WERNER MARTINS DE SA, matrícula 00743755, EDUARDO LOUZEIRO GONÇALVES, matrícula 00234443, GERALDO ANTONIO DE SOUSA LOPES, matrícula 00223042, DJALMA GOMES MENDES JUNIOR, matrícula 00242241, CARLOS FASSHEBER, matrícula 0732605X, CARLOS AUGUSTO FERREIRA DOS REIS, matrícula 00182761, SILVINO NOGUEIRA ANDRADE, matrícula 00197327, CRISTIANO MOURA PACHECO, matrícula 00219037, EMERSON ROBERTO ARAÚJO MELÃO, matrícula 00508578, FELIPE FRANCO DO VALE, matrícula 0215188X, CAIO DINIZ DE BARROS COELHO MENZOTERO, matrícula 07356641, DANILO DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 07371209, JESIEL BORGES EUSTAQUIO, matrícula 07368453, AMANDA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, matrícula 07369999, FILIPE FRANCA MACHADO, matrícula 07383916, ELTON DE JESUS SALES, matrícula 00244198, JEAN CARLOS DE LIMA, matrícula 00198374, DENIZE ALVES DE ARAUJO, matrícula 00211370, SABER GHAZI IBRAHIM, matrícula 00216062, WELINGTON CAMPOS LIMA, matrícula 07316607, VANDER LUIS DA SILVA RIBEIRO, matrícula 07359268, LINCOLN GOMES TEIXEIRA, matrícula 0738162X, MARCELO ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 00771880, TELMA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 00213799, MOACIR MACHADO SANTOS JUNIOR, matrícula 07326394, MARCOS MARQUES PORTELA, matrícula 07357656, MARCELO MARQUES PORTELA, matrícula 07359144, PAULO HENRIQUE BISPO DE MELO ÁLVARES, matrícula 07360134, RAUL MONTEIRO LISA, matrícula 07370881, LUAN DUARTE DO PRADO, matrícula 07372353, REBECA BORGES SIMPLICIO MENDES, matrícula 34291148, LUCAS PORTO DE SALES TELES, matrícula 07360991, ANA PAULA ARAUJO FERREIRA, matrícula 01966154, MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA, matrícula 00216666, JULIANA ROBERTA PESSOA DA SILVA BRANDAO, matrícula 07313101, SHARLES OLIVEIRA DE SANTANA, matrícula 00239860, RICARDO CHAVES DE PADUA, matrícula 00227692, CARLOS JOSE FERREIRA CRISTALINO, matrícula 00215953, ALEXSANDER EDUARDO DA SILVA, matrícula 00212938, DANIEL COSTA MAGALHAES, matrícula 0738579X, JAIME HENRIQUE SILVA RABELO, matrícula 00228176, HUDSON DIAS, matrícula 01955756, MARCIO ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 01963686, ARIANDE BARBOSA VIANA PRADO, matrícula 07314426, MATHEUS GASPARD DIONIZIO COUTO, matrícula 07358326, SIDNEY HENRIQUE MARTINS SANTOS, matrícula 07353979, ROBERTO FILIPELLI ARAUJO BIDO, matrícula 07370539, LEONARDO BORGES MENDONÇA, matrícula 07380909, RAFAEL ASSUNCAO RABELO, matrícula 00243906, CARLOS DANIEL ALVES DE LIMA, matrícula 00741256, LEANDRO NASCIMENTO E SILVA, matrícula 01957139, DIOGO CARRIJO MACIEL, matrícula 07328400, DIOGO WORISCH REBELO LOPES, matrícula 07358199, LEONARDO SOUZA GUEDES DE ARAUJO, matrícula 07354207, JOAO MAURICIO MOURA CAMPOS, matrícula 07370946, DIOGO HENRIQUE SILVA, matrícula 07370210, RUBIANO FRANCELI DE LIMA, matrícula 01959433, ANISIO EDUARDO PINHEIRO SOARES, matrícula 01997637, ALEX RODRIGUES SANTOS, matrícula 07323905, LUCAS BEBER TEIXEIRA, matrícula 07354827, ERICK SILVESTRE FERREIRA, matrícula 07360312, JONATHAN ESTEVAM ALVES, matrícula 07371551, ALEX SANDRO PHILLIPE SILVA PIMENTEL, matrícula 07368607, MARCOS PAULO RODRIGUES DA COSTA, matrícula 07369069, EDNILTON PAES DE SOUZA ROCHA, matrícula 00139114, RANGEL MOTA, matrícula 07330545, CHRISTIANNE RODRIGUES CARLOS, matrícula 07327536, ADAM IGLESIA HONORATO, matrícula 07326408, JOAO CARLOS DOS SANTOS GRIGORIO, matrícula 00221317, LORENA SOUZA E SILVA, matrícula 07325045, ANDRE FERNANDES MACHADO, matrícula 07323514, WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 0732233X, RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 07318669, CLAUDIO VINICIUS LIMA CORDEIRO, matrícula 07318340, RAONY SILVA STUDART NOGUEIRA, matrícula 0731793X, ANTONIO FELIPE MONTEIRO DA SILVA, matrícula 07317905, PEDRO HENRIQUE LOBOSQUE DA CUNHA, matrícula 07316593, LUCAS DA SILVA MILHOMEM, matrícula 07309260, ALEX FERREIRA DE MENEZES, matrícula 0021664X, PEDRO HENRIQUE SILVA GONTIJO, matrícula 02153858, RARACHE RODRIGUES COSTA, matrícula 02149192, PAULO MAGALHAES CARVALHO, matrícula 02149958, GIOTTO VENTURINI JUNIOR, matrícula 01968750, DANIEL DE ALENCAR RODRIGUES, matrícula 01966480, BRUNO COSTA GUERRA, matrícula 01962612, RICARDO AGUIAR NASCIMENTO ALVES, matrícula 01961357, DIEGO JOSE FIGUEIREDO DA

ROCHA, matrícula 01961314, JOAO MARCOS DE SOUZA PEREIRA, matrícula 00241482, MARCELO ANDREI STRAUB, matrícula 01957945, RALPH REIS RODRIGUES YOSHIDA TELES, matrícula 01957368, LUTERO DE CAMPOS HAYNE JUNIOR, matrícula 00725951, MURILLO DE CASTRO MELO, matrícula 00730173, GENIVALDO SAMPALHO DA SILVA, matrícula 00726982, RAPHAEL CARLOS DAS CHAGAS GAMA, matrícula 01754750, JORGE SUGAHARA, matrícula 00200190, ANA GLÓRIA ALVES DE SOUZA PIMENTA, matrícula 00731900, HUGO DE ARAÚJO AGUIAR, matrícula 07351925, SAMARA DANTAS NUNES, matrícula 07363524, PAULO SÉRGIO FERREIRA SANTOS GASPARD, matrícula 07363710, LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 00741620, GEORGE HENRIQUE DA CRUZ SANTOS, matrícula 07317344, FELIPE DAMENHAUER DE OLIVEIRA, matrícula 07363745, FABIO GOMES LOPES, matrícula 07352271, CRISTIANE MARIA DIETER, matrícula 01998625, FREDERICO MICHEL DE OLIVEIRA RABELO, matrícula 0734872X, PAULO ROBERTO GONCALVES, matrícula 0215076X, JACKELINE TERUMY IVAMOTO, matrícula 07313845, MARIANA LEMOS MOULIN, matrícula 02149583, LUIS GUSTAVO RAMIRO COUTO, matrícula 0734905X, HUADSON FABRÍCIO BESERRA TEIXEIRA , matrícula 00236446, GALVANI SOUZA COSTA PINTO, matrícula 00242411, BRUNO ALUIZIO BASSO VIEIRA BRAGA DA SILVA, matrícula 01998404, TARINI CATLIN AUGUSTIN KUSABA, matrícula 07309163, HERBERT BEZERRA FREITAS, matrícula 00729736, CÁSSIA DA SILVA NOBRE LACERDA, matrícula 34284699, RENAN CARVALHO DE SOUZA, matrícula 00811750, DIEGO DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula 01677705, FERNANDO VIEIRA FERNANDES DA COSTA, matrícula 01955292, MARCOS LEONARDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 00742902, LEANDRO LIMA DA SILVA, matrícula 01957732, FABIO FERREIRA DALESICIO DE SOUSA, matrícula 00217018, LINDALBERTO RODRIGUES ALVES, matrícula 00728756, JOELSON DIAS DE SOUZA, matrícula 00230480, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA FLOR, matrícula 07386923, GABRIEL VITOR DA SILVA AURELIANO, matrícula 07386559, MATHEUS CRUZ DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 07386389, RENAN IZIDORO BITTENCOURT, matrícula 0737965X, ERYCK DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 07367473, JAILSON JONATHAN MARTINS DA SILVA, matrícula 07368909, GEOVANE DA SILVA BOAVENTURA, matrícula 07367406, DIEGO DO NASCIMENTO MONTEIRO, matrícula 07370784, LEANDRO FARDIN ZAVARISE, matrícula 07367465, FILIPE RAFAEL DE VARGAS, matrícula 07368526, LEONE MEIRELES CARDOSO, matrícula 07370148, SANCLERIO JUSTINO DA SILVA, matrícula 07359292, MANOEL VERISSIMO OSTERNE BARROSO BRAGA, matrícula 00138924, HELDER DA SILVA DIAS, matrícula 07345860, TIAGO DIAS DA SILVA, matrícula 0733110X, DEBORA THAYS MARTINS DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 07327188, LEONARDO OLIVEIRA SUZUKI, matrícula 07324200, JOAO TAVARES DA SILVA NETO, matrícula 07321287, WELITON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 0732622X, PAUL ALEXANDER SANTANA LLERENA, matrícula 07319371, THIAGO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 0731700X, LUCAS MITSUO CAMPOS AKAI, matrícula 07315740, NILTON OLIVEIRA BATISTA JUNIOR, matrícula 07314817, JADSON MARIEL DE ASSIS, matrícula 02173522, MABIO SILVA BARBOSA, matrícula 02158701, RUANN MICHELL MOTA, matrícula 02158698, HUBNER GUIMARAES SANTOS, matrícula 02149494, ABELARDO MELO GOMES, matrícula 01998749, RICHARDSON BRENO PEREIRA SANTOS, matrícula 34289331, ALYSSON JOAO BOSCO NONATO GOMES, matrícula 00740802, PAULO HENRIQUE DE PINHO SILVA, matrícula 00739448, ALESSANDRO HENRIQUE DE SA SILVA, matrícula 00735647, ANTONIO MAURICIO SARAIVA DA SILVA, matrícula 00733067, MANOEL CLAUDIO DOS SANTOS FILHO, matrícula 00732427, CLEITON TEIXEIRA JUSTINO, matrícula 07384866, REGIO REIS CARDOSO DA SILVA, matrícula 00731684, TYAGO FERREIRA DE PAULA, matrícula 07381689, RICARDO FRANCA DA CUNHA, matrícula 07386095, CRISTIANO LIRA DA SILVA, matrícula 00731153, JULIA NOGUEIRA SANTANA, matrícula 0738369X, LORRAINE BARBOSA DE BRITO, matrícula 07383657, VINICIUS CAVALCANTE MEDINA, matrícula 07386931, NESTOR FERNANDES DE MIRANDA FILHO, matrícula 00729280, TIAGO ANDRADE SOUZA, matrícula 07383150, YRAIMA MAIA DINIZ, matrícula 07385455, EDUARDO CAPPELLARI FELTRACO, matrícula 07381603, MATEUS SANTOS BRANDAO, matrícula 0737951X, DOUGLAS DA COSTA ARAUJO, matrícula 07386869, ARLSON ROGERIO TEIXEIRA PIRES ALENCAR, matrícula 00728497, BRUNO EDUARDO COSTA FREITAS, matrícula 07385609, RAPHAEL DANNY CORADO DA SILVA, matrícula 07383029, EDSON DE ROSSE SOUZA, matrícula 00725536, ALECIO DE SOUSA LEMOS, matrícula 00231762, REINALDO AVELINO DOS SANTOS, matrícula 00243914, JALSON PEREIRA DE SOUSA, matrícula 00243140, VANDRÉ SERAFIM SILVANO, matrícula 07363648, CARLOS MARCELO CAVALCANTE, matrícula 00242098, TIAGO DA COSTA LEAL, matrícula 07363850, WILLYS SHEINE BISPO SAMPALHO, matrícula 07359489, ALCIONE DOMINGOS DOS PASSOS, matrícula 00242039, LUCAS TAROUCA ALVES DE MOURA, matrícula 07358172, ALEX DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 07356781, JOSE ROBERTO OLIVEIRA SANTOS, matrícula 0024175X, FELIPE FERNANDES CARDOSO DE VASCONCELOS, matrícula 07355556, PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS, matrícula 07361076, JOSE VANEIR FERNANDES FILHO, matrícula 00241725, MARCIO MENEZES, matrícula 00241423, BEATRIZ FRAZZAO VILHENA, matrícula 07361548, GABRIEL MAGALHAES CUSTODIO, matrícula 07359527, MATHEUS DOMINGUES FIDALGO, matrícula 07352336, WESLEY DOS REIS MARTINS, matrícula 00241121, ITALO ALVES ZAGNOLI, matrícula 07332270, RENDERTON ALVES PEREIRA, matrícula 07329997, CLEITON JESUINO

ALBUQUERQUE, matrícula 0733074X, WELLINGTON DE PAULA LIMA, matrícula 00240850, EDUARDO LUÍS DE MONÇÃO RIBEIRO, matrícula 00240419, BRUNO HENRIQUE GONCALVES CORREA, matrícula 07316216, CRISTIANO SILVA, matrícula 00220132, LUIZ INACIO DA TRINDADE, matrícula 00738573, ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 02150263, FABIO MASSAROTH SANTIAGO SILVA, matrícula 07314892, BRENO HENDRICK DA ROCHA MARQUES, matrícula 07359330, JOAO KLEBER OLIVEIRA NASCIMENTO DE JESUS, matrícula 07367988, JHONATA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 07391374, NILSON PEREIRA DA ROCHA, matrícula 00727768, GENIVALDO OLIVEIRA GARCIA, matrícula 00741876, BIANCA AIRES DE SOUZA, matrícula 0735861X, EVANGELO DAMASCENO VILANOVA, matrícula 07370490, RODRIGO DOS SANTOS DE SOUSA, matrícula 0735469X, MAURICIO SINICIO MOLINA, matrícula 07369581, EMERSON SARDINHA DE SOUSA, matrícula 00736856, PAULINELLI BARROS DE OLIVEIRA, matrícula 01959999, ALINE DA COSTA KANEKO, matrícula 07327218, RAFAEL SANTOS SENA, matrícula 0735696X, LAFAYETE ANDRE SENA DE OLIVEIRA, matrícula 00236942, LEANDRO FELICIANO, matrícula 01959581, WEMBER MARLIO CIMINO, matrícula 02151936, HAILTON DIAS DE SOUSA, matrícula 00726788, ELVIS DIAS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 0023043X, EDVAN BARBOSA DA SILVA, matrícula 00725919, RAIMUNDO NONATO VERISSIMO GOMES, matrícula 00230006, CLAUDINEI OSCAR DA SILVA, matrícula 00227323, JURANDY RIBEIRO DE ANDRADES, matrícula 00224898, EDILSON DOS SANTOS ALVES, matrícula 00224383, ALEXANDRE MONTEIRO DE SANTANA, matrícula 00222062, LUIZ CARLOS SARAIVA DE OLIVEIRA, matrícula 00220507, GUILHARDO GALVINCIO DE OLIVEIRA, matrícula 00219797, BRUNO NUNES QUARESMA DOURADO, matrícula 00218812, ALUISIO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 00217158, ALISSON ATAIDE GOMES DA SILVA, matrícula 00216801, SAULO CABRAL FERREIRA BRITO, matrícula 00215767, ALEXANDER DE ARAUJO PRIMO, matrícula 0021258X, VALCIMAR RIBEIRO DA SILVA, matrícula 00206679, JOSE EFIGENIO GONCALVES JUNIOR, matrícula 00209899, LEE WANESSA DA SILVA ALVES, matrícula 07382871, LUIZ FELIPE TAVARES CAVALCANTI, matrícula 00746533, VARNEI GOMES ALMEIDA, matrícula 00740322, LUIR RODRIGUES MARTINS REIS, matrícula 00738344, FRANCISCO KLEITON DOS SANTOS REGIS, matrícula 00737445, CLEISTONE JOSE SILVA, matrícula 00735876, KEILA TELES DA SILVA, matrícula 00735310, JOSE LIMA DA SILVA, matrícula 00728381, VIRGILIO CANTARIN NETO, matrícula 00726621, IVAN FASSHEBER JUNIOR, matrícula 00725765, HERALDO CARLOS LOPES MATOS, matrícula 00236314, IRAN SOARES GUIMARAES, matrícula 00212903, GILVAN PEREIRA DE SOUZA, matrícula 0023592X, ANDREA DELFINO AUAD, matrícula 00732494, ISAIAS MACHADO PACHECO, matrícula 00208620, LEANDRO ALMEIDA DAMAS DE OLIVEIRA, matrícula 00738034, JULIANA COELHO DA SILVA COSTA, matrícula 02149788, ANDRE RICARDO PEREIRA DE ALENCAR, matrícula 02153602, JÉSSICA MONSUETH SANTOS, matrícula 20913273, JANDIR CARLOS BARRETO AZEVEDO COSTA, matrícula 07316739, LUCIANO BORGES CARDOSO, matrícula 00727970, RENATO CAIXETA SILVA, matrícula 00239461, EMERSON GARCIA COSTA, matrícula 00211702, RODRIGO DIDIMO LACERDA DA SILVA, matrícula 07371179, LUIS CLAUDIO DA SILVA CONCEICAO, matrícula 0021180X, JOSE RICARDO SILVA DA FONSECA, matrícula 07372337, ABILIO PHELLIPI XAVIER DE SOUSA, matrícula 07371128, THIAGO CARLOS DE PAIVA CAMPOS, matrícula 07332602, ENOQUE RIBEIRO SANTOS, matrícula 00206946, RAFAEL BORGES DE MAGALHAES, matrícula 07315384, CAIO RAPHAEL ROCHA SANTOS PEDROSA, matrícula 07319797, GLEIDSON DE OLIVEIRA VIRGINI, matrícula 00236098, OCEMAR BRUNO FERNANDES, matrícula 00210064, ROBERTO NOBREGA SALGADO LIMA, matrícula 02150956, JOHNSON VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 07371187, RENATTA CHRYSTINE DE SOUSA FERREIRA, matrícula 0215546X, ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS, matrícula 00740969, RENATO COSTA DE CASTRO, matrícula 00726591, ALYSSON ROBERTO DE GOES, matrícula 02155877, JEAN MARCOS DE LIMA DANTAS, matrícula 07369824, NAYARA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 0732670X, EIDER ADRIANO DE CARVALHO DA NOBREGA, matrícula 07317204, MARCIO DE MATTOS LEONEL FILHO, matrícula 0073912X, ADILSON NUNES VALADARES DA SILVA, matrícula 00242063, EVANILSON FERNANDES BALIEIRO, matrícula 00736759, FERNANDO VILELA SILVA, matrícula 00737216, DAVID JUDSON DOS SANTOS, matrícula 07356633, JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS, matrícula 00732311, EDUARDO PESSOA DE SOUZA, matrícula 00222607, ADRIANO JUSTINO DE SOUZA, matrícula 01960326, ALEXANDRE HONORIO DA SILVA, matrícula 00231959, ZICO JUNIO SILVA DE BARROS, matrícula 07391277, JOAO DORNELES MENDONCA DE JESUS, matrícula 02152185, IURE DA SILVA CUNHA, matrícula 00204781, FERNANDA CORDEIRO GONCALVES, matrícula 07384955, THIAGO VITOR DOS SANTOS BATISTA, matrícula 07363818, ABEL TEIXEIRA DE ALMEIDA, matrícula 00743488, RODRIGO QUEIROZ DA CRUZ, matrícula 01960032, BRUNO BARBOSA RIBAS, matrícula 07383800, LARISSA DE SOUZA GOMES, matrícula 07383797, FRANKLIN SANTOS DA COSTA LIMA, matrícula 00728020, WALLACE HENRIQUE MELO BIZERRA, matrícula 07380496, CELSO MENDES CARNEIRO, matrícula 00210110, EDIMAR SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 0730790X, SIDNEI BATISTA DE SOUSA, matrícula 02159805, WELLINGTON VIGNA DE SOUZA, matrícula 07353928, MATHEUS QUEIROZ DE MOURA, matrícula 07381972, JADSON BEZERRA BATISTA, matrícula 02162083, MAURILIO CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 00214701, FABIO FURTADO DE SOUSA, matrícula 00208590, FRANCISCO FERREIRA CAVALCANTE NETO, matrícula 0073716X, THIAGO MAURICIO

FASSANARO DA SILVA, matrícula 07320272, MARCIO MAICON DA SILVA CARDOSO, matrícula 07324154, CARLOS EDUARDO CARDOSO DE LIMA, matrícula 07359004, VINICIUS BOARETO RODRIGUES SILVA, matrícula 07384084, LAURO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 02152320, MARCIO REZENDE NOBRE, matrícula 00229148, ALESSANDRO NUNES DE SOUZA, matrícula 00743690, DIOGO CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula 00242276, DENISE DOS SANTOS SILVA, matrícula 07382618, RENATO SALAO PINTO, matrícula 00739502, ROBSON DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 00239364, ARI CELSO ROCHA LIMA DE BARROS, matrícula 00510025, EDMILSON PEREIRA TAVARES, matrícula 00221538, RADER GOMES DE MEDEIROS, matrícula 01968211, ALEXANDRE DE ARAUJO GONCALVES, matrícula 07381093, EDUARDO BASILIO DE ALBUQUERQUE, matrícula 22945997, VAGNALDO LOURENCO DE LIMA, matrícula 00205753, DEYZE CARVALHO DA SILVA, matrícula 11285856, DEMETRIUS ASSIS REPUBLICANO ALMEIDA, matrícula 07320175, GESIANE DA SILVA ALVES SOUSA, matrícula 07326890, VIVIANE DE SOUZA RAMOS, matrícula 07321228, LUCIO MAURO TEIXEIRA ANDRADE, matrícula 0022362X, VIVIANE DE LIMA RIBEIRO, matrícula 07325762, DANIEL SOARES DOS SANTOS, matrícula 07327897, JEAN KALEBE CARVALHO FONTINELLI, matrícula 01959220, STEFANO FABIANO VASCONCELOS PERES, matrícula 02149842, ISRAEL MAIA DE CARVALHO, matrícula 00229032, ELTON ARLINDO DA SILVA, matrícula 00736945, MARCELO PASSOS DE MATIAS NUNES, matrícula 02152258, FABIO DE OLIVEIRA TORRES, matrícula 0731678X, ERICK DA SILVA, matrícula 07307861, ADRIANO LUIS LIMA DA SILVA, matrícula 00771805, TIBERIO THOMAZ TATSUO DA ROCHA, matrícula 00741639, GUSTAVO RODRIGUES BARROSO VIDAL, matrícula 07369964, MIRIAM CLARISSA SERPA CANABARRO, matrícula 00509515, EUGÊNIO NASCIMENTO DE AGUIAR, matrícula 02151847, MANOEL RODRIGO VIEIRA ALVES, matrícula 34299513, MATEUS COELHO DE BRITTO, matrícula 07322445, JOSE ANTONIO DE AVILA NETO, matrícula 01956930, THALES YURY CAVALCANTE SANTOS, matrícula 07349033, LUCAS GONÇALVES DE JESUS, matrícula 34284788, RODRIGO DE SOUZA VIEIRA LIMA, matrícula 00239429, VINICIUS FRANCISCO ATAIDES ROSA, matrícula 02159864, MARCELO NEVES DOS SANTOS, matrícula 00214027, WESLEY NUNES SAMPAIO, matrícula 07367872, LAURO LENO DO NASCIMENTO FERNANDES, matrícula 07320647, GIOVANNI PACHECO DIAS, matrícula 00228028, RONAN ARAUJO DE ALCANTARA, matrícula 0731566X, FLORISVALDO ALVES CARVALHO, matrícula 00218154, JOAO MARCOS WAQUIM CARVALHO, matrícula 07315104, EDSON WILSON CORREA DA SILVA, matrícula 07316232, LUCIOMAR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 00237604, GESMAEL DE OLIVEIRA PACHECO, matrícula 00236020, HELDER DE SOUZA LUCIANO, matrícula 07318030, IZAMAR OLIVEIRA LIRA, matrícula 00229628, JORGE HENRIQUE PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula 07315201, RAIMUNDO JOSE ARRAES DE CARVALHO, matrícula 00221503, RAFAEL WILLIAN ARAUJO ROLA, matrícula 0732149X, MELINA WOELLNER DE SOUZA, matrícula 07322372, EDILSON JUSTINO BARBOSA, matrícula 00194107, CARLOS MAGNO SANTOS VIEIRA ZARDO, matrícula 07314361, FELISMINA DE SOUZA ALVES, matrícula 07313306, GILBERTO RODRIGUES FARIAS FILHO, matrícula 00235938, GUSTAVO DIZ BONIFÁCIO, matrícula 07318227, DIEGO BARRETO MELO, matrícula 07322798, JOAO PEDRO LABOURDETTE BARROS, matrícula 01756443, RONAN DE ALMEIDA SALGADO BARROSO, matrícula 00219185, ANDERSON DE LIMA PINHO, matrícula 00227749, KENNETHY LEONARDO DA SILVA, matrícula 00236837, WARLEY LIMA DA SILVA, matrícula 00240591, FRANCISCO CARLOS EVANGELISTA NOBRE, matrícula 00240982, VALDEAN DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 00739863, GUSTAVO PESSOA DE SOUZA, matrícula 0732264X, MURILO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 07396325, FELIPE LIMA DOS SANTOS, matrícula 07396198, RENAN ARAKAKI DE OLIVEIRA, matrícula 00811661, SERGIO PRADO TOMAZ, matrícula 00211648, FLAVIO MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula 0021728X, FLÁVIO JOSÉ DO NASCIMENTO CHAVES JANUÁRIO, matrícula 00212113, DANIEL DIAS DA SILVA, matrícula 00233749, ROMILDO DE SA RODRIGUES, matrícula 0731762X, ANDERSON PEREIRA DOS REIS, matrícula 07368917, JOSE RINALDO DE ARAUJO FILHO, matrícula 07319053, THIAGO MONTEIRO SOUSA, matrícula 07352212, THIAGO DE JESUS COSTA, matrícula 07348819, CAIO MARIO CAMARGO SANTIL, matrícula 0050937X, FABIO JUNIO DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 00235326, HIAGO LOPES DOS SANTOS, matrícula 0735505X, MARLOS PINHEIRO DE FARIAS, matrícula 00223301, JOAO BATISTA DA SILVA, matrícula 00743011, PEDRO HENRIQUE BERTO, matrícula 01754971, CLAUDIO GOMES, matrícula 00243418, LEONARDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 07314965, GEISSON MAXIMO PEREIRA, matrícula 07359780, PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO, matrícula 07358555, JOSE MOACIR MAGALHAES, matrícula 00177393, THIAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 07313217, Camilla Ferreira Garcino , matrícula 34291180, CAMILLA JOYCE SANTOS DE PAULA, matrícula 34286871, MICHAEL FELIPE MACHADO, matrícula 01970577, MATHEUS VILELA GONÇALVES DA FONSECA, matrícula 0736380X, CAIO HENRIQUE DA CONCEICAO ALMEIDA, matrícula 00864137, KLEWTON DE SOUZA, matrícula 02150387, CARLOS AUGUSTO BRAGA DE SOUSA, matrícula 07321171, PAULO ROBERTO ROCHA KROHN, matrícula 00812293, JOSE CESAR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 0081220X, MARCELO WALTER DE ALBUQUERQUE, matrícula 00813435, CARLOS ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 00742546, DIOGO VICTOR PEREIRA DA SILVA, matrícula 00811726, ERIC RODRIGUES DE SALES, matrícula 00811653, GILVAN PEREIRA

BUENO, matrícula 00811645, GUILHERME MORAIS DE CARVALHO, matrícula 00811092, PATRICIA JACQUES DA SILVA, matrícula 00810649, LUIZ FERNANDO FONSECA, matrícula 0081105X, TALITA OLIVEIRA CHAVES FONTES SOARES, matrícula 00810851, WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, matrícula 00735302, JORGE SOCORRO DA SILVA FILHO, matrícula 00771953, MARCOS DA SILVA SALES, matrícula 02159279, TIAGO NEVES COSTA, matrícula 07315309, PEDRO HENRIQUE FERNANDEZ GOMES, matrícula 00725293, EDUARDO JOSE DIAS PEQUENO, matrícula 01961152, ANTONIO ERALDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 00232696, SANDOVAL PEREIRA DE SOUSA, matrícula 00208531, FABIO DIVINO DOS SANTOS, matrícula 00212067, NANDO DOS SANTOS, matrícula 00736104, ISMAEL FONCECA DE MORAES, matrícula 07326009, ERIK BASTOS CAVALCANTE, matrícula 07330693, Paulo Diogo de Jesus lopes, matrícula 07386311, CAMILA DO CARMO LIMA, matrícula 07345763, HIGOR DE ALMEIDA MACHADO, matrícula 02150182, KLEBER SILVA COSTA, matrícula 00737909, ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 0014777X, MILENA DOROTEU DIAS REIS, matrícula 0737206X, DANILO ROCHA DA SILVA, matrícula 0736847X, CLESIO WENDER MARQUES DOS ANJOS, matrícula 02173514, OCTAVIO CEZAR DA ROSA, matrícula 01960415, WAGNO LIMA DA COSTA MENEZES, matrícula 07358695, JEAN CARLOS SILVA MEDEIROS, matrícula 07384572, JESSYCA CARDOSO SILVA, matrícula 0738548X, ITALO DA SILVA VIEIRA, matrícula 07384416, ALESSANDRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 07380925, ANDERSON OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula 07348460, DANILO NUNES DA ROCHA, matrícula 07369603, ANDRE LUIS DE OLIVEIRA JORGE, matrícula 00232335, MARCUS AURELIUS ALKMIM PINHO WERNECK, matrícula 00746665, HUGO LEONARDO RODRIGUES VIANA DE OLIVEIRA, matrícula 00514152, FRANCISCO DE ASSIS GOMES, matrícula 00242403, FRANCISCO JORGE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 00215295, JULIE ANE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 07348754, IDINALBIS FERREIRA DE SOUZA, matrícula 00727415, PAULO VITOR FERNANDES BRAZ, matrícula 34333932, BRUNO LEANDRO CAMPELO DA SILVA, matrícula 00727458, JOSUE ROOSEVELT DE MELO BEZERRA, matrícula 07349009, ROBSON DE CARVALHO FERREIRA, matrícula 00239348, REGIS CLAUDIO ALVES DA SILVA, matrícula 00216089, ALESSANDRO RABELO MOTA, matrícula 00231738, JOSE RIBAMAR DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 07320744, TANCREDO HENRIQUE BARROS ARAUJO, matrícula 07314914, RAPHAEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 07390696, EDCLEI ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 00736589, MESSIAS ROCHA VIANA, matrícula 00229989, KLEBER GARCIA SOARES, matrícula 07329598, EDMAR GARCIA DE MOURA, matrícula 00178616, WLISSES ALVES VIANA, matrícula 00214655, WELLINGTON ALVES RIBEIRO, matrícula 00727784, LEONARDO MONTALVAO DE ARAUJO, matrícula 07355378, WECSLEY DE CASTRO PERSEGUINE, matrícula 00728136, LUIZ FERNANDO BRAZ JUNIOR, matrícula 02149427, MATEUS MELO SOUZA, matrícula 07383177, GENI VIANA FRANCOLINO, matrícula 0021146X, RODRIGO BARRIOLLI LEITE, matrícula 07315899, JOSÉ PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 07328915, LUCAS DOS SANTOS DAVID RIBEIRO, matrícula 07355386, SABRINA SANTOS ARAUJO GARCIA, matrícula 07361262, ANDERSON RODRIGUES CAMPOS, matrícula 07357168, NELSON CAMBRAIA NETO, matrícula 01954539, LUIS PAULO DE OLIVEIRA ALCANTARA, matrícula 00237574, FABIO SANTANA DA CONCEICAO, matrícula 0050663X, CARLOS WELLINGTON DE SOUZA, matrícula 00736139, JOSE CRAVEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 00198676, JOSE REGINALDO DA SILVA LEAL JUNIOR, matrícula 00730130, JOSE RENATO ALVES PEREIRA, matrícula 00732052, DAVI CUNHA LEITAO, matrícula 07348479, WENDERSON SANTOS CAETANO, matrícula 00728799, VALTER PEREIRA BARBOSA, matrícula 00728624, MAGNER FERREIRA PENHA , matrícula 07322496, DARLAM KELLY RODRIGUES JACINTHO, matrícula 00506273, DENIS BORGES DE ARAUJO, matrícula 01956418, ANDERSON AUGUSTO CAVALCANTI BATISTA, matrícula 00216569, MICHAEL OTAVIO VIEIRA GONCALVES, matrícula 07357532, THAIZE MENDES BEZERRA ALMEIDA, matrícula 18461255, ERIC CARDOSO LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE, matrícula 07352018, LARISSA SATES GOMES, matrícula 34281045, THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 34282823, VILNER BORGES DE FREITAS, matrícula 00508837, KATSUHITI RICARDO GADELHA KOTAMA, matrícula 00507997, DAVID LESSA BARBOSA, matrícula 0737061X, CAMILA RIBEIRO FRAZÃO, matrícula 07327064, RAYANE GOMES SOARES, matrícula 07327579, JARBAS GABRIEL ALVES DE JESUS, matrícula 07323573, ROBSON FERNANDES TAVARES, matrícula 00739839, JOZIVA ASSIS QUEIROS JUNIOR, matrícula 00738182, MARCOS PAULO DOS SANTOS, matrícula 00217085, ODIRLEI SOARES MARIANO, matrícula 00739251, HERBENE SOUSA DANTAS MIRANDA MACHADO, matrícula 01957406, MATILDE DE AMORIM MELO CARVALHO, matrícula 07359853, VINICIUS MAZOCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 07389930, CHRISNAMURTH NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 0731647X, THALES GUIMARAES PEREIRA, matrícula 00771562, PAULO DA CUNHA PASSOS, matrícula 0077197X, MATEUS SUCENA VALERIO, matrícula 00771481, CARLOS HENRIQUE MORAES SANTOS, matrícula 00771449, EDUARDO MATOS SAMPAIO DE SOUZA, matrícula 0050856X, VAGNER RODRIGUES DA SILVA NEVES, matrícula 00734748, ANDRE PAULO ARAUJO DA SILVA SANTOS, matrícula 00726893, ANDRESSA FABRO LUCIANO DOS SANTOS, matrícula 07312369, WANDERSON FERREIRA CORREIA, matrícula 0024421X, CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA LEITE, matrícula 0215370X, JEFFERSON PEREIRA PARENTE, matrícula 07325746, PRISCILA MAMEDE DE ALMEIDA, matrícula

31249116, JALMIR SILVA TORRES, matrícula 00108596, FRANCISCO FABIO MARIO DA PONTE, matrícula 00111317, CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO, matrícula 00120596, PAULO ROBERTO ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 0012740X, RIVAN PINTO BONIFACIO, matrícula 00131377, JOSE CLEUDO DE ARAUJO, matrícula 00131423, JOSÉ DE ARIMATÉA VIDAL DE NEGREIROS, matrícula 00137421, OSVALDO PORFIRIO DE MESQUITA, matrícula 00141046, ANTONIO CANDIDO PEREIRA JUNIOR, matrícula 00143790, CLOVES DE SOUZA, matrícula 00145114, JOVENTINO ALMEIDA DA SILVA, matrícula 00150835, SELMA GARCEZ DE PAULA DE SOUSA, matrícula 00154369, MARIZON MEDEIROS DA SILVA, matrícula 00159727, CARLOS MAGNO LEAO SANCHES, matrícula 0015976X, ROGERIO GENTIL DE MELO, matrícula 00161632, CARLOS ABILIO FERREIRA, matrícula 0016142X, ANTONIO DE PADUA DE PAULA, matrícula 00162493, JUNIOR CEZAR CAMILO, matrícula 00163880, LUZINALDO SANTOS SOUZA, matrícula 00164135, GERALDO MAGELA DA SILVA, matrícula 00165824, RAMILTON DIAS MOITA ROCHA, matrícula 00167010, ROMILIO GOMES DOS SANTOS FILHO, matrícula 00168211, PEDRO CARLOS DE FRANÇA ANTUNES, matrícula 00169587, NATALINO NESTOR ALEXANDRE, matrícula 00171697, SANDRO RODRIGUES DE AZEVEDO, matrícula 00171824, DEISE ALVES BOAVENTURA, matrícula 00172596, ALBERTO FERREIRA LOPES, matrícula 00172979, ANA CLAUDIA CALHEIROS DE FREITAS PEREIRA, matrícula 00173819, VALTENCIR DAS CHAGAS SILVA, matrícula 00175447, ELIETE DE SOUZA AMARAL , matrícula 00175722, EVANDRO CIRINO CABRAL, matrícula 00175420, NILBERTO DE SOUZA VIANA, matrícula 0017548X, EDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 00176117, MARIA DA CONCEICAO SILVA SOARES, matrícula 00176516, PAULO ROBERTO MARQUES DE SOUZA, matrícula 00177024, FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA NETO, matrícula 00177369, ADELINO VICENTE NETO, matrícula 00177652, CELSO MIRANDA DA SILVA, matrícula 00178071, TONY CARLOS DE SOUSA, matrícula 00177881, HERMES ALVES FILHO, matrícula 00177946, IDALMO ALVES DE CASTRO, matrícula 00178098, CALIXTO BATISTA LEITE, matrícula 0017789X, JEANCYE RIBEIRO DA CUNHA, matrícula 00179116, FABIANO VICENTE DA SILVA, matrícula 00179205, RENATO SILVA DE CASTRO, matrícula 00181013, JACKSON RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula 0018103X, ANSELMO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 00181668, JERONDI NERES SANTANA, matrícula 00181897, ADALBERTO ARAUJO, matrícula 00183008, VALTER RODRIGUES DURVAL, matrícula 00182702, ADMILSON REIS DE ARAUJO, matrícula 00182885, SERGIO VEREDIANO DOS SANTOS, matrícula 00183156, ARILSON ONESIO FERREIRA, matrícula 00183474, MARIO CESAR LUNAS DE PINHO, matrícula 00184411, ACÁCIO SOARES LEITE, matrícula 00184381, EDSON JOSE RODRIGUES, matrícula 00184721, JUSCELINO NESTOR ALEXANDRE, matrícula 00184977, ED WILSON DE OLIVEIRA MAGALHAES, matrícula 00184802, LUIS DE SENNA NASCIMENTO, matrícula 00184942, ROSEILTON LIMA DO NASCIMENTO, matrícula 00186589, CARLOS ANTONIO TAVARES DO AMARAL, matrícula 00186392, CLAUDIO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA, matrícula 00187909, MARCIO DE JESUS MARQUES, matrícula 0018778X, EDSON ANTONIO BEZERRA, matrícula 00188069, MARCELO MARQUES DE ARCANJO, matrícula 00188557, DEMILSON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 00188670, ETELMO SOUSA RODRIGUES, matrícula 00188794, PETRONIO LEONCIO DE SOUZA LEAL, matrícula 00188999, ANIVALTON RODRIGUES PINHEIRO, matrícula 00188824, ROBERTO GILSON CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 00190217, OZELIO FRAGOSO DE MELO, matrícula 00190950, ALAN RODRIGUES DE SANTANA, matrícula 00191361, ANDERSON SILVA MARQUES, matrícula 00191744, WILMAR DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 00191469, ROBERTO DE JESUS SANTOS, matrícula 00192090, FRANCISCO VALTON ALVES, matrícula 00192570, SIDNEY LINDEMBERG BARBOSA DE MORAIS, matrícula 00193542, CLAUDIO JOSE MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 00193143, JOSE HILTON CARVALHO TRINDADE, matrícula 00193968, ANTONIO MILTON DO NASCIMENTO DE MENEZES, matrícula 00194190, JOSE SANTOS MARQUES, matrícula 00194549, MARCELO ROGER PRATES LOPES, matrícula 00195189, ROGERIO NASCIMENTO DA CUNHA, matrícula 0019560X, LINDEMBERG LEITE LIRA, matrícula 0019591X, JOSIMAR VIEIRA, matrícula 00196002, MARIO SERGIO CALADO DE SOUZA, matrícula 00196266, FRANCISCO ANTONIO GONCALVES DE CARVALHO, matrícula 00196355, SERGIO DE LEMOS CANUTO, matrícula 00196576, JONAS ALVES FRANCA, matrícula 00196762, JOSE CARLOS SILVA, matrícula 00196703, WELLINGTON MELO SOUSA, matrícula 00198315, MARCOS AURELIO SAN JULIANO DOS SANTOS, matrícula 00198420, VANGELISTA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 00198404, VALDECY ROSALINO SIQUEIRA, matrícula 00198722, CARLOS TARGINO FERREIRA, matrícula 00198641, SAUL CARDOSO DA SILVA FILHO, matrícula 00198765, JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA, matrícula 00198897, LEIDSON MELO PEREIRA RÊGO, matrícula 00199397, FABIO CARVALHO ALVES, matrícula 00199559, EDMILSON FERREIRA SANTOS, matrícula 00199311, REINALDO ROSA DA SILVA, matrícula 00199729, REGINALDO DELGADO PAIVA, matrícula 00200409, VILMAR PINTO MONTEIRO, matrícula 00200433, JOSE PAULO DA SILVA, matrícula 00200840, ANTONIO RENATO MOTA, matrícula 00200905, DANILO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 00200670, JOSE CARLOS SOUSA COSTA, matrícula 00201235, CLEBER SARDINHA E SILVA, matrícula 00201049, ALTEMAR MORAES RIBEIRO, matrícula 00201103, EDMILSON SIMONAL FERREIRA, matrícula 00201065, WEGRISON FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 00201944, ANTONIO ARAUJO MESQUITA FILHO, matrícula 00201839, WELLINGTON ALVES DOS SANTOS, matrícula 00201820, OSVALDO

ANTUNES MOREIRA JUNIOR, matrícula 00201693, JENIVAL BEZERRA NEVES, matrícula 00201928, VANDERLEI MENDES GONCALVES, matrícula 0020191X, AGNALDO BARBOSA DA SILVA, matrícula 00202355, LUIS CARLOS SODRE, matrícula 00201995, MARCOS JOSE DA SILVA, matrícula 00202517, MARCELO ALVES DA COSTA PERPETUA, matrícula 0020272X, JARBAS GOMES FILHO, matrícula 00202509, TELMO SAMPAIO COSTA, matrícula 00202525, WILSON CAMPOS BEZERRA, matrícula 0020269X, DAVI GERMANO, matrícula 00202827, RONE CESAR DA SILVA LIMA, matrícula 00202762, VICENTE DE SOUSA CAETANO, matrícula 00203033, AROLD DO XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula 00202770, CLEBER ALAN SILVA DE SOUSA, matrícula 00203173, CLODOALDO NUNES DA SILVA, matrícula 00203130, CHARLESTOWN AGUIAR DE ANDRADE, matrícula 00203157, FRANCINALDO EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 00203432, LUIZ ALBERTO VIEIRA, matrícula 00203246, ADALBERTO MOREIRA DA SILVA, matrícula 00203378, ARIOWALDO GOMES DA SILVA, matrícula 00203076, MARIO NUNES DOS SANTOS, matrícula 00203815, FLÁVIO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 00204226, RAIMUNDO NONATO DE ABREU COSTA, matrícula 00204188, MARCOS AURELIO OLIVEIRA DAS VIRGENS, matrícula 00204064, ALCYDALLA RIBEIRO DE JESUS, matrícula 00204072, JOSE AURIMAR MAGALHAES PEREIRA, matrícula 00204498, ANTONIO CUSTODIO DA SILVA, matrícula 00204501, WASHINGTON VALVERDE, matrícula 00204358, RUI FRANCISCO ROSA, matrícula 0020434X, CHARLES ADRIEN JORGE DE ALMEIDA, matrícula 00204439, ADRIANO MARCAL CALDAS, matrícula 00204595, ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA, matrícula 00204676, REINALDO CARLOS BISPO DA PAZ, matrícula 00204749, VITAL JOSE DA SILVA FILHO SCHAEFFER, matrícula 00204625, EMERSON FARIA DE ANDRADE, matrícula 00204722, MARDIO LIMA VIEIRA, matrícula 0020482X, ALEX VITURINO PEREIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula 00204560, ROSEMBERG ALVES DOS SANTOS, matrícula 00204633, ROGERIO TAVARES XAVIER, matrícula 00205125, MARCONIO JOSE ALENCAR, matrícula 0020496X, IVANILDO SANTIAGO DA SILVA, matrícula 00205168, MARCUS VINICIUS LOPES DA SILVA, matrícula 00205109, WILLIAM MIRANDA BALBINO, matrícula 00204919, JAMES SILVA DE LIMA, matrícula 00205001, GENESIO MACHADO CORRENTE JUNIOR, matrícula 00204803, MARIO SANTOS RAMOS DA SILVA, matrícula 00204900, LUIS DONIZETE MACEDO SOARES, matrícula 00204994, WENDELL GREGORIO DA SILVA, matrícula 00205095, WALDEMIR CARLOS PEREIRA MALHEIROS, matrícula 00204846, MARCELO NASCIMENTO JUSTINO, matrícula 0020529X, EVALDO MOREIRA DE BARROS, matrícula 00205354, LACIR GONCALVES MAIA, matrícula 00205303, EMANUEL AGOSTINHO MAIA, matrícula 00205265, JOACIR DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 00205192, MARCIO GEORGE BARROS DE MOURA, matrícula 00205257, MAGNO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 00205400, JEOVA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 00205524, RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 00205729, MARCELO GOMES DE ARAUJO, matrícula 00205648, MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 00205672, RAIMUNDO NONATO DE S FILHO, matrícula 00205516, MARCOS FABIO OLIVEIRA LIMA, matrícula 00205699, JOSE MOREIRA DE SOUZA, matrícula 0020563X, LUIS CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 00205613, GILDEMAR PEREIRA DE SOUSA, matrícula 00205621, SILVIO SANTOS CARDOSO, matrícula 0020577X, JARIO SILVA DA ROCHA, matrícula 00205877, FERNANDO LOPES DE ASSIS, matrícula 00206032, VALTER SOARES FERREIRA, matrícula 00205974, WADJO ALVES FERREIRA, matrícula 00205842, ANDERSON CERQUEIRA LUGON, matrícula 00205818, TONY ALVES DOS SANTOS, matrícula 00205915, JOSE FIDELIS DOS SANTOS NETO, matrícula 00205907, JEAN MICHAEL JORGE DE ALMEIDA, matrícula 00205990, JOSE ROBERTO ALVES DE SOUSA, matrícula 00205885, HELTON MACIEL NOGUEIRA, matrícula 00205826, SANDRO DE SOUZA ELIAS, matrícula 00206210, ANDRE VARGAS FERREIRA, matrícula 00206229, EVANDO LOPES DE SOUSA, matrícula 00206148, VALDIC MATOS DE ALMEIDA, matrícula 00206040, PAULO OLIVEIRA JESUS, matrícula 00206253, ROBSON NUNES RIBEIRO, matrícula 00206261, DELIELSON PEREIRA DA PAZ, matrícula 00206091, MARCONDES DE FREITAS NUNES, matrícula 00206636, PEDRO ALVES DE SOUSA NETO, matrícula 00206326, GERALDO LUIS XAVIER FILHO, matrícula 00206318, MARCOS UELBER COSTA, matrícula 00206598, GLEISON CIRINO CABRAL, matrícula 00206342, GIVALDO SILVA NASCIMENTO, matrícula 00206423, EUDES DA SILVA, matrícula 00206490, CLEBER TIAGO DE OLIVEIRA, matrícula 00206334, RIBAMAR PINHEIRO LIMA, matrícula 00206652, WELLINGTON OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 00206296, REED WELSON CAMPELO MENDES, matrícula 0020658X, ORIEL HONORIO CORREIA JUNIOR, matrícula 00206881, EVERALDO BARBOSA DIAS, matrícula 00206830, LUIZ CLAUDIO ARAUJO, matrícula 00206873, LAERCIO DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula 00206768, JUSCIMAR MENDONÇA DA SILVA, matrícula 00206741, JEAN FARLY RIOS, matrícula 00206687, ALESSANDRO CHAGAS BRAGA, matrícula 00206849, ADELSON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 00206725, ALON SANTOS DA COSTA, matrícula 0020675X, PAULO CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 00207160, AIRTON JOSE ALVES, matrícula 0020708X, HUMBERTO ANTONIO CARVALHO, matrícula 00206962, IVAN FREITAS PEREIRA, matrícula 00207101, GUILHERME AUGUSTO GUIMARAES MENDES, matrícula 00207489, MARCOS HENRIQUE DE SOUSA, matrícula 00207497, MARCELO JOSE DE PAIVA, matrícula 00207233, WENIVAL LIMA DOS SANTOS, matrícula 00207403, MARCOS ROGERIO SOARES ALVES, matrícula 00207322, EDSON ALMEIDA FERREIRA, matrícula 00207446, ZENILSON SOUZA OLIVEIRA, matrícula 00207306, ROBERTO LEITE COUTINHO FILHO, matrícula

00207411, WILTON SILVA DOS SANTOS, matrícula 00207276, EDMILSON CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula 00207381, WANTUIR DA COSTA PINTO, matrícula 00207365, ELIAS DE SOUZA GOMES, matrícula 00207349, JOSIMAR ARAÚJO DA SILVA, matrícula 00207500, CÉSAR BRAGA OLIVEIRA, matrícula 00207799, ANSELMO PEREIRA BRAGA, matrícula 00207683, WALMIR DOS SANTOS, matrícula 00207675, ALEXANDRO SOARES DA SILVA, matrícula 00207810, WASHYNGTON SILVA FERREIRA, matrícula 00207861, LUCIANO DA SILVA PAIVA, matrícula 00207772, JOSE AGNALDO FELIX DE OLIVEIRA, matrícula 00207888, NIEMEYER MENEZES MANCO, matrícula 00207640, EVALDO GONCALVES GODINHO, matrícula 00207713, LEANDRO GOMES DA SILVA, matrícula 00207748, ANTONIO ROSENO DE OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula 00207845, JOSIVALDO CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula 00208132, GODOFREDO BEZERRA MENDES, matrícula 00208019, MARCELO EDUARDO CARVALHO, matrícula 00207977, OSVALDO ALVES DE SOUZA, matrícula 00208213, EDIMAR DA SILVA SEVERO, matrícula 00207926, RONALDO INACIO DE MOURA, matrícula 00207950, EDIR FRANKLIN DE AZEVEDO LIMA, matrícula 00208078, RAIMUNDO RICARDO ALEXANDRE, matrícula 00208000, MAURO FERNANDES DE LIMA, matrícula 00208035, WALLACE LUDGERO, matrícula 00208051, KLEBER GONCALVES DA MATA, matrícula 00208205, ISAAC ANANIAS DA SILVA, matrícula 0020840X, ZENEI CORREIA SANTIAGO, matrícula 00208280, CHARLES ALVES DIAS, matrícula 00208426, HAROLDO HORACIO DE OLIVEIRA, matrícula 00208272, FLORISVALDO FERNANDES, matrícula 00208221, ROBERTO CONSTANTINO DE SOUZA, matrícula 00208442, WANDERSON ARAUJO GOMES, matrícula 00208477, JAIRO CARLOS DA SILVA, matrícula 00208434, GUSTAVO BONFIM DE ALMEIDA, matrícula 00208337, WAGNER CEZAR DE ABREU COSTA, matrícula 00208353, ADEMARIO JOSE DA ROCHA, matrícula 00208302, EDUARDO JOAQUIM DE LIMA, matrícula 00208582, JOSE NILTON DIAS DAMACENO, matrícula 00208647, FABIO LUZ NOGUEIRA, matrícula 00208612, RICARDO VINICIUS OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula 00208523, LARDSON SILVA DE SOUZA, matrícula 00208604, CLAUDIA SANTANA, matrícula 00208671, FERNANDO CORREIA MACIEL, matrícula 0020868X, WILTON DA SILVA BEZERRA, matrícula 00208965, CLEONE RODRIGUES RAMOS, matrícula 00208892, RUBENS FERREIRA DA SILVA, matrícula 00208833, SANDRA MARQUES REBOUCAS ROCHA, matrícula 00208787, DANIEL VIEIRA DE SOUZA, matrícula 00209074, CLEUDO ADSON DA SILVA CARNEIRO, matrícula 00209023, VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula 00208949, LUIZ CELSO DOS SANTOS BRITO, matrícula 00209058, ELDER ALVES BRAGA, matrícula 00209066, WANTUIR APARECIDO PEREIRA DA GAMA, matrícula 00208914, EUDES GOMES DE MORAIS, matrícula 00208868, IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO CAMPOS, matrícula 00208779, WESLEI EDIVAN ALVES, matrícula 00209007, GILSON TAVARES DE ARAUJO, matrícula 00209015, WALDENI ALEIXO DOS SANTOS, matrícula 00208795, RONNIE VON MOREIRA MAGALHAES, matrícula 00209376, JACKSON JOAQUIM RODRIGUES, matrícula 00209236, ILTON CUSTODIO DE SOUSA, matrícula 00209279, ADILSON DE ARAUJO ALVES, matrícula 00209090, VALMIR TEODORO DE ALCANTARA, matrícula 00209163, JOSE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 0020921X, RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 0020918X, ALAN DELON RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula 00209082, RICARDO DE CARVALHO MARQUES, matrícula 00209228, ACRIZIO AMARO DOS SANTOS, matrícula 0020935X, UMBERTO MARQUES DA COSTA, matrícula 00209392, VALMIRO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, matrícula 00209198, CARLOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula 00209252, CARLOS CLEITON VIEIRA DA SILVA, matrícula 00209139, VERA LUCIA DE OLIVEIRA, matrícula 00209341, JOVINIANO DA SILVA MELO, matrícula 0020966X, VALTER COSTA LIMA, matrícula 00209600, CESAR TAVARES MIRANDA, matrícula 00209643, ERONILDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 00209635, CRISTIANO FARIAS SILVA, matrícula 00209538, FRANCISCO GOMES DE LIMA, matrícula 00209651, ALAN CHARLES DA ROCHA, matrícula 00209430, CHRISTIANA INOCENCIO, matrícula 00209597, CASSIO GOMES DE MORAIS, matrícula 00209465, ROGERIO RAMOS SANTO DA SILVA, matrícula 0020949X, ILCA CARLA GODINHO MARTINS, matrícula 00209562, CLEIDE MARIA DO BOMFIM, matrícula 00209473, JOCELMAR CASTRO DA SILVA, matrícula 00209619, LAURO AUGUSTO DIAS RANGEL, matrícula 00209856, MANOEL JADSON GOMES DE MEDEIROS, matrícula 0020983X, DORALEIDE BRANDAO DA ROCHA DE ALMEIDA, matrícula 00209694, GILBERTO ALVES DE LIMA, matrícula 00209759, GIL UDEMBERG PEREIRA SANTANA, matrícula 00209732, ADEMILSA ARAUJO MARTINS, matrícula 00209783, ELISANGELA APARECIDA PEREIRA DIAS , matrícula 00209724, JARBAS DE ALMEIDA, matrícula 00209988, JOSE DA PAIXAO ARCANJO DOS SANTOS, matrícula 00210137, WAGNER RODRIGUES, matrícula 00210056, MANOEL DOS SANTOS NUNES, matrícula 00209872, MARCELO CARMO GONCALVES, matrícula 00209953, DANIEL DA SILVA DIAMANTINO, matrícula 00210129, JORGE EURICO MACIEL, matrícula 00210080, LUCIANA BLADEM DE SOUZA, matrícula 0021003X, HARLEY NOVAES XIMENES, matrícula 00210153, CRISTINA ARRUDA DE LIMA NUNES, matrícula 00210021, CARLOS ROBERTO DE SOUZA, matrícula 00209864, HAMILTON DENIS GONZAGA, matrícula 00210331, MILDECK CRUZ DE MELO, matrícula 00210358, ONILDE NUNES DE ARAUJO, matrícula 00210226, VALDIVINO RIBEIRO TAVARES, matrícula 00210234, EMERSON ASSUNCAO, matrícula 00210293, GILMAR DAVID DE ALMEIDA, matrícula 00210218, WERLEY DOS ANJOS CHAVES, matrícula 00210188, PAULO FRANCISCO ALVES PIMENTA, matrícula

00210285, JURANDI DE MORAIS CARDOSO NOGUEIRA, matrícula 0021020X, MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE BRITO, matrícula 00210269, ADELMARIO GILBERTO LELES, matrícula 00210382, SUELY SOUSA DE PAULO, matrícula 00210366, NIVALDO SOARES DE FREITAS, matrícula 00210609, SERGIO LEONARDE ALVES DA SILVA, matrícula 00210501, ARILSON DE ARAUJO ALVES, matrícula 00210390, VALDENNI GONCALVES DE CARVALHO, matrícula 00210676, RONALDO ANTONIO DA NATIVIDADE, matrícula 00210471, EDUARDO DE LIMA LOPES, matrícula 00210560, EDIVALDO DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 00210641, LUIZ CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 00210447, FRANCISCO EMANOEL ALBUQUERQUE DE ALENCAR, matrícula 00210536, JOSE PAULO DELFINO, matrícula 00210404, ALLAN CRUZ DA SILVA CARVALHO, matrícula 00210757, ANTONIO HAROLDO CAMELO DA SILVA, matrícula 00210455, ALEXANDRE LEANDRO TEIXEIRA, matrícula 00210900, RICARDO DANTAS MARIANO, matrícula 00210781, SIDNEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 00210765, TRAIAM LIMA ARAUJO FILHO, matrícula 00210935, LUIS EDUARDO SILVA ARAUJO, matrícula 00210889, RENATO DA SILVA PIRES, matrícula 00210919, JAIRO VELOZO GOMES DA SILVA, matrícula 00210803, ROGERIO SOUZA ARAUJO, matrícula 00210692, REY AFONSO DA SILVA BARROS, matrícula 00210927, LUCIANO ALMEIDA DOS SANTOS RADEL, matrícula 00210870, CLEITON DA SILVA BEZERRA, matrícula 00210684, ALEXANDRE DOS SANTOS, matrícula 00210706, ALESSANDRO SOARES DA SILVA, matrícula 00210862, ROMUALDO PEREIRA GUIMARAES, matrícula 00210943, ALINE PEREIRA LEANDRO, matrícula 00210978, GERALDO BATISTA ALVES DE SOUSA, matrícula 0021096X, ELUZAIR NERI SAMPAIO, matrícula 00211133, MAGDIEL RIBEIRO DA SILVA, matrícula 00211206, EDIVELTON MARTINS, matrícula 0021101X, NIVALDO MORAIS DE SOUZA, matrícula 00211060, ALAN MARQUES SANTANA, matrícula 00211141, SANDRA MONTEIRO DE SOUSA, matrícula 00211184, PAULO SERGIO BEMBEM BORGES, matrícula 00211125, MIRACY GONSALVES DE SIQUEIRA, matrícula 00211222, AILTON MOURA SANTOS, matrícula 00211117, NILDETE SALES BISPO, matrícula 00211109, INÁCIA PABLIANA BRANQUINHO DA CUNHA ALVES, matrícula 00211168, ROMILSON SOARES DA SILVA, matrícula 0021115X, VALDELICE DE JESUS MORAIS, matrícula 00211214, SANDRA CANDIDA PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 00211044, SINOMAR FONSECA GOMES, matrícula 00211605, RICARDO RIBEIRO DA COSTA, matrícula 00211427, BRAULIO AMANCIO E SILVA, matrícula 00211532, MARLUCIA MENDES BOAVENTURA, matrícula 00211265, ELIANIA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 00211273, ANA PAULA FERNANDES, matrícula 00211338, CRISTINA MACEDO DE SOUSA, matrícula 0021129X, ALANE FRANCA, matrícula 00211303, SUELY PEREIRA DIAS, matrícula 00211443, VALDETE MARIA NUNES E CARAVELLAS, matrícula 00211451, VANUZA ABRANTES VIEIRA, matrícula 00211397, ARMANDO VALE SOARES SILVA, matrícula 00211583, CLEUTER GODINHO DO NASCIMENTO, matrícula 00211656, JOAO AUGUSTO PIRES DA ROCHA, matrícula 00211591, CLAUDIO ROBERTO DA SILVA BARROS, matrícula 0021177X, ITAMAR MATOS DE SOUZA, matrícula 00211753, ADHAIUSON MARIO BELLOTI, matrícula 00211664, JOAO DE QUEIROZ MATIAS, matrícula 00211818, RICARDO DA SILVA NÓBREGA, matrícula 00211850, CARLOS HENRIQUE RAMOS DE SANT ANA, matrícula 0021163X, ELTON JOSE SOARES, matrícula 00211893, VALDERI RODRIGUES PEDROSA, matrícula 00211842, MAILSON FRANCA MOREIRA, matrícula 00211826, ANDRE WOBETO TEIXEIRA ALVES, matrícula 00211796, JEAN VENANCIO DA SILVA, matrícula 00211834, HEBERT LOBO RIBEIRO, matrícula 00211885, FAUSE CARLOS MASCARENHAS LUSTOSA, matrícula 00212121, CASSIANO CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 00212016, MARCELO CARNEIRO DA COSTA, matrícula 00211990, ISABEL ELIAS DA CUNHA, matrícula 00212105, KARLO WEZER RODRIGUES CAMPOS, matrícula 00212172, JORGE PAULO DE SOUSA, matrícula 00211931, GERALDO SOUZA BATISTA, matrícula 00212008, CLEUDE RODRIGUES MACHADO JÚNIOR, matrícula 00211915, HUGO LEONARDO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 00212210, PEDRO NETO FILHO, matrícula 00212202, DANUBIO ALVES DOS SANTOS, matrícula 00212237, GILSON MARQUES DOS ANJOS, matrícula 00212369, ANDERSON WALVERDE DE MELO, matrícula 00212377, DIGLIELMO DOS ANJOS VALIM DE MORAIS, matrícula 00212326, LIANDERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 00212261, WILSON LOPES DE SIQUEIRA, matrícula 00212318, ADRIANO FRANCISCO SOUTO, matrícula 00212199, CLAYTON MAGALHAES DOS REIS, matrícula 00212296, GEOVANI DE SOUZA CARVALHO, matrícula 00212334, JOAO JANILTO DO PRADO, matrícula 00212229, EDMILSON FERREIRA DINIZ, matrícula 00212253, FRANCISCO OSVALDO GOMES DE MATOS, matrícula 00212431, FLAVISMAN PEREIRA CAETANO, matrícula 00212423, ELIEDSON LUIZ DE SOUZA, matrícula 00212288, HELIO DE FARIAS SOARES, matrícula 00212601, DENILSON JOSE DE OLIVEIRA, matrícula 00212679, MARCOS PAULO MARTINS GOMES, matrícula 00212490, JOSELITO DOS SANTOS SILVA, matrícula 00212563, EDSON COSTA DOS SANTOS, matrícula 00212695, ALESSANDRO MILANIO VASCONCELOS, matrícula 0021275X, NELSON DA SILVA CARVALHO, matrícula 00212628, ERIDOMAR FERREIRA DA SILVA, matrícula 00212504, SANDRO BATISTA DOS ANJOS, matrícula 00212709, JONAS DO ARAGUAIA DE PAULA, matrícula 00212660, MANOEL FELIX COELHO, matrícula 00212512, JOSE CARLOS FONSECA VIEIRA, matrícula 00212997, MAURO CESAR DA SILVA CAVALCANTE, matrícula 00212806, RAIMUNDO IONALDO SOARES, matrícula 00212911, CLEYTON ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 00212830, MARCOS PAULO DE SOUZA, matrícula 00212768, OULDAIR ANTONIO RIBEIRO, matrícula 00212989,

FABIO LENINE FARIA ACOSTA, matrícula 00212970, AROLDOTAVIANO DE SOUSA, matrícula 0021289X, ADERCILIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 00212784, ARISTOTELES LIMA DOS SANTOS, matrícula 00212865, PAULO ROBERTO ALVES DOS ANJOS, matrícula 00212717, MARCELO DE SOUSA LEANDRO, matrícula 00212814, VALDIR DA SILVA, matrícula 00212954, MYCHAEL SANTOS DE LIMA, matrícula 00212873, FLAVIO ROBERTO DE SOUSA, matrícula 00212741, HUGO LEANDRO DOMINGOS DE MORAES, matrícula 00212822, JAIRO LARA DIAS, matrícula 00212881, LUIS CARLOS BEDENDO, matrícula 00213160, LUCIANO PEREIRA LINO, matrícula 00213306, LUCIANO GOMES DA SILVA, matrícula 00213209, WEDERSON ERNANI MENDES, matrícula 00213195, JUCELINO DE PAULA E SILVA, matrícula 00213136, JANDIMAR BARBOSA DIAS, matrícula 00213012, ADRIANO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 00213144, ENIVALDO DA SILVA OLIMPIO, matrícula 00213039, DECIO CASTELLO BRANCO NETO, matrícula 00213071, GRINALDO DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula 00213020, JURACY NEVES DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula 00213454, IZAIAS JUNIOR ALVES DE LIMA, matrícula 00213462, RICHARDSON ANDRE R LEONCIO, matrícula 00213357, EDNILDO NEY CASTRO, matrícula 00213241, ALTINO DA SILVA AGUIAR, matrícula 00213330, JOEL DE AVILA SOUSA, matrícula 00213268, SILVIO SINEZIO DA SILVA FERNANDES, matrícula 00213403, RENATO AGUIAR REGES, matrícula 00213373, SIDNEI FONSECA DIAS, matrícula 00213284, ROBSON WESLEY CARDOSO CAMPOS, matrícula 00213470, FABIO ARAUJO DA SILVA, matrícula 00213446, CARLOS ALBERTO GOMES CARNEIRO, matrícula 00213489, EDMAR PEREIRA SOBRINHO, matrícula 00213772, ALESSANDRO ROBERTO BARBOSA, matrícula 00213802, JOSE ROGERIO DA COSTA, matrícula 00213608, GILSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 00213659, WAGNER AMANCIO DA SILVA JUNIOR, matrícula 0021373X, JOSE RICARDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 00213667, ADILSON MARQUES FERREIRA, matrícula 00213500, JOSE AUGUSTO DE REZENDE, matrícula 00213594, ROGERIO RODRIGUES QUIXABEIRA, matrícula 00213640, MARCOS JOSE PERES AZEVEDO, matrícula 00213721, SÉRGIO SOARES DA SILVA, matrícula 00213764, EDNALDO RODRIGUES RANGEL, matrícula 00213675, FABIO OLDAIR DE SOUSA PEREIRA, matrícula 00213586, CRISTIANO MACEDO DE BRITO, matrícula 00213853, NELITON LUCIO ALVES, matrícula 00213888, LUIS CARLOS BATISTA JORGE, matrícula 00213969, MARCOS ANTONIO ALMEIDA DA ROCHA, matrícula 00214035, EDMUNDO CARDOZO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, matrícula 00213950, ALEX DE ASSIS SANTOS, matrícula 00213934, SANDRO PEREIRA DA CUNHA, matrícula 00213829, FABIO CARNEIRO SALVO SILVA GUIMARAES, matrícula 0021390X, JENNER SEQUEIRA DA SILVA, matrícula 00214000, ROBERTO PEREIRA GONCALVES, matrícula 00213985, RUDNEY MARTINS DE CARVALHO, matrícula 00213942, MAURICIO JUNIOR PERPETUO SALES, matrícula 00214124, LEANDRO LIMA DE MORAES, matrícula 00214175, LEOPIO LOPES DA COSTA NETO, matrícula 00214086, CARLOS AURELIO CARVALHO SOUZA, matrícula 00214248, CLEIBER DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 00214132, RONNEY CARDOSO PORTO GONCALVES, matrícula 00214264, EUDAMIDAS VOGADO GUIMARAES JUNIOR, matrícula 00214256, ROOSEVELT ALVES VIANA, matrícula 00214329, JULIO CESAR REIS DA ROCHA, matrícula 0021423X, MARCOS AURELIO ALVES DA SILVA, matrícula 00214213, CLAYTON MARTINS LOPES, matrícula 00214388, JOEL CANTANHEDE DINIZ, matrícula 00214078, SILVESTRE RIBEIRO ALVES, matrícula 00214221, WILLIAM PEREIRA MONTEIRO, matrícula 00214353, HELIO DE SOUSA CHAGAS, matrícula 00214477, ARMISTRON CARNEIRO DA SILVA, matrícula 00214418, DANIEL LOBATO MARQUES, matrícula 00214426, ANTÔNIO MARCOS PEREIRA, matrícula 00214647, GULLIVER RODRIGO N SANTOS, matrícula 00214442, FABIANO DA SILVA PENA, matrícula 00214604, ADRIANO RODRIGO ABRANTES DE MELO, matrícula 00214450, ADELMAR RODRIGUES DA SILVA, matrícula 00214531, LUIZ CLAUDIO DAMASCENO DE LIMA, matrícula 00214507, OMAR DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 00214582, PAULO CESAR DIAS, matrícula 00214612, MARCELO OLIVEIRA DUARTE, matrícula 00214434, ANDERSON FABIO SANTOS ALMEIDA, matrícula 0021440X, WESLEY DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 00214485, GISLANDO ALVES DA COSTA, matrícula 00214817, ADRIANO GOMES DUARTE, matrícula 00214779, IVANILDO SILVA DE ALMEIDA, matrícula 0021471X, CRISTIANO ALMEIDA MACIEL, matrícula 00214728, ROBERTO ALVES SETTE, matrícula 0021468X, EDNALDO TEIXEIRA MAGALHAES, matrícula 00214744, ONESIO ALVES RAMOS, matrícula 00214752, WAGNER MARTINO DE SÁ, matrícula 00214809, GLENIO RODRIGUES SOARES, matrícula 00214671, MARCOS ROBERTO DA SILVA PAIXAO, matrícula 00214868, DANIEL MARQUES DE LIMA DA SILVA, matrícula 00214825, ADIR PEREIRA DA SILVA, matrícula 00215163, GLAILTON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 00214973, CLAUDIO ANDERSON DA SILVA FREIRE, matrícula 0021518X, ADRIANO DANIEL ANDRADE, matrícula 00215112, ISAIAS DUTRA DOS SANTOS, matrícula 00215198, SIDNEI BATISTA LEITE, matrícula 00215228, GIULIANO GIUBERT DE ARAUJO ATAIDES, matrícula 00215090, CLERES MARCAL DE LIMA, matrícula 00215082, CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA COSTA, matrícula 00215201, ALAN PEREIRA DE SOUSA, matrícula 00215155, ANTÔNIO MACIO BARROSO SILVA, matrícula 00214884, GEORJANE RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula 00215104, MARCIO ROGERIO SILVA RODRIGUES, matrícula 00215481, JEISSON ANTONIO DA SILVA, matrícula 0021535X, JEAN KARTER SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 00215376, ANTONIEL ALVES NETO, matrícula 00215244, LUCIANO HENRIQUE PONCE LEONES, matrícula 00215368, FRANCISCO DIAS DOS SANTOS, matrícula 00215414,

GABRIEL VITAL LINS JUNIOR, matrícula 00215384, KLEIBE DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 0021549X, ADEMAR BARROS ALVES, matrícula 00215333, JOSE ROBERTO MACHADO DE FREITAS, matrícula 00215260, MARCO POLO INACIO DE ARAUJO, matrícula 00215341, JADSON JOSE GOMES DA SILVA, matrícula 00215465, JOAO TIELLES DAMASCENO, matrícula 00215740, ROMULO JOSE RICARTE DE SOUZA, matrícula 00215694, JOAO BATISTA ARAUJO DA COSTA, matrícula 00215570, ALAN ALMEIDA CAMPOS, matrícula 0021566X, ALEXANDRE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 00215651, ANDRE GOMES DE SOUSA, matrícula 00215708, DENILSON PINHEIRO ALVARISTA, matrícula 00215554, CHARLEIS RIBEIRO COELHO, matrícula 0021552X, MARCOS ANDRE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 00215600, MARCOS TADEU ROSENDO DA SILVA, matrícula 00215511, SALOMAO SILVA BARBOSA, matrícula 00215678, MARCOS VIEIRA DA SILVA, matrícula 00215864, FRANCIVALDO DE ARAUJO MARQUES, matrícula 0021583X, MARCO ANTONIO GOMES REIS, matrícula 00215937, GEREMIAS GOMES FLORENCIO, matrícula 00215813, JOSE GARCIA DE SOUSA SANTOS, matrícula 00215929, RUBESON CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 00215856, ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 00215783, FRANCION COSTA PASSOS, matrícula 00215899, SIMAO RODRIGUES BARBOSA, matrícula 00215791, CLAUDINEY GONCALVES PEREIRA, matrícula 00215910, ROBERTO VIANA DE LIMA, matrícula 00215848, CLEZYO LEONIS OLIVEIRA BORGES, matrícula 00215988, LUCIANO DOS REIS GUILHERME, matrícula 00216135, FRANCISCO FERREIRA LIMA SOARES, matrícula 00216194, CRISTIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 00216054, GERVISSON EVERTON CASTRO GUTERRES, matrícula 00216224, MAURICIO MUSIALOWSKI, matrícula 00216259, ROGÉRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 00216003, LEANDRO RODRIGUES DOROTEU, matrícula 00216364, DIMAS DORIA ANDRADE, matrícula 00216356, GILSON GUILHERME BRAGA GUIMARÃES, matrícula 00216518, CLEWERTON BATISTA LIMA, matrícula 0021633X, ELAMARCUS RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 00216526, WAGNER ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 00216534, MARCUS ROGERIO DA SILVA COSTA, matrícula 00216445, ROBERTO RIVELINO LOPES DA SILVA, matrícula 00216380, AILTON BARBOSA FARIAS, matrícula 00216267, JOSE NORIVAL DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 00216399, ANDRE LUIS VALADARES LINS, matrícula 00216429, FRANCIMAR PAES LANDIM NEGREIROS, matrícula 00216372, LUIS HEBER FERREIRA, matrícula 00216496, CLECIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 00216291, MAURO SERGIO LOPES DE FIGUEIREDO, matrícula 00216410, ANDRE LUIZ RODRIGUES PEREIRA, matrícula 00216488, GIOVANI CALVIS LOPES, matrícula 00216348, CIDCLAY COSTA DE ABREU, matrícula 00216712, ALEXANDRE SCHMIDT DE CASTRO, matrícula 00216593, SAMUEL GERMANO DE ARAUJO, matrícula 00216704, U THANT MARTINS, matrícula 00216615, KLEBER FERREIRA CARDOSO, matrícula 00216631, JAN GUSTAVO GOMES RIBEIRO, matrícula 00216607, JOSE HUMBERTO SOARES SANTOS, matrícula 00216585, ADILIO MESQUITA ESTEVAO, matrícula 00216739, NILTON SILVA DA TRINDADE, matrícula 00216658, SEBASTIAO CESAR ALVES NETO, matrícula 00216577, DOMINGOS FRANCISCO L FILHO, matrícula 00216720, FABIO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 00216747, JOSE MARCELO FERREIRA, matrícula 00216682, JOSE RICARDO FEITOSA MENDES, matrícula 00216798, ALESSANDRO ABREU SILVEIRA MACHADO, matrícula 00216968, LEURIMAR DE SOUZA DUTRA, matrícula 00217328, WALACE MENDONCA DE FIGUEIREDO, matrícula 00217050, JULIO CEZAR ROCHA DE SOUZA, matrícula 0021714X, AQUILES APARECIDO SALES, matrícula 00217077, EDNEI PEREIRA DO PRADO, matrícula 00217093, PAULO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 00217239, WANDERSON DA SILVA COSTA, matrícula 0021700X, JOSE IRANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 00217115, MANOEL BRAZ DUTRA JUNIOR, matrícula 00216925, ROBSON FARIAS PEREIRA, matrícula 00216895, CLAUDIO DOS REIS LOPES, matrícula 00216933, ALEXANDRE HERCULES FERREIRA LEITE, matrícula 00217034, FERNANDO EDUARDO RAMOS PAZ, matrícula 00217247, FERNANDO DIAS MARTINS, matrícula 00217441, EUDE CASTILHO DA SILVA, matrícula 00217468, SILVIO FERREIRA BRANCO CUNHA, matrícula 00217476, WESTON ROBSON ALVES FERREIRA, matrícula 00217352, JACKSON SILVA JORGE, matrícula 0021745X, CLAUDIO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 00217255, JACINVALDO ALVES DA COSTA, matrícula 00217417, WESLEY FERREIRA DE ALMEIDA CUNHA, matrícula 00217360, LUCIO FERREIRA DOURADO FILHO, matrícula 00217379, ANDERSON FARIA DE ANDRADE, matrícula 00217387, LEOMAR DE AZEVEDO RIBAS, matrícula 0021731X, ROMEU PIRES PEREIRA, matrícula 00217301, HENRIQUE CANDIDO MARTINS, matrícula 00217662, WESLEY BATISTA, matrícula 00217549, RUBENS MAURO DOS SANTOS, matrícula 00217638, GIOVANI PEREIRA DE SOUSA, matrícula 00217484, RANILSON TOME DE PAIVA, matrícula 00217778, EDUARDO ALVES DE FARIA, matrícula 0021776X, OZIAS RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 00217581, JOAO MARCOS ALCANTARA CARVALHAES, matrícula 00217557, JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA, matrícula 00217514, MARCIO BEDENDO, matrícula 00217697, NIVALDO DE JESUS BOTELHO FERNANDES, matrícula 00217700, ADILSON JOSE DA CUNHA, matrícula 00217530, WELLINGTON JEAN RICARDO CAMELO SOUSA, matrícula 0021759X, LUIS CARLOS FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 00217689, ALEXANDRE MAGNO MENDES SILVA, matrícula 00218022, HELTON LUCENA DA SILVA, matrícula 00218073, UEBERTON GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 00217891, ELTON NERI DA CONCEICAO, matrícula 00217999, DOUGLAS DUTRA DA SILVA, matrícula 00217972, ERIVAN FELIPE DE SOUSA, matrícula 00217859, AYMAR BATISTA DE JESUS, matrícula 00218030, OSVALDO OSEAS SILVA

PESTANA, matrícula 00217948, JEDEINILDO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 00217875, JOSIAS SOUZA CARDOSO, matrícula 00217816, CESAR CARVALHO RIBEIRO, matrícula 00218014, JIOVANNY LARA DIAS, matrícula 00217964, MICHEL FERREIRA LIMA, matrícula 0021793X, FERNANDO XAVIER DE ANDRADE, matrícula 00217840, ANTONIO JOSE DE ARAUJO SILVA, matrícula 00218138, DANIEL ROBERTO ALVES DA SILVA, matrícula 00218162, SIDCLEI LIMA DE SOUZA, matrícula 0021826X, REDCINEI DE MELO SILVA, matrícula 00218197, FRANCISCO XAVIER CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula 00218243, MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 00218227, MARCELO MACHADO RODRIGUES SILVA, matrícula 00218146, WENDEL MENDES DE CARVALHO, matrícula 00218170, WELLINGTON PONCE LIONES, matrícula 00218340, MARCELO DA SILVA RIBEIRO, matrícula 00218324, GILMAR PEREIRA SANTANA, matrícula 00218189, LUIS CARLOS SILVA SANTOS, matrícula 00218294, ROGERIO BATISTA DOS SANTOS, matrícula 0021812X, ROBSON RIBEIRO TEIXEIRA, matrícula 00218316, WERLEN DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 00218251, MARCELINO FARIAS DE ALMEIDA, matrícula 00218200, MOISES ALVES, matrícula 00218561, ROBEM DE SOUSA CAMARÔ, matrícula 00218472, REGIRLEI LUCENA ARAUJO, matrícula 00218502, MICHEL ANGELO GOMES FRANÇA, matrícula 00218375, FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES LIMA, matrícula 00218405, DOUGLAS ALBUQUERQUE BEZERRA, matrícula 00218588, LUCIANO PEREIRA DA SILVA, matrícula 00218510, LAELMO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 00218596, SEVERINO BATISTA DE MEIRELES, matrícula 00218421, FREDERICO CORREA SILVA ALVES BRAGANCA ELIAS, matrícula 00218391, VALDECI DE ASSIS GOMES, matrícula 00218499, JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 00218766, DEILTON GONCALVES DE SOUZA, matrícula 00218642, WEBERTON DIVINO PEREIRA, matrícula 00218707, ROBERTO BORGES CRUZ SARMENTO, matrícula 00218693, JOEL GONCALVES DOS REIS, matrícula 00218758, JOSE AVANI EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 00218782, WAGNER ALVES RODRIGUES, matrícula 00218774, WELLINGTON SALAZAR BATISTA RABELO, matrícula 00218731, EDIMILSON ROCHA DE SOUZA, matrícula 00218650, CLAIRTON GOMES ANDRADE, matrícula 00218944, GILSON PONTE DE SOUSA, matrícula 00218898, LUIZ HENRIQUE CORDEIRO ROSA, matrícula 00218847, RONALDO BRAZ DA SILVA, matrícula 0021891X, DENIS LUIZ MARTINS, matrícula 00218855, MARCOS MARTINS PERES, matrícula 0021888X, SERAFIM DA SILVA VALVERDE, matrícula 00218863, SÉRGIO SOUSA DE JESUS, matrícula 00218901, LUIS CLAUDIO SOUZA DE ASSIS, matrícula 00218820, PAULO HENRIQUE THEODORO DA ROCHA, matrícula 00219002, AILTON RORIZ, matrícula 00219169, ROZMAR FABRICIO RODRIGUES, matrícula 00219010, ERICO LOMBA GADIOLI, matrícula 00219029, EDMILSON SARAIVA DA SILVA NETO, matrícula 00218960, ALISSON DE FRANCA SOUZA, matrícula 00219045, EDVAN RAIMUNDO GOMES DA SILVA, matrícula 00218952, EDSON VERAS DE SOUSA, matrícula 00218995, ADRIANO DA ROCHA SOUSA, matrícula 00218928, EDILSON SILVA SANTOS, matrícula 00219096, ANTONIO AURICELIO FERNANDES DE LIMA, matrícula 0021907X, REGISCLAYTON FERREIRA CÂMARA, matrícula 00219150, ROBSON NUNES RODRIGUES, matrícula 00219339, ISRAEL GONCALVES LEITE, matrícula 00219258, MARCOS ROBERTO RODRIGUES EVANGELISTA, matrícula 00219290, MAURO NOBRE DE MEDEIROS, matrícula 00219371, LEANDRO SOARES MARTINS, matrícula 00219274, RODRIGO CARVALHO JARDIM DA SILVA, matrícula 00219282, EDSON NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula 00219312, DEIVIDSON DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 00219347, RONALDO GOMES DE SOUSA, matrícula 0021938X, AURELIO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 00219223, WELTON AMORIM DE SOUSA, matrícula 00219355, ALEX OLIVEIRA MARINHO, matrícula 00219363, MARCELO ANTONIO DA SILVA, matrícula 00219126, JOAO JOSE ALMEIDA LIMA, matrícula 00219215, LUIZ CARLOS SOTERO VIANA, matrícula 00219118, MARLOS LOURENCO DE OLIVEIRA, matrícula 00219436, ELIZEU CABRAL DA SILVA, matrícula 00219614, LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MANSO, matrícula 00219622, MARCONI NUNES DE SIQUEIRA, matrícula 00219460, WESLEY CALAZANS LIMA, matrícula 00219630, RODRIGO SERAFIM DOS REIS, matrícula 00219398, MARCIO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 00219479, LUCIANO PEREIRA BEZERRA, matrícula 00219606, CLAUDIO NERO FERNANDES DA NÓBREGA, matrícula 00219487, JULIO CESAR DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula 0021941X, DINAILTON SANTANA DE ALMEIDA, matrícula 00219517, SELSON RICARDO SIMOES DE ALMEIDA, matrícula 00219452, ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS, matrícula 00219444, LEIBER TELES FERNANDES, matrícula 00219568, JOAO ANTONIO DA SILVA FERREIRA, matrícula 00219738, CRISTIANO ALENCAR LIMA, matrícula 00219827, MAGNO DE JESUS NOLASCO, matrícula 00219800, DEIVES BERNARDO, matrícula 00219703, MARCOS ANTONIO PINTO MOURAO, matrícula 0021972X, CLEITON DOS SANTOS SILVA, matrícula 00219657, DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO, matrícula 00219754, ALDEMI CERQUEIRA ALVES, matrícula 00219649, ESTIVEN PEREIRA MORAES, matrícula 00219819, BERNARDO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 00219851, WITER SERGIO MACHADO DE SOUZA, matrícula 00219770, ANTONIO CARLOS COSTA BICHO, matrícula 00219843, GIVALDO SOARES DE FREITAS, matrícula 00219789, FRANCINILDO PEREIRA SANTANA, matrícula 00219886, ORLY MENDES MACHADO, matrícula 00220108, HUDSON PAULO BEZERRA TEIXEIRA, matrícula 00219967, FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE JESUS, matrícula 00219959, MARCIO LUCIANO SILVA, matrícula 00220086, LAMEQUE DIMAS RIBEIRO SILVA, matrícula 00219916, LEONARDO BARBOSA DA COSTA, matrícula

00219894, ADRIANO JUNIO DE ANDRADE MARIANO, matrícula 00220000, KLEBER DE OLIVEIRA SILVESTRE, matrícula 00220124, MILTON LEOCADIO DE LIMA, matrícula 00219924, CLEUBER CANDIDO DA SILVA, matrícula 00220078, GEYSON CARVALHO ANDRADE, matrícula 00219983, NESTOR RODRIGUES DE MOURA JUNIOR, matrícula 00220116, FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES, matrícula 00220094, JASTHE CÉSAR SOARES CAVALCANTE, matrícula 00220205, EDSON DA SILVA VEILLARD, matrícula 00220272, LUIZ FABIANO VIEIRA DIAS, matrícula 00220167, JORGE ERIVELTON FONSECA NEVES, matrícula 00220175, CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 00220221, ALANN JAKSNON CALADO DE ARAUJO, matrícula 0022023X, GERSON FERNANDES GOMES, matrícula 00220183, GELSON MARTINS DE SOUSA, matrícula 00220280, FABIO LIMA DA SILVA, matrícula 00220159, EDILBERTO SOARES DA SILVA, matrícula 00220248, ELIZEU RODRIGUES ELIGER, matrícula 00220191, MARCO ANTONIO SOARES SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 00220140, GUILHERME RODRIGUES DE JESUS, matrícula 00220264, FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula 00220620, ANDRE BALIEIRO DA SILVA, matrícula 00220388, CEZAR GONCALVES DE MOURA, matrícula 00220396, DENISDEY CONCEICAO ALMEIDA, matrícula 00220493, BEROALDO JOSE DE FREITAS JUNIOR, matrícula 00220418, WAGNER MAURICIO SALLES, matrícula 00220353, RUBERGIL GUERRA DE MEDEIROS, matrícula 0022037X, SILVIO MORIVAN CARDOSO DE PAIVA, matrícula 00220299, ANDRE RICARDO ROMAO DE SIQUEIRA, matrícula 00220310, LINDOMAR APARECIDO FRANCISCO MENDES, matrícula 00220477, ELISANEO FURTADO VALENCIO, matrícula 00220590, JOSE MARCOS DA ROCHA LIMA, matrícula 00220434, GERSON SALVADOR DA SILVA FILHO, matrícula 00220329, GILMARIO CORCINO PEIXOTO, matrícula 00220531, ANDRE RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula 00220566, RALES LUIZ SANTOS DE SOUZA, matrícula 0022054X, ALEXANDRE MESQUITA RODRIGUES, matrícula 00220345, ROGERIO SALÃO PINTO, matrícula 00220833, ELTON DIAS DE MORAIS, matrícula 00220795, JOSÉ WELLINGTON DE SOUZA CORREIA, matrícula 0022068X, JOAO CARLOS PACHECO, matrícula 0022085X, RICARDO COSTA DA SILVA, matrícula 00220787, RENATO RODRIGUES PEREIRA, matrícula 00220779, RENE CAMELO DE BRITO, matrícula 00220809, NORIVANDO TEIXEIRA DE PAULO, matrícula 00220841, AYLTON ALVES DA SILVA, matrícula 00220647, ALEXANDRE FONSECA SANTOS, matrícula 00220671, HILTON SARAIVA DA SILVA, matrícula 00220930, ADAILTON DE SOUZA COSTA, matrícula 00220744, NEOSVALDO DE CASTRO SOUZA, matrícula 0022071X, EDELICIO NUNES DOS SANTOS, matrícula 00220884, CARLOS MARTINS MONTES, matrícula 00220868, MARCELO ALVES PIMENTA, matrícula 00220701, WENDEL OLIVEIRA ANDRADE SILVA, matrícula 00221058, ARNALDO JOSE NEVES, matrícula 00221023, VANDERLEY VITURINO MAMEDE, matrícula 0022104X, MARCUS VINICIUS DE CARVALHO, matrícula 00220981, FABIANO DE JESUS OLIVEIRA, matrícula 00221104, JADILSON OLIVEIRA ASSIS, matrícula 00220949, GENESIO FREIRE CHIANCA, matrícula 00220973, JANILTON RODRIGUES MADUREIRA JUNIOR, matrícula 00220906, MARCELO OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 00220965, LINDOMAR GOMES DE MIRANDA, matrícula 00220914, MARCOS AURELIO CAMPELO FERREIRA, matrícula 00220957, WEDISON LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 00221147, MARCIO ALEXANDRE FONSECA ARAUJO, matrícula 00221074, CARLOS AUGUSTO ALENCAR CARVALHO, matrícula 00221031, ANDERSON DE SOUZA ALMADA, matrícula 00220892, ERNESTO EUFRAUZINO DE SOUZA, matrícula 00221457, FRANCISCO DAS CHAGAS SALES SANTOS, matrícula 00221260, CLEDSON GUIMARAES DE ARAUJO, matrícula 00221295, WALKER SOUZA AMARAL, matrícula 00221341, SANDRO ELLYECER ARRAES PEREIRA, matrícula 00221368, SERGIO RIBEIRO DE MELLO, matrícula 0022118X, JOSUE GONCALVES DA COSTA, matrícula 0022121X, LUCIANO MOREIRA DA COSTA, matrícula 00221287, ELIDIO MEIRA DA SILVA, matrícula 00221392, MARCIO LIMA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 00221171, CID MARCEL DE LIMA, matrícula 0022135X, GILMAR ALVES DOS SANTOS, matrícula 00221430, MARCELO MENEZES DO AMARAL, matrícula 00221244, MARCOS ANTONIO MORATO DA SILVA, matrícula 00221325, GILMAR JOSE RODRIGUES, matrícula 00221589, EVERALDO SILVA NEVES, matrícula 00221651, HELIO BARBOZA NETO, matrícula 00221724, MANOEL OLEGARIO DOS SANTOS NETO, matrícula 00221708, GIULIANO FREIRES FLAVIO, matrícula 00221562, ANTONIO JAKSON ALVES FELICIANO, matrícula 0022149X, ROBERTO ANTONIO DE ANDRADE, matrícula 0022152X, WALDEMAR DA SILVA SOARES, matrícula 00221597, RUBENS CLEIBS BATISTA RIBEIRO, matrícula 00221546, WELLINGTON CAMPOS TENORIO, matrícula 00221481, ADRIANO DE OLIVEIRA MOTA, matrícula 00221627, JOSE PAULO DE SOUZA, matrícula 00221465, JOSE AUGUSTO DE MIRANDA, matrícula 00221635, HELIO ROBSON COSTA DA SILVA, matrícula 00221449, PAULO SARMENTO SOARES, matrícula 00221570, IVONEI CARDOSO DA ANUNCIAÇÃO, matrícula 00221945, EDMILSON DIONIZIO SOARES, matrícula 00221872, JOILSON ALVES DA SILVA, matrícula 0022166X, HELENILDO BRANDIZZI DOS SANTOS, matrícula 00221813, JOELSON LUIZ PINHO, matrícula 00221678, CICERO CASSIMIRO DA S LIMA, matrícula 00221953, JORGE QUINTANILHA GOUVEA, matrícula 00221740, FLAVIO ELISEU DA SILVA, matrícula 00221880, RÓGER MONTES OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 00221848, PAULO CÉSAR DE SOUZA MAIA, matrícula 0022186, DIOGENES VELOSO COSTA, matrícula 00222208, OSCAR PINHEIRO DA SILVA NETO, matrícula 00222291, RICARDO HENRIQUE DE A RAMOS, matrícula 00222097, MARCIO RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 00222313, ROQUE RODRIGUES MARTINS, matrícula 00222216, LUCICLAUDIO RABELO CABRAL,

matrícula 00222232, ANTONIO DE FRANCA FREITAS, matrícula 00222267, ANDRE LUIZ ALVES DOS ANJOS, matrícula 00222089, RAUL RAMOS DE JESUS, matrícula 00222224, IVANILDO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 00222011, RICARDO RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula 00222178, EVANDRO DIAS DA SILVA, matrícula 00222372, MAURICIO SOUSA NASCIMENTO, matrícula 00222542, EDUARDO PEREIRA AQUINO, matrícula 00222410, PEDRO DE MEDEIROS DINIZ, matrícula 0022250X, MARCO ANDRE VERNILE DOS SANTOS, matrícula 00222593, DYAN CALISTA BEZERRA, matrícula 00222437, MAURO HENRIQUE MENDES, matrícula 00222399, MARCO AURELIO DUARTE DA SILVA, matrícula 00222429, JESUINO ALMEIDA FERNANDES, matrícula 00222585, SUELY PEREIRA DO CARMO, matrícula 00222445, ALOISIO DA SILVA CARVALHO, matrícula 00222623, JOSE EURIPEDES PEREIRA, matrícula 00222763, IVANILSON VITORINO DE SOUZA, matrícula 00222674, KLEBIO VELOSO DOS SANTOS, matrícula 00222836, RONEI PEREIRA BERALDO, matrícula 00222747, VALDIR GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula 0022264X, UARLES DE SOUSA MONTEIRO, matrícula 00222720, LAIR PEREIRA DA GAMA, matrícula 00222666, FABIO ARRAES DE OLIVEIRA, matrícula 00223123, JORGE ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 00222844, CLEUDO ARAUJO GOMES, matrícula 00222860, ROBERVAL PAULO DE CASTRO, matrícula 00222925, EMERSON RENNER CORRENTE DA SILVA, matrícula 00222968, RAIMUNDO MARTINS DA SILVA, matrícula 00222879, CARLOS FERNANDO GARCIA DE CASTRO, matrícula 00222887, SILVIO SABINO GONCALVES, matrícula 00222917, FABIO GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula 00223093, CRISTIANO SANTANA DA SILVA, matrícula 00222933, GERALDO WILLIAN DA CONCEICAO LEITE, matrícula 00222976, CLAUDIO SILVA SANTOS JUVENAL, matrícula 00223085, WESLEY KLEBER AIRES COSTA LIMA, matrícula 00223107, RODRIGO FERNANDES ROSA SANTANA, matrícula 00223050, CESAR LUCAS FRANCELINO EVANGELISTA, matrícula 00223360, MARCIO FRANCISCO ROSA, matrícula 00223212, MARCELO ROBERTO DA SILVA MONTEIRO, matrícula 00223166, MARCOS CRISTIANO TELES, matrícula 00223239, EDMILSON DINIZ DA COSTA, matrícula 00223255, JULIO CEZAR DOS SANTOS LAGO, matrícula 00223220, WELTON DO NASCIMENTO LEITE, matrícula 00223344, DANILIO SOARES DA SILVA, matrícula 00223158, RENICON XAVIER DA SILVA, matrícula 00223174, DAVI MACHADO BORGES, matrícula 00223263, EDVALDO COSTA DA SILVA, matrícula 00223204, CLAUDIO ROGERIO SOARES LOPES, matrícula 00223336, THENYSON DA SILVA BISPO, matrícula 00223654, LUIS ANDRE OLIVEIRA SILVA, matrícula 00223603, EDSON FRANCISCO DO NASCIMENTO CABRAL, matrícula 00223387, ADALBERTO DE SOUSA MARTINS, matrícula 00223638, SERGIO EZILEI FONSECA MELO, matrícula 00223506, ROGERIO NUNES DE ANDRADE, matrícula 00223484, RAFAEL SEBASTIAO MILAREPA VIEIRA DA SILVA, matrícula 00223514, ELVIS COSTA DOS REIS DE SOUSA, matrícula 00223425, JOSE AIRTON DA SILVA, matrícula 0022345X, JORGE SALES DA SILVA, matrícula 00223530, MARCELO SATURNINO DOS SANTOS, matrícula 00223468, ELTON NUNES SOARES, matrícula 00223786, JOAO ANTONIO BATISTA, matrícula 00223700, EDUARDO BORGES DIAS, matrícula 00223719, CELSO RICARDO PEREIRA ALVES, matrícula 00223751, CARLOS ANDRE SOUZA SILVA, matrícula 00223824, JOSE MAURO MACHADO DE FREITAS, matrícula 00223832, CLAUDIO ALVES ANTERO, matrícula 00223840, ANTONIO MARQUES ALVES GOMES, matrícula 00223905, ADRIANO DE LIRA GOMES, matrícula 00223697, CELSON FERNANDES DE AGUIAR, matrícula 00223964, DAVI ALVES DE MIRANDA, matrícula 00223883, ARTIME DA SILVA VALENTE, matrícula 0022393X, JACY DA SILVA E SA, matrícula 00223662, VANILDO APARECIDO A PEREIRA, matrícula 00224251, MOISES XAVIER DE LIMA, matrícula 00224138, OLDAIR DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 00224073, RAIMUNDO EVANGELISTA FILHO, matrícula 00224081, EDSON ALVES DE SOUZA, matrícula 0022426X, UESLEY ALEXANDRE DOS ANJOS VIGILATO, matrícula 00224197, JORGE ALESSANDRO DE OLIVEIRA, matrícula 00224227, DENILSON JOSE DA SILVA, matrícula 0022412X, HILBERTO EMILIANO DA SILVA, matrícula 00224219, ADAO DA COSTA SILVA, matrícula 00224189, ADO SOUSA AMORIM, matrícula 00224146, DIOMAR JOSE DA SILVA, matrícula 00224154, MICHEL ALESSANDRO REBERTE BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 00223972, AGDONIO DA SILVA TOMAZ NETO, matrícula 00224049, LUCIANO CHAVES DE CARVALHO, matrícula 00224022, CARLOS HENRIQUE LOPES, matrícula 00224065, WANDER FELIX DA SILVA, matrícula 00224111, CLAITON MENDES PESSOA, matrícula 00224243, GILSON DE CARVALHO COSTA, matrícula 00224332, JOSE SOBRINHO MENDES MENDONCA, matrícula 00224413, ANDERSON GOMES DA SILVA, matrícula 00224464, MARCIO DALL AGNOL VON MULLER, matrícula 00224472, JOSE CARLOS ALVES DE SOUZA, matrícula 00224456, MILTON AVELINO JUNIOR, matrícula 00224359, HANNI FAIZ AHMAD AMORIM, matrícula 00224375, WELSON RODRIGUES MONTEIRO, matrícula 00224391, ROBERTO CARLOS VELOSO DE OLIVEIRA, matrícula 00224421, DEIVID MARTINS ABDON, matrícula 00224480, ROSANO ALEX BRAGA AIRES, matrícula 00224308, WELLINGTON MARTINS DOS SANTOS, matrícula 00224286, ALAN DOS SANTOS BORGES, matrícula 0022443X, SERGIO DE SOUZA MOURA, matrícula 00224405, LEANDRO JOSE DE LIMA, matrícula 00224707, DENISSON CERUTTI SANTANA SANTOS, matrícula 00224626, DIOGENES BONFIM FERREIRA, matrícula 00224782, WALDEIR DOS SANTOS LACERDA DE ABREU, matrícula 0022474X, CLAUDIO ANTONIO DE AMORIM DA SILVA, matrícula 00224766, CELIO BORGES DE SENA, matrícula 00224650, FERNANDO DINIZ MARTINS, matrícula 00224723, HERMES MOREIRA VIEIRA DA SILVA COELHO, matrícula 00224685, MIRANDO DE AMORIM MACHADO,

matrícula 00224618, RENATO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 00224545, FERNANDO DA CRUZ MUNDIM, matrícula 00224510, FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 00224529, HELIO ANTONIO SANTOS LOPES, matrícula 00224715, ISRAEL SERAFIM DE CARVALHO, matrícula 00224944, DINEI CRISTINO DE AMORIM, matrícula 00225037, RICARDO AMÉRICO DE SOUSA, matrícula 00224960, KELSON VIEIRA DE SOUSA, matrícula 00224863, FRANCISCO ANTONIO LIMA ARAUJO, matrícula 0022491X, ROBERTO PONTES SOARES, matrícula 00224839, JOSE MARIA CARDOSO BUGGIN, matrícula 0022488X, RORIVALDO SOARES DA SILVA, matrícula 00224928, ALTAMIR ANTONIO DE JESUS, matrícula 00225010, WESLEY DOUGLAS DA SILVA, matrícula 00224804, MARCOS ANTONIO GOMES, matrícula 00225029, ANTONIO SANTANA CARVALHO DA CONCEICAO, matrícula 00224812, PEDRO PAULO GOMES FERREIRA, matrícula 00224952, MARCOS ALBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 00224790, MARCELO VIEIRA GOMES, matrícula 00224979, JOSE CARLOS GONCALVES FERREIRA, matrícula 0022524X, VANDUIR FARIAS PAULINO, matrícula 00225290, DIOCLIDES RODRIGUES CORREIA, matrícula 00225231, RAELE NUNES DE VASCONCELOS, matrícula 00225061, EDILSON AMARO DO NASCIMENTO, matrícula 0022510X, ALUISIO ABREU CIRINEU MARTINS, matrícula 00225274, FERNANDO DELFINO TINOCO, matrícula 00225126, EDUARDO GONCALVES CRUZ, matrícula 00225258, MARCOS VIEIRA DE SOUSA, matrícula 00225150, DARLAN SEBASTIAO DE REZENDE, matrícula 00225185, NILSON JOSE ALVES, matrícula 00225223, AMINADABES RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 00225118, HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA, matrícula 00225215, MARCELLO NOGUEIRA DA ROCHA, matrícula 00225398, ALESSANDRO PEDROSO DE FREITAS, matrícula 00225312, CLEYTON CAETANO GONCALVES, matrícula 00225444, ANDERSON DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula 00225479, CARLOS ANTONIO DE LIMA FORTALEZA, matrícula 00225347, CLAUDIO ROBERT CORREA, matrícula 00225428, SAMUEL FONTINELE LOPES, matrícula 00225355, CLEYTON FLORENCIO DE CAMARGO, matrícula 00225568, DENIS DUTRA DA SILVA, matrícula 00225622, ILTON DE AGUIAR CORREIA, matrícula 00225703, RAIMUNDO RODRIGUES DA PAZ, matrícula 00225525, GERSONES FERREIRA DA SILVA, matrícula 00225606, GEORGE SANTOS IBIAPINO, matrícula 00225495, WEDER TELES DE LIMA, matrícula 00225665, AMAURI ROSA DE ARAUJO, matrícula 00225738, FLAVIO OTAVIO DE LIMA, matrícula 0022555X, MARCOS DE SOUSA, matrícula 00225487, JULIO CESAR INACIO FERREIRA, matrícula 00225517, CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 00225541, JUSTO FRANCISCO MACIEL NETO, matrícula 0022572X, GREGORY BARON, matrícula 00225584, MAURICIO LOPES DA SILVA, matrícula 00225924, JOSE RODRIGUES RIBAMAR, matrícula 00225975, JOSE SILVERIO NETO, matrícula 00225746, CLEBILON DOS SANTOS LIMA, matrícula 00225789, LEONARDO KLEITON DA SILVA, matrícula 00225797, CARLOS ALBERTO QUERINO LEITE, matrícula 00225762, UBIRAJARA NATALINO DE SOUZA LIMA, matrícula 00225819, ANA LUCIA AZEVEDO, matrícula 00225908, ALISSON BATISTA DE SOUSA, matrícula 00225886, CLÁUDIA HELENA CUNHA DE SOUSA, matrícula 00225843, ADENILDO TAVARES DOS SANTOS, matrícula 0022586X, CLAUDIA DE ALMEIDA AZEVEDO, matrícula 00225916, LUCIANO JOSE DA SILVA, matrícula 00225754, ELIANA DUARTE DE LIMA MADEIRA, matrícula 00225851, GELSON TIBURCIO FERREIRA, matrícula 00226033, MARCIO SANTANA RAMOS, matrícula 00225983, JAIRO DE JESUS BARBOSA, matrícula 00226068, FRANCIVALDO RAMOS CARNEIRO, matrícula 0022619X, CLEBER JOSE DE CASTRO, matrícula 00226017, OSWAN ALVES DE MORAES FILHO, matrícula 00226114, LUIS CARLOS DOS SANTOS RAMOS, matrícula 00226254, FRANCISCO ELITO JOSINO DO AMARAL, matrícula 00226238, FLAVIO FEITOSA DE FARIAS, matrícula 00226106, FELICE ESPOSITO NETO, matrícula 00226181, LEONARDO FERREIRA MARTINS, matrícula 00226025, ANDRE LUIS PEREIRA DA COSTA, matrícula 00226246, JEEZI MARQUES DE MATOS, matrícula 00226041, ROGERIO FERREIRA DE LIMA, matrícula 00226149, LUCIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 00226130, FLAVIO MENDES RODRIGUES, matrícula 00226270, GLAUCIO DE JESUS OLIVEIRA, matrícula 00226122, WAGNER BATISTA BORGES DA SILVA, matrícula 00226394, NEVERSON MACIEL JAVORSKI, matrícula 00226505, WILLIAM PINTO DA SILVA, matrícula 00226475, JEAN MARCELO BORGES RAMOS, matrícula 00226491, EDSON LEITE DA SILVA, matrícula 00226513, LUCIANO MANGUEIRA DE SOUSA, matrícula 00226416, EDMILSON COELHO LIMA, matrícula 00226521, ELKE MARCIO DO NASCIMENTO PINHO, matrícula 00226351, CLAUDIO LUIS ROSA VASCO, matrícula 00226335, CLECIO ARAUJO LOPES, matrícula 0022636X, VALDENIR DE LIMA TEIXEIRA, matrícula 00226378, CARLOS HENRIQUE PACIFICO SILVA LIMA, matrícula 00226459, RODRIGO DA SILVA PINTO, matrícula 00226300, MARCELO SARMENTO DA COSTA, matrícula 00226289, EDSON FERREIRA GALVAO, matrícula 00226483, ALESSANDRO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 0022667X, FERNANDO VALE SOARES SILVA, matrícula 00226637, JEFFERSON SILVA DOS SANTOS, matrícula 00226696, WESLEY BATISTA DE SOUZA, matrícula 00226564, ENDER COSTA DA SILVA, matrícula 00226742, PLACIDO GLEIZA CAMPELO, matrícula 00226734, EMIVALDO JOSE DA SILVA, matrícula 00226599, CLAUDINEI GOMES GARÇÃO, matrícula 00226645, ROGERIO SANTOS AGUIAR DE SÁ, matrícula 00226548, ROSENILDO SIQUEIRA DA SILVA, matrícula 00226726, HOLDAIR GULARTE DA CRUZ, matrícula 0022670X, JOSE CARLOS SALES FERREIRA, matrícula 00226610, GUTEMBERG FERREIRA DOS PASSOS, matrícula 00226750, GENARO LIVIO DA COSTA VELLOSO, matrícula 00226890,

JOSE OTAVIO CASTRO MORENO, matrícula 0022703X, UBIRAJARA BARBALHO SAMPAIO, matrícula 00226777, JOSE MARCOS DE DEUS PASSOS, matrícula 00227048, EDVALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 00227013, RONALDO SOARES DA SILVA, matrícula 00226912, RODRIGO ALESSANDRO SILVA LOPES DE SENA, matrícula 00226998, CELSO ALEXANDRE RAMOS DE SOUZA, matrícula 00226882, NIVALDO BARBOSA DA SILVA, matrícula 00226955, SANDRO EUSTAQUIO AQUINO, matrícula 00226947, RENATO DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, matrícula 00226904, FABIO SILVA DA CRUZ, matrícula 00227005, ANTONIO LEIVA ORNELAS GUEDES, matrícula 00226874, MARCOS ROGERIO OLIVEIRA ROCHA, matrícula 00227218, SANDRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 00227277, AILTON REIS DE SOUZA, matrícula 0022720X, WELLINGTON PEDRO MESQUITA, matrícula 00227102, REGINALDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 00227285, ARNALDO MARTINS DE SOUSA ALCÂNTARA, matrícula 00227196, ARNALDO FERREIRA DE SOUZA FILHO, matrícula 00227056, EDILSON DA SILVA MARQUES, matrícula 00227080, AILTON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 00227250, LUIZ GEORGE GOMES LIMA, matrícula 00227234, VALFREDO SOUSA SILVA, matrícula 00227110, ADEMAR SOUSA E SILVA, matrícula 0022717X, KESLEY HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 00227331, JAMES FERREIRA GANDA, matrícula 00227536, ROGELIO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula 0022748X, CLEITON COSTA DOS SANTOS, matrícula 0022751X, WESLON SARDINHA DE SOUSA, matrícula 00227439, CLAUDIO DOS SANTOS, matrícula 00227455, ANTONIO NETO AMORIM DA SILVA, matrícula 00227404, ANDERSON LUCIANO FARIAS PIRES, matrícula 00227552, ELISVALDO GOMES DE ARAUJO, matrícula 00227366, SIDNEY BRITO DA SILVA, matrícula 0022734X, RAFAEL NAZARI RIBEIRO, matrícula 00227293, LEONARDO GALENO DE CARVALHO, matrícula 00227358, AURELIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 00227412, AIRTON FERREIRA ARAUJO FILHO, matrícula 00227447, FABRICIO ANDRE DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula 00227528, MARCOS ROBERTO DE LUCENA CAMPOS, matrícula 00227544, MARCOS ANTONIO FERREIRA SILVA, matrícula 00227374, SANDRO PIRES DA SILVA, matrícula 00227315, GILCELIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 00227471, RENATO CAMPOS BITTENCOURT, matrícula 00227668, CARLOS EDUARDO AVELINO TAVARES DA SILVA, matrícula 00227811, SERGIO PEREIRA VIEIRA JUNIOR, matrícula 00227706, WILHIAM NEWTON MONTEIRO, matrícula 00227773, ROBERTO NEI DE OLIVEIRA, matrícula 00227781, ALCIONE PORTELA DE OLIVEIRA, matrícula 00227676, OZIREZ MEIRA PEREIRA LIMA PAIVA, matrícula 00227684, CRISTIANO DA SILVA AZEVEDO, matrícula 0022765X, MAURO SERGIO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 00227625, MARIO ROGERIO GOMES MARTINS, matrícula 00227617, CLEBER JESUS DE SOUZA, matrícula 00227633, GENEZ CARLOS BATISTA DA SILVA, matrícula 00227757, ESTEVAN EDUARDO OLIVEIRA MARQUES DOS SANTOS, matrícula 00227900, SILVIO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 00228036, ADEMIR JOSE VIEIRA, matrícula 00227862, CLAUDIO ROBERTO PINTO, matrícula 00227889, MARCIO ISAIAS NONATO DA SILVA, matrícula 00227943, APARECIDO CELSO RODRIGUES, matrícula 00227994, MARCOS JOSE DA SILVA, matrícula 00228001, ASSIS PEREIRA DA SILVA, matrícula 00227803, ISMAEL ALMEIDA DE SOUZA, matrícula 00227986, ROGERIO GUEDES DA SILVA, matrícula 00228044, RICARDO ALESSANDRO DA SILVA AGUIAR, matrícula 00227838, HERRISON RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 00227927, EDIMAR BORGES DOS SANTOS, matrícula 00227935, FRANÇUELDO CAVALCANTI CABRAL, matrícula 00227897, CLAUDIO ROBERTO GOMES PIMENTEL, matrícula 0022801X, CESAR VINICIUS DE ARAUJO, matrícula 00227951, LESLEI ALVES D'ABADIA, matrícula 00228117, JOSE AUGUSTO OLIVEIRA DE BRITO, matrícula 00228060, CARLOS ROBERTO ROMEIRO DA SILVA, matrícula 0022829X, CLEIBER LOPES DA SILVA, matrícula 00228168, MARCOS GOMES RABELO, matrícula 00228052, ELTON BARROS MOREIRA, matrícula 00228192, LUCIANO JOSE DOS SANTOS, matrícula 00228273, JOSIVAM QUARESMA DA SILVA, matrícula 00228206, VAGNER DE CASTRO SILVA, matrícula 00228184, MARCO AURELIO DOS SANTOS LIMA, matrícula 00228281, EVERTON DA SILVA MUNIZ, matrícula 00228257, SALVADOR GOMES DOS SANTOS, matrícula 00228214, LAERTE GALENO DE CARVALHO, matrícula 00228265, RICARDO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 00228141, EDELMIRAN BATISTA CAVALCANTE, matrícula 00228079, ADAILTON RIBEIRO DA SILVA, matrícula 00228486, HUGO LEONARDO GOMES LUZ, matrícula 00228443, ODAIR JOSÉ NERES DE ARAÚJO, matrícula 00228427, ANDERSON ALVES RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 00228508, EDIMARCIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, matrícula 00228397, GERALDO DARCI SANTOS OLIVEIRA, matrícula 0022846X, JOAO VIRGINIO DA CUNHA NETO, matrícula 00228389, HUMBERTO ALVES BARBOSA, matrícula 00228346, ROBSON VIEIRA FILGUEIRA, matrícula 00228354, EDIMAN FRANCISCO RIBEIRO, matrícula 00228419, JOSE MAURO LIMA DE OLIVEIRA NUNES SOARES, matrícula 00228516, PAULO CELIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 00228737, EUJASTO DA SILVA, matrícula 0022863X, JOAO FRANCISCO VITORIANO, matrícula 00228591, TEMOTELO BISPO DE DEUS FILHO, matrícula 00228605, ANTONIO MARCOS ALVES PEREIRA, matrícula 00228702, EDERSON ARAUJO SOUZA, matrícula 00228567, WILLAME XAVIER LIMA, matrícula 00228710, LUCIANO ALVES DOS SANTOS, matrícula 00228672, RIVALDO LUCENA CORREIA FILHO, matrícula 00228648, EDSON CEZAR FERREIRA, matrícula 00228656, JARBAS PEREIRA SOUTO, matrícula 0022877X, WILSON RUFINO DE SOUZA, matrícula 00228613, FRANCISCO DE ASSIS LOPES PEREIRA, matrícula 00228729, MARCOS ANDRE ROCHA DA SILVA, matrícula 00228745, DOMINGOS MOREIRA DE JESUS, matrícula 00228621, EDILSON SOUSA

AZEVEDO, matrícula 00228753, MARCELO RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula 00229091, MILTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 00228885, WALTERSON BERTOLDO PEREIRA, matrícula 00228974, WALDECY CUNHA DE LIMA, matrícula 00229067, CICERO BEZERRA FONTES FILHO, matrícula 00228877, WAGNER GOMES BARBOSA, matrícula 00228834, RONILDO MARTINS PERES, matrícula 00229024, RONDINELLI PEREIRA DA GAMA, matrícula 00228826, MAGDO AMALDO DA SILVA, matrícula 00228842, ADAILTON MARTINS RODRIGUES, matrícula 00228850, PABLO ROMERO DE CARVALHO, matrícula 00228818, ISMAEL MOTTA, matrícula 00228915, LUCIANO SANDER DO PRADO, matrícula 00229059, ALESSANDRO ALVES TUCANO, matrícula 00228907, JOAO BATISTA CARDOSO MACHADO, matrícula 00228931, JOAO CARLOS VIEIRA DA SILVA, matrícula 00228869, MIGUEL ORTENCIO DE MELO, matrícula 00229369, WANDERLEY MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 00229342, OLIVON COELHO DOS SANTOS, matrícula 00229210, WELLINGTON LUCAS DA MOTA, matrícula 00229180, CARLOS HENRIQUE MARTINS ALVES, matrícula 0022930X, SIDNEY DO NASCIMENTO BERNARDES, matrícula 00229253, CARLOS ROBERTO FERNANDES, matrícula 00229326, CRISTIANO BOTELHO CHAVES, matrícula 0022913X, WILTON ALVES DE ALMEIDA, matrícula 00229261, REGINALDO LOPES DE SOUZA, matrícula 00229245, EMERSON FRANCISCO DA SILVA, matrícula 00229113, JUNEY BRAZ GRIGATI, matrícula 00229296, RONIVALDO JORGE DOS SANTOS, matrícula 00229121, MOACIR SILVA SOARES, matrícula 00229164, EDISON DOS SANTOS, matrícula 00229202, ALTAIR BRAS MOREIRA DE CASTRO, matrícula 00229199, NIVALDO ROCHA DA SILVA, matrícula 0022927X, ANDRE ITAPIREMA RAMOS, matrícula 00229601, MAURO BARBOSA DA SILVA, matrícula 00229466, JORLOS LUCIANO DIAS DE SOUZA, matrícula 0022958X, EMILSON JOSE DA SILVA, matrícula 00229393, FRED MARCIO CABRAL DA SILVA, matrícula 00229652, CLEISSON GOMES ARAUJO, matrícula 00229687, VANDERLEI GONÇALVES DA ROCHA, matrícula 00229458, ELISVAN MENDES LEAL, matrícula 00229423, RICARDO BISPO DA SILVA, matrícula 00229539, JOSÉ ADAGLEI PINTO PÓVOA, matrícula 00229377, DERLEI FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 00229555, GIDEVAL GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 00229547, ARLINDO SANTANA DO NASCIMENTO, matrícula 00229415, CARLOS ALBERTO CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula 00229512, RENATO ALONSO VALADARES, matrícula 00229520, LUCIANO BARBOSA RAMOS, matrícula 00229725, FRANCISCO JUNIO SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 00229849, ADRIANO PEREIRA DA SILVA, matrícula 00229784, RAIMUNDO NONATO BARREIRA DOS SANTOS, matrícula 00229741, ADRIONE NERY DE SOUSA, matrícula 00229946, MARCELO ALVES DE ARAUJO, matrícula 00229806, JAN CARLOS IRINEU DO O, matrícula 00229709, FLAVIO FERREIRA REIS, matrícula 00229679, ANTONIO CARLOS SANTANA DOS SANTOS, matrícula 00229830, VALMIR JESUS DE SOUZA, matrícula 00229792, CLAUDIO ROBERTO DA COSTA FREITAS, matrícula 0022989X, JORGE PEREIRA LIMA, matrícula 00229733, CARLOS ROBERTO FERREIRA DE FREITAS, matrícula 0022992X, MARCELO DE SOUZA CAIRIS, matrícula 00229865, ISRAEL RODRIGUES DE SA, matrícula 00229814, MARCOS JACO PEREIRA DA SILVA, matrícula 00230030, MANOEL BELO DOS SANTOS, matrícula 00229954, RAIMUNDO ARAUJO CARDOSO, matrícula 00230103, RAFAEL DA SILVA GOMIDE, matrícula 00230146, MANOEL FRANCISCO DE CARVALHO NETO, matrícula 00230154, SERGIO EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 00230081, WANDERSON DE CASTRO SANTOS, matrícula 00230073, RONNEE VAN RODRIGUES ESTRELA, matrícula 00230111, JEAN CLAY VIEIRA DA SILVA, matrícula 0023009X, CELIO BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula 0023012X, MACIEL JOSE FERREIRA, matrícula 00230065, JOSE MARCIO MIRANDA DE SOUSA, matrícula 00230189, DARLAN JOSE DOS SANTOS, matrícula 00230049, RUBSLEIDE RAMOS LOPES, matrícula 00230022, EDUARDO DE LIMA BARBOSA, matrícula 00230200, ANTONIO WILLYAN CARVALHO DE ALENCAR, matrícula 00230316, ALCIR MOREIRA DE PAULA, matrícula 00230324, MARCELO ALEXANDRE DA SILVA ROCHA, matrícula 00230308, GENIVAL TARGINO FERREIRA, matrícula 00230219, MARCOS ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, matrícula 00230456, EVANGIVALDO SOARES DA SILVA, matrícula 00230413, OSMAN PEREIRA NEVES, matrícula 00230197, DENNIS MARTINS, matrícula 00230359, WAGNER DE OLIVEIRA BRITO, matrícula 00230243, EUGENIO RIBEIRO MAGALHAES, matrícula 00230235, CLAUDIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 00230448, MANOEL AUGUSTO BATISTA, matrícula 00230383, LEONARDO TRIUNFO LEITAO, matrícula 00230170, ANTONIO MARCIO CARVALHO ROCHA DE SOUSA, matrícula 00230502, HUMBERTO SANTOS JUNIOR, matrícula 00230677, HELIO SEVILHA DA SILVA, matrícula 00230537, DELMAR FRANCISCO ROSA, matrícula 00230529, ANTONIO MARCOS SOUSA DA SILVA, matrícula 00230693, INACIO DA COSTA PEIXOTO, matrícula 0023074X, MARCOS MACHADO DA SILVA, matrícula 00230510, IVANILDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 00230758, RONALDO ROMUALDO DA SILVA, matrícula 00230553, JOSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 00230588, RONILDO DE SOUZA MIRANDA, matrícula 00230723, JOSE MARIA GOMES TAVARES, matrícula 00230626, JARDEL DE SOUSA SILVA, matrícula 00230561, EDUARDO XAVIER DOS SANTOS, matrícula 00230685, LUCIANO COSTA COELHO, matrícula 00230618, AURINO FABIO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 00230707, YURI DOS SANTOS CAVALCANTI, matrícula 0023060X, WANDER MARTINS DE SOUSA, matrícula 00230499, ALVARO SOARES DA SILVA, matrícula 00230898, CLADELMIRIO PEREIRA DE FRANCA, matrícula 00230782, REGILANDIA VICENTE DA SILVA, matrícula 00231053, ISLEN

MOUTINHO BORGES, matrícula 00230774, ROSIVÂNIA MARIA DE JESUS, matrícula 00230995, MARCOS ANTONIO GONCALVES RAMOS, matrícula 00230855, EDMILSON SILVA DOS SANTOS, matrícula 00230790, ILVAMAR FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 00230766, REGINALDO DA SILVA BATISTA, matrícula 00230871, CARLOS MARCIANO DE FREITAS, matrícula 0023088X, ROBERIO JOSE SANTOS SOUZA XAVIER, matrícula 00231320, ELIANE SEVERINA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 0023107X, ROSENEIDE ALVARENGA XAVIER, matrícula 00231169, WELINGTON PAULO DOS REIS, matrícula 00231258, JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA JUNIOR, matrícula 00231266, MARIA CRISTINA BENTO BONFIM, matrícula 00231118, DAGMAR ORNELAS NASCIMENTO, matrícula 00231207, ROSANE MARIA DOS SANTOS, matrícula 00231274, ADERIVALDO MARTINS CARDOSO, matrícula 00231525, SAMUEL DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 00231355, DANIELA MARTINS COSTA REIS, matrícula 00231290, ADILSON DIAS MONTEIRO, matrícula 00231428, ADAILTON DA SILVA GOMES, matrícula 00231487, ADEMIR ALVES CORREA, matrícula 0023141X, ADRIANO ALEXANDRE AMORIM, matrícula 00231371, AGAMENON CORTEZ DE ALENCAR, matrícula 00231614, ADRIANO MORENO LIMA, matrícula 00231622, ADEMILSON PEREIRA DE SOUZA, matrícula 00231444, ADAMS SILVA DE SOUZA, matrícula 00231401, ADRIANO RODRIGUES VIEIRA AMANCIO, matrícula 00231576, ADAILTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 00231509, ADIL CORDEIRO RODRIGUES DO REGO, matrícula 00231517, ADALBERTO NUNES DA SILVA, matrícula 00231398, ADRIANO ROSA EDUARDO, matrícula 00231630, ALAN MEIRA DE SOUZA, matrícula 00231754, ALAN MOURA RIBEIRO, matrícula 00231800, ALEX MOURA RIBEIRO, matrícula 00231819, ALESSANDRO ALVES MARTINS, matrícula 00231711, ALISSON DE QUEIROZ OLIVEIRA, matrícula 00231886, ALTAMIRA PINHEIRO MIRANDA, matrícula 00231916, ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 00231851, ALEXANDRE LUIZ DA SILVA, matrícula 00231894, ALAN JOSE DA COSTA, matrícula 00231703, ALCY NUNES GONCALVES, matrícula 0023169X, ADRIANO FRANCO BEZERRA, matrícula 00231606, ALAN BORGES LUZ, matrícula 00231681, AMANDA KELLI ALMEIDA ALVES, matrícula 00232076, ANA KARLA MILOMES VITORIANO, matrícula 00232092, ANDERSON AVELINO DA ROCHA, matrícula 00232122, ANA MARIA DOS REIS FERNANDES, matrícula 00232114, ANDERNILSON MIRA DA SILVA, matrícula 00232041, ALISSON PEREIRA GUEDES, matrícula 00231940, ALYSSON LUIS SANTOS DO MONTE SILVA, matrícula 00232025, ALISSON FERREIRA DE AQUINO, matrícula 00231991, ALYSSON BARBOSA XAVIER, matrícula 00232173, ANA PAULA FERNANDES, matrícula 00232106, ANA PAULA SOUSA SANTOS, matrícula 00232181, ALMIRO MARQUES DA SILVA, matrícula 00231983, ALEXANDRE FÉLIX TAVARES, matrícula 00232009, ALEXANDRE LIGNELLI, matrícula 00231924, ALLAN BERNARDO DE PAIVA SOUZA LIMA, matrícula 00231975, ANDERSON DA COSTA, matrícula 0023205X, ANDERSON CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula 00232130, ALEXSANDRO SOARES DA SILVA, matrícula 00231967, ANDERSON PACHECO DE FREITAS, matrícula 00232289, ANDERSON LUIZ DOS SANTOS FREITAS, matrícula 00232254, ANDRE LUIZ DOS SANTOS, matrícula 00232386, ANDRE MARTINS DA SILVA GOMES, matrícula 00232459, ANDRE SOUZA VIANA, matrícula 00232513, ANDRE LUIZ FRANCISCO DE MATOS, matrícula 00232440, ANDERSON DINIZ GUIMARAES, matrícula 00232246, ANDRE LUIZ MOURA PEREIRA, matrícula 0023236X, ANDRE LUIS ALBUQUERQUE, matrícula 00232319, ANDRE LIMA VIEIRA, matrícula 00232203, ANDRE PINHEIRO GOMES, matrícula 00232521, ANDERSON SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 00232262, ANDERSON DA SILVA ALVES DE ARAUJO, matrícula 0023219X, ANDRE LUIZ BARBOSA CEZAR, matrícula 00232475, ANDERSON RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula 00232300, ANDERSON DOS SANTOS MATOS MOTA, matrícula 0023222X, ANDRE LUIS PEROSA, matrícula 00232424, ANDRE LUIZ BARBOSA, matrícula 00232432, ARLAN CHARLES DE SOUSA, matrícula 00232823, ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO, matrícula 00232580, ANTONIO PEREIRA FARIAS, matrícula 00232734, ANDRIELLE DA SILVA SANTOS, matrícula 00232610, ANTONIO DENIS MOURA DOS SANTOS, matrícula 0023267X, ANDREIA OLIVEIRA DE CASTRO EÇA, matrícula 00232718, ARIVANILDO PEREIRA PINTO, matrícula 00232769, ANDRESSA WAN DE REY HOOPER ROMERO BARBOSA, matrícula 00232602, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SALES, matrícula 00232599, ANTONIO EULER FERREIRA JUNIOR, matrícula 0023270X, ADRIANO OLIVEIRA MARINHO, matrícula 00232653, ANDREISSON MARTINS DA FONSECA, matrícula 00232572, ANTONIO MÁRCIO OLIVEIRA FORTUNA, matrícula 00232742, ANDRE SILVA DE FRANCA, matrícula 0023253X, ARTEMIO ALBERNAZ JUNIOR, matrícula 00232750, CARLOS ANDRÉ RIBEIRO LISBÔA, matrícula 00232963, JOSE HENRIQUE DA SILVA, matrícula 00232947, AQUILES GONCALVES LEMOS, matrícula 00232777, ATHOS MAGNO FREITAS DA SILVA, matrícula 00232912, BRUNO DIAS GALVAO, matrícula 0023298X, BALTHAZAR DE MELO AMORIM, matrícula 00232971, APARECIDO COELHO DE SOUZA, matrícula 00232866, ANTONIO REGINALDO FERREIRA DE SOUSA, matrícula 0023284X, CARLOS MAGNO IZUKA CUNHA, matrícula 00233064, ANTONIO RODRIGUES SILVEIRA DE SOUSA, matrícula 00232882, ARNALDO RODRIGUES MONTALVAO JUNIOR, matrícula 00232807, AUGUSTO MOREIRA PIMENTA, matrícula 00233056, ARMANDO FERNANDES DE ARAGÃO JÚNIOR CAZELLI, matrícula 00232831, ARIVELINO LOPES MESQUITA, matrícula 00232785, ANTÔNIO KLEBER CARLOS DE PAIVA, matrícula 00232793, BLUNE REDRES MARCON CANTUÁRIO, matrícula 00233021, CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTOS, matrícula 0023303X, ANTONIO

PINHEIRO GUIMARAES JUNIOR, matrícula 00232815, ATILA CRISTIANO SILVA AVILA, matrícula 00232874, CARLOS ANDRE TAVARES SALES, matrícula 00232955, CLAUDIA CARVALHO SETUBAL RABELLO, matrícula 00233404, CINTYA MUNIZ ROCHA, matrícula 00233315, CELSON ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 00233242, CARLOS EDUARDO CAVALCANTE DINIZ, matrícula 00233099, CHARLEY SALES DA SILVA, matrícula 00233277, CELIO NICACIO FRANCA, matrícula 00233285, CARLOS LUIZ BARBOSA, matrícula 00233196, CICERO TERTULIANO DE SOUSA, matrícula 0023334X, CARLOS SOUSA MENDES, matrícula 00233366, CARLOS EDUARDO DE SOUSA, matrícula 00233102, CLAITON JOSE MARQUES MESQUITA, matrícula 00233269, CHARLES RAMOS DA SILVA, matrícula 00233293, CHRISTIAN DE FARIAS JORGE, matrícula 00233323, CELIO ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula 00233307, CELIO GIL DA SILVA ESPIG, matrícula 00233358, CARLOS DE SOUZA FROTA, matrícula 00233110, CLAUDIO JEAN DA SILVA PIRES, matrícula 00233501, CLEBER CARVALHO DOS ANJOS, matrícula 00233536, CLEITON ALVES DOS SANTOS, matrícula 00233528, CLEBER ELIAS VITORIANO, matrícula 00233609, CLEBER ALVES FERREIRA, matrícula 00233439, CLAUDIO ROGERIO CURVELLO DUARTE, matrícula 00233471, CLEDSON RIBEIRO SILVA, matrícula 00233560, CLAUDINEI JOSE VIANA DE REZENDE, matrícula 00233382, CLEITON MOURA DOS SANTOS, matrícula 00233595, CLAUBER DE LIMA CALDAS, matrícula 00233463, CLEBER BATISTA DE BARROS, matrícula 00233579, CLAUDINEI BERNARDES ROSENO DE SOUSA, matrícula 00233420, CLAUDIO DOS REIS DE LACERDA, matrícula 00233455, CLAUDIO DE BARROS NERI, matrícula 00233374, CLAUDIO DIAS DE ALMEIDA, matrícula 00233390, CLAUDIO LOPES DA SILVA, matrícula 00233412, CLAUDIA LUCIA RAMOS, matrícula 0023351X, CLAVIO ROBERTO DA SILVA FURTADO, matrícula 00233498, CLEIBER LUIZ DA MATA, matrícula 00233617, CLÉBIO RIBEIRO SANTIAGO, matrícula 00233544, CRISTIANO DE SOUSA SANTOS, matrícula 00233838, DAVID LEOPOLDO COLZANI, matrícula 00233870, CRISTIANO MARTINS DOS SANTOS, matrícula 00233757, DAVI EVANGELISTA ALVES, matrícula 00233854, DANIEL FERREIRA DA SILVA, matrícula 00233889, CLEBER LUIZ LIMA PEREIRA, matrícula 00233633, CLELTON EDUARDO SOUZA, matrícula 00233641, CARLOS LAMARTINE RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 00233668, CRISTIANO PEDRO DA CRUZ, matrícula 00233692, CYNTHIA PRADO DA SILVA TAVARES DE SOUZA, matrícula 00233706, DALMO VILIAN ALVES DE SOUZA, matrícula 00233676, CLEBER FREIRE BASILIO DE SOUSA, matrícula 00233625, DAMIAO ANTONIO DA SILVA, matrícula 00233684, DARCISSO MARTINS CAMPOS, matrícula 00233935, CLEONEUDO PORTELA DA SILVA, matrícula 00233730, CLEUTON BARBOSA PEREIRA, matrícula 0023382X, DANIEL BOEING DA SILVA, matrícula 00233722, DAVI MACEDO REGO, matrícula 00233862, CLEITON ABRAHAO, matrícula 0023365X, CLAITON VIANA DA SILVA, matrícula 00234087, DAVI TAVARES DE SOUSA, matrícula 00233978, DERLIEI MARTINS EVANGELISTA, matrícula 00234095, DAVID SEBASTIAO DE LIMA, matrícula 00233927, DANIEL SILVA DIAS, matrícula 00233919, DIORNEY EMERSON DA SILVA GRANGEIRO, matrícula 00234133, DANIEL PEREIRA ROSA, matrícula 00233943, CRISTIANO DE ARAUJO LACERDA, matrícula 00233900, DENIS SANCHO JARDIM, matrícula 00234079, DIOGENES RAMOS ARAUJO, matrícula 00234060, CRISTIANO ROBERTO LUCENA SILVA, matrícula 00234001, DARIO GONCALVES BORGES JUNIOR, matrícula 00233951, CRISTIAN ROGERIO DE OLIVEIRA, matrícula 0023401X, DELAN IJUMA NUNES, matrícula 00234141, DOMINGOS LOPES DE FARIAS, matrícula 00234052, DENILSON BENTO DA SILVA, matrícula 00234044, DAVI FIDEL DE OLIVEIRA, matrícula 0023396X, DAVID DIAS DE CASTRO, matrícula 00233986, EDSON PINTO GOMES, matrícula 00234419, EDUARDO ALVES DINIZ, matrícula 00234389, EDILAINE MARIA JUSTINO VERAS, matrícula 00234265, DIRCEU DA SILVA BUENO, matrícula 00234168, EDERSON REIS DA ROCHA, matrícula 00234257, DIÓGENES MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 00234192, EDER LEO, matrícula 00234346, EDIELSON SILVA CORREIA, matrícula 00234354, DJAIR DIAS DE FARIAS, matrícula 00234184, CLAITON NOBRE DAMACENO, matrícula 00234206, EDILSON MARTINS SOARES, matrícula 0023429X, EDEN AGUIAR BATISTA, matrícula 00234281, EDUARDO AFONSO DE OLIVEIRA, matrícula 00234362, DIOGO GREGORIO TRINDADE ALBUQUERQUE, matrícula 00234214, EDILSON ALVES FERREIRA DA SILVA, matrícula 00234338, DEMILSON CARVALHO RODRIGUES JUNIOR, matrícula 0023415X, EDER BEZERRA FAUSTINO, matrícula 00234311, EDILSON BORGES DE JESUS, matrícula 00234230, EDERSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 00234303, EDSON GONSAGA MARTINS, matrícula 00234427, EDSON DE ARAÚJO AGUIAR, matrícula 00234486, EDMILSON DE SOUSA FREITAS, matrícula 00234524, EDUARDO PABLO DOS SANTOS, matrícula 00234613, ELESSANDRO DENILSON CARIAS DE OLIVEIRA, matrícula 00234591, EDALMO BARBOSA BANZA DE ARRUDA, matrícula 00234451, EDSON RICARDO DE ALMEIDA, matrícula 00234478, ENEDINO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 00234680, EDSON FABIO GOMES OLIVEIRA, matrícula 00234397, EDMAR DOS SANTOS VAZ, matrícula 00234508, EDNALDO PEREIRA NUNES, matrícula 00234435, ELDO PEREIRA BRAGA, matrícula 00234559, EDUARDO DE REZENDE MEDEIROS, matrícula 00234400, EDIVAR DA COSTA ARAUJO JUNIOR, matrícula 00234494, EDUARDO SANTA CRUZ DOS SANTOS, matrícula 00234540, EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 0023446X, ERON DIAS BORGES, matrícula 00234915, ELIZANIO NILDNEY JUSTINO, matrícula 00234699, ELVIRO GOMES PINTO NETO, matrícula 00234796, ALTAIR PATROCINIO DA SILVA, matrícula 0023463X, ANDERSON COSTA DO NASCIMENTO, matrícula 00234834, ELMO GOMES DA

SILVA, matrícula 0023477X, ELSON BARBOSA NEVES, matrícula 00234761, ELBER DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 00234729, EGBERTO DA SILVA SANTANA, matrícula 00234621, CARLOS EDUARDO ANDRADE SOUZA, matrícula 00234664, ELISEU NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula 00234826, EDIO SANTOS DA SILVA, matrícula 00234648, EMANUEL MESSIAS VIEIRA DE AZEVEDO, matrícula 00234753, EUCIMAR DIOGENES DE MEDEIROS, matrícula 00234990, FABIANO AUGUSTO DE SOUZA MOREIRA, matrícula 00235172, EUDSSON PEREIRA LACERDA, matrícula 00235156, EUDES SILVA DOS SANTOS, matrícula 00235075, EULER WESLEI ALVES DOS SANTOS, matrícula 00235059, UANDERSON DE SOUZA ABREU, matrícula 00235016, FABIANO RIBEIRO GOULART BRITO, matrícula 00235121, FABIANO ANDRADE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 00235032, ESTEFANO GARCIA DE SOUZA, matrícula 00234923, ERIKA GONTIJO ALMEIDA, matrícula 00234982, EVANDRO BARBOSA REZENDE, matrícula 00235024, ERNANE DE LIMA SOUZA, matrícula 00234966, ERASMO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 00234869, EULER ALVES LUSTOSA, matrícula 00235164, EZEQUIAS LOPES DE SOUSA, matrícula 00235148, EUCLIDES MARTINS DE SOUZA, matrícula 00235377, FABIO ANDRADE ARRAYS, matrícula 00235237, FABIO IZIDORO DE OLIVEIRA, matrícula 00235288, CLAUENVAGNER VARGAS GOMES, matrícula 00235350, LEONARDO EMANUEL SOUZA COELHO, matrícula 00235229, FABIO COUTO MOTA, matrícula 0023530X, FLAVIANO ALVES ROCHA, matrícula 00235393, FABIO FERREIRA SOARES, matrícula 00235253, FABIO ALVES ANDRADE, matrícula 00235369, FABIO DE ALMEIDA BRAGA, matrícula 00235261, FABIO LOPES DE LIMA, matrícula 00235245, FABRIZIO DE SOUZA BELARMINO, matrícula 00235415, FABIO FREITAS PHELIPPE, matrícula 00235202, FABIO AUGUSTO DE ALMEIDA MOURA, matrícula 00235210, FABIO LIMA SANTOS, matrícula 00235199, FABIO DE SOUSA ESTEVES, matrícula 00235334, FABIO CORREIA DE LIMA, matrícula 00235342, LEANDRO BRITO BATISTA, matrícula 00235385, FABIO WISNER BORGES SALES, matrícula 00235431, FABIO ROGERIO DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 00235512, FLAVIO LUIZ ALVES LARA, matrícula 00235687, FRANCISCO ALVES DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 00235660, FABRICIO DA SILVA GONCALVES, matrícula 00235539, FABRICIO BARBOSA SOARES, matrícula 00235520, FABIO RIBEIRO NERY, matrícula 00235490, FERNANDO SPINDOLA SILVA, matrícula 00235504, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA JUNIOR, matrícula 00235628, FLAVIO PAZINI MUNCHEN, matrícula 00235695, FERNANDO AUGUSTO FELIX DA SILVA, matrícula 00235423, FERNANDO LUIZ SILVA DE LIMA, matrícula 00235474, FERNANDO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 00235571, DAVID CLEITON PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 00235598, FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR, matrícula 00235601, GEORGIO LEMOS OLIVEIRA, matrícula 00235903, GIOVANNI JULIO BRAGA GUIMARAES, matrícula 00235946, GERVAZI ARAUJO BARCELAR FILHO, matrícula 00235741, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA JUNIOR, matrícula 00235857, FRANCISCO DE ASSIS RABELLO DA COSTA NETO, matrícula 00235822, FRANCISCO DE ASSIS MASSA, matrícula 00235814, FRANCISMAR LEITE GONCALVES, matrícula 00235806, FRANCISCO CARVALHO DE SOUSA, matrícula 00235679, GILBERTO ALVES DA SILVA, matrícula 00235881, GECI LADEIRA DA SILVA FONTENELE, matrícula 00235873, GÊNESIS DOS SANTOS PERIM, matrícula 00235792, GERCILEI AMARO FERREIRA, matrícula 00235725, FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO, matrícula 00235709, FREDERICO CASTRO ARAUJO PEREIRA NETO, matrícula 00235733, FRANCIAN SANTOS DA SILVA, matrícula 00235652, GILDESIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 00235962, GUSTAVO CANDEIA COSTA, matrícula 00236160, GILVAN DE ALMEIDA ANDRADE, matrícula 00236071, GLAUCIEL ROGERIO DA SILVA FERREIRA, matrícula 0023608X, HARLEY SOARES DE SOUSA, matrícula 00236128, GLEIDSON CARLOS DE SOUZA, matrícula 0023611X, GILVAN GOMES DA SILVA, matrícula 00235997, HEBERT TAVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 00236144, GILBERTO SILVANO RODRIGUES, matrícula 00235989, GUILHERME OLIVEIRA BUCAR, matrícula 00236101, GUIMARAES GONÇALVES LOURENCO PERES, matrícula 00236063, GILDEMAR HENRIQUE DOS SANTOS LOPES, matrícula 00236055, FRANCISCO RICARDO VIEIRA, matrícula 00236012, HEDEN PEREIRA FEITOSA, matrícula 00236136, GILBERTO NOGUEIRA SOUZA, matrícula 00236039, HILDON CESAR FERNANDES MOURA, matrícula 00236268, IVALDO DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 00236462, ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 00236357, FERNANDO MARINELLI, matrícula 00236179, GRACIEL GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 00236217, GLAUNER DE ABREU DANTAS, matrícula 00236209, IANA DANIELA LINO LEITE, matrícula 00236403, GUILHERME PEREIRA LOPES, matrícula 00236195, FERNANDO DE CASTRO JARDIM, matrícula 00236373, GRETCHEN SOARES TELES DE OLIVEIRA, matrícula 00236241, ELVIS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 0023639X, GREGORY SANTIAGO POECK, matrícula 00236365, HERMES AGUIAR DOS REIS, matrícula 00236322, HARLEN GRACIANO PERPETUO GOMES E SOUSA, matrícula 00236381, HENVER TIBERIO DE LIMA, matrícula 00236292, HEBERT MOREIRA TORRES, matrícula 00236187, HELIO CARRILHO DE ARAUJO, matrícula 00236306, HENRIQUE FERNANDO PEREIRA RIZZI, matrícula 00236349, ISRAEL VITORINO SOARES VIEIRA, matrícula 00236411, ISRAEL DA SILVA PEREIRA SOBRINHO, matrícula 00236438, GLAICON ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 00236594, HONYS RODRIGUES PEREIRA, matrícula 00236551, IRLANDO ALVES LOBO PEREIRA, matrícula 00236497, HENRIQUE NEUTO TAVARES, matrícula 00236489, IVAN CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula 0023656X, HUDSON SIQUEIRA SILVA, matrícula 00236527, ITALO SOARES

ALVES, matrícula 0023642X, IRAMAR PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 00236454, ILSON ARAUJO DE LAVOR, matrícula 00236586, HENRIQUE ANTONIO COSTA FERNANDES, matrícula 00236616, HUMBERTO MEDEIROS DE MORAIS FEITOSA, matrícula 00236578, HUGO EDUARDO DA CRUZ SOARES MELO, matrícula 00236519, JAMES DE MELO SOUZA, matrícula 00236543, JOSE WILSON CARDOSO DIAS, matrícula 0023687X, JULIANA ALVES FERNANDES DE MELO, matrícula 00236756, JADSON ALVES BAIÃO SOUSA, matrícula 00236705, KELLEN FLORENCO MAIA E MAIA, matrícula 00236764, JULIANO ROSA SAMPAIO, matrícula 00236802, JANDERLEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 00236667, JOVENAL NEVES DOS SANTOS FILHO, matrícula 00236829, JOSITOR COELHO TORRES, matrícula 00236780, JULIO CESAR DA SILVA LIMA, matrícula 00236853, HELTON CESAR RODRIGUES DE VASCONCELOS, matrícula 0023673X, JAMIR ARTHUR LANGKAMER JUNIOR, matrícula 00236659, JOVELINO LOPES VALE DA SILVA, matrícula 00236810, ERICKSON DO NASCIMENTO DANTAS, matrícula 00236632, JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR, matrícula 00237027, JOSE ANTONIO OLINO DE ALBUQUERQUE, matrícula 00237108, EDMAR CARVALHO RODRIGUES, matrícula 00237078, LAURIELLE OLIVEIRA LIMA, matrícula 00237051, KLEBIO NUNES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 002367019, GUSTAVO TRINDADE DA SILVA, matrícula 00237000, LEONILDO CARLOS PINTO, matrícula 00237086, KLEBER JONES DE SOUSA GOMES, matrícula 00236934, LEANDRO ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 00236950, JOSE RICARDO RODRIGUES SENA, matrícula 00236926, LEANDRO FERREIRA DA CUNHA, matrícula 00237035, FRANCINALDO FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 00236896, LEANDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR, matrícula 00236969, JOSUE PAIVA GUIMARAES MONTEIRO, matrícula 00236861, JURACY ESPINDOLA DE ALMEIDA, matrícula 0023690X, LEANDRO DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 00236985, LEONARDO ALVES PIMENTA, matrícula 00237140, LOURIVAL NUNES DA ROCHA JUNIOR, matrícula 00237361, LINDOMAR DE JESUS, matrícula 00237329, LEANDRO GONCALVES DE SOUZA, matrícula 00237205, LEONARDO MELO LEAL, matrícula 00237221, LEONARDO RODRIGUES DA COSTA, matrícula 00237191, LEONARDO RODRIGUES DOS REIS, matrícula 00237183, LEONARDO DAMASCENO BELISARIO, matrícula 00237159, LORAINÉ PRADO NASCIMENTO DE FREITAS, matrícula 00237280, LIZIANA HOFFMANN ROSA, matrícula 00237272, LUCIANO ALVES VIEIRA, matrícula 00237310, LIDIO DE JESUS MENDONÇA, matrícula 00237345, LUCIANO ALVES DA COSTA SANTOS, matrícula 00237299, LICIO CAVALCANTE SARAIVA, matrícula 00237264, LEONARDO CORREA DA HORA, matrícula 00237167, JOSE AROLD BRAZ ARAUJO, matrícula 0023723X, LADISLAU MARQUES CORDEIRO LEITE, matrícula 00237337, JADERSON SILVA DOS SANTOS, matrícula 00237353, LUCIANO LUIZ DE ANDRADE, matrícula 00237485, LUCIANO LIMA RODRIGUES, matrícula 00237493, LINDOMAR RODRIGUES VÉRAS, matrícula 00237396, LUCIANO DA SILVA RESENDE, matrícula 00237639, LUCIANA ARAUJO SAMPAIO, matrícula 00237426, LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 0023737X, JEAN PEREIRA GANGA, matrícula 00237582, LUIZ PEDRO DA SILVA, matrícula 00237566, JORGE PURIFICACAO SOUSA, matrícula 00237515, LUIZ RODOLPHO DE MOURA COSTA, matrícula 0023754X, LUIS CARLOS PEREIRA DE SOUZA, matrícula 00237590, LINDON JOHNSON CAMELO DE OLIVEIRA, matrícula 0023740X, KARLO MÁRIO NUNES FERREIRA, matrícula 00237450, LUCIANO FELIPE DIONIZIO, matrícula 00237558, MAGNO FRANCISCO DOS SANTOS MATOS, matrícula 00237698, LUCIANO DA CUNHA BASTOS, matrícula 00237620, LEONARDO DE SALLES, matrícula 00237388, MAIRA MRAD TEIXEIRA SILVA, matrícula 00237728, MARCIO ALVES FARIAS, matrícula 00237760, MARCIO PEREIRA COIMBRA, matrícula 00237833, MARCIO CARLOS DOS SANTOS, matrícula 00237655, MAINAR FEITOSA DA SILVA ROCHA, matrícula 0023771X, MARCELO CARLOS TEIXEIRA, matrícula 00237701, MARCIO MACIEL CARDOSO, matrícula 00237825, MARCELO ARAUJO PEIXOTO, matrícula 00237744, MARCELO DA SILVA RAMOS, matrícula 00237795, MARCO ANTONIO DEMETRIO FERRAZ, matrícula 00237817, ROGERIO BORGES MARINS, matrícula 00237841, MARCOS AURELIO FORMIGA CABRAL, matrícula 00237906, LEONARDO MOREIRA DA SILVA, matrícula 00237884, JOSE MARCO BORGES DE LIMA, matrícula 0023785X, JORGE ALAN SOUZA BALONI, matrícula 00237809, MAURICIO HERBERT SILVA RODRIGUES, matrícula 00238163, MARCOS LUCIANO LOURENCO FURTADO, matrícula 00238090, MARCOS PAULO DA SILVA, matrícula 00238066, MARCIO SANTOS QUEIROZ, matrícula 00237949, MARCIO JOSE QUEIROZ SANTOS, matrícula 00237965, MARCOS ROBERTO DE SOUZA, matrícula 00238031, MARCIO EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 00237973, MARCIO OLIVEIRA DINIZ, matrícula 00237981, MARLENE MARTINS RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula 00238201, JOSE AUGUSTO DOS SANTOS, matrícula 0023804X, MATEUS CESAR TEIXEIRA, matrícula 00238171, MARIO HENRIQUE DE MORAES, matrícula 0023821X, MARCIO CORREA NUNES, matrícula 0023799X, MATHEUS FARIAS VERAS, matrícula 00238279, MARCOS PROFIRIO SANTOS, matrícula 00238120, MARCUS AUGUSTO SAMPAIO, matrícula 00238023, MARCUS FLAVIO SOUSA PENHA, matrícula 00238074, MAURICIO ALBERTO CONCEICAO CAVALCANTI, matrícula 00238155, MARCOS JOSE FERREIRA, matrícula 00238058, MARIO SERGIO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 00238198, MAURICIO FERREIRA MEDEIROS, matrícula 0023818X, MOACIR LIMA DE SOUZA, matrícula 00238325, NILS NILSON CORREA PINHEIRO, matrícula 00238473, MICHEL CARDOSO CAVALCANTE, matrícula 00238422, MEIRILENE VIEIRA DE SOUSA, matrícula 00238457, LUCIANO MARTINS GOMES, matrícula

00238236, MARIO ROBERTO VIANNA DA SILVA, matrícula 00238295, MONICA AGUIAR DE ANDRADE RIBEIRO, matrícula 00238376, MAURICIO TAVARES WOLNEY, matrícula 00238287, MAURICIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 00238260, MILTON ALEXANDRE DA SILVA, matrícula 00238430, MICHEL LEE SANTOS DA COSTA, matrícula 00238341, MOISES ESPINDOLA DE MACEDO, matrícula 00238384, MILTON TREGA DE OLIVEIRA, matrícula 00238392, MOISES RIBEIRO DA SILVA, matrícula 0023835X, MONTGOMERY CARVALHO LIMA, matrícula 0023849X, MAURICIO CANDEIRA ARAUJO, matrícula 00238244, PAULO DE TARSO ARAUJO NOGUEIRA, matrícula 00238686, OSOALDO MENEZES, matrícula 0023852X, PAULO CESAR VIEIRA NEVES, matrícula 00238562, OTON LAURO REZENDE PEREIRA NEVES, matrícula 00238627, NILSON MORAIS RIBEIRO, matrícula 00238600, PAULO CESAR JUNIO NERY DOS SANTOS, matrícula 00238546, NEY DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 00238511, RAFAEL RODRIGO DUTRA FONTES, matrícula 00238643, REGINO CANDIDO DE SOUZA, matrícula 00238651, PATRICIA VIEIRA VAZ, matrícula 00238597, REGILSON GOMES DA SILVA, matrícula 00238902, PAULO ROBERTO DE SOUSA RIBEIRO, matrícula 00238678, RAYDSON MENDES VAZ, matrícula 00238864, RENATO BARREIRA MOREIRA, matrícula 00238856, VALERIA BARREIRO DOS SANTOS, matrícula 00238813, PAULO DUARTE DE SIQUEIRA, matrícula 0023866X, PEDRO CAMARA DA SILVA, matrícula 00238694, RENAN LIVIO DA COSTA VELLOSO, matrícula 00238961, RAMON ARAUJO DE OLIVEIRA ASSUNCAO, matrícula 00238899, PAULO ROGERIO LOPES, matrícula 00238759, RAUL DA SILVA SANTOS, matrícula 00238872, PAULO EMILIO FERNANDES LOPES, matrícula 00238708, PETRONIO CORREA DE SOUSA, matrícula 00238724, RAQUEL MARIA AMORA VIEIRA, matrícula 00238910, RENATO CONCEICAO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 00238880, PAULO HENRIQUE FELIX DE SOUSA, matrícula 00238740, RICARDO DOS SANTOS CARRIJO, matrícula 00239003, RICARDO RODRIGUES PENHA, matrícula 00239135, RINALDO DE AQUINO NETO, matrícula 00239216, RICARDO DAVID FERREIRA LIMA, matrícula 00239143, RAQUEL CAROLINA DA SILVA ALVES, matrícula 00238929, RENATO SOARES BRANDAO, matrícula 00239097, RICARDO AUGUSTO CAVALCANTE, matrícula 00239070, REGIS LIGNELLI, matrícula 00238988, RENATO TEIXEIRA DE AZEVEDO, matrícula 00239119, REGINALDO MENDES PEREIRA, matrícula 00238996, RENATO SOUSA DE ALMEIDA, matrícula 00239062, RICARDO ALEXANDRE GALENO DOS SANTOS, matrícula 00239054, RICARDO PRUDENCIO BONFIM, matrícula 00239100, RICARDO ALEXANDRE SILVA BESERRA, matrícula 00239046, RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 00239399, RODRIGO CASTRO DE FREITAS, matrícula 00239380, ROBERTO DE SOUZA ALEXANDRE, matrícula 00239194, RICARDO SALDANHA GUEDES, matrícula 0023933X, RICARDO TABLAS PORTELLA, matrícula 00239224, JOSE COELHO MACENA, matrícula 00239186, ROBERT WASHINGTON BRITO, matrícula 00239283, RICARDO VIANA RODRIGUES, matrícula 0023916X, ROBERTO GOMES CUNHA, matrícula 00239291, ROBSON OLIVEIRA E SILVA, matrícula 00239313, RODRIGO BATISTA MOREIRA SAMPAIO, matrícula 00239445, RICHARD RENE AQUINO DE OLIVEIRA, matrícula 00239178, RENATA APARECIDA DE BRITO, matrícula 00239305, ROBERT FLAUSINO AMOR, matrícula 00239267, ROBERTO MIRANDA MARTINS, matrícula 00239259, RICARDO ROQUE DOS SANTOS, matrícula 00239232, ROBERTO SILVA VIEIRA, matrícula 00239151, ROBSON CORREIA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 00239321, RINALDO FERREIRA DAMASCENO, matrícula 00239208, ROBERTO RODRIGUES NEVES, matrícula 00239275, ROMULO BENICIO BARBOSA, matrícula 00239631, RODRIGO PRETEL PARENTE CORREIA, matrícula 00239518, RONAN CASTILHO GONCALVES, matrícula 00239682, RODNEI TAVARES BARBOSA, matrícula 00239453, RONDINELLY SILVA FERREIRA, matrícula 00239712, RONALDO ALVES DE JESUS, matrícula 00239526, ROGÉRIO AMARAL SILVA, matrícula 00239569, RODRIGO LOPES DE BARROS, matrícula 00239437, RICARDO VITOR DOS SANTOS, matrícula 00239372, ROGERIO DOS SANTOS, matrícula 00239534, ROMULO CLISTENES ALMEIDA LEAL, matrícula 00239550, RODRIGO BRAGA SILVA, matrícula 00239402, RODRIGO ITALO DA SILVEIRA MARTINS, matrícula 00239488, RODOLFO LUCIANO DA SILVEIRA MARTINS, matrícula 0023947X, RODRIGO DE LIMA LOPES, matrícula 0023950X, ROBERTO DE CARVALHO PIMENTEL, matrícula 00239674, JONAS APARECIDO DIAS, matrícula 00239801, RONALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 00239720, SERGIO GLEYDSON DA COSTA MAIA, matrícula 00239828, RONY LEIVA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 00239755, RONALDO RODRIGUES DE MELO, matrícula 00239704, RONNIE DE JESUS LUZ, matrícula 00239739, RONÊ DO REGO RODRIGUES, matrícula 00239798, JEISSON ROBERTO DE ARAUJO, matrícula 00239615, RUBEM DE CARVALHO MAIA, matrícula 00239690, RONAN RABELO TAVARES DA CAMARA, matrícula 0023978X, ROGERIO RODRIGUES GONCALVES, matrícula 00239607, ROMULO BATISTA NERES DE OLIVEIRA, matrícula 00239658, MARCOS RIBEIRO FIRMO, matrícula 00240117, SAULO JOAQUIM NEIVA, matrícula 00239917, SERGIO LUIZ DE ALMEIDA, matrícula 00239895, SERGEI RODRIGUES DUQUE, matrícula 00239909, SERGIO PEREIRA PIRES, matrícula 00239879, SEBASTIAO DOMINGOS DE ARAUJO NETO, matrícula 00239844, SANDRO ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 00239941, TEOMAR FIALHO PRADO, matrícula 00240052, WAGNER LUIS OLIVEIRA DA CONCEICAO, matrícula 00239836, SIDICLEI GOMES DE ANDRADE, matrícula 00239887, LINDOMAR ALVES OLIVEIRA, matrícula 0023981X, TIAGO VIEIRA DA SILVA, matrícula 00240044, ELOIZIO ARCANJO MARTINS, matrícula 00239984, SIDNEY BARBOSA PIRES, matrícula 00239933, TARCISO MARTINS DOS SANTOS,

matrícula 00240036, VANDERLEY ALMEIDA BANDEIRA, matrícula 0024032X, URAQUITAN MARTINS DE SOUZA JUNIOR, matrícula 00240230, URSULLA PRISCYLLA RABELO PEREIRA, matrícula 00240222, VALDEZ FERREIRA DIAS, matrícula 00240192, VALDIR SANTANA DE MELO BORGES, matrícula 00240281, ULISSES DA COSTA DIAS, matrícula 00240206, VALDOESSE DUTRA DE SOUSA, matrícula 0024015X, VANIA ROSANA DA SILVA SANTOS DE SOUZA, matrícula 00240214, TATIA OLIVEIRA PINTO, matrícula 00240095, SILVIO VAZ JUNIOR, matrícula 00240125, VALDINEI BATISTA MENDONCA, matrícula 00240273, VALDEMIR PEREIRA, matrícula 00240265, TULIO BRIGAGAO, matrícula 00240133, WAGNER CORREA MIRANDA, matrícula 00240354, PEDRO HENRIQUE PORTO CUNHA BRAZIL, matrícula 00240184, WASHINGTON DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula 00240540, VALDENIR PEREIRA MACIEL, matrícula 00240303, WAGNER MOREIRA SANTIAGO, matrícula 00240443, WAGNER ABREU ANDRADE, matrícula 00240451, RONALDO XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 00240389, VIVIANE DA COSTA LIMA RABELO, matrícula 00240494, MARCO TULIO FELIX LOPES DE LIMA, matrícula 00240567, SERGIO HENRIQUE NOGUEIRA, matrícula 00240362, VALTER RIBEIRO FERNANDES, matrícula 00240311, VALDEIR PEREIRA DA SILVA, matrícula 00240397, VILCIMAR DAMACENO OLIVEIRA, matrícula 00240427, VALDEMIR LOPES DA SILVA, matrícula 00240370, VELTON OLIVEIRA RAULINO, matrícula 00240435, WAGNER QUEIROZ DAVID, matrícula 00240516, WANDERSON DINIZ ROLDAO RIBEIRO, matrícula 00240796, WANDERSON CLEITON CARVALHO DE MORAIS, matrícula 00240699, WAYDSON CHARLES DUARTE, matrícula 00240621, WELLINGTON SOUZA OLIVEIRA, matrícula 00240737, WALTER JOSÉ SOUZA RIBEIRO, matrícula 00240605, WASHINGTON GOMES DO CARMO, matrícula 00240672, VALERIO LOUSADA DE CARVALHO, matrícula 00240753, WELLINGTON CIPRIANO DA SILVA, matrícula 0024063X, WENDEL LOPES OLIVEIRA, matrícula 00240818, WANDER DE SOUZA VIEIRA, matrícula 00240656, WANDER KLEY RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 00240575, WELLINGTON FERREIRA FONSECA, matrícula 00240826, WATSON DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 00240702, WALLACE VIDAL DE SOUZA, matrícula 00240613, WAGNER SANTANA MARQUES, matrícula 00240648, RÔMULO AFONSO DE OLIVEIRA, matrícula 00240761, WELLINGTON CARDOSO SARMENTO, matrícula 00240710, WELLINGTON VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 00240907, WENDERSON RODRIGUES RAMOS, matrícula 00240893, WENDERSON PINTO MARTINS DE ALMEIDA, matrícula 00240877, WELERSON DOMINGUES DE ASSIS, matrícula 00240931, WESLEY GOMES DA SILVA, matrícula 00241148, WELLINGTON DOS SANTOS SILVA, matrícula 00240869, ALAIR RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 00240958, WELLINGTON PATROCINIO MARTINS, matrícula 00240834, AURICELIO VIANA MORAIS, matrícula 0024094X, AURINO FRANCISCO COSTA NETO, matrícula 00240974, WILTON SOUZA BENTO, matrícula 00241083, WILLIAN SOUSA AZEVEDO, matrícula 00240966, MARCOS ADRIANO ALVES DE BRITO, matrícula 00240842, WELLINGTON NOGUEIRA ROLIM, matrícula 00240885, LEANDRO AUGUSTO DE MOURA COSTA, matrícula 00241016, WELLINGTON MORAIS RIBEIRO, matrícula 00240915, WESLEY NERY SOUZA, matrícula 00241040, WENDELL ALVES PINHEIRO, matrícula 00240923, JOAO ANTONIO SOUSA FILHO, matrícula 00241288, WILAM LEMES MACHADO, matrícula 00241067, WEYBIRATTAN TONHA LINO, matrícula 0024113X, WESKLEN ANACLETO DE OLIVEIRA, matrícula 00241105, JEAN AZEVEDO MARINHO, matrícula 00241245, LUIS ANDRÉ LEITE DE MORAIS TONELLI, matrícula 00241202, WILSON SALVADOR DE OLIVEIRA, matrícula 00241059, JEOVANE PAIVA SILVA, matrícula 00241253, JECONIAS JOSE SEABRA, matrícula 00241261, NEUTON AGUSTINHO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 00241180, WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 00241091, WEVERTON SOUZA MARCAL, matrícula 00241024, WESLEY RODRIGUES LIMA, matrícula 00241032, JOAO ALVES DE ALMEIDA NETO, matrícula 00241237, JASON SANTANA DE CARVALHO, matrícula 0024127X, JORGE SOUZA DA SILVA, matrícula 00241415, JOAQUIM SPINDOLA DE ATAÍDES FILHO, matrícula 00241466, JOAO VICENTE DE OLIVEIRA PORTO, matrícula 00241539, JOAO PAULO FERREIRA DA COSTA, matrícula 00241431, JOAO MARCOS FERREIRA DE SANTANNA, matrícula 00241520, JOAO FERREIRA DE FARIAS, matrícula 0024144X, JEFFERSON DE SOUZA MENDES, matrícula 00241342, JESSE CLEITON SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 00241334, JOAO HENRIQUE PEREIRA COTRIM, matrícula 00241512, RONALDO LEITE DE SA, matrícula 00241555, JOHNNYFEE AMORIM AMADOR, matrícula 00241458, JOEL DIAS NEVES, matrícula 00241474, JOSE HILDERLANDIO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 00241563, JOSE DIAS NEVES, matrícula 00241768, CLEYTON DE MORAES RIBEIRO, matrícula 00241849, MAX KLEBER ALVES BRITO, matrícula 00241806, JOSE PEREIRA DA ROCHA FILHO, matrícula 00241644, WESLEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 00241881, JOSE DE RIBAMAR GUALBERTO DOS SANTOS, matrícula 00241784, JOSE OTAVIO DE MOURA TELES, matrícula 00241571, FRANCISCO ADRIANO GERMANO, matrícula 00241938, JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 00241652, JOSE FRANCISCO SCARTEZINI E SILVA JUNIOR, matrícula 00241741, JOSE DE NAZARENO MARQUES DA SILVA, matrícula 00241601, ROSIMEIRY HENRIQUE ALMEIDA GONCALVES, matrícula 00241857, ELIETE NASCIMENTO DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 00241873, JOSE HILTON SANTANA DE SOUZA, matrícula 00241687, ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 00241997, ADAIR DE MELO FILHO, matrícula 00242020, ADEMILTO PEDRO ALVES, matrícula 00242012, HELIO MENEZES GOMES, matrícula 00241954, ALESSANDRO OLIVEIRA DE JESUS, matrícula 00242055, BRASILINO MOREIRA DE JESUS, matrícula 0024208X,

ANTONIO RIBEIRO NETO, matrícula 00242071, JACQUELINE RIBEIRO LUSTOZA, matrícula 00241970, SILVANIA MARIA DA SILVA, matrícula 0024192X, SANDRA DE SOUZA COSTA, matrícula 0024189X, CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 00242217, CLEMILTON LEITE DA SILVA, matrícula 00242179, EBER FRANKLIN BARBOSA AMORIM, matrícula 00242284, ADAILSON DE NASCIMENTO ANDRADE FERREIRA, matrícula 0024211X, FLAVIO LUIS DA SILVA COSTA, matrícula 00242349, CLEITON ANDRE DE ARAUJO DO NASCIMENTO, matrícula 00242225, FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 00242306, CHAMES ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 00242187, FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA, matrícula 00242330, CRISTIANO FELIX DE ARAUJO PAULINO, matrícula 00242233, GLAYDSON JOSE DA ROCHA, matrícula 00242314, ABINAEL LUIZ DOS SANTOS, matrícula 00242128, ANDERSON ARAUJO DE PAIVA, matrícula 00242136, ERISVALDO GAETA FERNANDES, matrícula 00242373, CÍCERO ROMERIO RIBEIRO HONORIO, matrícula 0024225X, CARSIO JOZIVANIO MONTEIRO DE REZENDE, matrícula 00242209, JEFFERSON MENEZES ISMAIL, matrícula 0024242X, HERISON CAVALCANTE MEDEIROS, matrícula 0024256X, HERMISON BERNARDES RANGEL, matrícula 00242543, HELDER CAMPOS BORBA, matrícula 00242500, ANDRE CAMPOS VINHAL, matrícula 00242632, LEOMAR PEDRO DA SILVA, matrícula 00242624, JONNNY HONORIO DA SILVA, matrícula 00242454, JOHNNIE PEREIRA DA SILVA, matrícula 00242667, JOAO IRON ALVES DE SOUZA, matrícula 00242527, JADIEL SOARES PINHEIRO SOBRINHO, matrícula 00242519, HUGO ANDRE PEREIRA SANTIAGO, matrícula 00242578, ERIVALDO DE ABREU SILVA, matrícula 00242608, MARCOS DEMERCIO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 0024287X, LUCIANO GONCALVES DE SOUZA, matrícula 00242748, JOSUE FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 00242772, PAULO GIOVANE FARIAS DE SOUSA, matrícula 00242888, OZEIAS BARBOSA DE ANDRADE, matrícula 00242896, PAULO HENRIQUE DE LIMA DOURADO, matrícula 00243000, LUPERCIO POLIZELLI JUNIOR, matrícula 00242829, JOHELEN LUIZ VERVLOET FILHO, matrícula 0024273X, LUIZ CEZAR SOUZA PENHA, matrícula 00242764, JOAO ROBERTO ELISEU FILHO, matrícula 00242675, ONASSES CHAGAS DE ALENCAR, matrícula 00242799, MARCELO CARLOS DOS SANTOS, matrícula 00242810, JOSE WENDER DURAES MENDES, matrícula 00242713, JOAO PAULO OLIVEIRA DE MELO, matrícula 00242756, FABIO JUNQUEIRA DE GODOY, matrícula 00242861, MARCELO AGUIAR DOS SANTOS, matrícula 00242837, LOURENCO MILHOMEM BARROS, matrícula 00242802, JULIO CESAR DA SILVA COSTA, matrícula 00242721, SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 00243019, RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 0024306X, SILVANA BORGES DE CARVALHO, matrícula 00243027, RONALD DE CASSIO CUNHA, matrícula 00242969, TIMÓTEO OLIVEIRA BARROS, matrícula 00243205, RAIMUNDO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 00243108, ROSENILSON DA SILVA CARDOSO, matrícula 00243132, RITA DE CASSIA BISPO GUEDES, matrícula 00243043, WAGNER SANTOS SILVARES, matrícula 0024323X, RAIMUNDO RIBEIRO VELOSO JUNIOR, matrícula 00243116, SERGIO GUIMARAES CRUZ, matrícula 00242985, CARLOS ANDRE MARTINS DO REGO, matrícula 00242977, MAURO FERNANDO CORREIA, matrícula 00242942, MILTON CESAR MARQUES, matrícula 00242918, UDSON MACEDO SILVA, matrícula 00243183, PAULO VIEIRA GONCALVES, matrícula 00243167, RONMEL FONSECA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 00242993, WANDERSON FERREIRA MAGALHÃES, matrícula 00243191, EUDES IZAIAS DA SILVA JUNIOR, matrícula 00243345, PAULO MAURICIO ALVAO MOTTA, matrícula 00243299, WENDEL GALVAO DE LIMA, matrícula 00243248, PAULO ANDRE TOMM, matrícula 00243337, HILDENÊ BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 00243329, WALDILEI PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 00243396, ALEX JOSE MARINHO, matrícula 00243361, SERGIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 00243388, IONE DE SOUZA ALVES, matrícula 0024340X, KLEBER PEREIRA DE LIMA, matrícula 00243310, ANTONIO OLIVEIRA ALVES, matrícula 00243302, ILDEMIR BENEVIDES DA SILVA, matrícula 00243264, RUSTON DIAS OLIVEIRA, matrícula 00243272, PABLO FABIANO DE ARAUJO, matrícula 00243426, DENIS INACIO DOS SANTOS, matrícula 0024354X, WELLINGTON ARAUJO DE LIMA, matrícula 00243698, EMERSON RAMOS LAGUNA RIBEIRO, matrícula 00243566, MARCO ANTONIO SODRÉ OLIVEIRA, matrícula 00243671, ALEXANDRE DOS ANJOS MINDURI, matrícula 00243515, HUELITON FERNANDES BEZERRA, matrícula 00243728, LUCIANO BARBOSA DA COSTA, matrícula 00243590, MARIVALDO GALDINO DA SILVA, matrícula 00243469, ALUIZIO COSTA CAVALCANTE FILHO, matrícula 00243809, MAURICIO ARAUJO RODRIGUES, matrícula 00243574, SERGIO MURILO SANTOS SOUZA, matrícula 00243752, CLAUDIO DE SOUZA RAMOS, matrícula 00243450, REINALDO TADEU PEREIRA, matrícula 00243558, RUBENS LOPES JUNIOR, matrícula 00243604, DJAIR DOS SANTOS FIGUEIRA, matrícula 00243582, MARCIO DE SOUZA LIMA, matrícula 00243531, MARTILENIO LIMA DA SILVA, matrícula 00243523, RICARDO ALONSO VALADARES, matrícula 00243493, MARCOS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 00243434, ERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 00243477, MARCELO SILVA CARVALHO, matrícula 00243760, EVERTON FRANCISCO PEREIRA NUNES, matrícula 00244023, SILVANO SOARES DE SOUZA JUNIOR, matrícula 0024399X, JADER RODRIGUES ANDRE MELO, matrícula 00243922, ONESIMO BARBOSA DE ANDRADE, matrícula 00243981, LUIZ GERALDO REZENDE, matrícula 00244082, FABIO GONZAGA DE BRITO, matrícula 00244007, JOSIAS ALVES DE LIMA, matrícula 00244031, MARLI ALVES SCHMIDT TERTULIANO, matrícula 0024385X, HELIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 00244074, ROBERTO ISAIAS MARQUES NUNES, matrícula 00244015, PAULO

NUNES DE FRANÇA, matrícula 00243930, MARCELO ALVES SANTOS, matrícula 00243965, WOLNEY RAFAEL SILVA SOUSA, matrícula 00243957, RENE DE ARAUJO COSTA, matrícula 00244090, LEONARDO REZENDE BARCELOS, matrícula 00244147, WALLYSON DA SILVA ANDRÉ, matrícula 0024404X, JULIO EMANUEL DANTAS DE MOURA, matrícula 00244376, ROBERTO CARDOSO, matrícula 00244279, HARISTON NEVES MIRANDA, matrícula 00244228, MARCIO DA SILVA, matrícula 00244325, OTONIEL JUSTO DE LIMA, matrícula 00244368, ROBSON FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 0024435X, MARCIO BANDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 00244287, CLEBER FERNANDES DA ROCHA LIMA, matrícula 00244163, MAGNO RIBEIRO DIAS, matrícula 00244112, JOSE ALBERICO DA SILVA, matrícula 0024418X, LARRÍ XAVIER DA CUNHA, matrícula 00244244, PAULO SERGIO CARDOSO DA SILVA, matrícula 00244333, EDIMAR PAULA MARQUES, matrícula 00244171, JOUBERT CAETANO DE OLIVEIRA, matrícula 00244201, WELLINGTON CARLOS MARTINS DOS SANTOS, matrícula 00244309, FRANCOIS BERNARDES DA SILVA, matrícula 00244236, ROBERTO COUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula 00244155, RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES, matrícula 00244406, BRUNO BARRAL FERNANDES, matrícula 00244570, WALDINEY NUNES SOUSA, matrícula 00244430, NERINEUMA DOS SANTOS SOUSA, matrícula 00244554, ADSON LUSTOSA SOARES, matrícula 00244511, JOAO BATISTA FERREIRA, matrícula 00244589, DAVID MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 00244465, BRUNO DE LIMA OLIVEIRA, matrícula 00244600, JOAO RODRIGUES ATAIDE, matrícula 00244457, FRANCISCO ALVES DE SOUSA, matrícula 00244449, JOSE MARCOS SANTOS DA SILVA, matrícula 00244619, SERGIO DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 0024449X, EDVA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 00503282, JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, matrícula 00503681, ELISSON FERNANDES DE CASTRO, matrícula 0050355X, VANIO MARTINS ESCOBAR, matrícula 00503606, JUCILENE GARCEZ PIRES, matrícula 00504556, CLEBER FERNANDES ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula 00504521, ADRIANO ANDRE DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula 00504815, CINTIA QUEIROZ DE CASTRO, matrícula 00504866, MARCUS VINICIUS DA SILVA ANTUNES, matrícula 00504793, DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA, matrícula 00504904, WELLINGTON ALBERTO SILVA MENDES, matrícula 00504769, LEONARDO LACERDA MALVA, matrícula 00504785, LOTUS VIEIRA LINS, matrícula 00504750, EUZAIR TEIXEIRA NUNES, matrícula 00504890, KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES, matrícula 0050503X, SIMONEY ALVES SOARES, matrícula 00505072, HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, matrícula 00505080, WALDECI RAMALHO, matrícula 0050498X, CRISTIANO CURADO GUEDES, matrícula 00504971, MÁRCIO BARBOSA DA SILVA, matrícula 00504920, ANA PAULA BARROS HABKA, matrícula 00505242, LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 00505269, FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS, matrícula 00505307, WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS, matrícula 00505196, FRANCISCO CARLOS DE SOUSA BASTOS, matrícula 00505250, CLAUDEIR COSTA DE LIMA, matrícula 00505722, MARCELO MACIEL DA SILVA, matrícula 00505536, GUILHERME PINHEIRO GUARA, matrícula 00505552, JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula 00505684, ALEXANDRE AGUIAR DA CUNHA MONTEIRO, matrícula 00505595, CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA, matrícula 00505579, ORLANDO CASSARO VILELA GOMES, matrícula 00505641, ROMULO FLAVIO MENDONCA PALHARES, matrícula 0050565X, CRISTIANO ILINEU BANDEIRA BAPTISTA, matrícula 00505668, EMERSON ALMEIDA CARDOSO, matrícula 00505617, PAULO ANDRE VIEIRA MONTEIRO, matrícula 00505706, SINESIO SILVA SOUZA, matrícula 00505676, WALDICHARBEL GOMES MOREIRA, matrícula 00505714, ANDRE LUIZ CALDAS, matrícula 00505889, SERGIO HENRIQUE DE LIMA MESSIAS, matrícula 00505811, CLEBER XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 00505935, MICHEL RIBEIRO SA COSTA, matrícula 00505919, WLADIMIR CUEVAS ROSA, matrícula 00506028, JUANY ALESSANDRO DA SILVA LOPES, matrícula 00505927, JEAN ARAUJO SANTANA DO VALE, matrícula 00505854, JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR, matrícula 00505897, ADELINO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 00505838, CARLOS ALBERTO ALVES LEMES, matrícula 00506176, LUCIANO LOIOLA DA SILVA, matrícula 00505951, FRANCISCO ROBSON DOS SANTOS ROCHA, matrícula 00505943, ROSIVAN CORREIA DE SOUZA, matrícula 00506222, LEONARDO DA SILVA FERNANDES, matrícula 00506168, NELSON PIRES FILHO, matrícula 0050615X, FABRÍCIO XAVIER LUSTOSA MASCARENHAS, matrícula 0050601X, JULIANO CARVALHO DE FARIAS, matrícula 0050596X, ANDERSON CARVALHO DE SOUZA, matrícula 00506052, LUIZ CARLOS DE LIMA FREIRES, matrícula 00506133, AURÉLIO GALDINO, matrícula 0050646X, ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, matrícula 00506443, EMILIO CASTELLAR, matrícula 00506249, MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA, matrícula 00506370, DALMIR CAIXETA SANTOS, matrícula 0050629X, EVERALDO RODRIGUES ARAGÃO, matrícula 00506230, RENATO BRAGA RIBEIRO, matrícula 00506362, RICARDO AMERICO DE ALMEIDA, matrícula 00506265, JOSE ITALO SOARES TOMAZ, matrícula 00506532, ADAUTON SANTANA DA CONCEICAO, matrícula 00506753, JOAO PAULO VALERIANO FONSECA, matrícula 00506788, DEROCI BARBOSA XIMENDES JUNIOR, matrícula 00506702, RICARDO FERREIRA NAPOLEAO, matrícula 00506494, RAFAEL MARQUES FERREIRA BRITO, matrícula 00506605, ADRIANO BORGES ROEPKE, matrícula 00506575, FAGNER DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 00506591, RODRIGO CAMARGO CAMPOS, matrícula 00506885, JAMILSON JOSE BATISTA DE MOURA, matrícula 00506869, ELVISON ROBLES FERREIRA DE MORAIS, matrícula 00506710, LIDIANI MOURA DE SOUSA DOS SANTOS,

matrícula 00506915, ELAIDE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 00506974, NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY, matrícula 00506796, GENILSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula 00507008, FRANK WELLMANN AMARAL PIRES, matrícula 00506826, MARCELLO VINICIUS CAMPELO LIMA MORORO, matrícula 0050677X, WELINGTON DOS SANTOS CERQUEIRA, matrícula 00507075, LEANDRO ANTUNES E SILVA, matrícula 00506982, DOUGLAS CAMPOS MACHADO, matrícula 00507083, LUCIANO ANDRÉ DA SILVEIRA E SILVA, matrícula 00506990, RENATA BRAZ DAS NEVES CARDOSO, matrícula 00507091, KELDISON ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 00507067, ALEXANDRE MOREIRA LIMA, matrícula 00507032, CARLOS HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 00507202, HUDSON ONOFRE DE OLIVEIRA, matrícula 00507199, RONALDO NOGUEIRA BEZERRA, matrícula 00507261, LUIZ GUSTAVO DANZMANN, matrícula 00507326, SERGIO CARRERA DE ALBUQUERQUE MELO NETO, matrícula 0050727X, ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA, matrícula 00507164, ALISSON MAVERICK COSTA NOBRE, matrícula 00507318, CONCEICAO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, matrícula 00507334, KELLY DE FREITAS SOUZA CEZARIO, matrícula 00507237, TÚLIO KAYSON FERREIRA MALHEIROS, matrícula 0050730X, ELISSON GONCALVES SOUSA, matrícula 00507156, RUI DE ARAUJO LOBO JUNIOR, matrícula 00507407, JONATAS ROCHA DE JESUS FONSECA, matrícula 00507229, ODAIR PIRES GUERRA, matrícula 00507652, GUSTAVO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 00507377, MAXIMILIANO OLIVEIRA TEIXEIRA MARINHO, matrícula 00507512, DEUSIMAR GOMES DOS SANTOS, matrícula 00507369, MARCELO GOMES DE ALMEIDA, matrícula 00507520, JASIEL TAVARES FERNANDES, matrícula 00507482, FABIO BORGES FERREIRA DA COSTA, matrícula 00507539, MELISSA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 00507504, LARISSA CRISTIANE DE JESUS, matrícula 00507938, EDUARDO PÉRICLES TEIXEIRA CAVALCANTI, matrícula 00507970, LUIZ FERNANDO RAMOS AGUIAR, matrícula 00507989, LEONARDO BORGES FERREIRA, matrícula 00508047, MARCIO ALVES DOS SANTOS, matrícula 00508020, JOAO MARCELO HOLANDA NORONHA, matrícula 00508039, WILIAN DO CARMO GONCALVES, matrícula 00508209, CLEOMIR COSTA DE SOUZA, matrícula 00508268, ISÂNGELO SENNA DA COSTA, matrícula 00508063, DAVIS HEBERTON DE SOUSA, matrícula 00508136, JOAO EVANGELISTA NASARIO DE AQUINO, matrícula 00508160, LUIZ EDUARDO DA SILVA MIRANDA, matrícula 00508276, ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 00508284, GIULLIANO RIBEIRO DE ENOKI, matrícula 00508306, CARLOS VINICIUS DELATORRES GASPARD DE CARVALHO, matrícula 0050811X, MICHELLO BUENO GONCALVES OLIVEIRA, matrícula 00508292, PAULO EDUARDO RODRIGUES BARBOSA, matrícula 00508071, OLAVO FREITAS MENDONCA, matrícula 00508241, FRANK WILLIAM GOMES BARROS, matrícula 00508098, ESTEFANIA CALADO CAVALCANTE, matrícula 00508330, ROGERIO DE JESUS CAMARGO EMIDIO, matrícula 00508187, MARCOS HENRIQUE GONCALVES, matrícula 00508152, CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, matrícula 00508101, RODRIGO DE ARAUJO RIBEIRO, matrícula 00508055, DANIEL BRUNO ALVES SANTANA, matrícula 00508195, RODRIGO SILVA ABADIO, matrícula 00508454, CALEBE TEIXEIRA DAS NEVES, matrícula 00508365, ZAIRO JUNIO GUIMARÃES DE SOUZA E SILVA, matrícula 00508659, GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS, matrícula 00508349, RENATO MOREIRA RODRIGUES, matrícula 00508446, GUSTAVO CUNHA DE SOUZA, matrícula 0050839X, BRUNA ALVES MALTA, matrícula 00508500, GLEISON BEZERRA DE LIMA, matrícula 00508624, FERNANDO SIQUEIRA GUIMARAES, matrícula 00508438, CRISTIANO BARRA DE SOUZA, matrícula 00508527, FABIANO DE OLIVEIRA ANANIAS, matrícula 00508411, MARLOS ENDRIGO BARALDINI SILVA, matrícula 00508357, LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, matrícula 00508381, EDUARDO AZEVEDO COSTA, matrícula 00508543, ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, matrícula 00508322, ALEXANDRO LUIZ VIEIRA ANDRADE, matrícula 00508683, ALLENSON NASCIMENTO LOPES, matrícula 00508802, MARCELO CAVALCANTE NUNES, matrícula 00508799, MARCIO ANDRE DA SILVA, matrícula 00508721, ANDRE MATOS LIMA, matrícula 00508756, FERNANDO VITOR PASSOS, matrícula 00508640, CHARLES MOREL DA SILVA MARQUES, matrícula 0050873X, FABRICIO DE ANDRADE RAYMUNDO, matrícula 00508780, GIUVANY PAQUITO MENEGASSI BASTOS, matrícula 00508616, RODRIGO BEZERRA MAIA, matrícula 00508748, ALEXANDRE GONCALVES DE SOUZA, matrícula 00508691, DIOGO GERBIS DE AGUIAR, matrícula 00508667, ADRIANO TELES DA SILVA, matrícula 00508772, IGOR DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula 00508594, JUNIO PIRES DE CAMARGO, matrícula 00508888, LUCIO FLAVIO TEIXEIRA JUNIOR, matrícula 00508896, ADELBAR DA SILVA VERCOZA JUNIOR, matrícula 00508934, JAIRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 00508853, EYMARD VIEIRA GONCALVES, matrícula 00508926, ANDERSON MARCIO TURQUIELLO, matrícula 00508985, CASSIOS KLAYTON GOMES BARROS, matrícula 00508977, ROZENEIDE CARLOS BRITO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 00508993, ALESSANDRO LOPES ARANTES, matrícula 0050887X, MARILO LEITE PEREIRA JUNIOR, matrícula 00509108, CARLOS HENRIQUE FREIRE JORGE, matrícula 00508942, RAFAEL BRANQUINHO DA CUNHA, matrícula 00508918, DANIELA NATALIA TEIXEIRA SCHERMERHORN, matrícula 00509272, ANA LUCIA DE FREITAS ROSSI, matrícula 00509213, RAFAEL DELATORRES GASPARD DE CARVALHO, matrícula 00509167, ALFREDO AMORIM ODORICO, matrícula 00509124, CRISTIANE CALDEIRA RIBEIRO, matrícula 00509299, EUCLYDES RODRIGUES HIRSCH TARDIN, matrícula 00509264, LEANDRO BARBOSA DE

LIMA, matrícula 00509191, EMERSON GUSTAVO DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 00509175, RODRIGO DA CONCEICAO RODRIGUES, matrícula 00509353, ALEXANDRE BRUNO DA ROCHA, matrícula 00509132, GISELE DA MATA SANTOS, matrícula 0050923X, CARLOS EURIPEDES BARBOSA, matrícula 00509310, JOSE AFONSO ZERBINI JUNIOR, matrícula 00509418, VIRGINIA SOUZA LIMA, matrícula 00509337, GUIDO DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 00509388, PUBLIO PASTROLIN CAVALCANTE, matrícula 00509361, ROGERIO ARAUJO E SILVA, matrícula 00509329, GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula 00509442, ISABELA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 00509426, JOAO FELIPE HOLANDA NORONHA, matrícula 00509485, LEANDRO GUIMARAES RODRIGUES , matrícula 00513539, MARCELO TIRONI MURAKAME, matrícula 00509493, VICTOR GABRIEL RODRIGUES VIANA DE OLIVEIRA, matrícula 00514330, JAMES FRADE ARAUJO, matrícula 00510181, DANIEL BORGES SANTOS, matrícula 00511021, DANIEL LEMOS OKIYAMA, matrícula 00514063, RICARDO RODRIGUES LINHARES, matrícula 00509906, MARLON DE OLIVEIRA LEAL, matrícula 00512338, NEWTON DE ARAUJO VALE, matrícula 00514241, NATANIEL ANDERSON CARVALHO DE SOUSA, matrícula 00510165, MARCOS BRAGA E SILVA ARAUJO, matrícula 00514624, JOAO CAMILO MIRANDA CAMARGOS, matrícula 0051392X, POLIANA ALVES DE ANDRADE , matrícula 00520667, OTAENA REINKE SODRE, matrícula 00516368, PAULA FERNANDA DE SOUZA LIMA, matrícula 00724807, CINTHYA DE ALCANTARA NUNES DA SILVA, matrícula 00724874, DIEGO DE OLIVEIRA BASILIO, matrícula 00725005, SAUVAN COSTA CAVALCANTE, matrícula 00724971, FABIO DA SILVA, matrícula 0072498X, CARLOS ALEXANDRE TORRI VARELA, matrícula 00724955, ANDRE GUEDES DAMASCENO, matrícula 00724920, CAMILA VIEIRA DA SILVA SANTOS, matrícula 00724939, FLAVIO SANTOS SALES, matrícula 00725285, HARLEY SOARES DOS SANTOS, matrícula 00725315, CHRISTIANE SOUSA VOGADO , matrícula 00725072, ANA PAULA RODRIGUES SILVEIRA DE SOUSA, matrícula 00725188, UBRATAN SANTOS SILVA, matrícula 00725250, CLEUDSON DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 00725110, RODINIVIA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 00725269, ITAMAR DA SILVA LIMA JUNIOR, matrícula 0072503X, RACHELINE SANTOS GALVAO, matrícula 00725366, IGOR CASTRO DE FREITAS, matrícula 00725218, ERICA BEZERRA GOMES, matrícula 00725307, JEFFERSON DE OLIVEIRA PINTO, matrícula 00725153, KATIA APARECIDA TORRES VIDAL, matrícula 00725102, DANIELA DUTRA DE AZEVEDO, matrícula 00725048, OGENTINO MARTINS DA COSTA, matrícula 00725145, GEAN CARVALHO SOUSA, matrícula 00725331, WESLEY CHAGAS RODRIGUES, matrícula 00725137, SUNAMITA FERREIRA DA SILVA SANTIAGO, matrícula 00725234, SERGIO MARQUES CARVALHO, matrícula 00725196, ADAO CORREIA BARROS, matrícula 00725420, HUGO BARBOSA SALES, matrícula 00725641, ROSINEIDE DE ARAUJO SILVA SA, matrícula 00725447, DENIS CLAUDIO DOS SANTOS, matrícula 0072551X, RICARDO ANDRE DA SILVA, matrícula 00725374, DEUVAY DE ARAUJO SOBRINHO, matrícula 00725595, FRANCILEIDE SOUSA BEM, matrícula 00725439, DENIS PEREIRA LIMA, matrícula 00725358, DANIEL TELES BORGES, matrícula 00725404, ROBERTO CASTRO, matrícula 0072548X, FABIO ANTONIO DE ARAUJO, matrícula 00725684, LUCIANA DE ALBUQUERQUE LOPES, matrícula 00725579, AIRAN BOMBINHO ARAUJO, matrícula 00725382, THALES DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 00725455, JOSE LUIZ PINHEIRO RAMOS, matrícula 00725501, MARCOS RICHARD CONDI, matrícula 00725889, ELIANE VIEIRA DA SILVA ANDRADE, matrícula 00725749, FERNANDO NUNES CARDOSO, matrícula 00725811, LUCIANE DE FARIA NEIVA MARTINS, matrícula 00725676, THIAGO BERNARDES GOMES, matrícula 00725897, MARCELO AMARO DA SILVA, matrícula 00725773, EDSON FRANK RIBEIRO DA SILVA, matrícula 00725838, ROLESTON FELIPE MARQUES DA SILVA, matrícula 00725617, PABLO RICARDO MONTE, matrícula 00725757, ANA PAULA BARBOSA CARNEIRO, matrícula 0072582X, LARA CARVALHO DE VASCONCELOS, matrícula 00725935, PABLO ROGERIO GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula 00726028, KADSON OLIVEIRA BATISTA, matrícula 00726036, ALEX SOARES VALENTE, matrícula 00726141, DEYSIANE DIAS ROCHA DE ARAUJO, matrícula 00726109, WASHINGTON LUIZ MOREIRA MATOS, matrícula 00726168, MIZAEAL DOS SANTOS, matrícula 00726095, ALBERT COSMO MAIA DOS SANTOS, matrícula 00725994, ELISSON DA SILVA COSTA MAIA, matrícula 00726117, EDNA CRISTINA DUARTE DE SOUZA, matrícula 00726192, PATRICIA DIAS ROSA, matrícula 00725986, ALFREDO AUGUSTO CASAES BITTENCOURT JÚNIOR, matrícula 00726052, FLAVIO ALVES DA SILVA, matrícula 0072615X, GERALDO NEIVA DE ALMEIDA, matrícula 00726397, WILLIAN FELIPE DE SOUSA, matrícula 00726249, IGOR ARAUJO DA SILVA, matrícula 00726257, EDSON RAIMUNDO DA SILVA, matrícula 00726214, HELTON GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 00726206, MAURÍCIO SILVA DE QUEIROZ LEAL, matrícula 00726435, MICHEL DE ALENCAR BEZERRA, matrícula 00726516, AENDER FERNANDO VIEIRA BENTO, matrícula 00726389, LINDOMAR CONCEICAO SANTANA, matrícula 0072629X, VANDERLAN AMARO DE ARAUJO, matrícula 00726265, ADRIANO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 00726451, ANDRE TIMBO INACIO DA SILVA, matrícula 00726613, WILLIAM ROCHA DA SILVA, matrícula 00726427, CARLOS LIMEIRA SETE, matrícula 00726273, DANIEL AVIANI RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 00726354, MIGUEL DA SILVA RIBEIRO DUARTE FEITOSA, matrícula 00726680, ARLEI SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 00726656, DAVI JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 00726834, JEHAN DE SOUSA ALMEIDA, matrícula 00726869, SOSTHENES JAMES FERNANDES SILVA, matrícula 00726605, EDILSON MENDES FERREIRA, matrícula 00726672, RAFAEL GOMES

DA SILVA AGUIAR, matrícula 00726877, FABRICIO BEZERRA PORTELA LOPES, matrícula 00726702, LEANDRO DE JESUS MENEZES, matrícula 00726710, JOHNNY FEKETE JUNIOR, matrícula 00726826, BENAIA REIS DE SOUSA, matrícula 00726842, ANDERSON CARVALHO PORTELLA, matrícula 00726885, FABRICIO ALVES MALTA, matrícula 00726729, ROGERIO DA SILVA MARQUES, matrícula 00726583, CLAUDIOMAR ALENCAR DOS SANTOS, matrícula 0072663X, JOSEMAR LEMES ROCHA, matrícula 00727180, DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA, matrícula 00727091, MARIO FELIPE DE CARVALHO COSTA, matrícula 00727075, FABIO SANTOS LEITE, matrícula 00727016, JOSE SILVA DE ARAUJO, matrícula 00727040, AELITON CERQUEIRA DE ARAUJO, matrícula 00726907, CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOUZA, matrícula 00727059, EDWARD DOS SANTOS BESERRA, matrícula 0072694X, MARCELO PORTO DIAS, matrícula 00727067, ALESSANDRO DA COSTA BRITO, matrícula 00727083, ANDRE NEIVA PEREIRA, matrícula 00727008, MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA, matrícula 00727105, GUSTAVO SANTOS FERREIRA, matrícula 00727121, SILVANO CARDOSO SOARES, matrícula 00727113, ANDERSON MOREIRA DAS NEVES, matrícula 00727199, MAURO HENRIQUE CERQUEIRA DE SOUZA, matrícula 00726931, FAUSTON PEREIRA DA SILVA, matrícula 00727229, EDIVAN SILVA SANTOS, matrícula 00727032, MARCOS DE SOUSA CARNEIRO, matrícula 00726958, MARIO JUNIO RODRIGUES LEMOS AGUIAR, matrícula 00727210, ANELIO BELCHIOR GUIMARAES, matrícula 00726974, MARCELO LANGUAGEY MARTINS, matrícula 00727342, MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 00727296, TULLUS DUILLIUS DE MAGALHAES, matrícula 0072761X, RAFAEL XAVIER LUSTOSA MASCARENHAS, matrícula 0072727X, ROGERIO QUEIROZ VIEGAS, matrícula 00727431, CLAYTON CHARLES DE MOURA DIAS, matrícula 00727350, WESLEY VERISSIMO MARTINS, matrícula 00727474, ANTONIO JAIR XAVIER COSTA, matrícula 00727520, CLEITON DIVINO ALVES DE MELO, matrícula 00727490, LEANDRO JOSE ALVES ARAUJO, matrícula 00727539, WELLINGTON LIBANO DA SILVA, matrícula 00727385, CARLOS FERNANDES DA SILVA, matrícula 00727547, JONATAS STIVAL, matrícula 00727261, MARCOS PAULO LINHARES VASCONCELOS, matrícula 00727377, DIOGO LUSTOSA DE SOUZA, matrícula 00727504, ROBSON FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 00727334, NATANAEL MARCAL DE SOUSA, matrícula 00727776, CARLOS EDUARDO RODRIGUES NUNES, matrícula 00727660, RILSON ANTONIO DA SILVA, matrícula 00727709, JOSE UBIRAJARA DE OLIVEIRA REGIS, matrícula 0072758X, ROGERS SANDREY LIMA MELO, matrícula 00727792, JOAO CARLOS MORGADO DA COSTA, matrícula 00727725, IGOR ARTUR DE OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula 0072775X, FABIANO LUIS ALVES, matrícula 00727636, HERCULES ALVES VIANA, matrícula 00727830, ALEXANDRE VIEIRA DAMASCENO, matrícula 00727571, MARLLUS DE SOUSA SARAIVA, matrícula 00727628, NEMIAS TEIXEIRA SILVA, matrícula 00727679, ROBERTO DA SILVA, matrícula 00727598, EUCLIDES ALENCASTRO SILVA, matrícula 00727954, JEREMIAS OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula 00727997, WESLEY ALVES ROSENDO, matrícula 00728047, PAULO ROBERTO FERREIRA BOMFIM, matrícula 00728012, RICARDO FERNANDES AMARO, matrícula 00728004, WERBET LIMA SILVA, matrícula 00727989, EDUARDO ALVES MESQUITA, matrícula 00727857, SIDNEY GOMES PEREIRA, matrícula 00727814, CLAUDIMAR DE OLIVEIRA, matrícula 00727806, RONALDO PIRES DA ROCHA, matrícula 00727849, HERMANO ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 00728039, ALESSANDRO MARINS DE OLIVEIRA, matrícula 00727865, ALBER BANDEIRA DOS SANTOS, matrícula 00727903, UBERLAN GUIMARAES SOARES, matrícula 0072792X, JADERCILDO SILVA DOS SANTOS, matrícula 00727946, MARCELO PEREIRA DA SILVA, matrícula 00727822, LUCIANO DE SOUZA MACÊDO , matrícula 00728292, JOSE VAGNER FERNANDES DA SILVA, matrícula 00728195, ANDRE ADSON DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 00728101, JULIANO FAGUNDES FIGUEREDO, matrícula 00728276, ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO CARDOSO, matrícula 0072825X, MARCIO MANOEL ALVES DE BRITO, matrícula 00728152, WESCLEY MARIANO SAMUEL, matrícula 00728055, DOUGLAS GONCALVES DE MORAES, matrícula 00728241, RICARDO SOARES SPINDOLA, matrícula 00728128, DIOGO DA SILVA NÓBREGA, matrícula 00728314, JOAO PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 0072808X, ADILSON NOBREGA SILVA, matrícula 00728209, LEOMAR FERNANDES RIBEIRO, matrícula 00728225, RONDINELE ALVES PIRES, matrícula 00728160, HUDSON FERNANDO ARAUJO ABDON, matrícula 00728179, TONY DE SOUSA MARCAL, matrícula 00728403, WILKERSON MOREIRA VAZ, matrícula 00728578, MARCOS JOSE SANTANA, matrícula 00728470, CLEITON ORTIZ XAVIER, matrícula 00728373, EMERSON PESSÔA DE AZEVEDO, matrícula 0072856X, GUILHERME SILVA MELAO, matrícula 0072839X, CRISTIANO LOURENCO DO NASCIMENTO, matrícula 00728489, HELTER IBERNOM DOS SANTOS, matrícula 0072842X, MARCELO ANSELMO DE SIQUEIRA, matrícula 00728462, MARIO LEAL GONCALVES, matrícula 00728411, WANCLEY TAVARES DE MORAIS, matrícula 00728551, RONALDO BATISTA DOS SANTOS, matrícula 00728438, FERNANDO SOARES MORAES FREITAS, matrícula 00728500, JULIO CESAR CARVALHO DA SILVA, matrícula 00728527, MARCELO ALVES DE SOUSA SILVA, matrícula 00728357, MARCOS ALEXANDRE BATISTA DE FREITAS, matrícula 00728446, MAURICIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA, matrícula 00728608, LEONARDO PEREIRA RIBEIRO BRANDAO, matrícula 00728616, EDUARDO INÁCIO FERREIRA, matrícula 00728748, ROGER AUGUSTO DE CARVALHO CAMPELO, matrícula 00728594, ROBERTO TAVARES BARBOSA, matrícula 00728667, FELICIO LUIZ DA SILVA, matrícula 00728705, MAURICIO

GOMES DE SOUZA, matrícula 00728853, VANDERLAN MELO RIBEIRO ALCANTARA, matrícula 00728845, CASSIO BARBOSA NASCIMENTO, matrícula 00728632, DANIEL JULIAO DE OLIVEIRA, matrícula 00728764, ELIAS DE SOUZA CHAGAS, matrícula 00728675, MARCO ANTONIO LINHARES SOUSA DIAS, matrícula 00728861, RONDINELE ALVES RIBEIRO, matrícula 00729051, SERGIO LUIZ FARIA, matrícula 00729124, CLAUDIO MARCOS DE JESUS, matrícula 00729183, CLAYTON DA SILVA VIEIRA, matrícula 00729043, PETERSON MACHADO DE FARIA, matrícula 00729140, ELIAS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 00729116, EDUARDO MOURA DA SILVA, matrícula 00729132, JULIANO CLEMENTE RIBEIRO, matrícula 00728934, HYGOR SILVA, matrícula 00729108, GIULLIANO GOMES, matrícula 00729167, PAULO SERGIO DA SILVA, matrícula 00729175, EVANDRO FRANCISCO DA SILVA SOBRINHO, matrícula 00728896, CARLOS LEANDRO DA COSTA SANTOS, matrícula 00729078, MARCIO FERNANDO NASCIMENTO, matrícula 00729086, DANIEL PAIVA ALENCAR BUENO, matrícula 00729035, CIDJAN SANTAREM BRITO, matrícula 00729434, EDER BRUNO BORGES, matrícula 00729310, WANDERILLO ANTONIO ARAGAO JUNIOR, matrícula 00729426, JOSE AILSON APARECIDO RICARDO, matrícula 00729213, MARCELO SOARES MACHADO, matrícula 00729604, SERVULO BATISTA PEREIRA, matrícula 00729361, CLEDISON FELIX DA SILVA, matrícula 00729329, ALEXSANDRO DA SILVA NEVES, matrícula 00729493, FABIO FERREIRA GOMES, matrícula 00729302, RONALDO DANTAS MARIANO, matrícula 0072940X, JOAQUIM EDUARDO DE SOUSA MACHADO, matrícula 00729353, WILLIAM ANTONIO BATISTA LUCIO, matrícula 00729507, RENIVAL DOS SANTOS COSTA FILHO, matrícula 00729345, ANDRE LEVI ANDRADE SOARES, matrícula 00729450, LEANDRO GEISON BATISTA, matrícula 00729272, DENILSON MOURA DOS SANTOS, matrícula 0072923X, CLAUDIO MARTINS DE PAIVA, matrícula 00729264, ISAIAS GODINHO DA SILVA, matrícula 00729388, JULIO CESAR ARAUJO SILVA, matrícula 00729442, BRUNO LEONARDO LIMA ZACARIAS FRANCA, matrícula 00729221, SERGIO FABIO DE ARAUJO ANDRADE, matrícula 00729396, RAPHAEL BERGSSON DA SILVA CORDEIRO, matrícula 00729876, JOSE CLERIO DE SOUSA GOMES, matrícula 00729701, EVERALDO BONFIM DA SILVA, matrícula 00729825, EMMANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 00729841, JOSE MARIA LOPES DA SILVA, matrícula 0072954X, ALISSON DA SILVA GUIMARAES, matrícula 0072968X, JAZIEL PEREIRA DE SOUSA, matrícula 00729795, TIMOTEO PONTES DE SOUZA, matrícula 00729760, PAULO SERGIO MEDEIROS DE PAULA, matrícula 00729922, MARCIO VIRGINIO DA SILVA, matrícula 00729620, ANDERSON PONCE LIONES, matrícula 00729531, ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA NETO, matrícula 00729558, IGOR MELO DE OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula 00729833, DOUGLAS RIBEIRO, matrícula 00729655, IVO MENDONÇA, matrícula 00729949, ANTONIO VELOSO TEIXEIRA SOBRINHO, matrícula 00729647, MARCIO SOARES BEZERRA, matrícula 00730025, CARLOS FERNANDO CALDEIRA BRANT JUNIOR, matrícula 00729981, BRUNO MATTOS DE NARVAIS SILVA, matrícula 00730033, GLAUCO DE PAULA MOURA, matrícula 00729884, MARCIO FERREIRA DE FREITAS, matrícula 00729914, ALEXANDRE AUGUSTO DO NASCIMENTO, matrícula 00730157, CARLOS ANDRE ANASTACIO DA SILVA, matrícula 0072985X, MARCELO DOURADO DOS SANTOS, matrícula 00730203, EDNEY GONCALVES DA SILVA, matrícula 00729965, EZIRON CORREIA DE CARVALHO, matrícula 00730009, DENIS MAGALHAES RODRIGUES, matrícula 00729973, RAFAEL PESSOA CARDOSO, matrícula 00730114, ANDERSON DE SOUZA SILVA, matrícula 00729906, ALAN REUBER DA CRUZ RODRIGUES, matrícula 00730092, SERGIO RICARDO PEREIRA DIAS, matrícula 00730149, DOUGLAS DO NASCIMENTO MENDES, matrícula 00729957, GARDINER CHAVES FERREIRA, matrícula 00730165, RICARDO CORREA LEAL, matrícula 00730211, GUILHERME PEREIRA MOURA, matrícula 00730343, ANTONIO FABRICIO DO ESPIRITO SANTO, matrícula 00730319, MARCOS AURELIO COELHO LIMA, matrícula 00730254, PAULO MARCOS VITORINO DINIZ, matrícula 00730491, DENIS DE SOUSA MARTINS, matrícula 0073019X, WELINGTON ALVES ROMAO, matrícula 00730262, EVANIMAR JOSE MARQUES CARVALHO, matrícula 00730289, JOSEPH NEWTON RODRIGUES DE BRITO, matrícula 00730459, CLEBER ROCHA NASCIMENTO, matrícula 00730432, WARLEY SILVA LIMA, matrícula 00730475, GILMAR GUIMARAES DE ANDRADE, matrícula 00730181, MARCIO ANIZIO NUNES, matrícula 00730351, WILSON MARRA DA SILVA, matrícula 00730300, FLAVIO AUGUSTO MEDEIROS DE QUEIROZ MARQUES, matrícula 00730467, ADOLFO OLIVEIRA NOBREGA, matrícula 00730327, ANESMAR OLINO DE ALBUQUERQUE, matrícula 00730394, ANDRE FELIPE MONTEIRO MYLES, matrícula 00730424, JOSE PEREIRA DA SILVA, matrícula 0073036X, DENNY CALVIS LOPES, matrícula 00730483, TIAGO ALMEIDA, matrícula 00730270, AMBRÓSIO LIMA MACHADO, matrícula 00730564, HALISON GADELHA NOGUEIRA, matrícula 00730556, RAPHAEL CIRINEU DE OLIVEIRA, matrícula 00730645, SAIMYTON GASPAREL DE SOUSA, matrícula 00730726, CELSO AFONSO FERREIRA DE CASTRO, matrícula 00730599, LEANDRO BRAGA SANTOS, matrícula 00730661, RONALD DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 00730629, MARCOS DE DEUS PINHEIRO, matrícula 00730505, EDILSON DE LIMA COELHO, matrícula 0073070X, FABIO RONALDO TAVARES MACIEL, matrícula 00730696, MARCO ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 00730548, LÁZARO VIEIRA NETO, matrícula 00730904, MARLOS DA SILVA DIAS, matrícula 0073084X, EVERTON MELO DE CARVALHO, matrícula 00730963, ANDERSON ARAUJO DE ALMEIDA, matrícula 00730777, DENIS DALMY BORBA, matrícula 00730912, MARCELO FERREIRA DE MELO, matrícula 00730858, SIDNEY CESAR DE OLIVEIRA

XAVIER, matrícula 00730823, DANIEL BASTOS MAGALHÃES, matrícula 00730939, EDIVALDO RIBEIRO GUEDES, matrícula 00730785, RUDSON YURI FERREIRA GOMES, matrícula 00730998, LUCIANO FERNANDES DA SILVA, matrícula 00730831, ANTONIO CARLOS MARTINS GOMES, matrícula 00730815, LOURIVAL FERNANDES DE SOUSA FILHO, matrícula 00730955, IVONEI DA SILVA LOBO DOS SANTOS, matrícula 0073098X, RODRIGO FONSECA COZZA, matrícula 00730866, ANDRE MOREIRA SILVA, matrícula 00730947, DANIEL PINHEIRO DO REGO, matrícula 00730890, DOUGLAS DE ARAUJO MARTINS, matrícula 0073117X, RODRIGO CASTRO CARAMASCHI, matrícula 00731099, RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 00731269, MARIO VITOR BARBOSA MAGALHAES, matrícula 0073103X, JOAO HENRIQUE BARCELOS LIMA, matrícula 00731293, CRISTIANO KLÉBER DE FIGUEIREDO, matrícula 0073120X, ESDRAS CARDOSO MANCIO, matrícula 00731145, RODRIGO GOMES VIEIRA, matrícula 00731234, JAIMILTON FERREIRA PASSOS, matrícula 00731161, WAGNER TENORIO DOS SANTOS, matrícula 00731072, MARCOS CESAR RODRIGUES DA SILVA, matrícula 00731110, LUCIANO MATIAS DE OLIVEIRA, matrícula 00731196, GASPAREL LOPES DE SOUZA JUNIOR, matrícula 00731064, ADALBERTO MARTINS DA SILVA, matrícula 00731242, CESAR CABRAL DE CARVALHO, matrícula 00731005, WOOLEY DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 00731226, RICARDO TORLONI CAMARA PIRES, matrícula 00731021, ROGERIO LUCIO FERREIRA VIEIRA, matrícula 00731013, WESLEY DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 00731188, DEAN ARTHUR RABELO, matrícula 00731498, RONALDO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 00731471, MARCOS HENRIQUE BARBOSA, matrícula 00731307, PAULO ANDERSON ROSAL LIMA, matrícula 00731277, PIERRE CEZAR FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 00731366, MAURICIO ALVES DA SILVA, matrícula 00731285, AMIL RODRIGO SILVA DE ARAUJO, matrícula 00731390, PAULO JOSE DAMASCENO CAVALCANTE, matrícula 0073148X, VESPAZIANO CALDAS CARDOSO, matrícula 00731447, ROLWELLINGTON FAULA DE ASSIS, matrícula 00731323, LUCIANO ALVES RIBEIRO, matrícula 00731501, BRAULIO DE SOUZA DIAS, matrícula 00731404, MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO NOGUEIRA, matrícula 00731382, MARCUS VINICIUS ANTUNES ALENCAR, matrícula 00731315, SERGIO VIANA BARBOSA, matrícula 00731439, JERÔNIMO ARAÚJO DE DEUS VIEIRA, matrícula 00731765, MARCIO BATISTA GOMES, matrícula 00731579, JUNIO MARTINS VIEIRA, matrícula 00731692, WAGNER JOSE DA SILVA, matrícula 00731552, EDUARDO RONDINELY MARCOLINO, matrícula 00731625, ANDRE SANTOS BATISTA MARQUES, matrícula 0073165X, WASHINGTON PINHEIRO DA SILVA, matrícula 00731676, JOSE DA SILVA GOMES, matrícula 00731773, OTACÍLIO OLIVEIRA DE LIMA NETO, matrícula 00731722, ALEX VICENTE DE SOUZA, matrícula 00731730, SAMUEL DE QUEIROZ NOBRE, matrícula 00731617, DIUHASTER BARBOSA CAMPOS LIMA, matrícula 00731609, JUNIO CARLOS CAVALCANTE, matrícula 00731781, ALISSON RIBEIRO DA MATTÁ, matrícula 00731528, FERNANDO HENRIQUE LOPES PEREIRA, matrícula 00731706, MARCELO BATISTA DE MATOS, matrícula 00731757, CLEITON ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 00731714, RAFAEL MATOSINHO ALMEIDA, matrícula 00731668, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 00731595, JUCELIA RAMOS DOS SANTOS , matrícula 00731889, G'MAYEEL WISTEMANN DA CUNHA SOUSA, matrícula 00732133, MARCIA ALESSANDRA MACHADO SANTOS, matrícula 00732079, FLORISVALDO ALMEIDA DE BRITO, matrícula 00731870, LEONARDO CAMARGOS DA SILVA, matrícula 00731811, RONALDO CUSTODIO DA SILVA, matrícula 00731927, KLAYTON VINICIUS ROSAL DA PAIXAO, matrícula 00731854, DAVID RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 0073201X, GLAUCO DE ARAUJO FERREIRA, matrícula 0073182X, FABIO CAVALCANTI CABRAL, matrícula 00732028, NIVALDO SOARES MARQUES CARDOZO, matrícula 00731994, RICHARD DA CUNHA, matrícula 00731978, FERNANDO DE DEUS SALES, matrícula 00732001, ORIVALDO PIMENTA, matrícula 00731862, MÁRCIO DA SILVA CARVALHO, matrícula 00732214, LEANDRO BATISTA FERNANDES SILVA, matrícula 00732176, UEDSON MARIZ DE OLIVEIRA, matrícula 00732222, MARCIO AURELIO GONGALVES FONSECA, matrícula 00732125, WANDER DE SOUZA GUEDES, matrícula 0073229X, SAMANTHA MOREIRA DA COSTA , matrícula 00732389, FABRICIO DANTAS ESTEFANO, matrícula 00732117, FRANCISCO ESTANISLAU LEITE JUNIOR, matrícula 00732168, PAULO CESAR DE ARAUJO ARANTES, matrícula 00732281, JUAREZ ALVES DE FARIAS, matrícula 0073215X, JOAO GALVAO DA SILVA, matrícula 00732192, RODRIGO AGUIAR DE MELO, matrícula 00732346, EDSON MESQUITA DA SILVA, matrícula 00732257, ALBERTO PEREIRA CARDOSO FILHO, matrícula 00732087, ADRIANO DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 00732265, ROSANE PEREIRA DA SILVA CAPDEVILLE, matrícula 00732206, ANDRE RICARDO ALVES SANDIN, matrícula 00732354, FRANCISCO SOARES NETO, matrícula 00732362, MARCO AURELIO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 00732060, FABRÍCIO MENDES DOS SANTOS, matrícula 00732540, CICERO FEITOSA DA SILVA, matrícula 00732850, CLAUDIO MARCIO GOLBERTO FERREIRA, matrícula 00732869, MARTA CONCEICAO LIMA RIBEIRO DE JESUS, matrícula 00732842, JULIO CESAR DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 00732419, MANOEL NEQUICILIO BRANDAO, matrícula 00732478, LUANA ESTEVES DOS SANTOS, matrícula 00732796, ARTUR LUDOVICO MARIANO, matrícula 00732818, DANIEL COSTA MORAIS, matrícula 00732907, JAKS KLAYNE ARAUJO CHAVES COSTA, matrícula 00732451, FRANCISCO DE ASSIS MOURA FREITAS, matrícula 00732761, FABIO NOGUEIRA DE AZEVEDO, matrícula 0073280X, MANOEL FLAVIO MATIAS, matrícula 00732834, IDELFONSO CARNEIRO DE SOUSA, matrícula 00732583, ANA PAULA ALVES RIBEIRO,

matrícula 00732397, LAUDECY RIBEIRO PEREIRA, matrícula 00733024, THUIANA GRACIELLA ALVES RIBEIRO, matrícula 00732990, MANOEL ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula 0073294X, JULIO CESAR FERNANDES DE SOUZA, matrícula 00733008, CLAUDIO ROBERTO ANDRADE DE SOUZA, matrícula 00733075, ANTONIO ALBERTO SOUZA DOS SANTOS, matrícula 00733032, JOSE NILTON FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula 00733040, MARCIA LEAL NABUCO DE FREITAS DE SOUZA, matrícula 00733121, MONICA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 00733105, MAURICIO ALMEIDA DE ARAUJO JESUS, matrícula 00733687, FRANCISCO KLEITON FERNANDES LUNA, matrícula 00732877, LUIZMAR GARCIA MAGALHAES, matrícula 00733091, ALCIDES AIRIS ARAUJO, matrícula 00732931, ADAILSON FERNANDES CARNEIRO, matrícula 00733148, CHARLES TAVARES DA SILVA, matrícula 00733210, DANIEL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 00733180, ADRIANO FERNANDES DE LIMA, matrícula 00733156, DANIEL SALES VAZ, matrícula 00733172, MARCOS ROGERIO LEONCIO DE ASSIS, matrícula 00733245, ELCIO TEIXEIRA DE MORAES, matrícula 00733164, JOAO BATISTA SOUZA DA ROCHA, matrícula 0073327X, MARCIO SANDRO ALVES DA SILVA, matrícula 00733296, SAMUEL APARECIDO CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 00733547, QUINTATIANO DUARTE DE ANDRADE, matrícula 00733202, ROGERIO DOMINGOS DA SILVA, matrícula 00733326, EMMANUELE SILVA PATRICIO DE MENTZINGEN, matrícula 00733466, ELIZALDA BARBOSA DIAS, matrícula 00733407, GEORGE ALBERTO MELO ROCHA, matrícula 00734802, MÁRCIO JÚLIO DA SILVA MATTOS, matrícula 00734756, PAULO HENRIQUE FERREIRA ALVES, matrícula 00734810, LAYLA MARIA DE SOUSA SANTOS, matrícula 0073473X, THIAGO GOMES NASCIMENTO, matrícula 00734772, RAISSA ELIANA D'OLIVEIRA RESENDE, matrícula 00734721, ALEXANDRE PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 00734845, RAFAEL MARIANO MAIDANA, matrícula 00734780, GABRIEL DE OLIVEIRA JORGE, matrícula 00734764, RENATO CEZARIO GUIMARAES, matrícula 00734829, BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO, matrícula 00734837, FABIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 00734853, JOSE RICARDO ALMEIDA COUZZI, matrícula 00733474, KARLOS MAGNO SOUSA SILVA, matrícula 00733695, FRANCISCO GUILHERME LIMA MACEDO, matrícula 00734934, FABIOLA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 00735108, ETIENNE SORAYA SILVA NOGUEIRA, matrícula 00735191, GABRIELA RODRIGUES DANTAS, matrícula 00735205, RENATA DA SILVA DIAS, matrícula 00735256, ELIZABETE SANTOS TEIXEIRA, matrícula 00735299, CLEIA DE JESUS BARROS, matrícula 00735183, ERIKA BARBOSA DA SILVA, matrícula 00735213, SIMARA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 00735159, LUCIENE MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 00735426, IVANIA GOMES DA SILVA, matrícula 00735264, AINOA LEMOS DA SILVA MOURA, matrícula 00735248, GABRIELA DA SILVA MEDEIROS DE LIMA, matrícula 00735469, MARIA CLÁUDIA SOUZA DE ARAÚJO CAMARGOS, matrícula 00735442, LEILA NEPOMUCENO MOURA, matrícula 00735329, ADRIANO CUNHA VELOSO GARCIA, matrícula 00735566, MICHELLE RODRIGUES COSTA, matrícula 00735345, CRISTIANE DE JESUS BEZERRA DO CARMO, matrícula 00735388, ALLAN PEREIRA VAZ, matrícula 00735582, KELLEN RODRIGUES DO AMARAL, matrícula 00735396, ALEXANDRE DE ANDRADE ZANDONÁ, matrícula 00735558, ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 00735620, ELISANGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 00735434, JACKELINE SOARES FEITOSA NAPOLEAO, matrícula 00735485, BARBARA ANDRESSA CRUZ LISBOA, matrícula 0073554X, PAULA REGINA DE SOUZA, matrícula 00735531, ALEXANDRE DE SOUZA MATOS, matrícula 00735825, WESLEY SOUZA DE JESUS SILVA, matrícula 00735728, CLEITON TEIXEIRA MENDONÇA, matrícula 00735841, ALCIVAN DA CUNHA FELIX, matrícula 00735701, ADÔLFO GALAND SANTOS PRAÇA, matrícula 00735663, ANDERSON PAULO BRAGA DO COUTO CASTRO , matrícula 00735655, ANDERSON RODRIGUES BANDEIRA, matrícula 00735639, ALEXANDRE SILVA GUIMARAES, matrícula 00735604, ADRIANO DAMASIO LOPES, matrícula 00735760, ADAILSON TENORIO DE LIMA SANTOS, matrícula 00735744, ALAN ANTUNES TEIXEIRA SILVA, matrícula 00735612, IDELFONSO TRINDADE NETO, matrícula 00735779, ALBERICO DE JESUS MACENO, matrícula 00735698, ADENILSON ALVES RODRIGUES, matrícula 0073571X, RICARDO LACERDA DE BRITO, matrícula 00735736, ANDERSON CANDEIA COSTA, matrícula 00735817, CLAYTON DA SILVA BARROS, matrícula 00735833, CLEBSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 00735930, CRISTIANO ANTONIO BATISTA, matrícula 00735965, CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 00735884, COSMERSON ALVES MOTA, matrícula 00735906, CARLOS LANDIO BARBOSA SILVA, matrícula 00736023, ALEXANDRE SOUSA DA SILVA, matrícula 00736074, CLAUDIO MARTINS DA SILVA, matrícula 0073599X, ANDERSON RODRIGO SIMOES GUIOTTI, matrícula 00736031, CELIO GOMES DA SILVA, matrícula 0073585X, CLAUBERDAM SILVA DE MORAIS, matrícula 00736090, CARLOS GEOVANE SANTOS NASCIMENTO, matrícula 00736015, CESAR AUGUSTUS ROCHA DE ARAUJO, matrícula 0073604X, CLEBIO BRAZ DE QUEIROZ, matrícula 00735922, CRISTIANO ALVES DA SILVA, matrícula 00735957, CLAUDINEY RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 00736082, CELIO GONCALVES DE LIMA, matrícula 00735868, CELSO RICARDO MARTINS VIANA, matrícula 00735892, AFRANIO DA SILVA FERREIRA ARAUJO, matrícula 00736058, CLEBER OLIVEIRA COSTA, matrícula 00735973, ALEXANDRE ARAUJO BEZERRA, matrícula 00736066, DENNYS DOS SANTOS SILVA, matrícula 00736392, CLAUDIO VASCONCELOS VERAS, matrícula 00736244, CLEITON TAVARES DE ASSIS, matrícula 00736287, CESAR AUGUSTO PRESA MESSERSCHMIDT, matrícula

00736198, CLEITON JUSTINO LEITE, matrícula 0073618X, CHRISTIAN GOMES DA SILVA, matrícula 00736155, CLOVIS CRISTIANO GOMES LINO, matrícula 00736201, CLEITON NOBRE PINHEIRO FLORES, matrícula 00736163, CRISTIANO VELOSO PEREIRA, matrícula 00736171, DALMO FERNANDES MOURA, matrícula 0073621X, CARLOS MENDES DE SOUZA, matrícula 00736147, CRISTIANO LINHARES AGUIAR, matrícula 00736236, CLAUDIO LEVI DE OLIVEIRA LUSTOSA, matrícula 00736325, HALLISON MANILSON DE SOUZA, matrícula 00736317, CRISTIANO GONCALVES SANTANA, matrícula 00736295, DANIEL CARDOSO, matrícula 00736457, DIEGO FERREIRA NOBRE, matrícula 00736562, DEUDEDITE LEMOS COSTA, matrícula 00736570, EDSON D ABADIA SILVA, matrícula 00736546, EDMILSON ALMEIDA DANTAS, matrícula 00736481, DANIEL DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula 00736554, DJAVAN DE LIMA OLIVEIRA, matrícula 00736430, EDER ALVES DOS SANTOS, matrícula 00736368, DOUGLAS DE PAULA COELHO, matrícula 0073652X, DAWUD HENRIQUE ALVES MOHAMMAD, matrícula 00736597, DAIBES OTTONI DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 00736341, EDMILSON EUSTAQUIO DOS SANTOS, matrícula 00736449, EDINAEL DE SOUZA SILVA, matrícula 00736333, EDGAR BATISTA TAVARES, matrícula 00736511, EBER SOARES DO AMARAL JUNIOR, matrícula 00736651, DYAN CARLOS RODRIGUES PEREIRA, matrícula 00736473, EDGAR FERREIRA LUNGUINHO, matrícula 00736406, DANIEL BORGES DAMASCENO, matrícula 00736538, DANIEL MARTINS BORGES, matrícula 0073635X, EDUARAN DOMINGUES DE SOUSA JUNIOR, matrícula 00736724, DENIS GABRIEL DE FARIA, matrícula 00736635, EDUARDO DE FRANÇA OLIVEIRA, matrícula 00736791, MARCELO LEITE COSTA, matrícula 00736600, EDUARDO DOS SANTOS SILVA, matrícula 00736813, ESAU BATISTA RIBEIRO, matrícula 00736767, EDILSON FERNANDES DO CARMO, matrícula 00736643, EUGENIO DE MELO RAMOS, matrícula 00736708, EVERSON MARQUES DE SOUZA JUNIOR, matrícula 00736805, FABIANO ALVES VALADARES, matrícula 00736783, EUDES DE OLIVEIRA, matrícula 00736716, ERON FREITAS BARBOSA, matrícula 00736740, FABIO GONCALVES DE ALMEIDA, matrícula 00736732, FÁBIO MARCELINO DA SILVA, matrícula 00736694, DAVID SOUSA CAMPOS, matrícula 00736627, EMANUEL MATOS DOS SANTOS, matrícula 00736686, EDINALDO GONCALVES SANTOS, matrícula 0073666X, DEUSIMAR DA COSTA BENEVIDES, matrícula 00736678, GERALDO MACARIO DE SOUSA JUNIOR, matrícula 00737011, FLAVIO MENEZES DE SANTANA, matrícula 00737054, FABIO DOS SANTOS MIRHOM, matrícula 00737003, FABIO NEVES DO NASCIMENTO, matrícula 00736953, FLAVIO JOSE CAIXETA SILVA, matrícula 00737038, CLEVERSON ALMEIDA DA SILVA, matrícula 0073683X, FABRICIO QUIRINO DA COSTA, matrícula 00737119, FRANK FONSECA ESPINDOLA, matrícula 00737062, EDWINDSON MESSIAS DE SOUSA LIMA, matrícula 00736902, FABIO PEREIRA DE LIMA, matrícula 00736864, EVERTON TEIXEIRA DE MORAES, matrícula 00736929, EDUARDO FRANZIM PONCE, matrícula 00736961, FABIANO FARIAS DA CONCEICAO, matrícula 00736872, FABIO DE JESUS, matrícula 00736880, ELIAS ANTONIO DE SENA LIMA, matrícula 00736910, ESTEVAM FONSECA DE AMORIM NETO, matrícula 00737089, FABIO HENRIQUE AGUIEIROS CAETANO, matrícula 0073697X, FREDERICO RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 00737143, GILVAN GONÇALVES DA ROSA, matrícula 00737240, GERSON ANDRADE DO COUTO, matrícula 00737313, FRANCISCO DE ASSIS MACIEL DE ANDRADE, matrícula 00737232, GESSE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 00737321, GIOVANNI MUZIO, matrícula 00737283, GILSON DE MATOS SILVA, matrícula 00737267, FREDERICO SANDER, matrícula 00737186, GENILDO GOMES DE MACEDO, matrícula 00737348, GILVAN DA SILVA ALVES, matrícula 0073733X, FERNANDO RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula 00737151, GILSON FERNANDES DE JESUS, matrícula 00737305, FLAVIO MENEZES SOUZA, matrícula 00737224, GABRIEL LIMA STEPANSKI, matrícula 00737259, FRANCISCO JUNIO NEGREIROS, matrícula 00737291, FRANKLIN MARQUES DE SOUZA, matrícula 00737194, FLAVIO HENRIQUE HERMOGENES DA SILVA, matrícula 00737488, JEAN MALHEIROS DE SOUZA, matrícula 00737461, HERMINIO PHELIPE MARCELLO, matrícula 00737534, FLÁVIO SILVA DE ALBUQUERQUE, matrícula 00737380, FERNANDO APARECIDO DO NASCIMENTO LELES, matrícula 00737402, JEFERSON BOGO SEVERINO, matrícula 00737607, ISRAEL AUGUSTO DE MENDONCA, matrícula 00737496, GUILHERME DA SILVA BARBOSA, matrícula 00737585, GLEDSON ALEXANDRE BEZERRA, matrícula 00737526, GILBERTO DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 00737399, JEFFERSON DE OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula 00737593, HUDSON PEREIRA DOS REIS, matrícula 00737550, FLAVIO BARBOSA DE CASTRO, matrícula 00737453, ILUS DANIEL DE ARAUJO FERREIRA LIMA, matrícula 00737615, ISAC PEREIRA DA NOBREGA, matrícula 00737569, GIOVANI DE SOUSA FERREIRA, matrícula 00737577, GUSTAVO ARTUR VIEIRA DE JESUS, matrícula 00737429, GLAUBER DE SALES, matrícula 0073747X, JULIO CESAR DE JESUS ALMEIDA, matrícula 00737895, HEGLER DEMONTIEZ NOLETO CAMELO DE FARIAS, matrícula 00737690, HIBSEN ARIMATEIA LOPES PALMEIRA, matrícula 00737860, IGOR DA SILVA RIBEIRO, matrícula 00737623, IRIVAN FERREIRA DE SOUSA, matrícula 00737836, HAMILTON CAVALCANTE CARVALHO, matrícula 00737739, GLEIDSON ESPINDOLA DE CARVALHO PARRA, matrícula 00737852, IRIS COELHO SALGADO JUNIOR, matrícula 00737844, JEIEL CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 0073764X, GLENISSON REBOUCAS DE SOUZA, matrícula 00737771, HELIO BATISTA DOS SANTOS, matrícula 0073778X, GUILHERME FERNANDO LIMA, matrícula 00737658, HEGLISSON ANDRADE DE SOUSA, matrícula 00737798, JEAN RICARDO DE LIZ COSTA, matrícula 00737682,

ISRAEL ARAUJO FARIAS MARTINS, matrícula 00737887, JEZAÍAS DA COSTA DAMACENA, matrícula 0073781X, HEDER JACAONO VIANA E SILVA, matrícula 00737828, JOAO PAULO TAVARES DE SOUZA, matrícula 00737801, HENRIQUE TADEU MENEZES DA ROCHA, matrícula 00737674, LEANDRO LOPES TRINDADE, matrícula 00738174, JOSILTON PADILHA ALVES DE ARAUJO, matrícula 00737917, JOSE CLEYTON RIBEIRO, matrícula 00737968, JONATAS PEREIRA DE MACEDO, matrícula 00738093, JOSE OELITON PLACIDO COELHO FILHO, matrícula 00738107, JOSE PEREIRA TORRES JUNIOR, matrícula 00738166, KLEBERSON DA SILVA VIEIRA, matrícula 00738042, KLEUBER NASCIMENTO DOS REIS, matrícula 00737976, JONAS RODRIGUES FELIX, matrícula 00738115, LAECIO DA MOTA RODRIGUES, matrícula 00738077, JOSÉ PEREIRA DE MORAIS, matrícula 00737992, JOSE NILTON DA SILVA, matrícula 00738069, LEANDRO MOREIRA DA SILVA, matrícula 0073814X, JOVINO ANTONIO MORAIS BARBOSA, matrícula 0073795X, JULIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 00738131, LÁZARO BISPO DOS ANJOS, matrícula 00737984, JOSE DIAS DA LUZ FILHO, matrícula 00738123, LEANDRO BATISTA REIS, matrícula 00738158, JOSE PEDRO GUIMARAES GUILHERME, matrícula 00738050, JULIO CESAR SOUSA MENDES, matrícula 00738212, FABIANO DOS SANTOS SILVA, matrícula 00738271, LEANDRO RODRIGUES SILVA, matrícula 00738425, LEANDRO NAVES DA SILVA, matrícula 00738379, LEANDRO OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 00738387, JULIO CEZAR ALVES XAVIER, matrícula 0073831X, LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 00738360, JOSE NIVALDO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 00738239, JULIANO SOARES TORRES CAMELO, matrícula 00738204, LUCIANO PAULO DA SILVA, matrícula 00738255, JOSE AUGUSTO FLORENTINO DA SILVA, matrícula 00738298, LINDOMAR DAVI DE CASTRO, matrícula 00738263, JOSUE FERREIRA DE SANT'ANNA, matrícula 00738328, LUIS ANTONIO ALENCAR ARAUJO, matrícula 00738336, LUIS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, matrícula 00738395, MAILEN SOUTO SOUSA, matrícula 00738506, MARCIO SOARES MARIANO, matrícula 00738638, LUCIANO NEIVA REIS, matrícula 00738417, LUCIANO ISSI DE CARVALHO, matrícula 00738581, MANOEL ARCANJO NETO DE MAGALHAES, matrícula 00738484, LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 00738603, MARCEL LARA FERNANDES, matrícula 00738549, LINCON OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 00738646, LUCIANO CORREA MACHADO, matrícula 00738565, LUCIANO FLAVIO DE CARVALHO RAMOS, matrícula 00738468, LEONARDO DANIEL COLZANI, matrícula 00738557, MACIEL XAVIER MONTEIRO DA SILVA, matrícula 00738441, EDCLEITON DE OLIVEIRA MAGALHAES, matrícula 00738514, LUCIANO COSTA CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula 00738530, MAGNO DUARTE DE MIRANDA, matrícula 00738492, LEONARDO RANGEL LIMA, matrícula 00738522, MAICOL COELHO LOURENCO, matrícula 00738611, LEOMARQUES ALEXANDRE SOUTO, matrícula 00738697, MARCELO MAGALHAES SANTANA, matrícula 00738751, MARCONI CANDIDO DEMATTE, matrícula 00738700, LUCIANO BEZERRA DE ARAUJO, matrícula 00738743, MARCOS ANTONIO FERREIRA, matrícula 00738824, MAURICIO ROCHA OLIVEIRA, matrícula 00738727, LUCAS DORNELLES CHEROBIM, matrícula 00738786, MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 00738662, MARCUS VINICIUS ALVES JUNIOR, matrícula 00738840, MAURICIO PINHEIRO DE SOUSA, matrícula 00738654, MARLON CABRAL CURADO, matrícula 00738735, MARCELO MARQUES PEREIRA, matrícula 00738689, MARCOS ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 00738867, MAENDLI TENIS DA HORA JUNIOR, matrícula 0073876X, MAURICIO AIRES DA CUNHA, matrícula 00738670, LEONARDO LOPES DE ARAUJO, matrícula 00738719, MASTERSON CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 00738794, ROBERTO LIMA MATIAS, matrícula 00739146, MARCELO LOPES DOS SANTOS, matrícula 00738999, MARCOS GONCALVES DE SOUZA, matrícula 00738913, MARCIO GONCALVES RORIZ, matrícula 00738905, MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 00738859, MARCIO DA SILVA AVELAR, matrícula 00738956, MARCELO HENRIQUE RODRIGUES E SILVA, matrícula 00738883, MARCELO GOMES DE MIRANDA, matrícula 00738972, MARCOS ALESSANDRO DOS SANTOS MAXIMO, matrícula 00739138, MARCOS ANDRE PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 00739030, MARCIO DA SILVA COSTA, matrícula 00738921, MARCELO VIEGAS DE OLIVEIRA, matrícula 0073893X, MARCOS ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 00738980, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SOUSA, matrícula 00739073, MARCOS MORENO LIMA, matrícula 00739049, MARIO JOSE BORGES SALES, matrícula 00738964, MARCUS VINICIUS RODRIGUES BARREIRA, matrícula 0073909X, MARIO CRISPIM MOURA, matrícula 00738891, ROBSON LUSTOSA DA ROCHA, matrícula 00739154, PAULO RICARDO PEREIRA MARTINS, matrícula 00739235, ODonias de SA SARAIVA, matrícula 00739332, PATRICK FERREIRA DE PAULA, matrícula 00739375, NAGILDO MACHADO MONTALVAO, matrícula 00739294, PAULO BARBOZA NEVES FILHO, matrícula 00739243, MOISÉS DA SILVA SANTOS, matrícula 00739189, PIERRE FERREIRA DE PAULA, matrícula 00739367, OTON FLAVIO BATISTA RIBEIRO, matrícula 00739219, NELSON DE JESUS OLIVEIRA, matrícula 00739286, LUCIANO FERREIRA DA SILVA, matrícula 00739197, NILTON DELMONDES RODRIGUES, matrícula 00739391, NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 00739421, NILSON DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 00739227, OSNEY CATARINO, matrícula 00739324, MARCIO MOURA DOS SANTOS, matrícula 00739170, PETERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 00739308, PABLO MEDINA BUENO, matrícula 00739200, PAULO BOMFIM DE BARROS, matrícula 00739413, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA MELO, matrícula 00739340, MAYCON BATISTA ARAUJO, matrícula 0073926X, RANIERE LAURINDO GOMES, matrícula 00739480, MICHAEL SOARES

DE MELO, matrícula 00739456, RODRIGO VENANCIO DOS SANTOS, matrícula 0073957X, RENATO BARBOSA DE FREITAS, matrícula 00739561, RICARDO LUIS PINTO RABELO, matrícula 00739626, PAULO GUSTAVO CRUZ MOREIRA, matrícula 00739553, RAMON TEIXEIRA DE MOURA, matrícula 00739758, ROBSON MACHADO FERREIRA, matrícula 00739537, RICARDO GOMES DE MELO, matrícula 00739545, NAILSON ALVES PEREIRA, matrícula 00739588, RANDSON GONCALVES MORAIS, matrícula 00739472, MAURILIO MOREIRA MATOS JUNIOR, matrícula 00739464, PAULO CELIO VIEIRA, matrícula 0073943X, RODRIGO ALVES DE MORAIS MESQUITA, matrícula 00739766, TEOBALDO LEONARDO DOS SANTOS, matrícula 00739871, ROBSON GOMES DE SA, matrícula 0073974X, UBIRATAN RODRIGUES TORRES MENDES, matrícula 00739855, RODRIGO ALVES DOS SANTOS, matrícula 00739782, RONALDO CAMPOS COSTA, matrícula 00739847, ROBSON IGOR TAVARES, matrícula 00739804, RICK WILLY ALVES PESSOA, matrícula 00739693, RODRIGO DA SILVA ORSO, matrícula 00739731, REGINALDO CALDAS NEVES, matrícula 00739650, RODRIGO MENDES BATISTA, matrícula 00739669, AUCEMI DA SILVA LIMA, matrícula 00739820, RAFAEL FERREIRA SOARES, matrícula 00739715, RAFAEL LUIZ MOURA RIBEIRO, matrícula 00739723, RONALDO PAIVA DA SILVA JUNIOR, matrícula 00739898, VALCILEI VARLEI DA SILVA, matrícula 0073988X, STANLEY SILVA FRANCO, matrícula 00739901, SILOM OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 00739944, TIAGO DE OLIVEIRA MAGELA, matrícula 00740098, RONIEL GONCALVES AZEVEDO ARAUJO, matrícula 0074011X, RUBEM RODRIGUES IRINEU , matrícula 00739960, SALMIR PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 00740055, SALVADOR VIEIRA SOUTO, matrícula 00739995, RONALDO ALVES CHAGAS, matrícula 00740128, RONALD DE JESUS FERREIRA SILVA, matrícula 00739928, SERGIO DE SOUZA COSTA OLIVEIRA, matrícula 00740012, SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 00740160, NEBER FERNANDES VIEIRA, matrícula 00739936, STENIO SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 00740136, SERGIO ROBERTO REIS, matrícula 00739952, ROGGERIO EDSON LOPES, matrícula 00740144, SERGIO CASTRO DE SOUZA, matrícula 00740063, SIDNEY ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 0074008X, SERGIO JOSE DE MATOS NETO, matrícula 0073991X, SERGILIO TENORIO DE LIMA PEIXOTO, matrícula 00740152, TIAGO SILVA CURADO, matrícula 00740004, VALDIR CHARBELI GOMES MOREIRA VELOSO, matrícula 00740357, WELLINGTON DE SOUSA FELISBERTO, matrícula 00740276, WANDERLY RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 00740292, VANDO DE LIMA PEREIRA, matrícula 00740306, VANDERLY LACERDA MACIEL, matrícula 00740535, WESLEY DE GODOY CADETE, matrícula 00740365, TALE ROBERTO DA SILVA, matrícula 00740179, ROGERIO PINHO DE OLIVEIRA MARCOLINO, matrícula 00740225, WILLIAM DAS CHAGAS DE CARVALHO, matrícula 00740284, WILSON DE AGUIAR CORREIA, matrícula 00740454, SEM OLIVEIRA GOMES, matrícula 00740195, THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 0074025X, SIDNEY CHAVES CARDOSO DA SILVA, matrícula 00740241, RUBENILSON FREITAS ARAUJO, matrícula 00740217, STEVE OSMAR SEIXAS LOURENCO, matrícula 00740233, WELLINGTON CASTRO SOARES, matrícula 0074039X, WESLEY CRISTIANO DA SILVA, matrícula 00740314, WALYSON SILVA CORTEZ, matrícula 00740330, WALMIR RODRIGUES DA SILVA, matrícula 00740373, VANOR ANDRETTA BORGES, matrícula 00740632, WANDERSON DIAS SANTOS, matrícula 00740543, WESLEY VIEIRA CAMPOS, matrícula 00740616, WAGNER TINEL BARBOSA, matrícula 00740624, VANISIO COSME DA SILVA MOREIRA , matrícula 00740640, WENDELL PEREIRA DE LIMA, matrícula 00740748, WESCLEY CARLOS DE ALENCAR MARQUES, matrícula 00740691, WELLINGTON SOUZA SANTOS, matrícula 00740497, WILSON DOS PASSOS ALVES PEGO, matrícula 00740519, WELLINGTON ROSA PIMENTEL, matrícula 00740446, WELINTON ANDRÉ DA SILVA, matrícula 00740489, WILTON CESAR OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 00740462, WANDERSON LUIZ GOMES DE LIMA, matrícula 00740578, WENDELL GOMES DE MELO, matrícula 00740551, WESLEY PIMENTEL DE MATOS, matrícula 00740667, WENDERSON DE SOUSA QUEIROZ, matrícula 00740586, WELLER DA SILVA SANTOS CRUZ, matrícula 00740500, WANDER GOMES DOS SANTOS, matrícula 00740438, WILLIAM CORDOVIL JUNIOR, matrícula 0074042X, WESLEY ALVES BRITO, matrícula 0074056X, WELTON FERNANDES DE LACERDA, matrícula 00740659, RODRIGO ALVES, matrícula 00740853, AIRTON MEIRO MARTINS DE SOUSA, matrícula 00740810, ALEX BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 00740772, BENEDITO LOPES DA SILVA, matrícula 00740861, ANDRE LUIZ LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 0074090X, ALEXANDRE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 00740799, BRUNO DE ALMEIDA FREIRE, matrícula 00740845, BRICIO MICAELLES DE ARAUJO CORREIA, matrícula 00740888, WESLEY XAVIER DA SILVA, matrícula 00740675, VILMAR NUNES DOS SANTOS, matrícula 0074073X, ALAN COSTA BENITES, matrícula 00740896, ADEILTON ALVES DA SILVA, matrícula 00740780, EDUARDO MOREIRA DIAS FERREIRA, matrícula 00740756, VICTOR HUGO ALVES DE ARAUJO, matrícula 00740713, AENDER GUIMARAES DOS SANTOS, matrícula 00740837, WARLEY FERREIRA DA SILVA, matrícula 00740705, ALEX DE ASSUNCAO CAMELO, matrícula 00740764, VALDEMIRO LOPES DA SILVA, matrícula 00740721, BRUNO GONCALVES DA SILVA, matrícula 00741191, ALDHINEY CORREIA AMANCIO, matrícula 00741027, ANDRE CESAR RAMALHO GOMES, matrícula 00741094, ANDRE PAULO DOS SANTOS, matrícula 00740993, ANDRE LUIZ GRANDI, matrícula 0074106X, CARLOS AFONSO MAZZELLI ROMERO, matrícula 00741051, ANTONIO JUCIEL DA SILVA CARVALHO, matrícula 00741124, ANGELUS CRISTIANO RODRIGUES DA COSTA, matrícula 00741043, CARLOS EDUARDO FEITOSA RODRIGUES,

matrícula 00740977, AUBREY ARRAIS LEMOS, matrícula 00741248, CARLOS EDUARDO MEDEIROS, matrícula 00740934, ATILA LOPES DA CRUZ, matrícula 00741078, ANDRE GUSTAVO BARBOSA DA FONSECA, matrícula 00741132, CARLOS AUGUSTO GONTIJO DOS SANTOS, matrícula 00741159, BRUNO DE ANDRADE REIS, matrícula 00741108, ANTONIO CARPERGGIANE DOS SANTOS SOUSA, matrícula 00740950, HENDERSON DUTRA DE CARVALHO, matrícula 00741345, RODRIGO NUNES RESENDE, matrícula 0074154X, DIEGO FERREIRA DE CASTRO, matrícula 00741426, CARLOS EDUARDO ALVES FERNANDES, matrícula 00741299, FABRICIO SOUZA SANTANA, matrícula 00741604, ROGERIO EUFRAUZINO DE SOUSA, matrícula 00741353, ADRIANO SANGALI DE SOUSA, matrícula 00741469, ARNALDO NADIM MIZIARA JUNIOR, matrícula 00741434, RÔMULO ALESSANDRO ARAÚJO, matrícula 00741361, HALISSON LIMA SARAIVA MIRANDA, matrícula 00741493, ANDRE LOPES PEREIRA, matrícula 00741302, CLÁUDIO DA SILVA CAMPOS, matrícula 00741388, ANDRE DE MELO BRAZ, matrícula 00741310, CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula 00741280, DANIEL ANDRE DE JESUS, matrícula 00741507, DANIEL FELIPE MAIA, matrícula 00741477, PAULO EDUARDO DE PAIVA BRAGA, matrícula 00741566, EDGAR PAULO DA SILVA, matrícula 00741485, DIEGO FELIX DE ARAUJO, matrícula 00741515, ELTON SANTANA SANTOS, matrícula 00741574, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 00741337, ANTONIO FRANCISCO LEITE SOARES, matrícula 0074137X, HELIO ARAUJO VASCONCELOS, matrícula 00741795, TIAGO VENTURA DE MOURA SILVA, matrícula 0074168X, ERIVALDO CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula 00741779, JOSE DIVAN RODRIGUES CARVALHO, matrícula 00741825, MICHEL MOURA FRANCISCO, matrícula 00741701, HUGO PINTO NETO, matrícula 00741760, EVANDRO DE CASTRO ALVES, matrícula 00741817, PEDRO BARBOSA PEREIRA, matrícula 0074171X, ANDERSON SANTOS MELO, matrícula 00741752, NALTON CLAYTON ROSA SAMPAIO, matrícula 00741698, JONAS MOREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 00741809, LEONARDO JOSE CORREIA, matrícula 00741744, RONYCLEYTON SOARES DE JESUS, matrícula 00741671, RAFAEL SINGER, matrícula 00741612, EZEQUIAS DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 00741841, SULIVAN OLIVEIRA BARBOSA DE FREITAS, matrícula 00741728, JOAO LEAO DA SILVA NETO, matrícula 00742058, OSEIAS ALVES DOS SANTOS, matrícula 00741884, FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 00741906, MARCELO DA SILVA PINHEIRO, matrícula 00742031, LEANDRO COSTA DA CONCEICAO, matrícula 00741833, LUCIANO MOREIRA DE PAULA, matrícula 00741965, MARCO ANTONIO ALCOFORADO CRISTINO, matrícula 00741949, CARLO MACKENZIE DE SOUSA, matrícula 00742066, PLINIO SERGIO ROMUALDO DA SILVA, matrícula 00741892, LUIZ MARCOS DE AGUIAR VASCONCELOS, matrícula 00741914, RALFE RODRIGUES FERREIRA, matrícula 00742007, MAX PIRES GONCALVES MOREIRA, matrícula 00742023, DANIEL RIBEIRO DE SA, matrícula 00742074, RICARDO MOREIRA DA COSTA, matrícula 0074204X, FABIANO LOPES DE SOUSA, matrícula 00741922, ELIAS BATISTA DA SILVA, matrícula 00742090, LENIOMAR OLIVEIRA MORAIS, matrícula 00742104, JOSE ANGELO DA SILVA JUNIOR, matrícula 00742112, ANDRÉ CUSTÓDIO BRAGA, matrícula 00741957, REINALDO CORREA VIEIRA, matrícula 0074218X, WASINGTON SANTOS SILVA BUENO, matrícula 00742260, HELDER ANDRADE RIBEIRO SANTOS, matrícula 0074235X, JAMES BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula 00742163, JEFFERSON PINTO DE SOUSA, matrícula 00742244, JUTIE FERREIRA E SILVA, matrícula 00742287, RONALDO MARCOS PIRES, matrícula 00742376, GILBERTO DE PAULA E SILVA JUNIOR, matrícula 00742120, RENATO DO NASCIMENTO SOUSA, matrícula 00742198, PAULO RENATO REGO CUNHA, matrícula 00742139, ROBERTO SOARES DA SILVA, matrícula 00742147, WILSON MACHADO MAGALHAES, matrícula 00742317, PAULO FARIAS DE BRITO, matrícula 00742309, ALEX FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 00742252, ROSICLEIA ARAUJO SOUSA MARTINS, matrícula 00742325, ALEXSANDRO BATISTA, matrícula 00742333, MIGUEL SILVA SOUZA, matrícula 00742171, LEANDRO GOMES PINHO, matrícula 0074221X, MAGNO SERGIO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 00742295, NILSON TOME CANABARRO, matrícula 00742228, DOMINGOS CRISTIANO MIRANDA MENDES, matrícula 00742201, WAGNER DUARTE DE SOUZA, matrícula 00742503, ALMIR ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 00742635, JACKSON MARTINS DA SILVA, matrícula 00742406, CARLOS MAGNO VIEIRA FILHO, matrícula 00742643, CLEBERSON PEREIRA DE SOUSA, matrícula 00742473, ANDRE SOARES BARBOZA, matrícula 00742589, VALDEON TEODORO DE ARAUJO, matrícula 00742538, VALTER ALVES DA COSTA, matrícula 00742457, IVO MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 0074252X, WESLEI CRISTIAN ARAUJO MOURA, matrícula 00742449, MURILLO LOBO DA ROCHA, matrícula 00742430, LILIA DE JESUS COSTA, matrícula 00742651, JOSE PERICLES BARBOSA DE SANTANA, matrícula 00742562, DEIVID GOMES PEDROSA, matrícula 00742414, MARCELO AUGUSTO TAVARES MARTINS, matrícula 00742465, WALISSON ALMEIDA PEREIRA, matrícula 00742570, SANDRO DIAS DE SOUZA, matrícula 00742481, MARIO WILSON BARROS DE BRITO, matrícula 00742422, MARCUS ALEXANDRE DE MENEZES SILVA, matrícula 00742600, ELIDIO ALVES VIANA, matrícula 00742724, ELY DE SOUZA SANTOS, matrícula 00742716, ALEX CARVALHO DE FREITAS TANOUS, matrícula 00742767, MARCOS JOSE BARROS DA SILVA, matrícula 00742678, RINALDO ROBSON OLIVEIRA, matrícula 00742880, ATLEBER CARNEIRO SILVA, matrícula 00742899, LAILSON DA SILVA SUZARTE, matrícula 00742813, KLEBER DOS SANTOS MOTA, matrícula 00742848, ALEXANDRE DA SILVA, matrícula 00742856, VAISTON CUNHA RIBEIRO,

matrícula 00742708, WELLINGTON DA COSTA BRAGA, matrícula 00742619, SHEMEOERK APOLIANO DOS SANTOS, matrícula 00742872, DARLEY RUFINO DE FARIAS, matrícula 00742732, EDUARDO ASCENDINO DE MORAES, matrícula 00742627, LEANDRO FREIRE DE FRANÇA, matrícula 00742740, MARCUS ALBERTO DA SILVA, matrícula 00743038, LUCIANO MOREIRA DE SOUSA, matrícula 00742937, PETER DE OLIVEIRA, matrícula 00742945, IRANILDO DOS SANTOS MACHADO, matrícula 00742929, ALDIMAR FIALHO DE SOUZA, matrícula 00742996, MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA FRAGOSO, matrícula 00743089, WILLIAM OLIVEIRA SOUSA, matrícula 00743062, MARCELO BARBOSA PAES, matrícula 00743054, ANDERSON PEREIRA LIMA, matrícula 00742910, WILLIAM VELOSO DE SOUZA, matrícula 00743046, MARCIO RIVELINO E SILVA PEREIRA, matrícula 00743003, DAVI LUIZ EULALIO DA MAIA, matrícula 0074297X, WELLINGTON RODRIGUES CAMPOS, matrícula 00742961, CARLOS EDUARDO DA SILVA, matrícula 0074316X, GUSTAVO AGUIAR NOGUEIRA, matrícula 00742953, SYLVIO PEREIRA MONTEIRO NETO, matrícula 0074302X, CLAUSIO INACIO DE SOUZA, matrícula 00743070, DENYLLER JOSE DA SILVA, matrícula 00743232, HIROSHI ERICO GADELHA KOTAMA, matrícula 00743372, ARTHUR LUIZ CARVALHO DE SÁ, matrícula 00743348, ANDRE PAULO SILVA SANTOS, matrícula 00743313, ANDERSON LIMA SALES, matrícula 00743208, MARCIO AUGUSTO DA CUNHA RODRIGUES, matrícula 00743291, MAURO SERGIO MENDES, matrícula 00743267, FABRICIO AYRES SIQUEIRA, matrícula 00743100, JOSE DANIEL DANTAS, matrícula 00743275, ILGO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 00743305, JOVELIR SANTIAGO FREIRE, matrícula 00743380, RONY S PITER SANTOS RIBEIRO, matrícula 00743143, ADRIANO SIQUEIRA SOUSA, matrícula 00743224, WESLEY MARTINS ROSA, matrícula 00743496, ALESSANDRO BRANDAO DA SILVA LOURENCO, matrícula 00743119, WELLINGTON BATISTA GODOI RODRIGUES, matrícula 00743631, STENNIO CARMELO BRAGATTO NATIVIDADE CRUZ, matrícula 00743410, RAIMUNDO RIBEIRO BASTOS FILHO, matrícula 00743526, KLEBER ANDRADE DE FIGUEIREDO, matrícula 00743461, CLEIDSON SOUZA AMARAL, matrícula 00743623, HELIO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 00743607, ERASMO JESUS DINIZ, matrícula 00743429, EDILSON PEREIRA DE SOUSA, matrícula 00743585, FLAVIO ALVIM, matrícula 00743518, KLEBERT DA SILVA MARQUES, matrícula 00743437, FABIO DE JESUS LIMA VIANA, matrícula 00743615, MARCELO FRANCO DE AGUIAR, matrícula 00743399, JOSE REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 0074350X, EDUARDO BARROSO SILVA, matrícula 00743550, AMILSON MILHOMENS DA SILVA, matrícula 00743542, LUANA DE OLIVEIRA ALVES , matrícula 00743801, ALESSANDRA ALVES MAGALHAES DE LUCENA, matrícula 00743798, ANDERSON DA SILVA SANTOS, matrícula 00743933, LUSSANDRA MARIA DOS SANTOS TORRES, matrícula 00743828, MYCHAEEL GONÇALVES, matrícula 00743747, MIRTON CLEYSER FERREIRA DE ARAUJO, matrícula 00743682, ARI BARBOSA MARTINS, matrícula 0074364X, ANTONIO GOIS MARTINS, matrícula 00743712, CLEITON VIEIRA DA SILVA CARDOSO, matrícula 00743674, ELIVANIA DE SOUZA BARBOSA DONNA, matrícula 00743771, JOELSON ALEXANDRINO DA SILVA, matrícula 00743704, THAIZA CARDOSO GUERINO, matrícula 00743887, GERSON AMANCIO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 00744050, ANA TRINDADE DA CRUZ GONCALVES, matrícula 00743860, LUIS EDUARDO ARAUJO ARANTES, matrícula 00744093, GLENIO DO NASCIMENTO BARRETO, matrícula 00744034, WENDLEY SILVA, matrícula 00743984, KLEITON ALEX VIEIRA DE MELO, matrícula 00744158, MARQSUEL MATIAS VALE, matrícula 00744190, MARCONDES BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 00744026, WELINGTON CAMPOS DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 00744115, KARINE VAZ POLICARPIO PAVANELLI, matrícula 00743925, CRISTIANO DIAS PINTO, matrícula 00746525, UENDEL LEDHIR DA COSTA MALINOSKY, matrícula 00746630, CARLOS RONALDO SOUZA, matrícula 00746649, RODRIGO DE LIMA COSTA CASAS, matrícula 00746657, DANIELE DE SOUSA ALCANTARA, matrícula 0074669X, MARCELO DOS SANTOS MARQUINHO, matrícula 00746541, ARGEU LARRY CARNEIRO DE ARAUJO, matrícula 00746517, DANIEL VIEIRA ALVES DE CARVALHO, matrícula 00746681, RANDER DE MIRANDA PEREIRA, matrícula 00746673, REGIANE BORGES DE MORAIS, matrícula 00771406, FLAVIO PACHECO BUFFON, matrícula 00771600, EDMAR LEMES DE REZENDE, matrícula 00744182, RICARDO LIMA DE SOUSA, matrícula 0074560X, EDUARDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 00744816, ELSON VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 00744239, ADRYANO DAMASCENO DE PAULA OLIVEIRA, matrícula 00744166, ANDERAYNE ARAUJO NOBRE, matrícula 00772003, LEONARDO ANTUNES LOBO, matrícula 00771872, OTÁVIA FEITOSA FERNANDES, matrícula 00771694, ANDERSON PINHEIRO DA SILVA, matrícula 00771821, LEONARDO MELO DOS SANTOS, matrícula 00772127, RAFAEL JASON DE SOUZA DA SILVA FERRO, matrícula 00771902, DYEGO CORMICK LIMA, matrícula 00771929, MARCELO JESUS KATO AVILA, matrícula 00772089, RENATO ELIAS DE SOUZA FERREIRA, matrícula 0077166X, EDSON RAMOS DE QUEIROZ, matrícula 00772119, IOAN CARVALHO GULES, matrícula 00771961, RAFAEL MARINS PIRES, matrícula 00771716, SAMUEL ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO, matrícula 0077278X, EDUARDO NUNES DE ALMEIDA, matrícula 00773077, MARCOS SERVATO FERREIRA, matrícula 00773026, ÁTICO FREIRE LANDGRAF, matrícula 00772178, WILLIAM ANDERSON ELOI DE CARVALHO, matrícula 00810916, RAPHAEL VAN DER BROOCKE MELLO POMPEU, matrícula 00811017, PEDRO FILLIPE DA CUNHA SILVA, matrícula 00811416, DIEGO DOS SANTOS, matrícula 00810983, DANIEL FRAZIZA PÓVOAS ,

matrícula 00812048, BRAULIO EIRAS XAVIER, matrícula 00811394, CARLOS MARTINS BORCEM, matrícula 00811505, BRUNO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 00812129, WAGNER BRUNO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 00812439, DIOGENES FIGUEIREDO BELLO, matrícula 00811777, CARLOS ROBERTO MOREIRA FILHO, matrícula 00811823, CRISTIANO DOSUALDO ROCHA, matrícula 00855626, ISRAEL LINCOLN LOURENCO TAVARES, matrícula 00813419, RANIEL SANTOS MELQUIADES, matrícula 00811831, THIAGO VINICIUS BRANDAO MOURA, matrícula 00813443, CAIO VITOR FERRAZ CANABARRO, matrícula 00855634, JULIANA ROCHA AMORIM MONCAO, matrícula 01748548, ANDRE HIDEKI NOGUEIRA, matrícula 01677675, RENAN SARAIVA DA SILVA, matrícula 01677721, LEONARDO BARBOSA DA SILVA, matrícula 01677624, TAINA MEDEIROS BUCAR, matrícula 01677772, ALEXANDRE MONTIZUMA DE SOUSA, matrícula 01677756, ALBERTO HENRIQUE LOPES RAMOS, matrícula 01677691, MIKHAIL REGIS MUNIZ, matrícula 01677659, ANDERSON CORREA CARVALHO, matrícula 01754807, ROGER VINICIUS DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula 01754734, BRUNO MUNIZ MAGALHAES, matrícula 01751883, ANDERSON LUIZ LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 01754769, EMERSON NILANDIO DA SILVA PEREIRA JÚNIOR, matrícula 01755048, THIAGO DE SA OLIVEIRA, matrícula 01779079, IURI LEAO DE ALMEIDA, matrícula 01779176, FREDERICO FRANCA SOARES DE LUCCA, matrícula 01755137, WELLINGTON VINICIUS OLIVEIRA MOURA, matrícula 01755528, TIAGO GOMES DA SILVA, matrícula 01770101, PAULO MOREIRA NETO, matrícula 01767119, YVES RAMON COELHO BORGES CARVALHO, matrícula 01755218, EDSON MATEUS DE FREITAS JUNIOR, matrícula 01755293, FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 01763024, ROGERIO NOGUEIRA CARVALHO DA SILVA, matrícula 0175646X, RONAN BARROS SAKAYO, matrícula 0177011X, ISMAEL DE MIRANDA FERNANDES, matrícula 01755420, GISLENO GOMES DE FARIA ALVES, matrícula 01779885, RENATO FONSECA FERREIRA II, matrícula 01779850, JUSSARA CERVIGNI MARTINELLI, matrícula 0177963X, CLAUDIO ROBERTO CARNEIRO, matrícula 01779206, LAURA DEGANI, matrícula 01779656, JOÃO EMERSON ALENCAR SANTOS, matrícula 01779524, RODRIGO RAMOS ARAUJO, matrícula 01779818, MARIA CLARA TORRI DISCHINGER, matrícula 01779826, ANDREA CRISTINA DA SILVA GAMA CERQUEIRA, matrícula 01779745, HENRIQUE MARTINS FRANÇA BORGES, matrícula 01779842, WELINGTON PEREIRA JUNIOR, matrícula 01779753, RODRIGO NOGUEIRA AUCELIO, matrícula 01779796, ELIANE BRUNO DOS SANTOS FREITAS, matrícula 0177980X, ADRIANA MICHELLE REZENDE FERREIRA, matrícula 01779834, AUGUSTO RICARDO COELHO MOSCARDINI, matrícula 01779869, CARLOS HENRIQUE CAMARA SAQUETTI, matrícula 01779877, ADRIANA DE ALMEIDA VILELA, matrícula 01950568, RAPHAEL SALES DA COSTA, matrícula 01824368, RAKELLY RODRIGUES DE MENEZES DA LUZ, matrícula 01954466, MARCELA DE SOUZA DELATORRES, matrícula 01954385, FELIPE ALVES MISSIAGGIA, matrícula 0195458X, CAMILA BIASE DE SOUZA DE ARAUJO, matrícula 01954512, ALYSSON ABDON NOBRE, matrícula 01954113, JEFERSON BARBOSA DA SILVA, matrícula 01954482, EDUARDO HENRIQUE DE PAULA NASCIMENTO, matrícula 01954199, WALLACE GOMES DA SILVA, matrícula 01954571, DEISIANE CARMELITA FERREIRA TELES, matrícula 01953966, RENAN DE FIGUEIREDO SANTOS, matrícula 01951149, LUCIENE BRANDINO, matrícula 01954083, DJALMA RODRIGUES CHAVES, matrícula 01954172, CLEZIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 01951130, RENER DE MIRANDA PEREIRA, matrícula 01954857, THALITA SANTOS DE ARAUJO, matrícula 01954598, GUSTAVO HENRIQUE DE PAIVA LADEIRA, matrícula 01954717, ALYSON DE ALMEIDA REIS, matrícula 0195461X, SULLIVAN RAMALHO DA SILVA, matrícula 01954555, BRUNO LIMA DA CUNHA, matrícula 01954695, FERNANDO MATEUS CORREA, matrícula 01954814, ADAMO LUIZ FREALDO LEITE, matrícula 01954652, GISELLE SILVA LIMA AKIMOTO, matrícula 01954849, ALESSANDRO FONSECA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 01954547, KLEBER DE BRITO PEREIRA DORNELAS, matrícula 01954733, THIAGO ABREU MOREIRA, matrícula 01954679, FREDERICO NICURGO DE OLIVEIRA, matrícula 01954806, THAIS PIVA, matrícula 01954687, FRANCINEY EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 01954520, EDUARDO FARES, matrícula 01954792, LUIS GUSTAVO DA SILVA, matrícula 01954784, ONEZIMO SOUSA JUNIOR, matrícula 01954768, MARIANA DA MATA TAVARES RIBEIRO, matrícula 01954563, KELITON DOS SANTOS SILVA, matrícula 0195492X, MARCELO TUTIDA CALIXTO NUNES, matrícula 01955322, RICARDO BARROS ROCHA, matrícula 0195539X, RODRIGO ALVES MONTEIRO, matrícula 01954997, MAURICIO BATISTA SILVA, matrícula 01955446, TATIANE SILVA CRUVINEL, matrícula 01955357, FABIANO FERNANDES DA SILVA, matrícula 01955195, CLESSIA MELO VIEIRA NUNES, matrícula 01955055, ANA CARLA DE OLIVEIRA VIDIGAL SIMOES, matrícula 01954938, FREDERICO CAETANO DIB, matrícula 01955373, LUCAS ARAÚJO MONTE, matrícula 01955233, JULHIANA FERREIRA PINTO DE ARAUJO, matrícula 01955241, FLÁVIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES MENESCAL, matrícula 01954989, CARLOS MASSAMI DE MACEDO ENDO, matrícula 01955306, RAQUEL LINDEMBERG VIEIRA WEBERLING, matrícula 01955128, ANDRESSA ZUQUI MEYER, matrícula 01955276, EDUARDO LENO DE ALMEIDA RAMOS, matrícula 01955225, LEANDRO DE CARVALHO AGUIAR, matrícula 0195573X, VANESSA LEAL FERNANDES MASCARENHAS, matrícula 01955861, DANIEL ORLANDO DE SA, matrícula 01955640, HAONY ALVES DA SILVA, matrícula 01955772, ALAN RODRIGO FERNANDES, matrícula 01955721, DEIVIS RAPOSO DE SOUSA, matrícula 01955691, CARLOS EDUARDO DE JESUS

MARCHAO, matrícula 01955454, PAULO ROBERTO BATISTA MACHADO, matrícula 01955411, JONAS DIAS GUIMARAES JUNIOR, matrícula 01955667, ALBERTO DOS SANTOS CONDE, matrícula 01955713, EDUARDO BRUNO DE SOUSA FERREIRA, matrícula 01955543, HALISSON FIGUEIREDO SILVA, matrícula 01955624, RONALD LEITE DA SILVA, matrícula 0195542X, MARCIO DE SOUSA, matrícula 01955462, ADSON RAMOS NUNES, matrícula 0195587X, FREDERICO BRAGA CONSTANTINO, matrícula 01955799, KLEITON MARTINS MALTA DOS SANTOS, matrícula 01955977, MARCUS VINICIUS COSTA LIMA, matrícula 01956051, MARCIO CLEYTON DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 01956035, JOSE CARLOS GUARINO DOS SANTOS DE CASTRO, matrícula 01955942, VINICIUS CHAVES TORATANI, matrícula 01956094, GABRIEL OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula 01956019, ANDRE SANFORD FONTENELLE FILHO, matrícula 01955829, RUDOLPH JURUMENHA SANTOS, matrícula 0195590X, RICARDO PEREIRA GOMES, matrícula 01955969, VICTOR SIQUEIRA FERRO, matrícula 01955802, ANNE GABRIELLE ANDRADE PINHEIRO MOURA, matrícula 01955985, FELIPE ANTONIO GALLO, matrícula 0195606X, MAGNO PEREIRA SANTOS, matrícula 01956175, FELIPE CAMPOS GONZALEZ, matrícula 01956299, ALEX GOMES BRAVIM, matrícula 01956140, ANDRE LUIZ OLIVEIRA GOMES CASTRO, matrícula 01956213, KUAYRE CHAGAS DE OLIVEIRA BUENO, matrícula 01956256, ANDREU ESTEVON DA CRUZ, matrícula 01956302, GRAZIELLE SILVA OLIVEIRA, matrícula 01956124, ROSIÂNE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 01956248, DIEGO BANDEIRA DE ARAUJO, matrícula 01956108, THAIGO FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 0195623X, HUDSON RODRIGUES NOBRE, matrícula 01956116, RAMSES DE OLIVEIRA, matrícula 01956132, SHEILLA RAQUEL NASCIMENTO VALVERDE, matrícula 01956388, ALEX LOPES BORGES, matrícula 01956337, JOSE DE RIBAMAR CAMPOS GARCES JUNIOR, matrícula 01956396, RAFAEL CINTRA DE AZEVEDO, matrícula 01956507, ANDRE FELIPE LIMA SOBRAL, matrícula 01956523, EDUARDO FERREIRA SANTIAGO FAGUNDES, matrícula 01956361, ANTONIO AUGUSTO FERNANDES MACHADO, matrícula 01956426, LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA REIS, matrícula 01956310, ELIARDO DE SOUSA FREITAS, matrícula 01956345, ANDERSON MENDES VIANA, matrícula 01956469, PAULO TIAGO ALVES GUEDES, matrícula 01956493, LUCIANO DE LIMA SANTANA, matrícula 01956477, WYSLAN VIEIRA TELES, matrícula 0195640X, LUCIMAR TELES DE FREITAS, matrícula 0195654X, KENNY KLDAYS CHAVES, matrícula 01956442, HENRIQUE BERNARDO SOUSA MIRANDA, matrícula 0195637X, ANDRÉ RODRIGUES DE MIRANDA, matrícula 01956450, ADRIANO TERCIO VIANA CUNHA, matrícula 01956353, FRANCISCO GOMES PARENTE JUNIOR, matrícula 01956515, RICARDO ZIEGLER PAES LEME LESSA, matrícula 01956752, FERNANDA SILVA PINTO, matrícula 01956604, ADRIANA NEVES DE OLIVEIRA, matrícula 0195671X, GEYZIANE PATRICIA PEREIRA, matrícula 01956795, CLAUDIO PINHEIRO DOURADO, matrícula 01956612, JULIANA FEITOZA DA CUNHA, matrícula 01956639, EVANDRO ROSA SAMPAIO, matrícula 01957171, ISABEL CRISTINA DE LIMA NUNES, matrícula 01956701, DANIEL MARCOS MAGALHAES, matrícula 0195668X, HUGO AURELIO PINHEIRO, matrícula 01956744, ANIBAL JOAQUIM PERSON, matrícula 01956582, RIVIA KARINE DE ASSIS PESSOA STOSSEL, matrícula 01956590, WEBER DE ARAUJO FOLHA, matrícula 01956736, JOANA ROSA LOZADO, matrícula 01956817, JOAO PAULO FEDERIGHI CHAMIZO SILVA, matrícula 01956787, RAFAEL VIEIRA MONCAO, matrícula 01957147, CARLA FROTA DANTAS, matrícula 01956876, LUCAS ALVES LIMA, matrícula 01957058, GUILHERME BRASIL NASCIMENTO, matrícula 01957066, JOAO CARLOS PEREIRA DE MELO, matrícula 01956892, FRANCISCO LEONARDO RICHARD REIS, matrícula 01956965, RANDER LUIZ DE MOURA NASCIMENTO, matrícula 01957112, ROBSON JOSÉ ALVES, matrícula 01957155, ÉVILA MACÊDO CASTANHO PORTELA, matrícula 01956914, SANDRO YASSUHIRO NAKAMURA MINOMO, matrícula 01957082, PEDRO FLORENCIO DE QUEIROZ NETO, matrícula 0195685X, MARIANA MARCOLINO JUNQUEIRA, matrícula 0195699X, EDIMILSON FLORENTINO DE SOUZA, matrícula 01957023, LILIA RODRIGUES DOS REIS, matrícula 01956841, GUSTAVO BESSA KLOTZ VIEIRA, matrícula 01957341, TULIO GALVAO DE SOUZA, matrícula 01957260, ELIO CRISTIANO MATTOS DE FIGUEIREDO, matrícula 0195718X, CARLOS EDUARDO NOGUEIRA CHIARINI, matrícula 01957287, BRUNO FERNANDES CONTI, matrícula 01957422, EWERTON AMARAL FERREIRA, matrícula 01957295, DIEGO DUTRA DE MACEDO SANTANA, matrícula 01957333, RONALDO AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula 01957244, RENATO LISBOA DA SILVA, matrícula 01957163, WILLIAN CESAR SILVA DOS SANTOS, matrícula 01957430, AUGUSTO CEZAR PEREIRA PEDRA, matrícula 01957414, DEMETRIUS DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula 01957228, DANIEL ITACARAMBY SPEZIA, matrícula 0195721X, ARTHUR RIBEIRO LIMA, matrícula 01957481, SAMUEL CARDOSO DE SOUZA, matrícula 0195752X, CLAYTON ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 01957953, PEDRO DE MELO EVANGELISTA, matrícula 01957880, VICTOR HENRIQUE COSTA, matrícula 01957449, ANDRE LUIS SILVA ORTIZ, matrícula 01957759, MARCOS JOSE COSTA DA SILVA, matrícula 01957910, EDUARDO CASTELLO BRANCO ALMENDRA, matrícula 0195802X, TIAGO CARVALHO TEIXEIRA, matrícula 01957872, MURILO ABREU DE MACEDO FILHO, matrícula 01957643, LEONARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 01957929, RODRIGO VIEIRA TOLEDO, matrícula 01957902, RENATO MUNIZ DE ABREU, matrícula 01958003, THIAGO DA SILVA GODOY, matrícula 0195783X, MARCELO BRITO DE LIMA, matrícula 01957988, BRUNO LOUREIRO BARCELOS, matrícula 01957767, MARCUS NAVES BARCELOS, matrícula 01958038, HELTON

MOREIRA DE ANDRADE, matrícula 01958046, GERALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR, matrícula 01957899, VINICIUS BARCELOS BISPO, matrícula 01957724, GILBERTO FERREIRA JUNIOR, matrícula 01958445, WASHINGTON FILIPE DE LIMA, matrícula 01958356, NEY ANTONIO BABY NETO, matrícula 01958291, RODRIGO MONTALVÃO DE LIMA, matrícula 01958259, LEANDRO OLIVEIRA SILVA, matrícula 0195816X, WILLIAM MARTINS FERREIRA, matrícula 01958186, GUSTAVO DE ALMEIDA BATISTA, matrícula 01958267, ROBSON ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 01958380, JOSE FAGNER LEITE NOBRIGA, matrícula 01958178, DIOGENES MARANGUAPE DA SILVA, matrícula 01958305, AYJALA REINALDO DE MORAES FERREIRA, matrícula 01958275, TARCISIO MIRANDA BARCELOS, matrícula 01958097, LUIZ CARLOS ALVES DE CAMPOS, matrícula 01958054, RICARDO HENRIQUE PEREIRA FREIRE, matrícula 01958372, ANDRÉ DE OLIVEIRA DOMINGUES, matrícula 01958240, MAICO ANTONIO DA ROCHA CASTRO, matrícula 01958100, CARLOS FABIANO DE OLIVEIRA CELESTINO, matrícula 01958070, LUCAS REGIS TEIXEIRA, matrícula 01958348, PEDRO AUGUSTO CARNEIRO FILHO, matrícula 01958615, MÁRCIO CARVALHO SANTANA, matrícula 01958550, ANDRE RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula 01958399, JEFFERSON SILVA CARVALHO, matrícula 01958402, IGOR KENJI QUERINO KATO, matrícula 01958526, GILBERT DE SOUZA MELO, matrícula 01958488, LUCIANO CANDIDO DE MELO, matrícula 01958461, EDUARDO TASSO SILVA DE SOUSA, matrícula 01958534, LEONARDO BRUNO ARAUJO BENICIO DA COSTA E SILVA, matrícula 01958666, JANDERSON DE SOUZA ROCHA, matrícula 01958593, GUILHERME CARDOSO DE CASTRO, matrícula 01958569, MARCOS TEIXEIRA LEITE, matrícula 01958364, LEANDRO DE JESUS MORAIS DE SOUZA, matrícula 01958429, MARCELO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 01958690, EVERALDO DOS SANTOS SILVA, matrícula 01959018, ALVARO MOTA SANTANA, matrícula 0195881X, LUIZ EDGAR MALLMANN, matrícula 01959050, RANDOLFO JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 01959204, FELIPE YOSHI DE SOUZA KANNO, matrícula 01958852, BRUNO HENRIQUE SIQUEIRA, matrícula 01958720, CLAUBER MORAES GUIMARAES, matrícula 01958968, RAFAEL VAZ DOS SANTOS, matrícula 01959026, WAGNER LOURENA MARTINS, matrícula 01958763, ALLISON LUIZ TURQUIELLO, matrícula 01958860, DIEGO REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula 01958631, JOAO GABRIEL SILVA PEREIRA, matrícula 0195928X, JACKSON ALCANTARA CONDE DA SILVA, matrícula 01959263, FABRICIO WAGNER PIRES DA SILVA, matrícula 01959115, CARLOS ANDRE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 01959336, JUNIO PATRICIO DE LIMA, matrícula 01959131, THIAGO ANDRADE BARBOSA DE SOUZA, matrícula 01959255, LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 01959093, BRUNO ALVES REIS, matrícula 01959182, GENERINO DE SOUZA CARVALHO JUNIOR, matrícula 01959069, EDERSON DOS REIS BASTOS, matrícula 01959344, CARLOS ALVES MACHADO NETO, matrícula 0195931X, RODRIGO DE ALENCAR RODRIGUES, matrícula 01959360, RENATO DA SILVA LELIS, matrícula 01959441, JOAO PAULO VECHI MOURAO, matrícula 01959565, BRUNNO MIRANDA DE BARROS, matrícula 01959468, THIAGO ALVES BARRETO DA COSTA, matrícula 01959492, FRANCISCO MAIA RODRIGUES, matrícula 01959522, HUDSON PANZA COSTA, matrícula 01959816, FLAVIO ALVES DE HOLANDA, matrícula 0195976X, GUILHERME LISBÔA RAMOS, matrícula 01959417, RICARDO BARREIRA MOREIRA, matrícula 01959409, CAYO HENRIQUE FERREIRA SANTORO, matrícula 01959425, PEDRO RORIZ DE ANDRADE, matrícula 01959379, WANNER BURMANN BARCELLOS, matrícula 01959506, HERCULES DANIEL GOMES DA SILVA, matrícula 01959786, KLEBER ARNALDO DE LIMA, matrícula 01959603, SIMAO DA SILVA E SOUZA, matrícula 01959484, BRUNO RIBEIRO PELEGRINI, matrícula 01959514, ROGERIO CASSIMIRO SANTOS, matrícula 01959549, DECIO JOSE DA SILVA SOUSA, matrícula 01959387, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, matrícula 01960075, LUIZ DANIEL BORGES, matrícula 0196013X, LEONARDO MENDES DE MORAES REGO, matrícula 01959840, KAYO YASUCHICO YAMADA, matrícula 01959891, ALEXANDRE SANTOS MEYER, matrícula 01959859, MARCELO DE ALMEIDA SCALIA, matrícula 01959972, NILZO CHAGAS QUIRINO JÚNIOR, matrícula 01959794, HERCULES NERI PONCIANO, matrícula 01959883, THIAGO DE ALMEIDA FREITAS, matrícula 01959956, ARTHUR D AVILA COELHO CAMPELO DE ARAGAO, matrícula 01959808, MARCEL CHAVES NUNES, matrícula 01959905, RAFAEL SILVA FREIRE, matrícula 0195993X, GABRIEL MARTINS VIEIRA DE MENEZES, matrícula 01959824, DANIEL COSTA OLIVEIRA, matrícula 01959832, DANIEL PORTELA BEZERRA, matrícula 01960059, JOSE LIMA JUNIOR RIBEIRO, matrícula 01959948, ANDERSON CLAYTON COSTA DE BRITO, matrícula 01960024, MARCO ANTONIO GOMES DA FONSECA, matrícula 01960008, RODRIGO SILVERIO DOS SANTOS, matrícula 01960245, PABLO GOMES FERNANDES, matrícula 01960288, LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 01960261, ANDRÉ LUIZ ARAÚJO PORTELA, matrícula 01960202, MARCELO GURGEL DA SILVA, matrícula 01960296, BRUNO WANDERLEY LEITAO, matrícula 01960172, EDUARDO COSTA CAMPINHOS, matrícula 01960199, DARIO CALIL FIGUERÊDO LEPPOS, matrícula 01960334, ALEX SALES NEVES, matrícula 01960318, LEANDRO ARANTES LEITE, matrícula 0196027X, JADERSON LACERDA LIMA, matrícula 01960180, HUGO HENRIQUE ALVES DE MELO, matrícula 01960342, WESLEN ROCHA DE ABREU, matrícula 01960229, TADEU JOSE DE MESQUITA MENDONÇA, matrícula 01960393, LEANDRO GINO DA SILVA, matrícula 01960083, DANIEL LACERDA MOREIRA, matrícula 01960237, WILSON FERREIRA JUNIOR, matrícula 01960148, JOAO OTAVIO DE OLIVEIRA E SOUZA, matrícula 01960121, GLAUCO JOSE JUNIOR,

matrícula 01960156, LEONARDO SANTOS DE MOURA, matrícula 01960679, MARCELO DA SILVA CIMINO, matrícula 0196089X, FELIPE MONTEIRO FERREIRA, matrícula 01960423, ADRIANO GOMES PARREAO DA SILVA, matrícula 01960539, RODRIGO DA FONSECA TABALIPA, matrícula 01960474, ALENCAR DA COSTA MADUREIRA, matrícula 01960741, ANA AUGUSTA BARROSO DA COSTA, matrícula 01960458, CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, matrícula 01960628, CLEIS GALBER GONCALVES DE CARVALHO, matrícula 01960660, FABIO EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 0196044X, EDUARDO DOS SANTOS DIAS FIUZA, matrícula 01960482, LEONARDO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 01960520, DANIEL GALHENO HELMOLD, matrícula 01960466, ALLAN MIQUETTI DE ALMEIDA, matrícula 0196058X, RUVER FARAGO BARBOSA, matrícula 01960547, PAULO LUIZ PEREIRA LOPES, matrícula 01960490, SERGIO MASSAHIRO MON-MA, matrícula 01961888, HELIO VITOR REIS DOS SANTOS, matrícula 01962124, ALEXANDRE SILVA AMORIM, matrícula 01961292, JAKSON PEREIRA DE SIQUEIRA, matrícula 01961969, CAIO BATISTA SALGADO, matrícula 01961756, VINICIUS LEAO RICK GUIMARAES, matrícula 01961861, RONEI LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 01962183, BRUNO MAIA LIMA, matrícula 01960989, RAFAEL COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 01961098, MARCOS ANTONIO COSTA FERREIRA, matrícula 01961926, SAMUEL ARAUJO DE MATOS MARTINS, matrícula 01961020, ITALO CARVALHO PEREIRA, matrícula 01960903, DIANA DA COSTA LIMA, matrícula 01961209, PEDRO HENRIQUE TELES SILVA, matrícula 01962159, JOEL MICHEL DE SOUSA, matrícula 01961187, ROMARIO MOREIRA DE MATOS, matrícula 01962450, BRUNO CARNEIRO DE LIMA FREITAS, matrícula 01963031, CARLOS CARMINE GRIECO NETO, matrícula 01962272, VITOR ZORDAN COSTA, matrícula 01962558, LAERTE LOUZEIRO MIRANDA, matrícula 01962639, TÉRCIRGER MENDES COELHO, matrícula 01962191, DAVID SIQUEIRA DE ARAUJO JUNIOR, matrícula 01962701, HERBERTH FRANCISCO DE MOURA, matrícula 01962671, WALMIR VIEIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 01962566, LUIS FERNANDO SILVA CAMPELO, matrícula 01962221, SILVIO ANTONIO DE PADUA JUNIOR, matrícula 01962248, FREDERICO BRANDAO DOS SANTOS, matrícula 01962582, JHONE AUGUSTO DOS SANTOS, matrícula 01962469, MARCUS VINICIUS FERREIRA RODRIGUES, matrícula 01962647, PEDRO PEREIRA MATOS, matrícula 01962698, MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 01962418, DENNIS HUMBERTO RIBEIRO SANCHEZ, matrícula 01962663, LUCAS ALVES COSTA DA SILVA, matrícula 01962477, LUIZ CARLOS GOMES COIMBRA SANTOS, matrícula 01962574, PAULO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 01962604, NAILTON DE JESUS FILHO, matrícula 01962493, ROBSON RIBEIRO MACHADO, matrícula 01963392, CRISTINO BARROSO HIPOLITO GONCALVES, matrícula 01966421, DANIEL LIMA FRANCO, matrícula 01963058, ALICE MARINHO DE ALMEIDA, matrícula 01966162, VICTOR DE SOUSA MATOS, matrícula 01963236, CLAUDIO WESLANGES ALVES DOS SANTOS, matrícula 01966375, ELIZANGELA RODRIGUES CAMPOS MARQUES, matrícula 01966499, CARLOS FERNANDES XAVIER JUNIOR, matrícula 01966359, ARTHUR RAFAEL MOURA SCHUSTER, matrícula 01966235, CARLOS SEIXAS RODRIGUES, matrícula 01966383, GIULLIANO DE SOUZA CAMPOS, matrícula 01963074, BERNARDO GOUVEIA DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula 01966286, ELITON NONATO DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR, matrícula 01963406, ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 01966243, ANSELMO CAMPOS FERRAZ, matrícula 0196626X, BRUNO ALEX DA SILVA FERREIRA, matrícula 01966324, DIEGO RODRIGUES FERREIRA, matrícula 01966456, BERNARDO FERNANDES QUEIROZ, matrícula 01966308, GUILHERME GOMES MALTEZ, matrícula 01963694, IVAN KASSIO DE SOUSA MARTINS, matrícula 01966723, EUDES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 01966553, FLAVIO FREITAS PEREIRA MENDES, matrícula 01966642, FLAVIO COSTA GOMES DA SILVA, matrícula 01966634, HENRIQUE BORGES XAVIER, matrícula 01966707, FRANCISCO ALOISIO ROCHA TENORIO GOES, matrícula 01966588, GABRIELA SALES NETO, matrícula 01966669, FABIANO TOMIMATSU, matrícula 01966650, FABIO PINHO DOS SANTOS, matrícula 0196657X, FERNANDO FERREIRA DE SOUSA, matrícula 01966618, ENOS DE OLIVEIRA PORTO, matrícula 01966510, FABRICIO ARAGAO DOURADO, matrícula 01966626, EDERALDO DA MATA MACIEL, matrícula 01966529, HENRIQUE ARRUDA FRAGOSO, matrícula 01966685, DANILO XAVIER DONIZET, matrícula 01966472, RAPHAEL MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 0196707X, RODRIGO XAVIER LACERDA GOMES, matrícula 01967061, HEITOR THEODORO DA SILVA LINS, matrícula 01966693, JOSE EDUARDO DE AGUIAR BAPTISTA, matrícula 01966782, PRISCILA ALENCAR GOMES, matrícula 01966979, RENATO DE ANDRADE MOURA, matrícula 01967037, MAURO RODRIGUES FREIRE, matrícula 01966871, MANOEL BRUNO DE SOUSA CARDOSO, matrícula 01966855, PAULO AUGUSTO EHNDOS CAMPOS, matrícula 01967002, LUIS FERNANDO DE ANDRADE PINHEIRO, matrícula 01966839, NELSON MATTOS DIAS, matrícula 0196691X, RONEY ARAUJO SILVA JUNIOR, matrícula 01967096, ISRAEL DE PAIVA ARBUVES CARNEIRO, matrícula 01966731, MAICON WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 01966847, MARCELO PIRES DE FARIAS, matrícula 01966901, JOAO HENRIQUE LIMA SA, matrícula 01966820, JONAS DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR, matrícula 01966812, JOSE CARLOS ELOI DE QUEIROZ, matrícula 01968645, RAQUEL LÊDA VELOSO RODRIGUES, matrícula 01968602, SERGIO HELDER FERNANDES LEITAO, matrícula 01967118, VITOR DE OLIVEIRA RESENDE, matrícula 01967215, THIAGO REIS SOLANO, matrícula 01967177, TALITA ARAUJO DA SILVA COSTA, matrícula 01967142, WESLEY DE SOUZA SILVA, matrícula 0196724X, LEONILSON MACEDO OLIVEIRA, matrícula 01968610, RHUDSOM

LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 01968629, LEANDRO SANTOS SILVA, matrícula 01968556, LEANDRO FERREIRA DE SANTANA, matrícula 01968289, WALLACE HERMES MENDES, matrícula 01967223, RENAN FERREIRA GUIMARAES, matrícula 01968580, PAULO HENRIQUE SILVA COELHO, matrícula 01968564, JONATHAN MEDEIROS SANTOS COSTA, matrícula 01968270, DIANE DA CUNHA ROSA, matrícula 01971328, FABIO DANTAS DE MELLO, matrícula 01968734, ARMANDO SADA RODRIGUES NAKANO, matrícula 01971263, HIGOR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 01968785, LUCIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 01968858, RAFAEL BISPO SILVA, matrícula 01968874, DOMINGOS JOSE BATISTA JUNIOR, matrícula 0196870X, LEONARDO SANTANA GOES, matrícula 01972332, LUCIANO DA SILVA VIEIRA, matrícula 0196884X, FILLIPPI AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 01971298, ANDERSON TAKENAKA, matrícula 01997270, DONIZETE LASMAR CARRIJO, matrícula 01974866, ANDRE LUIZ CERQUEIRA, matrícula 01997629, ANDERSON SIQUEIRA DO VALE FREITAS, matrícula 0199753X, ADEILTON ALVES HENRIQUE, matrícula 01997599, ALINE SILVA DE SOUZA, matrícula 01997564, ALAN RODRIGUES MARTINS, matrícula 01997505, ANDRE LINHARES APIO, matrícula 01997580, ALINE DE FATIMA PIRES SÁ, matrícula 01997491, ADRIANE MONICA DA SILVA, matrícula 01997475, AMOS AUGUSTO FERNANDES CARDOSO, matrícula 01997645, ALEXANDRE GONCALVES GARAY, matrícula 01997556, ALESSANDRO PEREIRA FERNANDES, matrícula 01997254, AFONSO QUEIROZ TREVISOL, matrícula 01997653, AIRTON LIMA SOARES JUNIOR, matrícula 0199770X, ANA MARIA ALVES PEREIRA MAGALHAES, matrícula 01997610, ANDERSON ROLDAO DA SILVA, matrícula 01997521, ADAILTON EMILIANO DA SILVA FILHO, matrícula 01997467, ADRIANO FERNANDO DE SOUSA DO NASCIMENTO, matrícula 01997602, ALCISIO FIDELIS JUNIOR, matrícula 01997548, DEIVID DA SILVA BARBOSA, matrícula 01997777, ANDERSON DE ALMEIDA REIS, matrícula 01997882, CLEUBER FRANKLIN CESAR, matrícula 01997920, ARNALDO LAENDER VIEIRA, matrícula 01997807, BRUNO MENDES DE LIMA, matrícula 01997912, BRUNO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 0199770X, ARLEM BARBOSA MOREIRA, matrícula 01997904, ADRIANO AZEVEDO SOARES, matrícula 01997793, BRUNO GEAN CARLO DOS SANTOS BRITO, matrícula 01997955, AURELIO PEREIRA DA SILVA SANTOS, matrícula 01997696, DANIEL MODESTO CIPRIANO, matrícula 01997734, ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 01998005, DANILO GOMES DE MORAES SILVA, matrícula 01997742, DANIEL GARCÊZ DOS SANTOS LUCENA, matrícula 01997718, BRUNO LEONARDO SILVA PINTO, matrícula 01997890, ANDRE LUIZ FELIPE ALVES BASTOS, matrícula 01997874, ANDERLON MACIEL EVARISTO RIBEIRO, matrícula 01997726, ANDRE VALDEVINO, matrícula 01997661, ANDERSON JEFFERSON CERQUEIRA, matrícula 01997866, LEANDRO DE BRITO FREITAS PIMENTEL, matrícula 0199784X, FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO COSTA, matrícula 01997769, CYD FERREIRA RODRIGUES, matrícula 0199834X, CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DA SILVA, matrícula 01998161, CAIO CICERO TAVEIROS MENDES, matrícula 01998048, DIEGO DA LUZ SILVA, matrícula 01998129, AYLSON VIANA CIRILO, matrícula 0199817X, DANIEL CRISTIANO DE OLIVEIRA, matrícula 01998021, EDUARDO LISBOA DA SILVA COUTO, matrícula 01998145, BELCHIOR GOMES DE SOUZA ROCHA, matrícula 01998269, ANTONIO LIMA MOTA JUNIOR, matrícula 01998064, EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 01998188, CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA MELO, matrícula 01998056, CASSIO ALBUQUERQUE TELES, matrícula 01998013, EDIMILSON DIAS FERREIRA JUNIOR, matrícula 01998196, AILTON CAETANO DE SOUZA, matrícula 01998072, ANTONIO CARLOS FERREIRA DA CONCEICAO, matrícula 0199803X, CARLOS EDUARDO MARQUES SOBREIRO, matrícula 01998137, ARMANDO RUI FARAONE, matrícula 01998153, DELANO SILVA TEIXEIRA, matrícula 01997998, ELVIS FERNANDES BARBOSA, matrícula 01998307, DANIEL WANDERSON ARAUJO SILVA, matrícula 01998323, FABIO ALVES DOS SANTOS, matrícula 01998374, FERNANDO PORTILHO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 01998471, BRIGIDA DE ANDRADE LORDELO FERNANDES, matrícula 01998439, FABIO AUGUSTO SILVA VIEIRA, matrícula 01998390, ELOI SOARES LIMA NETO, matrícula 01998293, AYRLAN EÇA MACHADO, matrícula 01998218, EDUARDO SOARES BEZERRA, matrícula 01998234, CAIO MENDES DO NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula 01998463, AUGUSTO SERGIO GOMES E SILVA, matrícula 0199820X, BRUNO FRADE MORAIS, matrícula 01998285, CLAUDIO ROBSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula 01998242, CLESIO ANTONIO ALVES FERREIRA, matrícula 01998358, DEIVID CIRINO CABRAL, matrícula 01998412, CARLOS GUSTAVO CERQUEIRA PITHON, matrícula 01998277, CASSIO ALEXANDRE DIAS FIGUEIREDO, matrícula 01998455, DANIEL TAVARES LANDAHL, matrícula 01998552, FABIO MORAIS PACHECO, matrícula 01998633, JOAQUIM SANTIAGO DE REZENDE NETO, matrícula 01998641, IVAN FLÁVIO DE CASTRO PIMENTEL, matrícula 01998609, DIRALDO MARTINS CUNHA, matrícula 01998617, CRISTIANA ALVES GUIMARAES, matrícula 01998587, EDVALDO CERIPES DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 01998730, CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA SANTOS, matrícula 01998544, DAVI SILVA VIANA, matrícula 0199851X, DYEGO FEITOSA DE MACEDO, matrícula 0199865X, HULY RHIAN OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 01998579, BRENO DOS SANTOS SILVA, matrícula 01998560, HELENO COUTINHO DA MOTA JUNIOR, matrícula 01998536, CONRADO PAIVA BRUNACCI, matrícula 01998595, DEBORA FAYAD, matrícula 01998757, DANIELLA RIBEIRO DE SOUZA NEGREIROS, matrícula 01998692, AULUS ANDRE SANTAREM DOS SANTOS, matrícula 01998765, FLAVIO VIEIRA PRUDENCIO, matrícula 01998897, FERNANDO

GONÇALVES MELO, matrícula 01998900, DHIOGO MARCIO NOLASCO DE LIMA, matrícula 01998706, ANDRE LUIZ DE SOUZA, matrícula 01998846, ANDERSON MATOS FERREIRA, matrícula 01998781, RAPHAELE GLEYSE NOVAES, matrícula 01998854, ERICK VERISSIMO DE SA, matrícula 01998870, DIEGO DE AGUIAR CUNHA, matrícula 01998722, DARLAN GONCALVES DE AMORIM, matrícula 01998714, FELIPE FEITOSA CABRAL, matrícula 01998927, DANNILTO MACEDO SOUSA DE ALBUQUERQUE, matrícula 01998676, ANDRE CARVALHO SANTOS, matrícula 01998803, ALAN DE ALMEIDA MARCAL, matrícula 01998943, DANIEL FREIRE DE ASSIS, matrícula 0199879X, DENYS GOMES, matrícula 01998684, DIEGO AIRES DE SOUZA, matrícula 01998889, JOSE ROBERTO CARNEIRO JUNIOR, matrícula 01999168, GENILDO VALENTIM MARTINS, matrícula 01999044, FRANCISCO NIWABISTON FERNANDES MOURA, matrícula 01999001, ARI ARCANJO DE SOUZA FILHO, matrícula 01998994, FRANCISCO HOLANDA CELESTINO JUNIOR, matrícula 01998935, DANIEL STRUTZEL DE CASTRO ALVES, matrícula 01999206, GEORGE JOSE DE SOUZA JUNIOR, matrícula 01999028, EDUARDO LUIZ DE OLIVEIRA MAGALHAES, matrícula 01998951, FREDERICO GEORGE RAMOS NUNES, matrícula 01998986, BRUNO ALVES RABELO, matrícula 01999079, BRUNNO CARSTEN SANTOS, matrícula 01999109, HERICK ANDERSON MACIEL PEREIRA, matrícula 01999095, BRUNNO FELLIPE AYRES DE QUEIROZ, matrícula 01999133, EMMANUEL MENDONCA CAVALCANTE, matrícula 01999052, LEONARDO IGOR DE MATOS FEITOZA, matrícula 01999222, FABIO FRANCISCO LAGO PEREIRA, matrícula 01999176, FABIANO DE OLIVEIRA PINTO, matrícula 01998978, FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA LEITE PEREIRA, matrícula 01999419, FELIPE ROCHA BRAGA, matrícula 01999354, HUDSON GOMES PACHECO, matrícula 01999370, RAFAEL BARBOSA DE SOUZA, matrícula 01999443, FRANCINETE DE OLIVEIRA SANTOS CAVALCANTE, matrícula 01999427, FABIO GENTILI NASCIMENTO, matrícula 0199929X, GETULIO BESERRA CAVALCANTE, matrícula 01999435, FABIO DE OLIVEIRA FLOR, matrícula 01999311, RAFAEL GOMES ALMEIDA, matrícula 01999478, RAMON AMORIM OLIVEIRA, matrícula 01999303, HAROLDO TOMIO RABELLO MIURA, matrícula 01999451, EDVAN EVANGELISTA DOMINGOS, matrícula 01999281, EDNALDO DIAS DE MATOS, matrícula 01999265, HENRIQUE AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula 01999389, LEONARDO ROCHA DOS ANGELOS, matrícula 01999230, PABLO DIEGO SOARES VALENTIM, matrícula 01999257, FABRICIO SALES DE OLIVEIRA, matrícula 0199932X, FLAVIO MACEDO FERNANDES, matrícula 01999338, GILVANEY APARECIDO MACHADO DA SILVA, matrícula 01999400, FREDERICO VASCONCELOS MUNIZ, matrícula 01999362, GILMAR LOPES DA SILVA, matrícula 01999397, THIAGO GUIMARAES QUEIROZ DE ARAUJO, matrícula 01999664, WENDERSON TORRES DA SILVA, matrícula 01999826, TAUNAY NUNES DE FREITAS JUNIOR, matrícula 01999575, GLEISSON BRUNO GABRIEL, matrícula 01999605, FABIANO DE SOUZA SILVA, matrícula 01999540, KEILA TELES DE CASTRO, matrícula 01999583, IZABELA PINTO DE OLIVEIRA PANZA, matrícula 01999524, TIAGO AUGUSTO RODRIGUES MACHADO, matrícula 01999710, THALLES TEIXEIRA MOREIRA SANTOS, matrícula 01999753, GEALISSON EVANGELISTA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 01999656, ISMAEL VOIGT LEANDRO, matrícula 0199980X, WANDERSON COSTA MAGALHAES, matrícula 01999796, RONALDO DE SOUSA RESENDE, matrícula 01999532, IGOR FERNANDES DE CASTRO, matrícula 01999850, ISAAC GARCIA MADUREIRA, matrícula 01999621, THIAGO DE MORAIS PINHEIRO, matrícula 01999648, WALTER ANTONIO DA SILVA JUNIOR, matrícula 0199977X, REINALDO EYNG JUNIOR, matrícula 01999516, HALISSON RODRIGO MONTEIRO ARNAUD, matrícula 01999680, EDUARDO LUIZ RIBEIRO DA SILVA, matrícula 01999486, TIAGO FARIA RIOS, matrícula 01999702, JÔNATAS CHAVES FARIAS, matrícula 0199994X, JOSE NILO DA LUZ JUNIOR, matrícula 01999907, JESUN MARADONA ALVES PEREIRA, matrícula 02149133, IVO RODRIGUES HOLANDA, matrícula 01999885, JOAO MARCOS TOMAS DA CRUZ MIRANDA, matrícula 0214915X, ITALO AUGUSTO SANTOS, matrícula 01999834, LEONARDO CARVALHO REZENDE, matrícula 01999966, LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 01999982, LAUTER SOARES DOS ANJOS, matrícula 01999931, JHENISON LIMA BORGES, matrícula 01999915, JORGE SALES FERREIRA, matrícula 01999990, MARCOS LEONARDO TOLEDO, matrícula 02149168, JOAO MARCOS MAGALHAES CARVALHO, matrícula 01999923, JORGE ANDRE BEZERRA XAVIER, matrícula 01999974, LUCIANO MACHADO OLIVEIRA, matrícula 02149109, JORGE HENRIQUE COSTA CANTANHEDE, matrícula 01999869, JOSE ERNANDE DE SOUSA JUNIOR, matrícula 01999842, LUCIANO JUSTINIANO RIBEIRO NETO, matrícula 02149141, MATEUS DA SILVA ROCHA, matrícula 02149176, LUCIVANO ROSA DE JESUS, matrícula 02149117, LEANDRO SETTI MADRUGA, matrícula 01999958, GIL N HENRIQUE LOPES DOS SANTOS, matrícula 02149419, MARCELO BRAGA ARAUJO JANNUZZI, matrícula 02149443, LARA KELLY RODRIGUEZ DE ARAUJO MIRANDA, matrícula 02149273, GABRIEL COSTA OLIVEIRA, matrícula 02149338, LUIS EDUARDO SHIKASHO, matrícula 02149397, GERARDO CARNEIRO DE AGUIAR JUNIOR, matrícula 02149389, LUCIANA ALMEIDA NERES, matrícula 02149508, LEANDRO NACACIO RICARDO SIMAO, matrícula 0214932X, LEANDRO EZON ALVES FERRAZ, matrícula 02149230, LEIDYANE MIRANDA SANTANA BITENCOURT, matrícula 02149311, LEONARDO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA, matrícula 02149206, MAGDIEL NUNES PEREIRA, matrícula 02149400, HELDER PAULO DE MESQUITA MENDONCA, matrícula 02149486, MARCIO FRANCA DA SILVA, matrícula 02149478, GUILHERME AMORIM BAPTISTA GUIMARÃES, matrícula 0214946X,

LUCAS LEONARDO DA CRUZ LISBOA, matrícula 02149281, LUCAS NOGUEIRA PEIXOTO, matrícula 02149354, LUIS AUGUSTO SANTOS MOREIRA, matrícula 02149346, KIREINALYSI LEMES DE OLIVEIRA CRUVINEL, matrícula 02149222, MONICA DE APARECIDA NONATO RIBEIRO PONTES, matrícula 02149699, RAFAEL ASSIS ROCHA, matrícula 02149664, RICARDO ZANCHET FERREIRA, matrícula 02149702, HAMILTON RAMOS PASSOS RIBEIRO, matrícula 02149532, RAPHAEL VINICIUS DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 02149621, MARIANA ROCHA ALVES BRITO NOGUEIRA, matrícula 02149613, RODRIGO REINARTZ ARAUJO DE SOUZA, matrícula 02149680, RODRIGO DOS REIS DIAS, matrícula 02149710, MURILO BRANDT DE OLIVEIRA, matrícula 02149567, RODRIGO DIAS CARVALHO, matrícula 02149745, MARCELO ANDRADE RODRIGUES, matrícula 02149540, PAULO CESAR DELFINO MACHADO, matrícula 02149575, RAFAEL GUEDES NUNES, matrícula 02149605, RENATO RIBEIRO DA CONCEICAO, matrícula 02149656, MARIO BAPTISTA BARASUOL, matrícula 02149516, RICARDO ALMEIDA SARAIVA DE OLIVEIRA, matrícula 02149672, MERCIA LOPES LEITE, matrícula 0214963X, RAUL ERNESTO MEIRA MAGALHAES, matrícula 02149648, HELDER SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 02149524, RAFAEL CESAR DE ASSIS, matrícula 02149591, THIAGO DALLAGO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 02149869, GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 02149915, HUGO ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 02149877, PAULO EDUARDO MARTINS SALES, matrícula 02149885, NICODEMOS SOUTO ALVES JUNIOR, matrícula 02149796, NATALIA SOUZA DA MATTA, matrícula 02149907, RODRIGO ROCHA DE SOUZA, matrícula 02149761, VINICIUS DE ABREU CAVALCANTI, matrícula 02149893, SAMUEL HAMU NETO, matrícula 0214980X, FRANCISCO GERVAZIO DE AZEVEDO NETO, matrícula 02149850, HELIO MENDES DE LACERDA, matrícula 0214977X, ROBERTO ARAUJO LACERDA, matrícula 02149753, IGOR ALCANTARA CREMA, matrícula 02149923, RAFAEL DE MATTOS VIEIRA, matrícula 02150018, GILCIMAR LONDE RODRIGUES, matrícula 0215000X, PABLINI DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 02149990, RAFAEL CARVALHO RIBEIRO, matrícula 02149966, HENRIQUE CONRADO DINIZ, matrícula 02150077, PATRICIA DA COSTA FREDDI, matrícula 02150042, GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 02149982, GODRIC GONCALVES GOMES LIMA, matrícula 02150026, RAFAEL TIAGO LIMA OLIVEIRA, matrícula 02150034, WELDER MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 02149931, RODRIGO RAMOS MOTA, matrícula 0215028X, PRISCILLA NUNES MARTINS DOS SANTOS, matrícula 02150093, ANDRE LUIZ ALVES, matrícula 02150352, RODRIGO LISBOA MARTO RESENDE, matrícula 02150271, MARCELO MACEDO KLOTZ, matrícula 02150174, RAPHAEL AURELIO BEZERRA, matrícula 02150123, ROGERIO CANDIDO DA SILVA, matrícula 02150301, ISAIAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS, matrícula 02150417, WILDMAN RICARDO LIMA CIMINO, matrícula 02150336, THIAGO DE SOUSA CAMPOS, matrícula 02150344, ITANEY FERREIRA GONCALVES, matrícula 02150220, ROGERIO CAMPOS BARROSO DE BRITO, matrícula 02150298, HUDSON MONTEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 0215014X, RICARDO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 02150115, PAULO CICERO DE MATOS RIBEIRO, matrícula 02150212, THIAGO LUIZ QUERINO DE LIMA, matrícula 02150328, JOSE MARIO ALVES DE SOUZA JUNIOR, matrícula 02150379, MARCIO DE SOUZA LOPES, matrícula 02150190, LEONARDO DE SOUSA MELO, matrícula 0215045X, RAFAEL JARDIM COSTA DINIZ, matrícula 02150611, MARCUS VINICIUS QUEIROZ CARVALHO GERMANO DO NASCIMENTO, matrícula 02150549, LEONARDO MILITAO GALDINE SANTOS, matrícula 02150476, PAULO ROBERTO BEZERRA ARAUJO, matrícula 02150743, LUCAS GONCALVES CARDOSO, matrícula 02150409, LUCENILDO FERREIRA ALVES, matrícula 02150492, MARCELO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 0215059X, RONALDO DA SILVA LEMES, matrícula 02150727, LUIS PAULO BOTTESINI NEVES VIEIRA, matrícula 02150514, RODOLFO TORQUATO BITES LEAO, matrícula 02150654, LEANDRO RODE GUIMARAES, matrícula 02150697, RAFAEL AUGUSTO FERREIRA RAMALHO, matrícula 02150581, JURANDIR BOTTERI NEGRAO JUNIOR, matrícula 0215062X, JOACI LACERDA DE ALCANTARA JUNIOR, matrícula 02150425, ROBSON GOMES FORTUNATO, matrícula 02150646, LUIZ HENRIQUE TORRES CARDOSO, matrícula 02150522, RODRIGO FERREIRA GOMES, matrícula 02150689, RYAN ROCHA DE JESUS FONSECA, matrícula 02150662, LEANDRO ANTONIO DE ALMEIDA, matrícula 02150395, PEDRO DE FREITAS RAMALHO, matrícula 02150824, RAPHAEL PEREIRA DE CALDAS, matrícula 02150905, THIAGO ELPIDIO MENDES, matrícula 02150786, PEDRO MAGALHAES DE MOURA NETO, matrícula 02150794, SILVERIO DE SOUZA MAIA, matrícula 02150751, RALPH ROGERIO JUNIO DE ANDRADE SILVA, matrícula 02150859, TIAGO DE SOUZA LIMA MENDES, matrícula 02150816, MESSIAS COSTA LIMA, matrícula 02150808, RODRIGO SANTANA GOES, matrícula 02150700, LUCIO RICARDO SENA DOS SANTOS, matrícula 02150735, MICHAEL HENRIQUE AMERICO DA COSTA MARRA, matrícula 02150867, NAGIB HACHEM CHAAR CHAVES, matrícula 02150883, RENATO CESAR CANTERO, matrícula 02151030, TAINA REHEM MACEDO, matrícula 02151049, WESLEN COSTA DA SILVA, matrícula 0215093X, OTACILIO ALVES BARBOSA JUNIOR, matrícula 02150948, YGOR DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 02150891, RAFAEL MESQUITA PIRES, matrícula 02151006, TADEU DAVALOS DA SILVA, matrícula 02151014, VESLEY FABRICIO DE OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula 02151022, PAULIER GUERRA DE OLIVEIRA, matrícula 02150964, PETERSON MAYKON ALVES ALMOAS, matrícula 02150999, TIAGO PAULO DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula 02150980, RENATO JOSE MARTINS DE SOUZA, matrícula 02150913, YURI SANTIAGO BRANDÃO

BLANCO, matrícula 02151154, VANDRE SILVA COELHO, matrícula 02151065, EULER TAVARES DA COSTA, matrícula 02151189, THIAGO ARAUJO RAMOS BASTOS, matrícula 02151081, FELIPE DE SOUSA FERREIRA DA SILVA, matrícula 02151782, WILLIAM LYRA DORISSIO, matrícula 02151111, THIAGO DE ANDRADE, matrícula 02151146, THIAGO ALCANTARA PINTO, matrícula 02151057, VILMAR AMARAL DA SILVA JUNIOR, matrícula 0215109X, WESLEY CAVALCANTE CALVAO, matrícula 02151073, WALISSON DE LIMA RIBEIRO, matrícula 02151170, VINICIUS DE ARAUJO, matrícula 02151103, WALBIO ROSENO DA SILVA, matrícula 02151162, MARCOS VINICIUS TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula 02151200, WENDERSON GUIMARAES SOARES, matrícula 0215112X, KLEYTON DINIZ MONTEIRO, matrícula 02151855, ESLEY EDUARDO LUZ, matrícula 02151863, RAFAEL DE SA COSTA, matrícula 02151928, WELTON SOUZA COSTA, matrícula 02151219, FABIO RODRIGUES DE MESQUITA, matrícula 02151871, RANIEL OLIVEIRA SOUSA, matrícula 02151987, PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 02151898, EDUARDO DAMASCENO QUEIROZ, matrícula 02151839, EDUARDO ARAUJO BOTELHO DE SOUSA, matrícula 02151812, FILIPE LIMA BITENCOURT, matrícula 02152002, RAFAEL DOMINGOS GOMES, matrícula 02151944, ROBERTO TAVARES MENDONCA, matrícula 02151995, LEONARDO ALENCAR RIBEIRO, matrícula 02151790, PEDRO ALEXANDRE CORTES DA COSTA, matrícula 0215191X, WELLINGTON CRUZ DA SILVA, matrícula 02151197, THIAGO ASSUNCAO GONCALVES, matrícula 02152061, YGOR BARROS DE OLIVEIRA, matrícula 02152169, WESLEY FELISBERTO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 02152010, JANOR TOME DE CASTRO FILHO, matrícula 02152177, THIAGO GOMES DA SILVA, matrícula 02152088, WARLEY DOURADO ROSARIO, matrícula 02152142, LEONARDO MORAIS DE MESQUITA, matrícula 02152223, JOSÉ RICARDO RAFAEL MIRANDA, matrícula 02152207, LEONARDO BRITO COSTA, matrícula 02152215, ROMULO SIMAO RIGAUD DE MELO, matrícula 02152037, THIAGO DOS ANJOS CRISPIM, matrícula 0215207X, ROMULO CESAR NASCIMENTO CAPILUPE, matrícula 02152029, HERON TEIXEIRA JÚNIOR, matrícula 02152193, UEMERSON LAMOUNIER ALVES DE SOUSA, matrícula 02152118, WESLEY DE LUCENA MEIRA, matrícula 02152150, RONALDO ALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula 02152045, RENATO PEREIRA RIBEIRO, matrícula 02153866, CAMILO TARCHIANI CERAVOLO CHIAVICATTI, matrícula 02153645, PAULINELY DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 02152274, ALYSSON ARAUJO CASTRO, matrícula 02153556, LEANDRO BORGES FERREIRA DA SILVA, matrícula 02152339, ALEXANDRE TAVARES DA ROCHA, matrícula 02153394, LEISSON JOSE DA SILVA SANTOS, matrícula 02153815, JOAO HUGO BOMFIM COTA, matrícula 02152290, HUDSON HELENO MOREIRA, matrícula 0215224X, RICARDO ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 02153882, JOAO HENRIQUE DE SA CAVALCANTE, matrícula 02152304, RICHARD SOUZA BATISTA, matrícula 02153904, ALEXANDRE DOS ANJOS CRISPIM, matrícula 0215336X, LUCIANO PEREIRA LACERDA, matrícula 02153831, RODRIGO GRANDO, matrícula 02153920, IURI CESAR PERPETUO GOMES E SOUSA, matrícula 02152282, SILAS MORAES SOUSA COSTA, matrícula 0215398X, RODRIGO CAMPOS JESUS, matrícula 02153912, VICTOR SOARES NUNES, matrícula 02154137, EDIMAR IDELFONSO DE OLIVEIRA, matrícula 02154188, TÁCIO JUNQUEIRA ARAÚJO SILVA, matrícula 02154048, ISMAEL OLIVEIRA SOUSA, matrícula 0215434X, FERNANDO MIKHAIL DE ALBUQUERQUE PINHEIRO, matrícula 02154250, THIAGO COELHO, matrícula 02154005, VALMIR OTACILIO DE MEDEIROS, matrícula 02154110, WANDERLEY ARASHIRO OYAKAWA, matrícula 02154242, EDUARDO JULIANO RODRIGUES REGO DE PAULA, matrícula 02154358, GLAUBER LIMA MACEDO, matrícula 02154285, HELLERMANN FELDBERG, matrícula 02154331, FABIO DA SILVA CARVALHO, matrícula 02154226, FELIPE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 02154234, CESAR AUGUSTO ROCHA CARVALHO, matrícula 02153947, GYANCARLLO CABRAL DE LIMA, matrícula 02154293, WESLEY VIEIRA TORRES, matrícula 02154145, CRISTIANO OCTACILIO PINHEIRO, matrícula 02154153, EDUARDO ARAUJO DA SILVA, matrícula 0215420X, CLEITON PEREIRA DE CASTRO, matrícula 02153955, DIEGO CASSIO CASTRO LUCENA, matrícula 02154374, DIEGO ADRIANO MACIEL GOMES, matrícula 0215417X, ROLDAO TORRES NETO, matrícula 02153963, IGOR CARRILHO DE ARAUJO, matrícula 02154323, SHEILA DO CARMO RODRIGUES, matrícula 02155540, RENATA BONTEMPO CIPRIANO DE BARROS, matrícula 02154978, BRUNO MOREIRA COSTA, matrícula 02155923, TALITA ARAUJO SUDRE, matrícula 02155567, RAYANA NUNES PEREIRA GONCALVES, matrícula 02154366, WIRLEY RODRIGUES LEAL, matrícula 02155656, VANESSA DANTAS DE ANDRADE FRAGOSO, matrícula 02155621, REBECA LOPES DA SILVA BRITO, matrícula 0215496X, ROBERTA MARQUES FERNANDES, matrícula 02155516, AISLAN DE SOUZA ALVES, matrícula 02154404, THIAGO GARCIA ROSA, matrícula 02154412, WILQUISON CHAVES DE SOUSA TAVARES, matrícula 02154986, ALVARO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 02154390, ANDRE LUIS BRAGA MARQUES, matrícula 02154382, WIRES PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 02154994, RENATA SANTOS DA SILVA SANTANA, matrícula 02155222, ARNALDO DE AVELAR ROCHA BARBOSA, matrícula 02154420, VIRGINIA CLAUDIA COSTA DA SILVA, matrícula 02155648, RENDERSON NASCIMENTO SCHWAMBACH, matrícula 02155494, ADILIO PEREIRA LIMA, matrícula 02155850, DANIEL VILAR SILVA, matrícula 02155982, ELDER DE OLIVEIRA ARRUDA, matrícula 02156164, ERIVELTON ANDRADE PINHEIRO DA LUZ, matrícula 02156067, RAUL HOROZINO DE SOUSA, matrícula 02155974, EDMILTON OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 02156148, DIEGO AIRES

DE LIMA, matrícula 02156032, BRUNO RIBEIRO DE LUCENA, matrícula 02155931, ANTONIO FABIO FEITOSA DE AMORIM, matrícula 02155907, THIAGO ROBERTO CASTRO NUNES, matrícula 02155990, KLEBSON AISLAN JUSTUS, matrícula 02156121, REINALDO PEREIRA LEMOS, matrícula 02156024, DICKSON ROOSEVELT BEZERRA, matrícula 02156091, JURANDIR TIBURCIO FERREIRA, matrícula 0215613X, CARLOS RUILOWA DE PINHO, matrícula 02155958, CRISTIANO BERNARDO DA SILVA, matrícula 0215594X, DELEON SIMOES DE CARVALHO, matrícula 02156008, JÂNIO RODRIGUES DE FREITAS, matrícula 02157829, GUSTAVO HENRIQUE FREIRE RODRIGUES, matrícula 02157837, KELLY DE SOUZA, matrícula 02156458, CARLOS ATILA SENA DA CUNHA, matrícula 02157705, FRANCESCO SAPORITO JUNIOR, matrícula 02158647, MURILLO FRANKLIN ALVES RIBEIRO, matrícula 02156466, RODRIGO GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula 0215899X, LEONARDO GOMES DE GOIS, matrícula 02158191, RONDINEI ALVES RIBEIRO, matrícula 02156490, JOAO TEODOZIO DA SILVA, matrícula 02156423, SAMUEL ARAUJO DE ALENCAR, matrícula 02156504, ELVIS ROBERTO DA CONCEICAO SOARES, matrícula 02156180, FRANCISCO CLEILTON PEREIRA, matrícula 02156350, ROBERTSON BATISTA DE SOUZA, matrícula 02156474, DHOWGLAS RICARDO E SILVA, matrícula 02157748, RODRIGO ESTEVAM SILVA, matrícula 02156377, FELIPE DE PAULA MEDEIROS, matrícula 02156644, GABRIEL SARAIVA DOS SANTOS, matrícula 0215921X, RODRIGO MAGALHAES SEBASTIAO, matrícula 02158248, FRANCISCO FARNEY CAMELO RODRIGUES, matrícula 02158795, FERNANDO ALVES LIMA, matrícula 02159139, MOYSES GUTENBERG BARROSO FARIA, matrícula 02158663, BRUNO LOMBA GADIOLI, matrícula 02158655, RODRIGO ROCHA DE ABREU, matrícula 02158957, ITAMAR ERLANDERSON SAMPAIO SILVA, matrícula 02159252, VALDOMIRO PEREIRA DE PAULA, matrícula 02159228, HENRIQUE DE OLIVEIRA ALCANTARA, matrícula 02159236, ROGERIO DE JESUS DOURADO, matrícula 02159031, HELIO MARCELINO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 02159244, JOAO ANDRE DOS SANTOS SIMPLICIO, matrícula 02159295, OTAVIO LUIS TEODORO MUNHOZ, matrícula 02159325, JOSE LUIZ DA CUNHA NETO, matrícula 02159406, ERLI TOME DOS REIS, matrícula 02159341, JOAO PAULO PEREIRA DE ASSIS, matrícula 02159309, RAMON VIEIRA LANINI, matrícula 02159414, JESIEL DIAS VIDAL, matrícula 02159465, JOSANGELO EDIGENO SILVA CAMARGOS, matrícula 02159457, JOSE PINHEIRO DE SOUZA SOBREIRA, matrícula 02159368, MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 02159481, WESLEY PAULO DE OLIVEIRA, matrícula 02159333, MANOEL JOSE JUNIOR DE CARVALHO, matrícula 02159392, DANILO DE LIMA SILVA, matrícula 0215935X, ALVARO ALVES PERPETUA, matrícula 02159317, JOAO PAULO MOZER DA CUNHA, matrícula 02159287, GUSTAVO SILVA ANDRADE, matrícula 02159422, GILMAR DE OLIVEIRA, matrícula 02159376, ERALDO ALVES DE SOUSA, matrícula 0215952X, JOSE ACRISIO ROLINS DA SILVA DE MORAIS JUNIOR, matrícula 02159384, ALISON SOUZA SANTOS, matrícula 02159449, KLENIO LOPES MEDEIROS, matrícula 02159651, PAULO ROBERTO PEREIRA DE PAULA, matrícula 02159767, GLAUBER LIMA FIGUEIROA, matrícula 02159686, RAFAEL GADELHA DE MENEZES, matrícula 02159775, NIVARD ISAC AIRES E SILVA, matrícula 02159740, RICARDO DO CARMO SANTA CRUZ SEIDL, matrícula 02159783, IGOR BRUNO PORTELA CARDOSO, matrícula 02159562, MACIEL DE SOUZA VIEIRA, matrícula 02159511, CINTIA ROBERTA BATISTA, matrícula 02159678, BRUNO GONÇALVES DE MOURA, matrícula 02159619, THIAGO DA SILVEIRA TAVARES, matrícula 02159821, VINICIUS MACHADO GUIMARAES, matrícula 02159538, ANDERSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 02159589, LEANDRO SANTOS GOMES, matrícula 02159716, DANIEL RODRIGUES CANEDO, matrícula 02159554, PATRICIA VASCONCELOS LOPES, matrícula 02159635, SAIRON DA SILVA TKACHENKO, matrícula 02159597, RODRIGO MENDES DE LIMA, matrícula 02159546, ELISON SUARES DE SANTANA, matrícula 02159724, JOAO PAULO LIMA DOS REIS, matrícula 02159570, WELSON DE ALMEIDA MACEDO, matrícula 02159872, RENATO DE SOUZA LIMA, matrícula 02162105, ALAN DE LIMA FARIA, matrícula 02161311, ANDRE LUIS TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 0216227X, RODRIGO CHAGAS RODRIGUES, matrícula 02162091, MARLON TENORIO IRMAO, matrícula 02160862, MARCELO PEREIRA FREITAS, matrícula 02161451, ALEXANDRE CHMIELEWSKI FERREIRA, matrícula 02159929, RAFAEL GONCALVES TEIXEIRA, matrícula 02160870, WEBER CABRAL DA SILVA, matrícula 02159899, VINICIUS SANTOS SAMPAIO, matrícula 02159848, SANDRO VIEIRA MARINS, matrícula 02159813, EDUARDO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 02160099, WESLEI GONCALVES DA FONSECA, matrícula 02159880, RAFAEL JEFFERSON DE ARAUJO, matrícula 0216129X, RAFAEL MAFRA DE AZEVEDO, matrícula 02159791, EDIMAR DUTRA ROQUE, matrícula 0217376X, FABIO NEY KOCH DOS SANTOS, matrícula 02168812, GUSTAVO ROMA AGOSTINI, matrícula 02168820, ROMULO BARROSO SILVA, matrícula 02168898, UEVERSON NERY BARBOSA SILVA, matrícula 02173549, TÁRIK INVERNIZZI, matrícula 02163063, HUDSON PEREIRA CAMPOS, matrícula 02168871, MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 02170590, DIEGO DELMONDES DA COSTA FEITOSA, matrícula 02168804, DHIOGO GOMES SANTOS DA SILVA, matrícula 02173050, CLEBER DA SILVA VIANA, matrícula 02164213, GERUSIO DOS SANTOS MATOS, matrícula 02168855, ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, matrícula 02163055, MARCOS PAULO OLIVEIRA DA VEIGA JARDIM, matrícula 02163071, MARCONES SANTANA ALVES, matrícula 02174723, ARTHUR DE ALMEIDA GRANDE, matrícula 02168022, RAFAEL DO NASCIMENTO PINTO, matrícula 02173506, ANDRE LUIZ CARDOSO RAMOS,

matrícula 02168790, CLEDIMILSON ERNESTO DIOGO, matrícula 02174057, OLAVO DIAS RIBEIRO NETO, matrícula 02163039, GUSTAVO DOS SANTOS BRANDAO, matrícula 02168863, MARCELO FERNANDO DOS SANTOS, matrícula 0216888X, DAVID DE SOUSA SANTOS, matrícula 07305788, CLARISSA GOMES FERNANDES, matrícula 07305842, GUSTAVO SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 0730580X, RENATO LINDINGER, matrícula 07305834, DIOGO JOSE TOZETTI FERNANDES, matrícula 07305737, SILAS BATISTA CORREIA PATRIOTA, matrícula 07305826, IURY ALMEIDA DE MEDEIROS, matrícula 07305885, EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 07305796, JOEL DA SILVA MELO, matrícula 02175517, WAGNER SOARES DE SOUZA, matrícula 02174731, JOSE PAULO MELO TEIXEIRA, matrícula 02178966, ISAAC LEANDRO NEVES, matrícula 02180359, RONIE VON FONSECA DE SOUSA, matrícula 02184583, VICTOR IGOR VIANA NOGUEIRA, matrícula 02179113, ANTONIO DIAS DE SOUZA JUNIOR, matrícula 07306024, LAURA TEREZINA BATISTA DA SILVA, matrícula 07305869, DIONY FERREIRA DA SILVA, matrícula 07306040, HELI DA CUNHA RODRIGUES ARAUJO JUNIOR, matrícula 07305966, RODRIGO DIOGO LISBOA DA LUZ, matrícula 07305850, ELAINE SILVEIRA ARRAES , matrícula 07305877, RONALDO VIEIRA GRANJA JUNIOR, matrícula 07306083, GABRIEL FERNANDES MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 07306032, YURI ALEX DEZEN, matrícula 07305923, FAGNER RODRIGUES LEITE SABOIA, matrícula 07306016, YURI SANTOS SOUZA, matrícula 07305915, GLEYMANN GONZAGA RODRIGUES ALVES, matrícula 07305982, MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, matrícula 07305907, JOEL LIMA NEVES, matrícula 07306075, ISAILDO KURY BELLINO, matrícula 07307748, ANTÔNIO ALVES DE FRANÇA NETO, matrícula 07307764, CRISTIANO SANTOS FERREIRA, matrícula 07307756, ADEMILSON MARQUES LEAO, matrícula 07307853, ARLINDO RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR, matrícula 07307829, JORDELL BEZERRA FALEIROS, matrícula 07307799, WELISON SABINO DE AZEVEDO JÚNIOR, matrícula 07307934, JEREMIAS ALVES SANTANA NETO, matrícula 07307845, LUCIANO BARBOSA MENDES BATISTA, matrícula 07307802, GUILHERME FONSECA, matrícula 07307780, JOSE LUIZ BARBONAGLIA DA SILVA AMARAL, matrícula 07307896, LUIZ FERNANDO MONTEIRO LEAO, matrícula 07307918, RAIMUNDO ANTONIO LOUZEIRO FERREIRA, matrícula 07307950, ANDRE AUGUSTO MARTINS COSTA NUNES, matrícula 07307926, MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA SILVA, matrícula 07307772, NUBIA PELLICANO DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 07307985, RENIERY SANTA ROSA ULBRICH, matrícula 07308035, CHRISTIANE BARBARA MARTINS MUNIZ, matrícula 07307797, LUCAS CERQUEIRA RIBEIRO, matrícula 07307942, PAULO RENATO DA SILVA PEREIRA, matrícula 07308019, SANDEY MALCHER QUEIROZ SILVA, matrícula 07307969, THIAGO MARTINELLO LIMA, matrícula 07309228, LIGIA LIMA MARQUES SANTOS, matrícula 07309171, EDUARDO DE SOUZA FERREIRA, matrícula 07308825, CAROLINA VANESSA MEIRELES SILVA, matrícula 07309147, ALESSANDRA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS, matrícula 07312342, ANTONIO JULIAO ARAUJO DE MENESES, matrícula 07312350, MURILLO LEAL LEITE NEAS, matrícula 07309244, DANIELA RODRIGUES DE MELO PAIM, matrícula 07309422, JEFERSON LEONARDO GALVÃO DE MELO LIMA, matrícula 07309295, JOSE RIBAMAR ARAUJO FILHO, matrícula 07309333, VANESSA VALADARES BONFIM, matrícula 07309198, HENRIQUE DA MATA BARBOSA, matrícula 07309309, BERTHA CAROLINNA KILL AGUIAR, matrícula 07309201, MARCUS JEAN TEIXEIRA FORTES, matrícula 07309341, JULIANA DENISE SANTANA DE MOURA SOUTO, matrícula 07309414, THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 07309325, RAFAEL FELTRINI TURIBIO, matrícula 07309384, VINICIUS ROCHA GOMES, matrícula 07309279, FABIO RABELO MANZOTTE, matrícula 0730921X, GUILHERME GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 0730935X, MARCELA WIDMER TORRES GONÇALVES, matrícula 07312822, EDUARDO COSTA MATOS, matrícula 07312474, KAOUE FONSECA LOPES, matrícula 07312776, BRUNO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 07312415, ERIKA DO SOCORRO RAMOS COSTA, matrícula 07312482, FERNANDO MOLINARI GOMES GILSON, matrícula 07312504, VALERIA DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 07312393, ANDRÉ EDUARDO DE ÁVILA CARREIRO, matrícula 07312385, KARITAS RIOS LIMA MATSUNAGA, matrícula 07312768, ERICA NASCIMENTO COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 07312466, CAROLINE GOES RIBEIRO ALMEIDA, matrícula 07312431, ANA LUIZA DE SOUZA HILGERT, matrícula 07312377, DANIEL FRANCESCHINI PALMIERI, matrícula 0731244X, LARA PAVLIKOFF ISSA LOPES, matrícula 07312814, MARIANA ATANASIO SALVIANO, matrícula 07312830, KENIA CRISTINA DE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula 07312792, PAULO CESAR MOURA JUNIOR, matrícula 07312407, FABRICIO AGAPITO AREBALO DE OLIVEIRA, matrícula 07312490, VITOR DA MOTTA SOUTO DAMASCENO, matrícula 07312873, MARIANA MENDES HADDAD, matrícula 07312865, BENEDITA FERREIRA MACHADO, matrícula 07312903, LUCIANA CORREIA ARAGAO, matrícula 07312911, BARBARA DE ALENCAR EULALIO FERNANDES BLANCO, matrícula 0731289X, MARIA JULIA ANDRADE MOREIRA, matrícula 07312881, DILERMANO JOSE DE SOUZA FILHO, matrícula 0731308X, JULIANA VILLAS BOAS, matrícula 07312997, MARCIA HINGREDY ATAIDES DE SOUZA, matrícula 07313012, MONICA ELLEN BARBOSA LEMOS, matrícula 07313020, THEREZA CHRISTINA SANTOS DE SA MENDONCA, matrícula 07313039, GESSILENE DE FREITAS BARBOSA, matrícula 07313071, RAFAEL DE LIMA GUEDES, matrícula 07313128, FABIANA BORGES MOURA, matrícula 07313152, PAULA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 07313055, MAYARA AGUIAR CAETANO, matrícula 07313233, PATRICIA BRAGA

NOGUEIRA, matrícula 07313292, NADJA NULAIK DE MORAIS MENDONÇA, matrícula 07313284, REBECA NEVES REIS ROSADO, matrícula 07313179, BRUNO ROBERTO OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 07313314, PATRICIA REGINA BASTOS MOREIRA, matrícula 07313276, GISLAYNE DA COSTA RODRIGUES, matrícula 07313411, DANIELA CAPUTO DE CARVALHO CASTRO, matrícula 07313241, CAMILLA CRISTHIAN LEMES PINHEIRO PONTES, matrícula 07313373, THAYNARA COELHO DE MOURA, matrícula 07313225, JERCIKA FRANCISCA INACIO FERREIRA, matrícula 07313268, LAIS TEIXEIRA XAVIER E SILVA, matrícula 07313349, WASHINGTON LUCAS SOARES DE FRANCA, matrícula 07313136, LEONARDO HENRIQUE DA SILVA SOUZA, matrícula 07313330, LUCIANA SANDOVAL GARCEZ, matrícula 07313365, CREILMA APARECIDA DA MOTA RAMOS, matrícula 0731339X, CAROLINE CUNHA MAIA SILVA, matrícula 07313640, SHIRLEY ELIZABETH CABRAL GUALBERTO FERNANDES, matrícula 07313586, AMANDA NOGUEIRA LOUZADA, matrícula 07313527, BRUNA MOTTA PENTEADO, matrícula 07313500, MIRELLA DE MELO LISBOA BEVILAQUA, matrícula 07313551, MARCELLE REZENDE DUTRA DE ANDRADE, matrícula 07313608, FATIMA MUSTAFA AMMAR, matrícula 07313659, JACKELINE CRISTINNE DE MORAES VILAS BOAS, matrícula 07313462, TALITA DOS SANTOS PINHO, matrícula 07313497, RUTE FRANÇA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 07313470, LUCIANA MELO DA SILVA, matrícula 07313454, BRUNA MAGALHAES ROSENO, matrícula 07313624, RENATA DE MACEDO ALMEIDA, matrícula 07313543, GERALDA RAIANY FERREIRA GOMES, matrícula 07313519, MARCELO RODRIGUES CARVELO XAVIER, matrícula 07313691, LEILAINE DIAS ALMEIDA, matrícula 07313926, MONICA PACHECO DA CRUZ, matrícula 07313675, ALBERTO NERY FERNANDES MOREIRA, matrícula 07313748, UIANA CORREA DOS SANTOS, matrícula 07313799, PATRICIA CRISTINA BENTO DE MOURA, matrícula 07313764, JHENYFER CARVALHO OLIVEIRA, matrícula 07313772, CARLOS HENRIQUE CORREIA VERAS, matrícula 07313721, CAMILA IREUDA ORLANDO MARTINS, matrícula 07313918, SHIRLEY ALVES DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 07313780, ANA CARLA RODRIGUES DA MOTA, matrícula 07313756, RAFAEL GOUVEA PEREIRA, matrícula 07313853, GISELE SOARES GONCALVES, matrícula 0731387X, VALDIRENE DE ASSIS MORAES, matrícula 0731373X, THIAGO BATISTA BRUXEL, matrícula 07313683, LEONARDO CUNHA DE AQUINO PEREIRA, matrícula 07313837, SIDNEY DE OLIVEIRA ASENJO JUNIOR, matrícula 07313802, KADJA MACHADO BORGES SILVEIRA, matrícula 07313969, FERNANDA BARRETO SAMPAIO MIYAMOTO, matrícula 07314221, IGOR SANTOS NUNES, matrícula 07313993, JORGE HENRIQUE LOBATO LOPES, matrícula 07313950, CARLA DE SOUSA OLIVEIRA BRANDAO, matrícula 07314043, MARCELO CUNHA MATOS, matrícula 07314108, KARINE CAMPELO DO NASCIMENTO, matrícula 07314167, ALESSANDRA SANTOS BORDONI, matrícula 07314264, FLAVIO PEREIRA MACEDO, matrícula 07314051, ROSA VIEIRA ALVES, matrícula 07314205, RAFAEL GUIMARAES COELHO, matrícula 07314027, GUSTAVO SOUZA GONÇALVES DE SÁ, matrícula 07313942, ANDRE SIGUENORI MARCHIORI, matrícula 07314124, NAYARA ALVES DA SILVA, matrícula 07314175, THYAGO RODRIGUES DA COSTA, matrícula 07314299, MARIANGELLE PEREIRA LOPES, matrícula 07314256, ADRIANA FONSÊCA SOUSA, matrícula 07313934, LIGIA MARIA DE FATIMA ABADIO LOPES, matrícula 0731423X, FELIPE ALVES DE LIMA, matrícula 07314612, RILLER CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula 07314469, GIULIANA PERFEITO PELUZIO, matrícula 07314345, DEIVSON PIRES DE FARIA, matrícula 07314590, FELIPE NUNES LISBOA, matrícula 07314337, FERNANDA DINIZ PIRES, matrícula 07314639, MATHEUS MEDEIROS SANTANA, matrícula 07314507, STEPHANIE LARA SANTOS MONICI, matrícula 07314531, KARLA JOYCE DE FREITAS MATOS, matrícula 0731440X, RAPHAEL ANDRE FRIEDRICH PASSOS, matrícula 07314493, LEONARDO FERNANDES FERREIRA, matrícula 07314396, POLYANNY TIZUKO TOKIDA BARBOSA OLIVEIRA, matrícula 07314620, ANDRE LUIS DA SILVA FALCAO, matrícula 07314310, YURI BLAINER MACHADO DA SILVEIRA, matrícula 07314302, CAROLINE FERREIRA, matrícula 07314558, THAIRINE ALVES BEZERRA, matrícula 07314515, GUSTAVO BRASIL PIRES OCTAVIANO, matrícula 07314744, CLEITON DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 07314868, FELLIPE YGOR BARBOSA RAMOS, matrícula 07314787, SELLEM AMORIM DE SA, matrícula 07314795, CAROLINA PENHA FREITAS, matrícula 07314663, PEDRO HENRIQUE FALCÃO DA SILVA, matrícula 0731468X, PABULLO JUNIO DIAS DE ALMEIDA, matrícula 07314841, FELIPE PALMA FREITAS, matrícula 07314906, LUCAS ALVES MIRANDA, matrícula 0731471X, ROSSINE LIBERAL DE ARAUJO, matrícula 0731485X, RAONI DIAS AQUINO DE OLIVEIRA, matrícula 07314760, KEYSE AUXILIADORA CLEMENTINO DOS SANTOS, matrícula 07314701, SARAH CAROLINA MOREIRA TAVARES, matrícula 07314698, EDMON MAGALHAES DE MOURA, matrícula 07314752, NAMERA ROBERTA SOUTO RIBEIRO, matrícula 07314728, PAULO HENRIQUE FERREIRA BRANDAO, matrícula 07314825, JULIANA RODRIGUES DE FRANÇA CABRAL, matrícula 07314647, ELDER GONÇALVES CASTRO, matrícula 07314671, RAFAEL BONFIM NAZARO, matrícula 07314809, GERSON MOURA DA SILVA, matrícula 07315015, HYBSEN PEREIRA BATISTA AGUIAR, matrícula 07314981, LIDIA ROCHA MARTINS LOPES, matrícula 07314949, FRANKLIN ARAUJO PAULINO, matrícula 07314930, CICERO PAULO BENTO DO LAGO, matrícula 07315007, DIEGO MACEDO DE MOURA, matrícula 07315023, THIAGO ALVES DA SILVA, matrícula 07315090, JULIO CEZAR GABRIEL OGAWA, matrícula 07314876, RAUL CALAZANS ALVARENGA MOZ, matrícula 07315031, DIOVANE ALVES DA SILVA, matrícula 07314957, RANYO

GUSTAVO BATISTA GOMES, matrícula 07314973, AGNA DAYANA ALVES GABRIEL MESQUITA, matrícula 07315074, CRISTIANE BATISTA DA SILVA, matrícula 07315082, REINALDO RODRIGUES FRANÇA, matrícula 07315066, ANTONIO GABRIEL AYRES ANGOLA, matrícula 07314922, MARCOS ROBERTO LOPES DA SILVA, matrícula 0731504X, DANIEL LUIS MENDONCA, matrícula 0731499X, ANDRE DE BRITO FREITAS, matrícula 0731518X, LUANA RIBEIRO BEZERRA, matrícula 07315295, GABRIEL MENDES RIOS, matrícula 07315376, ROGERIO XIMENES PORTELA, matrícula 07315139, FERNANDO MENDES SOARES, matrícula 07315244, NATALIE MENDES DE ARAUJO, matrícula 07315333, RODRIGO FERREIRA DE SOUSA, matrícula 07315368, MARIA TATIELLY DE SA CRUZ, matrícula 07315171, ALINE ARAUJO CORREIA, matrícula 07315228, ANDERSON FIGUEIREDO TEIXEIRA, matrícula 07315260, SHIRLEY LIMA KAUDENSKI, matrícula 07315198, FREDERICO MENDES AMERICO DOS SANTOS, matrícula 07315341, KARINE VILAS BOAS DE MOURA, matrícula 07315279, REGIS DE MORAIS LOPES DOS REIS, matrícula 07315120, FELIPE DE ARAUJO GUIMARAES, matrícula 07315112, JOAO PEDRO PACHECO LOMBA GHERSEL, matrícula 0731535X, THIAGO BRUNO SALES FERREIRA OSIRO, matrícula 07315414, LUCAS MARQUES CAVALCANTE, matrícula 07315147, ADRIANO MARQUES CARDOSO, matrícula 07315317, LEONARDO FERREIRA BARBOSA, matrícula 07315155, JULIANNE KAROLINE ROCHA ALVES, matrícula 07315392, MURYLLO BARINI MENDONCA, matrícula 0731552X, RUI JOAQUIM MARQUES MONTEIRO DE MENESES, matrícula 07315562, JOÃO LUIZ SAPUCAIA VINHAS, matrícula 07315457, KABRINNI VIEIRA JARDIM, matrícula 07315716, HUDSON ALVES DE SOUSA, matrícula 07315449, CAMILA DA SILVA FELIPE, matrícula 07315732, MATEUS MILHOMEM CANDIDO, matrícula 07315430, GREICY ERNESTINA DA SILVA, matrícula 0731549X, MATHEUS FERNANDES ESPINDOLA VIANA, matrícula 07315597, ANDRE HENRIQUE JESUS MARTINS, matrícula 07315651, SILVANA PENTEADO MOTTA, matrícula 07315538, ELIAS DE PAIVA ARBUES CARNEIRO, matrícula 07315678, DIEGO ANDRE ALVES ARAUJO, matrícula 07315511, FERNANDO FARIAS GONDIM, matrícula 07315570, GUSTAVO ALVES LIMA, matrícula 07315503, MARCOS JOSE GONCALVES FILHO, matrícula 07315406, MARCOS VITOR DE SOUSA LOIOLA, matrícula 07315589, FERNANDA DOS SANTOS ECHAMENDE, matrícula 07315902, RONALDO FILIPE NASCIMENTO CURY, matrícula 07315953, RODRIGO MARTINS DO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula 07315910, OLIVIA LIMA MOREIRA, matrícula 07315821, CARLOS FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 07315813, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS NUNES, matrícula 0731583X, LUCAS FERNANDO DE MELO SOUZA, matrícula 07315848, THAÍS VIEIRA SOUSA, matrícula 07315929, AMANDA QUIXABEIRA SAMPAIO, matrícula 07315864, JANIO DA SILVA COELHO JUNIOR, matrícula 07315783, LUIZ FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 07315856, JOSE RENATO HILST IZAR FILHO, matrícula 07315880, BRUNO DE CASTRO FERREIRA, matrícula 07315767, RENATO JOSE VIEIRA DA SILVA, matrícula 07315775, LUIS ALBERTO DE JESUS LEITE, matrícula 07315872, SAYMON GOMES E SILVA, matrícula 07315805, GLEUBER LUCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 07315759, MATHEUS MAGALHAES COELHO AVILA PAZ, matrícula 0731602X, JOAO PAULO BARBOSA DIAS, matrícula 07316224, FERNANDO GOMES DOS REIS, matrícula 07316097, PHILIPPE ALVES DE PAULA, matrícula 07316011, LEANDRO NASCIMENTO SILVA, matrícula 0731616X, BRUNO ALVES DOS SANTOS, matrícula 07316135, JOAO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 07316283, CÉSAR AUGUSTO FARIAS, matrícula 07316143, KARLENY DE SOUSA COSTA, matrícula 07316038, BRUNO RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 07315937, VALDEANE SOUTO BRAGA SILVA, matrícula 07316070, BRUNO DE SIQUEIRA MENDONCA, matrícula 07316267, DEIVID RODRIGUES FALCAO DE BRITO, matrícula 07316100, YURY RIBEIRO DE AQUINO, matrícula 07316054, LUIZ CARLOS CORREIA DO NASCIMENTO, matrícula 07316046, JOSE DIVINO MARTINS DE MELO, matrícula 07316313, RAPHAEL TROMPIERI RODRIGUES, matrícula 07316399, HEBER AUGUSTO DE MATOS, matrícula 07316364, LUCAS FERNANDES ARAGÃO, matrícula 0731633X, FILIPE FONTANA SUZUKAWA, matrícula 07316437, INÁCIO LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 07316348, RAFAEL PEREIRA MIRANDA, matrícula 07316291, DEIVID PENA VERAS, matrícula 07316380, GERFFESON DOS ANJOS, matrícula 07316321, CLEITON FERREIRA DA SILVA, matrícula 07316275, MICHAEL BATISTA DE SOUSA, matrícula 07316356, JONATHAN NASSER NASCIMENTO ASSIS, matrícula 0731650X, MAURICIO RODRIGUES DE MORAES, matrícula 07316461, THIAGO PEIXOTO DA SILVA, matrícula 07316488, ELTERN CAMARGOS VIEIRA, matrícula 07316372, RENNER MONTEIRO LOPES, matrícula 07316305, MATHEUS SOARES MAIA, matrícula 07316429, DANIEL MACEDO BARBOSA, matrícula 07316410, RAFAEL TOLEDO RAMOS, matrícula 07316518, ESPEDITO CONCEICAO SOARES JUNIOR, matrícula 07316585, JOZENIAS JOSE DE CARVALHO, matrícula 07316704, JOAO FELIPE PERON BERGAMO, matrícula 07316550, LEONARDO DE SIQUEIRA LIMA, matrícula 07316631, ANDRE BRAGA SOARES, matrícula 07316755, ERICK SANTOS LEÃO, matrícula 0731664X, TIAGO NEVES LIMA MENEZES, matrícula 07316674, PHELIPE FRAGA DO NASCIMENTO, matrícula 07316666, ROGERIO VINICIO GOMES NUNES, matrícula 07316526, WANDERSON SANTANA SILVA, matrícula 07316577, LUIS FELIPE FEJO CARVALHO DE ASSIS, matrícula 07316542, HENRIQUE CATITO DE SA TELES, matrícula 07316690, WARLEY LUIZ FERNANDES RIBEIRO, matrícula 07316712, ALESSANDRO DE JESUS OLIVEIRA, matrícula 07316682, LUCAS ALVES DA COSTA ROCHA, matrícula 07316623, VITOR GABRIEL LIMA DANTAS,

matrícula 07316771, WESLEY COUTINHO DE LIMA, matrícula 07316844, ROMAREZ MUNIZ DE ARAUJO, matrícula 07316852, AMANDA VIANA DA CUNHA VIEIRA, matrícula 07316984, PAULO ROBERTO GONCALVES BATISTA BARBOSA, matrícula 07316909, HEVERTON MICHEL MOURA DA SILVA, matrícula 07316763, ROSEANE SOARES DA SILVA MARQUES, matrícula 07316968, MARCIO HENRIQUE MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 07316976, JOAO CARLOS RIBEIRO TAVARES, matrícula 07316860, DIOGO DE MIRANDA FELIX, matrícula 07316895, VALDIR ARANTES DA SILVA FILHO, matrícula 07316836, SAMYRA CHEIN DE ALMEIDA, matrícula 07317018, HERMANO TOMAZ DE SOUSA ROCHA, matrícula 07316798, HELIO ROCHA DE SOUZA, matrícula 07316801, RENAN CASSIMIRO MARTINS, matrícula 07316925, BERNARDO DE SOUSA GIOVANINI, matrícula 07316887, BRUNO RICARDO BARROS PINHO ALBUQUERQUE , matrícula 07316992, NATHALI MUNDIM DOS SANTOS, matrícula 07317220, WISLEY ROCHA DA SILVA, matrícula 07317069, LORENA DE LIMA SOARES, matrícula 07317190, FELIPE ALVES DE QUEIROZ FREITAS, matrícula 07317174, VINICIUS SILVEIRA RIBEIRO, matrícula 07317123, PAULO OTAVIO PIMENTEL DUARTE, matrícula 07317077, MARIANA DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula 07317042, LUIZ ANTONIO DA SILVA, matrícula 07317158, DIOGO SOUZA FERREIRA PIRES, matrícula 07317107, WESLEY GIOTO LIMA DOS SANTOS, matrícula 07317182, DENISE MIQUELINO NUNES, matrícula 07317093, BRUNNO PIMENTEL NUNES, matrícula 0731714X, ALEXANDRE NUNES SILVA, matrícula 07317212, WILDES BENTO MARTINS, matrícula 07317034, ALDALÉIA CARMEN BERNARDO DE OLIVEIRA ABREU, matrícula 07317166, ANDRE DE ALMEIDA MORAIS, matrícula 07317085, BRENO NAFTALI DE ARAUJO FAGUNDES, matrícula 07317026, ANA PAULA KOFFLER AMOZIR GUIMARAES, matrícula 07317387, ANA FLAVIA PINA FERREIRA, matrícula 07317476, CASSIA MAUES ALBUQUERQUE, matrícula 07317433, PRISCILLA DE FATIMA MOREIRA SAMPAIO, matrícula 07317468, SELMA MARIA REIS COSTA, matrícula 07317409, LEONARDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 0731728X, ALVARO LOPES CARNEIRO, matrícula 07317247, RONNEY RODRIGUES DA SILVA, matrícula 0731731X, JULIO CESAR SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 07317379, JOSUE PACHECO PERIUS, matrícula 07317417, BENTO GONCALVES DE ANDRADE NETO, matrícula 07317336, MARCUS VINICIUS SERPA DAMACENO, matrícula 07317484, SILTON ANDRADE SOARES DA SILVA, matrícula 07317328, ANDRE BARROZO FERNANDES DA SILVA, matrícula 07317441, TALLE PEREIRA DIAS, matrícula 07317301, ARTHUR LUIS DO NASCIMENTO SALGUEIRO, matrícula 07317263, WALYSON DO NASCIMENTO BIDU, matrícula 07317395, FERNANDO BOTELHO DE ARAUJO, matrícula 07317425, THALES AZEVEDO ARAUJO, matrícula 07317611, ROMARIO RORIZ MEIRELES, matrícula 07317654, LEANDRO RIBAS SANTOS, matrícula 07317522, MARCO ANTONIO SPINDOLA CAMPOS, matrícula 07317492, ENIO ROBSON RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 07317697, LEANDRO BIANA MENEZES LUZ, matrícula 07317514, NEYLON PEIXOTO RIBEIRO, matrícula 07317530, FELIPE LIMA DA HORA, matrícula 07317751, RODRIGO OLIVEIRA BARROS, matrícula 07317581, WILLEN MASSAHARU TAKESHIMA TAKANO, matrícula 07317549, WAGNER TORRES JUNIOR, matrícula 07317573, WELBER SILVA DUTRA, matrícula 07317638, BRUNO COSTA SILVA, matrícula 07317565, ROGERIO MARQUES DE FARIAS, matrícula 07317689, TIAGO ALVES MAIA, matrícula 07317972, GUSTAVO MUNIZ DA PAIXÃO, matrícula 07317948, JONATAS RAFAEL RODRIGUES CARNEIRO, matrícula 07317719, WELYSSEN ERICK MACHADO NUNES, matrícula 07317921, VINICIUS BORTONE RAMOS RIBEIRO, matrícula 0731776X, AGEZIO DA SILVA, matrícula 07317808, DANIEL LOPES DE SOUSA, matrícula 07317875, ANDRÉ JESUS DO NASCIMENTO, matrícula 07318022, IGOR FABRICIO RIBEIRO, matrícula 07317964, VINICIUS ARRUDA BEVILAQUA, matrícula 07317816, MARCUS VINICIUS VAZ DA SILVA, matrícula 07317956, JELVISCLEY DA COSTA FIALHO, matrícula 07317778, WEMERSON DO NASCIMENTO DAMACENO FARIAS, matrícula 07317832, MARCOS AURELIO OLIVEIRA LUIZ, matrícula 07317891, CARLOS ALEXANDRE MORAES GOMES, matrícula 07317867, ANDERSON MAGALHAES FERREIRA DE SOUZA, matrícula 07317913, GESSI PAULINO DE LIMA, matrícula 07318014, ANDERSON GUEDES OLIVEIRA, matrícula 07317840, JONNY HENRIQUE HOLANDA LINHARES PEDROSA, matrícula 07317727, ANDERSON SOUSA DE FREITAS, matrícula 07317824, ADRIANO DE SOUZA FIGUEREDO, matrícula 07317786, RIK DAYNO DOS SANTOS QUIRINO, matrícula 07317859, DUANNY DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 07318006, LUCAS CONSOLI CLAUDINO, matrícula 07317999, LUIS RENATO LEITE DE SA, matrícula 07318170, JOAQUIM CICERO DOS SANTOS NETO, matrícula 07318081, ELAN DOS SANTOS NUNES, matrícula 07318243, ROBSON OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 07318197, FABRICIO BUENO MAGALHÃES, matrícula 07318138, DANIEL ROCHA DE SOUZA, matrícula 07318162, RAFAEL MARTINS ALVES SOARES, matrícula 07318189, PAULO ROBERTO ARAUJO PEREIRA, matrícula 07318111, PAULO ROBERTO GUARDIANO REIS JUNIOR, matrícula 07318049, ISRAEL SANTOS CHAVES, matrícula 07318065, THIAGO AUGUSTO FACUNDO DA SILVA, matrícula 07318073, WENDER RAMOS DA MATA, matrícula 0731809X, JULIANO ROSA DO PRADO, matrícula 07318146, LEANDRO ALVES CARVALHO, matrícula 07318057, NATAN MANOEL BARBOSA E SILVA DAS CHAGAS, matrícula 0731812X, JOSÉ PAULO LIRA SILVA DOS SANTOS DE VASCONCELOS, matrícula 07318332, JOHNNY DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 07318413, LEINER ANDRE PRIMO TEIXEIRA, matrícula 07318421, LUCAS FERNANDES CARNEIRO, matrícula 07318219, RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 07318405, ALAN

DOUGLAS FELIX DE OLIVEIRA, matrícula 0731843X, LEANDRO MARIANO DE MORAIS, matrícula 07318367, LEONARDO CAIRES MOREIRA, matrícula 07318391, DANIEL MESAK QUINTILIANO, matrícula 0731826X, LUCIANO VIEIRA DA SILVA, matrícula 07318383, FABIO GOMES DE ANDRADE, matrícula 07318324, MARCELO ALVES DA CONCEICAO, matrícula 07318316, RODRIGO CINTRA CAMPOS DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 07318235, FELIPE SILVA CARMONA, matrícula 07318278, FERNANDO AUGUSTO PEREIRA DIAS DE ALMEIDA, matrícula 07318308, LUIZ MULLER DA SILVA GOMES, matrícula 07318359, FABIO MIRCIO ALVES ANDRE, matrícula 07318286, ROGER AUGUSTO SOUSA, matrícula 07318456, AMOM DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 07318677, BRUNO PEREIRA DE REZENDE, matrícula 07318626, SÁVIO CAVALCANTI LOPES DE SOUZA, matrícula 07318480, MARILIO LEMES DA COSTA, matrícula 0731857X, RAFAEL MARANHÃO COSTA E SILVA, matrícula 07318553, DEMOSTENES VICENTE DE SOUZA PESSOA, matrícula 0731860X, PEDRO HENRIQUE PANIAGO DE OLIVEIRA AMARAL, matrícula 07318464, EDIMILSON MEIRA DOS SANTOS, matrícula 07318561, DOUGLAS LEOCADIO DE OLIVEIRA, matrícula 07318499, PAULO CESAR RODRIGUES DOMINGOS, matrícula 07318685, EDUARDO BARROS SILVA, matrícula 07318642, JORGE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 07318537, ANDERSON DIAS CARVALHO, matrícula 07318588, RAFAEL FABIANO NUNES, matrícula 07318510, VINICIUS MATEUS MUNDIM OLIVEIRA, matrícula 07318502, MIRIAN JUNNY CAVALLARI RAUZER, matrícula 07318812, DIOGO AMARIO BEZERRA PEREIRA, matrícula 07318839, RAFAEL DOS SANTOS COSTA, matrícula 07318898, ALEXANDRE LOBATO BOUERES, matrícula 0731874X, BRENO TERTULINO DE LIMA, matrícula 07318936, FILIPE CAVALCANTE FERNANDES, matrícula 07318790, JORDANO DOMINGOS GONCALVES, matrícula 07318723, ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 07318782, FREDERICO MENDES BARBOSA, matrícula 0731891X, MICHAEL DA SILVA ABREU, matrícula 07318731, ALEX ORLANDO, matrícula 07318863, ALESSANDRO LINDEMBERG DE OLIVEIRA, matrícula 07318847, CLEBERSON ABADIA DUARTE, matrícula 07318766, MACELO LOPES DA MATA, matrícula 07318758, LEONARDO BATISTA MENESES ALVES, matrícula 07318804, VICTOR CLEMSON TOME JARVIS, matrícula 07318855, MAURICIO FIGUEIREDO DA SILVA JUNIOR, matrícula 07318715, TIAGO FRANC TRINDADE VALENTIM, matrícula 0731888X, DANIEL DOS SANTOS BATISTA, matrícula 07318820, PABLO PTAH ALVES DO CARMO, matrícula 07318995, DANIEL FARIA DE ABREU FILHO, matrícula 07319150, DANIEL ANTONIO SIRQUEIRA DIAS, matrícula 07318960, JEFFERSON SALGADO NETO, matrícula 07319207, GUILHERME RIBEIRO JEZIORNY, matrícula 07319029, RAPHAEL CAVALCANTI FERRAZ, matrícula 07319169, SAULO ELEUTERIO COSTA, matrícula 07319126, WELISSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 07319142, ROBSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 07319045, WERICK RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 0731907X, JOSE AUGUSTO DE FREITAS JUNIOR, matrícula 07319134, MARCO AURELIO DINIZ PEREIRA, matrícula 07319010, CHRISTYANO DE SOUZA, matrícula 07319061, PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA, matrícula 07319223, LUIS RENATO VIEIRA SOUSA, matrícula 07319118, THIAGO LUIZ DA SILVA MELO, matrícula 07319037, ANDRÉ VITALINO DA SILVA, matrícula 07319231, FRANQUE NATELCE SALVIANO, matrícula 07319088, FERNANDO GOMES DOS SANTOS FREITAS, matrícula 07318952, VITOR TADEU BORGES PENA, matrícula 07319452, RONIE MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 07319215, FREDERICO DUARTES MENEZES, matrícula 07319320, TIAGO FERNANDES ALVES MARTINS, matrícula 07319398, WILKER ALEXANDRE PENNA DA SILVEIRA, matrícula 07319401, YURI BRAGA NEIVA, matrícula 07319355, DANILO DE SOUSA BARBOSA, matrícula 0731941X, OSCAR DE ABREU CARVALHO, matrícula 07319347, CARLOS LUIZ BRASIL JUNIOR, matrícula 07319258, FABRÍCIO BORGES DA SILVA, matrícula 07319304, OSEIAS VINICIOS SILVA MARTINS, matrícula 07319266, HELIO DIAS DA SILVA JUNIOR, matrícula 07319274, FELIPE GUSTAVO RAMOS DE ALMEIDA, matrícula 07319363, ALAN GOMES DA SILVA, matrícula 07319282, MARCIO BISPO DE SOUZA, matrícula 07319428, MARCOS WERNER NOBRE PARREIRA, matrícula 07319290, EDUARDO SANTOS DE BARROS, matrícula 07319436, FILIPE AUGUSTO VIANA FERREIRA, matrícula 07319665, RODRIGO MARQUES LIMA, matrícula 07319509, MICHEL DIEGO NUNES DE MELO, matrícula 0731969X, RENAN LUCAS BARROS CARVALHO, matrícula 0731955X, DIOGO ARTHUR COELHO MACHADO, matrícula 07319606, RONILDO ALVES CASSIMIRO, matrícula 07319533, THIAGO BORGES SILVERIO, matrícula 07319649, DANIEL DUARTE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 07319592, RAFAEL JOSE SOLDA LIMA, matrícula 07319576, RAFAEL COSTA BARBOSA, matrícula 07319673, JONES BORGES LEAL JUNIOR, matrícula 07319487, CANDIDO INACIO LEOPOLDINO SANTOS, matrícula 07319525, GUILHERME MASCARENHAS ROCHA, matrícula 07319479, BRUNO JUNIO FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 07319681, RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 07319622, LUIS EDUARDO BARREIRA MASCARENHAS, matrícula 07319517, SAMUEL DAVID ARAUJO SILVA JUNIOR, matrícula 07319630, FLAVIO DE SOUSA CAMELO, matrícula 07319444, ALAN MOURA LEAL, matrícula 07319754, WALBER ESTEVAN GONCALVES MELO, matrícula 07319894, FLAVIO RENATO FARIA SILVA, matrícula 07319916, WESLEY CARVALHO PEREIRA, matrícula 07319703, FILIPE PONTES DA SILVA, matrícula 07319924, RONAN BENINI, matrícula 0731972X, GUILHERME DE SOUZA MARTINS PAINES, matrícula 07319827, ROMARIO DIAS SANTOS, matrícula 07319843, FREDERICO SILVA LOPES AGUIAR, matrícula 07319886, ANDRE LUIS SOUSA FARIAS, matrícula 07319835, CARLO ESTEVAO CORREA RODRIGUES,

matrícula 07319851, THIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 07319878, DAVID MOREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 07319800, IGOR FRANCA GOMES DE FREITAS, matrícula 07319770, BRUNO ALMEIDA DA SILVA, matrícula 07319711, MARCOS BARROSO HENAUTH JUNIOR, matrícula 07319762, JOAO FELIPE DA SILVA FERREIRA, matrícula 07319789, JUDIVAN ROLDAO DA SILVA, matrícula 07319819, GUILHERME SILVA ANDRADE, matrícula 07319908, FABRICIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 0732006X, TIAGO SILVA FERREIRA, matrícula 07320094, DOUGLAS DE SOUZA LIMA, matrícula 07320116, FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA FERREIRA, matrícula 07319983, MARCIO GERBSON BATISTA DOS SANTOS, matrícula 07320132, ANDERSON SANTOS RIBEIRO, matrícula 07319991, JORGE FERREIRA DE BARROS JUNIOR, matrícula 07319940, RODRIGO CAVALCANTI TEIXEIRA, matrícula 07320159, MARLO CARVALHO DINIZ, matrícula 07320027, DANILO CLEITON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 07320043, RAULINO PIRES LOBATO, matrícula 07319967, ROMERO NOGUEIRA DUARTE, matrícula 07320019, DIEGO DELMONDES DE AVELAR MELO, matrícula 07320000, RONIERY OLIVEIRA DE MORAIS, matrícula 07320167, VINICIO PEREIRA DE MOURA, matrícula 07320035, CARLSON DA MOTTA PINTO CÁRDENAS, matrícula 07320140, DIOGO HELENO MAGELA MARTINS, matrícula 07320051, EMERSON DE PAULA, matrícula 07320078, TIAGO FABIANO DAMBROSIO FIGUEREDO, matrícula 07319975, LUCAS NUNES DO ESPIRITO SANTO, matrícula 07320124, ALEXANDER VINICIUS MENERO, matrícula 07320353, DENISSON DE SOUZA BRAGA, matrícula 07320191, LUCAS DOUGLAS NOBREGA COELHO, matrícula 07320221, JOSÉ COELHO DE VASCONCELOS NETO, matrícula 07320302, ALISSON SOARES SILVEIRA, matrícula 07320329, FABIO COSTA DE MIRANDA, matrícula 0732037X, FERNANDO BARBOZA GRANJEIRO, matrícula 07320388, CASSIO FRANKLIN NEVES DA SILVA, matrícula 07320345, RODRIGO VASCONCELOS DA CRUZ, matrícula 07320248, DOUGLAS DAMACENO SOUSA, matrícula 07320310, RAFAEL PEREIRA SOARES, matrícula 07320337, THIAGO FREIRE DE FRANCA, matrícula 07320280, PEDRO HELIO CAETANO RIBAS, matrícula 07320213, ALLAN JOHNE OLIVEIRA DE SÁ, matrícula 07320299, BRUNO ALVES BARBOSA, matrícula 07320361, OLARIO ABNER DA ROCHA HOLANDA, matrícula 07320396, WILLIAM DE CASTRO DOS SANTOS, matrícula 07320183, JACO ARAUJO ALVES DA COSTA, matrícula 07320256, ARISTON EVANGELISTA ZAGO, matrícula 0732023X, RAFAEL NETO NOVAIS, matrícula 07320418, CARLOS HENRIQUE CRUZ DE QUEIROZ, matrícula 0732040X, PAULO VITOR SILVA OLIVEIRA, matrícula 07320205, FABIO SILVA PADUE, matrícula 07320663, RODOLFO MEDEIROS DE PAULO PINHEIRO, matrícula 07320582, PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 07320426, GILLIARD CAMPOS PARAGUAI, matrícula 07320515, LUIS EDUARDO OLIVEIRA DIAS, matrícula 07320485, TIAGO DA SILVA BARROS, matrícula 07320523, LUCIANO BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 07320558, JOAO JOSE DIAS JUNIOR, matrícula 0732068X, JOHN VICTOR MILLIONS RIVASPLATA, matrícula 0732054X, THIAGO CIARLINI GOULART DOS SANTOS, matrícula 07320434, KELSON HENRIQUE SILVA, matrícula 07320531, PAULO HENRIQUE DE MOURA CAMPOS, matrícula 07320604, DANILO PARAGUASSU RODRIGUES, matrícula 07320566, PERSUEYD BECHELENE, matrícula 07320620, RAFAEL SANTOS FERNANDES DE LIMA, matrícula 07320590, MARCUS VINICIUS VAZ DE MATOS, matrícula 07320639, ELIABE FERREIRA ALVES, matrícula 07320760, FERNANDO HENRIQUE SANTOS MARTINEZ, matrícula 07320493, CATARINO LEMES DA SILVA NETO, matrícula 07320884, BRUNO FERREIRA LOPES, matrícula 07320957, WESLEY SILVA DA COSTA, matrícula 07320949, DIEGO BOTELHO LOBATO, matrícula 07320825, VINICIUS GOMES MONTEIRO KRAUZ, matrícula 07320736, CARLOS EDUARDO BATISTA ANDRADE, matrícula 07320787, HUDSON DIEGO DA SILVA, matrícula 07320892, PAULO MACHADO PINHEIRO, matrícula 07320817, CECILIA SALIBA DE ANDRADE COELHO, matrícula 07320876, VICTOR PRADO PINTO DE MIRANDA, matrícula 07320728, TIAGO DUTRA DE SOUZA, matrícula 07320906, GRAZZIANO GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 07320914, LEANDRO BORGES NERES, matrícula 07320930, DIEGO LOPES DE LIMA, matrícula 07320833, BRUNO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 0732085X, BRUNO RAFAEL SOUSA RODRIGUES, matrícula 07320868, REINALDO ALVES DE ALMEIDA, matrícula 07320922, VINICIUS COSTA SARAIVA, matrícula 07320779, LUIZ DE CARVALHO LEAL NETO, matrícula 07321155, WALLACE AUGUSTO DO NASCIMENTO, matrícula 07321082, RYAN SOUZA MEDEIROS, matrícula 07321139, JOAS EUFRASINO DE CASTRO, matrícula 07321090, ANA CAROLINE MANTOVANELLO, matrícula 07321112, MICHELE RODRIGUES DE JESUS QUEIROZ, matrícula 07321066, MARCELO NOGUEIRA CHIARINI, matrícula 07320973, LEANDRO SILVA SOUZA, matrícula 07321120, DANIEL DOS ANJOS DE SOUSA CAMPOS, matrícula 0732118X, WARLEY DE ARAUJO CAMPOS, matrícula 07321023, RODRIGO DOURADO VALENCA, matrícula 07320981, ITALO CORDEIRO SILVEIRA, matrícula 07321015, PAULO COSTA E SILVA JUNIOR, matrícula 07321058, GUSTAVO FERNANDES GONCALVES, matrícula 07321074, GRACINALDO DE SOUSA ROCHA, matrícula 07321104, JANDILSON JOSE DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 07321147, GUSTAVO DANIEL COSTA DE ALCANTARA, matrícula 07321236, VICTOR MATHEUS FERNANDES OLIVEIRA, matrícula 07321163, ALEX FERNANDES SILVA, matrícula 07321279, RAUL CORREIA ARAUJO, matrícula 07321252, WELLIGTON NUNES RODRIGUES SILVA, matrícula 07321244, MARCILIO CARNEIRO ALVES VIEIRA, matrícula 07321317, LEONARDO DA SILVA LOUZADA, matrícula 07321368, IZAEI DE ASSIS DA SILVA, matrícula 07321457, ALLEX FELIX MOURAO DE OLIVEIRA,

matrícula 0732135X, BERNARDO TORRES FROSSARD DE ALMEIDA, matrícula 07321325, CANDIDO TAVARES MARTINS GOMES, matrícula 0732121X, RAFAEL COSTA RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 07321201, WELLISSON DE LIMA FAUSTINO, matrícula 07321430, IGOR DIAS FIGUEIREDO PINTO, matrícula 07321473, LEONARDO COSTA SOUSA, matrícula 07321449, VINICIUS CARVALHO ALVES, matrícula 07321465, RENATO TEIXEIRA DE GOES, matrícula 07321295, RODRIGO TEIXEIRA RANGEL, matrícula 07321406, MAGNO BARRETO FRAGA, matrícula 07321414, ALESSANDRO ALVES CARDOSO MACIEL, matrícula 07321341, LINCONL FARIA FERREIRA, matrícula 07321481, FILIPE XAVIER DE LIRA SILVA, matrícula 07321422, SAUNDER TERCIO ROSA, matrícula 07321384, THIAGO SILVEIRA GARCIA, matrícula 07321597, MARLON HENRIQUE DE ALMEIDA BARROS, matrícula 07321554, BRUNO ERCKMAM ALVES FERNANDES DE ARAUJO, matrícula 07321619, JUDSON SANTOS PORTO, matrícula 07321589, DANIANNE CRISTINE DIAS DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 07321643, FERNANDO MARÇAL FERREIRA JUNIOR, matrícula 07321570, MARCUS VINICIUS TIAGO CORREA, matrícula 07321627, ALEX GOUVEIA ROCHA DE SOUZA, matrícula 07321708, ADENILTON DO CARMO MACHADO, matrícula 0732166X, CARLOS MAGNUM SOUSA SERRA, matrícula 07321686, TARSIS MAGALHAES PIRES, matrícula 07321546, MARCELO RAMOS DOS SANTOS, matrícula 07321635, FELIPE ARAUJO XIMENES, matrícula 07321562, NILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 07321538, EDUARDO DA SILVA PEREIRA, matrícula 07321724, HENRIQUE PORTO DE ARRUDA, matrícula 07321732, VINICIUS MAGALHAES MANSUR, matrícula 07321600, THIAGO CASSIANO MEIRELLES, matrícula 0732152X, ANDRE SANTOS SILVA, matrícula 07321716, SERGIO ROBERTO JARDIM FRAZAO PRADO, matrícula 07321694, CARLOS LEONEL VIEITO MARQUES JUNIOR, matrícula 07321511, LINCOLN HENDRIX MORAIS OLIVEIRA, matrícula 07321503, AUGUSTO CESAR PEREIRA ALABARCE, matrícula 07321929, ANDRE LUIZ FERREIRA, matrícula 07321791, DAVI MENDES PAES, matrícula 07321953, CARLOS EDUARDO ANTUNES CALHEIROS, matrícula 07321902, LUCAS ALVES BARBOSA RODRIGUES, matrícula 07321945, GUSTAVO VASCONCELOS, matrícula 07321899, PHILLIPE ARAUJO DE MORAES, matrícula 07321759, BERONY SOUZA E SILVA JUNIOR, matrícula 07321848, JEAN CARLOS ALVES DE ABREU OLIVEIRA, matrícula 07321872, HUGO GONÇALVES DE QUEIROZ, matrícula 07321740, VALBIVAL DE MORAES PINHO ROCHA, matrícula 0732183X, NOCLECI RODRIGUES DA CUNHA FILHO, matrícula 07321937, GUILHERME FONSECA TRINDADE, matrícula 07321910, RAFAEL FERREIRA NOGUEIRA, matrícula 07321856, FABIO LUIZ DE ABREU PEREIRA SOUTO, matrícula 07321880, THIAGO DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula 07321961, EXPEDITO RODRIGUES DE SOUSA SOBRINHO, matrícula 07321775, RAFAEL ROSA RIBEIRO, matrícula 07321783, RENATO DE ARAÚJO MELO, matrícula 0732197X, WESLEI GONCALVES, matrícula 07321864, ANDERSON SOUSA LIMA, matrícula 07321813, EDUARDO FELIPE CALACA CLEMENTINO, matrícula 07321767, CLEMIO CARLO NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula 07321821, RAFAEL OLIVEIRA BRAGA DE GOES, matrícula 07321805, JANINE YUMI IVAMOTO, matrícula 07322194, HENRIQUE MATTEUS CAMPOS, matrícula 07322232, ARIADNE EVANGELISTA DE LIMA REIS, matrícula 07322054, BRENO MARCELINO DE OLIVEIRA, matrícula 07322038, LEONARDO DA COSTA, matrícula 07322011, ISAAC NEWTON PEREIRA DE LIMA, matrícula 07322046, CHRISTINA RODRIGUES CUSTODIO VERAS, matrícula 07322062, LEONARDO AFONSO MENDES, matrícula 07322089, JEFFERSON HENRIQUES BENTO, matrícula 07322127, ANGELA ALVES GOMES GUERRA, matrícula 07322208, GUILHERME SENA DE OLIVEIRA, matrícula 07322003, JOHNNYSON FERNANDO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 07322135, JULIANO VIEIRA DA ROCHA, matrícula 07322097, GABRIELA PALMEIRA PEREIRA, matrícula 07322267, LEONARDO BRANDAO CONSIGLIO, matrícula 07322070, ADRIANO LIMA DANTAS, matrícula 07321988, ALAN MARTINS FONSECA, matrícula 07322186, JOICE TORRES FRAZAO, matrícula 07322178, EDUARDO RIBEIRO PIMENTEL, matrícula 07322143, MARCELO HENRIQUE JUNIO ALVES COSTA, matrícula 07322453, VANESSA VIEIRA BUENO, matrícula 07322402, EDUARDO PENA VALADARES, matrícula 07322437, DANILO FERREIRA PRUDENCIA, matrícula 07322305, PAULO AIRTON SILVA BRANDAO JUNIOR, matrícula 07322380, ALLINE PEIXOTO DE FRANCA LIMA, matrícula 07322429, INES FONSECA DE GUSMAO, matrícula 07322356, JESSYKA ALVES FREIRES, matrícula 07322216, JOSE ALEXANDRE TELES MARQUES, matrícula 07322348, IZABELA LIMA ARAUJO RAMOS, matrícula 07322224, ARYANNE OLIVEIRA FELICIANO PIRES, matrícula 07322291, RAFAEL RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 07322259, DEIVISON GEORGE MARINHO, matrícula 07322364, CAMILA DRESCH WENDT, matrícula 07322410, SIMONE MARQUES FERREIRA BRITO, matrícula 07322399, TIAGO HALLEY BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 07322275, SALVADOR PAULO DA SILVA JUNIOR, matrícula 07322607, WAGNER DIAS DA SILVA, matrícula 0732250X, BRENNIO ARRUDA VIEIRA, matrícula 07322593, RAFAEL FERNANDES DA SILVA, matrícula 07322488, WELITON WAGNER DOS SANTOS, matrícula 07322569, ANDERSON CESARIO SARAIVA BORBA, matrícula 07322674, JAMERSON PIRES DE LEMOS, matrícula 07322534, HEDER CAMILO MACEDO, matrícula 07322518, CHRISTIANO MARQUES PRAXEDES, matrícula 07322550, LEONARDO SILVA NASCIMENTO, matrícula 07322461, ADAMIR MARCOS CARDOSO ELEUTERIO, matrícula 07322542, WANDERLEY NOGUEIRA GONCALVES, matrícula 07322658, THIAGO MORENO DE MEDEIROS, matrícula 07322666, PAULO ROBERTO HAMÚ JUNIOR, matrícula 0732247X, LUCAS

MENESES DA SILVA, matrícula 07322577, ISAIAS LOPES DE PAIVA JUNIOR, matrícula 07322585, FRANCISCO EDUARDO FERREIRA LUNGUINHO, matrícula 07322623, RAFAEL AUGUSTO POLLINI, matrícula 07322801, BRUNO MARCAL MASCENA RODRIGUES, matrícula 07322887, ANDERSON LUIS DE ALMEIDA LIMA, matrícula 07322771, MARCOS RILDER DE SOUZA BRELAZ, matrícula 07322828, TONY GOMES DA SILVA, matrícula 07322704, WASHINGTON RODRIGUES DA PAZ JUNIOR, matrícula 07322909, GLEYSON MEIRELES FERREIRA, matrícula 07322860, GUSTAVO OLIVEIRA NUNES, matrícula 07322895, JAZER GARCIA DOURADO, matrícula 0732278X, FLAVIO HENRIQUE ALVES DE MOURA, matrícula 07322879, WEBERT COSTA SANTOS, matrícula 07322690, ROBERTO TADEU ROCHA PEREIRA, matrícula 0732281X, WINDSON CARVALHO PEREIRA DA SILVA, matrícula 07322844, ORLANDO GOMES DA SILVA, matrícula 07322720, NATHANIEL RODRIGUES DE LIMA, matrícula 07322755, FRANCISCO MOREIRA VERONEZI LOPES DA FONSECA, matrícula 07322852, CESAR DIVINO ALMEIDA BRITO JUNIOR, matrícula 07322836, SERGIO ALDIR DA SILVA JUNIOR, matrícula 07322739, CLEBER BORGES TEIXEIRA, matrícula 07322682, DIOGENES OLIVEIRA MARQUES DA CRUZ, matrícula 07322925, LUIS GUEDES DE MOURA JUNIOR, matrícula 07322712, LEANDRO DINIZ VERDASCA, matrícula 07322976, RUDSON RAFAEL REIS NASCIMENTO, matrícula 07322968, CLEMERSON MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 07323158, RAFAEL MENDES BRASIL, matrícula 07323166, GABRIEL VIEIRA DE SOUZA E AVILA, matrícula 07323093, THYAGO DE MELO KLIER, matrícula 07323123, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA, matrícula 07322941, ÁTILA MAGALHÃES PEREIRA, matrícula 07323050, DYEGO HEBERT DA SILVA MALAGOLI, matrícula 07323115, RUAN MACHADO LEITE, matrícula 07323107, RONALDO DE SOUZA SANTOS, matrícula 07322984, FELIPE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 0732314X, SILVIO ESTEVES COUTINHO JUNIOR, matrícula 07323018, EDGAR ALVES SANTOS, matrícula 07323034, WANDERSON DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 0732295X, MAYKE HENRIQUE DA SILVA PEREIRA, matrícula 07323131, LEONARDO OLIVEIRA COUTINHO, matrícula 07323026, BRUNO WAGNER COSTA, matrícula 07322992, LUIS SOARES NASCIMENTO, matrícula 0732300X, THIAGO FREDERICO MORENO CAETANO, matrícula 07323204, LEONARDO LUCIO MARQUES DE AGUIAR, matrícula 07323212, SAULO RODRIGUES GALVAO, matrícula 07323425, LUIZ AUGUSTO ALVES DE CARVALHO, matrícula 07323352, FLAVIO DUARTE BATISTA, matrícula 07323239, MARCOS SILVA PINTO, matrícula 07323433, MARIANA VIDAL BAHIA CAMARGOS, matrícula 07323263, LEONARD HENRIQUE MONTEIRO, matrícula 07323409, RAFAEL LIMA MATOS, matrícula 07323360, THEO SOARES DOS SANTOS, matrícula 07323395, JAINISCLEI DA SILVA LAGO, matrícula 07323301, HUDSON GUSTAVO DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 07323417, MARCUS VINICIUS VASCONCELOS DA COSTA, matrícula 07323379, RAMON UBIRATAN DE SOUZA ARAUJO, matrícula 07323220, ALEXANDRE MARTINS DE MELO, matrícula 0732331X, GEOVANNA MACEDO DA CRUZ, matrícula 07323654, GUSTAVO LEITE BARBOZA, matrícula 07323808, GILMAR SANTANA DOS SANTOS, matrícula 0732345X, PAULO CESAR ALVES DA SILVA, matrícula 07323565, THIAGO FERREIRA DA ROCHA, matrícula 07323492, SERGIO RICARDO GUEDES ARAUJO DE ALBUQUERQUE, matrícula 0732359X, PLINIO DE SOUSA ALMEIDA, matrícula 07323468, LEANDRO CARVALHO REZENDE, matrícula 07323557, ROGERIO BUENO DE ASSUNCAO, matrícula 07323484, SANDRO LUIS NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 07323522, RAMON MARIANO SENNA, matrícula 07323697, GLEICE KELLY BRAGA GUIMARAES LIMA, matrícula 07323506, IGOR DE CASTRO LIMA, matrícula 07323603, THIAGO DE ANDRADE SANTOS, matrícula 07323700, VINICIUS RAMOS DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 07323662, LEONEL LACERDA WERNECK JUNIOR, matrícula 07323530, KRISTHYANO RODRIGO DE SOUZA CUNHA, matrícula 07323719, LEANDRO JOSE DOS REIS BESERRA, matrícula 07323476, JOAO LUCAS SANTOS SILVA, matrícula 0732393X, FERNANDO HENRIQUE CHAGAS DE ARAUJO, matrícula 07323778, RAFAEL COTRIM BARROS, matrícula 0732376X, RAFAEL CANTUÁRIA AYRES, matrícula 07323964, THIAGO ALVES DE OLIVEIRA CAMPELO, matrícula 07323727, JOAO PAULO PEREIRA DE BARROS, matrícula 07323913, DENIS PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 07323867, DIOGO FLAVIO GOMES DIAS, matrícula 07323956, ANDERSON JOSE GOMES CARDOSO, matrícula 07323972, CLEITON PEREIRA DE LIMA, matrícula 07323891, RAFAEL ELIAS VIEIRA MARINS, matrícula 07323824, THAIS DE COUTO TOLEDO, matrícula 07323948, EDSON RAMALHO LIMA, matrícula 07323875, FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 07323832, THIAGO SILVA ARAUJO, matrícula 07323883, ALEXANDRE RODRIGUES GONCALVES CORDEIRO, matrícula 07323921, ALAN DE SOUSA GOMES, matrícula 07323735, PEDRO JOSE DA SILVA JUNIOR, matrícula 07323751, JANIO RIBEIRO PAZ, matrícula 07323840, ANDERSON MOTTA MEDEIROS, matrícula 07324057, RAFAEL TAHAN DA CONCEIÇÃO, matrícula 07324189, JULIANA NUNES BARROS, matrícula 07324308, ANDRE DE FARIA NUNES, matrícula 07324030, MOAMI DE OLIVEIRA SANTOS STABENOW, matrícula 07324278, HUGO LEONARDO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 07324146, RAYANA SILVA ESMERALDO, matrícula 07323999, LIZANDRA DEUSDARÁ FELIPE, matrícula 07324170, KAYO HENRIQUE LASMAR BARBOSA VIEIRA, matrícula 07323980, THIAGO PESSOA BRAGA, matrícula 07324111, HENRIQUE BARREIRA DE SOUSA, matrícula 07324197, RENATO DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 07324162, LEANDRO CAVALCANTE DE MORAES, matrícula 07324014, RONICLAUDIO DA SILVA SANTANA, matrícula 07324103, ELIAS JERONIMO DA

SILVA JUNIOR, matrícula 07324138, DANIEL GRANJEIRO RODRIGUES, matrícula 07324022, CARLOS ROBERTO DA CUNHA FERREIRA NETO, matrícula 07324634, JULIANA DA ROCHA DUTRA, matrícula 07324383, BRUNO CASELATO, matrícula 07324294, PEDRO LUCIO SOUZA DANTAS CARVALHO, matrícula 07324332, ELAINE CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 07324324, MARCILIO SANTANA MARCELINO, matrícula 07324367, THIAGO OMAR ALVES FERREIRA, matrícula 07324359, FELIPE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 07324251, KAIO IGOR SILVA DE ARAUJO, matrícula 07324405, RAPHAEL SERAINE FAGUNDES, matrícula 07324685, MARCELA LOPES DA CUNHA, matrícula 07324650, PABLO DA SILVA CONFORTINI, matrícula 07324421, GUILHERME EDUARDO DE ALMEIDA, matrícula 07324391, JESSICA MAYARA OLIVEIRA DE LIMA RODRIGUES, matrícula 07324707, JOSE ROBERTO FRANCISCO PIRES, matrícula 07324413, RAQUEL SOARES MIRANDA ROQUE, matrícula 07324316, EDMILSON DE SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR, matrícula 07324375, FREDERICO SILVA CRILLANOVICK, matrícula 07325614, GLEYKA DE SOUZA FRANCA, matrícula 07325487, MARCIO DARLEY DE OLIVEIRA, matrícula 07324758, CRISTIANE SUZI PEREIRA FONTINELE, matrícula 07325568, PEDRO RIBEIRO ROCHA, matrícula 07324723, MICHAEL ALECRIM DE SOUSA, matrícula 07324731, GERLANE DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 07325622, BRUNA DA NATIVIDADE RIBEIRO, matrícula 07325584, IRIS CRISTINA VELOZO LACERDA, matrícula 07325495, FABIO PEREIRA DA SILVA CASTRO, matrícula 07325517, ISADORA CAMPAGNOLLO FERNANDES, matrícula 07325002, CLECIO SANTOS ARAUJO, matrícula 0732555X, EVERTON OLIVEIRA E SILVA, matrícula 07325576, MARCIO LUIZ VARGAS FABRI, matrícula 07324995, WELLYTON RODRIGUES FERREIRA, matrícula 07325541, EMANOEL ESQUIVEL DE SANTANA, matrícula 07325525, ARILSON ALBUQUERQUE DE SOUZA, matrícula 07325509, SAMUEL SZERVINSKS SANTOS, matrícula 07324766, SAMUEL DA SILVA MOREIRA, matrícula 07325592, GRAZIELE VIGANO, matrícula 07325533, TALES DA SILVA CUNHA, matrícula 07325681, RANDERSON LASMAR BARBOSA FERREIRA, matrícula 07325665, JOSE GUSTAVO DE AGUIAR BAPTISTA, matrícula 07325649, GUILHERME MILAGRE NETO GUIMARAES, matrícula 07325770, GABRYELLE DE SOUSA ROCHA, matrícula 07325711, EDUARDO HENRIQUE CUSTODIO SOBRINHO, matrícula 0732572X, RODRIGO SANTOS GONÇALVES, matrícula 07325630, FABIO SAMPAIO RODRIGUES, matrícula 07325797, LEONARDO FELIPE DA CONCEICAO SOUZA, matrícula 07325673, GRASIELLE SOARES CARAPIA, matrícula 07325657, ALLAN MONTENEGRO DOS SANTOS, matrícula 07325789, JAIR0 ARAUJO ALVES DA COSTA, matrícula 07325703, EREN DE CASTRO RIBEIRO, matrícula 0732569X, MARCELO MATEUS, matrícula 07325754, VIVIAN MIRANDA BISPO DA PAZ, matrícula 07325959, STEPHANO BRUNO SANTANA RIBEIRO, matrícula 07325827, GISELLE DA SILVA SOUSA DE CARVALHO, matrícula 07325932, LEANDRO MONTEIRO ZEIN SAMMOUR ESTEVES, matrícula 07325967, DENIS ROGERIO DA COSTA RODRIGUES, matrícula 07326017, EDSON BATISTA DOS REIS JUNIOR, matrícula 07325924, LEONARDO VINICIUS LIMA DUTRA, matrícula 07325878, LEONARDO DE LIMA ALBUQUERQUE, matrícula 07325975, KELLY DA COSTA E SILVA, matrícula 07325983, PAULA SOUZA CHAGAS, matrícula 07325835, KARINE MARIA DE SOUZA BARBOSA, matrícula 0732586X, AIRTON DA COSTA LEITE ALBUQUERQUE, matrícula 07325886, DIEGO PEREIRA SOUZA, matrícula 07325991, DANIEL RUBENS DOS SANTOS ROSA, matrícula 07325916, ANDRE JUVINO DE OLIVEIRA, matrícula 07325908, WELLINGTON DA COSTA DIAS, matrícula 07325851, NICHOLAS MARTINS SOUSA, matrícula 07326106, ALLEHANDRA DA COSTA E SILVA RODRIGUES, matrícula 07326092, KLEBER GONCALVES DE SOUSA, matrícula 07326041, DANIEL SANTOS LULA BARROS, matrícula 0732619X, EMERSON NASCIMENTO DA COSTA, matrícula 07326076, JOAO PAULO PEREIRA SANTOS, matrícula 07326130, MIGUEL JUNIOR BARBOSA LIMA PASSOS, matrícula 07326238, MOISES SEVERINO DA SILVA PEREIRA, matrícula 07326246, MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA, matrícula 07326068, GABRIEL SIEBRA DA SILVA, matrícula 07326203, THIAGO SOARES SANTOS, matrícula 07326165, UENIO PEREIRA MARTINS, matrícula 07326025, IGOR LIBERATO GOMES, matrícula 07326084, CARLA DE SIQUEIRA COSTA SILVA, matrícula 07326181, THIAGO FERNANDES DE AMORIM, matrícula 07326114, THIAGO GOMES ALVARENGA, matrícula 07326173, LUCAS DA SILVA MOREIRA, matrícula 0732636X, RODRIGO FELIPE GUIMARÃES VASCONCELOS, matrícula 07326319, ISAAC OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 07326378, EDUARDO NATA MOUTINHO VIEIRA, matrícula 07326262, MICHEL OLIVEIRA SILVA, matrícula 07326327, DIOGO CRISPIM DE OLIVEIRA, matrícula 07326432, DIVINO MOITINHA DE SOUSA, matrícula 07326254, FAGNER SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 07326386, ELINEI RODRIGUES DE MORAIS, matrícula 07326300, MARIO JUNIO DA SILVA MANGUEIRA, matrícula 07326416, RODRIGO CARVALHO GUIMARAES, matrícula 07326343, RAWLINSON VINICIUS DAS NEVES BARROS, matrícula 07326351, BARBARA PIRES AARAO CAIXETA, matrícula 07326211, JORGE AUGUSTO MAGALHAES CORDEIRO, matrícula 07326440, LIDIANE PIRES DA SILVA FIALHO, matrícula 07326572, LOIANE DE OLIVEIRA, matrícula 07326599, KEOMA COSTA PEREIRA CAVALCANTI, matrícula 07326424, ADRIANA DE SOUSA COELHO, matrícula 07326602, RAFAELA ANDRADE ROCHA, matrícula 07326548, ROBERTA MAGALHÃES MIRANDA, matrícula 07326521, LUCYLIA BAPTISTA PEIXOTO BOUERES, matrícula 07326564, ADRIANA BUENO DE BRITO, matrícula 07326513, BRUNA NICIA BOMFIM VIEGAS, matrícula 07326505, DIEGO LEAO DANIEL, matrícula 07326467, WALKIRIA MOURA SILVA LAET, matrícula 07326610, VANESSA CARVALHO

FERREIRA, matrícula 07326483, JACQUELINE ALVES DA SILVA, matrícula 07326556, EDILAINE SOARES BARBOSA, matrícula 07326661, AYMARA CAROLINE ALVES FERREIRA, matrícula 07326718, KAMILA DA SILVA LIMA, matrícula 07326831, ISABELA FRANCISCA RODRIGUES, matrícula 07326750, MARCIA MARQUES DA SILVA LEAL, matrícula 07326793, BRUNA OLIVEIRA SILVA SANCHES, matrícula 07326823, CAROLINE BARBOSA GUIMARAES, matrícula 07326688, KENNYA ANDREIA NERY GONCALVES, matrícula 07326726, VIVIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 07326645, JAMARA DAVI SOBRAL, matrícula 07326785, GABRIELA NUNES CRIVELARO, matrícula 07326734, JULIANA OLIVEIRA DA SILVA MODTKOWSKI, matrícula 07326653, ANA KAROLINE DE SOUSA FERREIRA, matrícula 0732684X, RENATA FRANK ROSA SOUZA, matrícula 0732667X, THAIS FEITOSA DO NASCIMENTO, matrícula 07326769, SARAH DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 07326696, ISABELA RAMALHO MARTINS MACHADO, matrícula 07326807, JAQUELINE SOUZA LOPES, matrícula 07326955, RAMONA ELISA FERREIRA SOARES BRAGA, matrícula 07326874, INGRITH ELISABETH VETTERLEIN, matrícula 07326815, THAUANI MORONARI CAVALCANTE, matrícula 07326912, KATIA OLIVEIRA RAMOS, matrícula 07326866, LORENA FERRAZ DA SILVA, matrícula 07326971, DENISE RODRIGUES DE FRANÇA, matrícula 07326963, CAMILA DE LIMA BOEING, matrícula 07327048, THACIA IVILLA ALVES CAMPOS, matrícula 07326882, DJEANINE DA SILVA DANTAS LUIZ, matrícula 0732703X, EVELIZE DE BRITO MACHADO, matrícula 07327013, TAYS ABREU TAVARES, matrícula 07326920, CYNTHIA FELIPE ARENTE, matrícula 07326939, PRISCILLA MOREIRA ABREU DE SOUZA, matrícula 07326998, GISLAYNE MELO ORNELAS, matrícula 07327153, MARISTER CRISTIANE SCZIEVSKI, matrícula 07327226, SARAH APARECIDA ROSA ANDRADE, matrícula 07327129, SUZANE MARTINS DA SILVA CAMPOS, matrícula 07327196, KELLY CRISTINA DE FREITAS ALVES, matrícula 07327056, FERNANDA CAROLINE DE NOVAES BARROS, matrícula 07327242, JULIANA CARLA CAMPOS LEAL GONÇALVES, matrícula 07327137, NATHALIA MARTINS RAMOS, matrícula 0732720X, MAYARA ARANTES AYRES, matrícula 0732717X, TATIANE ARAÚJO QUEIROZ, matrícula 07327080, CINTIA COELHO DE ARAUJO, matrícula 07327072, GRACY KELLY DA SILVA MORAIS, matrícula 07327331, THAIS TEODORO DE OLIVEIRA, matrícula 07327420, ERICA CANDIDO LOPES, matrícula 07327382, KARLA ARAGAO DE CARVALHO, matrícula 07327404, JULIANA BARROS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 07327374, AMANDA CAROLINE SILVA LOURENÇO, matrícula 07327412, FABIANE ALVES ANDRE, matrícula 07327366, FERNANDA GABRIELLE MENDES HERVAL SOUSA, matrícula 07327323, LUIZA REZENDE JORDAO, matrícula 07327315, GABRIELLA MACIEL DOURADO, matrícula 07327358, RAISSA ANTUNES DOS SANTOS, matrícula 07327250, THIARA MACEDO ALVIM, matrícula 07327307, HELLEN KASSIA PEDROSA CIMINO LAMOUNIER, matrícula 07327447, ANA ELISA RODRIGUES CAIXETA, matrícula 07327390, LORENA TEIXEIRA BARRETO, matrícula 07327455, QUÊNIA DE SOUZA PEREIRA, matrícula 07327471, FRANCISCA RENATA GOMES E SOUZA, matrícula 07327439, ARIANA DE CASTRO DUARTE GALVÃO, matrícula 07327595, MAIELEN DA SILVA CAMPOS, matrícula 07327641, CARLOS EDUARDO VIEIRA TELLES, matrícula 0732765X, TABATA CLAUDIA GONCALVES LIMA DE SOUZA, matrícula 0732751X, VANESSA ALVES MACEDO DA CRUZ, matrícula 07327552, ANA FLAVIA CABRAL, matrícula 07327544, NAYARA ALMEIDA SARDINHA, matrícula 07327625, RAIANE GISELE FERREIRA DA SILVA, matrícula 07327560, EDILENE BORGES MARTINS, matrícula 07327501, JAQUELINE DE MATOS PASSOS, matrícula 07327528, DEBORA CRISTINA BIZERRA CASTRO, matrícula 07327633, MARIA ANGELICA ROCHA LIMA, matrícula 0732748X, ALINE COSTA FILGUEIRA DE MELO, matrícula 07327498, ALEXANDRA DA SILVA COUTO, matrícula 07327609, WILLIAM CORREIA DOS SANTOS, matrícula 07327773, DANGELS NEIVA GONCALVES, matrícula 07327951, DEIVID NEPOMUCENO LIMA, matrícula 07327846, LARISSA SHAYANE GOMES DOS SANTOS, matrícula 07327714, LIGIA MARIA DE OLIVEIRA JORGE, matrícula 07327811, LUCAS DAVI FULY SANTOS, matrícula 07327730, FELIPE CESAR DE SOUZA DE RIBEIRO, matrícula 07327862, EDILTON GONCALO DE OLIVEIRA, matrícula 07327854, DIEGO VIEIRA DIAS, matrícula 07327919, TALITA SOARES DE ALBUQUERQUE, matrícula 0732782X, BRUNA BACELAR DE ARAUJO CARVALHO, matrícula 07327684, WESLEY DE JESUS DE OLIVEIRA, matrícula 07327803, FREDERICO BRAZ AGUIAR, matrícula 07327722, BRENO LUIZ DE SOUZA E SILVA FRANÇA, matrícula 07327927, RAFAEL THOMAZ FERREIRA DE SOUSA, matrícula 07327781, ANA CAROLINA CARVALHO FONTINELI IZAIAS, matrícula 07327838, RODRIGO ALENCAR DA SILVA, matrícula 07327935, BRUNO MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 07327749, MARCELO FABRICIO DEUSDARA LOURENCO, matrícula 07327870, MARLON DIAS GUIMARAES, matrícula 07327994, UELTON GONCALVES DA SILVA, matrícula 07328095, EDER DOS SANTOS TEOFILO, matrícula 07328052, LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SANTOS, matrícula 07328125, GUTEMBERG GRACIANO RODRIGUES, matrícula 07328087, EDEZIO PATRIOTA SILVA JUNIOR, matrícula 07328133, FAGNO SOUSA DE MELO, matrícula 07328044, ALEXANDRE CAVALCANTE SOARES, matrícula 07328117, ROBLEDO DE SANTA CRUZ E SOUSA, matrícula 0732815X, ALEX CHAGAS VITOR, matrícula 07328168, JOAO PAULO BROTA DE OLIVEIRA, matrícula 07327978, NATTAN PEREIRA RODRIGUES, matrícula 07328192, MATEUS MAGALHAES PEREIRA, matrícula 07328028, JOHN LENON RODRIGUES BORGES, matrícula 0732796X, WALMER SOUZA AGUIAR, matrícula 07327986, EMMANUEL MESSIAS SAMPAIO DIAS, matrícula 0732801X, MICAEL LUIZ

FERREIRA VINHAL, matrícula 07328036, THIAGO CESAR VAZ DE SOUSA, matrícula 07328184, GUSTAVO HENRIQUE THEES RIBEIRO FILHO, matrícula 07327943, DANIEL GUSTAVO FONSECA DIAS, matrícula 07328109, EVERTON LEANDRO DE CARVALHO LEITE, matrícula 07328176, VINICIUS LOPES RIBEIRO SILVA, matrícula 07328370, ANDERSON RAMOS DA SILVA, matrícula 07328354, FERNANDO MARCOS DA SILVA GUERRA, matrícula 07328222, CLEBER AGAPITO SINOMIRO DOS SANTOS, matrícula 07328281, CLECIO MIRANDA MARTINS, matrícula 07328303, MARCOS PAULO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 07328427, LUCAS ALEXANDRE CARVALHO REZENDE, matrícula 07328451, JOSE TEIXEIRA DOS REIS JUNIOR, matrícula 0732832X, LIONARDO GONCALVES PINTO, matrícula 07328214, NICOLAS ANDERSON ELIAS, matrícula 07328265, WILMAR DE ASSUNCAO E SILVA JUNIOR, matrícula 07328311, VICTOR HUGO ALVES GUIRELLI, matrícula 07328435, GLEIDSON JOFRE SOARES PACHECO, matrícula 07328257, ELENCLAUDIO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 07328273, FELIPE PEREIRA CAMPOS, matrícula 07328206, CLÉBER DE MELLO SILVA JÚNIOR, matrícula 07328419, RENAN PEREIRA DA SILVA FERREIRA, matrícula 07328249, CARLOS ALEXANDRE ALVES DE ALMEIDA, matrícula 0732829X, DANIEL QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula 07328389, RODRIGO MILLER DOS SANTOS, matrícula 07328230, LEANDRO SILVA ROCHA, matrícula 07328575, CRISTIANO MARQUES SAMPAIO, matrícula 07328850, LUCAS OLIVEIRA SANTOS, matrícula 07328486, FILIPI MATTIOLI CORREA, matrícula 07328648, ARTUR CALDAS MELO, matrícula 07328567, RODRIGO MENDONCA NOLETO PINTO, matrícula 07328478, AGEU LEANDRO DA MATA BORBA, matrícula 07328605, JOAO PAULO DE ALMEIDA MENEZES, matrícula 0732846X, ARTHUR SOUZA NAGASAVA, matrícula 07328532, FILIPE DE CARLO ARAUJO ROCHA, matrícula 07328613, RANDALL DINIZ RAMOS, matrícula 07328508, HUGO CARVALHO SANTOS OLIVEIRA, matrícula 07328516, ALEX DIAS DA SILVA, matrícula 07328583, ROGÉRIO AQUINO CARDOSO, matrícula 07328524, LEONARDO LOPES DE ASSIS, matrícula 07328494, PEDRO PINHEIRO JUNIOR, matrícula 07328540, ADELVAN LOPES MEDEIROS, matrícula 0732877X, ANDRE GOMES DOS SANTOS, matrícula 07328729, JAIR LUIZ DA SILVA JUNIOR, matrícula 07328680, FELIPE CONSTANTINO DE OLIVEIRA BARNASQUE, matrícula 07328745, FRANCISCO DE ASSIS LOPES JUNIOR, matrícula 07328672, GILDEON RODRIGUES LIMA, matrícula 07328842, JOAQUIM DE AZEVEDO DUARTE, matrícula 07328664, JAIME DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR, matrícula 07328621, BRUNO VINICIUS SPINDULA DE SOUSA, matrícula 07328796, ESTANISLAU SOARES COSTA, matrícula 07328710, JOAO CLEVERTON DE MELO SANTOS, matrícula 07328761, EDUARDO ALVES CARDOSO, matrícula 07328737, VINICIUS DARIO ALVES PINTO, matrícula 0732863X, JOABH JULIO RIBEIRO NASCIMENTO, matrícula 07328702, ECIO SOUZA DE ALBUQUERQUE, matrícula 07328788, ROBERTO ANDRADE KERN, matrícula 0732880X, DIEGO MORAIS DE ANDRADE, matrícula 07328656, EVERTON MATEUS NEVES FLORES DE LIMA, matrícula 07328699, ALEX MARTINS VENANCIO, matrícula 07328818, JEFFERSON RODRIGUES MATOS, matrícula 07329059, RAFAEL DOMINGOS LARCHER, matrícula 07329032, MARCELO MENDES BESSA DE OLIVEIRA, matrícula 07328958, ANTONIO LUIS RODRIGUES FILHO, matrícula 07328869, CHRISTOPHER ANDERSEN MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 07328834, ANTONIO ROMUALDO PEREIRA JUNIOR, matrícula 07328982, TIAGO MUNIZ LARANJAL PAIVA, matrícula 07329016, KLEYSON MACHADO SOARES DE JESUS, matrícula 07328877, LUIS ERIC COSTA SUZUKI, matrícula 07329040, ROGERIO PEREIRA DA CRUZ, matrícula 07328923, FELIPE HENRIQUE NUEVO SANTANA, matrícula 07329024, HERMANO CALDEIRA DE BRETRANHA VANACÔR, matrícula 07328893, LAURO CAMINHA FIUZA LIMA NETO, matrícula 07329008, Vinícius Borges Amancio, matrícula 07328966, RODRIGO CASSIMIRO DA SILVA, matrícula 0732894X, CLEYTON GOMES DE SOUZA, matrícula 07328931, IVO DE OLIVEIRA ROSA, matrícula 07328990, DUELLAYNNE OLIVEIRA CARVALHO MADUREIRA, matrícula 0732913X, TIAGO DA SILVA AMADO, matrícula 07329105, LUCAS BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 07329210, ELI MARQUES JUNIOR, matrícula 07329164, KAMYLLA SILVA MOREIRA, matrícula 07329113, GEORGE ARTUR MAGALHAES DAMASCENO, matrícula 07329180, DOUGLAS GONCALVES DA SILVA LEITE, matrícula 07329083, UIRAN COUTO DE MENDONCA, matrícula 07329334, MARCO ANTONIO CARNEIRO DE AGUIAR, matrícula 07329199, ANDREY MARCOS MARTINS FONSECA, matrícula 07329067, TIAGO ANDRADE FERREIRA, matrícula 07329172, MARCONI NOBRE PAIM, matrícula 07329091, DANIEL SANDRI ROCHA, matrícula 07329288, JUNIO CESAR BORGES BARROS, matrícula 07329075, VANESSA PEREIRA DOS REIS, matrícula 07329296, ZAMBER LEANDRO ARAUJO, matrícula 07329202, WALLACE ARCANJO DOS SANTOS, matrícula 07329148, KELLEN TATIANE AURELIANA DA SILVA, matrícula 07329229, RONNE WEBERLLON CANDEIRA MOURA, matrícula 0732927X, WESLEY SANTOS DE BRITO, matrícula 07329253, BIANCA OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 07329261, JOSE LUIZ MARTINS DURSO JUNIOR, matrícula 07329474, RODRIGO CESAR DA SILVA CASTRO, matrícula 07329377, DENIS DE SOUZA BONFIM, matrícula 07329393, DANIEL DE LIMA ROMAO, matrícula 07329490, LEONARDO TEIXEIRA VIEIRA, matrícula 07329350, JOELSON DE DEUS VITOR, matrícula 0732930X, DIEGO ANTONIO DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula 07329423, FELIPE ALEXANDRE ROMANI, matrícula 07329482, FABIO DE OLIVEIRA MELO PRADO, matrícula 07329520, NEILTON JUNIO COSTA, matrícula 0732944X, ECIO VIRGILIO ELOI SILVA, matrícula 07329652, JOAO PAULO GONCALVES MACIEL, matrícula 07329539, DIOGO DE

ANDRADE SANTOS, matrícula 07329407, MARIANE FERNANDES CARVALHO, matrícula 07329415, FABIO ROCHA DE SOUSA, matrícula 07329733, MAYRA COIMBRA ALVERCA BARBOZA, matrícula 07329741, RICARDO RODRIGUES ALVES, matrícula 0732961X, PEDRO FELIPE BOAVENTURA MENEZES, matrícula 07329512, HILDEBRANDO DIOGO TAVARES MOTA, matrícula 07329717, KASSIA CANTANHEDE CAMPOS, matrícula 07329709, SAULO RICARDO DIAS DE SOUZA, matrícula 07329504, HEBER MOTA, matrícula 07329555, RICARDO JOSE DE AQUINO, matrícula 07329563, DANIEL ATILA NASCIMENTO SANTOS, matrícula 07329636, SILADI ALVES DA SILVA BORGES, matrícula 07329660, HELTON LUCIO ENEDINO DOS SANTOS, matrícula 07329725, CARLOS HUMBERTO DE SOUZA MASCARENHAS, matrícula 07329601, JAN PAULO NOBRE DANICKI, matrícula 0732958X, TAÍSA RODRIGUES FERREIRA, matrícula 07329695, FRANCIMACIO SILVA RODRIGUES, matrícula 07329644, FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES JUNIOR, matrícula 07329547, BRUNO CORDEIRO RODRIGUES, matrícula 07329687, JULIO CESAR DE SA PEDROSA, matrícula 07329822, FERNANDA KELLY PIRES ESTRELA, matrícula 0732989X, FABIANO CESAR FERNANDES TENORIO, matrícula 07329849, JULIANA DERZIE CAUHI, matrícula 07329768, DEBORA SOUZA FIGUEIREDO SILVA, matrícula 07329784, PRISCILLA DOS SANTOS BONFIM, matrícula 07329911, KAIO CESAR NASCIMENTO PEREIRA, matrícula 07329792, GISELLE GOMES SOARES, matrícula 07329857, GULTHYERRE CARREIRO DE ARAUJO, matrícula 0732992X, MAURO JOSE DA SILVA, matrícula 07329946, MARCOS DE SOUSA MIRANDA, matrícula 07329865, JOAO HENRIQUE DE CARVALHO PEREIRA LIBERAL, matrícula 07329881, GUILHERME RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula 07329814, VILMAR DA SILVA CASTRO JUNIOR, matrícula 07329776, DINILSON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 07329903, LUCAS BORGES CASSIMIRO, matrícula 0732975X, RAQUEL MACIEL CARNEIRO, matrícula 07329873, WESLEY NEIVA DE SOUZA, matrícula 07330022, RAYANE LIRIO KROEBEL CASAMASSA, matrícula 07330081, TUANE ABREU ALVES, matrícula 07330049, TANIA DE SOUSA MARCAL, matrícula 07330014, THIAGO ROBERTO MUNIZ MOUSINHO, matrícula 07329989, ALLYSON RODRIGUES REIS, matrícula 07330073, RAFAEL CLEMENTE SILVA, matrícula 07330057, MARCOS ANDERSON ARAUJO GOMES FREITAS, matrícula 07330065, DIEGO ABREU MOURA, matrícula 07329970, LUIZ AGUSTO NUNES DA NATIVIDADE, matrícula 07330006, HUGGO DE ALCANTARA BARROS BUENO, matrícula 07330154, RICARDO DE FARIA SILVA, matrícula 07330170, JOMARIO DE OLIVEIRA BRITO, matrícula 07330243, MARCOS ANTONIO NOGUEIRA ROCHA, matrícula 07330235, VALTEIR RODRIGUES LOPES JUNIOR, matrícula 07330138, TYAGO BRAGA CARDOSO, matrícula 07330278, IGHOR ORNELAS CARNEIRO, matrícula 07330162, JULIANO ARAUJO TEIXEIRA, matrícula 07330308, RAFAEL REGES AVELAR, matrícula 07330324, BRUNO DE ANDRADE CARVALHO, matrícula 07330359, FLAVIO MATOS DE ALMEIDA, matrícula 07330197, AECIO RIBEIRO UCHOA FILHO, matrícula 07330316, HELIAQUIM ROSA PINHO JUNIOR, matrícula 07330294, ZELIOMAR BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 0733026X, WENDELL DA SILVA DIAS, matrícula 07330391, TIAGO DA SILVA FERNANDES, matrícula 07330189, AVIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 07330227, TIAGO BRAGA COSTA, matrícula 07330286, ITALO LEMOS BARBOSA, matrícula 07330251, ALYSSON BIZERRA DOS SANTOS, matrícula 07330367, IGOR LEMOS BARBOSA, matrícula 07330375, HALLISSON KRAWCZYK, matrícula 07330383, ANDRE LUIZ DE SOUSA BASTOS, matrícula 07330200, DANILO DA SILVA GAMA, matrícula 0733060X, FELIPPE BORGES VERDEROSI, matrícula 07330456, ANDRE MARCELIO DE ALENCAR ABELHEIRA, matrícula 07330553, FABIO DORNAS XAVIER, matrícula 07330626, VINICIUS ARTONI FONSECA, matrícula 07330480, BRUNO NASCIMENTO MORAIS, matrícula 07330421, FÁBIO DA SILVA BRITO, matrícula 07330464, GLAYCON ANDRE DA COSTA, matrícula 07330510, JEAN ALAN DE ARAUJO CARVALHO, matrícula 0733057X, RAFAEL CLAUDIO GOMES DE SOUZA, matrícula 07330472, LUCAS SANTOS DA PALMA, matrícula 07330596, FILIPE DE MELLO MAGALHAES, matrícula 07330405, ANDRE LUIZ LOPES LOURENCO, matrícula 07330561, EDSON RAMOS MAGALHAES, matrícula 07330618, EDNEY DE OLIVEIRA BERNARDES, matrícula 07330499, THIAGO MELO AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula 07330448, FERNANDO LUIZ MUNDIM SOUZA, matrícula 07330502, WESLEY SOARES DO VALE, matrícula 07330707, ANDRE PERSIANO COSTA, matrícula 07330855, PEDRO BRAUNGER DE VASCONCELOS, matrícula 07330774, FABIO HENRIQUE COELHO DE SOUZA, matrícula 07330642, LEANDRO LOPES CAVALCANTE, matrícula 07330863, THIAGO MACHADO, matrícula 07330790, ROBERTO ADRIANO OLIVEIRA DO CARMO, matrícula 07330650, DOUGLAS CARDOSO DA SILVA, matrícula 07330723, THYAGO BEZERRA DE ALENCAR, matrícula 07330766, THIAGO BELISARIO DOS SANTOS, matrícula 07330758, FRANCISCO DE SOUSA COELHO FILHO, matrícula 07330812, TEOFILO MOTA FIGUEIREDO, matrícula 07330731, FELIPE FERNANDES MENDES, matrícula 07330634, RAFAEL VINICIUS SPINDOLA DE ATAIDE, matrícula 07330820, CARLOS EDUARDO SOARES CUNHA, matrícula 07330804, VICTOR DINIZ BEZERRA, matrícula 07330715, SEVERINO JOSE DA SILVA SANTOS, matrícula 07330839, DANILO DAMASCENO DOS REIS, matrícula 07330847, BRUNO CABRAL DOS SANTOS, matrícula 07330677, JOAO PAULO SOARES DE ANDRADE, matrícula 07330782, RENATO MOURA DA MOTA, matrícula 07330669, JONILTON GUSMAO RODRIGUES, matrícula 0733091X, LEANDRO OLIVEIRA BORGES, matrícula 07330898, JAIME DA SILVA LIMA JUNIOR, matrícula 07330936, HELIO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 07331010, LEANDRO FONTAO ALVES,

matrícula 07330901, THIAGO SHIGUERO SHINZATO, matrícula 07330944, THIAGO HENRIQUE HIENDLMAYER BRANDAO, matrícula 07331096, JEREMIAS GONCALVES DE LIMA JUNIOR, matrícula 07330987, JOAO GUILHERME LEINHARDT MONTARROYOS, matrícula 07330995, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 07331061, LOURIMAR DIEGO FERREIRA BEQUIMAN, matrícula 0733107X, MARCO AURELIO SARAIVA NETO, matrícula 07330871, RODRIGO JOAQUIM AMÂNCIO, matrícula 07330979, FABIO DA SILVA SOUSA, matrícula 07330928, DIEGO DE SOUZA PEREIRA MAIA, matrícula 07331002, CHRISTIANO APOLLO SPINDULA, matrícula 07331053, HUGO DANIEL DOS SANTOS ROCHA, matrícula 07331045, KLEYTON ROCHA DE ALMEIDA, matrícula 07331029, LEONARDO GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 07330960, GUILHERME DOS SANTOS LOPES, matrícula 07331258, IGOR RODRIGUES DE CASTRO, matrícula 07331274, SAULO SANTOS MARTORELLI, matrícula 07331207, JOAO CLAUDIO MONTEIRO, matrícula 07331312, PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 07331150, BRUNO PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 07331282, LUCAS ARAUJO LOPES, matrícula 07331215, WALLAND GOMES TORRES, matrícula 07331266, MARIO GOMES DA SILVA JUNIOR, matrícula 07331142, MAICON GILSON BARBOSA, matrícula 07331401, ALEX LIMA DA SILVA MOURA, matrícula 0733124X, HENRIQUE CALIXTO DOS SANTOS SERRA, matrícula 07331134, ALAN LOPES BORGES, matrícula 07331126, LUCAS GUSMAO MELITO, matrícula 07331223, MATHEUS FURTADO SARAIVA, matrícula 07331304, LEONARDO MATTOS ORTIZ, matrícula 07331177, MIGUEL PEREIRA, matrícula 07331193, JEOVAH FLORENCIO DA SILVA JUNIOR, matrícula 07331290, WALLYSON ALVES LEITE, matrícula 07331185, THIAGO GOMES DA SILVA, matrícula 07331169, JOÃO ANTONIO MORAES, matrícula 07331363, PAULO HERNANDES CAMARA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 07331398, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FERNANDES, matrícula 07331452, ANTONIEL DE FREITAS ALVES, matrícula 07331487, WESLEY LEAL ROCHA, matrícula 07331479, HUDSON GILL REIS NASCIMENTO, matrícula 0733141X, MARLON LUCIO DA SILVA DE SOUSA, matrícula 07331509, CAIO CESAR NOGUEIRA DOS SANTOS CRUZ, matrícula 07331355, ARTHUR PETTERSON BARBOSA DE SANTANA, matrícula 07331460, KAYO CÉSAR DE SOUZA GOMES, matrícula 07331541, RENEE SALES CASTRO DA SILVA, matrícula 07331347, MARCOS PAULO PEREIRA DA SILVA, matrícula 07331444, TIAGO MONTEIRO RESENDE DE ANDRADE, matrícula 07331339, MARCOS VINICIUS ASSIS TAVARES, matrícula 07331428, ALEXANDRE ALVAREZ CARDOSO, matrícula 07331525, ERICK SILVA RODRIGUES, matrícula 07331371, THIAGO NASCIMENTO MARTINS, matrícula 07331517, OSMAR MARTINS SIQUEIRA JUNIOR, matrícula 07331622, PAULO AGUSTO LEANDRO PEREIRA, matrícula 07331533, PETER BRUCE DE ABREU NEIVA, matrícula 07331606, DIEGO XAVIER PEREIRA, matrícula 07331630, ELY DE JESUS SANTANA, matrícula 07331649, PAULO VINICIUS MAIA FEITOSA, matrícula 07331673, ALEXANDRE JOSE SILVA DOS SANTOS, matrícula 0733172X, FERNANDO HENRIQUE BRANDAO FEITOSA, matrícula 07331789, THIAGO LEITE DA SILVA, matrícula 07331703, LEANDRO HUMBERTO COELHO FERNANDES, matrícula 07331681, ANDRE VICTOR FERREIRA NERY SOUZA, matrícula 07331738, LUCIANO RODRIGUES DE LIMA LAGO, matrícula 07331592, MICHEL DA SILVA MARTINS, matrícula 0733155X, VICTOR HENRIQUE MENDES FERREIRA, matrícula 07331762, GUILHERME ROMUALDO BATISTA, matrícula 07331797, RAFAEL RAMOS SILVA, matrícula 07331657, DOUGLAS SIRQUEIRA DIAS, matrícula 07331754, DYEGO SOARES DOS ANJOS, matrícula 07331711, ANDRE DE SOUSA FERREIRA, matrícula 07331568, RAFAEL SANTANA HOTT, matrícula 0733169X, THEOPHYLO SCHULTZ BARBALHO, matrícula 07331665, VICTOR AGUSTO VILA VERDE TITO, matrícula 07332017, FREDERICO DE MOURA VILHENA LIMA, matrícula 07331959, DALMI DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula 07332009, FILIPE DE CASTRO LOPES, matrícula 07331991, LUCIVALDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 07331835, PAULO CESAR PINTO DE SOUSA, matrícula 07331827, CARLOS VINICIUS DE SOUZA RAMOS, matrícula 07332041, FELIPE CRUZ MENDES, matrícula 07331940, ESDRAS BRAZ DE MORAES, matrícula 07331924, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 07332033, FERNANDO VIANA GUEDES COSTA, matrícula 0733205X, ARMANDO BRITO NETO, matrícula 07331975, DANYEL ANTONIO COUTINHO DE AMORIM, matrícula 07331983, LEANDRO AVELINO DE FIGUEIREDO, matrícula 07332025, ALYSON ROBERTO RODRIGUES SOUZA COSTA, matrícula 07331819, PAULO SERGIO DE FARIA LOPES, matrícula 07331800, CAIO SANTOS DE CARVALHO, matrícula 07331878, HUMBERTO PALMEIRA MARQUES, matrícula 07331894, FABIO CARDOSO PEREIRA, matrícula 07331886, GUILHERME VIEIRA ALVES, matrícula 07331843, PATRICK LEAL RODE, matrícula 07331967, JONAS FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, matrícula 07331932, LEONARDO LUCENA MENDONCA, matrícula 07332076, GUILHERME DE SOUSA LUDOVICO DA ROCHA, matrícula 07331851, RAFAEL BRASILEIRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 07332300, WELLINGTON ANTONIO DA SILVA FILHO, matrícula 07332084, HELDER ALVES DE FRANCA, matrícula 07332157, MAURICIO GARCEZ PASSOS, matrícula 07332114, THIAGO GONCALVES SOUSA, matrícula 0733219X, DIEGO BARBOSA SOUSA, matrícula 07332130, THIAGO DANTAS NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 07332246, CASSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES, matrícula 07332149, ANDRE DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 07332092, LEANDRO ARAUJO LIMA, matrícula 07332262, HELDER BATISTA DOS SANTOS, matrícula 07332106, CRISTIANO AGUSTO SANTOS PEREIRA, matrícula 07332254, DJONE CLEIDSON DOS SANTOS, matrícula 07332203, HUMBERTO RAMON FREITAS DA

COSTA, matrícula 07332289, DIEGO DE SOUZA COELHO, matrícula 07332297, DIOGO COSTA LAGO, matrícula 07332165, DANILLO LANDIM FERNANDES, matrícula 07332173, EDUARDO SOUSA ALVES, matrícula 07332122, EDNEY CESAR DOS SANTOS CINTRA, matrícula 0733222X, ALAN FELIPE MENDES RIBEIRO PITA, matrícula 07332238, WESLEY SOUZA RODRIGUES, matrícula 07332416, DIEGO RIBEIRO PIMENTEL, matrícula 07332548, FRANCISCO BRUNNO DANTAS LIMA, matrícula 07332424, ANDERSON LOPES DE SOUSA, matrícula 07332378, THOR ROMANNO MACK PEREIRA, matrícula 07332386, MARCUS VINICIUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 07332335, HAIRTON LOPES CAVALCANTI DE LIRA, matrícula 07332440, WEYVISSON DE MESQUITA MATOS, matrícula 07332459, FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES RODRIGUES, matrícula 07332408, DARCILEY PEREIRA ROSA, matrícula 0733253X, FELIPE CARVALHO LAGE, matrícula 07332394, ANTONIO MARCOS SANTOS DE PADUA, matrícula 0733236X, LUCAS PEREIRA DE SOUZA, matrícula 07332521, ANA PAULA DE OLIVEIRA MIRANDA RAFAEL, matrícula 07332580, RAYSSA GOMES LOPES, matrícula 07332491, RODRIGO OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 07332556, ALDEMIR PEREIRA DA SILVA, matrícula 07332475, DEIVID DA SILVA PEREIRA, matrícula 07332343, CLAYTON DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 07332564, IGOR PINHEIRO DE SOUSA, matrícula 07332467, MARCELO PIRES BATISTA, matrícula 07332513, LUIS GUILHERME BASTOS OLIVEIRA, matrícula 07332483, SILVANA MARQUES E SILVA, matrícula 07340230, JORGE AUGUSTO CARDOSO OLIVEIRA, matrícula 07340222, FERNANDA PIRES DA SILVA ABRAO, matrícula 07340249, LUIZ FERNANDO DE SOUZA MEIRELES, matrícula 07340257, CECILIA DE OLIVEIRA MAIA PINTO, matrícula 07340273, MARCELA SENA TEIXEIRA MENDES, matrícula 07340206, FILIPE OLIVEIRA REIS LIMA, matrícula 07332904, KLESLEY DURAES DE OLIVEIRA, matrícula 07332874, MANOEL PEREIRA DE LACERDA, matrícula 07332599, ROSANA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 07332920, UEVERTON RODRIGO DA SILVA MENEZES, matrícula 07332947, DIEGO PIRES MARTINS, matrícula 07332890, JULIO CESAR PAZ LANDIM, matrícula 07332963, HUDSON EMIDIO SOBRINHO CAMARGOS, matrícula 07333056, GABRIEL DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 07333048, JOAQUIM LOPES RORIZ JUNIOR, matrícula 0733298X, ANDERSON VALERIANO SIQUEIRA, matrícula 07333404, CINTHIA GUIMARAES DA SILVA, matrícula 07332882, HIGOR JOSE GONCALVES DE SOUSA, matrícula 07332955, WERNER MARTINS DOS SANTOS, matrícula 07333811, RENATO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 07333668, VANESSA MÁGDA LIRA SEVERIANO, matrícula 07340478, WALLACE SALMITO MATOS DOS SANTOS, matrícula 07340540, LEANDRO NASCIMENTO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 07340494, ANA CAROLINA FREY MOTTA, matrícula 07340516, VIVIANE DE ALMEIDA JUSTUS ALVES, matrícula 07340338, LEILIANE FERREIRA DA SILVA NUNES, matrícula 07340451, GUSTAVO NAVES SENA, matrícula 07340931, GLAUCIA NIZE MARTINS SANTOS, matrícula 0734046X, GUSTAVO BARATA MACEDO, matrícula 07340672, GUSTAVO JOAO SEBBA, matrícula 07340400, VINICIUS TEIXEIRA DE MACEDO, matrícula 07340370, LÉA CUNHA DE MORAES RÊGO, matrícula 07340419, CLARISSA DE LIMA HONÓRIO, matrícula 07340311, CAMILLA TAKAHASHI VALADAO, matrícula 0734032X, HENRIQUE ARAGÃO SILVEIRA, matrícula 07340303, LARA NUNES DE FREITAS CORREA, matrícula 07340389, CARLOS HENRIQUE CARNEIRO, matrícula 07340508, PRISCILA FILARDI PAIM, matrícula 07340524, MARIA CLARA DE AGUIAR LADEIRA, matrícula 07340923, TATHIANNE LOURES DANTAS GONCALVES, matrícula 07340532, ROBSON TAVARES DA CAMARA, matrícula 00114863, NATALINO CARLOS YRMAO, matrícula 00123501, ADILSON MAGNO DE SOUSA MUNIZ, matrícula 00162671, EDILENE MARIA DA COSTA, matrícula 0017260X, UBIRACILDO ALMEIDA ALBUQUERQUE, matrícula 00175072, FERNANDO NEVES FLORES, matrícula 00189413, JOAO GUSTAVO CHAVES DA SILVA, matrícula 07355165, JONATHAN DA SILVA DE MESQUITA, matrícula 07359616, MAXWEL ARAUJO SOARES, matrícula 07355440, RODRIGO FERNANDES DA SILVA, matrícula 0736962X, LETICIA LORENA DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula 07391676, ALLYSON RAMIRES DE LIMA ALVES, matrícula 07359454, ANDRE OSORIO R DE S GOMES, matrícula 07354738, VINICIUS PEREIRA NUNES, matrícula 07367899, DIEGO RAMOS AZEVEDO, matrícula 07369247, IGOR VILELA DA SILVA, matrícula 07367627, ADRIELE RODRIGUES DO PRADO TEIXEIRA, matrícula 07384769, DANYEL WILLIAN SANTOS TEOFILO, matrícula 07381239, RENATO ALMEIDA SILVA, matrícula 07384440, JULIO BERNARD BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 07382030, LAURO SILVA EVANGELISTA, matrícula 07383304, RAFAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 0738095X, RODRIGO ANTONIO XAVIER DE ANDRADE, matrícula 07381166, PRISCILLA LOPES PRUDENCIO, matrícula 07392729, ANDRE DUARTE DA MATA, matrícula 07391161, GEORGE WASHINGTON FERREIRA DE PAULA, matrícula 07390335, TIAGO SEABRA OLIVEIRA, matrícula 07390424, YURI DUARTE PAIM, matrícula 07390785, VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS PINTO DE SOUSA, matrícula 07356714, ARTHUR LOPES PEREIRA, matrícula 07364008, JOAO VITOR DA SILVA ALMEIDA, matrícula 07369441, GERALDO NUNES CARVALHO, matrícula 07358091, THALYTA FRAGA SOARES, matrícula 07358067, FLAVIO DE LIMA DANTAS, matrícula 07357826, YANN DA SILVA MARTINS, matrícula 07371136, GUILHERME JUSTINIANO NOBRE, matrícula 07371489, GUSTAVO BRANDAO DA SILVA, matrícula 0738632X, RAYFRAN NERES DE OLIVEIRA, matrícula 07383541, DENISE DE ANDRADE VIANA, matrícula 07384645, RAYANNE SILVA OLIVEIRA, matrícula 07384068, RAPHAEL VIANA XAVIER, matrícula 07383096, WALLACE BARBOSA DA COSTA, matrícula 07390831, ERIKA VIEIRA

DOS SANTOS , matrícula 07392397, RONALD GABRIEL DA CONCEICAO MENESES, matrícula 07351534, DRIELLY RODRIGUES ALVES, matrícula 07387598, HIGOR REIS DE SANTANA, matrícula 07355432, ANA KAROLINA DE MACEDO MESQUITA, matrícula 0736024X, VICTOR REIS DE SANTANA, matrícula 07361149, GUILHERME BEZERRA DA SILVA, matrícula 07371004, MATHEUS TAVARES PINTO, matrícula 07381654, MAICON DOUGLAS DA SILVA RAIMUNDO, matrícula 07383312, MATHEUS AZEVEDO DA CRUZ, matrícula 07381794, ALINE DA SILVA PIRES, matrícula 07384831, MATHEUS AGUIAR ARAGAO, matrícula 07379706, RODRIGO CLEMENTINO CAVALCANTI, matrícula 07390807, GUILHERME BATISTA GOMES, matrícula 07391536, PEDRO FILIPE BOSCO DOS SANTOS, matrícula 07389671, DAYANE COSTA SANTANA LEMOS, matrícula 07363532, MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 0735939X, ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA AGUIAR FILHO, matrícula 07359837, WESLEY GONCALVES DE SOUZA, matrícula 07356994, RAINER DO BONFIM FONSECA, matrícula 07368933, ROGERIO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR, matrícula 0736878X, FERNANDA LARISSE DE CASTRO ROCHA, matrícula 07367821, YAN VINICIUS VIEIRA DE CARVALHO, matrícula 07386958, DIEGO SANTOS DE BRITO, matrícula 07381751, LUCAS PRINCEPI MORENO, matrícula 07392206, TIAGO NEIVA DOS SANTOS, matrícula 07390858, JONAS FERNANDES CARVALHO, matrícula 07389914, LORRAYNE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 07361157, ANDERSON SANTOS ROCHA, matrícula 07356005, SABRINA ALVES DE ABREU TEMOTEO, matrícula 07355580, THAIS CARVALHO OLIVEIRA SARAIVA, matrícula 07372159, OLÍMPIO DE OLIVEIRA DANTAS, matrícula 07369123, NATACHA ALVES DOS PASSOS, matrícula 07371861, LUCAS DE SOUSA SENA, matrícula 07387369, POLLYANNA MOTA DA SILVA ALVES, matrícula 07396090, KENNEDY MOTA GONCALVES, matrícula 07396147, GUSTAVO MAGALHAES CARVALHO, matrícula 07363877, VINICIUS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, matrícula 0735522X, JONATHAN MELO FONSECA, matrícula 07354479, VALTER MOREIRA DE BARROS JUNIOR, matrícula 07354126, MURILLO CANDIDO DE CARVALHO BAHIA, matrícula 07358911, PETERSON ALVES PEREIRA, matrícula 07367902, LUCAS PEREIRA MACHADO, matrícula 07371853, JOÃO ESDRAS DE JESUS MARTINS, matrícula 07379978, LUIS RICARDO ARRUDA DOS SANTOS, matrícula 07367740, ZUHDI MAHMUD DIMES NETO, matrícula 07385021, RENAN DE SOUSA RODRIGUES FRUTUOSO, matrícula 07385560, HELIO GUILHERME DE ALMEIDA LARA, matrícula 07391897, BRENDA SOUZA EVANGELISTA DE GOIS, matrícula 07392524, RODRIGO CARVALHO BAYMA, matrícula 07390378, WALDIR BONIFÁCIO DA SILVA JUNIOR, matrícula 07392370, BRUNO DE MESQUITA MARTINS, matrícula 07353944, KAIZA LEAL MACIEL, matrícula 07361386, ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 07359985, DANIELLE FONSECA DA SILVA, matrícula 07361459, LUCAS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 07357591, LEANDRO LOPES PASCHOAL, matrícula 07354029, ADRIEL MEDEIROS DE LIMA, matrícula 07369166, PAULO SERGIO BEZERRA, matrícula 07370342, BRUNA DE ANDRADE CASSIMIRO, matrícula 07383703, VICTOR HENRIQUE FLORENCIO SANTOS LIMA, matrícula 07380062, OSMAR ARIEL OLHER XIMENES, matrícula 0738694X, MATHEUS BEZERRA FERREIRA, matrícula 07380631, KENIE ELVIS SOUSA MARTINS, matrícula 07381700, WESLEY LOPES ALVES, matrícula 07387431, VINICIUS RESENDE DA SILVA, matrícula 07390017, KAIO VINICIUS DIAS NERES SANTANA, matrícula 07355319, CAIO LIMA LOPES, matrícula 07358490, MATHEUS CAMILO MACEDO, matrícula 07371624, LORRANY GREGÓRIO MAGALHÃES, matrícula 07358202, GIOVANNI KLEBER ALMEIDA DE SOUSA JUNIOR, matrícula 07356021, YURI VITOR MEDEIROS SUDRE, matrícula 07354576, VINICIUS CARVALHO RODRIGUES, matrícula 07360061, LUCAS DAVID BEZERRA, matrícula 07359225, RAQUEL BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 07370024, CARLOS AUGUSTO ARAGAO DO AMARAL, matrícula 07384289, GABRIEL IGOR SANTOS, matrícula 07384106, YGOR LORRAN DE MENEZES PEREIRA, matrícula 07386230, GUSTAVO BARROS DE FREITAS, matrícula 07396139, GABRIEL TAVARES DOS SANTOS, matrícula 07356102, LUIZ EDUARDO LIMA DA SILVA, matrícula 07356609, MURILO OLIVEIRA COMBY, matrícula 07357583, AUGUSTO PATRIOTA DE OLIVEIRA, matrícula 07369956, AMANDA CRISTINA AMORIM DA SILVA, matrícula 07371942, MARÍLIA COSTA RIBEIRO, matrícula 07371977, GUSTAVO RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula 0736850X, JOAO PAULO COSTA, matrícula 07383185, MATHEUS DE LIMA SOUZA, matrícula 07380844, LUCA GABRIEL MACHADO ARAUJO, matrícula 07392869, MATHEUS DA SILVA CERQUEIRA, matrícula 07391242, BARBARA DIAS ANTUNES, matrícula 07358121, JOWBERT ELIOENAI LIMA MENDES, matrícula 07357044, JADE DE CASSIA RICARTE, matrícula 07357486, VICTOR HUGO BATISTA LIMA MARQUES, matrícula 07355041, WALLACY DE SOUZA RAMOS, matrícula 07380976, LUCAS MATEUS SIQUEIRA RIOS, matrícula 07385137, ROBERT NEVES DE ANDRADE, matrícula 07386753, HELOISA RODRIGUES MESQUITA BORGES, matrícula 07383568, THAAN RAMOS VIANA, matrícula 07385692, MARIA EDUARDA CARDOSO BUENO DE FREITAS, matrícula 07392214, DIOGO PEREIRA MOTA, matrícula 07389973, RAFAEL ALVES COELHO, matrícula 07356410, WELLINGTON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 07359764, PAULO HENRIQUE ALVES VIEIRA, matrícula 07370245, DOUGLAS NUNES LACERDA, matrícula 07370628, ARISTIDES DOS REIS PEREIRA, matrícula 07390564, LUIS PHELLIPE DA SILVA BARBOSA, matrícula 07396228, JOAO VICTOR VOGADO DANTAS, matrícula 07356153, RAFAELA PIMENTEL SANTA CRUZ SEIDL, matrícula 07361270, HENRIQUE DE ARAUJO SEIXAS, matrícula 07369905, DANIEL DE ALMEIDA SILVA, matrícula 07380658, IVAN NILO XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 0735181X, MAHYARA

LOPES DA SILVA ARAUJO, matrícula 07357281, TAINA MARTINS RAMOS TIMBO, matrícula 07357516, ALESSANDRA RODRIGUES BATISTA, matrícula 07361238, CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS TAVARES, matrícula 0735858X, THAMIRES LOYANE BARBOSA FERNANDES, matrícula 07383282, RAYANE FERREIRA ALVES, matrícula 07392591, REBECA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 07392508, TALITA TOKARSKI DE SOUZA, matrícula 07392303, KARINA RODRIGUES BRAGA SUZUKI, matrícula 07391196, SHARMEYNNE RAMALHO DA SILVA, matrícula 07392575, ELIEL HENRIQUE NUNES LIMA, matrícula 07352417, LARYSSA PAZ DOS SANTOS, matrícula 07357303, MARCELLA FERREIRA LIMA ARAUJO, matrícula 07392338, THAYANA DE QUEIROZ PINTO KOSSOBUDZKA, matrícula 07346190, ADRIANA SAMPAIO ZUVANOV, matrícula 07342748, ANDREZA LIMA BESERRA, matrícula 07345771, FELIPE FERNANDES FEITOZA, matrícula 07348800, DIDJEFFERSON DOUGLAS ROFFMAN MARQUES DA CRUZ, matrícula 07345887, MUASSAMPÊ NAVA BRAGA, matrícula 07345909, LUCAS DE OLIVEIRA MAIA VERISSIMO, matrícula 07345895, ISABEL DE MENDONÇA BARRETO, matrícula 07345852, LUCIANO CARVALHO ULHÔA, matrícula 07345941, JOÃO PAULO PEIXOTO DE ALMEIDA, matrícula 07345836, THIAGO GONÇALVES TAGLIAFERRO FONSECA, matrícula 07345917, EDUARDO VICTOR DE MORAES FREITAS, matrícula 0734578X, EIDEMBERG DA SILVA FIGUEIRÊDO, matrícula 07345801, ROGÉRIO BOTELHO DE MORAIS, matrícula 0734581X, FELIPE CASSIANO LACERDA, matrícula 07345933, DANIEL VALE GOMES, matrícula 07345844, MARCELO DE FRANÇA LIMA, matrícula 07345968, MARKELSON DA MOTA MARTINS, matrícula 0734595X, LUCAS IZAIAS DO COUTO, matrícula 07345976, CHARLES DOS SANTOS QUEIROZ, matrícula 07345828, CAMILA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 07346212, EDUARDO FERREIRA BASTOS, matrícula 07345798, SIMEÃO FERNANDES DE SOUZA NETO, matrícula 07349319, VITOR PEREIRA CAPELLI, matrícula 07349084, HELOISA D'AVILA BRAGA SILVA, matrícula 07348983, LEONARDO MARINHO PIMENTA DA SILVA, matrícula 07348878, HELBERT MORAES BEZERRA, matrícula 0734922X, LUIS TARCISO MOREIRA BATISTA JUNIOR, matrícula 07349076, RAFAEL LIMA, matrícula 07348495, LAIS ALVES COSTA MONTEIRO, matrícula 07348959, JOAO GABRIEL DE ANDRADE SANTOS, matrícula 07348622, LEONARDO LOPES DOS SANTOS, matrícula 07349262, BRUNA LORRANE FERREIRA DE MORAIS, matrícula 07392281, GUILHERME TONDATO MACHADO, matrícula 07349106, RODRIGO DE PAIVA BEZERRA, matrícula 07349343, GABRIEL DE FRANCO FERNANDES, matrícula 07349157, LUERCIO BRITO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 07348746, ALAN LIMA SANTOS, matrícula 07348681, VICTOR DANIEL CHUEKE PUREZA, matrícula 07348975, DANIEL DA SILVA ROCHA SOARES DE SOUZA, matrícula 07348827, KAMILA BRAGA ALVES DURAES, matrícula 07349173, PATRICIO DENER CARDOSO SENA, matrícula 07348843, LUIZ ROBERTO ALBUQUERQUE PAIVA, matrícula 07348657, DANILLO DA SILVA EVANGELISTA, matrícula 07349017, WELLINGTON JOSE FERREIRA, matrícula 07348894, JORGE DE ANDRADE E SILVA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 07348614, ANDRE VINICIUS CARVALHO DE SOUZA, matrícula 07348568, JOSE PAULO BRAZ MARTINEZ DA SILVA, matrícula 07348525, LUCAS FONCECA DE MORAES, matrícula 07348703, ADEMAR ERIC CORADO DOS REIS, matrícula 07348452, TULIO HENRIQUE FERREIRA, matrícula 07349068, STHENIO BRITO DA SILVA CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula 07348630, DIEGO ALVES VALENCA PEREIRA, matrícula 07349122, CRISTIANO FREITAS BRAGA, matrícula 07349092, MARCELO MENDES LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 07348665, FABIO DA SILVA VICTER, matrícula 07348991, FELIZARDO CARNEIRO BRITO JUNIOR, matrícula 0734919X, LUIZ GUSTAVO HARDMAN LIMA, matrícula 07348584, WESLEY GOMES MIRANDA, matrícula 07349211, JAQUELINE CAVALCANTI TEIXEIRA, matrícula 07348738, MARCO AURÉLIO TEIXEIRA FEITOSA, matrícula 07348517, LUCIANO ALVES CARVALHO, matrícula 07348576, IGOR RIBEIRO FERREIRA, matrícula 07349041, ANDRE AGUIAR TRINDADE, matrícula 07349130, PATRICIA CAROLINE STIMAMIGLIO, matrícula 07348924, LEONARDO BRAGA DE FARIA, matrícula 07349254, LUIS PEDRO KOCH, matrícula 07348967, SILVIO PATRESE DE SOUSA RIBEIRO, matrícula 07348444, PATRICK RODRIGUES ROCHA, matrícula 07348797, FERNANDO RIBEIRO SANTANA, matrícula 07348851, ANDRE LUIZ PEREIRA ARAUJO, matrícula 07348908, PEDRO PAULO BARTOLOMEU, matrícula 07349025, DANIEL FERNANDES BRITO, matrícula 07348487, RAFAEL NELSON BRAGA EIRAS, matrícula 0734855X, JOSE LUCIO DANTAS JUNIOR FARIAS, matrícula 07348940, BERNARDO MEDEIROS DANTAS, matrícula 07348673, FERNANDO HENRIQUE DUBINEVICS FILGUEIRAS, matrícula 07348533, MARCUS FELIPE ALVES DE SOUSA AMARO, matrícula 07348835, TALES AUGUSTO FILIPOWITZ DE OLIVEIRA, matrícula 07348649, LUIS HENRIQUE DE JESUS CIRILO, matrícula 07348592, JOAO FLAVIO LAZARI GOMES, matrícula 07349165, ANDRE VITOR TRAJANO DE LIMA, matrícula 07348509, ANDRÉ BRITO LANGE, matrícula 0734967X, NICOLAS DE MELO VALLE, matrícula 07349696, JANISON CESAR PINTO DE MENEZES, matrícula 07349335, RAPHAEL SANTOS BARBOSA, matrícula 07348916, ADRIANO PORTUGAL ZANELA, matrícula 07349688, FELIPE AUGUSTO SILVEIRA PAIVA, matrícula 07348762, ARTHUR ABRAHÃO CHERIN, matrícula 07351720, NATALIA DE ARAUJO VARELA CORREIA, matrícula 07369395, MICHIE NAKAMURA DE AGUIAR, matrícula 07371918, ISRAEL ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula 07351763, PHELIPE ELMIRO VITTORASSI, matrícula 07352344, HUGO GONCALVES PEREIRA, matrícula 07352123, CRISTIANO DA SILVA ROBERTO, matrícula 07352050, WALLACE SANTOS PINHEIRO, matrícula 07352069, JEAN GUILHERME

DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 0735178X, RODRIGO DA SILVA CANTUÁRIO, matrícula 07351852, FREDERICO DOS SANTOS SOSTAG, matrícula 07352204, MATHEUS COSTA DA SILVA, matrícula 0735262X, ALAN KLEBER CONCEICAO GOMES, matrícula 07352549, WASHINGTON WALLACE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 07352174, RAFAEL SANROMA COSTA, matrícula 07352611, VICTOR HUGO TAVARES DAIER, matrícula 0735245X, FELIPE RIBEIRO PEREZ BARBOSA, matrícula 07352255, MICHEL DOS SANTOS CADAIS, matrícula 07353014, RONALDO CESAR FREIRE SANCHES, matrícula 07352654, LUCAS ARAUJO RUFINO, matrícula 07352530, TAMIRIS MANHAES ELEUTERIO, matrícula 07351984, ERIC BELO CRUZ, matrícula 07352182, RAFAEL CHAVES GOMES, matrícula 07352484, DANIEL DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 07351585, YURI BASILIO CARDOSO, matrícula 0735150X, NELSON LOPES ZEDES JUNIOR, matrícula 07351887, JORDANA BARROS SAKAYO, matrícula 07351909, SERGIO LUIZ ORTENZI CAMACHO, matrícula 07352131, RENATA FERRARI, matrícula 07351828, ALISSON MONTEIRO CAVALCANTE, matrícula 07352387, LUCAS DA COSTA URTIGA, matrícula 07352603, JEAN CARLOS GOMES NUNES, matrícula 07352239, ITALO SANTOS ALVES, matrícula 07351526, MARIA JULIANA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 07351879, GUILHERME SILVA FONSECA, matrícula 07352360, HUGO BARROS DOS SANTOS, matrícula 07351941, ATRICIA FERNANDES LOPES DE ALENCAR, matrícula 07352441, PEDRO HENRIQUE ALVES PELLISSARO, matrícula 07351917, FELLIPE VAZ DE AGUIAR, matrícula 07351577, AERCIO ROCHA SANTOS JUNIOR, matrícula 07352301, MATEUS PEREIRA SANTANA, matrícula 07351798, VICTOR HUGO MACIANO DE CARVALHO XAVIER, matrícula 07351860, ÍTALO HIGOR SOUZA E SILVA LOPO, matrícula 07352107, CAROLINA DE FARIA DA CUNHA MACÊDO, matrícula 07351895, MARILIA GABRIELLA SOUTO DO LAGO, matrícula 07352522, LUCAS DE FREITAS ALMEIDA, matrícula 07352492, REGINALDO DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR, matrícula 07351968, RAFAEL SOUTO FERNANDES MARINHO, matrícula 0735228X, DOUGLAS SCHERMAN BEZERRA HERCULANO, matrícula 07351607, GABRIEL RODRIGUES PIRES, matrícula 07352077, ERLAN BRAYANN ZAMBRANA SALAZAR, matrícula 07353162, SAULLO RICCARDO THELES, matrícula 07352263, PEDRO HENRIQUE DO CARMO SOUZA VARGAS, matrícula 07352042, DOUGLAS D'CLAUDIO VENICIUS GOMES, matrícula 0735231X, WAGNER SILVA PEREIRA JUNIOR, matrícula 07352093, GUILHERME CLAUDINO DA ROCHA, matrícula 07351836, MATHEUS GARCIA BRANDAO, matrícula 07352085, ROGER DIEGO CÂMARA, matrícula 0735214X, JULIERME GOMES LACERDA, matrícula 07352190, GUILHERME PEREIRA DE RESENDE, matrícula 07351550, FABRICIO DE ARAUJO SILVA, matrícula 07352115, LUCAS MARTINS GONTIJO SOARES, matrícula 07354061, RAYSA TELES VARGAS SOUZA, matrícula 07383223, JULIO CESAR DA NOBREGA MENESES, matrícula 07357265, RAMON DA SILVA GAMA, matrícula 07355335, PAULO EDUARDO DE CAMPOS MENESES, matrícula 07354169, ADRIANO DE JESUS BARBOZA, matrícula 07357109, DANILO BORGES DOS SANTOS ASSUNCAO, matrícula 07355289, DANILO CHAVES CARDOSO, matrícula 07355009, DANILO TORRES MELLO, matrícula 07355572, JOSE CARLOS RODRIGUES SANTOS, matrícula 07355890, RAFAEL PEREIRA FERNANDES, matrícula 07355505, FILIPE BARBOSA DA CONCEICAO, matrícula 07356013, LUCAS DE SOUZA COSTA, matrícula 07354967, LEONAM DIVINO RODRIGUES AFONSECA, matrícula 07356064, IURY CASSIO MARQUES, matrícula 0735570X, DANILLO FONTES CARVALHO, matrícula 07355769, LUCAS REIS DE OLIVEIRA, matrícula 07357605, PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO SOUZA JUNIOR, matrícula 07355203, THIAGO HENRIQUE SILVA SANTIAGO, matrícula 07356080, MARCELO DA SILVA ARAUJO JUNIOR, matrícula 07357028, LUCAS GOMES RAMOS, matrícula 07356250, MATHEUS SOUTO DE OLIVEIRA, matrícula 07354339, BRUNO DA SILVA FREIRE ARAUJO, matrícula 07356072, LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 07354940, FELIPE AGOSTINHO DA SILVA, matrícula 07354088, ÍTALO DANIEL RIBEIRO ALVES DA SILVA, matrícula 07355645, ANDREY ALMEIDA LOIOLA, matrícula 07355831, PEDRO AFONSO MARTINS MENDES, matrícula 0735648X, LUCAS TEZELLI BARBOSA, matrícula 07356595, MATHEUS TIAGO BALDUINO RIOS, matrícula 07355211, MATEUS CEZAR DA SILVA DE ASSIS, matrícula 07355513, ANDERSON ARAUJO, matrícula 07355971, WELLINGTON JUNIO RODRIGUES DA COSTA, matrícula 07357710, DIEGO MENDES DA SILVA, matrícula 0735536X, MAX SOUZA BARBOSA, matrícula 0735679X, JONATHAN MENDES DE SOUSA, matrícula 07355726, HUGO RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 07354894, RICARDO MOURA SALDANHA, matrícula 07355904, FILIPE POVOA PEREIRA, matrícula 07355777, JONATHAS ESCORCIO LIMA, matrícula 07355157, ADRIANO CUBAS BRIOSA, matrícula 07355610, LUCAS ANDRADE MESQUITA, matrícula 07356048, MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO ALVES, matrícula 07355599, MARCELO DINIZ DE CARVALHO RESENDE, matrícula 07357478, CAIO CESAR ARNEIRO SOARES, matrícula 07354878, LUCIVALDO FRANCISCO DIAS, matrícula 07354959, CAIO CESAR HONORIO DE ALBUQUERQUE, matrícula 07357133, FELIPE JACOB SALERNO, matrícula 07357230, GUILHERME DOS SANTOS ECHAMENDE, matrícula 07357176, RAFAEL SILVA BARBOSA, matrícula 07354258, WESLEY MARIANO DA SILVA, matrícula 07357052, GUILHERME PEIXOTO FIGUEIREDO, matrícula 07355068, DIEGO GARCEZ DE OLIVEIRA, matrícula 07354843, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA, matrícula 07355025, JAMES DANIEL DE SOUTO ROMANZINI, matrícula 07354010, LEONARDO GONTIJO PRUDÊNCIO, matrícula 07355246, MATHEUS MARTINS BONFIM, matrícula 07355300, FELLIPE HENRIQUE MALAQUIAS CALASAN, matrícula 07354800, GABRIEL ARTHUR

CARNEIRO DA COSTA, matrícula 07356897, FILIPE NOGUEIRA SANTANA, matrícula 07354754, GUSTAVO MARCELINO LIMA, matrícula 0735519X, MARCELO RABELO MARIANO, matrícula 07354347, RICARDO ROCHA CAMPOS PEREIRA, matrícula 07354401, FELIPE DA SILVA PASSOS, matrícula 07354541, BRUNO XAVIER DA FONSECA, matrícula 07354584, ARTHUR ALVES MACHADO, matrícula 07354606, JEAN BATISTA BRENTANO, matrícula 07354622, YAGO ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 0735455X, VINICIUS SARMENTO PINHEIRO, matrícula 07354916, BRENO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 07354231, BRUNO SAMPAIO SANTOS, matrícula 07354614, JONAS PEREIRA DE SIQUEIRA, matrícula 07354452, PEDRO HENRIQUE BESSA DOS SANTOS, matrícula 07354193, JOAO VICTOR PIRES DOS SANTOS, matrícula 07354304, DANIEL LUCAS MENEZES MARINHO, matrícula 07356978, FELYPE EDUARDO RIBEIRO BOLELI CÔRTE, matrícula 07356730, ARTHUR MICHEL SALVIANO DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula 07356889, SAMUEL BORGES SALGADO, matrícula 07354568, RENAN COUTINHO CARVALHO NICOLA, matrícula 07354630, PAULO HENRIQUE PRADO DE SOUZA, matrícula 07356803, LUCAS RIBEIRO FARIAS DE ALMEIDA, matrícula 07354150, GUILHERME DE ANDRADE VALADAO, matrícula 07354045, RAPHAEL ALMEIDA FEITOZA, matrícula 07354509, THOMAS MARTINS GOMES, matrícula 07354533, ERICKSON BRENNER ROSA MATOS, matrícula 0735424X, ANDREI DE LIMA TEIXEIRA, matrícula 07354371, JOAO FILLIPE CIPRIANO JACINTO, matrícula 07354681, ARIEL CURADO PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 07354746, PEDRO HENRIQUE DIAS GONSALVES, matrícula 07354649, SAMUEL DE SOUZA PRADO, matrícula 07355173, PAULO EDUARDO PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 07354789, GUSTAVO DE PAIVA PALOS FERREIRA, matrícula 0735407X, ANDRE CAVAINAC RIBEIRO JORGE, matrícula 07354177, JOAO LUCAS MAGALINI ZAGO, matrícula 07354673, FRANCISCO BRUNO FERNANDES DO NASCIMENTO, matrícula 0735441X, KAYO LUAN ESPINDOLA GIBRAM PIMENTA, matrícula 07355149, ALBERT REIS DOS ANJOS, matrícula 07355351, CARLOS HENRIQUE DA SILVA REIS, matrícula 07354983, JONATAS DE LACERDA RAMOS, matrícula 07353936, ULYSSES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 07355092, LUCAS VIEIRA LOBO DE ARAUJO, matrícula 07354282, DIEKSON COELHO PERES, matrícula 0735472X, CAIO CESAR DO NASCIMENTO WANDERLEY, matrícula 07354851, EDUARDO REIS PACHECO, matrícula 07354665, FELIPE OLIVEIRA DOS REIS, matrícula 07354657, PEDRO LUCAS CARDOSO CASAS NOVAS, matrícula 07357036, FELIPE GUTEMBERG LOPES DA COSTA, matrícula 07356706, VALDEMILSON NUNES DA SILVA, matrícula 07355017, IGOR DA SILVA RODRIGUES, matrícula 07354924, MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 07356536, IVOR DEIVE LEITE AREBA, matrícula 07356765, VINICIUS JORGE SOUZA FERREIRA, matrícula 07356986, BRUNO PRADO SOUZA, matrícula 07356838, WILLIAN ALBUQUERQUE BERNARDO, matrícula 07356382, LUCAS VIEIRA DE SANTANA SILVA, matrícula 07356498, MARCOS MATEUS COSTA DE BRITO LIRA, matrícula 07354975, RENAN DE MELLO SANTOS SPAVIER, matrícula 07355297, ARTHUR ANDERSEN PADULA CAMILO, matrícula 07355394, RUDISON TAYLOR DIAS SILVESTRE, matrícula 07355343, MATHEUS PEDRO LIMA MENDES, matrícula 07356668, CAIO HENRIQUE ROSENDO DA FONSECA, matrícula 07356390, ALEXANDRE JOSE BRITO PINTO, matrícula 07355106, FELIPE DA CRUZ CASTRO, matrícula 07355181, MARCELO AGNELO DIAMANTINO, matrícula 07355548, JULIO CESAR ROLIM, matrícula 07355424, MATHEUS BOLELLI COSTA, matrícula 07355076, ALEXANDRE COSTA SILVA, matrícula 07355238, CIRO AUGUSTO CUBAS BRIOSA, matrícula 07355483, RAFAEL PEREIRA MARTINS, matrícula 07386516, KENNO JOHN MACHADO JANES DIAS, matrícula 07354142, THIAGO RODRIGUES ALVES, matrícula 07353987, LUCAS CAVALCANTE BATISTA, matrícula 07355475, ALYSSON PEREIRA OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula 07354002, PAULO EDUARDO DE SOUZA FURTADO, matrícula 07354053, ANDERSON ROBERTO GROSSL, matrícula 07360703, AMON RAUEL PIRES MORAIS, matrícula 07354037, CHARLYSON WILLIAN FREITAS LÚCIO, matrícula 07360797, ERICK CARLOS LOPES BORGES, matrícula 07360770, CARLOS MAGNO CARVALHO PINHEIRO, matrícula 07354118, RODRIGO MIURA DE OLIVEIRA PAZ, matrícula 07360800, RODRIGO LUCINDO LEITE, matrícula 07354096, MARCOS DANIEL ALIXANDRE DE BARROS, matrícula 07357079, GILSON DE CARVALHO COSTA JUNIOR, matrícula 07360819, DIEISSON DE ALMEIDA CARDOSO, matrícula 07353960, DAVI ARAUJO MAGALHAES, matrícula 07360843, ANDREW DA CRUZ ROMANHOLI, matrícula 07360827, ADAILSO ALVES CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 07386524, GUSTAVO IGOR DAVID PEREIRA, matrícula 07357729, PEDRO VICTOR DE SOUZA, matrícula 0736055X, DAVID RUTHMIR MIRANDA CALIXTO JUNIOR, matrícula 07357893, KELVIN EVERTON RIBEIRO DIAS, matrícula 07360789, MARIO SERGIO LOPES LUZ JUNIOR, matrícula 07357788, JHONATHAN RODRIGUES VASCONCELOS, matrícula 07360754, GUILHERME FONTINELE PINTO PEREIRA, matrícula 07358105, RAONI RODRIGO DA SILVA, matrícula 07357753, MAGNO DA SILVA TAVARES, matrícula 07358083, LUCAS MELO DE MOURA CORREIA, matrícula 07360622, WILLIAN SANTIAGO DE SOUZA, matrícula 07360665, JOSE LUISMAR MUNIZ DOS SANTOS, matrícula 0735780X, ARTUR CALDEIRA NUNES, matrícula 07358148, JOAO GABRIEL DE PINHO MATOS, matrícula 07354797, RENAN PRADO GIROTO, matrícula 07359861, PABLO PASSOS CARNEIRO, matrícula 07354363, GABRIEL ELIAS PEREIRA DE QUEIROGA, matrícula 07355718, ELIEL ARAUJO DO NASCIMENTO, matrícula 07356374, LUCAS FREITAS MARTINS, matrícula 07356579, THIAGO SERRA DE FREITAS, matrícula 07356315, CAIO DAS NEVES FERNANDES, matrícula 07356943, LUIS FERNANDO SOARES SAMPAIO, matrícula

07359551, DENNER FERNANDES LOPES FERREIRA TRISTÃO, matrícula 0735682X, FELIPE OLIVEIRA DE GOIS LIMA, matrícula 07360037, THALISON FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 07353995, LUCAS PEIXOTO ARAUJO, matrícula 07359969, DANIEL DIAS DURAES, matrícula 07354517, ERICK AUGUSTO FERNANDES COSTA, matrícula 07359934, DIEGO SARAIVA MENDES BARCELOS, matrícula 07354444, JONAS COSTA SANTANA, matrícula 07358806, WENDEL LIRA PIMENTA, matrícula 07354886, LUAN LUCAS MOTA GOMES, matrícula 07358644, DAVI PEREIRA DA CRUZ, matrícula 07361041, NATHAN DANTAS DE LIRA, matrícula 07357443, PATRICK SANTA'ANNA NUNES, matrícula 07354215, EULLER ENRIQUE DE SOUSA ALEXANDRE, matrícula 07354312, JAERLEY DE SOUSA E SILVA, matrícula 07354398, GREGORY PACHECO ALVES FERREIRA DE LIMA, matrícula 07354991, JEAN GUILHERME ARNAUD DEON, matrícula 07360908, LEONARDO MENDONÇA SILVA, matrícula 0735486X, VICTOR DAMASCENO NUNES, matrícula 07360967, NERI VIEIRA BORGES JUNIOR, matrícula 07354495, RODRIGO BELIZARIO MELO, matrícula 0735603X, RUDNEY GOMES RIBEIRO, matrícula 07355874, PABLO BORGES COUTO, matrícula 07357575, MARCOS ALEXANDRE SPERANDIO SABINO, matrícula 07357214, MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS MELO NETO, matrícula 07356447, EDSON GOMES NERIS JUNIOR, matrícula 07360029, CARLOS AUGUSTO FRAGA SOARES, matrícula 07354762, BRUNO ANDRE DA SILVA, matrícula 07356560, HELTON ISAMU CARVALHO TUTIDA, matrícula 07357850, GUILHERME ALEXANDRE ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 07360002, ALEXI GOUVEIA SODRE, matrícula 07391854, MIQUEIAS PEREIRA ALVES, matrícula 07356285, MURILO MARCAL MEIRELES, matrícula 07357745, LUCAS ESTEVAO SOARES NAVA, matrícula 07358350, RAWILSON SILVA MARTINS LIMA, matrícula 07357613, THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 07359799, MAURICIO ALVES CIQUEIRA, matrícula 07359039, PAULO HENRIQUE GOMES BEZERRA, matrícula 07355661, DANIEL MONTENEGRO ELESBAO, matrícula 07359586, RAFAEL FRANÇA RODRIGUES SOARES, matrícula 07358679, VÉLIO RIBEIRO MARINHO, matrícula 0735567X, ANDREW FELIPE LEITE PASSOS, matrícula 07356307, FELIPE ALMEIDA ANDRADE, matrícula 07355696, LUCAS OLIVEIRA GIRAO, matrícula 07358210, AUGUSTO CEZAR ALVES BRAVO FILHO, matrícula 07358873, RICHARD LUIZ DA MATA, matrícula 07358784, JOSE CARLOS NOGUEIRA FERREIRA, matrícula 07355750, NICOLAS FERREIRA CARDOSO, matrícula 07359918, RUAN SIDNEY MARTINS DE ARAUJO, matrícula 07359470, RODRIGO VIEIRA SANTANA, matrícula 07357524, PAULO AIRTON NOGUEIRA SANTOS, matrícula 07358385, PAULO DE SENA BITTENCOURT, matrícula 07357338, WANDERSON GONCALVES DE SOUZA, matrícula 07356870, GUILHERME DE MORAIS BORGES, matrícula 07356471, VALDECIO NEIVA COSTA, matrícula 07356722, THIAGO DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 07357427, WILDSOON KLELIO COSTA ASSUNCAO JUNIOR, matrícula 07356331, VICTOR AUGUSTO SERPA DE JESUS, matrícula 07356552, FELIPE BEZERRA DA CRUZ, matrícula 07356773, WILLIAM RODRIGUES DA SILVA SOUSA, matrícula 07357389, LUIZ FELIPE LIMA GOMES, matrícula 07356692, ROBERLAN JOSÉ RESENDE BELINAT, matrícula 0735729X, JONATHAS DE SOUSA BARBOZA, matrícula 0735651X, RAFAEL HENRIQUE CORREA, matrícula 07356919, GUSTAVO DO NASCIMENTO PÓVOA MOURA, matrícula 07356358, PAULO HENRIQUE DA SILVA PONTE, matrícula 0735701X, REYLLIAN MENDES TAVARES, matrícula 07357222, CAIO FREITAS RABER, matrícula 07357141, HENRIQUE DO NASCIMENTO PORTO, matrícula 07356439, CLEYDSON OLIVEIRA MENEZES, matrícula 0735665X, WANDERSON MAGALHAES DA SILVA, matrícula 07356617, LINEKER GOMES CORNELIO, matrícula 07357095, JOÃO LUCAS SENA RAPOSO DE MELO, matrícula 07357451, JOAO PEDRO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 07357664, GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 07356196, BRUNO GABRIEL PIMENTEL NEGREIROS, matrícula 0735617X, JOAO PEREIRA BESSA, matrícula 07356242, RAYMESSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula 07356099, ARTHUR HENRIQUE DE ARRUDA E FARIAS, matrícula 07358032, BRUNO LEITE DE SOUSA, matrícula 07355955, RAFAEL CESAR DE ARRUDA, matrícula 07355815, BRUNO HENRIQUE MARTINS LEITE, matrícula 07355882, HERISSON CLEITON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 07357540, RICARDO CESAR SOUSA NASCIMENTO, matrícula 07357869, RUI DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 07355920, PEDRO HENRIQUE SILVA E SOUZA, matrícula 07356161, MATHEUS BARROS DOS SANTOS SOUZA, matrícula 07356218, JOAO PEDRO CUNHA DANIEL, matrícula 07357931, YURI BISCAINNI MORENO FERREIRA, matrícula 07355742, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES JÚNIOR, matrícula 0735620X, MARCOS HENRIQUE RODRIGUES SILVA, matrícula 07357974, GEZIEL MARQUES LIRA, matrícula 0735777X, MARTIN ALVES KERRY PICANCO, matrícula 07357699, ALEX MONTEIRO ABUD, matrícula 07356226, VINNER NUNES FERREIRA, matrícula 07357737, MARCELO CARNEIRO PEREIRA, matrícula 07370520, RODRIGO SOBREIRA STIGERT, matrícula 07358156, THIAGO CÔRTEZ DIAS, matrícula 07358512, RENAN FERNANDES DE SOUZA, matrícula 07358482, RODRIGO ASSUNCAO DIAS, matrícula 07358393, YURI SIMAO DE SOUZA, matrícula 07357990, LEONARDO CAMPOS DE SOUSA, matrícula 0735830X, BERNARDO PONTES BRAGA, matrícula 07356404, VINICIUS DA CUNHA SETTE, matrícula 07356293, IAN RODRIGO FONSECA SILVA, matrícula 0735844X, SALOMAO VINICIUS DA CRUZ FERREIRA, matrícula 07358431, JOAO PAULO HOLANDA RORIZ, matrícula 07356528, JEFFERSON SOUSA DOS SANTOS, matrícula 07358229, FILIPPE DE AVILA BRIGUENTE, matrícula 07358075, MIRCIO GABRIEL ALVES AZEVEDO, matrícula 0735634X, LUIS FERNANDO GUIMARAES SIQUEIRA, matrícula 07356455, MARCOS ANTONIO ROCHA,

matrícula 07358415, RENAN YURI SPINDOLA MACEDO, matrícula 07358377, ANDERSON CORDOVA DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula 07357060, LEONARDO NUNES, matrícula 07358814, JOÃO PAULO MENDONÇA LIMA, matrícula 07358970, ROBSON FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 07356854, CARLOS AMERICO BORGES MARINHO, matrícula 07358628, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 07358741, VINICIUS HENRIQUE DE SOUZA, matrícula 07356676, YURI BOIBA SILVA, matrícula 07357400, HERRISSON NEVES DE CARVALHO NOBRE, matrícula 0735746X, ROMULO RODRIGUES DE ARAUJO FERREIRA, matrícula 07356927, PAULO HENRIQUE DA SILVA ROCHA, matrícula 07356757, JOAO HENRIQUE ORTIZ, matrícula 0735732X, RAFAEL POMPEU MAGALHAES CASTANHEIRA, matrícula 07357125, BRUNO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS RAIMUNDO, matrícula 07359012, TEODOMIRO GUSTAVO DOS SANTOS DE SOUSA, matrícula 07357257, MARCUS VINICIUS MATOS DA HORA, matrícula 0735889X, HERICK STANLEY PACHECO ALVES, matrícula 07358857, MATHEUS DE SOUSA REDUZINO, matrícula 07358938, LUCAS GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA MOURA, matrícula 07358652, VINICIUS DUQUE ARARUNA, matrícula 07358768, DAVI ALVES DE SOUSA, matrícula 07357508, MARCELO RODRIGUES DE LIMA, matrícula 07367538, LEONARDO DE OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula 07386532, MATHEUS RAULINO MENDES, matrícula 07357621, MATEUS DE SOUSA COSTA, matrícula 07360290, JEAN KELPY DE PONTES SOUSA, matrícula 0735908X, DEIVISON GEORGE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 07360371, CLÉSIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 0735925X, JOAO PAULO PEREIRA LIMA MONTEIRO, matrícula 07360193, PAULO ACES DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula 07360096, ERICK DOS SANTOS BRANDAO, matrícula 07360231, DIEGO PIASSI BRAGA, matrícula 07360304, SILVANO NORONHA GONCALVES, matrícula 07360169, PETERSSON QUEIROZ DE BARROS, matrícula 07359365, SILAS BRANDÃO DOS SANTOS, matrícula 07360118, MARCUS LUCAS MELO RODRIGUES, matrícula 0736007X, ARTHUR SIMOES MOREIRA, matrícula 07360347, DIEGO GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 07359438, VICTOR HUGO MELO MENDES, matrícula 07360398, ROBERTO DE SOUSA SANTOS, matrícula 07360320, MATHEUS SANTANA DO NASCIMENTO MATOS, matrícula 07360444, GUILHERME HENRIQUE SANTOS SILVA, matrícula 07361025, MATHEUS SILVA DANTAS, matrícula 07360592, JOAO PEDRO MARQUES AGUIAR, matrícula 07358040, LEANDRO MEDRADO SANTIAGO, matrícula 07360525, ALAN RENER BORGES NASCIMENTO, matrícula 07357966, ITALO VENTURA MAXIMO, matrícula 07360959, THIAGO TORRES DO NASCIMENTO, matrícula 07361092, JONATAS ELIENAY PACHECO PORTUGAL, matrícula 07361416, LUCAS BORGES MARIANI, matrícula 07358237, ANDERSON MOITINHO ANSELMO, matrícula 07361319, VITOR DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 07361084, DANIEL HENRIQUE AMORIM PAULINO, matrícula 0736041X, GUSTAVO PAZ DE LIMA LIBERAL, matrícula 07360576, MARCO ANTONIO LIMA DE BARROS, matrícula 07360460, PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILVA, matrícula 07361173, ALISSON SANTOS DE SOUZA, matrícula 07361130, CAIO CALHEIROS PARENTE, matrícula 07361475, PEDRO LEVERGER COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 07360487, DAVI FELIPE DA SILVA MARQUES, matrícula 0736105X, RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula 0735875X, WILSON PIO DO COUTO JUNIOR, matrícula 07359284, JARDEL BATISTA PATRIOTA, matrícula 07358792, LEONARDO CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 07358334, FLAVIO MORENO FILHO, matrícula 07358903, RENATO TEODORO NUNES, matrícula 07358407, ANDERSON SANTOS SIQUEIRA MARTINS, matrícula 07358458, YURI SCHNEIDERREIT DE MELO, matrícula 07359055, GILMAR CESAR RODRIGUES FILHO, matrícula 07358865, ALEXANDRE CARLOS DE MELLO BARRETO, matrícula 07359373, TIAGO SOTERO GOMES MARTINS, matrícula 07358830, GUILHERME FONSECA COELHO ANDRADE, matrícula 0735942X, LUCAS ROCHA MARTINS, matrícula 07358989, DIEGO RODRIGO LIMA DO BONFIM, matrícula 07358318, FERNANDO OLIVEIRA GUTERRES, matrícula 07358946, EMERSON BENEVIDES VALENCA, matrícula 07358474, RICARDO DA SILVA LUCAS, matrícula 0735911X, LEONARDO BISPO LEMES, matrícula 07359233, DAVID DE SA FONTES JUNIOR, matrícula 07359519, THIAGO HONORIO CUNHA, matrícula 07358423, WARLEY FREITAS DA SILVA MATOS, matrícula 07359829, RAFAEL ARAUJO DE CASTRO NUNES, matrícula 07359187, VITOR HUGO SILVA SOARES, matrícula 07360126, LUIZ AUGUSTO DOURADO SALES, matrícula 07360150, IGGOR RODRIGUES FERREIRA TAVARES, matrícula 07358776, FELIPE RODRIGUES BARBOSA, matrícula 07359926, RENATO SILVA BARBOSA, matrícula 07359535, SAULO KAYQUE MARTINS, matrícula 07359640, BRUNO GONÇALVES DE ANDRADE, matrícula 07358849, LEONARDO RAFAEL DE JESUS, matrícula 07358881, DOUGLAS BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula 07361068, HUDISON TALES SILVA DE MELO, matrícula 07359462, MICHAEL DE MATOS FONSECA, matrícula 07358954, LUIS FERNANDO SALES SILVA, matrícula 07358822, DANIEL RESENDE PEREIRA, matrícula 07361009, WILLIAN DE MORAIS RAMOS, matrícula 07359691, GUSTAVO CARRILHO BENTES BEZERRA VALE, matrícula 07359713, ANAILDO ATAIDE SOUZA JUNIOR, matrícula 07359276, ANDRE ARAUJO NEVES, matrícula 0735987X, TAINAN REGES DIAS SANTOS TORRES, matrícula 07359322, YANTOR PERES FRANÇA, matrícula 07358636, WINDSON CARLOS DE FÁRIA, matrícula 07358709, JORGE HENRIQUE LOPES QUERIDO, matrícula 07358660, CRISTIANO HENRIQUE MENESES ALVES, matrícula 07360223, PEDRO FARAL CARVALHO, matrícula 07359411, KLINSMAN BARBOSA MOREIRA, matrícula 07361297, GEORGE MARQUES VARELA JUNIOR, matrícula 07359241, DANILLO

DONATO DE SOUSA, matrícula 07359098, HIAGO VIDAL BATISTA SANTANA, matrícula 07360851, PAULO GUILHERME MIRANDA BARBOSA, matrícula 07359500, DIEGO DOUEMENT CAMPOS JOAQUIM PEREIRA, matrícula 07361165, RAFAEL MIRANDA TORRES DE AZEVEDO, matrícula 07361335, GABRIEL COSTA VILELA, matrícula 0736136X, DOUGLAS VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 07360177, RODRIGO CHAVES LIMA SILVA, matrícula 0736086X, MATHEUS HENRIQUE NASCIMENTO SANTANA, matrícula 07361033, PAULO THIAGO BOTELHO CARDOSO, matrícula 07361343, JOAO GUSTAVO ALENCAR VERAS, matrícula 07359348, JOAO FELIPE CHAVES DA SILVEIRA, matrícula 07360266, CLEBER TEIXEIRA FILHO, matrícula 07361246, VITOR SOUZA BARBOZA, matrícula 07360940, JOSE LUCAS XAVIER PEREIRA, matrícula 07359047, GABRIEL PEREIRA DA VEIGA DAMASCENO, matrícula 07359667, HENRIQUE VALENCA VALERIO, matrícula 07361408, MAURICIO MATOS DE SOUZA REIS, matrícula 07360355, ANA PAULA SANTOS FREITAS, matrícula 07357370, GUSTAVO SIQUEIRA VIANA, matrícula 07360568, PAMELLA TAYNA MENDES SEABRA, matrícula 07358024, KRYSLANE LIMA SILVA LUCENA LADEIRA DAVID, matrícula 07358180, LEONARDO PINHO GOMES, matrícula 07360673, MARCOS VINICIUS SILVA RIBEIRO, matrícula 07359993, DOUGLAS HALLYSMANN JOSE RAPOSO LIMA ALVES, matrícula 07360711, VALDISON ALVES DE SOUZA, matrícula 07359888, CAIO FREITAS DA SILVA VIDIGAL, matrícula 07360339, THIAGO JORGE BARBOSA PEREIRA, matrícula 07360452, PATRICIA MOREIRA BLANCO, matrícula 07357672, DIEGO BRAIAN COELHO DE PINHO, matrícula 07360681, RODRIGO JOSÉ MAFRA SANTANA LEITE, matrícula 0736069X, DANILO MENDES DE VASCONCELOS, matrícula 07360436, THIAGO GABRIEL DA SILVA XAVIER, matrícula 07360630, ALEX ÁLLISSON COELHO GUIMARÃES, matrícula 07360258, HERICK MESSIAS SOARES DE PAULA, matrícula 07360614, FELIPE RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula 0735973X, HUGO DE SOUZA GOMES QUEIROZ, matrícula 07360401, ALDIMAR NUNES VIEIRA JUNIOR, matrícula 07359950, MONALISA LIMA BATISTA, matrícula 07356862, JESSICA DIAS DE SOUSA, matrícula 07357397, GABRIELLA FERREIRA VIEIRA, matrícula 07357648, LAYANE ALVES SILVA CORDEIRO DE BRITO, matrícula 07357818, PRISCILA DE SOUZA PUTTINI CALZÁ, matrícula 07358245, CAMILA ALVES MOREIRA, matrícula 07356811, MAISA PEREIRA MIGUEL, matrícula 07357249, DAYANA PARGA DE OLIVEIRA, matrícula 07357206, GABRIELLE DA ROSA SAPUCAIA, matrícula 07357346, RANI FERNANDES DOS REIS LUZ, matrícula 07357435, ARICYA DE CASTRO RIBEIRO LEITE, matrícula 07355637, ANA GABRIELA DE ARAUJO BARRETO, matrícula 07355459, NATALIA RODRIGUES FARIAS, matrícula 07357907, CAROLINE DOS SANTOS LOPES, matrícula 07356900, ZILMARA HERMETA MELO DE OLIVEIRA, matrícula 07356951, ALINE ALMEIDA GOMES, matrícula 07357117, ISABELLA LUMENA RODRIGUES, matrícula 07355602, CAROLINE ARAUJO VIANA, matrícula 07353952, BRUNA MACEDO DOS REIS MADEIRA, matrícula 07357761, RAYANNE ANDRADE DE SOUZA DANIEL, matrícula 07357923, DRIELLY BERNARDO MACARIO, matrícula 07357877, ÉRICA SILVESTRE SILVA MARQUES, matrícula 07360894, WELIDA TIARA MARQUES RIBEIRO, matrícula 07356749, VANESSA LINA RODRIGUES SUHET, matrícula 07360886, KAREN LARA DE OLIVEIRA, matrícula 07360142, VANESSA JESSICA DE OLIVEIRA, matrícula 07357982, LIZANDRA FRANCA DE SOUZA SILVA, matrícula 07360932, ANA CLARA MAGALHAES COELHO AVILA PAZ, matrícula 07360916, AMANDA RODRIGUES CARLOS, matrícula 07360924, NADJA ARAUJO FERNANDES, matrícula 07358563, CHRISLEYNE MELISSA SAQUETO, matrícula 07359977, MARINA DE OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula 07360207, ANA PAULA DAMASCENO SALAZAR, matrícula 07361017, SARAH DE FRANÇA DO NASCIMENTO, matrícula 0736010X, BRUNA BRAZ RODRIGUES, matrícula 07357915, RENATA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 07360606, TAYNAN CERQUEIRA CUSTODIO DE OLIVEIRA, matrícula 07358008, ALINE RAMOS BATISTA, matrícula 07358547, LUIZA CAETANO MENDES, matrícula 07357834, KARINE LOPES RIBEIRO GONCALVES, matrícula 07357958, PATRINE DE CARVALHO COSTA, matrícula 0736122X, ANGELINA JUNQUEIRA CARRILHO, matrícula 07361394, BIANCA BIANGULO PESSOA, matrícula 07361300, MAYARA PAREJAS REIS, matrícula 07359675, ANA CAROLINA RIBEIRO VIEIRA SANTOS, matrícula 07361254, DANIELLE CRISTHYNE LIMA MELO, matrícula 07361424, STEFANY DARLING OLIVEIRA RIBEIRO SILVA, matrícula 0735990X, GABRIELA RABELO CONDE VILLETH, matrícula 07361351, LIVIA ALVES COSTA RODRIGUES, matrícula 07359802, LAIS MARQUES ARANTES, matrícula 07359721, PAMELA PIPPI ANHOLETE, matrícula 07361181, KAROLINE THAIS DA SILVA SOUSA, matrícula 07361378, ANDREIA DE OLIVEIRA GOULART, matrícula 07361211, CAMILA DE MELO OLIVEIRA, matrícula 07359748, FERNANDA DE FREITAS GONCALVES SILVA, matrícula 07361467, ANA LUZIA PONTES LIMA, matrícula 07359543, JESSIKA NAIARA ANTUNES FERREIRA, matrícula 07361106, HALINNE LOREE MELO MOREIRA SILVA, matrícula 07359608, LUANA VICTORIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 07361327, MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO, matrícula 07359705, LAIS DI GIORNO RIBEIRO, matrícula 07359756, LUCAS BARBOSA DA SILVA, matrícula 07359020, BRUNA NATALIA SILVA JACQUES, matrícula 0736170X, VICTOR RODRIGUES GOBBI, matrícula 07359497, AMANDA QUEIROZ GUIMARAES TEIXEIRA, matrícula 07361432, JAMES DEJAN FERREIRA COSTA SANTANA, matrícula 0736072X, KAMILA LEITE DE CASTRO TOMAZ BELINATI, matrícula 07359845, JOSE FLANKES LEITE NOBRIGA, matrícula 07360215, CARLOS ROBERTO DE CARVALHO NETO, matrícula 07358962, NATALIA FERREIRA DE

SOUZA, matrícula 07359810, MARCO AURELIO DE OLIVEIRA E SILVA SOARES, matrícula 07360746, GABRIELA FONSECA FELIX, matrícula 07360088, HUGO FERREIRA DE ARAUJO, matrícula 07359152, RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 07359357, DIEGO LEONARDO SILVA LIMA, matrícula 07359314, CALEB HENRIQUE LOPES DOS SANTOS, matrícula 07358997, JULIANE FERRO DOS SANTOS, matrícula 07360185, MILENA DA SILVA NOVAIS, matrícula 07355629, ANDERSON DE ARAUJO FERREIRA, matrícula 07359594, GABRIELA DA CONCEICAO TAVARES, matrícula 07361440, RODRIGO DELEZUK, matrícula 07361688, EDUARDO MARQUES BERNARDO, matrícula 07363869, VANTUIR GALVAO MELO SOUZA, matrícula 07361912, CAIO FELIPE ARAUJO MORAIS DE ALMEIDA, matrícula 07359942, IGOR PORTO ALVES, matrícula 07360010, WISLA JUREMA NUNES ABDON, matrícula 0736153X, BERNARDO QUINDERE CHAVES LOPES, matrícula 07361521, VINICIUS DUARTE FIGUEIREDO, matrícula 07361920, PAULO HENRIQUE BARROZO LIMA, matrícula 07361564, JEFFERSON GONÇALVES BATISTA, matrícula 07361572, HILQUIAS PONTE AGUIAR, matrícula 07361742, JENNIFFER NUNES RODRIGUES DE CASTRO, matrícula 07384246, JESSIKA EGER SARMENTO, matrícula 07392125, ANTONIO DA COSTA AMORIM JUNIOR, matrícula 07396252, LUCAS BENITO LAGUÁRDIA GROSSI, matrícula 07363605, CAIO CESAR RAMALHO DE MORAES, matrícula 07363591, HUGO ANDRADE MIRANDA, matrícula 07363842, THIAGO MACIEL QUEIROZ, matrícula 0736363X, WILLIAN SANTANA DOS SANTOS, matrícula 07363559, IGOR BARBOSA SOUZA, matrícula 07363575, LUCIANO GRANADO MEIRA, matrícula 07363699, GUILHERME OLIVEIRA ALVES, matrícula 07363567, KAROLINE CASTRO MENEZES ROCHA, matrícula 07352573, CARLOS EDUARDO DA CUNHA COELHO, matrícula 07363885, CLARK ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 07363761, ANTONIO MARCOS BARROSO, matrícula 00244546, MAYARA REGINA DE CARVALHO STIGERT, matrícula 0737092X, DEBORAH GOMES DA SILVA LOIOLA, matrícula 07371985, GUSTAVO SOUZA DORNELOS, matrícula 07386400, LUDMILA DE CASTRO SILVA, matrícula 07363508, RAFAEL ANDRADE MOURA, matrícula 0736377X, UÁLISSON SILVA DOS SANTOS, matrícula 07363656, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ZUMBA, matrícula 07363893, PAULA PINGRET PIMENTEL GUIMARAES BROM, matrícula 07363540, ANDRE LUIZ MELO DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula 07363788, MARCELO AWAD, matrícula 07363672, MÁRCIO HENRIQUE GONÇALVES RAFAEL, matrícula 07363737, GUTIERRE SANTOS MORAIS, matrícula 07363729, LIVIA ARAUJO DA FONSECA, matrícula 07363516, MARCUS EMANUEL DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 07363702, ITALO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 07363664, BRUNO ARAUJO COSTA, matrícula 0736461X, ALINE CARVALHO DE SOUSA, matrícula 07323344, RONIERYSON DA SILVA CARNEIRO, matrícula 07369565, HELIO FERNANDES GALINDO NETO, matrícula 07369891, HERBERT SILVA MELO DE LIMA, matrícula 07368240, IVAN BRITO DE LACERDA, matrícula 07371403, YAN BLUMENBERG DE CASTRO, matrícula 07369425, FELIPE CANDIDO DE ASSIS, matrícula 0736993X, MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA PONCIANO, matrícula 07369336, VITORIA MENDES DE SOUSA, matrícula 07370067, ERISMAR ARNALDO DE SOUSA, matrícula 07369484, BRUNA LARISSA PONTES DA SILVA PAIXAO, matrícula 07371799, DANIEL ALVES DE SOUZA, matrícula 07369743, DANIEL NOLETO DA SILVA, matrícula 07369638, DANIELLE CAETANO DE ARAUJO CASTRO, matrícula 0738033X, RAYNNER CURSINO DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 07391455, HANDERSON JOSE DOS SANTOS, matrícula 07368224, LUIS FERNANDO ARAMIS DE MATTOS RAMOS, matrícula 07368151, LUAN JUNIO COUTINHO SILVA, matrícula 07368267, HUGO MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula 07368062, DIEGO ALEXANDRE DE JESUS OLIVEIRA, matrícula 07367791, ANDERSON DOUGLAS PORTILHO DA CUNHA, matrícula 07369271, HERLANDSON CARVALHO REIS, matrícula 07369042, LUCAS QUEIROZ MADUREIRA, matrícula 07367325, ROPSON LAGEMANN, matrícula 07369190, JADERSON BEZERRA CARNEIRO, matrícula 07368992, DAVID VIANNA DA SILVA JUNIOR, matrícula 07369115, EDILEIS DJULEYGOR SILVA MIRANDA, matrícula 07367414, MARCELO SOUZA DA SILVA, matrícula 07368178, RODRIGO MATOS DE PAULA, matrícula 07368208, WILLIAM CRISTINO SOUSA SILVEIRA, matrícula 07367945, RODRIGO CATAO SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 07369794, EDILSON RAMOS MAGALHAES, matrícula 07368429, CARLOS EDUARDO CHAVES DE LIMA, matrícula 07367953, GUILHERME MARTINS NUNES, matrícula 07367570, WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 0736752X, FRANCISCO BRUNO SOUSA SILVA, matrícula 07367368, JOAO PAULO CARNEIRO ALVIM, matrícula 07367511, LUCAS SANTOS GOES, matrícula 07367686, RAPHAEL ALMEIDA DE CASTRO, matrícula 07368127, GILSON GUEDES DE OLIVEIRA, matrícula 07367805, JOSE FERREIRA GONCALVES NETO, matrícula 07367562, LUCAS DE OLIVEIRA CUTRIM DRUMOND, matrícula 0736766X, DOUGLAS ARAUJO DE SOUZA, matrícula 07367589, FILIPE LIMA DE ARRUDA, matrícula 07367767, TIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 07367732, ANISIO SOARES VIEIRA FILHO, matrícula 07367961, JOAO PEDRO DE PAIVA DIAS, matrícula 07367554, JORGE HENRIQUE DA SILVA LOIOLA, matrícula 07368003, JOSIMAR MENDES ARAUJO, matrícula 07368070, FRANCISCO LOPES RIBEIRO NETO, matrícula 07368097, YAN FILIPE LOPES XAVIER, matrícula 07367643, TALES ANTONIO SILVA RESENDE, matrícula 07367910, LUIZ FELIPE RAMOS GOMES IZIDORIO, matrícula 07367708, LUCAS SILVA DE FREITAS, matrícula 07367848, LUCAS LIMA DANTAS, matrícula 0736735X, VINICIUS LUSTOSA RIBEIRO MIRANDA DE MORAIS, matrícula 07368046, SEBASTIAO MENDES DA COSTA, matrícula 07367724, LUCAS DE OLIVEIRA DAMASCENA, matrícula

07367635, DENIS WILLIAM SALES FERREIRA, matrícula 07367783, ANDRE GUILHERME SCHROEDER, matrícula 07368747, FERNANDO RIBEIRO CARDOSO, matrícula 07368615, MARCIEL RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 07368135, MARCOS DE QUEIROZ MONTEIRO, matrícula 07369840, CAIO CÉZAR GOMES DE SOUZA, matrícula 07368461, JEFFERSON FERNANDO SILVA, matrícula 07368712, PAULO HENRIQUE MORAES VIEIRA, matrícula 07368054, JOSÉ MAELTON DA SILVA, matrícula 07368496, DIEGO VIEIRA ROCHA GOBIRA, matrícula 07367864, LUCAS HENRIQUE SANTOS DA COSTA, matrícula 07368542, MATHEUS MATTOS SILVA WANDERLEY, matrícula 07368364, LUCAS VINICIUS MENDES DA SILVA PEDROSA, matrícula 07368631, LEONARDO DA SILVA SANTOS, matrícula 07368658, JOSE MARIA BASTOS GUIMARAES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 07368518, HENRIQUE OLIVEIRA FIRMINO, matrícula 07368682, LUCAS DE SOUZA VIANA, matrícula 07368186, JOSE MATHEUS REZENDE CARVALHO, matrícula 0736797X, LUIÐSON MACIEL DE ARAUJO, matrícula 07368402, CARLOS MAGNO MACEDO CARDOSO, matrícula 07368577, WILKERSON CARLOS ALMEIDA LIMA, matrícula 07368305, MARCOS VINICIUS CUNHA DA SILVA PEREIRA, matrícula 07368801, LEONARDO URCINI RIBEIRO DA SILVA, matrícula 07369875, PEDRO HENRIQUE COUTO, matrícula 07370040, YASSER DE CARVALHO LIBAINO, matrícula 07368194, FELIPE PETINI DE ALMEIDA, matrícula 07368798, RODRIGO ALBUQUERQUE GOMES, matrícula 07369808, CHARLLES MYLLER SANTANA MACHADO, matrícula 07369980, THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA, matrícula 07369913, JOAO PAULO ABRANTES FONSECA, matrícula 07369697, ALEX FERREIRA DE SA, matrícula 07369867, MATHEUS ANDRADE SILVA, matrícula 07369751, JOUBERT ALMADA CORREA FILHO, matrícula 07369778, MATHEUS LUCAS DE OLIVEIRA, matrícula 07369468, JORGE LUIZ ARAUJO DA SILVA JUNIOR, matrícula 07369514, RICARDO SIQUEIRA DOMINGOS, matrícula 0736976X, RENAN DE MELO SOUSA, matrícula 07371233, FRANCISCO EDIMAR BARROS DE SOUZA JUNIOR, matrícula 07371012, GABRIEL ALVES DA SILVA, matrícula 07367384, NATAN DA SILVA RIBEIRO, matrícula 07368755, LEONARDO DE SOUZA ARRUDA, matrícula 07369344, ANDRE IZAIAS RODRIGUES, matrícula 07370032, ARTHUR VINICIUS MOURA DA SILVA, matrícula 07369921, CARLOS EDUARDO BACCINI, matrícula 07369727, DANILO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 07370229, PAULO VICTOR MEDEIROS SCHARNBERG, matrícula 07369298, PAULO HENRIQUE FERNANDES MARINHO, matrícula 07368348, JOAO PAULO FERREIRA MATTEI, matrícula 0736914X, JONATHAN HENRIQUE WANDERLEY DOS SANTOS, matrícula 07369557, CAIO HENRIQUE LIMA DE MEDEIROS, matrícula 07369204, MATHEUS GOIS AMERICO, matrícula 07369670, ANDRE JUNIO GOMES DE MATOS, matrícula 07369646, MURILO PERES DE MORAES, matrícula 07370954, BRUNO VIGORITO DA SILVA, matrícula 07369786, PEDRO HENRIQUE PINHEIRO MACIEL, matrícula 07369433, CLEBERSON ABDON DE LIMA, matrícula 07369883, MURILO ALVES DA ROSA, matrícula 07369018, PAULO HENRIQUE FERREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 07369832, WILLIAN DA SILVA DE FREITAS, matrícula 07371152, THIAGO MARTINS SILVA, matrícula 07370288, GUILHERME AUGUSTO BARBOSA DE MENDONCA, matrícula 07371330, ADRIANO BARROS DE MELO, matrícula 07367813, OCOZIAS DE SOUSA NETO, matrícula 07370113, ISAAC ANDERSON DE FREITAS BORGES, matrícula 07367619, HUGO EDUARDO DIAS BRAZ, matrícula 07367716, HUGO LOBO FAVORETTO BATISTA DE PRADO, matrícula 07370091, EDUARDO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 07367317, GLEIDSON MIRANDA DUARTE, matrícula 07370105, LUIZ FILIPE DE MELO CRUZ, matrícula 07370121, WILLIAN MOTA DA SILVA, matrícula 07368216, RENAN LIMA ALVES, matrícula 07367937, JULIO CESAR FAUSTINO ABDALA, matrícula 0737013X, JEANDERSON MAGALHAES ARRUDA, matrícula 07367546, VINÍCIUS DE OLIVEIRA REGIS, matrícula 07370083, BRENDON GONTIJO FURTADO, matrícula 0736783X, THIAGO DE ALARCAO ROMEIRO E MENDONCA, matrícula 07368275, WILLIAN MOUTINHO TAVARES, matrícula 07368968, LUIZ ARTUR CUBAS ENGEL, matrícula 0736900X, DIEGO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula 07367929, JEAN LEITE BRAGA, matrícula 07367880, LEONARDO DO AMARAL BRAGA, matrícula 07367996, RICARDO PEIXOTO COSTA, matrícula 07369409, ADRIANO LIMA DE JESUS LEMOS, matrícula 07367694, EDUARDO SOARES FERNANDES, matrícula 07369387, RAFAEL DE MELO GOMES DOS SANTOS, matrícula 07369530, ITALO JUNIO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 07367309, BRUNO SOTERO KOSOSKI, matrícula 07367376, MAYKON ANDERSON DA SILVA, matrícula 07367597, FABIO LOURENCO DA SILVA FREITAS, matrícula 07369352, HESTEVE SOARES LIMA, matrícula 07369093, ANDRE ARAUJO ALVES, matrícula 0736945X, RONIEL SANTANA TELES, matrícula 07369263, YVES DE SANTANA FERREIRA, matrícula 07369492, GABRIEL SALGADO DE MEDEIROS, matrícula 07369212, RODRIGO RODRIGUES BRAGA DA SILVA, matrícula 07369301, BRUNO MIRANDA PIRES, matrícula 07368038, PEDRO HENRIQUE COSTA BEZERRA, matrícula 07369328, DANIEL LOPES DA SILVA, matrícula 07367678, ADENIR GUSTAVO DA CUNHA COIMBRA, matrícula 07369026, ALAN TONINI LOPES, matrícula 07368836, CLEVERTON GALDINO RIBEIRO, matrícula 07368704, VICTOR MARCANDIER DAVID GONÇALVES, matrícula 0736881X, ARTHUR GUALBERTO DE FARIA, matrícula 07369050, FABIANO TURISCO CARDOSO, matrícula 07368666, ROBSON GALENO RODRIGUES, matrícula 07368879, AUGUSTO ALVES XAVIER, matrícula 07368674, RAFAEL NOBREGA MARQUES, matrícula 07368739, ARTUR ADUSUMILLI CORDEIRO, matrícula 07368372, WESLEY RODRIGO BRAZ DE LIMA, matrícula 07368291, WALTOIRES REIS DA SILVA JUNIOR, matrícula 07368259, RAUL LENNON ARAUJO IBIAPINA,

matrícula 0736864X, EDSON FRANCISCO DE JESUS JUNIOR, matrícula 0736959X, GABRIEL VALENTIM DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 07368976, DOUGLAS NUNES DA SILVA, matrícula 07368690, WANDERLEY FIDELIS DA SILVA JUNIOR, matrícula 07368844, RAMON DA COSTA CARVALHO, matrícula 07368941, VINICIUS DE SOUZA MOURA, matrícula 07368852, FELIPE RACAZY NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 07368860, LUCAS MONTE CARNEIRO, matrícula 07368100, GUSTAVO JOSE GUEDES ROCHA, matrícula 0736749X, FELIPHE GUTEMBERG DE JESUS TOSATTE GOMES, matrícula 07368410, FILIPE CARNEIRO CARVALHO, matrícula 0736816X, MARCO TULIO COELHO DE SOUZA, matrícula 07368593, CLAUBERSOM SILVA DE MORAIS, matrícula 07367422, JOAO PAULO CARDOSO ROSA NETO, matrícula 07367457, ERIC DOUGLAS DE SOUSA ROCHA, matrícula 07368623, VINICIUS SILVA CASTRO, matrícula 07368534, IGOR WILLIAM ARIGONE DE ARRUDA, matrícula 07368488, LUCAS GALDINO DE ANDRADE, matrícula 07368585, ALIFER BRUNO LOPES RODRIGUES, matrícula 07367481, JAIRO VINICIUS PONTE LOIOLA, matrícula 07370571, NEMIAS MARQUES LIMA COSTA, matrícula 07369654, PEDRO HENRIQUE FRAZAO DA SILVA, matrícula 07367503, ANDRE LUIZ MACHADO PEREIRA, matrícula 07368550, DANIEL PALHARES ROCHA, matrícula 07368763, PEDRO HENRIQUE CASTRO FEITOZA, matrícula 07368569, LUAN ALMEIDA DE QUADROS, matrícula 07367449, GUSTAVO YOSHIMITSU KUBA, matrícula 07370857, HIAGO ALVES DE FARIA FERNANDES, matrícula 07370687, BRUNO KOLLIKER WERNECK, matrícula 07370873, RENATO VAZ DA SILVA, matrícula 07370679, RICARDO CESAR DA SILVA LOURENCO, matrícula 07370709, ANTONIO CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 07370741, ALEXANDRE ROSA GRAZIANI, matrícula 07370660, JORGE LUIZ FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, matrícula 07370717, JOAO PAULO LEAO SILVESTRE, matrícula 07370644, LEONARDO CRONER DE ABREU CORREA, matrícula 07370830, RONALDO DE REZENDE GREGORIO, matrícula 07370695, RAMON DAVID DOS SANTOS, matrícula 07370768, GABRIEL BARROSO ROCHA, matrícula 07370822, TARCIO TAKANORI TAKAKI, matrícula 0737089X, CÁSSIO DA CONCEICAO SANTOS, matrícula 07370814, MATHEUS SANTOS DE SOUZA, matrícula 07370776, LUCAS MELO COSTA, matrícula 07370792, AMILCK DE SOUSA SANTOS, matrícula 07370849, WILLIAM CAETANO DE SOUSA, matrícula 07370202, ANDRE AKIO ARANHA HIRANO , matrícula 0737027X, FILIPE OLIVEIRA DE MELO ROSA, matrícula 07370903, DIEGO BRAGA SIMOES, matrícula 07370318, ARMSTRONG RAMOS DE ALMEIDA, matrícula 07370598, DANIEL ANDRADE CARVALHO FERREIRA, matrícula 07370253, THIAGO FRANCO SILVA, matrícula 07370369, HENRIQUE DA ROSA GRINGS, matrícula 07370415, ANDRE LUCAS BATISTA, matrícula 07370350, IGOR RODRIGUES VALIM FERREIRA, matrícula 07371020, MATEUS SILVA DOS SANTOS, matrícula 0737030X, MAURICIO DE ARAUJO CONCEICAO, matrícula 07370911, WELLINGTON DE JESUS ALVES, matrícula 07370962, GUSTAVO VIEIRA DE ALMEIDA DUARTE, matrícula 0737108X, LUCAS TEIXEIRA DA ROCHA, matrícula 07370393, FERNANDO AUGUSTO OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 07370334, KENNEDY ALVES DE AGUIAR, matrícula 07371101, FABIANO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 07370458, PEDRO HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA, matrícula 07371039, YGOR FELLIPE KRUGER BRAGA, matrícula 0737044X, VANDERSON LOPES MACEDO, matrícula 07370377, ALLAN LESSA SANTANA, matrícula 07370504, MARCEL VARELLA ALBUQUERQUE MAGALHÃES GUERRA, matrícula 07370482, FABIO HENRIQUE DA SILVA XAVIER, matrícula 07371071, VINICIUS RIBEIRO COELHO, matrícula 07370423, JOÃO VICTOR ALVES BARROS, matrícula 0737111X, ESTEFANO AMORIM DA SILVA, matrícula 07371292, PEDRO COUTINHO DE CASTRO, matrícula 07371322, JONATAN MARTINS DE ARAUJO, matrícula 07371268, MARCO AURÉLIO CARDOSO SANTOS, matrícula 07370512, GUSTAVO MOREIRA DO PRADO, matrícula 0737058X, RAFAEL SOARES DA SILVA, matrícula 07371284, VITOR LOBO PEREIRA, matrícula 07371047, THIAGO GONCALVES DA SILVA, matrícula 07370555, ADAUBERSON DE SANTANA REZENDE JUNIOR, matrícula 07371241, GUILHERME HENRIQUE DIENER FONSECA, matrícula 07370474, THIAGO EMANUEL SAMPAIO DUARTE, matrícula 07371470, ATILLA CHAUMERIX RODRIGUES MARTINS, matrícula 07370652, ARY JUNIO DO LAGO MELO GUIMARAES, matrícula 07371217, PAULO VICTOR MARTINS RODRIGUES, matrícula 07371160, ISAC ANTONIO OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula 07371373, HANDERSON FERNANDO NUNES MOURA, matrícula 07371446, GENESIO ALYSSON BELCHIOR PINTO, matrícula 07371527, FERNANDA DE VASCONCELOS PEREIRA THOMAZ, matrícula 0737173X, MAICON FIGUEIREDO CARVALHO MARQUES, matrícula 07372183, CAIO FELIPE TEIXEIRA SOARES, matrícula 07371497, MARCELO NOGUEIRA LONDE, matrícula 0737142X, LUCAS VIDIGAL BRAGA, matrícula 07371896, MARLON BRUNO SILVEIRA DE ARAUJO, matrícula 07371357, REMYCLEY PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 07371411, MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BARREIRO, matrícula 07371993, LEONARDO MARTINS AMORIM SILVA, matrícula 07372000, TIAGO ARAUJO DO NASCIMENTO, matrícula 07371381, LUCAS GONCALVES DE FARIAS, matrícula 07371950, LEANDRO GROSSI SIQUEIRA LEANDRO, matrícula 07371462, GABRIEL SOARES DA SILVA, matrícula 07371519, THYAGO CLARIMUNDO LUIZ DE SOUSA SANTOS, matrícula 07372035, DIEGO FERRARI MARCOLAN, matrícula 07372205, LARISSA TEIXEIRA CARVALHO DORNELAS, matrícula 07371845, PÂMELA NUNES BEZERRA SANTOS GONÇALVES, matrícula 07367333, RAYANE NATHALY AMARAL DA SILVA, matrícula 07371810, LETICIA CAROLINE FERNANDES LIMA, matrícula 07371802, MILENA FRANCINE ALVES MOREIRA,

matrícula 07370989, FERNANDA MAROCCOLO ANTUNES, matrícula 07371829, ANA LUIZA FERNANDES MACIEL, matrícula 07369360, JÉSSICA MARTINS LEAL DE OLIVEIRA, matrícula 07371756, RAFAELA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 0736928X, VICTORIA ALBUQUERQUE CAMARA, matrícula 0737190X, DAIANNY TAVARES BRANDAO, matrícula 07371586, GABRIELLA CRISTINA RIO BRANCO RAMOS, matrícula 0737187X, LORENA MENDES AMARO, matrícula 07371764, NATHALIA GONCALVES FERREIRA FELIX, matrícula 07369158, LEISE MOREIRA IVO DIAS GONÇALVES, matrícula 07371837, DANYELLY DA SILVA GUSMAO, matrícula 07371632, FERNANDA BARROS MARINHO, matrícula 07371969, DEBORA MENDES TOMAZINI, matrícula 07372027, SUELEN LEONORA FERREIRA DA SILVA, matrícula 07371705, JAKELINE MOREIRA VIEIRA, matrícula 07369417, MICAELE ARAUJO DE SIQUEIRA, matrícula 07372094, ISLARIA SOARES DOS ANJOS, matrícula 07371454, DANIELE BRAGA BALBINO MATOS, matrícula 07372019, RAFAELLA PINHEIRO SANTOS, matrícula 0737139X, JOELLE ALBUQUERQUE FREITAS COSTA, matrícula 07371349, JESSICA BARBOSA PEREIRA, matrícula 07372108, MARIA SIMONE DA SILVA ANDRADE, matrícula 07370261, BYANCA DE ANDRADE BELEM, matrícula 07372086, ANA CAROLINA OLIVEIRA OTTONI, matrícula 07369239, FERNANDA REGINA COUTO DE QUEIROZ, matrícula 07371438, JESSICA FERNANDES SILVA, matrícula 07369506, LUCIENE RODRIGUES SANTOS, matrícula 07369182, THAMYRES RUANA DE SOUSA ARAUJO, matrícula 07370237, LETÍCIA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 07372043, ALEXANDRE DE SOUSA DE QUEIROZ, matrícula 07368399, WELLINGTON DE CARVALHO, matrícula 07368232, DAVID ANGELO SODRE, matrícula 07368283, PAULO ROBERTO MARCULINO DE SOUZA, matrícula 0736895X, ERIK ROBERT DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 07368143, HARNON CESAR ROMERO, matrícula 0736802X, RONAN JOSE LOPES, matrícula 07368313, ROBERTO OSEIAS DOS SANTOS DE ARAUJO, matrícula 07367392, CASSIO VIEIRA REZENDE, matrícula 07368925, EMERSON SANTOS SILVA, matrícula 07368445, JEFFERSON VIEIRA DE BRITO, matrícula 07369034, DANIEL MORAES LIMA, matrícula 07368984, MELQUISEDEQUE GOMES DE MORAIS, matrícula 07369522, MAXELL COSTA BARBOSA, matrícula 07369131, LUCAS MAGALHAES MORAIS, matrícula 07369077, KAIO GRACO ARAAIS GUIDA MODESTO, matrícula 07369476, MARINA DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula 07369220, NAYARA NANTES DUARTE, matrícula 07372124, JESSICA PINHEIRO DA SILVA, matrícula 07372213, LETICIA LOPES VIANA, matrícula 07372175, STEFHANY INACIO RODRIGUES FURTADO, matrícula 07372132, ALINE FERREIRA LEITE SILVA, matrícula 07369972, JEHUDIEL ALVES VENTURA DE AMORIM, matrícula 07371543, FRANCK TEIXEIRA ALVES DA SILVA, matrícula 07371594, PHELLIPE SALOMAO GODOI CASCARDO, matrícula 07371748, DHENNER VICTOR FERREIRA DE MORAIS AMARO, matrícula 07371691, PEDRO YTALLO MONTEIRO ALVARES, matrícula 07371500, EDVARDE MATEUS LIMA ORNELAS, matrícula 07371713, ANDRE LUIZ CALIMAN DE SOUSA, matrícula 07371675, ALEXANDRE AUGUSTO PIMENTA ABADÉ, matrícula 07371365, WESLEY DA SILVA DE ALMEIDA, matrícula 07371683, LUIZ FERNANDO ALVES PORFIRIO, matrícula 07371659, JEAN RAPHAEL GOMES SILVA, matrícula 07369948, LEONARDO PATROCINIO VERAS, matrícula 07371640, GUSTAVO SANTOS GARCIA, matrícula 07371276, LUIZ HENRIQUE DOS REIS CARVALHO, matrícula 0737156X, DANIEL BARBOSA DUARTE, matrícula 07370466, IURI BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 07371780, VINICIUS AZEVEDO ARRUDA DA SILVA, matrícula 07371535, FILIPE FERNANDES APOLINARIO, matrícula 07371616, FLAVIO VINICIUS OLIVEIRA FELIX, matrícula 07371721, DIEGO BORGES DE MELO, matrícula 07371314, ANDRE GUILHERME MARTINS SOARES, matrícula 07369573, JOAO VICTOR LEAO CHAVES, matrícula 07372345, NIXON DA SILVA LEMOS, matrícula 07372310, LEONARDO MARTINS , matrícula 07370547, EDUARDO DE FIGUEIREDO, matrícula 07370407, VINICIUS DE CASTRO DOMINGUES, matrícula 07372264, LEONARDO DE MESQUITA SVIECH, matrícula 07372329, PAULO ROBERTO RODRIGUES FERNANDES, matrícula 07372418, REYNALDO MONTEIRO DE QUEIROZ, matrícula 07372361, LUANA MAGALHAES SANTANA, matrícula 07372280, JHON WESLEY DE ALCANTARA SOUSA, matrícula 07372299, VICTOR HUGO SIQUEIRA LOPES, matrícula 07372426, JOSÉ FLORENTINO LEAL BASILIO, matrícula 07372388, LUCIANO FARAH VEIGA MOHAMMAD, matrícula 07370938, PEDRO HENRIQUE TORQUATO DA CRUZ, matrícula 0737240X, GUILHERME GUIMARAES ARAUJO, matrícula 0737237X, MAICON RODRIGUES BRIGIDA, matrícula 07372396, JULIANNA FRANCYELLE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 07384742, VINICIUS FERREIRA NAVES, matrícula 07372302, ENÉAS DE ÁVILA FILHO, matrícula 07372752, THAMARA LUSTOSA NASCIMENTO, matrícula 07384858, LEONARDO DE ARAUJO ALENCAR, matrícula 07379404, ALEX DA COSTA DOS ANJOS, matrícula 07379366, RODRIGO FELIX CUNHA MAIA, matrícula 07380445, NAYARA GUEDES SOUSA DE MEDEIROS, matrícula 07383037, KENYA FERNANDES DE SOUZA, matrícula 07385927, JOSE CARLOS REZENDE JÚNIOR, matrícula 07390467, RAPHAEL COSTA GUERRA, matrícula 07389663, RAFAEL DE OLIVEIRA DOMINGUES, matrícula 07382995, DENIS ALVES MENDES, matrícula 07381263, GABRIEL DA COSTA RODRIGUES, matrícula 07382952, RAYAN TOMAZ DE SOUZA FAGUNDES, matrícula 07383215, GAVIN JÁCOME, matrícula 07380968, ANDRE DO VALE OLIVEIRA, matrícula 07381301, LUIS MIGUEL ALBERTO TEIXEIRA ALBERTO, matrícula 07380887, FELIPE MARQUES FIGUEIRA BARBOSA, matrícula 0738131X, RENATO LOPES DA SILVA, matrícula 0738310X, WILLIAN FELIX CARMO, matrícula 07383258, GABRIEL JORDAO NICOLA RIBEIRO, matrícula 07381271,

FELIPE CAMPOS ALVES, matrícula 07382367, TIAGO MARTINS RAMALHO, matrícula 07381298, VITOR MAYLON LIMA DOS SANTOS , matrícula 07382340, ALLYSON DA SILVA CAMBRAIA, matrícula 0738128X, RAUL VICTOR PEREIRA SILVA ALVES, matrícula 07382855, MILER HENRIQUE ROMAO SANTOS, matrícula 0738291X, PEDRO HENRIQUE MARINHO CARVALHO, matrícula 07383207, DEYGLES HENRIQUE DE LIMA E SILVA, matrícula 07381352, ALISSON CASSIMIRO MENDONCA BRASIL, matrícula 07383053, PAULO VICTOR BATISTA SILVA LIMA, matrícula 07381433, WILLIAN AMARUZAN DOS SANTOS ROCHA, matrícula 07383428, ALLAN RALKER GONCALVES, matrícula 07381999, RAFAEL JHONATAN DE ARAUJO, matrícula 07381921, LUCAS DE ALMEIDA PASSOS AMORIM, matrícula 07380453, HIGOR BATISTA LUSTOSA, matrícula 07383576, ISRAEL ERIVALDO FRANCISCO DE SOUSA, matrícula 07381697, MARCELO CRISANTO DE SIQUEIRA JUNIOR, matrícula 07383509, DANYLLO CARDOSO COSTA, matrícula 07380364, DIEGO VASQUEZ NEVES MELLO, matrícula 07381840, LUCAS SEIJI INAGAKI DO NASCIMENTO, matrícula 07380518, LUCAS ALMEIDA ALVES DO MONTE, matrícula 07380623, ADRIEL ASSUNCAO NUNES, matrícula 07383320, JOAO PAULO DE SOUZA FERREIRA, matrícula 07380542, CARLOS AUGUSTO PAGLIA DURAN, matrícula 07383525, LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula 07381964, VENICIUS DA SILVA SOUSA, matrícula 07383401, CARLOS AUGUSTO SOARES CARONI DE ANDRADE, matrícula 07381980, GUILHERME DIEGO DO NASCIMENTO RAMOS, matrícula 07383479, NICHOLAS JHONSON MOTA FERNANDES, matrícula 07380437, VALTER GERALDO FERNANDES JUNIOR, matrícula 07380704, RAMON SANTORO ROMERO, matrícula 07383363, MILDO DIAS JUNIOR, matrícula 07380550, DIEGO SANTOS VITOR, matrícula 0738047X, GABRIEL SARDINHA DE LISBOA, matrícula 07382383, JOAO PAULO ALVES FERREIRA GOMES, matrícula 07382375, BRUNO FERREIRA COUTINHO, matrícula 07382596, FLAVIO SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR , matrícula 07382464, RICARDO NASCIMENTO ALVES, matrícula 07382685, LUCAS FERREIRA DE SOUZA SOARES DA CUNHA, matrícula 07382073, LUCAS ALVES NUNES, matrícula 0738209X, FRANCISCO JONATHAS GUILHERME OLIVEIRA, matrícula 07382391, ALEXANDRE PINTO FERREIRA DE ALMEIDA FARIA, matrícula 07383002, TIAGO ASSIS DE FREITAS, matrícula 0738243X, RHAONI SCOFIELD TAYLOR DA CUNHA E MELLO, matrícula 07382820, BRUNO ABREU SANTOS, matrícula 07380488, ARTHUR HENRIQUE FERNANDES DE MORAIS, matrícula 07382065, CRISTIANO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 07382677, DIEGO NICOLÁS RODRIGUES MUÑOZ, matrícula 07380461, ALEXANDRE DE OLIVEIRA CRUZEIRO, matrícula 07382626, MARCELO TEIXEIRA VIANA, matrícula 07382502, DOUGLAS DA SILVA, matrícula 07382014, RAFAEL FERREIRA DE CASTRO, matrícula 07382944, PHILIP FARIAS DA COSTA, matrícula 07382901, ROBSON MORENO DE SOUZA, matrícula 07383061, THALES PINHEIRO DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 07382774, MATHEUS LOTHAR DA SILVA ARAUJO, matrícula 07382766, WENDELL FAVALESSA DOS SANTOS, matrícula 07382650, STANLEY HIXEL PERES LIMA, matrícula 0738257X, IGOR JOSE DA SILVA SOUZA, matrícula 07380852, THIAGO BERTOLDO MAIA, matrícula 0738212X, LUCAS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 07382170, TIAGO RODRIGUES FERREIRA, matrícula 07381735, WESLEY PONTES RODRIGUES, matrícula 0738176X, YURI GEAN ARAUJO QUEIROZ, matrícula 07381220, SAULO BRANDAO DOS SANTOS, matrícula 07380984, FRANCISCO KLEYVON SOUSA DE FREITAS, matrícula 07381786, GUSTAVO DE OLIVEIRA LEMOS, matrícula 07381204, CARLOS ALBERTO HOTE MACHADO FILHO, matrícula 07381956, GABRIEL DE OLIVEIRA GODINHO, matrícula 07380879, IGOR CARVALHAL RIBEIRO, matrícula 07382049, LINILDO LOUDIVAN ANDRADE DE SOUSA, matrícula 07382197, DANILO VIDAL DE OLIVEIRA, matrícula 07381069, MATHEUS MACHADO RAMIRO, matrícula 07381107, ANTONIO ARIEL DIAS PINHEIRO , matrícula 07382022, GUSTAVO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 07380917, RAMONN LEAL SABOIA DE OLIVEIRA, matrícula 07380895, HUGO DE SOUZA MARTINS, matrícula 0738050X, GLEISER WELDESON LIMA DOS SANTOS, matrícula 07381883, DIEGO MATEUS FONSECA SOUZA BORGES, matrícula 07382111, ALLAN VASQUES MEDEIROS, matrícula 07382103, DANIEL DE CASTRO NOBRE, matrícula 07384114, RICARDO MAURER RAMOS, matrícula 07384149, CHARLES ETROS PEREIRA DA SILVA, matrícula 07382081, GABRIEL AGUIAR DE MOURA MELO, matrícula 07382448, BRAYAN ROBSON RIBEIRO FERREIRA, matrícula 0738260X, FELIPE DE MELO TIMO, matrícula 07382138, THIAGO SOARES AMARAL, matrícula 07384556, YURI ALEXANDRE CEZARIO DE OLIVEIRA, matrícula 0738422X, WILLIAN GOMES PIRES, matrícula 07381948, EDMAR LOURENCO COELHO JUNIOR, matrícula 07382243, WEDSON MELO MARTINS, matrícula 07384181, LUAN CLEYTON DE ARAUJO VIEIRA CAMPINA, matrícula 07384394, LUCAS DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 07385722, KELSON ARAUJO MELO, matrícula 07382537, WESLEY LIMA CIMINO DO NASCIMENTO, matrícula 07382189, GUILHERME AZEVEDO PERES, matrícula 07381891, BRUNO BARROS VIEIRA, matrícula 07382359, DANILO BALDAN DE FIGUEIREDO, matrícula 07381808, IURE FERREIRA ARANTES, matrícula 07384378, PEDRO HENRIQUE DE LIMA XAVIER, matrícula 07384467, HAROLDO DE ALENCAR FEITOSA JUNIOR, matrícula 07384165, ANDRE LUIS GUIMARAES CUSTODIO, matrícula 07384521, LUIS MIGUEL FRUTUOSO FERREIRA, matrícula 07384483, ELIAS CARVALHO PORTUGAL NETO, matrícula 07384513, ERICK COSTA VIANA, matrícula 07382219, GABRIEL BARBOZA LUDOLF RIBEIRO, matrícula 07383126, ALEXANDRE BEQUIMAN PITOMBO, matrícula

07383592, BRENO MORAIS SOUZA, matrícula 07385943, ITALO SA DE OLIVEIRA, matrícula 07385951, MARIO CEZAR BEZERRA RODRIGUES, matrícula 07383630, ALAN BENFICA XAVIER DA SILVA, matrícula 07385811, NICOLAS SOUSA E SILVA, matrícula 07385838, ISIDRO JANIO MENESES SILVA, matrícula 07382693, LUCAS ALVES VIEIRA, matrícula 07382812, EMERSON CARDOSO DE SOUSA, matrícula 07385757, DIEGO HENRIQUE BAVUTTI, matrícula 07385935, WESLEY GUIMARAES DOS SANTOS, matrícula 07385773, LEANDRO RODRIGUES DE CASTRO, matrícula 07383371, CHARLES SOARES DOS SANTOS, matrícula 07383673, ARTHUR LOPES DELGADO, matrícula 07385749, MARCUS VINICIUS BRANDAO ALVES DUARTE, matrícula 0738288X, JOAO GUILHERME MUNIZ GOMES, matrícula 07382669, VICTOR MACEDO SOARES, matrícula 07383487, ARTHUR ANTUNES DE SOUZA, matrícula 07383231, LUIZ FELIPE BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 07382553, MATEUS BORGES DE FARIA BALTHAZAR, matrícula 07382758, MAXLANDER DAVID ARAÚJO ALVES, matrícula 07386370, GIOMARIO DINIZ DE SOUZA, matrícula 07382332, DANILO ALVES DE CARVALHO LOPES, matrícula 07383533, EDSON RICARDO VIEIRA JUNIOR, matrícula 07382006, VINICIUS DE ARAUJO PALMEIRA, matrícula 07382200, WILLIAM JOSE DE CARVALHO, matrícula 07383274, GLAUBER LOPES ADELINO, matrícula 07386087, FRANKYSON CLEY DOS SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 07383045, UMBERTO VINICIUS DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 07382723, CARLOS DE LIMA ROCHA, matrícula 07387091, EMILIO MOTA GUIMARAES ROCHA, matrícula 07382634, THALYSSON BARRETO DE MELO, matrícula 07382057, JONATAS DE OLIVEIRA LEITE, matrícula 07386508, RODRIGO ALMEIDA BUENO, matrícula 07382480, MARCUS WINICIUS GOMES LOPES, matrícula 07381123, CARLOS RIBEIRO DA SILVA, matrícula 07386028, FABRICIO SILVA ANDRADE, matrícula 07386168, DIEGO HENRIQUE VIEIRA FERNANDES, matrícula 07383681, NEWITON MEDEIROS JUNIOR, matrícula 07382235, ALLESSIO RODRIGUES NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula 07383606, GABRIEL DOS SANTOS MARACAIPE, matrícula 07381719, ERCINEI DIAS RIBEIRO, matrícula 07386427, ERIC ANDRE SOBRAL DURAO, matrícula 07383347, FABIO DE OLIVEIRA MOURA GOMES, matrícula 07384122, VINICIUS DE FREITAS BEZERRA, matrícula 07386486, MERICK WEILLER ROCHA SOARES, matrícula 07384211, CHRISTIAN DOUGLAS MUNER, matrícula 07386265, ROBERTO ALES ARAUJO GOMES, matrícula 07386109, LUCAS FELIPE MACHADO SILVA , matrícula 07386133, FABIO AUGUSTO SILVA DINIZ DE ARAUJO, matrícula 07386451, UDSON GOMES MORGADO, matrícula 07386176, CARLOS RYAN BARBOSA DE JESUS, matrícula 07386273, DANILO FERREIRA BEZERRA, matrícula 07384459, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula 07384505, RAMSES NASCIMENTO RANGEL, matrícula 0738601X, JONATHAS TEIXEIRA GONCALVES, matrícula 07384173, ADILSON CARLOS MORAES DE CASTRO, matrícula 0738419X, EMERSON COSTA VIANA, matrícula 07386214, FILIPE BIEDA ESPINDOLA, matrícula 07384432, ADRIEL CORDEIRO DA SILVA, matrícula 07386494, PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula 07386060, DANIEL KESLY DA COSTA DE SOUSA , matrícula 07385986, AMOS DE SOUZA DOMIENSE, matrícula 07386354, JORGE HENRIQUE NEVES ALCANTARA JUNIOR, matrícula 07384548, MAICON DE SOUZA SILVA, matrícula 07385862, LUAN DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 07384599, RAPHAEL PEREIRA DE MORAIS, matrícula 07385714, CALMON RAFAEL OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula 0738565X, FERNANDO FURTADO DE MENDONCA, matrícula 07385420, MATHEUS BOTELHO RABELO, matrícula 07385617, PEDRO PAULO PINTO ARAUJO RIBEIRO, matrícula 0738498X, LEONARDO ARAUJO DE LIMA, matrícula 07385846, GUILHERME LUCAS MACIEL FERNANDES, matrícula 07385323, TIAGO LIMA PARAIZO, matrícula 07385056, CARLOS MAGNO ANDRADE RODRIGUES, matrícula 0738520X, RODRIGO FORTUNATO ANDRADE GONCALVES, matrícula 0738582X, PABLO OLIVEIRA TAVARES, matrícula 07385307, RENATO RODRIGUES DE DEUS, matrícula 07385765, ANDREW LUIZ NASCIMENTO FIRMINO, matrícula 07385277, PAULO CEZAR SANTANA JUNIOR, matrícula 07385412, RAMON MEDEIROS SANTANA, matrícula 07385382, ERICK LIMA RODRIGUES, matrícula 07385854, MATHEUS NORONHA DA SILVA, matrícula 07385595, MARCOS AURELIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 07385447, LUIS EDUARDO DA SILVA SOUSA, matrícula 07385439, FELIPE EMANUEL DE JESUS SILVA ANTUNES, matrícula 07385099, MAURICE LOPES VALENTE, matrícula 07385404, FELIPE GOMES SIQUEIRA, matrícula 07385633, IURY DIAS LIMA, matrícula 07385242, PEDRO HENRIQUE ALVES DE MATOS, matrícula 07380372, PABLO RODRIGUES CARDOSO, matrícula 07379676, YURI GEDALIAS PORTELA OLIVEIRA, matrícula 07379684, WLADIMIR DAMASCENA DE ARAUJO, matrícula 07379587, RABY NATAGORAS AMANDO DE ALBUQUERQUE, matrícula 07379838, THIAGO DA SILVA, matrícula 07379749, CESAR HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS, matrícula 07379862, LUDSON KEVLIN LIMA SILVA, matrícula 07379943, CARLOS MATHEUS SANTANA JANUARIO, matrícula 07379625, DANIEL PASSARELLA ROPPA ARANTES, matrícula 07379765, FILIPE ALENCAR FERNANDES, matrícula 07379889, ALAN PEREIRA DE SOUSA MATOS, matrícula 07379811, HENILTON DOS SANTOS ARARA OLIVEIRA , matrícula 07379722, EMMANUEL FERREIRA DE MACEDO FONSECA, matrícula 07379609, THIAGO DE ARAUJO PAREJAS, matrícula 0737979X, ITALO CESAR LIMA SANTANA, matrícula 07379668, DIDIO PEREIRA DE CAMPOS FILHO, matrícula 07379870, FERNANDO HENRIQUE TEREZO DE JESUS, matrícula 07379781, MATHEUS HENRIQUE FERNANDES FURTADO DOS SANTOS, matrícula 07379935, FELIPE CESAR MACHADO DE CARVALHO, matrícula 07379854, GUSTAVO MONTEIRO DIAS, matrícula 07379595,

CAIQUE CEZAR FIDELIS RIBEIRO, matrícula 07379846, MATHEUS FILIPE ALVES, matrícula 07379692, LUIZ HENRIQUE DE SOUSA LIMA, matrícula 07379927, FREDERICO SILVA MONTEIRO, matrícula 07379897, DOUGLAS FELIX LEITE, matrícula 07381328, MISAEL FERREIRA DE FARIAS, matrícula 07379552, GLEISON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 07379579, MAURICIO TELES DE SOUSA, matrícula 07381409, THIAGO QUEIROZ SANTOS, matrícula 07379536, ENISMAR JUNIO LINO VIEIRA, matrícula 07381387, DIAN FRANCHESCO DE MOURA LUCCA, matrícula 07379544, HUGO VICTOR DE OLIVEIRA, matrícula 07381212, CARLOS HENRIQUE FREITAS DA SILVA, matrícula 07382804, RENATO MOURA FREITAS, matrícula 07379447, BRUNO CAMPOS COSTA, matrícula 0737948X, HIEGER DA SILVA FREITAS, matrícula 07379528, ELIEZER RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, matrícula 07379498, THIAGO DOS SANTOS SHIBATA, matrícula 07380526, MACKSON BRUNO ROCHA QUEIROZ, matrícula 07381441, HUGO GOMES DE SOUZA, matrícula 07380720, RAPHAEL EDILSON VIANA DA SILVA, matrícula 07381255, DIOGO DE FARIA PEREIRA, matrícula 07379455, SAMUEL ALVES CARREIRO DE ARAUJO, matrícula 0738100X, JOAO GABRIEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 07381131, ROBERT WAGNER CAMPELO AGUIAR, matrícula 07379471, LEANDRO DA SILVA REIS, matrícula 07381344, ALEXANDRE BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES, matrícula 07381247, THIAGO ARUA RAZZOLINI, matrícula 07381573, BRUNO HENRIQUE NUNES NASCIMENTO, matrícula 0738307X, LUCAS HENRIQUE CUNHA TEIXEIRA, matrícula 07381492, ARTHUR JANSEN DA FONSECA FIGUEIREDO, matrícula 07383754, PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, matrícula 07380577, TEMISTOCLES SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 07381514, DEIVIDY DE SOUZA SILVEIRA , matrícula 07381530, THIAGO DE SOUZA MUNIZ, matrícula 07383436, JONATHAN DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 07383118, ATOS HIAGO CORREIA CAIXETA, matrícula 07382839, HENRIQUE AGUIAR CAVAGNOLI, matrícula 07380569, THYAGO BARBOZA DE CARVALHO, matrícula 07381476, MAGNO CARVALHO DE SOUSA, matrícula 07383711, MATEUS HIPOLITO DE ALMEIDA CORREIA, matrícula 07382308, JOAO GUSMAO MELITO, matrícula 07383738, ROBSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 07382960, JEFFERSON LIMA PEREIRA, matrícula 07383665, ALEXANDRE DA SILVA ORMOND, matrícula 07382898, JOAO PAULO VAZ MENDES, matrícula 07383614, GUILHERME SILVA UCHOA, matrícula 07383010, FILIPE BORGES MOREIRA MOURA, matrícula 07381557, PEDRO HENRIQUE PORTO NASCIMENTO COSTA, matrícula 07384076, VAGNER ARAUJO FALCAO CORTE REAL, matrícula 07383398, HENRIQUE ALVES FARIAS, matrícula 07380836, MATHEUS LUIZ DE LIMA SILVA, matrícula 07380828, CLÉRISTON MONTEIRO BARBOSA, matrícula 07380585, LEANDRO DE BRITO GONCALVES, matrícula 07380593, SAMUEL GUEDES DOS SANTOS, matrícula 07380992, PAULO VICTOR DE SOUSA PIRES, matrícula 07380755, HIGOR SAMUEL DE SOUZA, matrícula 07380941, WILSON PEREIRA DE SOUZA, matrícula 07380860, JOELSON OLIVEIRA MENDES JUNIOR, matrícula 07380933, HUDSON PATRICK CAVALCANTE CARVALHO, matrícula 07380615, MARCOS PAULO ELIAS DE MOURA, matrícula 07380690, FERNANDO GUIMARAES DE FREITAS, matrícula 07380666, PAULO VICTOR DA SILVA RODRIGUES, matrícula 07380674, MICHEL GONCALVES GOULART, matrícula 07380763, GABRIEL AUGUSTO GONCALVES DA SILVA, matrícula 07380712, WANDERSON MAGALHAES SANTANA, matrícula 07380739, YGOR VINICIUS DA CUNHA CERQUEIRA, matrícula 0738064X, AUGENCIO ANTUNES DOS SANTOS NETO, matrícula 07380771, JOAO PAULO LOPES ANGELO, matrícula 07380798, RAFAEL MARQUES SIQUEIRA, matrícula 07380747, LEANDER CAVALCANTE CAMPOS, matrícula 07381026, ELADIO RODRIGUES SILVA FILHO, matrícula 07381018, RAMON LIRA DOS ANJOS, matrícula 07384033, FELIPE ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA, matrícula 0738405X, FABIO NERIS PEREIRA, matrícula 07381727, LUAN FELLIPE ANSELMO GONCALVES, matrícula 07382227, TIAGO FERREIRA TEODORO, matrícula 07381115, MATEUS MOURA CAMPOS, matrícula 07381646, LEONARDO MACHADO DE ARAUJO, matrícula 07381050, RODRIGO DE OLIVEIRA VEIGA, matrícula 07382731, SILVIO EDUARDO BARBOSA ALENCAR, matrícula 07381077, JAMISON SALES PEREIRA, matrícula 07383355, MATEUS CORREA MACEDO AMARAL , matrícula 07381034, MATHEUS BENTO DE OLIVEIRA, matrícula 07381158, JOAO MARCOS VASCONCELOS CAMARGO, matrícula 07382324, LUCAS DOS SANTOS CARVALHO PEREIRA, matrícula 07381042, WELINGTON LIMA SILVA, matrícula 07383983, BRUNO ANTUNES DOS SANTOS, matrícula 07383991, JOAO PAULO CORREIA DE ARAUJO, matrícula 07387202, GERALDO ROBSON MARQUES DE SENA JUNIOR, matrícula 07383460, AUGUSTO FERNANDO MORAES DINIZ, matrícula 0738114X, WILLIAM SILVA SANTOS , matrícula 07381174, ALEXSANDRO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 07384009, ANDERSON FELIPE BANDEIRA RUFINO, matrícula 07384025, FENELON FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 07385218, DANILO MARCOS FERRAZ DE MORAES, matrícula 07385374, LEONARDO BEZERRA BERSAN DOS REIS, matrícula 07385331, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VIEIRA, matrícula 07384807, CAIO DA SILVA ALMEIDA BARBOSA, matrícula 07385080, GUSTAVO CICERO BATISTA, matrícula 07385110, FERNANDO GARCIA LOURENÇO , matrícula 07384963, FELLIPE DANTAS NERIS, matrícula 07384823, NYCKSSON LORRAN RODRIGUES ARAUJO SOUSA, matrícula 07381611, BRUNO MONTEIRO FIUZA, matrícula 07384041, MARCOS ANTONIO RIBEIRO ALVES JUNIOR, matrícula 07385196, RAFAEL MARTINS DE SOUZA , matrícula 07385358, MÁRIO JÚNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 07381670, GABRIEL SILVA FERREIRA, matrícula 07384890, RAFAEL MARTINS FORTES AQUINO, matrícula

07384785, DANIEL FELLIPE SILVA ALMEIDA, matrícula 07385285, RAFAEL CHAVES TORATANI, matrícula 07381638, GUSTAVO PRADO HANG, matrícula 07385153, DANIEL PAULO XAVIER ALVES, matrícula 07385390, FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 07385315, ANDERSON SOUSA NOGUEIRA, matrícula 0738159X, THIAGO VIGORITO DE GODOIS, matrícula 07381662, DIEGO BATISTA DE MORAIS, matrícula 07382529, BRUNO VILELA DA SILVA, matrícula 07381905, VINICIUS RODRIGUES REIS, matrícula 07381875, RICARDO SOUZA ALVES, matrícula 07382294, KAUE DE OLIVEIRA CAMARGO , matrícula 07381832, VITOR BORGES AGUIAR, matrícula 0738226X, LUIZ ROBERTO FERNANDES MAZZILLI, matrícula 07381816, LEANDRO HENRIQUE GARCIA, matrícula 07382545, GABRIEL MURICI PEQUENO, matrícula 07381859, IGOR FERNANDES DE MIRANDA, matrícula 07382499, ROBERTO MIRANDA NOGUEIRA, matrícula 07381867, HUGO MACHADO BASTOS, matrícula 07382405, CARLOS HENRIQUE DA SILVA, matrícula 07381913, ALEXANDRE MATHEUS RODRIGUES SANTOS, matrícula 07382456, DIEGO ROCHA PORTO, matrícula 07382286, ALEX DE PINHO SILVA, matrícula 07382413, PHILLIPE CAYAN FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 07382278, WANGLE SAMUEL COSTA LEAO, matrícula 07382472, PEDRO ANTUNES RIBEIRO NETO, matrícula 07382928, OSMAR COSTA SANTOS, matrícula 07383142, RHOMENIG DE SOUZA E SILVA, matrícula 07383827, RODRIGO ARAUJO DE SOUZA, matrícula 07383649, LEOSSANDRO ANTUNES DE AQUINO, matrícula 07384319, GARIBALDI DEVOTI JUNIOR, matrícula 07384238, RHENNER JOSE FREITAS DE CASTRO LIMA VIANNA BITTAR, matrícula 07383932, YURI FRANCIS DOS SANTOS, matrícula 07384300, EVERTON ALVES GONCALVES DA SILVA, matrícula 07384335, GABRIEL SABINO DOS SANTOS, matrícula 07385978, ALISSON SANTIAGO DOS REIS, matrícula 07384327, MARCELLO ANACLETO OLIVEIRA, matrícula 07384343, MATEUS DE MENESES ANDRADE, matrícula 07383908, FABIANO DE FREITAS DE SOUSA, matrícula 07384262, Adriano Araújo Pimenta , matrícula 07384092, ANDRE VELOSO DA SILVA, matrícula 07383789, DOUGLAS PEREIRA ALASTICO, matrícula 07384351, BRUNO DA SILVA CANTUÁRIO, matrícula 07383967, ALESSANDRO JUNIO BRITO DA SILVA, matrícula 07384297, PEDRO BARBOSA VALENTE CHAVES, matrícula 07383886, FILLIPE DORNELAS MARQUES, matrícula 07388622, FRANCISCO RENATO DE ARAUJO DANTAS, matrícula 07384629, DANIEL DOS REIS DE SOUSA, matrícula 0738596X, JEREMIAS MAIA DE SA, matrícula 07386117, VANDER AUGUSTO DA SILVA, matrícula 07386192, PEDRO HENRIQUE BORIN SCUTTI, matrícula 07386478, THIAGO DE GOIS GONCALVES, matrícula 07386346, ISRAEL MASCARENHAS JACINTHO, matrícula 0738615X, BRUNO CESAR SEVERINO DE VASCONCELOS, matrícula 07386877, WENDEL RICHARD DE ARAUJO, matrícula 07386036, BRUNO DOS SANTOS SILVA, matrícula 07386141, JOAO PEDRO SERRATE BARREIRA BESSA, matrícula 07386249, PAULO VITOR RIBEIRO FERREIRA, matrícula 07386303, DIEGO FELIPE PEREIRA COSTA, matrícula 07385994, HENRIQUE GABRIEL CASSIMIRO DA SILVA, matrícula 07386052, HEBERT FELLIPE DA SILVA, matrícula 0738629X, HUDSON DE SENA CORREA, matrícula 07386338, LAURO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 07386001, WILTON GONCALVES DE ALMEIDA, matrícula 07386435, FABRICIO PAZ DE ALMEIDA, matrícula 0738646X, PAULO RICARDO DE MELO ALVARES, matrícula 07386281, VINICIUS CARVALHO PEDROSA, matrícula 07386257, SAMUEL ALMEIDA BATISTA, matrícula 07386443, GILSON LUIZ DE CARVALHO LOPES FILHO, matrícula 07386044, DOUGLAS ASSUMPÇÃO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 07386125, MATHEUS WILKERSON DE OLIVEIRA REIS, matrícula 07386397, BRUNO MEIRA DE OLIVEIRA , matrícula 07379617, ANDREWS LIMA PEREIRA DA SILVA, matrícula 07379463, FABIO BRUNO DA SILVA CUNHA, matrícula 07380119, LUIZ PAULO DE REZENDE RAMOS BARROS, matrícula 07380011, IAGO SOARES DA SILVA VERISSIMO DUARTE, matrícula 07380003, LEIDSON PEREIRA DE SOUZA, matrícula 0737996X, RODRIGO KASTER SILVA VARGAS DE SOUZA, matrícula 07380054, IAGO MARTINS ELOI RODRIGUES, matrícula 07380097, LEONARDO DANTAS ORELLI, matrícula 07380070, LUCAS LEON ANTUNES BARRENSE LATERÇA DE ALMEIDA, matrícula 07379986, JEAN CARLOS VICENTE MENDES MARTINS, matrícula 07379951, RAFAEL VAZ TEIXEIRA MAZUCHI, matrícula 07379560, IGOR WALANF DA SILVA MILHOMEM, matrícula 07380046, AYALLA MAYRA AMARAL AGUIAR, matrícula 07381549, AUGUSTO DA SILVEIRA NETO, matrícula 07379994, ADAM WILCHAER DE MELO TEIXEIRA, matrícula 0738016X, LARISSA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 07380313, VINICIUS KAIJO DA SILVA GOMES, matrícula 07379919, ALYSSON WILLIAN FERNANDES ROCHA, matrícula 07380100, PEDRO AUGUSTO DA SILVEIRA BANDEIRA, matrícula 0738002X, MARCUS VINICIUS DA SILVA MAXIMO, matrícula 07380127, LUCAS DA SILVA LIMA, matrícula 07379803, LUIZA OLIVEIRA FELICIANO MACHADO, matrícula 07381484, THAIS MELO DIAS DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula 07383339, ANA BEATRIZ MORAES DA SILVA, matrícula 07381360, ANDRESSA RIBEIRO POMPAS, matrícula 07382987, DEBORAH CRISTINA AZEVEDO GOMES, matrícula 07381565, LETICIA SANTOS ARAUJO, matrícula 07381425, DEBORA ALVES SANTANA, matrícula 0738145X, RUANA MAIA DINIZ, matrícula 07383134, MIRELLA NATHALIA DE CASSIA FARIA, matrícula 07382782, ALINE MARQUES GONCALVES, matrícula 07383169, MELINDA REZENDE FARIA, matrícula 07382847, TAMIRES CRISTINA DE JESUS, matrícula 0738324X, BETINA TAVARES AVILA, matrícula 0738338X, DANIELA RODRIGUES COSTA VASCONCELOS, matrícula 07381506, INGRYD MELO DE SOUZA KEMER, matrícula 07383495, GHEISIANE BEATRIZ MARTINS BARRETO , matrícula 0738341X, TAYNA COSTA CUTRIM, matrícula 07382936,

JOYCE AGUIAR DO NASCIMENTO, matrícula 07383444, ALINE GISELE SILVA DE SOUSA, matrícula 07382642, DAYANE NEVES VILELA, matrícula 07382588, YASMIN DIIRR ORNELAS, matrícula 0738470X, LUANA CRISTINA CUNHA SILVA, matrícula 0738467X, ANDREIA SANTOS NASCIMENTO, matrícula 07383770, CRISLAYNE LEISA SOUSA DOS SANTOS, matrícula 07384610, LARISSA E SILVA OLIVEIRA, matrícula 07384688, GABRIELLA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 07383517, CAMYLA TAVARES ALVES SOUZA, matrícula 07383746, BARBARA PACHECO DE ALMEIDA, matrícula 07384270, LUCIANA DA SILVA FERNANDES, matrícula 07384653, ERIKA CRISTINA FREITAS ROSA, matrícula 0738372X, CIBELE CARMO DA SILVA, matrícula 07384637, DANIELE FIGUEREDO CORSATTO, matrícula 07384602, LIVIA DE ABREU REZENDE REIS, matrícula 07382790, JULIANA DE ABREU SOUZA RIBEIRO, matrícula 07382707, ALLINE KELY DE ALMEIDA MELO, matrícula 0738436X, SAMILA TAMILLE BARROS FONTELES, matrícula 07383622, ANA PAULA RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula 07383762, SARAH LOPES DA CUNHA, matrícula 0738355X, SAMARA LIMA DE ARRUDA, matrícula 0738503X, GEOVANNA GONZAGA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, matrícula 07385188, FERNANDA FERREIRA COSTA SANTANA, matrícula 07385145, PRISCILA MAGALHAES DE ALMEIDA, matrícula 07385072, ANA KAROLINA BENFICA DE ALENCAR, matrícula 07384777, RAISSA CUNHA, matrícula 07384971, SANDRA HELENA LEVINO DA SILVA, matrícula 07385064, ENNY GIULLIANA NUNES DE SIQUEIRA PADILHA , matrícula 07385161, ADRIELLE LIZIANE DE REZENDE, matrícula 07384750, CARLA RAYANE ALVES SANTOS, matrícula 07384734, WELKYLLANE ARAUJO SILVA, matrícula 07385501, VIVIANNE SOUZA DE PAIVA, matrícula 07385269, DEBORA GEMIMA SILVA, matrícula 07385293, ADELIA ALVES DE ALMEIDA TELES, matrícula 07384815, FABIOLA NEVES DA SILVA, matrícula 07384920, LARISSA DA SILVA BADU, matrícula 07385234, MARINA REIS GONCALVES, matrícula 07384874, MEKIA LARA DA SILVA REIS, matrícula 07385226, RAYANE SANTOS DE JESUS DA SILVA, matrícula 07385463, LARISSA DANIELLI ANDRADE SANTANA, matrícula 07385129, MATEUS BARBOSA SOUZA, matrícula 07384491, LEANDRO MACIEL ALVES, matrícula 07384408, BRUNA RIBEIRO TELES DE LIMA, matrícula 07385102, JAIR LUCAS DA SILVA LOPES, matrícula 07381824, FLÁVIO SILVA SALES, matrícula 07383894, GABRIEL COSTA SOARES, matrícula 07383959, PAULO HENRIQUE DA SILVA GONCALVES, matrícula 07383924, ANTÔNIO JERÔNIMO DE MOURA REZENDE NETO, matrícula 07383819, VITOR AUGUSTO DOS SANTOS VIANNA, matrícula 07385498, BRUNO GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 07383851, ROBSON SANTOS SILVA BERGO, matrícula 07381743, LEONARDO BORGES DE LIMA, matrícula 07384386, IENE DE SOUZA, matrícula 07384939, RENATO BARBOSA DE SOUSA, matrícula 07381581, NATHAN RODRIGUES DA SILVA, matrícula 07384564, RONALDO MARIANO DA SILVA, matrícula 07383835, TIAGO SIMOES DE OLIVEIRA, matrícula 07384203, MATEUS MARTINS EVANGELISTA DA COSTA, matrícula 07385536, SANDRO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 0738386X, RENATA DANIELE ANTUNES GONTIJO, matrícula 07384882, ROBSON LUIZ LELES JUNIOR, matrícula 07385528, ABRAAO GOMES DE HOLANDA LOPES, matrícula 0738193X, DOUGLAS MARTINS LOPES, matrícula 07384475, FILIPE RIBEIRO GOMES CURADO, matrícula 07386605, MAYDSON FILIPE FERNANDES DA SILVA RAMOS, matrícula 07386915, PEDRO HENRIQUE RAMOS DA SILVA, matrícula 07386842, DIEGO RODRIGUES MANGABEIRA DA SILVA, matrícula 07386656, LUCIANO DOS SANTOS AMORIM, matrícula 07386907, YURI MAGNO SIQUEIRA DE LIMA, matrícula 07386567, KEVERSON KENYER DO NASCIMENTO ROMEIRO, matrícula 07386613, PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO FERREIRA, matrícula 07386826, RENNER AUGUSTO NUNES DA SILVA, matrícula 07386648, RODRIGO PEIXOTO BUENO, matrícula 07385587, WELTON DE ASSUNCAO E SILVA JUNIOR, matrícula 07385544, LINCOLN VIEIRA DAS MERCES MAFRA, matrícula 07385579, LUCA VINICIUS CANDIDO COSTA, matrícula 07385641, GUSTAVO SOUZA PEIXOTO, matrícula 07386834, GUILHERME VASCONCELOS MUNIZ, matrícula 07386893, LUCAS CAMPOS DE CARVALHO, matrícula 07385625, DIEGO COELHO DO NASCIMENTO, matrícula 07385676, FRANKLIN LUCAS DE LIMA PAIVA, matrícula 07385552, CAIO MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 07386850, ANTONIO DE CARVALHO MELO NETO, matrícula 07386575, JOARLISON BARBOZA BEZERRA, matrícula 0738663X, LUIZ HENRIQUE TOMAZ PEREIRA, matrícula 07386591, WANDERLEY DAMASCENO TORRES, matrícula 07380186, DUILLYAM SANTOS GONCALVES, matrícula 07380240, FRANCIS JOHNATAN DE SOUSA MARQUEZ, matrícula 07380194, ADYLSO MARTINS DE ABREU, matrícula 07380216, WALLACY ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 07380283, DAVI ELIAS RODRIGUES SILVA, matrícula 07380267, GESIEL FREITAS DE SOUSA CARVALHO, matrícula 07380291, DÉBORAH LUISY OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 07380259, WEVERSON GALVÃO FERNANDES, matrícula 07385250, RAY ALVES AGUIAR, matrícula 0738677X, PABLO PARAISO DOS SANTOS, matrícula 07386702, THIAGO ALBERTO BITTENCOURT BASTOS, matrícula 07380151, DOUGLAS DERKIAN SANTANA SILVA, matrícula 07386966, ANTÔNIO EDUARDO CÂNDIDO NOGUEIRA, matrícula 07380143, AUGUSTO DA FONSECA RIBEIRO, matrícula 07386699, RICARDO VICTOR DE CASTRO SILVA, matrícula 07387334, RAMON JONAS MENEZES DOS SANTOS, matrícula 07386745, THIAGO CALACIA DA COSTA, matrícula 07380607, LUIZ PAULO DA SILVA COSTA LIMA, matrícula 07380178, DANIEL DE SOUSA ARAUJO, matrícula 07380305, EDUARDO LOBATO MOREIRA, matrícula 07387016, LUCAS PAULINO XIMENES CARMO, matrícula 07386990, ROGERIO LIMA SOEIRO, matrícula

07385730, MATEUS SABINO DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula 07387075, TATIANE COSTA GUERRA, matrícula 07384718, AMANDA KAROLLYNNE BATISTA LIMA, matrícula 07384793, DANILO JALES DA SILVA, matrícula 07386885, LEANDRO NEVES ESTEVES DA SILVA, matrícula 0738680X, JOAO MARCOS MARINS DA SILVA, matrícula 07387229, GABRIEL MARRA MENEGAZ, matrícula 07386974, MATHEUS GOMES BARBOSA, matrícula 07386796, TIAGO AUGUSTO CAMARGO BOUDENS, matrícula 07385684, FABRICIO AIRES RIBEIRO, matrícula 07386788, ANA PAULA EUFRAZIO MATHIELLO, matrícula 07384726, ROBERT FERNANDO MAGALHAES GOMES, matrícula 07387040, RODRIGO FERREIRA CARVALHO, matrícula 07386583, ALEXANDRE SOUSA DA SILVA, matrícula 07387032, ALDO VIEIRA MASCARENHAS JUNIOR, matrícula 07352352, DYOVER RICK MACIEL, matrícula 07387717, RODRIGO CURADO PELLICANO, matrícula 07386729, NICOLLE RAGGIO CASTRO ANDRADE, matrícula 07387067, ADRIANO MARCIO DE OLIVEIRA FLAUSINO FILHO, matrícula 07387520, LARISSA BREDOW ZEIDAN, matrícula 07385889, JOAILSON ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 07386672, WENDER DA SILVA MESQUITA, matrícula 07387008, POLIANA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 07385900, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 07386710, DAYARA FERNANDA DE ALENCAR FIGUEIREDO, matrícula 07385870, FERNANDO HENRIQUE FEITOSA, matrícula 07383843, THAIS CRISTINA FERREIRA GARCIA DE SOUSA, matrícula 07387083, THIAGO ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 07384424, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES LOPES, matrícula 07386982, BRUNA SOUSA DE RESENDE, matrícula 07385897, ATILA DA SILVA FERREIRA, matrícula 07386680, JOÃO FELIPE FERREIRA ZEIDAN, matrícula 07396082, ALEXANDRE CARVALHO REGO, matrícula 0738761X, BARBARA DE FATIMA MARRA CLAUS, matrícula 07387571, IGOR MARTINS MAGALHAES MORAIS, matrícula 07387628, RICARDO GOMES ANIZIO DA SILVA, matrícula 07387709, CLEANDHERSON DA SILVA MORAIS, matrícula 07387695, DANYEL NERES PEREIRA, matrícula 07387725, GERCINO DE ALMEIDA DIAS, matrícula 07387652, ITALO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 0738758X, LUIS EDUARDO FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 07387660, MARIANA NATIVIDADE ORTIZ, matrícula 07387644, PAULO VICTOR DE CASTRO GALVAO, matrícula 07387679, PEDRO HENRIQUE ROSA BELLO, matrícula 07387563, RAPHAEL FELLIPE DINIZ PIMENTEL, matrícula 07387636, MAURICIO COSTA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 07387407, BRUNO FERREIRA NUNES, matrícula 07387385, GABRIEL BARBOSA SALES, matrícula 07387393, PEDRO HENRIQUE LOPES LAURENTINO, matrícula 07387350, GABRIEL NUGOLI COSTA, matrícula 07391951, RODRIGO DIAS GOMES MIQUILITO, matrícula 07391862, KAIRON LUCIANO PEREIRA, matrícula 07391927, LEONARDO LANINI LOPES, matrícula 07390688, DANIEL UILSON FARIAS MENDES, matrícula 07391781, LEANDRO ALVES DE AMORIM, matrícula 07391765, JONATHAN NUNES CASTRO, matrícula 07390726, ANTONIO MENEZES BATISTA MARQUES, matrícula 07391846, GABRIEL IVAN ZARDO E SILVA, matrícula 07391080, ERICK GABRIEL RIBEIRO NUNES, matrícula 07391218, RICARDO DE AGUIAR FERNANDES DELDUQUE, matrícula 07391145, ALISSON DOS REIS DE MORAIS, matrícula 07391803, JUNIO CESAR SOUZA DOS SANTOS, matrícula 07391706, WALTER FERREIRA BRITO NETO, matrícula 07391668, LUCAS DA SILVA FARIAS, matrícula 07390882, WELTON BRUNO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 07391749, RHAONNY LUIZ LINO, matrícula 07390920, THIAGO DE SOUSA ALVES, matrícula 07391722, CICERO RODRIGO OLIVEIRA DE JESUS, matrícula 07391889, ALEXANDRE GOMIDE XAVIER, matrícula 07391900, MARCOS VINICIUS SOARES SANTOS MENEZES LIMA, matrícula 07391021, GUSTAVO BARBOSA RANGEL, matrícula 0739182X, WILDSTON DUARTE CARVALHO LOPES, matrícula 07390114, BRENO DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula 07392036, SANDERSON MELO BRITO, matrícula 07389728, LEANDRO PEREIRA PACHECO, matrícula 07392028, WILSON VAGNER MENDES SOUSA, matrícula 07390629, RAFAEL SORATO SANTOS DE PAIVA, matrícula 07392052, JEFFERSON KENEDY LUCENA GUIRRA, matrícula 07389795, MATHEUS COSTA CABRAL, matrícula 07392184, FERNANDO CARLOS DA SILVA FILGUEIRAS, matrícula 07390580, DIEGO DUARTE CURSINO, matrícula 07390181, PAULO HENRIQUE GOMES SIQUEIRA, matrícula 07390025, PEDRO VICTOR DIAS DE ARAUJO, matrícula 07392249, BRUNO DO CARMO DE ALMEIDA, matrícula 0739215X, LEANDRO GEORGE BARBOSA VIEIRA CRUCIOL, matrícula 07390270, GUSTAVO CARVALHO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 0739036X, KAYDHER FELLYPE LASMAR BARBOSA VIEIRA, matrícula 07392273, JOAO FELLIPE ROCHA NOGUEIRA, matrícula 07389760, LUCAS LIMA ALENCAR, matrícula 07392109, SAULO DA SILVA SANTANA, matrícula 07392060, JEFFERSON DO NASCIMENTO MORAIS DE JESUS, matrícula 0739232X, JHONATA VIEIRA DE ANDRADE, matrícula 0739229X, ADRIALLYSSON SILVA ROCHA, matrícula 07389566, JOAO LUCAS ANTUNES CORREA, matrícula 07390157, JOSE PAULO DE JESUS JUNIOR, matrícula 07392133, BERGMAN GONCALVES MENDES, matrícula 07392532, ANDRE PAULO BOTH, matrícula 07392702, MOUZAR BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 0739280X, VINNICIUS GOMES DE PAULO, matrícula 07392613, BRUNNO JORDAN SILVA NASCIMENTO, matrícula 0739263X, GLAUBER CARVALHO PEREIRA, matrícula 07392737, LAVOISIER RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 07392583, DANIEL VOGADO DE FARIA, matrícula 07392435, JONILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 07392796, GUILHERME FRAGOSO CARNEIRO, matrícula 07392753, LUCAS MALTA LOPES, matrícula 07392605, THIAGO DIVINO FERNANDES RABELO, matrícula 07392826, ACACIO QUEIROZ SANTOS, matrícula 07392389, RAFAEL JUNIO FERREIRA, matrícula 0739246X,

FELIPE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 07392516, FELIPE AUGUSTO SIQUEIRA TOSTA, matrícula 07392818, MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 07392400, ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 07392680, LINIKER FERREIRA GUIMARAES, matrícula 07392354, THIAGO BERTOLIN MARTINS FERREIRA, matrícula 07392788, ALYSON OLIVEIRA SILVA PINTO, matrícula 07392486, DOUGLAS FERRAZ SILVA, matrícula 0739277X, JUANN SPINOLA NASCIMENTO, matrícula 07392559, EDUARDO COUTINHO SOUZA, matrícula 07392761, LUIS FERNANDO MOREIRA DE PAIVA, matrícula 07392834, FLAVIO VILAS BOAS DE SOUZA, matrícula 07389833, YAN LIMA AMARAL MOURA, matrícula 07392885, ANDRÉ LUIZ DOURADO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 07389590, UELITON RIBEIRO DA SILVA, matrícula 0738985X, FELIPE FERNANDES GONCALVES, matrícula 07389892, PEDRO DANTAS NOGUEIRA, matrícula 07392850, DOMINIQUE HERON DA SILVA LORENZI, matrícula 07392842, EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula 07389604, PAULO IGOR MOREIRA DANTAS SILVA, matrícula 07392877, SAMMUEL AUGUSTO RAMOS PEREIRA, matrícula 07389825, LUCAS HUMBERTO FERREIRA PENHA, matrícula 07392893, LUCAS PEDRO DA SILVA, matrícula 07389736, DIEGO JUNQUEIRA BORGES, matrícula 07389639, MATHEUS FERNANDES DA SILVA, matrícula 07389809, DAVI SA MENDES DOS SANTOS, matrícula 07389647, HERIVELTON DE SOUZA DUTRA FREITAS, matrícula 07392907, LEONARDO LOPES VALENTIM, matrícula 07389698, MATEUS CHAGAS DE PAIVA SOARES, matrícula 07389779, GUILHERME DA SILVA CARVALHO, matrícula 07392915, EDUARDO DA SILVA ORMOND, matrícula 07389582, MIRO JOSE SERAFIM RODRIGUES, matrícula 07389752, GABRIEL VELOSO BARRETO, matrícula 07392923, ANDRE LUIZ BARROS ALMEIDA, matrícula 0738971X, ANDRE LUIZ ORNELAS FERREIRA BISPO, matrícula 07389876, EVERTON CRISTIAN RODRIGUES DA COSTA, matrícula 0739005X, MATHEUS DE SOUSA MEDEIROS, matrícula 07390432, LEONARDO LUCAS CORREA, matrícula 07389922, HUGO BARQUETTE ALVES, matrícula 07389949, JOAO RODRIGUES DE SOUSA NETO, matrícula 07389906, RAFAEL BISPO COSTA, matrícula 07390149, BRUNO CORREIA ALVES, matrícula 07390106, WILSON BERNARDO LEITE JUNIOR, matrícula 07390211, ALEXANDRE COELHO MARQUES, matrícula 07390246, JOYNER JOVIO BATISTA, matrícula 07390505, PAULO GUILHERME PEREIRA DE SOUZA, matrícula 07390092, ALISSON RICARDO MACEDO COUTO, matrícula 07390289, MARCUS VINICIUS SOUZA DE JESUS, matrícula 07390033, RENATO SILVA COUTO CAVALCANTI BENTO, matrícula 07390408, VINICIUS ALVES ARRAES DE ALENCAR, matrícula 07389965, PAULO RICARDO FERREIRA BARBOSA, matrícula 07390122, MARCIO CONRADO DO NASCIMENTO, matrícula 07390203, ROBSON CAMARGO DE SOUZA, matrícula 07390076, LUÃ COSTA DE LIMA, matrícula 07390173, JOSEQUE DA SILVA CAMELO, matrícula 07390386, MARCUS VINICIUS SOARES DA CONCEICAO, matrícula 07390459, CRISTIANO DE LUCENA NUNES, matrícula 0738999X, RICARDO GONCALVES DA SILVA, matrícula 0739067X, WITALO OLIMPIO FERREIRA SANTOS, matrícula 07390955, LINEKER ARAUJO MENEZES DA SILVA, matrícula 07390866, ISMAEL MOSA ISMAIH ABED RAHMAN JADALLAH, matrícula 07390793, IGOR ALECSANDER LIMA DA SILVA, matrícula 07390963, YOHANAN PAULO DA SILVA AGUIAR, matrícula 07391072, FRANCISCO WANDERSON PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 07390912, ADRIANO SILVERIO VASCONCELOS, matrícula 07390769, JOAO VICTOR DEUSDARA BIANCI, matrícula 07391188, LUIZ HENRIQUE TELES SANTANA, matrícula 07391013, ALISSON DIAS DE MAGALHAES, matrícula 07390572, LUCAS CARVALHO DE FARIA, matrícula 07391099, RENON COELHO LINS, matrícula 07390890, HEDVAN AUGUSTO SALES MENDONCA, matrícula 07391137, MARCELO HENRIQUE SOUSA FERREIRA, matrícula 07391056, ANDRE LUIZ GRAMIGNA CONRADO, matrícula 0739084X, VINICIUS ALMEIDA DA COSTA RAMOS, matrícula 07391153, IAN ANDRADE REZENDE, matrícula 07390602, THIAGO SANTOS DUTRA, matrícula 0739103X, WENDEL FRAGOSO DE MORAES, matrícula 07390734, ANDRE JESUS ALVES, matrícula 07390556, GUSTAVO CRUZEIRO BRANDAO, matrícula 07391269, LUCAS MARCAL DOS PASSOS, matrícula 0739134X, ASAFF SILVA FREITAS, matrícula 07390874, LUCIANO GONÇALVES MARIZ, matrícula 07391382, WENDELL MAIA MOISES, matrícula 07391447, IGOR FERRAZ PINTO, matrícula 07390750, FELIPE LOPES DE SOUSA, matrícula 07391315, MATHEUS DA SILVA CARVALHO DE MELO, matrícula 07391463, ANDRE PEREIRA DA SILVA, matrícula 0739151X, WALESSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 07390947, MATEUS SAMPAIO GUIMARAES CORREA, matrícula 07391390, GABRIEL AUGUSTO COSSI DA SILVA, matrícula 07391234, ALISSON SILVA DE ANDRADE, matrícula 07390718, THIAGO BARROS DINIZ, matrícula 07391323, ANDRÉ MIGUEL DO NASCIMENTO, matrícula 07391412, LUCAS DE SOUZA TRINDADE VIEIRA, matrícula 07391102, ERIC FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 0739148X, RONNEY SAVIO BICALHO AGUIAR, matrícula 07391366, VICTOR BRENDON BATISTA NUNES, matrícula 07390815, JULIO RIBEIRO ROSALINO, matrícula 07391064, DANIEL FREDERICO KREWER, matrícula 07390998, GLEIDSON BRUNO NUNES DA SILVA, matrícula 07391285, PEDRO HENRIQUE COELHO DA SILVA, matrícula 07391552, BRUNNO GONCALVES COSTA, matrícula 07390610, DALVAN DOS SANTOS CUNHA, matrícula 07390254, THIAGO SANTOS RIBEIRO, matrícula 07390491, MATHEUS GALHARDO CORDEIRO, matrícula 07389981, RODRIGO WESLEY NASCIMENTO DE MELO, matrícula 0739022X, BRUNO LUIZ DA SILVA FREITAS, matrícula 07390742, DOUGLAS FERNANDES DA CRUZ, matrícula 07390165, VITOR DE MORAES ARAUJO, matrícula 07390130, ELSON PEREIRA BRAGA JUNIOR,

matrícula 07390777, GABRIEL SOUSA SANTANA, matrícula 07390343, BRUNO DANTAS MIRANDA, matrícula 07390904, LINCOLN MOREIRA DA SILVA, matrícula 0739019X, WESLEY VALERIANO FERREIRA, matrícula 07390661, JOARILLENNEO FERRAZ DE ARAUJO, matrícula 07390009, JEFFERSON LUAN FERREIRA PRIMO, matrícula 0739070X, SAMUEL BORGES DE MIRANDA MARQUES, matrícula 07390416, CLEYTON CASTRO DE MAGALHAES DE SA, matrícula 07390084, ALEX CAVALCANTE COSTA JUNIOR, matrícula 07390327, LEANDRO LOPES DE SOUSA, matrícula 07390823, WAGNER VINICIUS CUNHA DE ALMEIDA, matrícula 07390300, VITOR WESLEY SANTANA BONFIM, matrícula 07390297, THIAGO HENRIQUE LIMA, matrícula 07390440, GABRIEL ALMEIDA MARTINS, matrícula 07390599, RUAN HENRIQUE RIBEIRO MACHADO DA CUNHA, matrícula 07390041, DOUGLAS CUNHA AVELAR, matrícula 07389655, LUAN CARLOS DIAS QUEIROZ, matrícula 07391358, GABRIEL RODRIGUES PIRES, matrícula 07391439, CAIO JUNIOR LINO VIEIRA, matrícula 07391595, ALYSON DA FONSECA SILVA, matrícula 07391625, JOAO PAULO MACIEL LOBATO, matrícula 07391528, WILLIAN WAGNER COUTINHO TOSO, matrícula 07391587, FELIPE CESAR RODRIGUES, matrícula 07391498, MATHEUS BARENBAUM CAMPOS, matrícula 07389841, LUCAS GONCALVES DE AGUIAR, matrícula 07389884, LUIS FELIPE SANTO DA SILVA, matrícula 07391641, MATEUS FREITAS GALVAO, matrícula 07389817, JESSE MATEUS NASCIMENTO SILVA, matrícula 07389787, MAICK WILLIAN MUNIZ CARIRI, matrícula 07391293, RODRIGO DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 07391471, RICARDO VINICIUS DE ARAUJO, matrícula 07391609, THIAGO ROSENDO GOMES DOS SANTOS, matrícula 07389744, VICTOR NELSON SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 07391404, ERMESON ALVES DE MORAES, matrícula 07389701, JOAO RICARDO ARAUJO SILVA, matrícula 07391331, DANILO DAVID RODRIGUES GONÇALVES COELHO ALBUQUERQUE, matrícula 07389957, ANDRÉ LUÍS MAGALHÃES DE SOUZA, matrícula 07391633, RONEY GOMES DE SOUZA, matrícula 07391560, GILSON NERES DE FREITAS, matrícula 07391617, WALTEIR RODRIGUES DA SILVA LEAL, matrícula 07391811, TASSIO VIEIRA DE JESUS SOUZA, matrícula 0739179X, MYLENA PAULA CARVALHO MONTEIRO DE LIMA, matrícula 07391048, LIRIS HELENA DE CASTRO VITOR, matrícula 07391773, RAFAELA DO NASCIMENTO LIMA COTRIM, matrícula 07391757, MATHEUS DE PAULA PESSOA ARAUJO, matrícula 07391935, SIMONE FAVALESSA DOS SANTOS, matrícula 07391714, MATHEUS AUGUSTO SENA HOMERO MARQUES SILVA, matrícula 07391919, THIAGO ANDRADE PORTO, matrícula 07391943, VITOR HUGO SOUZA DA SILVA, matrícula 07391226, KELVIA GOMES CARVALHO, matrícula 07391110, BIANCA MESQUITA SOARES, matrícula 07391730, FELIPE NUNES SOARES, matrícula 07391994, CAMILA MONTEIRO RODRIGUES, matrícula 07391692, VAGNER FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 07391986, KARLA DE AVELAR LOPES, matrícula 07392710, PEDRO BORGES, matrícula 07391250, MARINA SARTORI MORELI, matrícula 07392958, DEBORAH RAYANE SIMOES DA SILVA CARDOSO, matrícula 0739165X, FELIPE ALVES GENUINO, matrícula 07391978, THIAGO SILVA GODOY, matrícula 0739201X, AUGUSTO LEONE CURINGA DUARTE, matrícula 07392001, CINTIA MONIELLE ALVES CAMPOS, matrícula 07392044, SANDRA LAYANE SILVA LIMA, matrícula 07392672, ÉRICA DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 07392095, JESSICA CAROLINE DIAS SIQUEIRA, matrícula 07392141, MARIANA RIBEIRO CHAVES, matrícula 07392176, LETICIA PAMELA LAVALE DE FIGUEIREDO, matrícula 07392168, SARAH ALMEIDA SANTOS, matrícula 07392664, LORENA GORNERO DE MENEZES, matrícula 07392648, CAMILA SANTOS DOURADO, matrícula 07392346, BRUNA CAMPOS LOURENCO NORBERTO DUARTE, matrícula 07392265, GABRIELA GUSMAO DOS SANTOS, matrícula 07392478, BARBARA RANNY DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA, matrícula 07392494, CECILIA CAROLINE DA SILVA TORRES, matrícula 07392699, NATHALIA LIMA FRANCA, matrícula 07392117, ELLEN TOLENTINO CARVALHO, matrícula 07392311, LUYARA LORENA SANTOS ROSA, matrícula 07392621, INGRYD BORGES FALCAO MENESES, matrícula 07392443, CAROLINE DE SOUSA VELAME, matrícula 07392362, MARCELA VASSALO SILVA, matrícula 07392419, KARENN KELLY VASQUES GUIMARAES, matrícula 07392257, ISABELLE LETICIA BATISTA RIBEIRO, matrícula 07392427, JIMMY WISNER ALVES DE SOUZA, matrícula 0074283X, OTONIEL ALMEIDA ALVES DE FREITAS, matrícula 07392982, FILIPE DOS SANTOS BRANDAO, matrícula 07395965, PAULO VICTOR RESENDE BRAZ, matrícula 07396023, DANIEL PINHEIRO VERAS DO NASCIMENTO, matrícula 07395922, GEFERSON AMARAL SILVA, matrícula 07395949, WESLEY DE ALMEIDA BRAGA, matrícula 07396058, VINICIUS SANTOS DAVANÇO, matrícula 07396074, HEDREY GABRIEL QUEIROZ SANTANA, matrícula 07396066, MARCUS WILLIAM CHAVES LENZI, matrícula 07396104, EDJUNIO DOMINGOS DE QUEIROZ, matrícula 07395957, DANIEL CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 07396120, NAYARA CASTRO DE OLIVEIRA, matrícula 07396201, ALESSHANDRO SISNANDES DOS SANTOS, matrícula 07395981, THAIRONE MOREIRA SANTOS, matrícula 0739618X, FRANCISCO FABIO ARAUJO LIMA, matrícula 0739599X, MATEUS LOPES MONTEIRO, matrícula 07396171, FLAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 07396015, MARCOS MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 07396112, IGOR LEITE GONCALVES AREBA, matrícula 07396155, LUIS GUILHERME DA COSTA FERREIRA, matrícula 0739604X, ANNA CAROLINA MOURA FREIRE DEPIERI, matrícula 30295645, BARBARA REIS DE ARRUDA, matrícula 34299211, CLÁUDIO MARCOS DE CASTRO JÚNIOR, matrícula 34276221, EDUARDA CRISTINNY ANTUNES GOMES, matrícula 34287140, GEOVANNA GOMES DE ALMEIDA

MAIA, matrícula 34291164, JHONATA DE SOUZA ROCHA, matrícula 34276777, KAREN MAGALHÃES DE PAULA, matrícula 34279806, KAYO FERNANDO CARDOSO MOREIRA, matrícula 34276181, LEONARDO SANTANA SOARES, matrícula 07396007, LOUISY ESTELLE MENEZES SOARES, matrícula 30675464, LUCAS REIS SILVA COUTO, matrícula 34276114, MATHEUS DE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula 34276531, ULISSES FONTENELE COSTA, matrícula 34277064, VICTOR DAMASCENO BEDRAN, matrícula 34276882, WANESSA CALDAS DE SOUZA, matrícula 22819533, ADILMÁRIO JÚNIO MENDES RUAS, matrícula 34277994, ALEXANDRE LUCAS DOS SANTOS ALVES, matrícula 34278966, ALINE LOPES NOGUEIRA, matrícula 34279148, AMANDA KAROLINA DOS SANTOS SILVA, matrícula 34279245, ANNA CECÍLIA CÔRTE ALVES, matrícula 34277684, DIEGO VASCONCELOS DE AGUIAR, matrícula 34277277, EDER RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula 34278648, GABRIEL CARVALHO DE ALENCAR, matrícula 34277382, GLAUBER BANDEIRA MELO, matrícula 34278532, GUILHERME ANTONIO DE OLIVEIRA PINHO, matrícula 34277161, JOABE RANGEL CARVALHO DA SILVA, matrícula 34277587, LUCAS DURAN DA SILVA, matrícula 34278729, LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 23061685, LUCAS HONÓRIO DE CASTRO, matrícula 34279407, LUCAS LOPES MARTINS, matrícula 34278095, LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SANTANA, matrícula 34277781, MARIANA ROCHA NOGUEIRA, matrícula 34278443, MATHEUS ABADIAS NERES, matrícula 34278990, SOLANO ROSALINO VIAR ZAGONEL, matrícula 34279032, THIAGO ALEXANDRE FILADELFO DE ALBUQUERQUE, matrícula 34279083, THIAGO DA SILVA RIBEIRO, matrícula 34277498, THIAGO MENDES MENESES, matrícula 34278206, THULYO HENRIQUE NEVES DE ALMEIDA, matrícula 12496591, BRENDIA OLIVEIRA DE FREITAS, matrícula 33697957, BRUNO LEITE ALMEIDA CORRÊA, matrícula 34279581, CAIO ANDRÉ PACHECO PALHARES, matrícula 19294654, GLAYCIANE DE ALMEIDA ANDRADE, matrícula 19912021, GUSTAVO MAGALHÃES DE BRITO E SILVA, matrícula 34279458, JESSICA MENDES DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 34279921, JOÃO PEDRO RIBEIRO SALGADO, matrícula 34281223, LEONARDO GOMES PIRES, matrícula 34280030, LUCAS NERES ROSA, matrícula 34280741, LUCAS SOARES DE SOUZA, matrícula 34279482, MÁRIO LAVAREDA REIS NETO, matrícula 34281657, PAULO EDUARDO MONTEIRO SULCZINSKI, matrícula 34282221, PEDRO HENRIQUE AZEVEDO XIMENES DA ROCHA, matrícula 34279369, PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO FERNANDES, matrícula 29965861, RAFAEL MEDEIROS DA CONCEIÇÃO ALVES, matrícula 34281924, ROBSON SILVA FURTADO, matrícula 34279741, RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 34279555, SEBASTIAO ARTHUR SOUZA DA COSTA, matrícula 34279857, Silas Lopes Feitosa , matrícula 34282051, VICENTE ALVES PEREIRA JÚNIOR, matrícula 34281525, ALAN RAFAEL ALMEIDA CORDEIRO, matrícula 34283821, ANA CAROLINA D'AVILA MELLO, matrícula 34283587, ANA VITÓRIA MUYLAERT DE AZEVEDO QUARESMA, matrícula 34284311, ESTHER DE PAULA OLIVEIRA, matrícula 34282661, FELIPE LEMOS DE CARVALHO, matrícula 32781598, HENRIQUE COSTA RUBINGER, matrícula 34284540, IGOR HONORIO DE LIMA DE ALBUQUERQUE, matrícula 34284125, JÉSSICA GOMES DE ALMEIDA, matrícula 34284680, JOÃO GUILHERME ALVES LIMA, matrícula 34284605, JOAO MARCOS DE SOUSA FERREIRA, matrícula 32082606, LINCOLN RODRIGUES PONTE DO NASCIMENTO, matrícula 34284060, LUCAS CEZAR LACERDA, matrícula 34283439, LUCAS RODRIGUES CARDOSO DA COSTA, matrícula 34282971, MATHEUS KHOURI BARBOZA COELHO, matrícula 34282939, MATHEUS PEREIRA DE SOUZA, matrícula 22371941, Moisés De Sousa Nascimento , matrícula 34282416, NATHALIA BARROS AGUIAR BOTH, matrícula 34283145, PEDRO HENRIQUE ALVES RODRIGUES MOURA, matrícula 19206186, RAYLANE EMILY ARAUJO VEIGA, matrícula 34283382, RODRIGO BRAVO DA SILVA, matrícula 34284249, STEWART DE SOUZA LIMA, matrícula 34283935, VINÍCIUS FERNANDO SILVA BRITO, matrícula 30453925, ALINE BARBOSA RAMOS DA SILVA, matrícula 34286543, ARTHUR CADUFF FERNANDES, matrícula 34286667, ARTHUR POLETTO VIEIRA DA ROCHA, matrícula 30497574, BEATRIZ DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula 34286731, BRENER DE SOUZA GONDIM, matrícula 31119956, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS RONCHI, matrícula 34286888, DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 34291091, DANILO MARQUES CHAMIÇO CAETANO, matrícula 34287035, GABRIEL CRISPIM DOS SANTOS, matrícula 34287469, GUSTAVO LUSTOSA DE CARVALHO VERNEQUE, matrícula 34287728, HELIO ESCALEIRA GOMES, matrícula 34287787, JOSÉ GABRIEL VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 34288244, LEONARDO PICCOLI DOS ANJOS, matrícula 34288491, LUCIANO DIAS CAMPOS, matrícula 34288661, MARCO TÚLIO AIDAR MARIANO RÊGO, matrícula 34288740, Marcos Davy Batista Ribeiro , matrícula 34288767, MATEUS PRESTES FERREIRA, matrícula 32214030, PATRICK DE LUCENA BORGES, matrícula 34289135, RAFAELLA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 34289259, WILLIAM MARQUES SILVA, matrícula 34289755, WILSON ALVES BATISTA SOBRINHO, matrícula 34289763, ADRIANO FEITOSA MACEDO INTERAMINENSE, matrícula 34286500, ANDRÉ GUSTAVO CARIDADE FLORIANO DA SILVA, matrícula 34290435, ANNA CLARA CARVALHO BARBOSA CAMPOS, matrícula 34286624, ARMANDO DA SILVA CAMINHA NÓBREGA, matrícula 22007857, BRENDIA YASMIM LUCENA PORTO DE DEUS VIEIRA, matrícula 34290532, DAVI SOUSA CAMPOS, matrícula 34287051, EDER CHRYSYTIANO OLIVEIRA THEISS, matrícula 34290907, FABRICIO AGUIAR BARBOZA, matrícula 34287337, FELIPE ROSA NUNES, matrícula 34287371, ISAÍAS CORREIA PASSOS, matrícula 34287930, José Getúlio Da Silva Neto , matrícula

34288252, KAIO CASTRO FLÔRES, matrícula 23462221, LEONARDO FONSECA AFFONSO, matrícula 32357060, MARIA HELOISA DOS PASSOS ANDRADE, matrícula 34288821, DANIEL DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula 34280480, DIEGO BEZERRA ALENCAR, matrícula 34279441, EDUARDO CUNHA DOS SANTOS, matrícula 34287167, GABRIEL JAYME AMANCIO DONINI, matrícula 34280227, HELENA LIMA GUEDES, matrícula 34280601, HEMERSON EXPEDITO DORNELAS MORAIS, matrícula 22405100, JESSE RODRIGUES DE CASTRO, matrícula 31409024, LORENNIA CHRISTINA ARANTES DUARTE, matrícula 34279679, LUCAS DE MELO ROCHA, matrícula 23846216, LUCAS ROCHA SIQUEIRA, matrícula 19604181, MANOEL SERGIO INACIO DA SILVA, matrícula 34280774, Marieni Tavares Lopes , matrícula 34288831, PALOMA FARIA SILVA, matrícula 34281061, PEDRO GOUVEIA DE AZEVEDO MAIA, matrícula 34277463, PEDRO HENRIQUE ALVES DE SOUZA, matrícula 34280367, QUEMUEL FRANCISCO DA SILVA, matrícula 34290291, ROMISSON SOUSA DE CASTRO, matrícula 20651864, Thays Eliane Soares De Carvalho , matrícula 34281444, THIAGO HENRIQUE ARAUJO DE ANDRADE, matrícula 34279563, Vinicius Dantas De Miranda , matrícula 34279776, WEDSON PIMENTEL OLIVEIRA SANTOS, matrícula 34276998, WELLERSON BOTELHO DE ANDRADE, matrícula 34276297, WELLINGTON MOTA MARTINS, matrícula 34279989, ANA PAULA CARDOZO, matrícula 34284079, CÁSSIO SALES CASSIMIRO, matrícula 34283706, FABRÍCIO FEITOSA FIGUEIREDO, matrícula 34283447, GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 31326676, GUILHERME LEMOS DIAS, matrícula 34284389, MATHEUS FELIX BATISTA DOS SANTOS, matrícula 34284141, SÉRGIO RICARDO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO, matrícula 34283978, VICTOR HUGO OLIVEIRA DE CAMPOS, matrícula 34284222, VICTOR VINICIUS ALVES DA CONCEIÇÃO, matrícula 22754296, ALEX INACIO DE SOUSA, matrícula 34276947, ANTONIO GABRIEL DE SOUSA DUTRA, matrícula 34276718, BEATRIZ CRISTINA RIO BRANCO RAMOS, matrícula 34283056, BRENO SARKIS DE OLIVEIRA, matrícula 34283153, CRISTIANE FERNANDES SOUSA, matrícula 34276807, DANIEL MARTINS PEDROSA, matrícula 34278079, DENER QUINTANA DILELIO, matrícula 19121709, DÊNIS SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 34283307, EDILSON DA SILVA COELHO, matrícula 24051731, ERICK KOSHINO FERREIRA, matrícula 34278834, INGRID DA SILVA GONÇALVES, matrícula 34276361, ISABELLA COSTA GOMES, matrícula 34278745, JEFFERSON EMANUEL OLIVEIRA EVANGELISTA, matrícula 19604378, Jhonny Alves Costa , matrícula 34277481, Leticia Rodrigues Cordeiro , matrícula 34282300, LUIS FERNANDO MOREIRA DA SILVA, matrícula 34276122, MARCELO RIBEIRO DE BRITO, matrícula 21637091, PEDRO RAPHAEL ALVES DA SILVA, matrícula 34278567, Rafael Mesquita Pestana, matrícula 34278451, VINÍCIUS DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 34276084, WINTER DUARTE NOBRE, matrícula 34282556, YAN LEÃO PAIVA DE ARAÚJO, matrícula 34277978, ALFREDO DE MEDEIROS SANTOS, matrícula 34280766, ALLAN SONGY, matrícula 23870257, DANIEL LOPES DE SÁ, matrícula 34281142, GABRIEL AUGUSTO ALVES PEREIRA, matrícula 34280669, GABRIEL GONZAGA SOUSA DE MENEZES, matrícula 34291814, GABRIEL PERINAZZO MADEIRA, matrícula 30362458, GESSICA DA SILVA LIMA, matrícula 20353332, GUILHERME MALVEIRA DE MENEZES, matrícula 34282653, HYAGO PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 34280995, JOÃO VICTOR PINHEIRO SILVA DE ASSIS, matrícula 34281665, JOSÉ RIBAMAR GONÇALVES DA SILVA NETO, matrícula 34278931, KÁSSIA BRUNA DA SILVA MOREIRA, matrícula 34282270, LARISSA DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula 24075272, LEVI PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 34280073, MAIKY BARBOSA LOBO CANTUÁRIO, matrícula 34281861, MATEUS MENEZES LEITE, matrícula 34282513, PATRICK FONSECA ALVES, matrícula 34289143, PEDRO CÉSAR DA COSTA BISPO, matrícula 34291792, RAMON CARVALHO PINHEIRO, matrícula 23503637, VIVIANE DE LIMA XÁVIER, matrícula 34282734, WENDER BRUNO ALMEIDA VIEIRA, matrícula 34289720, ALEXSANDER AGUIAR DOS SANTOS, matrícula 34286527, ÂTHONY AHMAD LOPES, matrícula 34286632, DANIEL PAIVA DE SOUZA MOREIRA, matrícula 34286993, EDUARDO HENRICK DE PAIVA BARBOSA, matrícula 34287183, EMANUEL VITOR ALMEIDA BEZERRA, matrícula 23245263, FELIPE CAVALCANTE LIMA, matrícula 34287353, FERNANDA SILVA DALLE MOLLE, matrícula 21504512, GABRIEL ALVIM DO NASCIMENTO, matrícula 34287442, GUSTAVO DE CARVALHO PIRES FERREIRA, matrícula 34287711, Jéssyca Cristine Lima De Souza , matrícula 34288041, JOÃO PEDRO ROCHA DA SILVA, matrícula 34288120, Kaio Hudson Dos Santos Oliveira , matrícula 34288325, KARITON STANLEY MOURA SILVA, matrícula 20652331, LARA LETÍCIA DE ALMEIDA BARRETO, matrícula 34288384, Luana Resende Cunha , matrícula 34288554, MARCOS ZAWDIE MESQUITA, matrícula 34288775, MATEUS LIMA DOS SANTOS, matrícula 19614586, MATHEUS HENRIQUE DIAS ALMEIDA, matrícula 34288910, RAFAEL DE SOUZA ANDRADE, matrícula 21573441, SAMANTHA AYLA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 34289380, SARA CRISTINA BOTELHO COSTA, matrícula 22189610, ADRE CARINA DE SOUZA PEREIRA, matrícula 34286497, DOUGLAS MURAD SOUZA LOPES, matrícula 21784590, EDUARDO COUTO DANTAS JUNIOR, matrícula 34287159, FABRÍCIO GUILHERMO FIGUEIREDO SOUTO, matrícula 34287345, FERNANDA BERNARDINO MARTINELLI, matrícula 21769745, GUSTAVO DANTAS RAMOS DA SILVA, matrícula 34287701, IVO KHALIL GONCALVES ARAUJO, matrícula 34287973, Izabella Paim De Melo Costa Da Silva , matrícula 34287981, JOÃO PEDRO SOUSA MATIAS, matrícula 34288139, LEONARDO ARAUJO, matrícula 34288473, LUAN MESSIAS LAUDELINO, matrícula 21547254, LUÍS EDUARDO DESIDERIO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 34290524, MANOELA THEODORA XAVIER

AMORIM, matrícula 34288724, MATHEUS ANTUNES TRAVASSOS, matrícula 19462931, MATHEUS MATTOS FOLGIERINI, matrícula 34288937, OTÁVIO RIBEIRO CARVALHEIRA, matrícula 34289119, RAPHAEL DE ARAÚJO BISPO BIZARRIA, matrícula 21385602, ROSIANE SILVA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 34289372, SAMUEL DE VASCONCELOS MORATO, matrícula 34289399, THAUANNA VIEIRA DA SILVA ARRUDA, matrícula 34289496, VERÔNICA MARIA ESTELLITA LINS MACIEL, matrícula 34283569, VINÍCIUS GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula 19722877, Virgínia Mendes De Sousa , matrícula 23067543, ABIMAEEL CORREIA MARQUES, matrícula 34286470, AMANDA FERNANDES XAVIER, matrícula 33744254, ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA, matrícula 34286640, ANTONIO DE ALMEIDA MATOS JÚNIOR, matrícula 34286659, CELSO ANTUNES DE SOUSA NETO, matrícula 34286896, CLEBSON VINÍCIUS DOS SANTOS, matrícula 34286918, ELIÉSER CARVALHO DE ALENCAR SENA, matrícula 34287221, ERICK RODRIGUES ALVES, matrícula 34287299, Felipe Costa De Lima , matrícula 34287361, FELIPE SUELIO ANDRADE DE LUCENA, matrícula 34291881, Gabriel Henrique Moreira Cabral , matrícula 34287493, GABRIEL TORRES NERES SANTOS, matrícula 34287566, GABRIELA OLIVEIRA OLIMPIO, matrícula 34287590, HENRIQUE BARBOSA CORREA, matrícula 34287795, ISRAEL MOTTA FERREIRA, matrícula 22693051, João Pedro Fernandes Alves , matrícula 34288090, Joao Pedro Paes Souza , matrícula 34288112, JORGE WILLIAM DA COSTA RODRIGUES JÚNIOR, matrícula 34288228, MATHEUS VICTOR ROQUE DE LIMA, matrícula 34288988, PEDRO LUIZ SILVA ASSAD, matrícula 34289208, THYAGO SOUZA ARAUJO, matrícula 34289534, VICTOR FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 23956666, ANA CAROLINA AMARAL MOURA, matrícula 34276602, BRUNA DE SOUSA GONÇALVES, matrícula 13320489, CASSIO JOSE BAYMA SIQUEIRA JUNIOR, matrícula 31371043, DANIEL ALDEBARAN LOBOFILHO PINHEIRO, matrícula 34286934, DOUGLAS AUGUSTO DA SILVA FERREIRA, matrícula 34287086, EDUARDO FELIX ABREU, matrícula 18601707, Eline Samara Reis Da Silva , matrícula 34287231, EMANUEL FARIAS ROCHA, matrícula 34287248, FERNANDA PRADO DINIZ, matrícula 20993358, GABRIEL BORBA XAVIER, matrícula 34287450, JÚLIO CESAR LIMA MADALENA, matrícula 34278036, LARISSA GOMES MARIANO, matrícula 34276246, LEONARDO AMADEU JUNIO RAMOS DE ARAUJO, matrícula 34288465, LORENA VERAS TENÓRIO SANTOS, matrícula 34277005, MIQUÉIAS LÔPO DE AMORIM, matrícula 34289021, Miriam Lima Fernandes , matrícula 34289038, PATRICK TRAJANO DA SILVA, matrícula 34277420, PAULO GABRIEL PAIVA CRUZ, matrícula 34277269, PAULO VINÍCIUS FRANÇA DOS SANTOS, matrícula 34289178, PEDRO PAULO ALVES DE OLIVEIRA SIMÕES, matrícula 34289216, RICELL SIQUEIRA BRITO, matrícula 34289321, ADRIANO MENDES DE CARVALHO, matrícula 34276211, ANDERSON GEOVANE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 34281241, CÉLIO EDUARDO SILVA SANTOS, matrícula 34280677, DAYANA BARBOSA DA SILVA, matrícula 20795440, DÉBORAH OLIVÉ CAVALCANTI, matrícula 34281908, FELIPE ALVES QUEIROZ, matrícula 34282785, GUSTAVO DE SOUZA DA ROCHA, matrícula 34282068, IGOR ALMEIDA SOARES DE SOUZA, matrícula 34281797, ISRAEL CAMARGO DOS SANTOS, matrícula 34280006, JOÃO VITOR GASPARD DA SILVA, matrícula 34280154, JOHNNYWESCLAY BARROS AGUIAR, matrícula 34280261, LUCAS LUNGUINHO DUARTE, matrícula 34278291, MARCOS VINÍCIUS FIRMO BONTEMPO, matrícula 34279891, MATHEUS FERREIRA DA SILVA, matrícula 34282505, MATHEUS GUSTAVO DE CARVALHO BOTH, matrícula 34276327, PEDRO ANTONIO SILVA MATIAS, matrícula 34279636, RAFAEL DELMONDES RIBEIRO, matrícula 34280790, RENAN OTILIO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula 34278656, RODRIGO SOUSA ALVES NASCIMENTO, matrícula 34280901, Thales Fernando De Souza Santos , matrícula 22162828, THALLES COSTA DA SILVA, matrícula 34282327, VICTOR WAYNE BRITO PEREIRA, matrícula 22072446, ANA LÍGIA MARTINS DE CARVALHO LIMA, matrícula 34276963, CAMILA NERES MOREIRA CASTRO, matrícula 34278389, DOUGLAS RAMALHO BATISTA, matrícula 34277307, EDUARDA SILVA AZZULIN, matrícula 34278591, EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA, matrícula 34277811, Fabrício Rodrigues Sousa , matrícula 34280146, GABRIEL MONTEIRO DA COSTA, matrícula 34279849, GABRIEL SILVA AMORIM, matrícula 34277706, GABRIEL TORRES DOS SANTOS, matrícula 34278672, ISRAEL DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 34280952, JOÃO CARLOS VILELA AGOSTINI MONTEIRO, matrícula 34280197, JULIO CÉSAR SALVIANO DE MEDEIROS, matrícula 34278052, KAUÃ ESTRELA OLIVEIRA, matrícula 34278230, LUAN MARQUES ROCHA, matrícula 34277560, LUCAS JANUÁRIO SERRA, matrícula 34278941, Marcelo Carlos Araujo Júnior , matrícula 34281010, MARCELO CARVALHO DE FARIA, matrícula 34307826, NEILSON CÉSAR FONSEÇA DA CRUZ JÚNIOR, matrícula 34278486, PAULO ARTHUR PINHEIRO SANTOS, matrícula 34276831, PAULO HENRIQUE GUILHERME CRISTÃO, matrícula 34278885, RAIZA STHEFANNY INNOCENCIO RODRIGUES, matrícula 34278771, TAYRONE XAVIER RODRIGUES, matrícula 33249237, VICTOR RODRIGUES PEREIRA, matrícula 34277641, Aline De Castro Pereira , matrícula 34280502, AMANDA CAVALCANTE PEREZ, matrícula 34281940, AMANDA MORAIS RIBEIRO, matrícula 34281819, ANDREW CASTRO MARTINS LOPES, matrícula 31200737, ANDRESSA DE SOUSA COELHO, matrícula 34278044, ANTONIA KAROLAYNE SILVA GOMES, matrícula 34278176, BIANCA SOUSA FARIAS ANDRADE, matrícula 34280707, Charlison Souza Maia , matrícula 34277366, Daniel Soares Da Silva , matrícula 34282564, EDUARDO FERREIRA DE ALMEIDA GOMES, matrícula 34281428, FERNANDA RIBEIRO FERREIRA, matrícula 34277889, FILIPE CHARLES COSTA FERREIRA, matrícula 34277625, GABRIEL BORGES PEMENTA,

matrícula 34282793, Karina Angélica Alves , matrícula 34280782, LARISSA DE FÁTIMA MESQUITA DOS SANTOS, matrícula 34281118, MARCOS VINÍCIUS MENDES ZUCARELLI, matrícula 34282904, NICHOLAS CAUÊ DIAS, matrícula 31223710, PAULO HENRIQUE PEREIRA MENDES, matrícula 34280881, SIMARA DA SILVA MOREIRA, matrícula 34277145, THIAGO NEVES RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 34281738, VICTOR QUINDERÉ, matrícula 34280294, VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA, matrícula 34280391, YAGO NEVES ROCHA, matrícula 30882575, ALEXSANDER TAFFAREL RIBEIRO PEDROZA, matrícula 34282130, ANTONIO ALEX DE BRITO SIQUEIRA, matrícula 34282483, BIANCA PINHO DA CUNHA MUNIZ, matrícula 34280431, DANIEL LUSTOSA DOS SANTOS DIAS, matrícula 34280359, DEPABLO RAMOS BATISTA, matrícula 34280804, Erik Vinicius Silva Souza , matrícula 34279164, FELIPE VERISSIMO VENANCIO DE ARAUJO, matrícula 34278664, FELLIPE CORREIA BARBOSA MOURA, matrícula 19556438, GUSTAVO OLIVEIRA DE GOIS LIMA, matrícula 34278982, JAIRO LOPES DA SILVA JUNIOR, matrícula 34278524, JOAB SANTOS DA CONCEIÇÃO, matrícula 30063825, JULIANA XAVIER DE BRITO, matrícula 34279067, KAIO SERPA DOS SANTOS, matrícula 24023906, LEONARDO OLIVEIRA DE AZEVEDO ROCHA, matrícula 34279350, LUCAS SOARES LOPES DE CARVALHO, matrícula 34281096, LUIS AUGUSTO MARQUES AGUIAR, matrícula 34279598, LUIZ FERNANDO MAIA REZENDE, matrícula 32737238, MATHEUS FAGUNDES MUNIZ PEREIRA, matrícula 34280960, PAULO EDUARDO DUARTE MATEUS, matrícula 34279091, RAQUEL DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 34278397, REBECA ESTHER ALENCAR DE SANTANA, matrícula 34279547, ALAN DEYVISON SOUZA MACEDO, matrícula 34280316, BRUNO BENONE FREIRE FRANÇA, matrícula 20145942, CRISLENO CÁSSIO BRITO ARAÚJO, matrícula 21903093, Daniel Gadioli De Sousa , matrícula 34284095, EDUARDA DANTAS TAVARES, matrícula 34280383, FELIPE MARINO CARVALHO BOTH, matrícula 34278796, Giovanna Moura De Almeida , matrícula 23625783, GUSTAVO DA SILVA CORRÊA, matrícula 34278850, IGOR VIEIRA CARDOSO DE PÁDUA, matrícula 34279814, JOAO PAULO MOREIRA DA NÓBREGA, matrícula 34284192, JOHNATHAN PAULO GUIMARÃES FURTADO DOS SANTOS, matrícula 34278699, LARYSSA GONÇALO DE ANDRADE, matrícula 34279601, LUCAS NICKSON ROSA CARNEIRO, matrícula 34284613, LUCAS PEREIRA RODRIGUES, matrícula 34279881, MICHAEL DOUGLAS MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 33537550, RUAN SOUSA ALVES, matrícula 34284729, THYAGO CARNEIRO SOARES, matrícula 34284338, Vitor De Andrade Pereira , matrícula 29965624, VITOR HUGO AMERICO REZENDE, matrícula 34291768, WENDEL WAGNER DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 34278950, YAN LUCA ALACOQUE E FRANCA, matrícula 34280065, YURI FERREIRA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 34283803, ADRIANNE ALVES SOARES, matrícula 34277315, BEATRIZ VON PFUHL ZANGANELLI HARDMAN PAES, matrícula 34276866, BRIZA EVELLYN CAMPOS, matrícula 23576278, CÍNTIA ALMEIDA BARBOSA, matrícula 22553342, DANILO FERREIRA VIANA, matrícula 34291776, EDUARDO SIMOES MARTINS, matrícula 34278613, GABRIEL LEITE ALVES DA SILVA DOURADO, matrícula 34291784, GABRIEL LIRA MOTA FIGUEIREDO, matrícula 34277919, GABRIEL SILVEIRA MORGAN, matrícula 34277536, GIOVANA ALENCAR DA COSTA, matrícula 33097161, JEFERSON BRITO DOS SANTOS, matrícula 34276671, JOÃO PAULO CIRQUEIRA LOPES, matrícula 34278133, JOSÉ VITOR PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 34276459, LEONARDO PEREIRA SHIMAZAK, matrícula 34277102, Lorrane De Oliveira Souza , matrícula 22628746, LUCAS CYSNE FURQUIM GONCALVES, matrícula 34276130, LUIZ FELIPE FAYÃO PEREIRA DA CUNHA, matrícula 34276769, Michele Gomes Dourado Chaves , matrícula 34278273, VITÓRIA CAVALCANTE CARDOSO, matrícula 22779736, WELINGTON DE MORAES PEIXOTO, matrícula 34277218, WENDERSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 34276394, ARLEI JUSTINIANO CARDOSO, matrícula 34283560, CARLOS EDUARDO FERREIRA SAMPAIO, matrícula 34284486, DOUGLAS PEREIRA NUNES, matrícula 34291822, EDUARDA ALVES XIMENDES, matrícula 34283838, ESTELA SILVA MIRANDA, matrícula 20550308, FERNANDA SILVA DOS SANTOS, matrícula 34283641, FILLIPE PORTO DE ALENCAR, matrícula 34284567, HYGOR MATHEUS PROCÓPIO PEREIRA BORGES, matrícula 34283730, JONATHAN GUILHERME OLIVEIRA, matrícula 34288201, KARLA LETÍCIA DE OLIVEIRA BISPO DE SOUZA, matrícula 20346001, Lucas Ferreira Da Silva , matrícula 34288589, MARCELO CAIO DE LIMA SALES, matrícula 34284877, MARCELO EDUARDO DA SILVA PEREIRA, matrícula 33208451, MATEUS LIMA DE PINHO, matrícula 34284400, Matheus Brayam Sousa Silva , matrícula 34288880, PHELIPE DE ARAUJO DANTAS, matrícula 34289232, RAFAEL LEONARDO DA SILVA, matrícula 34290095, THAIS DOS SANTOS SOBRINHO, matrícula 34283900, VICTOR DAVID FERREIRA DE SOUZA, matrícula 34284818, VITOR GABRIEL AVELAR FARIAS, matrícula 34276017, WALTER LAURO CORREIA DE MELO FILHO, matrícula 34014268, WILLIAM GEOVANI DE LACERDA RODRIGUES, matrícula 34289747, ADRIEL MACÁRIO DA SILVA, matrícula 34282912, ALISSON DEMÍ VAZ DE SOUZA, matrícula 32054289, ANA PAULA CARVALHO LEAL, matrícula 34286608, ÁVILA GUILHERMINO DA COSTA RODRIGUES, matrícula 34282459, DAYANE MILHOMEM VEIGA BRITO, matrícula 34287078, EDUARDO DE SOUSA SILVA, matrícula 34283749, GUSTAVO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 34287736, JOÃO ALEXIS MOREIRA RUFINO, matrícula 34288066, Jorge Silverio Borges Netto , matrícula 34288211, Lavínia Prazeres De Moura Rodrigues , matrícula 34288406, MARCOS RAFAEL DE ARAÚJO VIEIRA, matrícula 34282173, MATEUS MENDES COSTA, matrícula 34282981, MIKAEL ÁLEX BRANDÃO DOS SANTOS, matrícula 22516409, PEDRO BALDUINO RODRIGUES, matrícula 34283633, PEDRO

HENRIQUE CARVALHO DA SILVA, matrícula 34289186, RODOLFO MAMEDE RODRIGUES, matrícula 34283511, SILVERIO SEVERINO JUNIOR, matrícula 34284052, THAÍS HAUANA EUGENIO DA SILVA, matrícula 34289471, THIAGO CESAR DE MENDONCA MEDEIROS, matrícula 34284151, VARLA IVELLIZE PAMPLONA GALVÃO SOUZA, matrícula 34289550, VICTOR DOMICIANO ROBERTO VIEIRA, matrícula 34283927, WAGNER MATHEUS SILVA SANTANA, matrícula 34283315, ADYNE CARDOSO DA COSTA, matrícula 20921438, ANA PAULA CABRAL SIMÃO, matrícula 34284435, ANDRESSA ALENCAR DE SOUSA, matrícula 34286616, BRUNO MARQUES DOS SANTOS, matrícula 34286837, CLEYTON GONÇALVES CAMPOS LIMA, matrícula 34286926, DANIEL NUNES BATISTA MINDURI, matrícula 34286985, DEIVISON NUNES SEVERINO, matrícula 18024300, ERICK RODOLPHO RONDELLI MONTEIRO, matrícula 34287280, FILIPE AGUIAR RODRIGUES, matrícula 34287418, GUSTAVO PRADO DE LIMA, matrícula 34287744, JEAN WENDELL SALLES DE JESUS, matrícula 34284214, JOEL SOUSA ANDRADE NETO, matrícula 34288155, LARA MAGALHÃES AFONSO, matrícula 33739897, LAYENE BITENCOURT DE ARAUJO, matrícula 34288422, LETÍCIA CAMPOS DE SOUSA, matrícula 34288511, LOUISLANE DUARTE DIAS, matrícula 34284559, LUCAS LOPES SALES, matrícula 34288597, Matheus Rodrigues Barreiro Dos Santos , matrícula 34288953, MATHIAS GOIS AMERICO DE OLIVEIRA, matrícula 34288996, Natan D'Assumpção Sousa de Laia, matrícula 34289089, THIAGO CAIXETA DE QUEIROZ MIRANDA, matrícula 34284321, VICTOR GIDEÃO DA CRUZ DE MELO, matrícula 34289585, AGNES ENDLICH EIRAS, matrícula 34277714, Alef Brito Alves, matrícula 18768083, ANA CLARA FELIX REIS RIBEIRO DANTAS, matrícula 34277188, ARTHUR VERAS RODRIGUES QUEIROZ, matrícula 34276610, AUGUSTO CESAR ANDRADE DA SILVA, matrícula 34286691, BRUNO NASCIMENTO LIMA, matrícula 34276912, CARINE MONTEIRO, matrícula 34278737, CLEVERSON AZEVEDO CARDOSO, matrícula 34278540, Davy Dias Da Silva , matrícula 34273034, DOUGLAS HENRIQUE JESUS DE MOURA, matrícula 34287094, EVANDRO JUNIOR PEREIRA DE SOUSA, matrícula 34276726, Gustavo Silva Novais , matrícula 34287752, JHONATAN LOPES MOURA, matrícula 34277048, Kaio Alberto Sampaio Dos Santos , matrícula 34277846, KLECIO FERNANDES COSME, matrícula 21072183, LETICIA KALLYNE FRANÇA SANTOS , matrícula 34277668, LUCAS DE SOUSA, matrícula 20869525, Lucas Felipe Gomes De Castro , matrícula 34278923, MATHEUS MOREIRA DE SOUSA, matrícula 21003394, PEDRO PAULO MENDES DA SILVA, matrícula 34289224, SAULO LINGTON MOURA SOUSA, matrícula 34277579, VICTOR HUGO LIRA DE ABREU, matrícula 34278842, ISABELLA PEREIRA VITERBO, matrícula 34287914, ANDREI MARCUS CAMBRAIA RIBEIRO, matrícula 34280715, ARTHUR VINICIUS DA SILVA CRUZ, matrícula 32110227, BRUNO GOMES LOPES, matrícula 34280200, DIEGO DA SILVA VIEIRA, matrícula 19526431, ENRICO DE OLIVEIRA REBUSTINI, matrícula 34287264, GUILHERME MARQUES ALBERNAZ, matrícula 30826391, JEFFERSON OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 34279271, JOAO OTACILIO MELO ARAUJO NETO, matrícula 34280871, JULIA DORNELES VIEIRA, matrícula 34279318, KETLEN COSTA DE SOUZA, matrícula 34279830, LUTHER MATEUS XAVIER MACHADO, matrícula 34279751, MAICON DOUGLAS COSTA FERREIRA, matrícula 34279113, MARIANA OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 21200939, MATEUS SANTOS COSTA, matrícula 34279016, NAYLA SILVA CORDEIRO, matrícula 31222323, PATRICK ALVARENGA BASILIO, matrícula 34279512, PEDRO BRAZ TEODORO NETO, matrícula 34279571, PEDRO CLAUDIO TEIXEIRA JUNIOR, matrícula 34279393, PEDRO HENRIQUE SILVA SOARES DOS SANTOS, matrícula 34279911, ALEXSANDER CERQUEIRA SANTOS, matrícula 34286535, BIANKA MELYSSA LOPES PAULINO, matrícula 34286748, DANILO BARBOSA DE SOUSA ALVES, matrícula 34287027, EDUARDO LEITE LEAL, matrícula 34287191, ELIABE ALVES DE CARVALHO, matrícula 34287213, ERIAN DE CARVALHO ROSENDO, matrícula 34287272, GABRIEL PIRES ROCHA, matrícula 34287523, GLAUBER VICTOR FERREIRA DA SILVA, matrícula 34287612, HUGO RIGUETE GUIMARAES GERALDO, matrícula 34287841, IÊSA CÉLLIS PAIS ABADIA, matrícula 34287876, JOAO LUCAS NOGUEIRA DE SOUSA AMARAL, matrícula 34288074, JOSÉ DAVI DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 34288236, LEANDRO DA SILVA ARAÚJO, matrícula 34288449, LUCAS MACHADO DE MOURA E SILVA, matrícula 34288619, LUÍS GUSTAVO GALDINO DOS SANTOS, matrícula 34288678, MARIA AMÉLIA NOGUEIRA MUNDIM, matrícula 34288805, MATHEUS SILVA FERNANDES, matrícula 34288971, MURILO CRONEMBERGER SÃO PEDRO, matrícula 34289046, PABLO HEBERT DA SILVA MORAES, matrícula 34290990, RODRIGO GOMES DE ALMEIDA, matrícula 34290842, THIAGO ALENCAR DE CASTRO, matrícula 34289518, Viviane Mendes Noronha , matrícula 32449577, BRENER BARROS AMORIM SANTANA, matrícula 29950181, CAIO CARNEIRO FREIRE, matrícula 34286845, CLAUDIO EDUARDO DA SILVA ARAUJO, matrícula 34276408, DOUGLAS AZEVEDO CHAVES, matrícula 34276076, FELLIPE MANOEL DE SOUSA FRANÇA, matrícula 22662456, HELEN POLIANNE DE MACEDO SOARES, matrícula 24153206, HÍTALA GOMES AMARAL MATTIOLI, matrícula 34287833, LEONARDO ALVES DE FREITAS, matrícula 34288457, LEONARDO NASCIMENTO FREITAS, matrícula 34288481, LETÍCIA FRANÇA DE SOUZA SILVA, matrícula 34288521, MARIA EDUARDA OLIVEIRA AHLERT, matrícula 34288813, MATHEUS LUCAS ROCHA COSTA DE SOUZA, matrícula 34288929, MURILO SILVEIRA ROCHA, matrícula 34289054, THALISSON ALBUQUERQUE GOMES RODRIGUES, matrícula 34289488, THIAGO XIMENES COSTA, matrícula 21631239, WANDERSON CORDEIRO DA SILVA TELES, matrícula 21837066, BRUNO ROCHA FARIA ARANTES, matrícula 34279946, CAMILA RODRIGUES

AMARAL, matrícula 34278125, CAROLINA BARBOZA NUNES, matrícula 34277773, EDUARDO FERREIRA NEVES RODRIGUES, matrícula 34278516, ERIC RAMALHO DE LEMOS, matrícula 34281487, FELIPE MANOEL COSTA MACHADO, matrícula 34280421, GABRIEL ALVES SOARES, matrícula 34279253, GABRIEL GOMES MOREIRA, matrícula 34281002, Gabriela Gomes Rajão , matrícula 34282289, GIORDANO MATEUS BEZERRA MELO, matrícula 34279903, JESSICA MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 19079575, JOAO VICTOR BANDEIRA SOARES, matrícula 34279423, LETÍCIA CARLOS SOARES, matrícula 34277651, LUCAS CARVALHO MARANO, matrícula 34277293, LUIS FELIPE REZENDE NOVAIS, matrícula 34279301, MARIANA VERÍSSIMO DOS SANTOS, matrícula 11394997, MATHEUS GOMES PEREIRA, matrícula 34281800, MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA MACARIO, matrícula 34280103, SIRLEU JUNIO ALVES DE CASTRO, matrícula 34276971, SUZANE BEATRIZ FREIRE ULTRA, matrícula 34281975, VAGNER GONÇALVES DE JESUS, matrícula 34281231, WANDERSON CLEYTON NERI FILHO, matrícula 34280634, Albert Kalleg Da Costa E Silva , matrícula 21171629, AMANDA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 34286551, ANA MARIA FERNANDES LOPES LEITE, matrícula 34286594, ANA PAULA SOARES DE CASTRO TEIXEIRA, matrícula 34284044, ANDRE SOARES DINIZ, matrícula 34283692, Dryllayna Silva Araújo , matrícula 34284516, EDUARDO SANTANA DE MOURA SOUSA, matrícula 34282688, FELIPE SOARES SANTOS ARAÚJO, matrícula 32048319, GABRIEL NUNES CARDOSO, matrícula 34283099, GUSTAVO HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA, matrícula 34283595, HENRIQUE VINICIUS PEREIRA NEGRAO, matrícula 34287809, JENIFER DE SOUZA DA COSTA, matrícula 34282491, JOAO PEDRO LERES RIBEIRO, matrícula 34288104, João Victor Vieira Gomes Batista , matrícula 34284397, Lucas Araújo Mendes , matrícula 21258198, LUIS HENRIQUE NEVES LIMA, matrícula 34288686, LUIZ EDUARDO ALVES DA MOTA COÊLHO, matrícula 34283242, MATHEUS ALVES GUIMARAES, matrícula 34288872, MATHEUS FELIPE DE SOUSA COSTA, matrícula 22362371, THALYSON CARDOSO BARAÚNA, matrícula 34282841, VINICIUS DA SILVA NERY, matrícula 34283390, ALAN KELSON BEZERRA MACHADO, matrícula 34284176, ALEXANDER FERNANDES DUARTE, matrícula 34283854, AMANDA FERREIRA MENDONÇA, matrícula 34284672, ANA FLÁVIA NOGUEIRA MACHADO, matrícula 33006253, BRAYON PABLO DA SILVA BIANGULO , matrícula 34286756, BRUNO CORRÊA DA COSTA, matrícula 34284354, CARINA DI GIORNO RIBEIRO KRAUS, matrícula 34284427, CARLOS ALBERTO ARAÚJO JUNIOR, matrícula 34283420, FABIO ITALO CONRADO MEIRA, matrícula 34284265, GABRIEL AIRES DA SILVA, matrícula 34283528, GABRIEL DE ALMEIDA LIMA TELES, matrícula 23895421, GABRIEL HENRIQUE ALVES PEREIRA DA SILVA, matrícula 34283579, GABRIEL RODRIGUES MARQUES DOS SANTOS, matrícula 34284753, GUILHERME BRYAN OLIVEIRA DO CARMO, matrícula 34283668, GUILHERME XAVIER PINTO, matrícula 34287671, ISABELLA CAROLINA ARAUJO DE CAMPOS, matrícula 34282963, MATHEUS CARVALHO CHAVES, matrícula 34284508, RAYSSA LACERDA LOPES, matrícula 34283765, RENAN PHILIPPE CAVALCANTE DE CARVALHO, matrícula 31266800, SAMUEL MESQUITA DOS SANTOS, matrícula 34282599, TALMO RUAN BORGES HERDY, matrícula 34282696, WANESSA RODRIGUES DA SILVEIRA, matrícula 34284801, ADRIANO PEREIRA LOPES, matrícula 34284257, ANDERSON BASTOS DO NASCIMENTO, matrícula 34284524, BRUNA ISABELA DA SILVA BUENO MEIRELES , matrícula 34286772, CAMILA BASTOS ROCHA DE SOUZA, matrícula 34281053, FILIPE MIRANDA DE MACEDO, matrícula 34287426, Igor Henrique Ribeiro De Lima , matrícula 34281274, JOÃO VICTOR FERREIRA BARROS, matrícula 34282017, JONAS DIAS DA SILVA, matrícula 34288181, LUÃ RODOLFO ALMEIDA DA SILVA PEREIRA, matrícula 34284346, LUCAS CASTRO NERY, matrícula 21876908, LUCAS SANTIAGO SANTANA, matrícula 34288643, MAIRA BORGES ARAUJO, matrícula 34288716, MAURÍCIO GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 21349370, MAVERICK ALMEIDA COELHO GARCIA, matrícula 34280839, NEYVER BARRETO COSTA FILHO, matrícula 34280685, PRISCILA PEREIRA MARTINIANO DA SILVA, matrícula 34282203, Rafaella Rodrigues Valdevino , matrícula 34289267, SERGIO ESTEVAO COUTINHO, matrícula 34289429, ADRIELLY GOMES DA SILVA, matrícula 34283846, ANDRIZZA DOS SANTOS PALOMINO FERREIRA, matrícula 34281851, BRUNO DA SILVA REIS, matrícula 30731577, CRISTINO RODRIGUES DOS SANTOS NETO, matrícula 34283021, FILIPE CUNHA GAZINEU, matrícula 34283961, FRANCISCO LUCAS DA SILVA CARVALHO, matrícula 34283757, GIOVANA BEATRIZ VARGAS DA SILVA, matrícula 34280081, GUILHERME SALES CÂNDIDO, matrícula 34282531, GUSTAVO APARICIO DE SOUZA LOBO, matrícula 34280170, IGOR CÉSAR DE PAULA DOS SANTOS, matrícula 34284011, JUAN PABLO OJANI FERNANDES DE CASTRO, matrícula 34282807, JULIA MENDES MEIRA, matrícula 34281339, LEONARDO RODRIGUES CARDOSO, matrícula 34280571, LUCAS EMMANUEL SANTOS REZENDE, matrícula 34284117, LUCAS SILVA NERES, matrícula 34282718, LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 34281703, MATHEUS OLIVEIRA SAEGER DE SA, matrícula 34280456, PATRICK GABRIEL BERNARDO CARDOSO, matrícula 34282009, PEDRO HENRIQUE DE CASTRO MIRANDA, matrícula 34283498, RICHARD FEIJOO VIEIRA, matrícula 34280014, ROBERT VIEIRA LIMA JUNIOR, matrícula 34280731, Talita Dos Santos Amaranes , matrícula 34282191, WILIBALDO MIGUEL BORGMANN NETO, matrícula 33947384, ANA LUIZA FREITAS PESSOA, matrícula 34286586, BÁRBARA NERES MOREIRA CASTRO, matrícula 34279539, BRUNA SEPÚLVEDA BORGES, matrícula 22787372, BRUNO HENRIQUE DE MOURA ROCHA, matrícula 34286810, CASSIANO MAMEDES

RODRIGUES, matrícula 34279296, DANIEL RODRIGUES AGUIAR, matrícula 34279768, EDUARDO PIRES ALMEIDA, matrícula 34287205, FELIPE DE LIMA MORAES, matrícula 34279474, GUILHERME ALVES BARRÊTO, matrícula 03428763, HELENA DIAS GONSALVES **, matrícula 34287779, KARINE ALEXANDRE DE OLIVEIRA, matrícula 31238521, LAYANE BRANDAO DE SOUZA, matrícula 34288414, LEANDRO CRISTOFYR DE OLIVEIRA VILA NOVA, matrícula 34288430, MAICON BARROZO DO NASCIMENTO, matrícula 03257927, MARIANA BIÂNGULO ALVES NOGUEIRA, matrícula 34279202, Marina Marques Santos , matrícula 32518137, MATHEUS FRANCISCO ALVES MESQUITA, matrícula 22316027, Maxsuel Felipe Maciel Caetano , matrícula 34289003, PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA BRITO, matrícula 34289194, PEDRO VASCONCELOS GURGEL PINHEIRO, matrícula 34279385, SAMUEL SANTOS ARAUJO, matrícula 34289410, ANA FLÁVIA VITOR CAMPOS, matrícula 34286578, Ana Paula Souza Lins , matrícula 20253133, Emerson Castro Pereira , matrícula 34287256, Francisco Wellington Ferreira Vilarinho , matrícula 24230944, Gabriel Lara De Araujo , matrícula 34287507, GABRIEL SOARES DE DEUS ROCHA, matrícula 34287531, Ítalo Nunes De Lima , matrícula 34287957, JONATHAN CORDEIRO DE LIMA, matrícula 31399967, Kênio De Souza Silvério , matrícula 34288368, KILDERY AMARAL MARTINS RODRIGUES, matrícula 19753802, LIDIANE MAYARA MESQUITA BEZERRA, matrícula 34288546, LUCAS LUSTOSA CALDEIRA, matrícula 34288600, MARCIO PEREIRA DA CRUZ, matrícula 34288732, PAULO HENRIQUE BARBOSA CARDOSO, matrícula 34289161, PEDRO VITOR DE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula 34291830, RAFAELLA PIRES GOMES, matrícula 34290931, REINALDO PEREIRA PASSOS JÚNIOR, matrícula 34289305, THAYNÁ FEITOSA MAIA, matrícula 34289501, THIAGO GIL DE FARIAS SOUZA, matrícula 34289526, TIAGO SOUSA SANTOS, matrícula 34289542, VICTOR FERREIRA NUNES, matrícula 34289577, VINÍCIUS GOMES DA SILVA, matrícula 34289631, ADLER CARLOS OLIVEIRA BRITO DE FIGUEIREDO, matrícula 34278788, AGEU PEREIRA DA SILVA, matrícula 34280308, ANA PAULA ALVES OLIVEIRA, matrícula 30036569, ARTHUR MIRANDA LINO, matrícula 34277617, BIANCA BANDEIRA CESAR LUZ, matrícula 34276262, BRENDA LORRAINE NOBOA LOOR SANTOS , matrícula 34278400, ENIO DANIEL BORGES DOTTO, matrícula 34276841, ESTÊVÃO LÚCIO DE OLIVEIRA, matrícula 34277171, HERIK GONÇALVES COLEN, matrícula 34277765, JOÃO VITOR DE SOUZA MOURA, matrícula 34288147, LUAN CARLOS VEIGA COUTINHO, matrícula 34276149, LUTTIERRE VENCERLINO SANTANA NERES, matrícula 34277390, MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO COSTA DA SILVA, matrícula 34279687, MARCUS VINICIUS REGIS DE PAIVA HABIB FRAXE, matrícula 34288791, MAURY DOS SANTOS BARROS, matrícula 20330634, Otávio Araujo Carvalho Ximenes , matrícula 34289100, PAULO HENRIQUE FERNANDES SOUZA, matrícula 34279962, VINÍCIUS MATHEUS SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA, matrícula 34276701, ADELÇO GOMES DE PINHO, matrícula 34283455, ARIANE DOS SANTOS VIEIRA ALVES, matrícula 34284028, BRENO RAFAEL DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 19373147, DANILO ALVES LEONARDO, matrícula 34282092, GABRIELLE PACHECO ALVES FERREIRA DE LIMA, matrícula 34284737, HANNA MARIA ALENCAR TONHÁ, matrícula 34283341, HYGOR MARCUS DE ALMEIDA COSTA, matrícula 34283773, IGOR FELIPE LOPES FREITAS , matrícula 21115397, ISIS LIANY SILVA ARAUJO, matrícula 34284291, JONATHAN MARTINS DIAS , matrícula 34284443, JULIANO FELIPE MARTINS PEREIRA, matrícula 34280693, LEONARDO AZEVEDO DOS SANTOS , matrícula 19300921, LEONARDO BATISTA PERDOMO, matrícula 34280499, LUCAS LEITE DOS SANTOS, matrícula 21662029, LUCAS SOUZA DINIZ ADORNI, matrícula 34282580, LUIZ FERNANDO GONTIJO BOMTEMPO, matrícula 34283080, MATEUS ALVES MACEDO, matrícula 24225827, MILLENA DA SILVA SANTOS, matrícula 34282726, RICHARDSON DUARTE MAIA, matrícula 34284575, SAVIO JOSE DE MELO SILVA, matrícula 34282361, VICTOR ARRUDA DE MORAIS, matrícula 34281193, WESLEY FARIAS FERREIRA , matrícula 34281894, AMANDA OLIVEIRA AGUIAR, matrícula 34277692, ARTHUR RODRIGUES DA COSTA LIMA, matrícula 34280022, BASÍLIO GOMES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 34280928, DANIEL DE SOUZA DANTAS, matrícula 34278117, EDGAR AMARAL CARDOSO, matrícula 34280812, FELIPE MEDEIROS SALES, matrícula 34280219, Gabriel Carvalho Ferreira Dos Santos , matrícula 34280332, Gabriele Machado De Oliveira , matrícula 34111107, GUILHERME ARTHUR JEFFERSON ARAUJO NORONHA, matrícula 34278559, ISABELLA ALVES DO CARMO, matrícula 34279873, JAIR CARVALHO FERNANDES PAIVA, matrícula 34280464, JHON LYNNCON ALVES RODRIGUES , matrícula 34277455, LUIS DOS SANTOS SOUSA, matrícula 34281088, LUIZ GUSTAVO DIAS BATISTA DE ARAUJO, matrícula 34280121, MATHEUS CUSTÓDIO DE ALMEIDA, matrícula 34281630, MATHEUS HENRIQUE SILVA, matrícula 34290941, RAFAEL BASILIO ARNOLD DOS SANTOS, matrícula 34276173, RAFAEL PEREIRA COELHO MOURÃO, matrícula 34277080, WENDER DE SOUSA BARBOSA, matrícula 34277900, WENITON LIMA VERDIONO, matrícula 34276874, WIDSON KAYUBBE GOMES BIZERRA, matrícula 34276351, ANTONIO WELTON RIBEIRO SOUZA, matrícula 34284621, CARLOS BACELAR SOARES PIRES, matrícula 34280561, DANIEL LIMA SILVA, matrícula 34278478, GABRIELLA REIS DOS SANTOS, matrícula 34283617, GUILHERME VINICIUS DE MELO VASCONCELOS, matrícula 34277791, HERMESON KAYKY COSTA MORAES, matrícula 34277341, JEFERSON FABRICIO SOUZA, matrícula 34283544, JOÃO PEDRO OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 34283889, KELVIN DOUGLAS DA SILVA ROCHA, matrícula 34284583, LEILA CRISTINA DE CAMARGOS MARTINS, matrícula 20759479, LEONARDO LUIZ AMARAL DOS SANTOS,

34277153, LUCAS FLÁVIO DE SOUZA NUNES, matrícula 34282645, MARCOS NOEL SILVA, matrícula 34284109, NAYARA CRISTINA RIBEIRO MOLINAS, matrícula 34277961, RAFAEL DE JESUS MOREIRA, matrícula 34278109, RENNAN REZENDE DE JESUS, matrícula 34282467, SAMUEL MANASSES ALMEIDA LOPES, matrícula 34284184, SAMUEL QUIRINO MARTINS, matrícula 34284001, THAMYRES CARDOSO DE CARVALHO MORAES, matrícula 34283714, THIAGO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 34284362, VITOR ALMEIDA SOARES DE SOUZA, matrícula 34284702, VITOR EMANUEL MOREIRA FERNANDES, matrícula 34284478, Yan Costa De Souza , matrícula 34278761, ALEF DE SOUZA SANTOS, matrícula 34280987, BIANCA DIAS DOS SANTOS, matrícula 19017375, BRENO RODRIGUES TAVARES, matrícula 34279660, CAROLINA PEREIRA DE PAULA, matrícula 34278311, Fabricio Vieira Da Silva , matrícula 34281460, FELIPE SOUZA SILVA, matrícula 34281691, FLÁVIA LUANNE MONTEIRO BARRETO, matrícula 22685766, GEÓRGIA VENANCIO MELO, matrícula 34280588, GERSON GUILHERME SILVA DE QUEIRÓZ, matrícula 34287604, ISABELE DOS ANJOS DA COSTA, matrícula 34282076, Johné Maicon Barbosa Da Paixão , matrícula 34278702, JOICE DE SOUZA FRANÇA, matrícula 34281916, LETHICIA VIEIRA MARQUES, matrícula 34288503, LUCAS PEREIRA DA SILVA, matrícula 23832568, LUCAS VALIM GUIMARÃES, matrícula 34279784, MARCOS DA SILVA SOUZA, matrícula 34282440, MATHEUS DE LIMA ALTOÊ, matrícula 34280189, MATHEUS FERREIRA ALVES, matrícula 30085446, MOISÉS DIAS ALBERNAZ RODRIGUES, matrícula 34279156, RENATO CESAR DE SOUSA MORAIS OLIVEIRA, matrícula 34291857, TAYANE DA SILVA FREIRE, matrícula 20271719, Vinicius Borges Teles , matrícula 34279075, AMANDA GONZAGA DE ALMEIDA, matrícula 34283897, BRUNO ALVES VICENTE DOS SANTOS, matrícula 34282297, BRUNO D PAULA RIBEIRO SILVA, matrícula 34284664, BRUNO DE LUCAS MENDES ALVES, matrícula 32994461, CAIO VIEIRA FLORINDO, matrícula 34290621, Carlos Mayke Da Silva , matrícula 34283791, GUILHERME SOUZA DA ROCHA, matrícula 34284273, Hygor Silva Santos Dos Anjos , matrícula 34283196, IGOR DE OLIVEIRA, matrícula 21879621, IGOR HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 34287884, Jefferson Fonseca Dos Santos , matrícula 34282742, KAIO VINICIUS PEREIRA DA SILVA, matrícula 34283234, LETÍCIA DE PAIVA GOMES, matrícula 34283463, LUCAS DUARTE DA CUNHA BARBOSA, matrícula 34283676, MATHEUS SANTIAGO DE OLIVEIRA, matrícula 34282637, PAULO VICTOR LACERDA ALVES, matrícula 34283366, PEDRO VÍTOR SIQUEIRA NUNES, matrícula 34290567, STINPHER HIXEL PERES LIMA, matrícula 22664785, Thalyson Luiz Ramos De Oliveira , matrícula 34284591, VICTOR HUGO LUIZ RAULINO, matrícula 24118052, VINICIUS FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 34284419, ARTHUR MOTA SOUZA CARVALHO, matrícula 34286675, BRUNO CHAVES DA COSTA, matrícula 34286780, DANIEL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 34286942, EVERSON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 34287310, FABIO TADEU PEREIRA, matrícula 34287329, FERNANDO ARAUJO RODRIGUES, matrícula 34287396, GABRIEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 34287434, GABRIELA DE OLIVEIRA MARTINS CRUZ, matrícula 34287574, IULLY FERREIRA CAMPOS, matrícula 34287965, JEAN RIBEIRO MOTA DE SOUSA, matrícula 34288007, JESSICA HONORIO SILVEIRA, matrícula 34288031, LUCAS BAHIA BARBOSA, matrícula 34288562, LUCAS CERQUEIRA ROCHA, matrícula 34288570, LUCAS RIBEIRO ALVES, matrícula 34288635, LUIS HENRIQUE SILVA LEO, matrícula 34288694, MARCOS ANTONIO LEÃO MARTINS FILHO, matrícula 34288759, OSMAR GABRIEL DA SILVA LINS, matrícula 34289097, RAILANDI SOUSA ASSUNÇÃO, matrícula 34289275, RENAN SANTOS RABELO, matrícula 34289313, THÁLISON CARVALHO, matrícula 34290818, VINICIUS PINHEIRO PASSOS, matrícula 34290923, WALISSON LEITE DOS SANTOS, matrícula 34289682, ALAN DIEGO LOPES DOS SANTOS, matrícula 30525632, Claudivanio Araújo Dos Santos , matrícula 34291301, CLEBER DE SOUZA SILVA, matrícula 34291288, DANIEL ALVES DE MORAES, matrícula 32219075, GUSTAVO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 34291571, ISABELLA AIRES VALENTE, matrícula 34291172, JACKSON DOS SANTOS DAMACENO, matrícula 34287991, JÉSUS GOMES PEREIRA DA SILVA, matrícula 29991102, LEONARDO AUGUSTO BACELLAR DE NOVAES PAIXÃO, matrícula 34291350, LUCAS DE OLIVEIRA MARTINS DOS SANTOS, matrícula 34291342, Luiz Henrique Dos Santos Moreira , matrícula 30458511, MARCOS FELIPE MARTINS DOS SANTOS, matrícula 34291458, Martha Gabriela Ferreira Schmidt Andrade , matrícula 23461314, MIKAEL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 34291271, RENAN YURI CABRAL DA SILVA, matrícula 30680085, SIDCLEI LEANDRO GONZAGA SENA, matrícula 34291113, STHEFFANO CABRAL RIOS, matrícula 34291253, TIAGO XAVIER RIBEIRO, matrícula 34291377, VITOR FRANCISCO SANTOS SIQUEIRA, matrícula 34289658, ARMANDO RENAN COSTA AURÉLIO, matrícula 34291482, CAIO ALVES DA SILVA SOARES, matrícula 34291318, DAVI FELIPE PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 34291512, EDUARDO VINICIUS ALVES ANDRADE SILVA TORRES, matrícula 34291441, FAGNER WESLLEY DE SOUSA LIMA, matrícula 34291415, FELIPE DOS SANTOS BRITO, matrícula 34291490, GABRIEL NUNES CORDEIRO RODRIGUES, matrícula 34291369, Gustavo De Melo Carvalho , matrícula 34291581, Gutemberg Gomes De Deus , matrícula 34287760, HAROLDO JESUS DE ANDRADE, matrícula 34284826, ITALO EMIDIO SILVA REZENDE, matrícula 20229976, JAILSON BATISTA TORRES, matrícula 31236359, Jakson Goncalves Rocha , matrícula 34284771, JAMES PEREIRA RAMOS, matrícula 21472890, Mateus Erik Rodrigues Pontes , matrícula 34288864, MATHEUS BATISTA DA SILVA, matrícula 34291563, MAXWELL ANDERSON DO PRADO CASADIO, matrícula 34291466, Pedro Henrique Teixeira Alves , matrícula

32411464, STHEVERSON RIBEIRO MACEDO, matrícula 34291598, TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 34291326, TULIO DOMINGUETI BARRETO, matrícula 34291229, WALLAS MORAIS DA SILVA, matrícula 34291199, YAN DOS SANTOS ALVES, matrícula 34291474, ATHOS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA, matrícula 34286683, Dyego Sousa Do Nascimento , matrícula 34287132, EMANOEL FERREIRA DA SILVA, matrícula 22553428, FERNANDO BATISTA DE ARAUJO, matrícula 34287401, GUILHERME BLAYTON DE MATTOS VIANA, matrícula 34287647, HYAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 34287851, ISADORA ALVES DA SILVA, matrícula 34287922, JEFERSON DOS PASSOS ROCHA, matrícula 19670680, JOÃO VITOR TELES DE SOUZA, matrícula 34290303, JONAS COSTA DAVID, matrícula 34288163, Jose Ivan Martis Da Silva , matrícula 34288260, Jubson Victor Dos Santos Marques , matrícula 34288317, LUCAS DE ALBUQUERQUE SANTOS, matrícula 34291733, MARLOS CHAVES DE ANDRADE, matrícula 34288848, RANYELLE BRANDAO FONSECA, matrícula 34289283, ROGERIO ROCHA PEIXOTO, matrícula 34289356, SOSTENES DA SILVA LISBOA, matrícula 20074638, TATIANA ALVES SOUSA, matrícula 21814929, VINÍCIUS DE ALMEIDA REIS, matrícula 34289623, WALDEMAR SANTANA OLIVEIRA, matrícula 34289674, WEMERSON RODRIGUES DE JESUS, matrícula 34289712, ANA ROSA FERREIRA RUFINO COSTA, matrícula 22341749, BEATRIZ ADRIELY SANTOS SOUZA , matrícula 34286705, DANIEL NASCIMENTO CAMPELO, matrícula 34286977, DAVI EZEQUIEL DE BRITO BARBOSA, matrícula 34287043, DOUGLAS RAFAEL SANTOS OLIVEIRA, matrícula 34287108, ERICKSON CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 21772037, Gabriel Da Silva Santos , matrícula 34287477, GRAZIELLY CALHAU PEREIRA NUNES SILVA, matrícula 34287620, GUILHERME MENDONÇA LUZ, matrícula 34287663, IAN DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 34287868, ISAQE COSTA TAVARES, matrícula 34287949, JEKISSIANE DOS REIS BARBOSA, matrícula 34288023, Jhonnathan Ryan Da Silva Mendes , matrícula 34288058, João Paulo Santos Stival , matrícula 34288082, JONAS DE SOUZA FONTES JUNIOR, matrícula 34288171, JONATHAN DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 34288198, JOSH YURI DE MELO LINDOSO, matrícula 34288295, KELLY PABLINNY JOSE MARTINS, matrícula 34290729, LUCAS SANTOS PEREIRA PERES, matrícula 34288651, NATÁLIA SOUZA LIMA, matrícula 34289070, PAULO CESAR ELIAS DIAS, matrícula 34289151, ALINE BOLGENHAGEN OLIVEIRA, matrícula 34278249, ALVARO ANTONIO DA SILVA ALVES, matrícula 34290184, ANA BEATRIZ SALES DOS SANTOS, matrícula 34276033, ANA CAROLINA TEIXEIRA BOMFIM, matrícula 34277110, CAIO HENRIQUE DOS SANTOS BRITTO, matrícula 34286861, Ederson Messias de Oliveira Silva, matrícula 34281991, GABRIEL TELLES MINARI, matrícula 34287558, GUSTAVO CORREA DE SOUZA, matrícula 34287698, HIAGO SILVA SANTOS, matrícula 34287817, ITALO GILVAN PEREIRA DA SILVA, matrícula 34291067, JÉSSICA DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 34290788, JOAO LUCAS DE FRANÇA RODRIGUES, matrícula 34278427, Kelvin Kennedy Do Nascimento Lima , matrícula 34288351, LARISSA LEONE DE MORAIS GOMES DE SOUSA, matrícula 34288392, LUANA COSTA BOLELI, matrícula 34290974, LUCAS RIBEIRO SOUZA, matrícula 34276238, MATEUS COSTA DE SIQUEIRA OLIVEIRA, matrícula 34284168, MATEUS DE SOUZA QUEIROZ, matrícula 23574437, RAYAN LUCAS MARANHÃO DE SOUSA, matrícula 34289291, RITA DE CÁSSIA SILVA GUSMÃO, matrícula 23283475, THAINA THUANE DE OLIVEIRA, matrícula 34283137, VICTOR TAVARES DOS SANTOS, matrícula 34279210, YASMIN LORRANA DA NOBREGA SILVA, matrícula 34280243, BENICIO MEDEIROS BARROS NETO, matrícula 18988725, BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula 34286829, DANIEL FREITAS DA SILVA, matrícula 34286960, DANIEL RIBEIRO FERNANDES, matrícula 34277250, DANIEL RODRIGUES GOMES, matrícula 34287000, EDELVAN CORREIA ARAUJO, matrícula 22340920, ISABELLA CAVALCANTI MENESES , matrícula 34287906, JEAMISON CARVALHO DE MOURA, matrícula 34282386, JOSE HUMBERTO DE ARAUJO NEVES, matrícula 34276572, JOSE NARCISO NONATO DOS SANTOS SOUSA, matrícula 34288279, JOSE VIEIRA DA SILVA, matrícula 34288287, JOSUE JUNIO RAMOS BEZERRA , matrícula 34288309, LUCAS DA SILVA FERREIRA, matrícula 34276092, LUCAS MATEUS ALVES LOPES, matrícula 34288627, LUIZ HENRIQUE DE SOUSA BORGES, matrícula 34276858, MATHEUS FELIPE COSTA DOS REIS, matrícula 34290125, PABLO MATTOS OLIVEIRA, matrícula 34289127, VICTOR DA ROCHA TEIXEIRA, matrícula 32904215, VICTOR PEREIRA VIDAL, matrícula 34289607, VINICIUS RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 24110078, VITORIA EDUARDA SORANZO MARTINS, matrícula 34289666, WELLINGTON CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 34277099, WESLEY ARAGAO DE LIMA, matrícula 34289739, ALEXANDRE COELHO DA SILVA, matrícula 34281320, ANA LUISA DA SILVA ARAUJO, matrícula 34278028, Anderson Rodrigues Ribeiro Dias, matrícula 34276696, BRUNO DA SILVA GONZAGA , matrícula 34279822, CARLOS EDUARDO DE PAULA, matrícula 34277862, DANILO BARROS SOUSA REGO, matrícula 16067142, FELIPE BUENO ALMEIDA, matrícula 34282629, GUSTAVO SALDANHA DUARTE, matrícula 34281835, IAGO TANNUS SANTOS, matrícula 34277757, JAYMISON DE SOUZA DA SILVA , matrícula 34279709, JESSICA CAROLINE LUCIANO TEODORO, matrícula 34277633, JOAO PEDRO ALVES NASCIMENTO, matrícula 34282777, JOSE MATEUS ALVES MATOS, matrícula 34280979, KAMILA MAYARA FERNANDES DA SILVA, matrícula 34288333, LUCAS DUARTE MACIEL PINHEIRO FREIRE BARBOSA , matrícula 34278281, MAGNO GUIMARAES BARBOSA, matrícula 34282033, MARCUS PAULO FERREIRA DE SOUZA GONCALVES, matrícula 34279997, MATHEUS ARAUJO DA SILVA, matrícula 34280111, MATHEUS DO CARMO GOMES BARROS, matrícula 34278621, MIGUEL JOAO DA SILVA

NETO, matrícula 34282378, RAFAEL MORAIS DOS SANTOS, matrícula 34278461, RAQUEL CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 18323839, RUTH DO VALE ALMEIDA , matrícula 33174180, ANDERSON DANTAS BEZERRA, matrícula 24290885, ANTONIO AUCELIO JUNIOR , matrícula 34283684, CAMILA ALEXANDRE SANT'ANNA, matrícula 34282238, CAMILA GABRIELLA MARTINS DE JESUS, matrícula 30654335, EUSIEL DE OLIVEIRA GOIS , matrícula 34281762, Felipe Souza dos Santos, matrícula 34279172, FLANIO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 34283609, GUSTAVO FERREIRA DA SILVA, matrícula 23245832, INGRIDY LUANA NUNES DE ARAUJO, matrícula 23984252, JESSE MONSUETH SANTOS, matrícula 34283374, JOAO VICTOR NUNES DE SOUZA, matrícula 34283188, JOAO VITOR DE SOUSA CARNEIRO, matrícula 34284303, LUAN MEIRELES MONTE, matrícula 34284206, LUCAS BRENO NOGUEIRA DE BRITO , matrícula 34290745, LUCAS EMANUEL MEDEIROS DA SILVA, matrícula 34283870, LUCAS PEIXOTO FALCAO, matrícula 34283013, LUCAS RAMOS DE MELO , matrícula 34283064, MARIA CLARA ESPINDOLA DE QUEIROZ RODRIGUES , matrícula 34282866, NOEL CARLOS DO PATROCINIO BATISTA BRANDAO FILHO, matrícula 34280642, Paulo Silva de Oliveira Xavier, matrícula 18898114, ROSEMBERGUE MARCIO GONÇALVES SILVA JUNIOR, matrícula 30893062, VICTOR DE FREITAS BERNARDES, matrícula 34282874, VILSON DA SILVA SANTOS , matrícula 34283331, HEBERT SAMPAIO DE CASTRO , matrícula 34333843, RAQUEL CARDOSO DA SILVA, matrícula 34333789, SORAYA SALMANZADEH ARDESTANI, matrícula 34333711, ANASTACIO RODRIGUES MAGALHAES JUNIOR, matrícula 34299297, ANDERSON DE OLIVEIRA CRUZEIRO, matrícula 34299599, ARTHUR PONTES DE SA MESQUITA DE MOURA , matrícula 34281304, BIANCA CRISTINA MARQUES MARTINS, matrícula 34299394, BIANCA MIZAEEL REZENDE, matrícula 34299351, DIONIZIO VASCONCELOS BEZERRA, matrícula 20539053, FELIPE NUNES SERPA VIANA, matrícula 34301607, GABRIEL LUIZ COSTA RIBEIRO, matrícula 34299556, GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS, matrícula 34299531, HEMERSON MACEDO DE SOUZA , matrícula 34277242, LEONARDO DIAS DA SILVA , matrícula 34280472, MARCUS VINICIUS LIMA DOS SANTOS, matrícula 34299122, MARLEN BARROS DA SILVA, matrícula 18494201, MATHEUS NATHANAEL DO NASCIMENTO ABILIO, matrícula 34299580, PAULO ROBERTO DE SOUSA SILVA, matrícula 34299254, VINICIUS RODRIGUES FIGUEIREDO ALVES, matrícula 34299114, ATTIO AUGUSTO GUIMARAES DA SILVA, matrícula 34333592, BRENO HERMANN FERREIRA GONDIM, matrícula 30078415, GISELE BUSSINGER CRUZ , matrícula 34333533, HELENA CORTE GEMAYEL , matrícula 34330941, JESSICA EDUARDA NOGUEIRA PINTO, matrícula 34333541, JULIA SARMENTO PERSICI LOPES, matrícula 34330933, KATIA CRYN MOURA OGILIARI, matrícula 30212324, LANDWEHRLE DE LUCENA DA SILVA, matrícula 22894284, LEONARDO RAMOS HELCIAS, matrícula 34330984, LETICIA DE MELO BARROS, matrícula 32304439, LORENA SILVA VIEIRA, matrícula 30209341, LUCAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA , matrícula 34330844, MILENA MARQUES DE ASSIS DUARTE, matrícula 34333460, MURILLO DE ALMEIDA CASTRO, matrícula 22936671, NADJA NOUJAIN BAPTISTA SILVA, matrícula 31803946, PHILIPPE COSTA DE MORAIS, matrícula 34330968, RAYSSA MEDEIROS LEDA, matrícula 34333584, RICARDO MAIO GAGLIARDI, matrícula 14255561, STEFANI LAURA FRANCO RODRIGUES, matrícula 34333509, THAIS RODRIGUES BEZERRA NUNES, matrícula 30203015, VINICIUS CELENTE LORCA, matrícula 23623802, VYCTOR HUGO CABRAL QUIXABEIRA FONSECA, matrícula 32302088, ANA CAROLINA MONTES RIBEIRO, matrícula 32805713, SAYMON FARNEY NERES PINHEIRO , matrícula 34330917, ANA CAROLINA FERREIRA DE SOUSA SEGUTI, matrícula 32291884, GUILHERME VASQUES BERTONCINI, matrícula 33284229, PAULA BEATRIZ COSTA GONCALVES, matrícula 34330887, RENAN SCALON MACHADO, matrícula 31779859, SARA ANIELI DA COSTA BRAZ FONSECA, matrícula 02092030, GIOVANA RASSI MAHAMED DAHER FAGOTTI, matrícula 22160906, NAIRA OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 23802626, PAULO VINICIUS LEMES DE OLIVEIRA CAIXETA, matrícula 30031011, VITOR DOS ANJOS CRUZ, matrícula 07351569, FERNANDA ALVES DE SOUSA COSTA, matrícula 23643188, NIVIA CARLA GOMES LOBO, matrícula 01956574, NIVIA CARLA GOMES LOBO, matrícula 01956574, IVAN ZAWADZKI DE SOUSA, matrícula 07370016, IVAN ZAWADZKI DE SOUSA, matrícula 07370016, ANDRE FARIAS DO NASCIMENTO, matrícula 07352034, ANDRE FARIAS DO NASCIMENTO, matrícula 07352034, VIVIANE LOPES ALBANIZA REBOUÇAS, matrícula 21071993, RAIANNY PIRES LÔBO, matrícula 32326718, ANDREY ALDRIN SANTOS PAIVA, matrícula 34330879, PEDRO HENRIQUE AGUIAR MONTEIRO, matrícula 07396236, BARBARA LETICIA DE ARAUJO LOURENCO, matrícula 23622008, ADAMS QUEIROZ DA SIL VA, matrícula 34286489, ADRIANA DE CASSIA DOS REIS LUZ DA SILVA, matrícula 34283218, AGNES JOSE BORGES DA SILVA, matrícula 34286519, ALEXANDRE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 23582790, ALVIMAR ROGERIO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 34276270, AMANDA MARIA DOMINGUES POVOA, matrícula 34286561, ANA CECILIA FRAGA DO NASCIMENTO, matrícula 24258865, ANA CLARA FERNANDES CARVALHO, matrícula 34280898, ANA PAULA MARTINS DE AGUIAR, matrícula 23370327, ANDRESSA LORRANE PAES LANDIM MENEZES, matrícula 23886791, ANDRIE YURI BELLOTI, matrícula 34276785, ANNA KAROLLYNE SILVEIRA DE MEDEIROS, matrícula 34291751, ANNY CAROLINE SOARES VIEIRA, matrícula 24200263, ARTHUR DA SILVA CONFORTINI, matrícula 34278710, ARTHUR DE JESUS SILVA, matrícula 34279938, BARBARA RAMOS MENICHINI MARCAL DOS PASSOS, matrícula 34282701, BEATRIZ ALMEIDA CAVALCANTE DE

AGUIAR, matrícula 34286713, BEATRIZ CRISTINA DE SOUZA RAMOS, matrícula 34286721, BEATRIZ PIRES MAVIGNIER CORREA, matrícula 34284631, BRENDA LOREAN FERRAZ MACHADO, matrícula 34278321, BRENO IGOR DE SOUZA FERNANDES, matrícula 34286764, BRUNO DE SOUZA BARROS, matrícula 34286802, CAIO HENRIQUE CARVAL HO C DE QUEIROZ, matrícula 34286853, CAMILA GIMENES DE MELO, matrícula 13110511, CAMILA PAIVA DE ALBUQUERQUE VALENÇA, matrícula 34290771, CARLOS EDUARDO VALE DE MORAES, matrícula 34284230, CARLOS PHELIPE DE O SILVA, matrícula 34280405, CAUE HENRIQUE MEDEIROS SUDRE, matrícula 34282548, CHRISTIAN SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 33416826, CLEBSON FERREIRA LOP ES, matrícula 34286901, DANIEL DA SILVA FELIX, matrícula 34286950, DANTON HENRIQUE JUSTINO VERAS, matrícula 34284532, DÉBORA THAYS DE FREITAS LIMA, matrícula 34280278, DOUGLAS DO NASCIMENT O BRITO, matrícula 34284761, DRYELLE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 34287116, DUANA CARLA MENDES MACHADO, matrícula 34287124, EDUARDO FRANCISCO NASCIMENTO SOUSA, matrícula 34287175, ERISSON WENDER PEREIRA NUNES, matrícula 34283651, ESTER BATISTA DA CUNHA, matrícula 34287302, EVELYN DE MOURA ALVE S, matrícula 34280162, EZEQUIEL CANDIDO DE JESUS, matrícula 34290168, FABIO FERREIRA LIMA JUNIOR, matrícula 34280723, FELIPE FRANCA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 34280091, FELIPE QUEIROZ DE SOUZA, matrícula 34279725, FERNANDA KARINE SILVA DE ABREU, matrícula 34287388, GABRIEL BRANDAO DE SOUZA, matrícula 34280545, GABRIEL DOS REIS RODRIGUES, matrícula 31372740, GABRIEL TARGINO SILVA, matrícula 34287541, GABRIELA INACIO DA SILVA, matrícula 34287582, GABRIELLE BEZERRA DO S SANTOS, matrícula 34283285, GABRIELLE DA SILVA SILVANO, matrícula 22374620, GEOVANNE DE MORAIS FERNANDES DA COSTA, matrícula 34291865, GIOVANA PAIXÃO DE OLIVEIRA DOMINGUES, matrícula 34278370, GIOVANNA MARQUES OLIVEIRA, matrícula 34278869, GIOVANNY HENRIQUE CORTES CARVALHO, matrícula 34279237, GUILHERME AUGUSTO DE MORAES FERNANDES, matrícula 34283722, GUILHERME DE JESUS SILVA, matrícula 34280847, GUILHERME DE PAIVA BARBOSA, matrícula 34281355, GUILHERME DILAN PEREIRA DA SILVA, matrícula 34287655, GUILHERME PRADO GALD INE, matrícula 34283161, GUSTAVO CARDOSO PRAZ ERES, matrícula 34287681, GUSTAVO PAULINO GARC IA COSTA, matrícula 34283919, GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 34276440, HELIO EZEQUIEL DA FO NSECA CORREIA, matrícula 34283625, HIGOR MARQUES ALVES, matrícula 34287825, IGOR CAMPOS SILVA, matrícula 30717426, IGOR DA SILVA TAVARES, matrícula 34277609, IGOR DE SOUZA GOMES, matrícula 34278151, IGOR LOPES DE ARAUJO SILVA, matrícula 34287892, INGRID TAYRINE RABELO DE ASSIS, matrícula 32949477, ISABELA MONTEIRO GON CALVES, matrícula 34281436, ISAQUE DUALIBE NEIVA, matrícula 34279792, JAZIEL VITORIANO FERNANDES DA SILVA, matrícula 34279970, JEAN RAMOS SAMPAIO, matrícula 34277331, JEAN RODRIGUES CARDOSO SANTANA, matrícula 34288015, JEFERSON LOPES MATOS, matrícula 34278011, JENNIFER DA SILVA MACHADO, matrícula 34276750, JOAO ALBERTO DA SILVA SANTOS, matrícula 34283072, JOAO MARCOS GARRIDO DOS REIS MOURA, matrícula 34278877, JOAO PAULO NASCIMENT O SANTOS, matrícula 31060943, JOAO PEDRO AIRES DE SOUSA LIMA, matrícula 31483781, JOAO PEDRO FERREIRA DA SILVA, matrícula 34279199, JOÃO RAFAEL DO NASCIMENTO BRITO TEIXEIRA, matrícula 34280863, JONAS LIMA JORGE, matrícula 34282831, JONAS VASCONCELOS DE SOUSA, matrícula 34283536, JULIA RODRIGUES LEITE, matrícula 34284133, JUSSARA CONCEICAO PRADO SILVA, matrícula 31430902, KAIO VITOR ALVES DOS SANTOS, matrícula 34279865, KARLEY HIAGO COSTA MELO, matrícula 34277595, KELIVAN CARDOSO PONTES, matrícula 34276424, KELLY CRISTINE DE ANDRADE LUZ, matrícula 34288341, KELVIN DE JESUS GOMES, matrícula 34283811, KENNEDY REIS PINHEIRO, matrícula 34288376, LARYSSA RODRIGUES RIOS, matrícula 23870575, LARYSSA THAYNNA NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula 34278141, LETHICIA NAYARA DE MORAIS PAULA, matrícula 34276051, LETICIA SOUSA CORDEI RO, matrícula 34277323, LIDIA SILVA SALDANHA, matrícula 34288538, LORRANE DE MATTOS CRUZ, matrícula 34281681, LUCAS RUAN GOMES DA COSTA, matrícula 20346425, LUIS FELIPE GOMES FERREIRA, matrícula 34277501, LUISA SOUZA LIMA E SILVA, matrícula 21707571, LUIZ FLORENCIO REGO NETO, matrícula 34291741, LUIZ GUILHERME MOREIRA E SILVA, matrícula 34278354, LUIZ ZAWADZKI DE SOUSA, matrícula 34291806, LUIZA PEREIRA CUMARU, matrícula 34288708, MAIKON DOUGLAS DA SILVA SERRANO, matrícula 20551835, MARCELO HENRIQUE DA SILVA, matrícula 31305083, MARCOS GABRIEL MOURA NEVES, matrícula 34280413, MARCUS FLAVIO ALVES MENDES, matrícula 34288783, MARIA APARECIDA PRSCILA OLIVEIRA MARQUES, matrícula 20931077, MARIA AUGUSTA BARRETO DA SILVA, matrícula 34277943, MARIANA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA MACHADO, matrícula 17372860, MARIANA DE CARVALHO GOES URTIGA, matrícula 34276203, MARINA TEIXEIRA DAMASCENO, matrícula 34283412, MÁRIO DIAS PORTUGUEZ DE SOUZA FERREIRA, matrícula 20435460, MATHEUS FARUK NUNES LIMA, matrícula 34276981, MATHEUS GOMES ALVES, matrícula 34288899, MATHEUS HENRIQUE CAVALCANTI MOTA, matrícula 34288902, MATHEUS LOPES DA SIL VA, matrícula 34278826, MATHEUS PEREIRA LIRA, matrícula 34288942, MATHEUS RÚBEN DE JESUS REIS, matrícula 34288961, MAYARA ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARANHÃO, matrícula 34289011, MICHAEL DOUGLAS A LIMA, matrícula 18650708, MILLAI RICHARDSON DIAS FARKAS, matrícula 22622111,

MILLENY DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 22479521, MOISES RODRIGUES SOARES, matrícula 34279490, NATÁLIA OKAMOTO GONÇALVES, matrícula 34289062, NATALYE VILELA ALMEIDA, matrícula 24116262, NATHALIA ALVES FERREIRA, matrícula 34279695, NICOLAS ALEXANDRE GOMES DE SOUZA, matrícula 34279520, NINIVE SANTOS GONÇALVES, matrícula 34281101, OTAVIO AUGUSTO ROCHA DE MOURA, matrícula 34290664, PABLO ALEXANDRE GOMES E SILVA, matrícula 34276734, PALOMA ORNELAS LIMA, matrícula 34276645, PAULA ELAINE MARQUES DO AMARAL, matrícula 34277511, PAULA NEIVA FREITAS, matrícula 19735650, PEDRO AUGUSTO AMARO VIEIRA E LIMA, matrícula 34279415, PRISCILA C SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 34289240, RAFAEL HENRIQUES MENDES COSTA, matrícula 23308354, RAYANE NASCIMENTO ANDRADE, matrícula 34276467, RAYANE RIBEIRO RAMOS, matrícula 34281134, RENAN DE SOUSA BENICIO, matrícula 34280340, RENNAN VINICIUS ALVES PEREIRA, matrícula 34282947, RIKISON LUIZ AMORIM SANTANA, matrícula 34277013, RODRIGO QUEIROZ DE SOUZA, matrícula 34289348, ROONNY DE AGUIAR XAVIER, matrícula 34289364, SAMILLE MARCELA MARINHO DO NASCIMENTO, matrícula 31134311, SAMUEL KEMER ROCHA, matrícula 34289402, STEPHANY PAULA MUNIZ DE AMORIM, matrícula 34282351, SUSAN HELLEN LIMA DOS SANTOS, matrícula 34289437, TACIO FABIANO SANTOS PAZ, matrícula 34291504, TAIRINE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 34289445, TATYANA RAMOS FERNANDES DE MORAIS, matrícula 34282114, TAYLON BEZERRA DA SILVA, matrícula 33653283, THAIS ALVES GOMES, matrícula 34284953, THAIS CRISTINE DE JESUS GOMES SILVA, matrícula 34289461, THAIS DE JESUS LEITE, matrícula 19512570, THALITA KELLY OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 34277544, THALLES ALVES DE CASTRO, matrícula 34275975, THAYSE FERREIRA DE MORAIS PACHECO PORTUGAL, matrícula 32576412, THIAGO ALEXANDRE DA CRUZ RAMOS, matrícula 17647861, THIAGO DE SOUSA PASSOS, matrícula 34277137, VALERIA SIQUEIRA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 34277803, VICTOR HUGO SPINOLA FIGUEIREDO, matrícula 34289593, VICTOR LUIS PAES LANDIM MENEZES, matrícula 34283110, VINICIUS ALEXSANDER DA SILVA ALVES, matrícula 34289615, VINICIUS COÊLHO SOARES, matrícula 32859074, VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula 34291873, VINICIUS GALENO MOTA, matrícula 34283129, VINICIUS MACHADO LEITÃO, matrícula 23398681, VINICIUS MOREIRA DE CARVALHO, matrícula 34289641, VINICIUS SAVIO OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 34290389, VINICIUS SOUSA RODRIGUES, matrícula 34278419, VITOR HUGO ANTUNES D OS SANTOS, matrícula 34290737, VITOR ROCHA ALVES, matrícula 34290801, VIVIANE RIBEIRO DA S COSTA, matrícula 34280553, WALLACE JUNIOR DE AGUIAR DIAS, matrícula 34289690, WALYSSON HENRIQUE MARQUES DE CARVALHO, matrícula 34289704, WANEISSA PORTILHO RODRIGUES, matrícula 34277234, YANA MAYRA DE SOUZA ARAUJO, matrícula 11117120, YASMIN BATISTA DE MA TOS, matrícula 34289771, YASMIN BIANCA CORRÊA MAZOTTE GUIMARÃES , matrícula 34280944, YASMIN NUNES DOS REIS LUZ, matrícula 34277528, YASMYM A MENESES SIL VA, matrícula 18265774.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 193, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, GILBERTO NUNES VERAS, matrícula nº 93.945-5 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material Permanente, constante do processo nº 00113-00002533/2023-62 – NEs nº 02321/2024 e nº 02322/2024, conforme disposto no Artigo 140, Inciso II, Alínea b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 197, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e o INSTITUTO NOVA ALIANÇA, visando o apoio à realização do Projeto “Olhar Para o Futuro”, conforme processo SEI 04011-00007121/2024-81.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Gestão da Parceria os servidores ANTONIO EURY BRAGA PEREIRA LUNA - Matrícula 0283254-2, que atuará como Presidente, SARA MORAIS DE SOUZA - Matrícula 0282959-2 que atuará como membro, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no artigo

52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e nos termos do artigo 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fazendo juntar no relatório de monitoramento e acompanhamento da parceria fotografias e/ou vídeos, bem como toda a documentação necessária para comprovação da execução, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 426, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JOÃO VICTOR AMBRÓSIO SOARES, matrícula 17202205, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Diretoria de Fundos, para substituir JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula 16617037, Diretor da Diretoria de Fundos, Símbolo CPE-07 nos dias 23/12/2024, 24/12/2024, 26/12/2024 e 27/12/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005813/2022-59.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 427, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR BERNARDO MARQUES TOTOLI, matrícula 17189772, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Diretoria de Gestão de Pessoas, para substituir SUEDY RODRIGUES CHAVES, matrícula 16617231, Diretora da Diretoria de Gestão de Pessoas, Símbolo CPE-07, no dia 19/12/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007109/2019-35.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 428, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 16604679, Chefe do Núcleo Operacional e Logístico, para substituir VINÍCIUS EUSTÁQUO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, Símbolo CPE-07, nos dias 13/12/2024, 19/12/2024 e 20/12/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006097/2021-46.

DESIGNAR GABRIEL DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 17192072, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 16604679, Chefe do Núcleo Operacional e Logístico, símbolo CPC-06, nos dias 13/12/2024, 19/12/2024 e 20/12/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006097/2021-46.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 429, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 0101062X, Assessora, para substituir a servidora LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 1872605, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, símbolo CPE-08, nos dias 30/12/2024, 31/12/2024, 02/01/2025 e 03/01/2025, por motivo de afastamento do titular do cargo. Processo 00070-00008297/2022-14.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 173, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Comissão responsável pelo Chamamento Público que visa selecionar Organização da Sociedade Civil para executar o Projeto "Ciência na Estrada".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de seleção responsável pelo Chamamento Público que visa selecionar Organização da Sociedade Civil para executar o "Ciência na Estrada", a partir

da celebração de Termo de Colaboração com o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, Processo SEI nº 04008-00001088/2024-25.

Art. 2º Fica dispensada a servidora KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matrícula 02834790.

Art. 3º Fica designado para compor a comissão gestora juntamente com os membros remanescentes o servidor MARCUS UÍTALO MARQUES MENEZES, matrícula 0282572-4.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelas Portarias nº 550, de 30 de agosto de 2023, e nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, nos termos do Processo SEI nº 04008-00001435/2024-10, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO BARROS, matrícula 0284359-5, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Curadoria Científica do Planetário de Brasília, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, para substituir GERSON BERBET JÚNIOR, matrícula 278878-0, símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, pelo período de 5 (cinco) dias, a contar de 30 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025, em virtude do recesso de fim de ano do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 338, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Autorizo, de acordo com Art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e com o Art. 9º do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento para estudo da servidora DANIELE GALVAO PESTANA NOGUEIRA, matrícula 238584-8, Analista de Atividades Culturais, Especialidade - Museologia, para participar do curso de Doutorado no Programa de Pós Graduação em Ciência da Informação da Universidade de Brasília - UNB, pelo período de 02/01/2025 a 30/09/2028, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do Processo 00150-00006519/2024-54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 757, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:

Art. 1º Designar LEILA CIRQUEIRA DA SILVA, matrícula 242708-7, Gerente de Monitoramento do Programa de Incentivo Fiscal, Símbolo CC-08, para substituir BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 255183-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 23 a 27/12/2024, por motivo de recesso de final de ano da titular, conforme Processo 00150-00009056/2023-00.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 757, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, RESOLVE:

Art. 1º Designar LEILA CIRQUEIRA DA SILVA, matrícula 242708-7, Gerente de Monitoramento do Programa de Incentivo Fiscal, Símbolo CC-08, para substituir BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 255183-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da

Diretoria do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 23 a 27/12/2024, por motivo de recesso de final de ano da titular, conforme Processo 00150-00009056/2023-00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 758, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 25 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, página 8, e Ordem de Serviço 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF 187, de 30 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 609, de 15 de outubro de 2024, publicada no DODF n.º 200, de 17 de outubro de 2024, página 55, que designou CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula 241726-X, Analista de Atividades Culturais, para substituir ANA KARINA LOUDES DE OLIVEIRA, matrícula 242693-5, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Parcerias e Contratos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Ou seja, onde se lê: "...nos períodos: 03 a 15/10/2024; 19/10/2024 a 12/01/2025 e de 02/02 a 31/03/2025..."; Leia-se: "...nos períodos: 03 a 15/10/2024 e 19/10/2024 a 28/11/2024...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

Art. 2º Designar KATIANE SOBREIRA DA SILVA, matrícula 240.510-5, Técnico de Atividades Culturais, para substituir ANA KARINA LOUDES DE OLIVEIRA, matrícula 242693-5, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Parcerias e Contratos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos: 09/12/2024 a 18/02/2025 e de 01/03 a 24/03/2025, por motivo de usufruto de licença maternidade da titular, conforme Processo 00150-00006485/2024-06.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 759, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2020, pág. 19, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 10/12/2024 a 07/06/2025 à servidora GRAZIELE PIRES DA SILVA MARQUES, matrícula 174779-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, com base no art. 130, inciso IX, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 1013, de 21 de julho de 2022. Processo 00150-00009560/2024-82.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 760, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ EUSTÁQUIO BRAGA, matrícula 0172810-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nos dias 23, 24, 26 e 27/12/2024, e MARIANA G. GUEDES GREENHALGH, matrícula 240920-8, Analista de Atividades Culturais, no período de 06 a 23/01/2025, para substituírem PATRÍCIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula 254568-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por motivo da titular estar substituindo a Diretora da Biblioteca Nacional, conforme Processo 00150-00005609/2023-47.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 761, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EDILENE DE SOUZA DE ALENCAR - matrícula nº 0438057, cargo Auxiliar de Atividades Culturais e MANOEL DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 2436728, cargo Gerente, para atuarem como gestores do Termo de Fomento 178-SECEC/2024 referente ao Projeto "Forrolândia", celebrado no âmbito da proposta nº 72 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 762, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA - matrícula nº 02414937, cargo Analista de Atividades Culturais e FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 02405202, cargo Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento 179-SECEC/2024 referente ao Projeto "Mulher Qualificada - Feira & Exposição", celebrado no âmbito da proposta nº 54 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 763, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RENATO DA SILVA LINO - matrícula nº 02558270, cargo Gerente e VICENTE DA ROCHA LIMA, matrícula nº 16505994, cargo Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento 180-SECEC/2024 referente ao Projeto "Brilho Cor & Som", celebrado no âmbito da proposta nº 53 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 764, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras LAIS LOPES ALVIM PIGNATA - matrícula nº 0255271X, cargo Assessora Especial e MARIAH BOELSUNS, matrícula nº 0240561X, cargo Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento 181-SECEC/2024 referente ao Projeto "Viva o Teatro", celebrado no âmbito da proposta nº 127 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete as servidoras designadas acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 765, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 02405733, cargo Técnico de Atividades Culturais, RODOLFO DE BRITO FERREIRA - matrícula nº 02550075, cargo Chefe e SÉRGIO TÚLIO MAGALHÃES SOUSA, matrícula nº 02569337, cargo Gerente, para atuarem como gestores do Termo de Fomento 182-SECEC/2024 referente ao Projeto "Cantatas de Natal 2024", celebrado no âmbito da proposta nº 79 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 978, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RAYANE FERNANDES DE ANDRADE, matrícula 0278369X, para substituir ANA LUZIA DIAS DE FRANÇA, matrícula 02769050, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Samambaia Expansão/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 23/12 a 27/12/2024, em razão de recesso, conforme processo 00431-00026338/2024-51.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 979, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SALYRRA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 02251981, para substituir VALÉRIA DE SOUSA LIMA, matrícula 01770462, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Candangolândia/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 23 a 27/12/2024, em razão de recesso, conforme processo 00431-00024749/2022-41.

TORNAR PÚBLICA a designação de ANA BEATRIZ MOURA DE ALMEIDA CAJUEIRO, matrícula 01039555, para substituir VALÉRIA DE SOUSA LIMA, matrícula 01770462, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Candangolândia/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00024749/2022-41.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 980, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de WESLEY COIMBRA DE ANDRADE, matrícula 02774453, para substituir LARISSA BRANDÃO LIMA GILDINO, matrícula 02773627, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Samambaia/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no dia 04/12/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00006842/2023-54.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 981, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CRISTÓVÃO DA SILVA ALVES, matrícula 02802929, para substituir DIANA MARIA JESUINA DE CARVALHO DA SILVA, matrícula 02244195, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho-Fercal/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, em razão de recesso, conforme processo 00431-00022919/2024-14.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 982, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, matrícula 02176629, para substituir SHIRLEY DA SILVA GOMES PEREIRA, matrícula 01768735, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Santa Maria/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, em razão de recesso, conforme processo 00431-00026326/2024-27.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 983, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de AMANDA VENTURA PEIXOTO, matrícula 0279098X, para substituir KEILA PATRICIA DA SILVA MEDINA, matrícula 01770500, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Itapoã/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, em razão de recesso, conforme processo 00431-00026209/2024-63.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 984, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de YARA GONÇALVES BRANDI PORTELA, matrícula 02791188, para substituir KEILA PATRICIA DA SILVA MEDINA, matrícula 01770500, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Itapoã/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 06/12/2024 a 15/12/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00026208/2024-19.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 986, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de EMANUELLE RIBEIRO CAVALCANTI MOREIRA, matrícula 01771051, para substituir MARIA CAMPOS LUSTOSA MACHADO, matrícula 02852411, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho II/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, em razão de recesso, conforme processo 00431-00022772/2021-10.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 987, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SHEILA SANTOS RAMOS LIMA, matrícula 01767143, para substituir ADRIANA MATTOS FLORES, matrícula 01542826, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Núcleo Bandeirante/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 29/09/2024 a 04/10/2024, em razão de licença médica; de 18/11/2024 a 02/12/2024, em razão de férias; nos dias 10/12, 11/12, 16/12, 17/12 e 18/12/2024, em razão de abono de ponto; e no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, em razão de recesso, conforme processo 00431-00022993/2023-50.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 988, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CAMILA RODRIGUES DE MORAES, matrícula 02810786, para substituir SIMONE DE LOURDES CAMPOS MAIA, matrícula 02791013, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social Móvel/DPSM/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 09/12/2024 a 18/12/2024, em razão de férias, e no dia 19/12/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00015279/2024-96.

TORNAR PÚBLICA a designação de LORENA MARIA ALVES PEIXOTO, matrícula 02811804, para substituir SIMONE DE LOURDES CAMPOS MAIA, matrícula 02791013, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social Móvel/DPSM/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, em razão de recesso, conforme processo 00431-00015279/2024-96.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 989, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALINE MENDES NARDELLI BONFIM, matrícula 02150255, para substituir MELISSA LEMOS APOLONIO MILHOMENS, matrícula 01758764, Gerente, Símbolo CPC 08, da Central de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/DISA/CPSA/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 23/12 a 27/12/2024 e 30/12/2024 a 08/01/2025, em razão de recesso e férias, conforme processo 00431-00025848/2024-10.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 990, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MÁRCIA SALETE DE CANALE, matrícula 01762567, para substituir DELMA PEREIRA BORGES, matrícula 01751115, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 23/12 a 27/12/2024, em razão de recesso, conforme processo 00431-00013924/2023-55.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 991, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RUBENS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 02773805, para substituir CLENILMA BORGES SANTIAGO, matrícula 02817519, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Paranoá/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, nos dias 17/09/2024 e 18/09/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00023740/2023-01.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 992, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BRUNA DE SOUZA ALÂNTARA, matrícula 02846063, para substituir BRAYAN MARQUES BARBOSA, matrícula 02804174, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Execução Financeira da Secretaria/DIORS/COPF/SUAG/SEEDS, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, em razão de recesso, conforme processo 00431-00015722/2023-48.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 993, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LARISSA JULIANO DE SOUSA, matrícula 02804859, para substituir FERNANDO SANTOS DE SANTANA, matrícula 02783649, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Ceilândia Sul/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 20/05/2024 a 29/05/2024 e 16/10/2024 a 25/10/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00013962/2022-27.

TORNAR PÚBLICA a designação de PAULA GABRIELLA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 02805448, para substituir FERNANDO SANTOS DE SANTANA, matrícula 02783649, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Ceilândia Sul/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos dias 16/12/2024 a 19/12/2024, em razão de abono de ponto, e no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, em razão de recesso, conforme processo 00431-00013962/2022-27.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 994, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANA KECIA ELOI DE LIMA, matrícula 02782715, para substituir SINARA SILVA DE DEUS, matrícula 01731580, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Benefícios, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, em razão de afastamento, conforme processo 00431-00024847/2024-40.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 177, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00007104/2024-66, resolve:

DESIGNAR DIEGO SILVA RIBEIRO, matrícula nº 275671-4, para substituir a Diretora da Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 290, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a composição da comissão gestora que acompanha e fiscaliza a execução da parceria do Termo de Colaboração nº 01/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil, Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social (IBRES), cujo objeto consiste na execução do projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Brazlândia, Recanto das Emas e Estrutural, processo 00220.00002691/2020-71.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014; bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:
Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 114, de 22 de junho de 2023, publicada no DODF nº 48, de 23 de junho de 2023, com o seguinte membro: NARA REGINA DE SIQUEIRA, matrícula 175617-6, que atuará como presidente da comissão em substituição a LENISE MENEGETTI, matrícula 282.629-1.
Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 291, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a composição da comissão gestora que acompanha e fiscaliza a execução da parceria do Termo de Colaboração nº 02/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil, Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social (IBRES), cujo objeto consiste na execução do projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Gama, Santa Maria e Planaltina, processo 00220.00002024/2020-98.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014; o art. 8º, do Decreto 39.002/2018; bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:
Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 115, de 22 de junho de 2023, publicada no DODF nº 48, de 23 de junho de 2023, com o seguinte membro: NARA REGINA DE SIQUEIRA, matrícula 175617-6, que atuará como presidente da comissão em substituição a LENISE MENEGETTI, matrícula 282.629-1.
Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 292, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a composição da comissão gestora que acompanha e fiscaliza a execução da parceria do Termo de Colaboração nº 01/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil, Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social (IBRES), cujo objeto consiste na execução do projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Parque da Vaquejada, do Setor O e Davi Henrique Conrado Meira em Sobradinho, processo 00220.00000847/2022-41.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014; o art. 8º, do Decreto 39.002/2018; bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:
Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 116, de 22 de junho de 2023, publicada no DODF nº 48, de 23 de junho de 2023, com o seguinte membro: NARA REGINA DE SIQUEIRA, matrícula 175617-6, que atuará como presidente da comissão em substituição a LENISE MENEGETTI, matrícula 282.629-1.
Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 256, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais e em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo artigo 28, inciso II do Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 88, de 18 de junho de 2008 e pelo artigo 15, incisos II e XVI do Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS, matrícula nº 416126, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 6º quinquênio, do período de 24/05/2019 a 21/05/2024; ZELIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, matrícula 3924831, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 7º Quinquênio, do período de 14/08/2019 a 26/08/2024; FRANCISCO JOSE FEIJÓ PAIVA, matrícula 800597, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 6º quinquênio, do período de 05/11/2019 a 02/11/2024; MAURICIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula 800600, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 6º quinquênio, do período de 15/11/2019 a 12/11/2024, conforme Processo SEI 00196-00000818/2019-18.
WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:
DESIGNAR GÓDIVA MARIA FÉLIX ALBUQUERQUE, matrícula nº 0282369-1, Gerente, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Manutenção Próprios, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025 por motivo de Recurso do final de ano, conforme Processo nº 04009-00001972/2024-31.
ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 251, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00004927/2024-00, resolve:
DESIGNAR a servidora CAMILLA SOARES DE MOURA, matrícula nº 283.495-2, Assessora - CC 07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora JÉSSIA ALLANA DIAS MOREIRA, matrícula nº 0275910-1, Gerente da GERÊNCIA DE VIABILIDADE E PRE ANÁLISE II - CNE-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 18/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de usufruto de abono, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00001153/2024-57.
RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, considerando, ainda, o inciso III, do Art. 21, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018 e em conformidade com as informações contidas no Processo SEI nº 04019-00005705/2024-04, resolve:
Art. 1º Instituir equipe para atuarem no Planejamento da Contratação, os quais deverão, no âmbito de suas competências, realizar o planejamento, coordenação e execução das atividades relacionadas à estruturação de eventos e a prestação de serviços, cujo o objeto é a contratação de serviços especializados na realização de eventos, incluindo solenidades com a presença de autoridades e representantes do Distrito Federal e/ou de outros estados, além de atender à organização de inaugurações, palestras, cursos e outros eventos no âmbito da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, durante o ano de 2025, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, e em conformidade com a legislação vigente, os quais deverão formalizar o Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 2º Designar a servidora, ALEXSANDRA MARIANE SERRA NUNES, Matrícula: 02852667, para elaborar o Documento de Formalização de Demanda -DFD, bem como atuar no Planejamento da Contratação, a servidora BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, matrícula: 284.170-3, e a servidora DANIELA DE JESUS SOARES, Matrícula: 02852594, para atuarem no Planejamento da Contratação.

Art. 3º Os trabalhos alcançados deverão ser submetidos à análise da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, que realizará um controle prévio de legalidade, podendo o parecer ser acompanhado de orientações e sugestões.

Art. 4º As servidoras terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem o planejamento da contratação com os artefatos necessários que compõem o processo de licitações e contratos administrativos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 245, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Suspende férias

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o inciso I do Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias dos servidores BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, matrícula nº 263.436-8, Controlador-Geral Adjunto, do Gabinete, referente ao período de 17/12/2024 a 28/12/2024.

DANIEL ALVES LIMA

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 246, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa substituto automático

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LÚCIA BRASILEIRO DE FIGUEREDO COIMBRA, matrícula nº 276.116-5, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos do Art. 13, da Portaria nº 104, de 1º de julho de 2024, publicada no DODF nº 124, de 2 de julho de 2024, p. 42-43, o ato que designou VICTOR HUGO FRANCO, matrícula nº 279.230-3, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 247, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa substitutos

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve, para fins de regularização funcional:

Art. 1º Designar ALEXANDRE ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 284.594-6, para substituir o Chefe, da Assessoria de Inteligência e Informações Estratégicas, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 17 a 20 de dezembro de 2024, por motivo de abono do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui Equipe de Planejamento da Contratação

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00005617/2024-23, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de equipamentos (desktops e notebooks) da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I – integrante requisitante: GUILHERME MODESTO MELLO, matrícula nº 187.360-1;

II – integrante técnico: ALDO HATABE, matrícula nº 91.529-7; e

III – integrante administrativo: LUCAS RODRIGUES LIMA, matrícula nº 284.905-4.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010, em sua nova redação alterada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019 e, considerando o disposto na Portaria nº 420, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2024 no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado (Riama), referente ao exercício de 2024, designando para sua composição os servidores: CARLA MARIA DA SILVA TELES, matrícula nº 11234, na qualidade de Presidente, GEANE DA SILVA MELO, matrícula nº 0247308-9, e MÁRCIO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 44384-0, na qualidade de Membros.

Art. 2º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI para compor o Riama, a ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado Base de Conhecimento do SEI, fixando o prazo de até 10 de janeiro de 2025 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata o artigo 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 485, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve: DISPENSAR HENRIQUE EDUARDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1609, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-02, da Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 486, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve: DESIGNAR HENRIQUE EDUARDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1609, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Gerente, símbolo FC_03, da Coordenadoria de Análise de Dados Sociais.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 487, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve: DESIGNAR ANNE LIEGE SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1889, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-02, da Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 488, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

Retificar a Portaria nº 332, de 12 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 13 de setembro de 2024, que dispôs sobre a nomeação de GABRIELA WANDA DA SILVA PASSATUTO, sem vínculo efetivo, para considerá-la nomeada no cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA_2, da Assessoria Administrativa do Gabinete da Presidência.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 489, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

Art. 1º Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os servidores ocupantes de cargo em comissão, e dispensar os servidores ocupantes de funções de confiança mencionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, e designar, para exercer função de confiança, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1474	EDUARDO ABRAO HELOU	TC-CCA-6	Assessor	Gabinete da Presidência
2006	UELISON ALVES DE OLIVEIRA	TC-CCA-6	Assessor	Gabinete da Presidência
1924	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA RABELO	TC-CCA-2	Assessor	Gabinete da Presidência
8155	MARIA HELENA DE AZEVEDO	FC-03	Assistente-Técnico	Gabinete da Escola de Contas
1767	LEANDRO COSTA FERREIRA LEITE	TC-CCG-3	Chefe de Serviço	Serviço de Patrimônio
1534	JEANE FERNANDES DE MEDEIROS	TC-CCG-3	Chefe de Serviço	Serviço de Material
8159	CHRISTINA BITTENCOURT DE SANTANA	FC-03	Especialista em Ações de Saúde	Divisão de Assistência Direta à Saúde
8162	MARCOS ROBERTO VOLPI	FC-03	Especialista em Ações de Saúde	Divisão de Assistência Direta à Saúde
8211	CLÁUDIA RORIZ QUEIROZ SAFE DE MATOS	FC-03	Especialista em Ações de Saúde	Divisão de Assistência Direta à Saúde
8222	THIAGO ANTÔNIO ÁVILA FÉLIX	FC-03	Especialista em Ações de Saúde	Divisão de Assistência Direta à Saúde
8227	CLÁUDIA HELENA DE OLIVEIRA GURGEL	FC-03	Especialista em Ações de Saúde	Divisão de Assistência Direta à Saúde
8231	MARCELA AUGUSTA MONTANDON GONÇALVES	FC-03	Especialista em Ações de Saúde	Divisão de Assistência Direta à Saúde
8252	MARIA MÔNICA COSTA SOUTO	FC-03	Especialista em Ações de Saúde	Divisão de Assistência Direta à Saúde
8194	EDMAR FIRMINO LIMA	TC-CCG-1	Supervisor	Supervisão do Programa Saúde TCDF
8196	VERÔNICA DE FREITAS COSTA DA MATA	TC-CCG-1	Supervisor	Supervisão de Qualidade de Vida
2010	THAIZ DOS SANTOS BRITO	TC-CCA-2	Assessor	Gabinete da Vice-Presidência
2008	ANA FLÁVIA BIEHL DE LIMA	TC-CCA-2	Assessor	Gabinete da Vice-Presidência
1907	CAROLINE MESQUITA DA FONSECA CARDOSO	TC-CCA-2	Assessor	Gabinete da Vice-Presidência
1651	FELIPE FRANCISCO SILVA	FC-02	Assistente-Administrativo	Gabinete da Secretaria-Geral de Administração
1501	ISAC MENDES CAIXETA DE PAMPLONA ARAUJO	FC-01	Auxiliar de Gabinete	Gabinete da Secretaria-Geral de Administração

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
2006	UELISON ALVES DE OLIVEIRA	TC-CCA-6	Assessor	Relações Institucionais
2010	THAIZ DOS SANTOS BRITO	TC-CCA-2	Assessor	Relações Institucionais
1474	EDUARDO ABRAO HELOU	TC-CCA-6	Assessor	Regimento e Jurisprudência
1924	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA RABELO	TC-CCA-2	Assessor	Regimento e Jurisprudência
8155	MARIA HELENA DE AZEVEDO	TC-CCA-2	Assessor	Gabinete da Escola de Contas
8159	CHRISTINA BITTENCOURT DE SANTANA	TC-CCA-2	Especialista em Ações de Saúde	Divisão de Assistência Direta à Saúde
8162	MARCOS ROBERTO VOLPI	TC-CCA-2	Especialista em Ações de Saúde	Divisão de Assistência Direta à Saúde
8211	CLÁUDIA RORIZ QUEIROZ SAFE DE MATOS	TC-CCA-2	Especialista em Ações de Saúde	Divisão de Assistência Direta à Saúde
8222	THIAGO ANTONIO ÁVILA FÉLIX	TC-CCA-2	Especialista em Ações de Saúde	Divisão de Assistência Direta à Saúde
8227	CLAUDIA HELENA DE OLIVEIRA GURGEL	TC-CCA-2	Especialista em Ações de Saúde	Divisão de Assistência Direta à Saúde
8231	MARCELA AUGUSTA MONTANDON GONÇALVES	TC-CCA-2	Especialista em Ações de Saúde	Divisão de Assistência Direta à Saúde
8252	MARIA MÔNICA COSTA SOUTO	TC-CCA-2	Especialista em Ações de Saúde	Divisão de Assistência Direta à Saúde
1651	FELIPE FRANCISCO SILVA	FC-03	Especialista	Divisão de Assistência Direta à Saúde
1767	LEANDRO COSTA FERREIRA LEITE	TC-CCA-3	Assessor	Gabinete da Presidência
1534	JEANE FERNANDES DE MEDEIROS	TC-CCG-3	Chefe de Serviço	Serviço de Material e Patrimônio
1995	DANIEL SOARES REBELO	TC-CCG-1	Supervisor	Supervisão de Material
1936	LUCAS MENDONCA BRITO DA SILVA	TC-CCG-1	Supervisor	Supervisão de Patrimônio
-	VINICIUS CAMPOS DE OLIVEIRA	TC-CCA-2	Assessor	Gabinete da Secretaria-Geral de Administração
1501	ISAC MENDES CAIXETA DE PAMPLONA ARAUJO	TC-CCG-1	Supervisor	Supervisão de Programas de Saúde Integral
8194	EDMAR FIRMINO LIMA	TC-CCG-1	Supervisor	Supervisão de Cadastro e Atendimento ao Beneficiário
8196	VERONICA DE FREITAS COSTA DA MATA	TC-CCG-1	Supervisor	Supervisão de Processamento de Reembolso e Finanças
2008	ANA FLÁVIA BIEHL DE LIMA	TC-CCA-2	Assessor	Relações Institucionais
1907	CAROLINE MESQUITA DA FONSECA CARDOSO	TC-CCA-2	Assessor	Relações Institucionais

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2024
PROCESSO SEI Nº 04043-00001099/2024-05. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.839.383/0001-75. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, especificados no Termo de Referência, ANEXO I do Edital Pregão Eletrônico nº 90050/2024 (158472898) e da Ata de Registro de Preços nº 246/2024 (158473603). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 100101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal. Nota de Empenho: 2024NE00438 (158777277), no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), emitida em 16/12/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral - Substituta da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, na qualidade de proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

3º EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ

A Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento (CLP).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos, ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa do Paranoá, e respectivos suplentes.

1.2 A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Paranoá é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

1.3 O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

1.4 O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

a) Inscrição;

b) Indicação / Eleição;

c) Nomeação; e

d) Posse.

1.5. Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa do Paranoá que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 06 (SEIS) meses imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

2.2 Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente, apresentando os seguintes documentos:

2.3 Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;

2.4 Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa do Paranoá.

2.5 Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade, ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo CPF.

2.6 Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou afiliados.

2.7 É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

2.8 As entidades representantes da sociedade civil de que trata este artigo, devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional do Paranoá.

2.9 Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha, devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da Administração Regional do Paranoá, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: 13/01/2025 a 14/02/2025.

3.2 Horário: 09h00min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min, no Protocolo da Administração Regional do Paranoá.

3.3 O Formulário de Inscrição de Candidatura, bem como o Anexo I deste Edital serão disponibilizados eletronicamente no site da Administração Regional do Paranoá pelo endereço <https://www.paranoa.df.gov.br/>

3.4 Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital disponível no site da Administração Regional do Paranoá e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DO PROCESSO SELEÇÃO

4.1 Compete à Administração Regional do Paranoá:

a) Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;

b) Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

c) Deferir ou indeferir inscrição;

d) Publicar os representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

5.1 Período: 24/02/2025

5.2 Horário: Das 18h30 min às 20h30 min

5.3 Local: Auditório da Administração Regional do Paranoá.

5.4 O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta com manifestação de voto dos inscritos aptos.

5.5 A Assembleia de Eleição será coordenada pela Administração Regional do Paranoá e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia.

5.6 Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados.

5.7 Em caso de empate, serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

6. DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

6.1 05 Membros da Sociedade Civil, sendo:

a) 01 representante da área da Mobilidade;

b) 01 representante da área da Habitação;

c) 01 representante da área Ambiental;

d) 01 representante da área do Patrimônio Cultural;

e) 01 representante da área da Moradia/Inquilinos;

f) 02 representantes de entidades empresariais relacionadas a Indústria, ou ao Comércio, ou a Produção Rural, vedada a participação de duas entidades do mesmo setor, conforme a peculiaridade de cada Região Administrativa;

g) 01 representante de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa,

6.2 Cada entidade representante da sociedade civil também indicará um suplente.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 A nomeação e a posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedida pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da eleição.

7.2 A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art.19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

7.3 Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o Caput.

8. DO MANDATO

8.1 O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes tem mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional do Paranoá.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA
Administrador Regional

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2024
PROCESSO SEI Nº 00140-00001392/2024-14

O Distrito Federal - DF, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para contratação de empresa para obras Comuns visando reparar banheiros e a sala de apoio da Feira da Cidade do Paranoá/DF, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90001/2024. Valor total estimado de R\$ 117.657,58 (cento e dezessete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO por Grupo. Data de Início da Etapa de Lances: 23/12/2024 às 09:00h (horário de Brasília/DF), Prazo da Etapa de Lances: 8h. Programa de Trabalho: 04.122.6207.4036.0038 - (EPI) (OCA) MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO

DE FEIRA - PARANOÁ - DJ- PARANOÁ ; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 100. As condições de participação encontram-se no sítio <https://www.gov.br/compras> e no sítio www.cg.df.gov.br/UASG:931358.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 03/2024 - SIGGO Nº 053190/2024

PROCESSO nº 04022-00000780/2024-21. DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA – RA XXXIII, na qualidade de CONTRATANTE e a ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços especializados de impressão corporativa, contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão monocromática e policromática, novos e em primeiro uso, fornecimento de consumíveis (exceto papel), instalação, orientação de utilização, assistência técnica no local e sistema de bilhetagem e monitoramento, remunerados por taxa fixa mais produção, pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por mais 12 meses até o limite decenal, para atender às necessidades de impressão, cópias e digitalização de documentos da Casa Civil do Distrito Federal e seus órgãos vinculados, da Secretaria de Estado de Governo e das Administrações Regionais do Distrito Federal, especificados no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação nº 90061/2024 que é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 0250/2024 - ONYX SOLUTION, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no presente contrato. DO VALOR: R\$ 64.803,25 (sessenta e quatro mil, oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. Nota de Empenho Inicial nº 2024NE00265. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS para entrega dos equipamentos e instalação em até 60 (sessenta dias) dias corridos. DATA ASSINATURA: 10/12/2024. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: TELMA RUFINO ALVES, Administrador Regional de Arniqueira, pela CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO SILVA MEMÓRIA, Sócio Administrador (Representante Legal).

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 16/2022 - SIGGO 48021

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00010-00001701/2022-42. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal, e a STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto Reajustar o valor do Contrato, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-Acumulado), referente ao mês de novembro de 2024, ou seja, 4,873010% apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor anual do contrato passará de R\$ 2.797.043,81 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil quarenta e três reais e oitenta e um centavos) para R\$ 2.933.344,03 (dois milhões, novecentos e trinta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e três centavos), conforme comprovante extraído da Calculadora do Cidadão - BACEN (158619668). DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.2578.0006. Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: O valor atual será R\$ 2.933.344,03 (dois milhões, novecentos e trinta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e três centavos). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral substituta da Casa Civil do Distrito Federal, e pela STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA: MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, na qualidade de representante legal da empresa.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2024 - SIGGO 51265
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00428-00000789/2024-17. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e da Casa Militar do Distrito Federal, e a NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor correspondendo a R\$ 14.641,10 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos) sobre o valor original de R\$ 58.564,41 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), redundando no novo valor de R\$ 73.205,51 (setenta e três mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), nos termos do Art.125, da Lei nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.4084.0001. Naturezas de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: Novo valor anual de R\$ 73.205,51 (setenta e três mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), nos termos do Art.125, da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, e NELSON PIRES FILHO - Ten Cel QOPM, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, e pela NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, ambos na qualidade de representantes legais da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/2023

Processo nº 00040-00038452/2021-58. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF) e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do convênio por 8 (oito) meses, a partir de 17/12/2024 a 16/08/2025, conforme manifestação das áreas demandantes, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DA ASSINATURA: 16/12/2024. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 17/12/2024 a 16/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Secc: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e CARLOS ALBERTO SPIES, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Planejamento e Projetos, respectivamente.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90112/2024 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC, operacionalizará licitação no sistema Compras.gov.br, cujo objeto é o registro de preços (SRP) para a aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto (projektor multimídia com suporte, kit com 02 caixas de som e tela de projeção retrátil), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 1.712.955,89. Tipo de Licitação: menor preço. Abertura das propostas dia 09/01/2025, às 09:00min. Processo nº: 04044-00023570/2024-80. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2024
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2020

PROCESSO: 04001-00000162/2021-31. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 22/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00039, emitida em 10/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MATHEUS MATOS DE OLIVEIRA e RENATA ARAÚJO DE SOUSA, Representantes da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2020

PROCESSO: 04001-00000161/2021-96. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 23/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00043, emitida em 10/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MATHEUS MATOS DE OLIVEIRA e RENATA ARAÚJO DE SOUSA, Representantes da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2021

Processo: 04001-00000061/2021-60. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e PERFECTA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de

Credenciamento nº 27/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01802 emitida em 26/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, DANIELA VIEIRA DE QUEIROZ CAVALCANTI, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2021
PROCESSO: 04001-00000056/2021-57. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e ONCOLOGY CLÍNICA E TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 28/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01403, emitida em 09/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, PATRÍCIA APARECIDA DE CARVALHO, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2021
PROCESSO: 04001-00000049/2021-55. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e OCULARE OFTALMOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 33/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01840, emitida em 29/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (UM REAL). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANTÔNIO MÁRCIO CARVALHO LUCIANO, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 76/2021
PROCESSO: 04001-00000093/2021-65. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e SEG - SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DO GAMA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 76/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00013, emitida em 09/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CARLOS CASTILHO COUTINHO DE ALMEIDA, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 95/2021
PROCESSO: 04001-00000156/2021-83. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e HIDROFÍSIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 95/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00061, emitida em 11/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, KARINA REIS DE ALMEIDA, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 105/2021
PROCESSO: 04001-00000145/2021-01. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e SAÚDE MAIS LTDA na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 105/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01582, emitida em 17/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARCELO BARBOSA LUCKEMEYER DE MELO, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 107/2021
PROCESSO: 04001-00000136/2021-11. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e VIDA EM MOVIMENTO FISIOTERAPIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 107/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202;

GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01959, emitida em 03/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ALINE ALVES DA SILVA, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 109/2021
PROCESSO: 04001-00000154/2021-94. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e UROS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 109/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02372, emitida em 20/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, FERNANDO MELLO FRÓES DA FONSECA, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2021
PROCESSO: 04001-00000322/2021-41. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e MICRA LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 116/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00652, emitida em 29/02/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, TEODORO OSTROWSKI, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2021
PROCESSO: 04001-00000195/2021-81. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e DERMA PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 119/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00095, emitida em 11/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, WANESSA SIMÃO BARBOSA DE MORAIS, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 156/2021
PROCESSO: 04001-00000279/2021-14. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO CLÍNICO SAMAMBAIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 156/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00246, emitida em 30/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, SALVIO HUMBERTO SAFE DE MATOS, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 162/2021
PROCESSO: 04001-00000295/2021-15. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO MÉDICO MATSUMOTO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 162/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00275, emitida em 31/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, DANIELA BARRETO MATSUMOTO, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 163/2021
PROCESSO: 04001-00000287/2021-61. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e MISRAEL PSICOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 163/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00294, emitida em 01/02/2024;

VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARISE GOMES ISRAEL, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 181/2021
PROCESSO: 04001-00000288/2021-13. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e AA M. ISRAEL SAÚDE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 181/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00222, emitida em 29/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARISE GOMES ISRAEL, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 192/2021
PROCESSO: 04001-00000320/2021-52. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CARDDIO - CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DE TAGUATINGA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 192/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01286, emitida em 02/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CECÍLIO KASSEM SALAMÉ, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 203/2021
PROCESSO: 04001-00000277/2021-25. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DOMICILIAR SANTA CAMILA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 203/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00338, emitida em 05/02/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ELIZABETH DIAS DOS SANTOS, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 210/2021
PROCESSO: 04001-00000341/2021-78. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e INFINITA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 210/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00415, emitida em 07/02/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANA PAULA PINHEIRO DE OLIVEIRA, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 211/2021
PROCESSO: 04001-00000342/2021-12. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e INFINITA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR S.A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 211/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00417, emitida em 07/02/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANA PAULA PINHEIRO DE OLIVEIRA, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 218/2021
PROCESSO: 04001-00000266/2021-45. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA OFTALMOLÓGICA TEIXEIRA PINTO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 218/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01300, emitida em 02/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo

INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANDERSON GUSTAVO TEIXEIRA PINTO e LETÍCIA FERNANDES BARROSO, Representantes da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 221/2021
PROCESSO: 04001-00000339/2021-07. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 221/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00427, emitida em 09/02/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, EDI CARLOS REIS DE SOUZA, Procurador da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 226/2021
PROCESSO: 04001-00000445/2021-82. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e MULTIMAGEM DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 226/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01485, emitida em 11/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, DURVAL MONIZ BARRETO DE ARAGÃO JUNIOR, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 234/2021
PROCESSO: 04001-00000423/2021-12. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e COBRA CLÍNICA DE ORTOPEDIA DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 234/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00976, emitida em 15/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, DOMINGOS SÁVIO DE SOUSA NERI, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 242/2021
PROCESSO: 04001-00000469/2021-31. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA MÉDICA ANGIOMASTER LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 242/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01042, emitida em 19/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, SÉRGIO AUGUSTO DE SOUSA, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 243/2021
PROCESSO: 04001-00000415/2021-76. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e MEDICORDIS CLÍNICA MÉDICA E CARDIOLÓGICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 243/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01037, emitida em 19/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/05/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LEANDRO GOULART MACIEL, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 248/2021
PROCESSO: 04001-00000336/2021-65. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 248/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01254, emitida em 02/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GUSTAVO DO VALE GOMES, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 251/2021
PROCESSO: 04001-00000337/2021-18. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 251/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00686, emitida em 04/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GUSTAVO DO VALE GOMES, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 252/2021
PROCESSO: 04001-00000440/2021-50. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE MAMOGRAFIA DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 252/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00822, emitida em 11/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JAMILE MAGALHÃES LAMAS, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 262/2021
PROCESSO: 04001-00000403/2021-41. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e RAC RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 262/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00704, emitida em 04/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, NATALIA LIMA SIMIONATTO, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 287/2021
PROCESSO: 04001-00000474/2021-44. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e TATIANA MEDICINA E IMAGEM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 287/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01425, emitida em 09/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, RAFAEL AVELINO DA COSTA, Representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 293/2021
PROCESSO: 04001-00000105/2022-32. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA FERRAZ DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 293/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02652, emitida em 03/06/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, WALQUIRIA TEIXEIRA FERRAZ, Representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 300/2021
PROCESSO: 04001-00001131/2022-88. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e PERSONA CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 300/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02825, emitida em 11/06/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, FABIANA CASSIMIRO SANTOS LOBO, Representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 326/2021
PROCESSO: 04001-00000862/2021-25. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA - AMAI, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 326/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00959, emitida em 14/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, DANIEL HEYDEN BOCZAR, Representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 393/2021
PROCESSO: 04001-00000704/2021-75. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e IBED INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 393/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01734, emitida em 24/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, RAIMUNDO NONATO MIRANDA LOPES, Representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 410/2021
PROCESSO: 04001-00000650/2021-48. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, CARDIOFITNESS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 410/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02644, emitida em 03/06/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARISA CARLA QUEIROZ ALVES DA CUNHA, Representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 420/2021
PROCESSO: 04001-00000405/2022-11. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e PRATICAR CENTRO DE TREINAMENTO, REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 420/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01587, emitida em 17/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARIA CRISTINA CAVALARI, Representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 442/2021
PROCESSO: 04001-00000382/2022-45. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e JK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 442/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01651, emitida em 22/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LUCAS DOMINGOS RIBEIRO, Representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 501/2021
PROCESSO: 04001-00000449/2022-41. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e JK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 501/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE05369, emitida em 09/12/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JOHN SUNG HWAN KIM, Representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 524/2022
PROCESSO: 04001-00000509/2022-26. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA SANTA MARIA AUXILIADORA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 524/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00988, emitida em 15/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ÁUREO CAMILO NOGUEIRA, Representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 525/2022
PROCESSO: 04001-00000498/2022-84. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO CLINICO PSQUIATRICO RAINHA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 525/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00854, emitida em 11/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA, Representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 542/2022
PROCESSO: 04001-00001700/2022-95. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e HUEB SAÚDE HOSPITAL DIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 542/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00725, emitida em 04/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MAURO AUGUSTO HUEB DA SILVA, Representante da empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 544/2022
PROCESSO: 04001-00002361/2022-64. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e A ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 544/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01585, emitida em 17/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, VINICIUS MOREIRA DE QUEIROGA, Representante da empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 552/2023
PROCESSO: 04001-00000813/2023-54. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e ORTHOS - ORTOPEdia E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 552/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00136, emitida em 15/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, NILO CARRIJO MELO, Representante da empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 556/2023
PROCESSO: 04001-00001518/2023-15. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e ROSANA G. FAUSTINO ALLEGRO CLÍNICA PSICOLÓGICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 556/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00433, emitida em 09/02/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ROSANA GOMES FAUSTINO, Representante da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 561/2023
PROCESSO: 04001-00002018/2023-09. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO FISIOLABOR VITALI LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 561/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE05455, emitida em 10/12/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, TIAGO LUIZ FALK, Representante da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 585/2024
PROCESSO: 04001-00000521/2024-01. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, AFYA HOSPITAL DIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 585/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00793, emitida em 07/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ADRIANO MARTINS GALHARDO, Representante da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 590/2024
PROCESSO: 04001-00000398/2024-10. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, UNIPROCTO E GASTRO - CLINICA DE COLOPROCTOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA E HEPATOLOGIA DE BRÁSÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 590/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00798, emitida em 08/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, PATRÍCIA PERES RIBEIRO VIVIAN MARTINS, Representante da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 613/2024
PROCESSO: 04001-00001445/2024-42. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e FISIO SAÚDE FISIOTERAPIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 613/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01937, emitida em 03/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ROSEANE CARMO MASCARENHAS CAVALCANTI e DEBORA CARVALHO VITAL DOS SANTOS REZENDE, Representantes da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 614/2024
PROCESSO: 04001-00001458/2024-11. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e IBRANUTRO INSTITUTO BRASILEIRO DE NUTROLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 614/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02236, emitida em 14/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, FABIANO GIRADE CORRÊA, Representante da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 626/2024
PROCESSO: 04001-00002482/2024-78. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, RAHA SAÚDE E ESTÉTICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 626/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE03458, emitida em 17/07/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, NICOLAS GABRIEL AL DARBAS e BIANCA SALVIANO CAMPELO, Representantes da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 633/2024
PROCESSO: 04001-00003087/2024-11. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e MEDCOR CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 633/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE03655, emitida em 31/07/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, BRUNO DANIEL REZENDE DE LIMA, Representante da empresa.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, torna pública a 1ª retificação do Edital de Credenciamento nº 01/2023 e seus anexos, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de internação domiciliar (home care) no âmbito do Distrito Federal. O Edital e os seus anexos serão disponibilizados integralmente no sítio <https://www.inas.df.gov.br>, bem como planilha contendo o inteiro teor das retificações, podendo igualmente ser obtidos no endereço SCS Quadra 09, Torre B, 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Brasília/DF.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000345/2022-37. Interessado: HOSL SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 10.733.078/0001-79. Valor: R\$ 10.900,04 (dez mil e novecentos reais e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 74/2021. Em 18/12/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000755/2022-88. Interessado: SANTA PAULA MEDICINA LABORATORIAL S.A, CNPJ nº 00.063.263/0001-40. Valor: R\$ 6.907,70 (seis mil novecentos e sete reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 145/2021. Em 18/12/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000141/2024-68. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ nº 61.590.410/0005-58. Valor: R\$ 702,25 (setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 160/2021. Em 18/12/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001507/2023-35. Interessado: ISOB INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 03.056.609/0003-32. Valor: R\$ 12.112,08 (doze mil cento e doze reais e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 369/2021. Em 18/12/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001116/2023-11. Interessado: HOBASIL HOSPITAIS OFTALMOLÓGICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.649.756/0009-13. Valor: R\$ 14.672,40 (quatorze mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 493/2021. Em 18/12/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048322/2023. SIGGO Nº 048322. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.228.416/0001-83. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,61%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Agosto/2023, no valor de R\$ 69.521,24 (sessenta e nove mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), com aplicação a partir de 15/08/2023. Com o reajuste de 2023, o valor do contrato passa de R\$ 1.508.052,90 (um milhão, quinhentos e oito mil cinquenta e dois reais e noventa centavos) para R\$ 1.577.574,14 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos). Conceder o reajuste contratual no percentual de 4,24%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Agosto/2024, no valor de R\$ 66.889,14 (sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), com aplicação a partir de 15/08/2024. Com o reajuste de 2024, o valor do contrato passa de R\$ 1.577.574,14 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos) para R\$ 1.644.463,28 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 1030182023960019. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003468. Nota de Empenho: 2024NE10956. Valor de empenho inicial: R\$ 68.526,89 (sessenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) Emitido em: 04/10/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017- 52-00060-00080682/2023-15. Data de Assinatura: 19/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 09/02/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinquagésimo Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a transferência financeira advinda de emenda parlamentar do Distrital Thiago Manzoni, destinada à aquisição de longarinas para otimizar do fluxo ambulatorial Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB) – Brasília-DF, nos termos do Plano de Trabalho 9 (146221223), Termo de Aprovação da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde(148354195) e Termo de Aprovação da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde (148766489): Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Equipamento com nome igual ao do SIGEM	Qtde	Ambiente descrito no SIGEM	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Longarina	40	Conjunto de cadeiras acopladas lateralmente (no mínimo dois assentos)	500,00	20.000,00
TOTAL	40			R\$ 20.000,00

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070040. Natureza da Despesa: 445085. Fonte de Recurso: 10302620291070040. Nota de Empenho: 2024NE13649. Valor de empenho inicial: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Emitido em 06/12/2024. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 04024-00010330/2024-90- 00060- 00263944/2018-18. Data de Assinatura: 19/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ILDA RIBEIRO PELIZ e CARLA PINTAS MARQUES. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL (*)

Espécie: Contrato nº 053169/2024. SIGGO Nº 053169. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 06.172.384/0001-06. objeto: a prestação de serviço de OPERADORES DE TELEFONIA E SUPERVISOR DE OPERADORES DE TELEFONIA para compor a equipe da Central de Regulação das Urgências/CRU do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Distrito Federal – SAMU DF - 192, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do Edital de Licitação PE 90222/2024 - SES-DF. . Vigência:de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, PRORROGÁVEL por até

120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme conveniência e oportunidade. Valor do Contrato: R\$ 2.479.999,20 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620220600003. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 1600.138025978. Nota de Empenho: 2024NE13627. Valor de empenho inicial: R\$ 685.416,90. Emitido em: 11/12/2024. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA . Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00140026/2024-51. Data de Assinatura: 18/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA.

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 242 , 19 de dezembro de 2024, página 73.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13726
PROCESSO: 00060-00261673/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 12.499.494/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UPADACITINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 15MG, conforme Dispensa Eletrônica n.º 90201/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002478 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006742. VALOR: R\$ 27.820,80 (vinte e sete mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/12/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90215/2024 - UASG 926119
O Subsecretário de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00060-00312327/2024-93), que tem como objeto a aquisição de medicamento padronizado pertencente ao Grupo: 09.C.01.E OUTROS PREPARADOS CARDÍACOS, por dispensa de licitação, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.472.743/0001-49, 1 (R\$ 11,9000), perfazendo o valor total de R\$ 7.342,30.
VICTOR RIBEIRO DA COSTA

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90230/2024- UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00212734/2024-00), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.999.637/0001- 55: 01 (R\$ 2.005,24); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004- 91: 03 (R\$ 31,3900); UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 47.734.682/0001-20: 06 (R\$ 920,0000); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.729.047/0001-02: 10 (R\$ 348,8400);CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86: 14 (R\$ 97,85); DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.556.536/0001-11: 15 (R\$ 0,4146); HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - CNPJ: 01.571.702/0001-98: 17 (R\$ 6,19); GEOLAB - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - CNPJ: 03.485.572/0001-04: 19 (R\$ 0,6500); CM HOSPITALAR S.A - CNPJ 12.420.164/0009-04: 23 (R\$ 340,8000); ACCORD FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 64.171.697/0004-99: 8 (R\$ 210,0000), 12 (R\$ 100,0000), 21 (R\$ 17,5000). Os itens 2, 4, 5,7,9,11,13, 16,18, 20, 22, 24, 25 e 26 restaram fracassados, e o quantitativo dos itens 2, 7,9,11,13,16,18,20, 22,e 24 . Perfazendo o valor total licitado de R\$18.025.498,8400.
JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90239/2024- UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00318736/2023-12), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): CTO-CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPEDICA LTDA - CNPJ: 07.177.507/0001-64: 01 (R\$ 12.800,0000), 02 (R\$ 12.800,0000), 03 (R\$ 14.690,0000), 04 (R\$ 14.690,0000), 05 (R\$ 12.200,0000), 06 (R\$ 12.200,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.658.320,0000.
PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008138, Processo SEI nº 00060-00544760/2024-96, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - MISAEL FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 3577 PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E BANHO NO LEITO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$8.290,00 (oito mil duzentos e noventa reais).
RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008073, Processo SEI nº 00060-00507054/2024-63, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 07.626.776/0001-60, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001811 OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais).
RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008143, Processo SEI nº 00060-00552599/2024-24, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - MISAEL FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25870 REFIL, PURIFICADOR SOFT EVEREST., para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$4.395,00 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais).
RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008011, Processo SEI nº 00060-00455637/2024-00, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000727 MESA DE REFEIÇÕES, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais).
RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008117, Processo SEI nº 00060-00535154/2024-80, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37399 LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML. UNIDADE DE ESTOQUE/LICITAÇÃO: ML., para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008126, Processo SEI nº 00060-00488868/2024-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UBIFLEX COMERCIO LTDA - CNPJ: 47.509.554/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000663 MESA PARA CONSULTÓRIO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$18.506,00 (dezoito mil quinhentos e seis reais).
RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008130, Processo SEI nº 00060-00547910/2024-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HPF SURGICAL LTDA - CNPJ: 68.532.076/0002-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 26009 CLIPE USO CIRÚRGICO TIPO LT300, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008134, Processo SEI nº 00060-00549735/2024-07, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90845 TROPICAMIDA SOLUCAO OFTALMICA 10 MG/ML FRASCO 5 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$1.599,00 (um mil quinhentos e noventa e nove reais).
RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008112, Processo SEI nº 00060-00532697/2024-45, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 16207 CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 150X150 CM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008112, Processo SEI nº 00060-00532697/2024-45, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37574 CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 170X220 CM (ABNT NBR 16064:2016; ABNT NBR 14726:2001), para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais).
RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008095, Processo SEI nº 00060-00502226/2024-11, com fundamento no artigo 75,

inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JC NEGOCIACOES LTDA - CNPJ: 54.179.620/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08328 DETECTOR FETAL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$9.576,00 (nove mil quinhentos e setenta e seis reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008145, Processo SEI nº 00060-00556943/2024-54, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRURGICA LTDA - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13934 COBERTOR ADULTO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$20.750,00 (vinte mil setecentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008145, Processo SEI nº 00060-00556943/2024-54, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRURGICA LTDA - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13935 COBERTOR INFANTIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008072, Processo SEI nº 00060-00507153/2024-45, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 07.626.776/0001-60, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08314 ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO E PEDIATRICO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008156, Processo SEI nº 00060-00556584/2024-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRURGICA LTDA - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 50594 LENÇOL PARA MESA OPERATÓRIA/CC, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$59.895,60 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007992, Processo SEI nº 00060-00422289/2024-86, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08076 CÂNULA INSTRUMENTAL, TAMANHO: 27 CM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$1.130,00 (um mil cento e trinta reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008149, Processo SEI nº 00060-00559364/2024-63, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JC NEGOCIAÇÕES - JULIO CESAR SANTOS SOUZA - CNPJ: 54.179.620/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11564 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 X 30 CM 0,03 MM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$5.379,00 (cinco mil trezentos e setenta e nove reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008155, Processo SEI nº 00060-00556845/2024-17, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GILMAR PEREIRA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37524 AVENTAL CIRURGICO DE TECIDO, TAMANHO M, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$29.850,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008155, Processo SEI nº 00060-00556845/2024-17, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GILMAR PEREIRA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37525 AVENTAL CIRURGICO DE TECIDO, TAMANHO GG., para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SERVIÇO Nº 103/2024, Processo SEI nº 00060-00528077/2024-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é o serviço de Confeção e instalação de ARMÁRIOS PLANEJADOS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008019, Processo SEI nº 00060-00457251/2024-24, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08090 PINÇA KOCHER, RETA, TAMANHO: 18 CM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$665,20 (seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008019, Processo SEI nº 00060-00457251/2024-24, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08072 PINÇA CRILE CURVA, TAMANHO: 16 CM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$453,30 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008019, Processo SEI nº 00060-00457251/2024-24, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08058 TESOURA DE MAYO CURVA, TAMANHO: 17 CM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008074, Processo SEI nº 00060-00508552/2024-23, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MJL - MAIANE CRISPINIANO DE JESUS - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000543 LARINGOSCÓPIO INFANTIL, LÂMINAS MILLER 00, 0 E 1, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008150, Processo SEI nº 00060-00558987/2024-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa COMERCIAL ALVORADA PROD. LIMP. DESC. LTDA - CNPJ: 07.888.247/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 562 DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: PH NEUTRO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008040, Processo SEI nº 00060-00491666/2024-27, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CLIMA AR FRIO SERVICOS DE REFRIGERACAO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 47.675.721/0001-65, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES PAT34001 AR CONDICIONADO - 24.000 BTUS/H, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$56.388,00 (cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008151, Processo SEI nº 00060-00544545/2024-95, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MISAEEL FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002181 MEDIDOR DE PRESSÃO DO CUFF, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$12.575,94 (doze mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008140, Processo SEI nº 00060-00522334/2024-00, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES P08203 CLIPADOR PARA VIDEO CIRURGIA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008140, Processo SEI nº 00060-00522334/2024-00, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa QUALIMED COMERCIO LTDA - CNPJ: 01.933.422/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08205 CÂNULA DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO/SUCÇÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$1.028,40 (um mil vinte e oito reais e quarenta centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008140, Processo SEI nº 00060-00522334/2024-00, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08206 TROCATER, TAMANHO: 6MM X 150MM PARA VIDEOLAPAROSCOPIA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$11.814,18 (onze mil oitocentos e quatorze reais e dezoito centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008140, Processo SEI nº 00060-00522334/2024-00, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08208 TROCATER, TAMANHO: 10-12MM X 150MM PARA VIDEOLAPAROSCOPIA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$7.876,12 (sete mil oitocentos e setenta e seis reais e doze centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008140, Processo SEI nº 00060-00522334/2024-00, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08209 REDUTOR DE TROCATER, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008140, Processo SEI nº 00060-00522334/2024-00, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08213 HASTE MONOPOLAR P/ VIDEOCIRURGIA,

para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$6.499,00 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008123, Processo SEI nº 00060-00522535/2024-07, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08216 CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO 40 X 20 X 10 CM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008123, Processo SEI nº 00060-00522535/2024-07, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08238 CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO 30 X 15 X 7,5 CM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$366,00 (trezentos e sessenta e seis reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008123, Processo SEI nº 00060-00522535/2024-07, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES P08240 CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO 50 X 30 X 10 CM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$1.545,00 (um mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008123, Processo SEI nº 00060-00522535/2024-07, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08219 PORTA AGULHA PARA VIDEOCIRURGIA COM EMPUNHADURA ERGONOMICA COM TRAVA DOOBLE-CLICK, RETA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008159, Processo SEI nº 00060-00547641/2024-95, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P10001 HALTER 0,5KG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$86,15 (oitenta e seis reais e quinze centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008159, Processo SEI nº 00060-00547641/2024-95, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P10002 HALTER 1 KG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008159, Processo SEI nº 00060-00547641/2024-95, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P10003 HALTER 2KG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$267,20 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008159, Processo SEI nº 00060-00547641/2024-95, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P10004 HALTER 3KG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$394,90 (trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008088, Processo SEI nº 00060-00508566/2024-47, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000197 AGITADOR DE TUBOS TIPO VORTEX, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$2.275,80 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008023, Processo SEI nº 00060-00455910/2024-98, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BUNKER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.213.418/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002293 REFRIGERADOR VERTICAL PARA TERMOLÂBEIS 340 A 360 LITROS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SERVIÇO Nº 83/2024, Processo SEI nº 00060-00442943/2024-78, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MANUTEC MANUTENCAO E SERVICOS LTDA. - CNPJ: 26.202.833/0001-29, cujo objeto é o

serviço de Manutenção Corretiva em Autoclave, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008119, Processo SEI nº 00060-00532296/2024-95, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39047 BANDAGEM PARA COMPRESSÃO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$31.203,00 (trinta e um mil duzentos e três reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008119, Processo SEI nº 00060-00532296/2024-95, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39048 BANDAGEM PARA COMPRESSÃO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$37.540,50 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008144, Processo SEI nº 00060-00557359/2024-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90717 AZTREONAM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$15.775,00 (quinze mil setecentos e setenta e cinco reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008124, Processo SEI nº 00060-00543375/2024-21, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90292 CETOCONAZOL CREME 2 % BISNAGA 30 G, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008136, Processo SEI nº 00060-00543605/2024-52, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90075 FENTOINA COMPRIMIDO 100 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$780,00 (setecentos e oitenta reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008135, Processo SEI nº 00060-00556187/2024-63, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 8438 ÁCIDO PERACÉTICO 3,4 A 3,5 % GALAO COM 5 L, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$1.959,60 (um mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008114, Processo SEI nº 00060-00534853/2024-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90556 FOSFATO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 2 MEQ/ML AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008132, Processo SEI nº 00060-00538294/2024-18, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34657 FIXADOR EXTERNO FÊMUR 350 MM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$14.790,00 (quatorze mil setecentos e noventa reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008142, Processo SEI nº 00060-00553204/2024-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.336.598/0001-48, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33357 DISPLAY DE PAREDE PARA EXPOSIÇÃO DE UMA FOLHA TAMANHO A4 NA POSIÇÃO HORIZONTAL TRANSPARÊNCIA TOTA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$6.895,00 (seis mil oitocentos e noventa e cinco reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008141, Processo SEI nº 00060-00522496/2024-30, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HPF SURGICAL LTDA - CNPJ: 68.532.076/0002-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08199 PINÇA DE VIDEO-CIRURGIA TIPO MARYLAND, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$20.363,65 (vinte mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008141, Processo SEI nº 00060-00522496/2024-30, com fundamento no artigo 75,

inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08210 PINÇA JACARÉ, 5MM VIDEOLAPAROSCÓPICA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$5.910,45 (cinco mil novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008141, Processo SEI nº 00060-00522496/2024-30, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08201 PINÇA PARA VIDEOCIRURGIA, TIPO GRASPER, COM CREMALHEIRA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$7.880,60 (sete mil oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008141, Processo SEI nº 00060-00522496/2024-30, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08202 PINÇA CIRÚRGICA TIPO ENDOCLINCH, COM MANDÍBULA ATRAUMATICA TIPO BOWEL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$7.880,60 (sete mil oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008141, Processo SEI nº 00060-00522496/2024-30, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08204 TESOURA ELETROCIRÚRGICA TIPO METZEMBAUM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$9.104,50 (nove mil cento e quatro reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008154, Processo SEI nº 00060-00538799/2024-74, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.336.598/0001-48, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38286 CABO UTP - CAT6, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$3.849,50 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008076, Processo SEI nº 00060-00507108/2024-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000840 DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$9.044,50 (nove mil quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008147, Processo SEI nº 00060-00553465/2024-21, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27395 BANDAGEM ELÁSTICA AUTOADESIVA - TIPO KINESIO TAPING, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008147, Processo SEI nº 00060-00553465/2024-21, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31865 DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL - BALANCE DISC, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$299,10 (duzentos e noventa e nove reais e dez centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008147, Processo SEI nº 00060-00553465/2024-21, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38669 ELETRODO AUTOADESIVO DE 5 X 5 CM PARA USO EM EQUIPAMENTOS DE ELETROTHERAPIA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$1.195,00 (um mil cento e noventa e cinco reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008158, Processo SEI nº 00060-00554996/2024-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTD - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P38003 MACACO HIDRÁULICO TIPO JACARÉ LONGO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008129, Processo SEI nº 00060-00550090/2024-47, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR&P LOGISTICA LTDA - CNPJ: 43.363.967/0001-40, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90344 CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,35 % FRASCO 5 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia,

no valor global de R\$1.162,50 (um mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008165, Processo SEI nº 00060-00572657/2024-36, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0005-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91207 CURATIVO DE HIDROFIBRA, ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008071, Processo SEI nº 00060-00507144/2024-54, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P0835806 TERMÔMETRO CLÍNICO COM INFRAVERMELHO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$815,00 (oitocentos e quinze reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008127, Processo SEI nº 00060-00522520/2024-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HPF SURGICAL LTDA - CNPJ: 68.532.076/0002-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08212 CABO MONOPOLAR PARA BISTURI, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$2.708,10 (dois mil setecentos e oito reais e dez centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008127, Processo SEI nº 00060-00522520/2024-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 01.085.207/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08214 BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$1.211,50 (um mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008059, Processo SEI nº 00060-00514104/2024-69, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39230 COXIM HOSPITALAR EM GEL, CIRCULAR, PARA CABEÇA, TAMANHO: PEQUENO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$1.130,00 (um mil cento e trinta reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008059, Processo SEI nº 00060-00514104/2024-69, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39232 COXIM HOSPITALAR EM GEL, CIRCULAR, PARA CABEÇA, TAMANHO GRANDE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008059, Processo SEI nº 00060-00514104/2024-69, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39233 COXIM HOSPITALAR EM GEL, ANATÔMICO, PARA CABEÇA, TAMANHO PEQUENO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$2.040,00 (dois mil quarenta reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008059, Processo SEI nº 00060-00514104/2024-69, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39234 COXIM HOSPITALAR EM GEL, ANATÔMICO, PARA CABEÇA, TAMANHO: GRANDE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$2.084,00 (dois mil oitenta e quatro reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008059, Processo SEI nº 00060-00514104/2024-69, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39235 COXIM HOSPITALAR EM GEL, ANATÔMICO, PARA DORSAL, TAMANHO: PEQUENO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008059, Processo SEI nº 00060-00514104/2024-69, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39236 COXIM HOSPITALAR EM GEL, ANATÔMICO, PARA DORSAL, TAMANHO: GRANDE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$1.971,80 (um mil novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008059, Processo SEI nº 00060-00514104/2024-69, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39238 COXIM HOSPITALAR EM GEL, POSICIONADOR PARA PEITO, FORMATO EM ROLO, TAMANHO:, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008059, Processo SEI nº 00060-00514104/2024-69, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39240 COXIM HOSPITALAR EM GEL, ANATÔMICO, PARA PERNAS E BRAÇOS, TAMANHO: PEQUENO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$3.558,00 (três mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008082, Processo SEI nº 00060-00507932/2024-41, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.068.320/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08009143 ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL 16 LITROS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$15.420,00 (quinze mil quatrocentos e vinte reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008148, Processo SEI nº 00060-00557100/2024-75, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34658 FIXADOR EXTERNO TIPO COLLES, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$2.269,50 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008164, Processo SEI nº 00060-00572146/2024-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34753 FIXADOR EXTERNO LINEAR 300 MM PARA FÊMUR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$14.790,00 (quatorze mil setecentos e noventa reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008146, Processo SEI nº 00060-00553256/2024-87, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa 39.951.368 MISAEL FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31080 EXERCITADOR TUBING - RESISTÊNCIA FORTE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$467,76 (quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008146, Processo SEI nº 00060-00553256/2024-87, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa 39.951.368 MISAEL FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31082 EXERCITADOR TUBING - RESISTÊNCIA MÉDIA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$467,76 (quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008146, Processo SEI nº 00060-00553256/2024-87, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa 39.951.368 MISAEL FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31117 EXERCITADOR TUBING - RESISTÊNCIA LEVE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$467,76 (quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008146, Processo SEI nº 00060-00553256/2024-87, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa 39.951.368 MISAEL FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38446 FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR - MINI BAND - KIT, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$372,00 (trezentos e setenta e dois reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008070, Processo SEI nº 00060-00507176/2024-50, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08013 TESOURA MAYO, RETA 14 CM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008091, Processo SEI nº 00060-00509395/2024-73, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MISAEL FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001020 AGITADOR DE KLINE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais).

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SERVIÇO Nº 085/2024, Processo SEI nº 00060-00540699/2024-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA E ENGENHARIA MAN E REP LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é o serviço do BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4 TORNEIRAS -

UBS 1 CEI, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000271, Processo SEI nº 00060-00477497/2024-12, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CLIMA AR FRIO SERVICOS DE REFRIGERACAO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 47.675.721/0001-65, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES PAT34001 AR CONDICIONADO - 24.000 BTUS/H, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 56.388,00 (cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SERVIÇO Nº 082/2024, Processo SEI nº 00060-00505922/2024-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.419.502/0001-30, cujo objeto o serviço do REFRIGERADOR VERTICAL P ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VACINAS - NVEPI, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000307, Processo SEI nº 00060-00552406/2024-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 29655 LACRE DE SEGURANÇA, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000298, Processo SEI nº 00060-00539174/2024-20, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90885 CEFALEXINA SUSPENSÃO OU PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 100 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000287, Processo SEI nº 00060-00522774/2024-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR&P LOGISTICA LTDA - CNPJ: 43.363.967/0001-40, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21413 HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000275, Processo SEI nº 00060-00504033/2024-96, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - MISAEL - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25870 REFIL, PURIFICADOR SOFT EVEREST, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 2.652,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000275, Processo SEI nº 00060-00504033/2024-96, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - MISAEL - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25871 REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA LIBELL, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 2.879,20 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000275, Processo SEI nº 00060-00504033/2024-96, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - MISAEL - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39105 REFIL FILTRO BEBEDOURO INDUSTRIAL, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 3.519,20 (três mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000302, Processo SEI nº 00060-00535689/2024-51, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 03.322.655/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19062 CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000300, Processo SEI nº 00060-00550089/2024-12, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa 22.624.925 GILMAR PEREIRA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33904 ETIQUETA AUTO-ADESIVA TÉRMICA; APLICAÇÃO/FINALIDADE: PARA IMPRESSORA TÉRMICA ZEBRA GC420D; MATERIAL/COMPOSIÇÃO: ADESIVO SINTÉTICO, TIPO DE PAPEL: COUCHÊ; TAMA NHO/CAPACIDADE: 50MM X 27MM; NÚMERO DE COLUNAS: 02; ROLO COM 3 MIL ETIQUETAS; CARACTERÍSTICAS:, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000306, Processo SEI nº 00060-00548686/2024-87, com fundamento no artigo 75,

inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34815 COLCHONETE GINÁSTICA, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000311, Processo SEI nº 00060-00556716/2024-29, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90592 SULFATO FERROSO (EQ. A 40 MG DE FERRO) COMPRIMIDO REVESTIDO, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000314, Processo SEI nº 00060-00547713/2024-02, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P12000037 FREEZER HORIZONTAL DE 200 A 280 LITROS, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 45.675,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000314, Processo SEI nº 00060-00547713/2024-02, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GILMAR PEREIRA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P12000038 FREEZER HORIZONTAL 500 A 600 LITROS, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais).

CANCELAMENTO

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor Nº 3718-000285, referente a aquisição do item Código SES 34052 BROCA ZECRYA CIRÚRGICA 28 MM, processo nº SEI nº 00060-00521114/2024-51.

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SERVIÇO Nº 37/2024, Processo SEI nº 00060-00456592/2024-82, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.864.631/0001-47, cujo objeto o serviço do BERÇO AQUECIDO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 1.429,00 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002874, Processo SEI nº 00060-00541205/2024-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES CARVAO ATIVADO PO FRASCO OU ENVELOPE 25G (MANIPULADO), para atender as necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 1.025,00 (um mil vinte e cinco reais).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002866, Processo SEI nº 00060-00517023/2024-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE - CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES SACO PLÁSTICO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002856, Processo SEI nº 00060-00465358/2024-46, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GILMAR PEREIRA COSTA - GP COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES PANO/FORRO ABSORVENTE DE USO ÚNICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002872, Processo SEI nº 00060-00538774/2024-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES GLICOSE 10 % INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002873, Processo SEI nº 00060-00554495/2024-54, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGG E IGM E ANTÍGENO

NS1 PARA O VÍRUS DA DENGUE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 13.605,00 (treze mil seiscentos e cinco reais).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002889, Processo SEI nº 00060-00553739/2024-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES FITOMENADIONA (VITAMINA K), para atender as necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002892, Processo SEI nº 00060-00557736/2024-17, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS. - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 6.291,00 (seis mil duzentos e noventa e um reais).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002894, Processo SEI nº 00060-00553744/2024-94, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES PROMETAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002869, Processo SEI nº 00060-00532866/2024-47, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002871, Processo SEI nº 00060-00542148/2024-89, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES CETOCONAZOL CREME 2 % BISNAGA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002881, Processo SEI nº 00060-00548086/2024-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO D-33, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 6.897,00 (seis mil oitocentos e noventa e sete reais).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002897, Processo SEI nº 00060-00553753/2024-85, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.999.637/0001-55, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES OXACILINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002898, Processo SEI nº 00060-00551752/2024-04, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES LUVA DE LATÉX P, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 329,70 (trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002898, Processo SEI nº 00060-00551752/2024-04, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES LUVA DE LATÉX M, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 329,70 (trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002898, Processo SEI nº 00060-00551752/2024-04, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES LUVA DE LATÉX G, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 329,70 (trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002884, Processo SEI nº 00060-00553293/2024-95, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo

Código SES MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G + APLICADORES, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002886, Processo SEI nº 00060-00553361/2024-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES DEXCLORFENIRAMINA SOL. ORAL EDULCORADA OU XAROPE 2 MG/5 ML FRASCO 100 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002879, Processo SEI nº 00060-00539178/2024-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES GLICOSE 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 698,88 (seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002883, Processo SEI nº 00060-00542135/2024-18, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES AMINOFILINA SOLUCAO INJETAVEL 24 MG/ML AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002885, Processo SEI nº 00060-00557665/2024-52, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES PRESERVATIVO SIMPLES SEM LUBRIFICANTES, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 532,80 (quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002890, Processo SEI nº 00060-00553590/2024-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 11.730,00 (onze mil setecentos e trinta reais).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002893, Processo SEI nº 00060-00557980/2024-80, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MCG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 2.040,00 (dois mil quatrocenta reais).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002899, Processo SEI nº 00060-00566190/2024-95, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO AA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais).

RATIFICO em 19 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002899, Processo SEI nº 00060-00566190/2024-95, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO AAA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais).

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 25/2024 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: JMM CONFECÇÃO LTDA. CNPJ nº 48.796.844/0001-17. Objeto: aquisição de vestuário, material de patrulhamento e equipamentos de proteção individual (EPI), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Valor Total: R\$66.950,00. Processo nº 00063-00003818/2024-61. Vigência: 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133 de 2021. Assinam em 09 de dezembro de 2024, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: MARCO SOARES DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 28/2024 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ nº 06.145.976/0001-39. Objeto: contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos e fornecimento de insumos, serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender a demanda de exames de tipificação HLA em ALTA RESOLUÇÃO pela metodologia de Sequenciamento de Nova Geração (NGS) para o cadastro de doadores voluntários de medula óssea (DVMO) no Programa de Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME. Valor Total: R\$4.050.000,00. Processo nº 00063-00005881/2024-32. Vigência: 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em 18 de dezembro de 2024, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ISABELA ROSSETTO.

RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 - UASG 926334

O Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a homologação da Dispensa de Licitação nº 11/2024, a qual corresponde ao Ato Convocatório nº 03/2024, conduzida nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto é a contratação de empresa especializada aquisição de insumos visando atender a realização de exames de prova cruzada (crossmatch) da Fundação Hemocentro de Brasília. Processo 00063-00004869/2024-19. Grupo 01: BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA., CNPJ 06145976/0001-39, valor total de R\$ 130.559,39 (cento e trinta mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710- 908 – Brasília/DF.

OSNEI OKUMOTO

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do pregão eletrônico nº 90022.2024 cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo de uso odontológico, visando atender a manutenção do atendimento odontológico a pacientes com coagulopatias para a Fundação Hemocentro de Brasília. As condições, quantidades e demais exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos constam do Processo nº 00063-00003405/2023-04. As empresas vencedoras do certame foram: itens 01, 04, 05, 06, 07 e 08, MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 28.857.335/0001-40, no valor total de R\$ 1.682,54 (um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); itens 02 DELTA TECH COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 53.319.657/0001-82, no valor total de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais); itens 09 e 10 MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 03.596.923/0001-46, no valor total de R\$ 1.046,00 (um mil quarenta e seis reais). Item 03 Cimento De Ionômero De Vidro Restaurador modelo Ketac-molar (autopresa), restou fracassado na fase de julgamento. Informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.fhb.df.gov.br ou www.fhb.df.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Diretora Substituta

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento parcial do pregão eletrônico nº 90028/2024 cujo objeto é o registro de preços para aquisição de Materiais Médico-Hospitais e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília. As condições, quantidades e demais exigências foram estabelecidas no edital de licitação e seus anexos que constam do Processo nº 00063-00002000/2024-21. As empresas declaradas vencedoras do certame foram: itens 01 e 08 SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 33.498.171/0001-41, no valor total de R\$ 2.186,10 (dois mil cento e oitenta e seis reais e dez centavos); itens 02, 05 e 06: TERRAFAR HOSPITALAR., CNPJ: 12.762.841/0001-14, no valor total de R\$ 38.128,00 (trinta e oito mil cento e vinte e oito reais); itens 03, 04 e 07: EVEN COMERCIAL LTDA., CNPJ: 53.568.001/0001-01, no valor total de R\$ 2.434,40 (dois mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); item 09 DMGR COM. DE MAQUINAS E EQUIP. INDUSTRIAIS EIRELL, CNPJ: 24.090.700/0001-82, no valor total de R\$ 8.442,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais); item 10 ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA., CNPJ: 19.026.964/0001-37, no valor total de R\$ 14.172,00 (quatorze mil cento e setenta e dois reais); item 11 SA CONSUMIVEIS PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA., CNPJ: 47.756.053/0001-09, no valor total de R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais). Informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Diretora Substituta

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024 - UASG 926334
RETIFICAÇÃO

No aviso de resultado de julgamento de licitação de Pregão Eletrônico, publicado no DODF nº 232, de 05 de dezembro de 2024, página 108, ONDE SE LÊ: "itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 13, TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ: 40.503.201/0001-26, no valor total de R\$ 205.780,38 (duzentos e cinco mil setecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)...", LEIA-SE: "...itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 13, TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ: 40.503.201/0001-26, no valor total de R\$ 204.629,58 (duzentos e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos).. " e ratifique-se os demais dados.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Diretora Substituta

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento parcial do pregão eletrônico nº 90034/2024 cujo objeto é o registro de preços para aquisição de reagentes laboratoriais, visando atender a realização dos exames no Laboratório de Imunologia do Transplante da Fundação Hemocentro de Brasília. As condições, quantidades e demais exigências foram estabelecidas no edital de licitação e seus anexos que constam do Processo nº 00063-00001047/2024-78. As empresas declaradas vencedoras do certame foram: item 1: LIGHT BRASIL LTDA., CNPJ: 53.557.733/0001-98, no valor total de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), itens: 02 e 03: SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 02.371.251/0001-08, no valor total de R\$ 21.469,41 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), itens 04 e 07: LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 01.151.850/0001-53, no valor total de R\$ 8.804,24 (oito mil oitocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), item 6: PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA., CNPJ: 11.909.227/0001-70, no valor total de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), item 05, aguarda avaliação de amostras. Informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Diretora Substituta

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 1.036, 3572, 4122, 4750 e 3382/2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras a seguir:

- 1) EDITAL Nº 1036/2024 - MATERIAIS MÉDICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00052834/2024-68.
- 2) EDITAL Nº 3572/2024 - PONTE IRA PARA PIPETA REPUBLICAÇÃO - PROCESSO SEI Nº 04016-0013198/2024-06.
- 3) EDITAL Nº 4122/2024 - RESMA DE PAPEL A4 - PROCESSO SEI Nº 04016-00117622/2024-33.
- 4) EDITAL Nº 4750/2024 - MALETA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00134727/2024-57.
- 5) EDITAL Nº 3382/2024 - MATERIAIS MÉDICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00097931/2024-80.

Período de acolhimento de propostas de 20/12/2024 até 30/12/2024 às 23h55 - horário local. A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>). Dúvidas referentes ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2024
THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023

Processo nº: 00080-00274345/2023-12 - Partes: SEE/DF X MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 120/2023 por mais 12 meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.126.8221.2557.2576. Natureza da Despesa: 3.3.90.40. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2024NE11198, no valor de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), emitida em 06/12/2024. Evento: 40001. Modalidade: Estimativo. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 1.047.000,00 (um milhão e quarenta e sete mil reais). Vigência: de 21/12/2024 até 20/12/2025. Assinatura: 18/12/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.: EMMERSON RICIERI BRITO.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 07/2024

Processo nº: 00080-00316567/2024-92 - Partes: SEE/DF X CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA. (CESB), MANTENEDOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB. Objeto: a) a realização de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura à distância em Letras - Língua Portuguesa, História e Matemática, de Licenciatura presencial e à distância em Pedagogia e de Bacharelado presencial em Psicologia; b) a concessão de bolsa de estudo aos profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) em cursos de Licenciatura, Bacharelado, Tecnólogo, Especialização e Mestrado, no Centro de Educação Superior de Brasília Ltda (Cesb), mantenedor do Centro Universitário IESB; e c) o desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico. Vigência: 5 anos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, cumpridas as exigências legais. Assinatura: 18/12/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA. (CESB), MANTENEDOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB: EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024

Processo nº: 00080-00198167/2024-99 - Partes: SEE/DF X PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. Objeto: a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa responsável pelo serviço "Fonte de Preços", para a prestação de serviços online de acesso a uma base de dados de preços de materiais e serviços, além da realização de cotações personalizadas, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos das equipes técnicas, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), com treinamento ilimitado e suporte on-line ilimitado (chat, e-mail, WhatsApp e telefone), com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, e no Decreto Distrital nº 44.330, de 16/03/2023. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.126.8221.2557.2576. Natureza de Despesa: 3.3.90.40. Nota de Empenho: 2024NE11029. Valor total do Contrato: R\$ 55.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Vigência: 12 meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021. Assinatura: 18/12/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.: VICTOR HUGO SOARES DA COSTA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão parcial do Pregão Eletrônico nº 90015/2024, lotes 12, 13, 14, 16, 21, 24 e 25, processo SEI nº 00080-00057752/2022-78, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparos nas instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, eletrônicas, mecânicas, de prevenção e combate a incêndio, bem como nas estruturas físicas dos edifícios urbanos e rurais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, sem dedicação exclusiva de mão de obra conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagraram-se vencedoras do certame as seguintes licitantes: CONTARPP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.412.148/0001-27, vencedora no lote 12 (orçado em R\$ 6.940.436,34) com percentual de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor orçado; MHS EMPREENDIMENTOS-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.138.540/0001-24, vencedora nos lotes 13 (orçado em R\$ 6.694.897,96), 14 (orçado em R\$ 5.587.754,74) e 25 (orçado em R\$ 1.087.808,33), com percentuais de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor orçado em cada lote; JD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.609.718/0001-21, vencedora no lote 16 (orçado em R\$ 4.636.029,90), com percentual de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor orçado; e COSS CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.021.708/0001-91, vencedora nos lotes 21 (orçado em R\$ 1.653.070,35) e 22 (orçado em R\$ 1.334.984,82), com percentuais de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor orçado em cada lote. Os lotes 15, 22 e 23 permanecem em análise acerca do desempate. O presente resultado, a documentação e todas as decisões e análises relativas a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO
DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os familiares ou o representante legal dos ex-servidores a seguir indicados ou seu representante legal, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo, para comparecerem, impreterivelmente em até 30 dias a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - GPAP (SCN Qd. 6 - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de regularização funcional. ANTONIO ATALIBA DE ARAUJO, 00579858, 00080-00151242/2024-58; CICERO VALDEVINO ALVES, 02558327, 00080-00110845/2024-08; ELINDE DE LUCENA PONTES, 00786993, 00080-00002301/2018-17; ELZA CHAVES GUIMARAES, 00005746, 00080-00091152/2018-52; HELENA LOPES DE MELO, 14057646, 00080-00113733/2024-09; JOSE FRANCISCO SOBRINHO, 0040036X, 00413-00001597/2024-98; MARIA CELESTE MARIANI WANDERLEY, 00727563, 00080-00106470/2024-73; MARIA DE LOURDES CAVIANCANTI, 00919381, 00080-00137234/2024-07; MARIA DE LOURDES SALES DOS SANTOS, 00797790, 00080-00163600/2024-75; MARIA DE LOURDES WEITZEL GENTILE, 14051265, 00413-00003967/2024-21; MARIA DO AMPARO MOUZINHO SOARES, 00472417, 00080-00125141/2024-21; RAIMUNDA BEZERRA DE MELO, 00566780, 00080-00117119/2024-16.

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Estou ciente sobre o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, nos seus Artigos 22, parágrafo 2º, alínea c, Art. 36 e Art. 42; portanto, reconheço a dívida em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ Nº. 00.082.024/0001-37, referente Contrato n.º 09/2018 - PMDF, no valor de R\$ 333,94 (trezentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), para atender valor(es) referente a fatura(s) não paga(s) em tempo oportuno, no ano de 2018; Ainda em tempo, informo que foi anexada aos autos a disponibilidade orçamentária, Declaração PMDF/DALF/SEO/SSAO (149506214), pois será paga com o orçamento vigente; Cabe salientar que será verificado o descumprimento de alguma norma por parte de servidor público desta unidade, que tenha ocasionado a referida despesa e os prejuízo ao interesse público deste "Reconhecimento de Dívida", sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar sanção administrativa ao referido infrator, conforme determina a Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Art. 149. SIMONEY ALVES SOARES, Chefe Substituto e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Estou ciente sobre o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, nos seus Artigos 22, parágrafo 2º, alínea c, Art. 36 e Art. 42; portanto, reconheço a dívida em favor da empresa VIVA SERVIÇOS LTDA , CNPJ n.º 64.112.428/0001-09, no valor de R\$ 213.636,01 (duzentos e treze mil, seiscentos e trinta e seis reais e um centavo), referente à repactuação do Contrato nº 40/2022 do exercício financeiro do ano de 2023. Tendo a empresa se pronunciado favoravelmente aos cálculos e valores apresentados. Cabe salientar que será verificado o descumprimento de alguma norma por parte de servidor público desta unidade, que tenha ocasionado a referida despesa e os prejuízo ao interesse público deste "Reconhecimento de Dívida", sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar sanção administrativa ao referido infrator, conforme determina a Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Art. 149. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe e Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2024

Espécie: Termo de Credenciamento nº 12/2024, do Processo SEI 00054-00171517/2024-79, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ: 00.610.980/0001-44, Localizada no Endereço: Setor E, Área Especial 01 e 17, Taguatinga Sul - Brasília/DF Telefone: (61) 3451-3000 / celular: (61) 99649-3238, e-mail: comercial@gruposantamartadf.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades de

Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica, Ortopedia e Traumatologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Pediatria, UTI Adulto, UTI Pediátrica, UTI Neonatal e Remoções Médicas, conforme Edital e carta proposta doc. sei nº 157835044, nas modalidades de urgência e emergência e eletivos, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 158898490). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2024NE003498 emitida em 13/12/2024, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). WALDECI RAMALHO, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

ADESÃO À ARP Nº CCB-011/421/24

A Diretora de Contratações e Aquisições, com fulcro no inciso IV do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c com o Inciso II do Art. 40 da lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, c/c com o inciso I do art. 201 da Portaria nº 24 , de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG 223, de 1 de dezembro de 2020, que aprovou os requisitos do Art. 3º da Portaria SEPLAG nº 265, de 07 de junho de 2018, que trata da regulamentação do procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços e o art. 208 do Decreto nº 44.330/2023, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os fins, que através do processo 00053-00152440/2024-66 aderiu, na modalidade carona, à Ata de Registro de Preços Nº CCB-011/421/24 – Processo nº 057.00205988/2024-11, licitada por meio do Pregão Eletrônico nº. 004/421/24, em favor da empresa: FLIR SYSTEMS BRASIL COMERCIO DE CAMERAS INFRAVERMELHAS LTDA - CNPJ: 07.204.578/0001-09, no valor de R\$1.100.000,00 (um milhão cem mil reais), referente à aquisição de 22 câmeras térmicas para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA
Diretora

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00144957/2024-81. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa GPLAN SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o registro nº 04.784.378/0001-84, no valor de R\$ 34.577,58 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 10% sobre o valor da Nota Fiscal (146954975), pelos descumprimentos contratuais relatados pela Comissão Fiscalizadora (atraso de salários; ausência de comprovantes de Plano de Saúde e Plano Odontológico de todos os funcionários; deixou de efetuar a troca periódica dos uniformes; falta de material nos postos de trabalho; elevado número de faltas não repostas no período e contratação de trabalhadores autônomos para a cobertura de faltas e impedimentos dos prestadores de serviço do Contrato), com fulcro no art. 4º, inc. V, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 37/2023 (120215279). EVERTON LUIZ DIAS MOREIRA, Diretor Substituto.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022

Partes: DETRAN-DF e a FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM EIRELI. Processo: 00055-00045741/2020-54. Objeto: Prorrogação da Vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses e alteração contratual da cláusula Décima Oitava. Data da assinatura: 19/12/2024. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e CLELSON AMARILDO DE ARAÚJO, Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 45/2024

Processo: 04026-00025647/2024-74. Pregão Eletrônico nº 90001/2024. Assinatura do Termo de Cancelamento: 19/12/2024. Objeto: formalizar o cancelamento da Ata de

Registro de Preços nº 045/2024, formalizada com a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES TORAFLEX LTDA, inscrita sob o CNPJ: 06.257.962/0001-07, relacionada ao Pregão Eletrônico nº 90001/2024, em decorrência do descumprimento das condições da ata de registro de preços, especificamente no que tange à ausência de comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, descumprindo as obrigações resultantes do seu indeferimento, bem como no que tange à responsabilização por não manter sua proposta, conforme Nota Jurídica N.º 93/2024 - GAG/CJ (158067318) e Despacho - SEAPE/SUAG (158505933), que resultou no cancelamento do registro do objeto COLCHÃO ESPUMA SOLTEIRO D-28.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 101/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90019/2024- SEAPE-DF. Processo: 04026-00006798/2023-42 SEI/GDF. Item: 1. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de estantes abertas de aço, conjunto de arquivos deslizantes com acionamento mecânico, armário cofre para armamento, armário alto fechado de aço e armário de aço com 4 gavetas, para armazenamento de arquivos e diversos materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período. Empresa adjudicatária: ARTHCO COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA, CNPJ nº 23.908.807/0001-22, no valor total de R\$ 2.458.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil reais). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa ARTHCO COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA, RICARDO ALVES ORTLIBAS. Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00052189/2024-46.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 102/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90019/2024- SEAPE-DF. Processo: 04026-00006798/2023-42 SEI/GDF. Item: 2. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de estantes abertas de aço, conjunto de arquivos deslizantes com acionamento mecânico, armário cofre para armamento, armário alto fechado de aço e armário de aço com 4 gavetas, para armazenamento de arquivos e diversos materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período. Empresa adjudicatária: E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 22.228.425/0001-95, no valor total de R\$ 116.249,25 (cento e dezesseis mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) . Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, EZEQUIAS TRIPODE. Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00052672/2024-21.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 103/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90019/2024- SEAPE-DF. Processo: 04026-00006798/2023-42 SEI/GDF. Item: 3. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de estantes abertas de aço, conjunto de arquivos deslizantes com acionamento mecânico, armário cofre para armamento, armário alto fechado de aço e armário de aço com 4 gavetas, para armazenamento de arquivos e diversos materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período. Empresa adjudicatária: STARTH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ nº 19.793.183/0001-78, no valor total de R\$ 24.748,00 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais) . Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa STARTH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, FLÁVIA GIMENEZ DE OLIVEIRA. Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00052697/2024-24.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 104/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90019/2024- SEAPE-DF. Processo: 04026-00006798/2023-42 SEI/GDF. Item: 4. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de estantes abertas de aço, conjunto de arquivos deslizantes com acionamento mecânico, armário cofre para armamento, armário alto fechado de aço e armário de aço com 4 gavetas, para armazenamento de arquivos e diversos materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período. Empresa adjudicatária: H S DE MORAIS COMERCIO - COMBRAZ, CNPJ nº 53.251.412/0001-60, no valor total de R\$ 16.060,00 (dezesseis mil sessenta reais). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa H S DE MORAIS COMERCIO - COMBRAZ, HELOISA SENA DE MORAIS. Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00052712/2024-34.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Nº 90010/2024 - UASG: 928082

Processo nº 04026-00016712/2023-90. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças para duas empilhadeiras elétricas tracionárias da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, por dispensa de licitação nos moldes do Art. 75, inciso II, da Lei nº

14.133/2021. Valor Estimado: R\$ 20.793,32 (vinte mil setecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos). Data e horário da dispensa: 27 de dezembro de 2024, disputa a partir das 08h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.compras.gov.br. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária torna público que realizará essa dispensa e que o Termo de Referência poderá ser acessado no sítio www.seape.df.gov.br. Informações: (61) 3335-9533/9506, e-mail: licitacao@seape.df.gov.br.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

AVISO

Justificativa da conveniência e oportunidade da outorga de concessão para implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de Estacionamento Rotativo Pago de Veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Distrito Federal.

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de PODER CONCEDENTE e por meio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, considerando as razões apresentadas no bojo do Processo administrativo nº 00090-00010155/2024-12, vem apresentar justificativa para realização de procedimento licitatório para Concessão para a implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao distrito federal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.987/1995, no que for aplicável, e demais normas que regem a matéria, e;

Considerando a Constituição Federal de 1988, que dispõe em seu art. 6º que são direitos sociais, a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição;

Considerando o art. 32, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que atribui ao Distrito Federal as competências legislativas dos Estados e Municípios;

Considerando o art. 37, caput, da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente quanto ao princípio da eficiência;

Considerando o art. 18, da Lei nº 4.566, de 04 de maio de 2011, que trata sobre o PDTU - Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal, especificamente sobre a política de estacionamento das áreas públicas do Distrito Federal;

Considerando o inciso VI, do art. 15, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que dispõe sobre a competência do Distrito Federal para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

Considerando o art. 26, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que trata sobre a obrigatoriedade de contratação do serviço público mediante processo de licitação pública;

Considerando o art. 5º da Lei Federal de Concessões, Lei 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, assim como previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública;

Considerando o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 43.961, de 21 de novembro de 2022, que Regulamenta a Lei Complementar nº 692/2004 que trata da Concessão Onerosa do Serviço Público de Exploração de Estacionamento Rotativo em vias e logradouros públicos do Distrito Federal;

Considerando o art. 26, do Decreto Distrital nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, que dispõe sobre a atuação e competência da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;

Considerando os estudos, discussões e deliberações, que trataram das questões atinentes à realização de licitação, na modalidade concorrência internacional, para delegação do serviço público do sistema de estacionamento rotativo público, denominado “Projeto Zona Verde”

JUSTIFICA:

A implantação do sistema público de estacionamentos rotativos no Distrito Federal apresenta-se fundamentalmente como uma política de mobilidade urbana. Isso porque visa desestimular o uso do transporte individual e incentivar o uso do transporte público, ônibus e metrô, e modos ativos de locomoção, caminhada e bicicleta, por exemplo. Espera-se alcançar esses objetivos com a adoção de política de estacionamentos públicos rotativos. Impactando positivamente todo o sistema de mobilidade da cidade, melhorando o fluxo do trânsito, disciplinando o uso de vagas de estacionamento, reduzindo os congestionamentos e garantindo mais sustentabilidade ambiental e qualidade de vida com a menor circulação de automóveis particulares pelas vias da cidade.

Ao orientar a gestão da mobilidade em Brasília, busca-se a implementação de políticas públicas visando melhorar e assegurar o uso racional do espaço público, que tem como objetivo disponibilizar vagas de estacionamento por intermédio de um sistema integrado

em rede de estacionamento e meio de transporte público, visando diminuir o tempo de procura, aumento da rotatividade e melhorar a o sistema de mobilidade da cidade. Em face do estacionamento está entre um dos principais problemas de transporte nas áreas urbanas, e para viabilizar o transporte por automóvel, de modo racional os espaços públicos e de forma sustentável, possibilitando o aumento da acessibilidade ao viabilizar estacionamento de modo rotativo em áreas urbanas, entendeu-se que a prestação do serviço incluirá sua Implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Distrito Federal.

Por demandar cuidados especiais e investimentos, a concessão em tela se impõe, primordialmente, para assegurar e propiciar de forma concreta a melhoria da qualidade do serviço público, objeto da concessão em referência, e, também, para ampliar significativamente o padrão na prestação dos serviços no Distrito Federal, objetivando o atendimento das prescrições constitucionais e legais relativas à prestação de serviço público concedido. Tal medida visa pautar a consecução desse objetivo, permeado e norteado pelo Princípio da Eficiência da Administração Pública, alinhando a viabilidade econômico-financeira do projeto em questão aos pilares do atendimento às expectativas dos usuários e a atratividade do projeto ao mercado privado que busca segurança e rentabilidade em um negócio.

Neste formato, assumindo um papel desenvolvimentista, o Estado opta por fomentar a prestação de serviços públicos essenciais e com parâmetros de desempenho claramente delineados, buscando agir com eficiência ao transferir a operação e exploração do sistema rodoviário em questão, justificando assim, os recursos empregados pela sociedade com a prestação de serviços de qualidade e consecução de resultados sociais e econômicos relevantes. Soma-se ainda que o cenário econômico atual de franca escassez de recursos tende a agravar o quadro quanto à previsão/disponibilidade para novos investimentos pelo Poder Público.

Ademais, a opção pelo modelo de concessão do serviço público reflete, por si só, uma metodologia de instrumentalização de políticas públicas que busca a própria eficiência através do foco do Poder Público sendo deslocado da execução para a fomentação, elaboração, fiscalização e avaliação dos serviços prestados por atores com maior capacidade de recursos tangíveis (financeiro) ou intangíveis (expertise).

Repisa-se ainda que a adoção pelo modelo de concessão à iniciativa privada é uma decisão político-administrativa pautada pela diretriz de garantir melhorias expressivas na utilização das vagas em áreas públicas com a ocupação eficiente dos espaços públicos de. Os parâmetros definidos para a prestação do serviço pelo ente privado zelam por fornecer um serviço de qualidade a todos os usuários.

A partir do referido estudo, foram estabelecidas diretrizes específicas para a Concessão do sistema de estacionamento rotativo público, denominado "Projeto Zona Verde". Ressalta-se, ainda, que esse Estudo Técnico para Viabilidade da Concessão respeitou a política distrital de mobilidade urbana e de transporte, que impõe, ao Poder Público, a oferta de serviço eficiente e satisfatório de transporte coletivo de passageiros, atendendo ao interesse público e às necessidades dos usuários.

Diante do exposto, apresenta-se conveniente ao Distrito Federal, outorgar a particulares, mediante o devido processo licitatório, para implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Distrito Federal.

Objeto: Concessão onerosa para implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Distrito Federal, conforme as regiões e vagas definidas;

Área: As áreas abrangidas serão a Asa Sul e Asa Norte (quadras comerciais); Sudoeste; SIG; SIA; Setores Bancários, Comercial e de Autarquias (Sul e Norte); Esplanada; Eixo Monumental; Bolsões nas estações de metrô e BRT;

Prazo: 20 (vinte) anos, anos contados da ORDEM DE INÍCIO, em conformidade com o CONTRATO.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

LUCAS IZAQUE AMARAL DA SILVA, CPF 085.XXX.XXX-17 EDSON MONTEIRO SILVA, CPF 701.XXX.XXX-70 ERICK KAUA DA SILVA SANTOS, CPF 067.XXX.XXX-98 FABIO SILVA DE DEUS, CPF 814.XXX.XXX-78 MARIANE SUELEN DOS SANTOS, CPF 013.XXX.XXX-50 SAMUEL DIAS DA SILVA, CPF 100.XXX.XXX-53.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

CLEUSA ALVES DA SILVA, CPF nº 258.XXX.XXX-72 DOUGLAS CONCEICAO BATISTA, CPF 049.XXX.XXX-08 JUSILEI SIMOES AMORIM, CPF 984.XXX.XXX-91 LUZINETE PEREIRA CANAVERDE, CPF 010.XXX.XXX-00 MARTA SOARES MARIANO, CPF 014.XXX.XXX-63 SEVERINO FRANCISCO DA SILVA FILHO, CPF 030.XXX.XXX-94 TEOBALDO SANTOS GUEDES, CPF 019.XXX.XXX-26.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

O GERENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica o licitante citado em lista abaixo quanto à instauração de Processo Administrativo para análise de infração administrativa. O licitante será notificado sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do licitante.

DANIEL CARVALHO DOS SANTOS, CPF nº ***.973.536-**, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2021, Processo nº 00090-00026514/2021-01, Notificação SEI 141556452, emitida em 13/06/2024.

RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024

Contrato nº 22/2024 - TCB/ FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, POR INTERMÉDIO DE SEU INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA - IBRE; CNPJ nº 33.641.663/0001-44; 2) Processo nº 00095-00001138/2022-83; 3) Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2024; 4) Modalidade: Dispensa licitação - consonância com a legislação vigente - Lei Nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (art.29, VII); 5) Objeto: Contratação de licenciamento de uso, pela CONTRATADA, sem caráter de exclusividade, do banco de dados, de natureza estatística, econômica e financeira, disponibilizado à CONTRANTE através da Internet, denominado FGV DADOS; 6) Valor do contrato: R\$10.146,08 (dez mil cento e quarenta e seis reais e oito centavos); Notas de Empenho: Nº 2024NE01153, datada de 05/11/2024, no valor de R\$10.146,08 (dez mil cento e quarenta e seis reais e oito centavos); Natureza da Despesa: 339040; Fonte de Recurso: 1500; Programa de Trabalho: 26122621625570087; 7) Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento, sendo facultada a sua prorrogação; 8) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretora Administrativa e Financeira – LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES e P/ FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, POR INTERMÉDIO DE SEU INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA - IBRE - BRUNA NOGUEIRA GONÇALVES INOJOSA DE ANDRADE - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2024

Processo nº 00001-00040915/2024-13 - DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INCIDE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.809/001-23 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a execução do projeto "VISÃO PARA TODOS" cujo objeto é "levar às crianças matriculadas da rede de ensino pública do ensino fundamental I do Distrito Federal a disponibilização de exames de vista e consultas médicas gratuitos, diagnosticando doenças refrativas como miopia, astigmatismo, hipermetropia, bem como a doação de óculos com lentes corretivas àqueles

que necessitem, além de executar atividades culturais aos beneficiados nas respectivas escolas". CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global da parceria é de R\$ 699.995,00 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0336 – Apoio a Projetos Culturais no Distrito Federal e 13.392.6219.9075.0350 – Apoio a Projetos de Incentivo a Cultura no Distrito Federal - 2024 III - Natureza da Despesa: 335041 IV - Fonte de Recursos: 1002.4 - O empenho é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01638, emitida em 18/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 3 - Global e empenho de R\$ 299.995,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01639, emitida em 18/12/2024, sob o evento nº 400097, modalidade 3 - Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 27/06/2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será ofertada contrapartida por parte da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: KELLY FRAGOSO SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2024

Processo nº 00400-00047263/2024-82 - DOS PARTICIPANTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil ITCB- INSTITUTO TECNOLÓGICO E CULTURAL BRASILEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.514.366/0001-32. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a execução do projeto "PODER EM MOVIMENTO", a ser realizado nas cidades de Ceilândia, Samambaia, Planaltina e Guará com oferta de diversos serviços itinerantes para a população das quatro Regiões Administrativas do Distrito Federal, cursos de manicure e pedicure, cursos de designer de sobrancelha, curso de cílios, consultas médicas, orientação jurídica, orientação psicológica, passeio turístico e um dia de beleza para as mulheres. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global da parceria é de R\$ 4.599.840,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais) 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14422621191070337; III - Natureza da Despesa: 335043; IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000 2.4 - O empenho é de R\$ R\$ 4.599.840,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais) conforme Nota de Empenho nº 2024NE01628, emitida em 18/12/2024 , sob o evento nº 400097, na modalidade 3 - global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 12/05/2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LEONARDO AUGUSTO SILVA SOUZA.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 23/2023

PROCESSO Nº 00110-00001839/2022-03 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00003688/2023-09 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000374/2024-27 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001808/2024-14 (3º e 7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002017/2024-01 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001182/2024-38 (5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002290/2024-28 (6º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00002700/2024-31 (7º Aditivo) e 00110-00001808/2024-14 (8º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO ACGI, CNPJ nº 52.295.051/0001-91, composto pelas empresas: CONSTRUTORA ARTEC S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14, LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.025.738/0001-10 e THORA CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.689.935/0001-68, com sede na SIA Sul, Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15 - Parte, Brasília-DF, CEP: 71.205-060. DO OBJETO: Sob o amparo dos artigos 60 e 61 da Lei nº 8.666/1993 e dos documentos e justificativas integrantes do Processo 00110-00001808/2024-14, o presente Termo Aditivo objetiva a exclusão da empresa GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, na composição do CONSÓRCIO ACGI, detentor do Contrato nº 023/2023, celebrado em 10/10/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 192, de

11/10/2023, páginas 55 e 56, e que tem por objeto a execução da Obra de Duplicação, com extensão aproximada de 1,2 km, da Via de Ligação Guará - Núcleo Bandeirante, RA-GUAR E RA-PW, incluindo elaboração de proposta executiva para os projetos relativos à estrutura de contenção do encabeçamento da ponte existente, dispositivos e estruturas de drenagem, assim como para a estrutura de OAE sobre o córrego Vicente Pires, construção das referidas estruturas, além de execução de pavimentação, drenagem, meios-fios, ciclovias, calçadas e sinalização horizontal e vertical, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 005/2022 - SODF (id. 110175951), a Proposta de Preço (id. 113832774, 113832932, 113833142, 113833321, 113836561, 113836723 e 113836818), a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, a Lei Distrital nº 6.138, de 26/04/2018 e o Projeto Básico (id. 98177572) e seus complementos. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES, do Contrato nº 023/2023 - SODF, publicado no DODF nº 192, de 11/10/2023, em razão da exclusão da empresa GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, conforme Carta Protocolada - Carta ACGI nº 095 30/09/2024 (152696372). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte, conforme o item 4 do Edital: ONDE SE LÊ: "O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF, CNPJ nº 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representado por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e o CONSÓRCIO ACGI, CNPJ nº 52.295.051/0001-91, composto pelas empresas: CONSTRUTORA ARTEC S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14, LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.025.738/0001-10 e THORA CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.689.935/0001-68, com sede na SIA Sul, Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15 - Parte, Brasília-DF, CEP: 71.205-060, doravante denominada SODF, representado por MAURO CESAR ALVES LACERDA, portador da identidade nº 289.*** SSP/DF e CPF nº 099.****.***-97, na qualidade de Representante Legal, LEIA-SE: "O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF, CNPJ nº 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representado por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e o CONSÓRCIO ACGI, CNPJ nº 52.295.051/0001-91, composto pelas empresas: CONSTRUTORA ARTEC S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14, LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.025.738/0001-10 e THORA CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.689.935/0001-68, com sede na SIA Sul, Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15 - Parte, Brasília-DF, CEP: 71.205-060, doravante denominada CONTRATADA, representada por MAURO CESAR ALVES LACERDA, portador da identidade nº 289.*** SSP/DF e CPF nº 099.****.***-97, na qualidade de Representante Legal." DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CESAR ALVES LACERDA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9099/2019. PARTES: CAESB X GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS. ASSINATURA: 18/12/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - Diretor - DC - DIRETORIA FINANCEIRA E COMERCIAL. Pela contratada: Keli Alessandra Bandetini.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9877. ASSINATURA: 17/12/2024. PROCESSO Nº 00092-00053182/2024-98. PE nº 90202/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de ferramentas manuais e itens correlatos a serem utilizadas pelas equipes de manutenção preventiva e corretiva das áreas de manutenção elétrica nas unidades operacionais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal no Distrito Federal e áreas de abrangência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.203.205.200-7; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206;. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.560,90 (nove mil e quinhentos e sessenta reais e noventa centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 240 (duzentos e quarenta) dia(s) e 120 (cento e vinte) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Rodolfo Alexandre Meurer, matrícula nº 52.141-8 gestor. Rodrigo Da Silva De Cardozo, matrícula nº 51.769-0, Alfredo Franco Neto, matrícula nº 52.161-2 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio

Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - DP - DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela EVOLUTIONS AUTOMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA: Nassif Guimarães Ali.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9878. ASSINATURA: 18/12/2024. PROCESSO Nº 00092-00028065/2024-68. PE nº 90195/2024 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de Implantação de Cortina Verde em 03 (três) ETEs, de acordo com as instruções, exigências e condições estabelecidas nas normas vigentes e Projeto Técnico específico. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995.0002/44.90.51, CÓDIGO 21.101.100.000-6, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS, CÓDIGO 22.201.016.071-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206;. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.445.102,04 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil e dois reais e quatro centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 1095(hum mil e noventa e cinco) e 1460 (hum mil e quatrocentos e sessenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Henrique C Borges Filho, matrícula nº 52.973-7 gestor. Elber Menezes Da Costa, matrícula nº 52.549-9 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Haroldo Toti - DR - DIRETORIA DE REGULACAO E MEIO AMBIENTE. Pela AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA: pela Marcio Clayton de Oliveira Caixeta.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9880. ASSINATURA: 18/12/2024. PROCESSO Nº 00092-00054129/2024-19. PE nº 5/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de hipoclorito de sódio (bombona, contêiner e caminhão tanque) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.403.402.200-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO CONTRATO: R\$ 537.500,00 (quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 gestor. Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Poliana Moura Assunção, matrícula nº 53.992-9, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela SUPPLY COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA: Paulo Eduardo Lanzi Martini.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024. COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB X JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA – JBB. ASSINATURA: 02/12/2024. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a proteção e conservação da bacia hidrográfica, das captações do sistema de Abastecimento de Água Cabeça de Veado por meio da conjugação de esforços para a promoção de intercâmbio, interação, complementação e cooperação técnico-operacional entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB – e o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA – JBB. A CAESB cederá ao JBB, visando a fiscalização, monitoramento e combate a incêndios florestais, na Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília (EEJBB), os seguintes equipamentos: um (1) veículo popular, quatro portas; uma (1) pick-up leve com capacidade para 05 passageiros; uma (1) caminhonete cabine dupla, 4x4; e um (1) caminhão-pipa com menos de 10 anos de fabricação, adaptado para auxiliar no combate aos incêndios na EEJBB. DO VALOR DA COOPERAÇÃO: A CAESB e o JBB não alocarão recursos orçamentários e financeiros para fazer frente ao presente Termo de Cooperação. DA EXECUÇÃO: Para efeito de intensificar a articulação entre as partes executoras, bem como acompanhar e monitorar permanentemente as ações no âmbito deste Termo de Cooperação, serão designados dois representantes de cada um dos partícipes (titular e suplente) os quais desempenharão as atribuições de acompanhamento do presente Termo. DA VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 12 meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DODF. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis– Presidente e Haroldo Toti – Diretor. Pela JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA – JBB: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA – Diretora Presidente.

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL -TCCF
Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF X Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Objetivo: definir as regras e condições para o pagamento da compensação florestal em decorrência da erradicação de remanescente de vegetação nativa, conforme Autorização de Supressão Vegetal - ASV SEI-GDF nº 40/2019 – IBRAM, para execução das obras de remanejamento de Interceptor de Esgoto de Taguatinga, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal- TCCF nº 76/2024- IBRAM. Processo SEI/GDF nº 00391-00024456/2017-29. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.
LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS
Presidente

EDITAL Nº 3 – CAESB, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL (CAESB) toma pública a retificação dos quadros dos subitens 10.9.1, 10.9.2 e 11.1 do Edital nº 1 – CAESB, de 19 de novembro de 2024, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]				
10.9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA				
10.9.1 Para cada cargo/especialidade/sistema de concorrência de nível superior e para o Cargo 27: Agente de Operação de Sistemas de Saneamento – Especialidade: Operador de Estação de Tratamento, serão convocados para a prova discursiva os candidatos mais bem classificados nas provas objetivas, até os quantitativos por cargo/especialidade/sistema de concorrência especificados no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:				
CARGO/ESPECIALIDADE	AC	PPP	PCD	HIPO
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Cargo 5: Analista de Sistemas de Saneamento – Especialidade: Engenheiro Civil	52	24	24	12
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Cargo 8: Analista de Sistemas de Saneamento – Especialidade: Engenheiro Florestal	10	10	10	10
Cargo 9: Analista de Sistemas de Saneamento – Especialidade: Engenheiro Mecânico	16	16	12	10
Cargo 10: Analista de Sistemas de Saneamento – Especialidade: Engenheiro Químico	24	12	12	10
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Cargo 13: Analista de Suporte ao Negócio – Especialidade: Administrador	28	12	12	10
Cargo 14: Analista de Suporte ao Negócio – Especialidade: Analista de Sistemas	20	10	10	10
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Cargo 27: Agente de Operação de Sistemas de Saneamento – Especialidade: Operador de Estação de Tratamento	28	12	12	10

[...]				
10.9.2 Para cada cargo/especialidade/sistema de concorrência de nível médio e de nível médio técnico (exceto para o Cargo 27: Agente de Operação de Sistemas de Saneamento – Especialidade: Operador de Estação de Tratamento), será corrigida a prova discursiva dos candidatos mais bem classificados nas provas objetivas, de acordo até os quantitativos por cargo/especialidade especificados no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:				
CARGO/ESPECIALIDADE	AC	PPP	PCD	HIPO
Cargo 19: Técnico de Sistemas de Saneamento – Especialidade: Técnico de Edificações	56	24	24	12
Cargo 20: Técnico de Sistemas de Saneamento – Especialidade: Técnico de Saneamento	48	24	24	12
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Cargo 22: Técnico de Sistemas de Saneamento – Especialidade: Técnico Eletricista	20	16	12	10
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Cargo 24: Técnico de Sistemas de Saneamento – Especialidade: Técnico em Hidrologia	10	10	10	10
Cargo 25: Técnico de Sistemas de Saneamento – Especialidade: Técnico Mecânico	24	12	12	10
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

[...]
11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)
11.1 Para cada cargo/especialidade/sistema de concorrência de nível superior, serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados na prova discursiva e mais bem classificados, considerando-se o somatório das notas finais nas provas objetivas e na prova discursiva, até os quantitativos por cargo/especialidade especificados no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

CARGO/ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO (vagas + cadastro de reserva)			
	PPP	PCD	HIPO	
AC	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Cargo 5: Analista de Sistemas de Saneamento – Especialidade: Engenheiro Civil	13	6	6	3
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Cargo 8: Analista de Sistemas de Saneamento – Especialidade: Engenheiro Florestal	2	1	2	1
Cargo 9: Analista de Sistemas de Saneamento – Especialidade: Engenheiro Mecânico	4	4	3	2
Cargo 10: Analista de Sistemas de Saneamento – Especialidade: Engenheiro Químico	6	3	3	2
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Cargo 13: Analista de Suporte ao Negócio – Especialidade: Administrador	7	3	3	1
Cargo 14: Analista de Suporte ao Negócio – Especialidade: Analista de Sistemas	5	2	2	1
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

[...]
LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS
Presidente da CAESB

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – PE Nº 90023/2024

A Caesb torna público que a licitação em referência, Processo nº 00092-00046522/2023-09, para Serviço de emissão de passagens aéreas domésticas e internacionais, bem como seguro viagem internacional, publicada no DODF nº 25, pág. 68, foi ANULADA pelo Diretor de Suporte ao Negócio desta Estatal, no uso de suas atribuições legais. Decisão circunstanciada da autoridade competente, em síntese:

O Diretor de Suporte ao Negócio desta Estatal, CONSIDERANDO a prerrogativa conferida à Administração quanto à revisão de seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos.

Recurso Administrativo contra a anulação poderá ser apresentado, via e-mail licitacao@caesb.df.gov.br, em até 05(cinco) dias úteis, contado da data desta publicação.

LUDYMILLA NUNES RODRIGUES
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90254/2024

Processo nº 00092-00043684/2024-58. Objeto: Serviço de licenciamento Microsoft para a cobertura dos serviços já contratados do Microsoft Office 365, contratação de pacote de softwares de Inteligência Artificial, contratação de extensão de software assurance Microsoft de licenças perpétuas da Caesb (pacote de benefícios). Valor estimado: Sigiloso até a adjudicação do(s) item(ns). Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 36 meses. O pregão foi suspenso no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200) e no site da Caesb, por determinação do TCDF para alterações no Edital.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90278/2024

Processo nº 00092-00047766/2024-18. Objeto: Aquisição de Polieletrólitos para Tratamento de Água e Esgoto, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 05 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 21/01/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 20/12/2024. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90279/2024

Processo nº 00092-00049615/2024-85. Objeto: Aquisição de materiais para oficina (parafusos, porcas, lençol de borracha e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 21/01/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 20/12/2024. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA
Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB GERAÇÃO S.A
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 020/2024-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a WS ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA, - Assinatura: 19/12/2024, Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Emergencial do Sistema de Notificação em Massa, pertencente à CEB Geração. Valor total: 10.000,00 (dez mil reais). Prazo de Entrega: O prazo de vigência do CONTRATO será de 30 (trinta) dias, sendo 15 (quinze) dias para execução e 15 (quinze) dias para recebimento dos serviços, a partir da publicação do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO, Diretor Administrativo Financeiro.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram

considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 63/2024 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 64/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021. Partes: CEASA/DF e NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, CNPJ/MF:07.797.967/0001-95. Objeto: Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor. Do Prazo: prorrogado por 12 meses, contados do término atual. Do Valor: aditivado em R\$ 11.580,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Executor: Jeferson Cardoso dos SANTOS, matr 1113-4 (titular) e Fernando Sathler de Sousa, matr 1090-1 (substituto) - designação id 107145244. Data: 17 de dezembro de 2024. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-5 (diretor administrativo-financeiro); pela contratada: Rudimar Barbosa dos Reis (representante legal). Processo SEI 00071-00000006/2021-31.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 18/2024. Partes: CEASA/DF e JS Comunicação & Serviços em Geral, CNPJ 27.983.951/0001-84. Objeto: execução de obras de 3 (três) banheiros públicos a serem edificados na CEASA-DF, conforme especificações técnicas descritas em termo de referência/edital. Valor: R\$ 1.209.283,38. Prazo: 90 dias para execução, 365 dias para a vigência contratual, contado a partir da assinatura do presente instrumento, prorrogáveis nos limites legais. Executor: Comissão de Fiscalização de Obras - designação id 158956215. Data: 13 de dezembro de 2024. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-5 (diretor administrativo-financeiro); pela contratada: Johnny Pereira Trajano da Silva (representante legal). Processo SEI 00071-00000500/2024-48.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 48/2024

Processo: 04008-00001225/2024-21; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO GENTE BRASIL, CNPJ sob o nº 31.081.468/0001-81. DO OBJETO: realização do projeto “MOVIMENTO TECNOLÓGICO”, é um evento de grande porte, planejado para os dias 20, 21 e 22 de dezembro, com o objetivo de celebrar e promover a Ciência, Tecnologia e Inovação no Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento SEI nº 158615722, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico nº 31/2024 - SECTI/SICID/DIJE, id. 158613588. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0033 (EPI) APOIO A PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DJ III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2024NE00431 (Id. 159012814), emitida em 18 de dezembro de 2024, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 18 de fevereiro de 2025. ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, GIZELE RIBEIRO DOS SANTOS, na qualidade de PRESIDENTE.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00431

Processo: 04008-00001225/2024-21; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO GENTE BRASIL, CNPJ sob o nº 31.081.468/0001-81. Do Objeto: realização do projeto “MOVIMENTO TECNOLÓGICO”, é um evento de grande porte, planejado para os dias 20, 21 e 22 de dezembro, com o objetivo de celebrar e promover a Ciência, Tecnologia e Inovação no Distrito Federal, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 158995355. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0033 APOIO A PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DJ, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de dezembro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA
DE PROPOSTAS EXPEDIÇÕES CIENTÍFICAS – INICIATIVA AMAZÔNIA +10 (*)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de Novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de Agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, e nos termos do processo nº 00193-00001685/2023-50, torna pública a seguinte retificação do resultado final da Chamada Pública de Propostas Expedições Científicas – Iniciativa Amazônia +10:

O valor da concessão para os seguintes pesquisadores do DF foi corrigido:

Rebecca Neaera Abbers: R\$ 31.520,00 (anteriormente informado como R\$ 218.480,00).

Micheline Carvalho Silva: R\$ 157.200,00 (anteriormente informado como R\$ 61.280,00).

Os valores para os demais pesquisadores permanecem os mesmos:

Thiago Costa Chacón: R\$ 250.000,00.

Ana Suelly Arruda Câmara Cabral: R\$ 51.850,00.

A retificação visa corrigir os valores mencionados e assegurar a precisão das informações publicadas. MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR, Diretor Presidente.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 240 , de 17 de Dezembro de 2024, página 113.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA
Nº 02/2024, VINCULADA AO EDITAL Nº 01/2024 - DESAFIO DF -
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.489, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo SEI 04008-00000386/2024-06, Torna Público o Resultado Final referente à Chamada Pública nº 02/2024, do Edital nº 01/2024 - Desafio DF. O edital teve como objetivo o chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), para, em parceria com a FAPDF, promover e estruturar um projeto de crédito de carbono baseado no desenvolvimento tecnológico e na governança local, viabilizando certificações de créditos de carbono em três Regiões Administrativas (RAs).

Resultado final de habilitação: A Organização da Sociedade Civil Associação de Indicadores em Desenvolvimento Humano para o Desenvolvimento – AiDH foi declarada Habilitada após análise da documentação apresentada. Marco Antônio Costa Junior, Diretor Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO - CHAMADA
CONFAP & CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA DA ITÁLIA (CNR) 2024

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00001549/2024-41, Torna Público o Resultado Preliminar da habilitação referente as propostas submetidas para a chamada CONFAP & Conselho Nacional de Pesquisa da Itália (CNR) 2024 com as listas das propostas habilitadas: 1º Lívia Cristina Lira de Sá Barreto, Influência da Educação Básica na Saúde de Refugiados Indígenas no Distrito Federal; 2º Tatsuya Nagata, Identificação de vírus prevalentes e novos vírus em culturas de cucurbitáceas pela análise de viroma e caracterização do vírus emergente cucurbit aphid-borne yellows virus, 3º Martino Giorgioni, Impacto do Desmatamento na Amazônia nas Emissões de Gases de Efeito Estufa, no Ciclo Hidrológico e na Qualidade da Água Subterrânea: Um Estudo de Caracterização Geoquímica em Áreas Limites. Conforme item 9.1. da chamada, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: sucti@fap.df.gov.br. No caso de não habilitação da proposta e no interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, o proponente deverá encaminhar a solicitação via e-mail para sucti@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - EDITAL Nº 09/2024 -
PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS - PPP - FAPDF - CNPQ

Processo: 00193-00001370/2024-93. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 479/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, JESSICA SERAFIM FRASSON como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “A Educação Física escolar nas escolas públicas do Distrito Federal”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE01053, valor: R\$ 70.315,00; data: 11/12/2024; Crédito Orçamentário -

PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01054, valor: R\$ 37.400,00; data: 11/12/2024. VIGÊNCIA: prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses. Data de assinatura 13/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): JESSICA SERAFIM FRASSON e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00001396/2024-31. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 510/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, ELAINE BARROS FERREIRA como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Uso do LED para prevenção e tratamento de radiodermatite em pacientes com câncer submetidos à radioterapia”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE01088, valor: R\$ 60.000,00; data: 11/12/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01089, valor: R\$ 140.000,00; data: 11/12/2024. VIGÊNCIA: prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses. Data de assinatura 14/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): ELAINE BARROS FERREIRA e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00001385/2024-51. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 461/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, ANDREA LUCENA REIS como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UCB - Universidade Católica de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “IMPACTOS DO TREINAMENTO DE FORÇA COM ELÁSTICOS NA SAÚDE DE PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN NO DISTRITO FEDERAL-DF”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE01051, valor: R\$ 84.100,00; data: 10/12/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01052, valor: R\$ 19.688,00; data: 10/12/2024. VIGÊNCIA: prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses. Data de assinatura 13/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): ANDREA LUCENA REIS e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: WESLEY RODRIGUES SEPULVIDA e CARLOS ROBERTO JULIANO LONGO. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00001380/2024-29. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 513/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, RINALDO EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Implementação de um serviço de saúde digital para as pessoas com diabetes no Sistema Único de Saúde do Distrito Federal”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE01082, valor: R\$ 66.500,00; data: 11/12/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01083, valor: R\$ 128.000,00; data: 11/12/2024. VIGÊNCIA: prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses. Data de assinatura 13/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): RINALDO EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00001393/2024-06. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 515/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, GERLON DE ALMEIDA RIBEIRO OLIVEIRA como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS PARA SE MONITORAR O TEOR DE FITOCANABINÓIDES EM APRENSÕES FORENSES DE CANNABIS SATIVA”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE01062, valor: R\$ 60.000,00; data: 11/12/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01094, valor: R\$ 140.000,00; data: 11/12/2024. VIGÊNCIA: prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses. Data de assinatura

13/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): GERLON DE ALMEIDA RIBEIRO OLIVEIRA e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00001379/2024-02. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 514/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, ALICE CÉSAR FASSONI DE ANDRADE como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Caracterização da hidrodinâmica de áreas úmidas por sensoriamento remoto em um contexto de mudanças climáticas”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE01076, valor: R\$ 84.920,00; data: 11/12/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01077, valor: R\$ 112.280,00; data: 11/12/2024. VIGÊNCIA: prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses. Data de assinatura 13/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): ALICE CÉSAR FASSONI DE ANDRADE e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00001414/2024-85. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 507/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, RODRIGO ALBERTO VIEIRA BROWNE como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UCB - Universidade Católica de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Correlatos e determinantes dos comportamentos de risco à saúde em adolescentes do Distrito Federal: um estudo epidemiológico em escolas urbanas e rurais da rede de ensino federal”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE01078, valor: R\$ 52.536,69; data: 11/12/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01079, valor: R\$ 89.229,24; data: 11/12/2024. VIGÊNCIA: prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses. Data de assinatura 13/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): RODRIGO ALBERTO VIEIRA BROWNE e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: WESLEY RODRIGUES SEPULVIDA e CARLOS ROBERTO JULIANO LONGO. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00001392/2024-53. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 509/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, BRUNA FUGA ARAÚJO como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Dinâmica da Resistência Antimicrobiana em Enterobacter spp.: uma Abordagem Genômica Integrada sob a Perspectiva One Health”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE01045, valor: R\$ 25.880,35; data: 10/12/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01047, valor: R\$ 58.119,65; data: 10/12/2024. VIGÊNCIA: prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses. Data de assinatura 13/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): BRUNA FUGA ARAÚJO e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00001417/2024-19. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 517/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, STEPHAN MACHADO DOHMS como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UCB - Universidade Católica de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Explorando a diversidade fitoquímica de Briófitas do Cerrado e o seu potencial biotecnológico”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE01074, valor: R\$ 60.000,00; data: 11/12/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01075, valor: R\$ 140.000,00; data: 11/12/2024. VIGÊNCIA: prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses. Data de assinatura 15/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): STEPHAN MACHADO DOHMS e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: WESLEY RODRIGUES SEPULVIDA e CARLOS

ROBERTO JULIANO LONGO. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00001402/2024-51. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 518/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, ARTUR NOGUEIRA DE SÃO JOSÉ como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Avaliação do impacto das mudanças climáticas na composição nutricional do leite materno: proposta de um sensor para uso clínico”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE01055, valor: R\$ 114.000,00; data: 11/12/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01056, valor: R\$ 86.000,00; data: 11/12/2024. VIGÊNCIA: prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses. Data de assinatura 13/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): ARTUR NOGUEIRA DE SÃO JOSÉ e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00001372/2024-82. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 519/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, DENIS CÉSAR LEITE VIEIRA como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UCB - Universidade Católica de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Efeito do alongamento dinâmico sobre desempenho neuromuscular e sistema de facilitação do motoneurônio em jovens e idosos”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE01057, valor: R\$ 60.000,00; data: 11/12/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01058, valor: R\$ 140.000,00; data: 11/12/2024. VIGÊNCIA: prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses. Data de assinatura 13/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): DENIS CÉSAR LEITE VIEIRA e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: WESLEY RODRIGUES SEPULVIDA e CARLOS ROBERTO JULIANO LONGO. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00001395/2024-97. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 511/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, LEANDRO DE BESSA OLIVEIRA como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UCB - Universidade Católica de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “DESIGN IMAGINAÇÃO LITERÁRIA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA): VISÕES DE CLARICE LISPECTOR E GUIMARÃES ROSA SOBRE BRASÍLIA”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE01086, valor: R\$ 60.000,00; data: 11/12/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01087, valor: R\$ 140.000,00; data: 11/12/2024. VIGÊNCIA: prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses. Data de assinatura 13/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): LEANDRO DE BESSA OLIVEIRA e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: WESLEY RODRIGUES SEPULVIDA e CARLOS ROBERTO JULIANO LONGO. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00001398/2024-21. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 516/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, VINICIUS RUELA PEREIRA BORGES como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Estudos Teóricos e Aplicações de Grandes Modelos de Linguagem: do Transformer ao Fine-Tuning e Recuperação Assistida por Geração”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE01073, valor: R\$ 129.507,90; data: 11/12/2024. VIGÊNCIA: prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses. Data de assinatura 13/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):

VINICIUS RUELA PEREIRA BORGES e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00001413/2024-31. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 474/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, CAROLINE OLIVEIRA ANDRINO como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Flora Molecular do Cerrado: Inventário e Sequenciamento inicial focado em Eriocaulaceae do Distrito Federal”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE01070, valor: R\$ 59.985,60; data: 11/12/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01069, valor: R\$ 140.000,00; data: 11/12/2024. VIGÊNCIA: prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses. Data de assinatura 13/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): CAROLINE OLIVEIRA ANDRINO e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00001419/2024-16. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 484/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, RAFAEL CAMPELO DE MELO FERRAZ como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UCB - Universidade Católica de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Melhorias regulatórias para o desenvolvimento de uma indústria de defesa competitiva”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE01059, valor: R\$ 13.824,00; data: 11/12/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2024NE01060/2024NE01061, valor: R\$ 101.115,61; data: 11/12/2024. VIGÊNCIA: prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses. Data de assinatura 13/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): RAFAEL CAMPELO DE MELO FERRAZ e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: WESLEY RODRIGUES SEPULVIDA e CARLOS ROBERTO JULIANO LONGO. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00001386/2024-04. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 476/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, JOSÉ WILSON DOS SANTOS FERREIRA como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Desenvolvimento de Novos Materiais Geotécnicos para Aplicação em Estradas não Pavimentadas”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE01080, valor: R\$ 60.000,00; data: 11/12/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01081, valor: R\$ 140.000,00; data: 11/12/2024. VIGÊNCIA: prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses. Data de assinatura 13/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): JOSÉ WILSON DOS SANTOS FERREIRA e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00001389/2024-30. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 512/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, PAULO FERNANDO MARSCHNER como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UCB - Universidade Católica de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Fintechs, inclusão financeira e letramento financeiro digital: um estudo com jovens do Distrito Federal”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE01084, valor: R\$ 15.000,00; data: 11/12/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01085, valor: R\$ 21.700,00; data: 11/12/2024. VIGÊNCIA: prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses. Data de assinatura 16/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA,

Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): PAULO FERNANDO MARSCHNER e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: WESLEY RODRIGUES SEPULVIDA e CARLOS ROBERTO JULIANO LONGO. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00001387/2024-41. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 478/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, POLLIANA CANDIDA OLIVEIRA MARTINS como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Laboratório de Projetos e Inovação Aeronáutica”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE01104, valor: R\$ 60.000,00; data: 13/12/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01105, valor: R\$ 112.000,00; data: 13/12/2024. VIGÊNCIA: prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses. Data de assinatura 17/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): POLLIANA CANDIDA OLIVEIRA MARTINS e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00001384/2024-15. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 475/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, ADRIANO POSSEBON ROSA como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Simulação e Otimização de Módulos de Separação dos Gases CO2/CH4 Empregando Membranas de Zeólitas”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE01064, valor: R\$ 60.000,00; data: 11/12/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01065, valor: R\$ 140.000,00; data: 11/12/2024. VIGÊNCIA: prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses. Data de assinatura 13/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): ADRIANO POSSEBON ROSA e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 420/2022 - EDITAL Nº 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00001757/2022-88. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante representada por Renata de Castro Vianna e Rinaldo André Mezzarane, como outorgado. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 420/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/01/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 420/2022, fica prorrogado até 09 de janeiro de 2026. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 451/2022 - EDITAL Nº 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00001824/2022-64. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante representada por Renata de Castro Vianna e Leonardo Giordano Paterno, como outorgado. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 451/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/01/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 451/2022, fica prorrogado até 05 de Janeiro de 2026. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 509/2022 - EDITAL Nº 12/2022 - PROGRAMA LEARNING

Processo nº 00193-00002224/2022-13. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante representada por Renata de Castro Vianna e Priscila

América Solís Mendez Barreto, como outorgada. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 509/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/01/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 509/2022, fica prorrogado até 19 de Janeiro de 2026. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 563/2022 - EDITAL Nº 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00001772/2022-26. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante representada por Renata de Castro Vianna e Doralina do Amaral Rabello Ramos, como outorgada. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 563/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/01/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 563/2022, fica prorrogado até 04 de Janeiro de 2026. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 570/2022 - EDITAL Nº 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00001724/2022-38. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante representada por Renata de Castro Vianna e Fábio Akiyoshi Suinaga, como outorgado. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 570/2022, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 05/01/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 570/2022, fica prorrogado até 04 de julho de 2025, sem possibilidade de nova prorrogação. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 583/2022 - EDITAL Nº 12/2022 - PROGRAMA LEARNING

Processo nº 00193-00002349/2022-43. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante representada por Renata de Castro Vianna e Benjamin Miranda Tabak, como outorgado. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 583/2022, por mais 3 (três) meses, contados a partir de 20/01/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 583/2022, fica prorrogado até 29 de Abril de 2025. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 623/2022 - EDITAL Nº 12/2022 - PROGRAMA LEARNING

Processo nº 00193-00002602/2022-69. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante representada por Renata de Castro Vianna e Otávio de Tolêdo Nóbrega, como outorgado. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 623/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/01/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 623/2022, fica prorrogado até 13 de Janeiro de 2026. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2024 (*)

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS INSCRITAS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 33/2024 - DEMAIS ÁREAS II, PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 33/2024 - Demais Áreas II, torna público o Resultado Final da etapa de mérito cultural dos projetos inscritos no processo seletivo. A análise dos projetos foi realizada por profissionais de notória especialização credenciados por meio do Edital nº 03/2023, indicados pelo Conselho de Administração do FAC e designados pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, sendo atribuídas notas aos quesitos de avaliação gerais e específicos descritos no item 9 e no Anexo I do Edital. Consta no Resultado Final de Mérito Cultural o número do projeto, o nome do proponente, o nome do projeto, a linha/módulo de apoio em que foi inscrito, a modalidade de concorrência, a pontuação final obtida na análise de mérito cultural, o valor aprovado para o projeto, o resultado final da avaliação de mérito e a identificação dos projetos classificados para etapa de habilitação de acordo com a área/linha de apoio na qual foi inscrito:

Nº DO PROJETO	AGENTE CULTURAL	NOME DO PROJETO	LINHA DE APOIO - MÓDULO	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL DO PROJETO	VALOR APROVADO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO	HABILITAÇÃO
II.DAIL.000023	ÉRIKA KALLINA FARIAS DE OLIVEIRA	ÓPERA CARMEN, CIRCULAÇÃO PELO NORDESTE DO BRASIL	CIRCULAÇÃO EXTERNA MÓDULO II	- AMPLA CONCORRÊNCIA	66	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000061	ROGER RODRIGUES VIEIRA	ÓPERA A DIARISTA E O SOLDADO PELO BRASIL	CIRCULAÇÃO EXTERNA MÓDULO II	- AMPLA CONCORRÊNCIA	66	R\$ 199.998,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000200	STENIO NEVES MUNIZ	AFFÉR - ALEGRIA, FORÇA, FÉ E RESISTÊNCIA	CIRCULAÇÃO EXTERNA MÓDULO II	- AMPLA CONCORRÊNCIA	65	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DAIL.000232	ANTONIO CÉSAR WERLON DO NASCIMENTO SILVA	CIRCULAÇÃO NACIONAL EM TRIO-ELÉTRICO – SATANIQUE SAMBA TRIO	CIRCULAÇÃO EXTERNA MÓDULO II	- AMPLA CONCORRÊNCIA	64	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DAIL.000036	COMPANHIA DE DANÇA CORPUS ENTRE MUNDOS LTDA	CIRCULAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO ESPETÁCULO "MEMÓRIAS DA ÁGUA" DA COMPANHIA CORPUS ENTRE MUNDOS	CIRCULAÇÃO EXTERNA MÓDULO II	- AMPLA CONCORRÊNCIA	62	R\$ 188.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000199	CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA	CIRCULAÇÃO CIRCUS	CIRCULAÇÃO EXTERNA MÓDULO II	- AMPLA CONCORRÊNCIA	61	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000212	NACIF PRODUcoes PRODUTORA DE AUDIOVISUAL E EVENTOS LTDA	GÊMEOS	CIRCULAÇÃO EXTERNA MÓDULO II	- AMPLA CONCORRÊNCIA	60	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000237	ARTE POESRIA CULTURA E POESIA LTDA ME	CANTORIA DE NORTE A SUL	CIRCULAÇÃO EXTERNA MÓDULO II	- AMPLA CONCORRÊNCIA	59	R\$ 0,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000236	TEREZA MARIA DE CARVALHO BRAGA	PIANO E BALLET	CIRCULAÇÃO EXTERNA MÓDULO II	- AMPLA CONCORRÊNCIA	43	R\$ 150.068,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000142	ESDRAS AUGUSTO NOGUEIRA FILHO	CIRCULAÇÃO ESDRAS NOGUEIRA	CIRCULAÇÃO EXTERNA MÓDULO II	- REGIONALIZADO	70	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000204	DIEGO PEREIRA BORGES	ANATOMIA DE UMA LUTA	CIRCULAÇÃO EXTERNA MÓDULO II	- REGIONALIZADO	70	R\$ 199.949,50	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000238	BRUNO BATISTA RIBEIRO	PÉ NA ESTRADA 25 ANOS	CIRCULAÇÃO EXTERNA MÓDULO II	- REGIONALIZADO	70	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000216	MARCIA REGINA DOS SANTOS	ISTO TAMBÉM PASSARÁ, ANTES QUE EU MORRA	CIRCULAÇÃO EXTERNA MÓDULO II	- REGIONALIZADO	70	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DAIL.000256	LUKAS MARTINS DO NASCIMENTO	MIRAGE ELOS	CIRCULAÇÃO EXTERNA MÓDULO II	- REGIONALIZADO	69	R\$ 199.800,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DAIL.000017	JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA	CIRCULAÇÃO TRIO BARU 20 ANOS.	CIRCULAÇÃO EXTERNA MÓDULO II	- REGIONALIZADO	69	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DAIL.000042	EDVÂNIA NERES RIBEIRO	CIRCULAÇÃO “TODA BELEZA NEGRA	CIRCULAÇÃO EXTERNA MÓDULO II	- REGIONALIZADO	69	R\$ 175.780,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000014	FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO	MAMULENGO CIRCULADÓ - AULA ESPETÁCULO	CIRCULAÇÃO EXTERNA MÓDULO II	- REGIONALIZADO	69	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DAIL.000259	HOSANA DE OLIVEIRA PESTANA	SAMBA DE RODA É COISA BOA	CIRCULAÇÃO EXTERNA - MÓDULO II	REGIONALIZADO	67	R\$ 199.992,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000252	CLARA FIGUEIROA DE MORAES	ÓPERA GIANNI SCHICCHI DE PUCCINI EM - A SAGA DE VIRGULINO QUIXIQUEI	CIRCULAÇÃO EXTERNA - MÓDULO II	REGIONALIZADO	67	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000240	CIO DAS ARTES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS	SARAU DA QUARTA ITINERÂNCIA NACIONAL	CIRCULAÇÃO EXTERNA - MÓDULO II	REGIONALIZADO	67	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000020	THALISSON EURICO DE SOUSA MARINHO	2º TURNÊ INTERESTADUAL O BÊ A BÁ DO BERIMBAU - QUADRO NEGRO	CIRCULAÇÃO EXTERNA - MÓDULO II	REGIONALIZADO	66	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000117	MÁRCIA SORAIA TAUIL BRAGA ZAMARION	A DIVA, A MUSA E O MAESTRO	CIRCULAÇÃO EXTERNA - MÓDULO II	REGIONALIZADO	66	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000213	RENATO OLIVEIRA CIPRIANO	HISTÓRIAS DIVERSAS NACIONAL	CIRCULAÇÃO EXTERNA - MÓDULO II	REGIONALIZADO	65	R\$ 193.200,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000068	ABIGAIL CASTILHO DE ANDRADE	ONÍRICO - UM SONHO	CIRCULAÇÃO EXTERNA - MÓDULO II	REGIONALIZADO	65	R\$ 198.465,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000034	ROGÉRIO COSTA NASCIMENTO ASSIS	CIRCULAÇÃO NACIONAL ROGÊ NASCIMENTO	CIRCULAÇÃO EXTERNA - MÓDULO II	REGIONALIZADO	63	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000043	ANA PAULA GADILHA ROCA	DEXTER - CIRCULAÇÃO NACIONAL	CIRCULAÇÃO EXTERNA - MÓDULO II	REGIONALIZADO	62	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000249	ALLANA NOGUEIRA DE MATOS	INSTAR - CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO EXTERNA	CIRCULAÇÃO EXTERNA - MÓDULO II	REGIONALIZADO	58	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000205	KARLA CALASANS DE MELLO	BOTÕES NA RUA (C CIRCULAÇÃO NACIONAL DO ESPETÁCULO)	CIRCULAÇÃO EXTERNA - MÓDULO II	REGIONALIZADO	54	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000244	JEAN ALISSON SANTOS	OTALOUKOS FESTIVAL – 16ª. EDIÇÃO	CIRCULAÇÃO EXTERNA - MÓDULO II	REGIONALIZADO	43	R\$ 0,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000012	DINORÁ COUTO CANÇADO	CONEXÕES DA VOVÓ GAIÁ E SEUS FILHINHOS	CIRCULAÇÃO EXTERNA - MÓDULO II	REGIONALIZADO	41	R\$ 102.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000158	EDILAMAR MELO DE OLIVEIRA	OFICINA DO BRILHO - TRANSFORMANDO SONHO EM REALIDADE	CIRCULAÇÃO EXTERNA - MÓDULO II	REGIONALIZADO	41	R\$ 184.880,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000226	MIROCELIS BARBOSA DA SILVA	FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL BRASIL	CIRCULAÇÃO EXTERNA - MÓDULO II	REGIONALIZADO	37	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000171	ANDERSON FERREIRA FLORIANO	HISTÓRIAS DE TERREIRO	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	66	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000191	ELIANE DE ALMEIDA SILVA	CHUVA - FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	64	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000016	INSTITUTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DO BEM- ESTAR SOCIAL E EMOCIONAL	LITERATURA CURA III	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	64	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DAIL.000083	HERMÓGENES RAMOS BATISTA CORREIA	CANTATA BÍBLICA O FILHO PRÓDIGO	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000063	MARLI CAETANO CUNHA SILVA	RALPH - DESAFIOS ON-LINE	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DAIL.000250	GUSTAVO GOMES FERNANDES	SUPERAÇÃO	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	44	R\$ 98.618,51	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000128	JOÃO VICENTE FERREIRA SAENGER	CABOCLA JUREMA: GIRA FOTOGRÁFICA	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	56	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000255	LAÍS ALANA FONG SALVINO	DANÇARTE: POÉTICAS BÍBLICAS DANÇADAS	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	54	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DAIL.000178	ELAINE DOS SANTOS SILVA SOUZA	ENCONTRO GOSPEL	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	48	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000184	IRAILDES CORREA GADILHA	CIRCO ROCCA: FÉ EM MOVIMENTO	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO I	REGIONALIZADO	67	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000242	RAÍSSA DE ABREU VILELA	DIVINO ESPIRITO SANTO	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO I	REGIONALIZADO	63	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000086	HYANDRA LOURENÇO LEANDRO	AM AHL E OS VISITANTES DA NOITE - UM MILAGRE DE NATAL	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO I	REGIONALIZADO	62	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DAIL.000167	JOSEPH SMITH SILVA CAVALCANTE	LANÇAMENTO DO FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO I	REGIONALIZADO	54	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DAIL.000046	ELIONORA DE OLIVEIRA CHAVES	CANÇÕES DE FÉ: MÚSICA GOSPEL AUTORAL"	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO I	REGIONALIZADO	46	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000175	MOACIR BARBOSA DA SILVA	FESTIVAL GOSPEL MUSIC	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO I	REGIONALIZADO	44	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000066	LUCAS MEDEIROS DOS SANTOS	CD ADORADORES - LUKAS & BEATRIZ	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO I	REGIONALIZADO	40	R\$ 94.996,67	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000084	FRANCESLY DA CONCEIÇÃO LEITE	ÁGUAS DE OXALÁ 2ª EDIÇÃO	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	68	R\$ 199.999,08	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000241	HUGO FIGUEIREDO LEMOS OLIVEIRA	IRMÃ ANGÉLICA	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	68	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DAIL.000243	LETÍCIA DE SOUZA MÜLLER	TOCANDO CORAÇÕES - MÚSICA E CONEXÃO	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	62	R\$ 197.268,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000052	VALDEMAR CUNHA SILVA	OS GUARDIÕES DA NATUREZA EM CENA	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	59	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000214	GABRIELA RAMOS DOURADO CORREIA	ORATÓRIO BÍBLICO "A CRIAÇÃO" DE JOSEPH HAYDN	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	56	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000045	MARIA MAÉCE FERREIRA BORGES	NOVA VIDA EM CRISTO	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	R\$ 183.200,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000196	AVERA FILMES LTDA	VELAR	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO II	REGIONALIZADO	68	R\$ 199.999,98	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000032	LUIZ CARLOS DE LIMA	FESTIVAL AFRO ASÊ	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO II	REGIONALIZADO	66	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000235	VIVIANE XAVIER DE SOUZA	TRIGÉSIMA TERCEIRA EDIÇÃO DA VIA SACRA DE SÃO SEBASTIÃO	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO II	REGIONALIZADO	64	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE

II.DAIL.000202	CAROLINE ARAUJO DA SILVA	JESUS CRISTO - A ESTRELA MAIOR	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO II	REGIONALIZADO	64	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000201	MAXWELL BARBOSA DA SILVA	MUROS - PRODUÇÃO DE CURTA	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO II	REGIONALIZADO	59	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000183	EMILIA NUNES DE LIMA	O FANTÁSTICO MUNDO DOS BRINQUEDOS	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO II	REGIONALIZADO	54	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000254	MÁRCIO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA SILVA	VIGÍLIA CULTURAL SÃO PAULO APÓSTOLO PADROEIRO DO GUARÁ	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO II	REGIONALIZADO	52	R\$ 199.601,30	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DAIL.000114	CASA JASMIM TERAPIAS HOLISTICAS LTDA	CASA JAZZMIM	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000233	INSTITUTO MÃE ÁFRICA	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MÃE ÁFRICA	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	66	R\$ 199.991,16	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000018	CIRCO VITÓRIA LTDA	MANUTENÇÃO DE ESPAÇO - CIRCO VITÓRIA - 32 ANOS DE ARTE E DE HISTÓRIA	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	63	R\$ 199.990,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DAIL.000009	FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO	ARTES BULCÃO	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	63	R\$ 199.868,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DAIL.000049	INSTITUTO SOCIO CRIATIVO LTDA	CASA DA ÁRVORE: ESPAÇO DE PESQUISA E FORMAÇÃO	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	61	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000027	INSTITUTO CULTURAL JANETTE DORNELLAS	10 ANOS - CASA DA CULTURA BRASÍLIA	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	R\$ 185.600,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000218	TEATRO MAPATI LTDA	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL MAPATI	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000217	PENDURICÁLIA SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA	PENDURICÁLIA EM REDE - CIRCO E SUSTENTABILIDADE.	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS - MÓDULO II	MEU PRIMEIRO FAC	50	R\$ 179.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000085	ASSOCIAÇÃO COMPANHIA LÁBIOS DA LUA	VILA SARRAFO III	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS - MÓDULO II	REGIONALIZADO	70	R\$ 199.999,54	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000116	GISELE LIMA ROCHA LTDA	PLANO DE TRABALHO ANUAL - A PILASTRA	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS - MÓDULO II	REGIONALIZADO	69	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000225	ASSOCIAÇÃO FILHOS DA TERRA	MANUTENÇÃO DO PONTO DE CULTURA WALDIR AZEVEDO - ESTRUTURAL E VILA CULTURAL	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS - MÓDULO II	REGIONALIZADO	69	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DAIL.000029	INSTITUTO CULTURAL CHINELO DE COURO	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO CHINELO DE COURO - 2º ANO	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS - MÓDULO II	REGIONALIZADO	68	R\$ 199.994,30	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DAIL.000207	INSTITUTO ARUC CULTURAL	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO ARUC CULTURAL - PONTO MEMORIA DA ARUC BEM CULTURAL IMATERIAL DO DISTRITO FEDERAL	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS - MÓDULO II	REGIONALIZADO	62	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000124	ESPAÇO PÉ DIREITO-GESTÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS EIRELI	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO PÉ DIREITO	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS - MÓDULO II	REGIONALIZADO	61	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000147	VISUART LTDA - ME	VIVA A VILA: ARTE PARA TODOS	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS - MÓDULO II	REGIONALIZADO	49	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000064	TEATRO DOS VENTOS LTDA	ATIVIDADES GRATUITAS TEATRO DOS VENTOS	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS - MÓDULO II	REGIONALIZADO	42	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000115	INSTRUMENTO DE VER PRODUÇÕES CULTURAIS	INSTRUMENTO DE VER: UM COLETIVO EM TODOS OS SENTIDOS	MANUTENÇÃO DE GRUPOS - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000160	INSTITUTO TRADICIONAL DE INVENÇÃO CULTURAL	MANUTENÇÃO DO FUÁ DE SEU ESTRELO	MANUTENÇÃO DE GRUPOS - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	68	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DAIL.000080	ESTÚDIO DE DANÇA HAVE DREAMS COMÉRCIO E SERVIÇO DE ARTE E TEATRO LTDA	MANUTENÇÃO CIA HAVE DREAMS	MANUTENÇÃO DE GRUPOS - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DAIL.000166	PATUBATÊ MOVIMENTO E SONS LTDA	VIVA PATUBATÊ	MANUTENÇÃO DE GRUPOS - MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	56	R\$ 99.920,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000153	SOMOS 61 CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE	MÚSICA PRETA BRASILIENSE	MANUTENÇÃO DE GRUPOS - MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	51	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000211	DISTRITO DRAG	FEST DRAG - FESTIVAL NACIONAL DE ARTE TRANSFORMISTA	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 300.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000138	MARIA MARIA PRODUÇÕES LTDA	TRILHA DA INCLUSÃO	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 300.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000151	UM NOME PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA	FAVELA SOUNDS 2025	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	AMPLA CONCORRÊNCIA	52	R\$ 298.500,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000095	ARTEVIVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	TRAVESSIA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES PERFORMÁTICAS	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	AMPLA CONCORRÊNCIA	51	R\$ 300.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000011	LCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	MAKOSSA FESTIVAL	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	AMPLA CONCORRÊNCIA	51	R\$ 300.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000133	GUADALUPE BAR RESTAURANTE EVENTO LTDA	FOTO BSB - IV FESTIVAL DE FOTOJORNALISMO	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	AMPLA CONCORRÊNCIA	49	R\$ 300.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000234	NTCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	FESTIVAL CONVIDA - 20 ANOS	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	AMPLA CONCORRÊNCIA	41	R\$ 300.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000132	SEMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	FESTIVAL MÚSICA TRANSFORMA	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	AMPLA CONCORRÊNCIA	41	R\$ 300.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000073	CTS CONTABILIDADE, TURISMO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS	FESTIVAL INTERNACIONAL DE TAMBORES - ADARRUM 4ª EDIÇÃO	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	AMPLA CONCORRÊNCIA	39	R\$ 299.965,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000100	BECO DA CORUJA PRODUÇÕES LTDA ME	CERRADO JAZZ FESTIVAL	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	AMPLA CONCORRÊNCIA	38	R\$ 300.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000220	INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA - HDUN	MUTA - MANIFESTO CULTURAL ITINERANTE	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	AMPLA CONCORRÊNCIA	37	R\$ 300.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000135	INSTITUTO JANELAS DA ARTE, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE	AFRO EM MOVIMENTO - 3ª EDIÇÃO	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	AMPLA CONCORRÊNCIA	36	R\$ 300.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000028	INSTITUTO AFROLATINAS	FESTIVAL LATINIDADES 18 ANOS	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	AMPLA CONCORRÊNCIA	26	R\$ 300.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000188	TS3 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.	FESTIVAL MICARETA DA TOCA	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	REGIONALIZADO	61	R\$ 299.940,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000157	ASSOCIAÇÃO IMAGINÁRIO CULTURAL	FESTIVAL DE TEATRO VERÔNICA MORENO	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	REGIONALIZADO	57	R\$ 300.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000056	C1 ARTE E ENTRETENIMENTO PRODUTORA DE EVENTOS CULTURAIS UNIP LTDA	FESTIVAL DULCINA - MOSTRA DF	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	REGIONALIZADO	57	R\$ 300.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000008	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMALEÃO MAMULENGO PRESEPADÁ	BONECOS DE TODO MUNDO - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO POPULAR DE BONECOS	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	REGIONALIZADO	57	R\$ 300.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000257	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SONART	FESTIVAL ARTE VIVENCIAL-TEATRO, MÚSICA, LITERATURA E GASTRONOMIA	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	REGIONALIZADO	54	R\$ 300.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DAIL.000055	OKEARO PRODUÇÕES LTDA	DF-INSTRUMENTAL-FEST CICLO 2025	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	E -	REGIONALIZADO	54	R\$ 300.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DAIL.000098	COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFANCIA E JUVENTUDE	FESTINECO 2025	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	E -	REGIONALIZADO	53	R\$ 295.096,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DAIL.000193	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UTOPIA	V FESTIVAL PARQUE SUCUPIRA DE MÚSICA POPULAR BRASILEIRA	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	E -	REGIONALIZADO	47	R\$ 297.270,79	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000149	CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	8º FESTIVAL CULTURAL	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	E -	REGIONALIZADO	46	R\$ 184.600,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000194	GRÊMIO RECREATIVO ARRAIÁ FORMIGA DA ROÇA	PRIMEIRO FESTIVAL ESTRELAS JUNINAS - GRANDE ENCONTRO DAS MAIORES E MELHORES QUADRILHAS DO DF	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	E -	REGIONALIZADO	39	R\$ 300.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000070	55.847.773 GABRIELA VASCONCELOS CHAGAS	ARTLAB UNB: CAPACITANDO ARTISTAS E FOMENTANDO A CULTURA DO DF	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	E -	REGIONALIZADO	38	R\$ 199.380,20	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000253	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA ESPORTIVA, CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENCONTRO COM O SAMBA NO RIACHO FUNDO II	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	E -	REGIONALIZADO	35	R\$ 299.970,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000134	NOSSA PRODUTORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	RIZOMA - FESTIVAL DE COMICIDADE, PALHAÇARIA E DISSIDÊNCIA	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	E -	REGIONALIZADO	35	R\$ 190.571,51	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000231	INSTITUTO CULTURAL CONGO NYA	8ª EDIÇÃO DO FESTIVAL AFROEXPLO COM DESFILE DE MODA AFRO E ARTES INTEGRADAS	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	E -	REGIONALIZADO	34	R\$ 300.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000173	BRUNA OLIVEIRA DA PAZ	QUILOMBAGEM: NÓS SOMOS A RESISTÊNCIA	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	E -	REGIONALIZADO	33	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000197	MAXIMO JOSE DA SILVA LTDA	FEST POVOS 6ª EDIÇÃO	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	E -	REGIONALIZADO	32	R\$ 282.350,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000162	RUBENS DE ALMEIDA FERREIRA	FESTIVAL CLÃ DESTINO	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	E -	REGIONALIZADO	32	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000189	ARTECEI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	FESTIVAL CANTO A CANTO	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	E -	REGIONALIZADO	30	R\$ 277.295,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000026	PROJETUS CONSULTORIA EM MARKETING LTDA	1º CONGRESSO NACIONAL DO TERCEIRO SETOR	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	E -	REGIONALIZADO	22	R\$ 300.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000101	INSTITUTO ALVORADA BRASIL	CERRADOROCK NA BARTHÔ - IACANGA DO CERRADO	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	E -	REGIONALIZADO	15	R\$ 199.730,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000059	ELISA MATOS MENEZES	A ROÇA CRI - CRIATIVA	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	-	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000071	ISABELLA MAGALHÃES ROVO DIAS	2º ENCONTRO CUNHATÃ CERRATENSE - ARTE, EDUCAÇÃO E NATUREZA NA PRIMEIRA INFÂNCIA	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	-	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	R\$ 99.800,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000081	FERNANDA ALVARENGA CABRAL	UMA CANÇÃO PARA QUEM SE AMA	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	-	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DAIL.000108	JULIANA MARTINS DRUMMOND	CURUMIM	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	-	AMPLA CONCORRÊNCIA	69	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DAIL.000154	FERNANDO CÉSAR VASCONCELOS MENDES	TRAVESSIA	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	-	AMPLA CONCORRÊNCIA	65	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DAIL.000161	DAVI ABREU PEREIRA DE OLIVEIRA	PÉ DE MOLEQUE	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	-	AMPLA CONCORRÊNCIA	64	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000123	LYVIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA	ARVORECER, PLANTAR UM NOVO MUNDO!	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	-	AMPLA CONCORRÊNCIA	62	R\$ 99.975,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000174	TÚLIO BORGES BRAZ DE SOUZA	PIOINC CORAÇÃO CLIPES	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	-	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000210	SANDRA LEA DE JESUS TAVARES	INFÂNCIA EM DESENVOLVIMENTO - A ARTE DA MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	-	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	R\$ 52.100,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000190	JÉSSICA FRANCIÉLI FRITZEN	BALANÇAR - MÚSICA TEATRAL PARA BEBÊS	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	-	MEU PRIMEIRO FAC	67	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000198	LETICIA ROCHA MOURÃO MARQUES	INFÂNCIA COLORIDA, UMA VIAGEM DIVERTIDA: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS AUTORAIS DE LETÍCIA MOURÃO	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	-	REGIONALIZADO	70	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000060	CLEBER LOPES PEREIRA	LEITURA E CRIATIVIDADE COM CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS - OFICINA SABIÁ	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	-	REGIONALIZADO	70	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000054	GIULIA FALEIRO DE BRITO	A PEQUENA CASA FLUTUANTE	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	-	REGIONALIZADO	69	R\$ 99.370,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000038	PRIMEIRO OLHAR LTDA	AO PEIXES NÃO FALAM	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	-	REGIONALIZADO	69	R\$ 91.066,18	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DAIL.000057	ÁUREA LIS BARBOSA MARINHO DE CARVALHO	VOA LÁ E VOLTA 3ª EDIÇÃO	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	-	REGIONALIZADO	69	R\$ 99.999,05	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DAIL.000222	LAURA DORNELES DO AMARAL	ENCANTARIAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	-	REGIONALIZADO	69	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DAIL.000186	PRISCILA EGÍDIO VITO DE JESUS SABINO	CIRANDA DAS ARTES NA EDUCAÇÃO	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	-	REGIONALIZADO	67	R\$ 99.980,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000172	CAMILA MODTKOWSKI DA SILVA	BRINCANTO! UM ESPETÁCULO CÊNICO-MUSICAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA.	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	-	REGIONALIZADO	63	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000058	LEUZENIR DA MOTA CORREIA	AVENTURAS DAS CORES	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	-	REGIONALIZADO	61	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000127	LUCIANO CAMPOS MARQUES	PALCO-CÉU PARA CRIANÇAS VULNERÁVEIS	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	-	REGIONALIZADO	60	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000223	LAURA RAMALHO DE SOUZA	MEU PRECIOSO CERRADO	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	-	REGIONALIZADO	59	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000169	JARDSON SILVA REGO	MARAVILHA E OS CONTOS DO RIO SAGRADO	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	-	REGIONALIZADO	59	R\$ 99.995,70	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000229	PATRICIA RAMOS DE FREITAS	CONTOS NA CAIXA	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	-	REGIONALIZADO	58	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000040	EDUARDA GOMES DOS SANTOS	CLARINHA E OS DEFENSORES DO MEIO AMBIENTE	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	-	REGIONALIZADO	56	R\$ 99.910,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000159	CARLOS ALBERTO BENFICA ALVAREZ	EXPOSIÇÃO CERRADO VIVO	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	-	REGIONALIZADO	55	R\$ 85.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000041	JÚLIO CESAR RAMOS DE OLIVEIRA	FADA NA 1ª INFÂNCIA	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	-	REGIONALIZADO	54	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DAIL.000182	EDSON CAVALCANTE DE ARAÚJO	HISTÓRIAS NA PRAÇA E PALHAÇARIA	PRIMEIRA INFÂNCIA - MÓDULO I	REGIONALIZADO	51	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000219	GABRIELA FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES	AFROCONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: LITERATURA BRASILENSE NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA	PRIMEIRA INFÂNCIA - MÓDULO I	REGIONALIZADO	47	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000245	RAYANE DA SILVA SOARES	PROJETO CONTOS DE ÊRE	PRIMEIRA INFÂNCIA - MÓDULO I	REGIONALIZADO	45	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000155	AMANDA MIRANDA DE OLIVEIRA	CHAPÉUZINHO VERMELHO EM DEFESA DA INFÂNCIA	PRIMEIRA INFÂNCIA - MÓDULO I	REGIONALIZADO	31	R\$ 90.483,34	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000164	ASSOCIACAO INSTITUTO FONTE VIVA (INFA)	CONTO +	PRIMEIRA INFÂNCIA - MÓDULO I	REGIONALIZADO	31	R\$ 110.621,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000230	ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA LEITE	CINEMA POPULAR ITINERANTE	PRIMEIRA INFÂNCIA - MÓDULO I	REGIONALIZADO	0	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000122	MARCIO GONÇALVES VIEIRA	DIVERSOM ZEROASEIS	PRIMEIRA INFÂNCIA - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000246	PÉTALA COCENTINO DE OLIVEIRA	POD BEEZINHO, CLARO QUE PODE!	PRIMEIRA INFÂNCIA - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	64	R\$ 197.600,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DAIL.000221	BÁRBARA BUENO MELO	DIA BRINCANTE	PRIMEIRA INFÂNCIA - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	61	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000099	SILVIA DE ALBUQUERQUE MONTALVÃO ROBATINI	BANGOLÊ FESTIVALZINHO - 2 EDIÇÃO	PRIMEIRA INFÂNCIA - MÓDULO II	REGIONALIZADO	65	R\$ 195.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000187	AKWA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	LÍRIO LULLABY - CANÇÕES DE NINAR PARA CRIANÇAS E BEBÊS	PRIMEIRA INFÂNCIA - MÓDULO II	REGIONALIZADO	50	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DAIL.000247	INSTITUTO PACTOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL	PROGRAMA EDUCATIVO - PRAÇA DO SABER	PROJETO EDUCATIVO - CENTRO CULTURAL TRÊS PODERES - MÓDULO III	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	R\$ 300.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000087	OITAVA CASA PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA ME	ARANDU: OUVIR O TEMPO - PROGRAMA EDUCATIVO MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS	PROJETO EDUCATIVO - MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS - MÓDULO III	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	R\$ 300.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000093	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VIDA	PROJETO EDUCATIVO - MPI 2025	PROJETO EDUCATIVO - MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS - MÓDULO III	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	R\$ 300.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DAIL.000163	ONÃ PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	FEALHA - PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DOS POVOS INDÍGENAS NO DF	PROJETO EDUCATIVO - MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS - MÓDULO III	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	R\$ 300.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000048	MEDIATO ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO	MAB EDUCATIVO	PROJETO EDUCATIVO - MUSEU DE ARTE DE BRASÍLIA - MÓDULO III	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	R\$ 300.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000025	NACO - NÚCLEO DE ARTE DO CENTRO-OESTE	EDUCATIVO CANDANGO	PROJETO EDUCATIVO - MUSEU VIVO DA MEMÓRIA CANDANGA - MÓDULO III	AMPLA CONCORRÊNCIA	64	R\$ 300.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000203	JOAQUIM EMANUEL LEITAO BARBOSA	PROJETO EDUCATIVO: ACESSIBILIDADE PARA TEATRO AMADOR NO MUSEU VIVO DA MEMÓRIA CANDANGA	PROJETO EDUCATIVO - MUSEU VIVO DA MEMÓRIA CANDANGA MÓDULO III	NÃO INFORMADO	25	R\$ 300.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000091	FLAVIO JOSE DA SILVA COSTA	MADE IN BRASÍLIA: PIONEIROS DO FORRÓ BRASILENSE"	PROJETO EDUCATIVO - MUSEU VIVO DA MEMÓRIA CANDANGA MÓDULO III	NÃO INFORMADO	10	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000033	TANGARÁ DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA-ME	MUSEU É O MUNDO 2.0	PROJETO EDUCATIVO - MUSEU NACIONAL DA REPÚBLICA - MÓDULO III	AMPLA CONCORRÊNCIA	68	R\$ 287.100,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000076	CAPADÓCIA PLANEJAMENTO E MARKETING LTDA	MUN EDUCATIVO	PROJETO EDUCATIVO - MUSEU NACIONAL DA REPÚBLICA - MÓDULO III	AMPLA CONCORRÊNCIA	62	R\$ 300.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE

II.DAIL.000077	JOSÉLIA MARY SOARES ORFANIDIS	EXPOSIÇÃO ITINERANTE METAMORFOSES: O AMOR E SUAS FORMAS	PROJETO EDUCATIVO - MUSEU NACIONAL DA REPÚBLICA - MÓDULO III	AMPLA CONCORRÊNCIA	8	R\$ 0,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000177	MÔNICA PATRÍCIA MOREIRA LOPES	YANOMAMI (OU SERES HUMANOS)	PROJETO EDUCATIVO - MUSEU NACIONAL DA REPÚBLICA - MÓDULO III	AMPLA CONCORRÊNCIA	8	R\$ 0,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000251	AIDA KELLEN DA COSTA SANTOS	LIBERTINAS - EM CONCERTO	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	66	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000006	NAIARA GONÇALVES DE ALMEIDA	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA PARA TRABALHADORAS DOMÉSTICAS - 4ª EDIÇÃO	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	65	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DAIL.000005	CELIO ZIDORIO	KOMBO ARTE AFRO: EDIÇÃO CULTURA VIVA	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	R\$ 90.435,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000119	GISELE DA SILVA SOUZA	DONA GI E SUA NEGRITUDE	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	51	R\$ 93.500,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000126	ANA CAROLINA BORGES CRUZ	MAKE HOUSE BLACK AGAIN	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	44	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000039	LETÍCIA MEDEIROS ESTEVAM	AFRO BRASIL É MOVIMENTO	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	64	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000143	JEFERSON OLIVEIRA CARVALHO	ESTAÇÃO DO SAMBA: RODA DE SAMBA E SAMBA DE RODA NO METRÔ	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	60	R\$ 96.070,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000030	CRISTIANE GADILHA ANASTACIO	CIRCULAÇÃO DUAI CIRCUS	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	60	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000130	ADSON VASCONCELOS DOS SANTOS JUNIOR	IJEXÁ COM GANA - TAMBORES DA FAVELA	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	59	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DAIL.000258	IURY FRUTUOSO FURTADO	AFROSSOPRO	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	59	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000118	JOÃO VICTOR TORRES DOS SANTOS	EP QUILOMBO	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	57	R\$ 98.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000209	DAVI SILVA DOS SANTOS	A RUA TEM VOZ	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	52	R\$ 95.600,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000248	WANDILENE MACEDO	VOZES NEGRAS NO CANTO ERUDITO	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	REGIONALIZADO	70	R\$ 99.990,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000228	PRISCILLA LOPES SENA SANTOS	FESTIVAL SUPERRROCK	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	REGIONALIZADO	70	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000195	ANA PAULA OLIVIO DE SOUSA	SAMBA PRAS MOÇAS	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	REGIONALIZADO	69	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DAIL.000140	THIAGO JORGE SILVA CARVALHO	PROXIMIDADES	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	REGIONALIZADO	69	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DAIL.000129	RENE MARTIN MAPOUNA	FESTIVAL CHAKULA KIZURI	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	REGIONALIZADO	69	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000112	CARLOS EDUARDO MIRANDA	HISTÓRIAS PARA SENTIR E OUVIR	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	REGIONALIZADO	68	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000010	PEDRO HENRIQUE PINTO DA SILVA	RE SOAR - 2ª EDIÇÃO	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	REGIONALIZADO	66	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DAIL.000065	SARA JANE DA SILVA	OFICINAS 1 - AULAS DE MÚSICA	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	REGIONALIZADO	63	R\$ 69.500,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000239	ALINE MARCIMIANO DE LIMA	RAÍZES DO ENCANTO	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	REGIONALIZADO	61	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000078	RAFAEL BORGES FERREIRA MARQUES	ATELIÊ ABERTO PARA GRAVURA	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	REGIONALIZADO	61	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000072	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	1ª CENA DE RESISTÊNCIA: COTIDIANO E TRANSFORMAÇÃO	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	REGIONALIZADO	60	R\$ 64.170,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000215	DANILO OLIVEIRA DE SOUZA	SANSA KROMA - CONTOS E CANTOS AFRICANOS	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	REGIONALIZADO	57	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000170	HUGO CARVALHO SANTOS RIBEIRO DA SILVA	LIVRO DA VIDA	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	69	R\$ 199.970,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000082	RIVANILSON DA SILVA ALVES	BRASIL SUPER BATTLE GRAFITE - 2ª EDIÇÃO	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	66	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DAIL.000019	RAYANNE CRISTINA FREITAS BARREIRA AGUIAR	FUFU AJAYÔ - EMPREENDEDORISMO FEMININO E CULTURA ALIMENTAR ANCESTRAL	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	65	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000224	MEL COLONNA SILVA	ELODUB	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	62	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000047	JOSELITO GÓES SILVA	FESTIVAL ZUMBI NÃO MORREU	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	61	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000015	JOEL DE OLIVEIRA	SARAU MÚSICA E POESIA PARA TODXS - 2ª E 3ª EDIÇÃO	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO II	REGIONALIZADO	69	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000107	REVACY FRANCISCO MOREIRA	V FNTB - FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE BOLSO	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO II	REGIONALIZADO	69	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000136	DENIS CARLOS CARVALHO BUENO	KEMET – ARTE, CULTURA, ESTÉTICA E ANCESTRALIDADE	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO II	REGIONALIZADO	69	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DAIL.000051	FERNANDA SANTOS DUARTE	[QUALQUER UM]	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO II	REGIONALIZADO	67	R\$ 199.905,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000104	ALAN FELIPE DA SILVA ALVES	PAPO DE LIXO- CARAVANA PELA SUSTENTABILIDADE	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO II	REGIONALIZADO	66	R\$ 199.275,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DAIL.000227	LUCAS ISACKSSON CARDOSO	SUBÚRBIA - FESTIVAL DE ARTE URBANA	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO II	REGIONALIZADO	64	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000062	ANNA JÚLIA CARVALHO DE MELLO	CARNE VIVA - A MULHER	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO II	REGIONALIZADO	64	R\$ 199.250,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000053	IVONETE PEREIRA DA SILVA	LAÇOS E TRADIÇÕES	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO II	REGIONALIZADO	63	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000089	ALEXANDRE RÉGO BARROS	PODCAST RESISTÊNCIA NEGRA	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO II	REGIONALIZADO	63	R\$ 185.090,44	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000185	GISELE LIMA ROCHA	PROGRAMA DE INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E CURADORIA DE ARTISTAS NEGRES DA RIDE DF _ 2025	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO II	REGIONALIZADO	62	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000044	SHIRLENE APARECIDA MIRANDA	ARQUITETURA E RESISTENCIA - BORDADOS EM CELEBRAÇÃO 40 ANOS DA REDEMOCRATIZAÇÃO	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO II	REGIONALIZADO	58	R\$ 199.730,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DAIL.000208	TARCÍSIO PINHEIRO DE CASTRO	RITMOS DE RESISTÊNCIA: HIP HOP E A LUTA CONTRA O RACISMO AMBIENTAL	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO II	REGIONALIZADO	56	R\$ 0,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000181	AUREA LUCIA DE SANTANA	ESCOLA VAI AO TEATRO – OS GUARDIÕES DA NATUREZA EM CENA	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO II	REGIONALIZADO	55	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAIL.000165	FERNANDA RAMOS PIMENTA	FEIRA DENGÔ	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO II	REGIONALIZADO	53	R\$ 99.999,92	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

2. NOTAS EXPLICATIVAS

2.1 É considerado inapto o projeto que incorrer em qualquer um dos motivos relacionados no item 7. do Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As fichas com as avaliações dos recursos da fase de mérito cultural poderão ser consultadas no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC, por meio do endereço eletrônico: <https://sufic.cultura.df.gov.br/>.

3.2 O ente/agente cultural convocado para a fase de habilitação deverá, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da publicação do resultado final de mérito cultural, apresentar toda a documentação indicada no item 12.4.1, para pessoa física e no item 12.4.2 para pessoa jurídica, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC, no endereço <https://sufic.cultura.df.gov.br/>.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2024
CLÁUDIO ABRANTES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no DODF Nº 95-A, de 13 de dezembro de 2024, pagina 48 a 57.

EDITAL Nº 28/2024
INVANDIDO A CENA: EDITAL DE BATALHAS DE RIMA DO DF E ENTORNO
RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observando o Edital nº 28/2024 – Edital de Batalhas de Rima do DF e Entorno, torna público o resultado provisório de habilitação, realizada por Comissão de Seleção instituída por meio da Portaria nº 227/2024. Constan no resultado: nome do coletivo, nome do representante, número do processo SEI e resultado provisório de habilitação, nos seguintes termos:

NOME DO COLETIVO	NOME DO REPRESENTANTE	NÚMERO DO PROCESSO	RESULTADO
BATALHA DA SANTINHA	CRISTIANO GONÇALVES SALES	00150-00007182/2024-01	HABILITADO
ELAS NO MIC	LETICIA RIBEIRO FARIAS REIS	00150-00007183/2024-47	HABILITADO
BATALHA DO KOVIL	YASMIN VIANA RABELO	00150-00007184/2024-91	HABILITADO
BATALHA DO BALÃO	LUCAS MATHEUS PEREIRA ALMEIDA	00150-00007185/2024-36	HABILITADO
BATALHA DO CAIXOTE	GABRIEL RODRIGUES VANDERLINDE	00150-00007186/2024-81	HABILITADO
BATALHA DA DIMAS	IARA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	00150-00007187/2024-25	HABILITADO
PARAISO UNDEGROUND	HELEN CRISTINA PEREIRA SANTOS	00150-00007188/2024-70	HABILITADO
BATALHA DA EXPANSÃO	ERICK VINÍCIUS DA SILVA COSMIRO	00150-00007189/2024-14	HABILITADO
BATALHA DA ESCADA	JULIO EDUARDO MAFRA RIBEIRO	00150-00007190/2024-49	HABILITADO
BATALHA DO GALDINO	LAURA DUARTE LARANJEIRA	00150-00007191/2024-93	HABILITADO
BATALHA DA IDEIA	ANDRE LUIZ DA SILVA	00150-00007192/2024-38	HABILITADO

BATALHA DAS GURIAS	ESTÉFANE JENNIFER SANTOS CÂMARA	00150-00007194/2024-27	HABILITADO
COLETIVO BLACK TAPE	LUCIANO DANTAS DE MORAIS	00150-00007096/2024-90	HABILITADO
BATALHA DO VARJÃO	SARAH EMANUELLE DOS SANTOS FERREIRA	00150-00007195/2024-71	HABILITADO
BATALHA DA OCIDENTAL	RONNAN MAXSUEL COSTA AIRES	00150-00007196/2024-16	HABILITADO
SARAU VOZ E ALMA (SARAU-VÁ)	GUILHERME SOARES AZEVÊDO	00150-00007197/2024-61	HABILITADO
SARAU DÁ A VOZ	FRANCISCO CELSO LEITÃO FREITAS	00150-00007198/2024-13	HABILITADO
SLAM Q'BRADA	MEIMEI CAMILA SILVEIRA ALVES BASTOS	00150-00007199/2024-50	HABILITADO
SLAM DO CÉU	PEDRO FRANCISCO DA COSTA	00150-00007200/2024-46	HABILITADO
GUERRA DO FLOW	BEATRIZ LEMOS CAMPOS	00150-00007201/2024-91	HABILITADO

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
CLÁUDIO ABRANTES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2024 (*)
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS INSCRITAS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 35/2024 - AUDIOVISUAL, PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 35/2024 - Audiovisual, torna público o Resultado Final da etapa de mérito cultural dos projetos inscritos no processo seletivo. A análise dos projetos foi realizada por profissionais de notória especialização credenciados por meio do Edital nº 03/2023, indicados pelo Conselho de Administração do FAC e designados pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, sendo atribuídas notas aos quesitos de avaliação gerais e específicos descritos no item 9 e no Anexo I do Edital. Consta no Resultado Final de Mérito Cultural o número do projeto, o nome do proponente, o nome do projeto, a linha de apoio em que foi inscrito, a modalidade de concorrência, a pontuação final obtida na análise de mérito cultural, o valor aprovado para o projeto, o resultado final da avaliação de mérito e a identificação dos projetos classificados para etapa de habilitação de acordo com a área/linha de apoio na qual foi inscrito:

1. RESULTADO FINAL DE MÉRITO

Nº DO PROJETO	AGENTE CULTURAL	NOME DO PROJETO	LINHA DE APOIO - MÓDULO	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL DO PROJETO	VALOR FINAL APROVADO	RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO	HABILITAÇÃO
II.A.000139	MÔNICA ALVES SILVA	MANA A MANO CINECLUBE	CINECLUBES	AMPLA CONCORRÊNCIA	59	R\$ 49.950,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000425	VITÓRIA DA SILVA SALES	CINECLUBE ITINERANTE: A CIDADE NÃO É UMA SÓ	CINECLUBES	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 49.999,75	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000113	ANDREY DO AMARAL DOS SANTOS	CINECLUBE TRANSVERSALIDADES	CINECLUBES	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	R\$ 50.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.A.000381	PABLO GONÇALO PIRES DE CAMPOS MARTINS	CINEBEIJOCA	CINECLUBES	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	R\$ 50.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.A.000337	LUIZ GUILHERME DE PAULA GONÇALVES BARBOSA	CINECLUBE INCUBADORA ESCOLAR	CINECLUBES	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	R\$ 50.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000320	ROBERTA SANTOS LIMA	SUPERCINE FEMINISTA EM SÃO SEBASTIÃO	CINECLUBES	MEU PRIMEIRO FAC	56	R\$ 50.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.A.000343	THAYNARA BALBINO DE SOUSA	CINECLUBE CONFABULE	CINECLUBES	REGIONALIZADA	58	R\$ 50.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000204	BRUNA RUPERTO CAMILLO DUARTE DAS CHAGAS	CINE JOAQUIM	CINECLUBES	REGIONALIZADA	57	R\$ 50.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000416	ADRIANA GOMES SILVA	CINECLUBE CINE MOTRIZ	CINECLUBES	REGIONALIZADA	57	R\$ 50.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.A.000356	KEILLA SALVADOR DA SILVA	CINE AD - 3ª EDIÇÃO	CINECLUBES	REGIONALIZADA	46	R\$ 50.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000141	MATHEUS COSTA DE SOUSA	CINECLUBE CINE NOÁ	CINECLUBES	REGIONALIZADA	46	R\$ 49.999,75	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.A.000325	DAVID LEANDRO DE BRITO	CURTAS ITINERANTE	CINECLUBES	REGIONALIZADA	42	R\$ 50.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000064	BSB CINEMA PRODUÇÕES LTDA - ME	CERRATES ROBIN HOODS	COMPLEMENTAÇÃO, FINALIZAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 250.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000143	APOTEÓTICA CINEMATOGRAFICA LTDA.	QUANDO UM NÃO QUER	COMPLEMENTAÇÃO, FINALIZAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 250.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.A.000341	MOVEO FILMES LTDA	SANGUE DO MEU SANGUE (DISTRIBUIÇÃO)	COMPLEMENTAÇÃO, FINALIZAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	56	R\$ 236.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000424	NADJA DULCI DE CARVALHO	A ONÇA E O RIO	COMPLEMENTAÇÃO, FINALIZAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	56	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000029	CIBELE AMARAL CORREIA	O SOCORRO NÃO VIRÁ - COMPLEMENTAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO, FINALIZAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	54	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000032	RAFAEL SANTOS DE GUSMÃO LOBO	MAPAS	COMPLEMENTAÇÃO, FINALIZAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	54	R\$ 189.700,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000347	ATMAN FILMES E CRIAÇÕES LTDA	MIL LUAS	COMPLEMENTAÇÃO, FINALIZAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	R\$ 233.600,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000455	BRUNO DUTRA CALDAS	A TERCEIRA MARGEM	COMPLEMENTAÇÃO, FINALIZAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000457	ASACINE PRODUÇÕES LTDA	ECOS DO SILÊNCIO - DISTRIBUIÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO, FINALIZAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	52	R\$ 300.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000280	DEU CERTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA	SOM NASCENTE	COMPLEMENTAÇÃO, FINALIZAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	52	R\$ 250.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000033	LEONARDO PALATUCCI BELLO	CARTÓRIO DAS ALMAS	COMPLEMENTAÇÃO, FINALIZAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO	MEU PRIMEIRO FAC	56	R\$ 187.800,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.A.000361	ADRIANA RODRIGUES FREIRES 001DF LTDA	ENTREQUADRAS - FINALIZAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO, FINALIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	OU	MEU PRIMEIRO FAC	52	R\$ 250.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000384	DEBORA FERANDES HERSZENHUT	ARQUITETOS DA FLORESTA	COMPLEMENTAÇÃO, FINALIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	OU	MEU PRIMEIRO FAC	49	R\$ 198.110,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000306	FLÁVIO HENRIQUE SOARES COSTA	ESQUEMA 155	COMPLEMENTAÇÃO, FINALIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	OU	MEU PRIMEIRO FAC	39	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000248	NAILTON ROBERIO SANTOS XAVIER	TTXP SUMMIT TATTOO FEST	COMPLEMENTAÇÃO, FINALIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	OU	MEU PRIMEIRO FAC	0	R\$ 85.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.T.000022	ALISSON LOPES MACHADO	NADA - COMERCIALIZAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO, FINALIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	OU	REGIONALIZADA	59	R\$ 150.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000429	ADA PRODUcoes CINEMATOGRAFICAS LTDA	DO TERCEIRO PRA VIDA	COMPLEMENTAÇÃO, FINALIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	OU	REGIONALIZADA	59	R\$ 250.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000082	RAQUEL ESMERALDO FELIPE	JOÃOZINHO - DISTRIBUIÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO, FINALIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	OU	REGIONALIZADA	57	R\$ 116.967,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.A.000360	ARTEFÍCIO FILMES LTDA.	BRUTUS: FINALIZAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO, FINALIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	OU	REGIONALIZADA	54	R\$ 250.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000083	CINESE AUDIOVISUAL LTDA	A MALDIÇÃO DO MAMULENGO- COMPLEMENTAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO, FINALIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	OU	REGIONALIZADA	52	R\$ 250.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.A.000112	CALIANDRA FILMES E PRODUcoes CULTURAIS LTDA	A PARTIDA	COMPLEMENTAÇÃO, FINALIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	OU	REGIONALIZADA	51	R\$ 199.193,48	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000052	FREDERICO DE PAULA BRAGA	CAÇADORES DE SOMBRAS	COMPLEMENTAÇÃO, FINALIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	OU	REGIONALIZADA	51	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000175	PEDRO LACERDA NETO	PROFISSÃO LIVREIRO	COMPLEMENTAÇÃO, FINALIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	OU	REGIONALIZADA	46	R\$ 170.159,19	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000389	BEATRIZ CAMPOS CRUZ	ALFABETIZAÇÃO DE PORTUGUÊS COMO SEGUNDA LÍNGUA PARA CRIANÇAS SURDAS	DESENVOLVIMENTO JOGOS - MÓDULO I	DE	AMPLA CONCORRÊNCIA	56	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000262	PEDRO DE ALMEIDA MARQUES	SILENT DEPTHS	DESENVOLVIMENTO JOGOS - MÓDULO I	DE	AMPLA CONCORRÊNCIA	52	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.A.000105	GABRIEL LIMA LEITE	DUNGEON CLASS	DESENVOLVIMENTO JOGOS - MÓDULO I	DE	AMPLA CONCORRÊNCIA	51	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000049	HUGO VAZ ARAGÃO CARNEIRO	HELKNIIGHT - O FANTASMA DA TERRA	DESENVOLVIMENTO JOGOS - MÓDULO I	DE	AMPLA CONCORRÊNCIA	47	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000110	THIAGO ANDRÉ ARAÚJO DOS SANTOS	SPOOKY TROOP	DESENVOLVIMENTO JOGOS - MÓDULO I	DE	MEU PRIMEIRO FAC	56	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.A.000123	MAYLENA CLÉCIA GONÇALVES	JOGO DO CERRADO	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	56	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.A.000111	EDUARDO MOURA CIATTEI PEREIRA	SUPER QUADRA BETE	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	55	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000412	OTAVIO SOATO	BE THE LEGEND	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	54	R\$ 193.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000066	KAIO HENRIQUE PESSOA MIRANDA	LENDAS	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	52	R\$ 194.700,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000067	HEITOR CARVALHO FUSCALDI	DREAM DELIRIO'S	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	51	R\$ 199.619,99	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000271	049 642 496 38	DESBRAVANDO BRASÍLIA: UMA JORNADA GAMIFICADA	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	51	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000234	MARCO AKIRA MIURA	VILLAGE OF WHISPERS	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	51	R\$ 199.549,99	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000059	DANIELE LOPES GONÇALVES	QUEBRA PUZZLE	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	51	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000074	ERIC ALEXANDRE AMORIM DE SOUZA	MEMORY SHUTTER	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	50	R\$ 198.100,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000465	ALEXANDRO FERREIRA LEAL	AREIAS DA CAPITAL: A ÚLTIMA SAGA DE BRASÍLIA.	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	47	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000180	INSTITUTO EVOLUÇÃO	GUARDIÃO DO CERRADO	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	34	R\$ 148.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000073	RENATA CRISTINA QUEIROZ RINALDI	AMAZON BLOCKS	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - MÓDULO I	REGIONALIZADA	57	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000432	SAMUEL KALEBE FREITAS MAIA	OS GUARDIÕES DA FLORESTA	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - MÓDULO I	REGIONALIZADA	55	R\$ 199.500,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000090	PHILIPPE ALVES LEPLETIER	ZAMBURÁ	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - MÓDULO I	REGIONALIZADA	54	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.A.000100	PLÍNIO TADEU DE ALBERNAZ QUARTIM	CYBER MAHOU WASPEN MAYA	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - MÓDULO I	REGIONALIZADA	53	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.A.000330	RODRIGO DE PAULA GUEDES ARAÚJO	BARALHO DOS TRÊS DESTINOS	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - MÓDULO I	REGIONALIZADA	53	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000096	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	CORES NO AR	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - MÓDULO I	REGIONALIZADA	53	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.A.000104	ERIWELTON ALVES DA SILVA SOARES	SUMMER FRISBEE	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - MÓDULO I	REGIONALIZADA	53	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000367	FERNANDA AKEMI UENO	PIRATES ALPHA	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - MÓDULO I	REGIONALIZADA	52	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000235	FILIFE CAMPOS NUNES DE SOUZA	VILA AMAURY	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - MÓDULO I	REGIONALIZADA	51	R\$ 199.962,72	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000237	EDUARDO DE AZEVEDO DOS SANTOS	DUNGEON DESPOT	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - MÓDULO I	REGIONALIZADA	50	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000303	FIRA DESENVOLVIMENTO SOFTWARES LTDA ME	TÓPUTÚN: HERÓIS ATEMPORAIS	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	56	R\$ 299.950,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000211	MAD PIXEL STUDIOS JOGOS ELETRÔNICOS LTDA	JOGO DIGITAL - MADWAY TO HEAVEN	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	56	R\$ 269.300,80	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000420	MARIONETA FILMES LTDA - ME	PIPA E CARACOL - O ENIGMA DE DEVORAVORA	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	R\$ 300.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.A.000231	TGF EXPERIENCIAS INTERATIVAS LTDA-ME	TO KILL A GOD	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	52	R\$ 297.500,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.A.000192	PAPAI PEQUENO HISTÓRIAS E FILMES LTDA-ME	LAJE BSB	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - MÓDULO II	REGIONALIZADA	57	R\$ 300.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000275	LAHIRI ABDALLA MELO	CONTO DE UM GATO	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - MÓDULO II	REGIONALIZADA	51	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000332	ERALDO PERES DA SILVA LTDA	FILHOS DA TERRA - REDE CULTURA GAME - ETAPA 2	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - MÓDULO II	REGIONALIZADA	51	R\$ 299.986,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.T.000014	GILBERTO LACERDA DOS SANTOS	EDUARDO PEÇANHA E A INCRÍVEL CAIXA DE PERGUNTAS	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - MÓDULO II	REGIONALIZADA	48	R\$ 1.108.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000078	VICTOR LUIZ CASAGRANDE MALEZON	GYM WARS - DEMO	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - MÓDULO II	REGIONALIZADA	46	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.A.000093	FERNANDO GRISI	O LINDO QUARTO ESTÁ VAZIO	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	R\$ 80.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000295	JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO	CASA DO EMBAIXADOR	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	R\$ 80.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.A.000383	FANTOM FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	HISTÓRIAS DO OUTRO LADO DA RUA	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	R\$ 79.999,80	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000217	IGOR ZEREDO DE CERQUEIRA	MAMULENGO GERALDO SARNO	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	R\$ 80.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.A.000028	JOÃO GABRIEL NAZARETH AMORIM	THIAGO & ÍSIS E OS SEGREDOS DE BRASÍLIA	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	59	R\$ 76.600,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000070	REBECA DAMIAN CAVALCANTI	A CONSULTA	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	59	R\$ 80.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000098	KALLYO JOSÉ AQUILES RODRIGUES MALCHER DE OLIVEIRA SILVA	PALAVRAS PEQUENAS	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	59	R\$ 80.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000046	SOLANGE DE AZEVEDO CIANNI	O LUTO DA BALEIA - FILME	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	59	R\$ 80.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000085	VINÍCIUS SCHUENQUER MARTINHO	ALICE ROUBA MEMÓRIAS	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	59	R\$ 80.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.T.000008	INSTITUTO BRASILEIRO DE ALTO DESEMPENHO	SARA E SUA TURMA	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 79.700,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000297	GUSTAVO GALVÃO DINIZ TORREÃO BRAZ	E AQUI COMEÇA O DESERTO	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 80.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000270	LUIZ FELIPE CURADO	REPÚBLICA	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 70.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000072	LETÍCIA CASTANHEIRA MACHADO	A PAREDE BRANCA DO MEU QUARTO	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 80.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000060	ILANA LARA BONFIM GRILO	UTI	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	R\$ 80.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000136	ME GUSTA FILMES LTDA ME	AMIGOS DE SANGUE	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	R\$ 65.500,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000456	PEDRO VINICIUS TAVARES ALBUQUERQUE LEITÃO	ONDE O MAR VIRA SERTÃO	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	R\$ 70.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000365	FRANCISCO ADELMO PASSOS DA MACENO	BATALHA DE GERAÇÕES	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	56	R\$ 80.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000419	DANIELA M DA S TONACO	CAMINHOS DE WALDIR	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	R\$ 80.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000298	HELENA DUPIN CANÇADO	CINEMA X 60+	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	R\$ 80.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000268	DANIELA MARIANO DA SILVA TONACO	ARRAIÁ SONHO DA TERRA BRASÍLIA	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	54	R\$ 80.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.A.000132	MARIA LILIA SILVA DINIZ	MUNDO DE MUNDIM: NO ROTEIRO DO TRABALHO ESCRAVO INFANTIL	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	54	R\$ 80.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000358	LUIZ EDUARDO GOMES DA SILVA PINTO	CONTRATEMPO - O RITMO DA VIDA	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	54	R\$ 79.973,80	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000355	OCTÁVIO MENDES DE OLIVEIRA NETO	O PARALELO	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	52	R\$ 79.973,80	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000137	TANIA SIQUEIRA MONTORO	ENTRE CINZAS E AFETOS	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	51	R\$ 71.800,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000374	VLADIMIR CABRAL DA SILVA LUZ	FLIPERAMA	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	R\$ 80.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000153	MARCELO FREITAS TOLEDO DE MELO	SEMPRE BELA	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	49	R\$ 80.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.T.000010	MARCIA BARBOSA DE CERQUEIRA ZARUR	PALAVRA DE MACHADO	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	R\$ 64.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000447	JOÃO BOSCO ROLIM ESMERAMDO	LINELP - A LINGUAGEM DO FUTURO	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	44	R\$ 80.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000442	GUILHERME SADECK CUNHA	ESPÍRITO MATERNO	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	41	R\$ 61.725,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000168	RAFAEL STADNIKI MORATO PEDREIRA	MEMÓRIAS DE UM CINEMA SABOTADO	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	36	R\$ 0,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000062	RAPHAEL DORSA NETO	PRAIA DAS VIRTUDES	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	36	R\$ 68.528,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000124	DAMARIS ANJOS DOS SANTOS NASCIMENTO	AVENTURAS NO CERRADO - GUARDIÕES DO CERRADO	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21	R\$ 199.280,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000031	MAURICIO CARVALHO DE SOUSA	" FALANDO DIREITO"	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	19	R\$ 48.440,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000435	ANA LIS DUTRA OLIVEIRA CALDAS	À DERIVA	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA - EXCLUSIVO PARA PESSOAS NEGRAS	MEU PRIMEIRO FAC	60	R\$ 80.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000310	WILLIAN JONNYSON SERAFIM	BRASÍLIA 40º GRAUS	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA - EXCLUSIVO PARA PESSOAS NEGRAS	MEU PRIMEIRO FAC	55	R\$ 80.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.A.000131	GABRIEL MACHADO DE ARAÚJO	SÉRIE GRADUADOS	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA - EXCLUSIVO PARA PESSOAS NEGRAS	MEU PRIMEIRO FAC	45	R\$ 80.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.A.000056	JULIANA ALVES TAVARES SILVA	A LEI DO ABANDONO	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA - EXCLUSIVO PARA PESSOAS NEGRAS	MEU PRIMEIRO FAC	45	R\$ 80.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000209	ALISSON COELHO DOMINGOS	IRON CONTEST	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA - EXCLUSIVO PARA PESSOAS NEGRAS	MEU PRIMEIRO FAC	37	R\$ 57.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000155	RENATA FRANÇA NOIAR	"DOMINGAS" - PROJETO DE PESQUISA PARA O LONGA-METRAGEM	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA - EXCLUSIVO PARA PESSOAS NEGRAS	MEU PRIMEIRO FAC	24	R\$ 80.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000338	JONATHAN DE SOUSA COSTA	MEU NAMORADO É UM CINÉFILO	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA - EXCLUSIVO PARA PESSOAS NEGRAS	REGIONALIZADA	60	R\$ 80.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000400	ANTONIO BALBINO	JOGO DA MEMÓRIA	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA - EXCLUSIVO PARA PESSOAS NEGRAS	REGIONALIZADA	52	R\$ 80.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.A.000364	ARTHUR BOÁS DA SILVA GONZAGA	VIDA E ARTE: ACRILIC ON CANVAS	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA - EXCLUSIVO PARA PESSOAS NEGRAS	REGIONALIZADA	50	R\$ 64.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000213	JANAÍNA SILVA ANDRÉ	FIO DE ALGODÃO	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA - EXCLUSIVO PARA PESSOAS NEGRAS	REGIONALIZADA	49	R\$ 77.600,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000255	AVA HEINRICH SCHERDIEN	ATÉ A ÚLTIMA GOTA	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA - EXCLUSIVO PARA PESSOAS NEGRAS	REGIONALIZADA	41	R\$ 76.300,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000386	JOÃO VITOR PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	FEBRAFE	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	56	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000308	HENRIQUE AGUIAR BORELA	VI FRONTEIRA - FESTIVAL INTERNACIONAL DO FILME DOCUMENTÁRIO EXPERIMENTAL	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	R\$ 203.400,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000316	PICNIK EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA -ME	GROSELHA - FESTIVAL DE FILMES B	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	49	R\$ 192.480,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.A.000443	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	EXPERIENCE GEEK GAME SHOW SAMAMBAIA	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	42	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000363	COLABORA ESPAÇO COLETIVO E COMERCIAL LTDA	CINE BECO	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	39	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000283	ELIANE DE ALMEIDA SILVA	FESTIVAL DE CINEMA PARA CRIANÇAS	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	37	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000463	NICKOLAS DE JESUS CAMPOS	2º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA AMBIENTAL CALANGO	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	34	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.A.000378	CARLOS AUGUSTO	I FESTIVAL CANDANGUERIA - FOTOGRAFIA COMO REGISTRO HISTÓRICO DA CULTURA BRASILIENSE	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	21	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000162	MARCUS VINÍCIUS AZEVEDO DE MESQUITA	MOSTRA COMPETITIVA DE CINEMA NEGRO ADELIA SAMPAIO	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO I - EXCLUSIVO PARA PESSOAS NEGRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	59	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000331	GUYLHERME DE ALMEIDA FERNANDES	FESTIVAL DE CINEMA PARA CRIANÇAS	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO I - EXCLUSIVO PARA PESSOAS NEGRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	49	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000232	JANIEL MATIAS SANTOS CARVALHO	SEMANA DO CINEMA NEGRO	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO I - EXCLUSIVO PARA PESSOAS NEGRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	42	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000459	IG URACATAN FREITAS CARVALHO	LABAREDA - FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS LGBTQIA+ DO DF - III EDIÇÃO	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	R\$ 399.795,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000148	SÉTIMA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	13º CURTA BRASÍLIA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTA-METRAGEM	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	R\$ 399.990,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000434	GUNGA - AUDIOVISUAL, COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA ME	MOTRIZ - FESTIVAL DE CINEMA DE PLANALTIMA - 4ª EDIÇÃO	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	59	R\$ 400.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000099	LEONARDO SILVEIRA HERNANDES - ME	3A. EDIÇÃO DA MOSTRA MEU PRIMEIRO CINEMA	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	52	R\$ 399.998,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000370	TANTRI ARTE E CULTURA	FESTIVAL INTERNACIONAL CINEMA E TRANSCENDÊNCIA - EDIÇÃO 10 ANOS	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	49	R\$ 400.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.A.000401	THOR FILMES EIRELI	10º CONGRESSO BRASILEIRO DE CINEMA E AUDIOVISUAL	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	48	R\$ 400.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000101	MEMÓRIA DIGITAL LDA.	4º FILMAÊ - FESTIVAL DE CINEMA - FILMES PRODUZIDOS COM CELULAR	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	R\$ 327.100,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000445	HYAGO BRAYHAN PIRES BATISTA	FESTIVAL FLUTUA	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	37	R\$ 399.965,14	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000273	INSTITUTO CONECTA BRASIL	BRASÍLIA GAME FESTIVAL	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	34	R\$ 400.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000451	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BRASÍLIA	FESTIVAL SOLAR DE CINEMA & MÚSICA EM MOVIMENTO	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	29	R\$ 263.580,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000108	GILMAR MARTINS MARCOS GALACHE	MOSTRA CINE SIN FRONTERAS	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	16	R\$ 197.500,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000328	KARIBU CINEMA LTDA	18 FESTIVAL TAGUA DE CINEMA	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO II	REGIONALIZADA	55	R\$ 399.992,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.A.000372	RELATAR SE PRODUÇÕES LTDA	MOSTRA DE PRESERVAÇÃO CINEMATOGRAFICA DO DF	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO II	REGIONALIZADA	51	R\$ 400.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000291	ORGANIZACAO RELIGIOSA DO ILE ASE EIYELE OGE	CINE DEBURU	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO II	REGIONALIZADA	45	R\$ 250.149,23	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.T.000005	JÉSSICA LURY DE OLIVEIRA MORI	CINE ARNICA	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO II	REGIONALIZADA	33	R\$ 106.516,40	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000076	AMANDA GUEDES GOMES	VIAGEM INSOLITA (ÔNIBUS SIMULADOR)	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO II	REGIONALIZADA	12	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000281	SEFIX EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI	FESTIVAL QUARESMA DA EBULIÇÃO CULTURAL	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO II	REGIONALIZADA	0	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000439	MARCELA AGUIAR BORELA	ÉTICAS DA IMAGEM - SEM TERRA NÃO TEM CINEMA	PESQUISA SOBRE AUDIOVISUAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	59	R\$ 66.500,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000274	CIANO PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA	PANTERA NEGRA E O GRUPO FOTOGAMA: ESTUDO SOBRE UM FILME DE ANIMAÇÃO DE JÓ OLIVEIRA	PESQUISA SOBRE AUDIOVISUAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	R\$ 70.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000187	LIZ DA COSTA SANDOVAL	FAU - REGISTROS PARA A MEMÓRIA	PESQUISA SOBRE AUDIOVISUAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	R\$ 68.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000346	ERIZALDO CAVALCANTI BORGES PIMENTEL	FESTCURTAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DF - UMA EXPERIÊNCIA DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS ESTUDANTIS	PESQUISA SOBRE AUDIOVISUAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	37	R\$ 33.570,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000406	JÚLIA RIOS VALDEZ	COLETÂNEA CINEMATOGRAFICA RESPIRO FILMES	PESQUISA SOBRE AUDIOVISUAL	REGIONALIZADA	51	R\$ 70.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000069	PAMELA ELIZABETH MORALES ARTEAGA	3ª EDIÇÃO CARTOGRAFIA POÉTICA DA PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA NO DISTRITO FEDERAL (2005-2009)	PESQUISA SOBRE AUDIOVISUAL	REGIONALIZADA	51	R\$ 70.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000405	GLAUCO FRANCISCO MACIEL DE ARAUJO	DESENVOLVIMENTO DE KNOW-HOW EM PRODUÇÃO SONORA PARA AUDIOVISUAIS	PESQUISA SOBRE AUDIOVISUAL	REGIONALIZADA	50	R\$ 69.999,90	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.A.000333	LARISSA DE ASSIS ROLIM	PANORAMA SOCIOECONÔMICO DO MERCADO AUDIOVISUAL NO DF: ANÁLISE DE INVESTIMENTO E RETORNO	PESQUISA SOBRE AUDIOVISUAL	REGIONALIZADA	43	R\$ 70.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000340	LEMUEL DA CRUZ GANDARA	O CINEMA BRASILEIRO NAS BIBLIOTECAS DE PARIS	PESQUISA SOBRE AUDIOVISUAL	REGIONALIZADA	36	R\$ 66.500,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000410	JULIA ANDRADE DE LUCINI	DIGITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO FILME "BABAÇU"	PRESERVAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ACERVO AUDIOVISUAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	59	R\$ 80.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.A.000327	BRUNO TORRES MORAES	PRESERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO "A DIFÍCIL VIAGEM" E "O CÍRCULO DE FOGO"	PRESERVAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ACERVO AUDIOVISUAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	48	R\$ 79.999,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000138	LILA SILVA FOSTER	INVENTÁRIO, DIAGNÓSTICO E CATALOGAÇÃO DO ACERVO FÍLMICO DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL: IMAGENS DO FUNDO NOVACAP	PRESERVAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ACERVO AUDIOVISUAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	47	R\$ 80.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.A.000118	HELOISA PINHO ROCHA	O LEGADO DO ENDANÇA : 45 ANOS REVERBERANDO NO TEMPO	PRESERVAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ACERVO AUDIOVISUAL	MEU PRIMEIRO FAC	58	R\$ 76.324,93	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000411	MAGALI NICOLAU DE OLIVEIRA ARAUJO	DF EM PELÍCULA	PRESERVAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ACERVO AUDIOVISUAL	REGIONALIZADA	34	R\$ 77.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000250	MARCUS BENJAMIN FIGUEREDO ALVES DE SOUZA	CINEMA PARA FANTASMAS	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	R\$ 120.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000288	BLOCO B PRODUÇÕES LTDA	TEATRO LAMBE-LAMBE - VOU TE MOSTRAR UM SEGREDO	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	R\$ 120.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000258	JOÃO PAULO MAIA PROCÓPIO TORRES	INVASÃO NO EDIFÍCIO BARRA NOVA	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	59	R\$ 120.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000397	EMANUEL VINICIUS DE LAVOR MIRANDA	MAMONA (CURTA-METRAGEM)	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	59	R\$ 120.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000318	GUSTAVO MACEDO FREITAS	BLOCO DO AMOR - 10 ANOS	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	59	R\$ 120.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.A.000461	MARCELO BARBOSA DA SILVA	SONHO MEU	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 120.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.A.000321	PEDRO AUGUSTO BEILER DE SIQUEIRA GARCIA	MÁQUINAS HUMANAS	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 120.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.A.000353	ALEX LUDOVICO NUNES VALADARES RIBONDI	PIPA E CARACOL E AS CAMBALHOTAS DO TEMPO	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	R\$ 120.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.A.000035	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES CHAVES	DANILO	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000390	MARIANA SOUTO DE MELO SILVA	MORRO	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000170	RENATA DINIZ PINTO ROQUETE	A HERANÇA	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.T.000013	LEONARDO VAZ DIAS HECHT	SAL DA NOITE	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	56	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.A.000362	DIFERENTE ARTE PRODUÇÕES CULTURAIS	GUIARRA VOADORA	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	56	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000172	RENATA CRISTINA FONSÊCA DE REZENDE	SILÊNCIO NA GRANDE ÁREA	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000243	VANESSA MEDRADO DO AMARAL	CARRINHO	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	R\$ 120.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000413	MATEUS MOURA DIAS	MISSÃO BOLO DE ANIVERSÁRIO	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000190	DANILO PEREIRA BORGES	O LANTERNINHA	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	54	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.T.000026	MARIA CLEUDES PESSOA	A MENINA E O RIO	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	54	R\$ 124.963,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000224	ANDRÉ LUIS VIEGAS DE MACEDO	O AMOR NOS TEMPOS DA MENINGITE	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	54	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000223	FILIPE DE SOUZA LIMA	AMOR À PASÁRGADA, UM MELODRAMA QUEER	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	54	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000038	GABRIEL DE BRITO GOMES	TUDO QUE EU NÃO DISSE MAS TIVE A CHANCE	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000043	ANDRÉ FELIPE CARVALHO DE MIRANDA	BATE SACO	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.T.000011	ALEX RODRIGO MEDRADO ARAUJO	OCUPE!	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000154	FOREST COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA ME	IGURU	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000091	PEDRO HENRIQUE PALITOT AVELLAR DE AQUINO	ENTRE LAPSOS	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	52	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000245	ALAN SCHVARSBERG	ANTROPIA	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	52	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000199	JOÃO VITOR CAMPOS DE SOUZA	NENÉM VAI TER NENÉM	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	52	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000188	THIAGO FORESTI	ABUTRE	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	52	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000312	RENATA SCHEL LAUDEAUSER TORRES	HISTÓRIAS PARALELAS DO FIM DO MUNDO	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	52	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.A.000267	HELOÍSA SCHONS DO NASCIMENTO	NO ESCURO	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	51	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000174	LUCAS FERREIRA GESSER	A PLANTA	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	51	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000109	PEDRO CEZAR DE PÁDUA GONTIJO	A GUITARRA DE FEJÃO	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	51	R\$ 117.500,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000329	ANDREIA DE QUEIROZ ANDRADE	GAMBU	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	49	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000301	HENRIQUE DE MELO SIQUEIRA	BRASÍLIA MODERNA 360°	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	49	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000151	DANDARA SILVA ALEXANDRE DE LIMA	BATIDAS DA PERIFERIA: O UNDERGROUND NO PLANALTO CENTRAL	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	49	R\$ 119.641,39	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.T.000009	ALICE MARIA DINIZ LIRA	IRMÃO PÁSSARO	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	48	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000202	BÁRBARA HAVEROTH DOMINGOS	O LADRÃO DE MEIAS	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	48	R\$ 104.500,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000134	AVERA FILMES LTDA	VELAR	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	48	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000077	FÁBIO MADRIGAL BARRETO	PÉTALAS URBANAS	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	48	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000385	ANA CAROLINA MACEDO MORETH	AQUI TE VI CRESCER	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	47	R\$ 120.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000203	GUILHERME ANTONIO REIS MONTEIRO	ÓLEO DE COCO	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	47	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000097	MARCELO CUNHA DA SILVA	O SOM DO SILÊNCIO	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	47	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000037	REGINALDO SEVERO DOS SANTOS	SINAIS	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	47	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000103	ISAAC JOSHUA REBELO SANTEIRO	O CINEMA DE DANTON	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000095	MAURÍCIO NEVES CORDEIRO DA SILVA	O MUNDO SEM CECÍLIA	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	R\$ 124.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000054	LEONARDO LEOPOLDO DO NASCIMENTO	O PESCADOR	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.A.000128	JULIA ZAKAREWICZ	DOIS CAMINHOS	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	44	R\$ 98.450,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000392	CAUÊ OLIVEIRA BRANDÃO	FELIZ ANIVERSÁRIO	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	44	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000045	JOÃO PAULO DIEL BASTOS DE SOUZA	OFICIO REVELADO: ARTE NOS LADRILHOS	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	41	R\$ 119.641,39	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000375	INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR	DA MINHA JANELA	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	37	R\$ 120.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000396	AIME RIVERO DO CARMO	MEU LUGAR - CURTA METRAGEM	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	36	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000305	JÚLIA RIBEIRO MANICKCHAND	5592	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	R\$ 120.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000382	GLEDSON DE CARVALHO SILVA	A REALEZA SITIADA	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	33	R\$ 120.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000427	MARCOS EDUARDO SANTOS DINIZ	POESIA VISUAL: VIDEOCLIPES SAMGGAE	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	R\$ 120.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000176	MICHELLE ROLIM MOREIRA	CNF: FREQUÊNCIA UNDERGROUND	PRODUÇÃO DE CURTAS	MEU PRIMEIRO FAC	58	R\$ 120.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000065	THIAGO HENRIQUE SUTIR ROSA	O ESCORPIÃO DE SALOMÉ	PRODUÇÃO DE CURTAS	MEU PRIMEIRO FAC	57	R\$ 120.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.A.000387	CIRO PERES ARAUJO	TRÊS POR UM	PRODUÇÃO DE CURTAS	MEU PRIMEIRO FAC	56	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000179	ANDYARA SILVA DE MIRANDA	SENDA	PRODUÇÃO DE CURTAS	MEU PRIMEIRO FAC	55	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000249	ALEX DA SILVA VALENTIM	QUANDO NASCE O SOL	PRODUÇÃO DE CURTAS	MEU PRIMEIRO FAC	54	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000233	DAVI DA SILVA PIERI	MARGINAIS, UMA DOCUFICÇÃO NA PERIFERIA	PRODUÇÃO DE CURTAS	MEU PRIMEIRO FAC	54	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000240	ADRIANA BAGANO DE LIMA	A VIOLÊNCIA DOS ANJOS - CURTA METRAGEM	PRODUÇÃO DE CURTAS	MEU PRIMEIRO FAC	54	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000173	DOUGLAS DE QUEIROZ MONTEIRO DA SILVA	O QUE EU QUERIA DAQUELE BAR	PRODUÇÃO DE CURTAS	MEU PRIMEIRO FAC	53	R\$ 119.620,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000182	ESTER MACEDO LIRA	REMORSO	PRODUÇÃO DE CURTAS	MEU PRIMEIRO FAC	53	R\$ 120.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.A.000403	ISIS AISHA DIAS AIRES PRADO	SONHAR É UMA VIAGEM	PRODUÇÃO DE CURTAS	MEU PRIMEIRO FAC	53	R\$ 119.906,87	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000210	LEONARDO GOMES DE CARVALHO	COLAPSO	PRODUÇÃO DE CURTAS	MEU PRIMEIRO FAC	53	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000201	JULIANA COSTA MELO	TORÔ	PRODUÇÃO DE CURTAS	MEU PRIMEIRO FAC	53	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000426	ANA CRISTINA DE LIMA E SOUZA	ANJO	PRODUÇÃO DE CURTAS	MEU PRIMEIRO FAC	52	R\$ 120.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000433	FRANCISCA LIDIANA DE QUEIROZ RODRIGUES	CHIPADO	PRODUÇÃO DE CURTAS	MEU PRIMEIRO FAC	52	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000087	RICARDO MENEZES XAVIER	OFF-LINE	PRODUÇÃO DE CURTAS	MEU PRIMEIRO FAC	51	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000167	JOÃO LUIZ DOS SANTOS	MOXA: UM RESGATE DAS PRÁTICAS CULTURAIS DOS COLONOS NIPÔNICOS DO DF NA PROMOÇÃO DA SAÚDE	PRODUÇÃO DE CURTAS	MEU PRIMEIRO FAC	50	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000047	ADERVAL MARTINS DE FREITAS	FRAGMENTOS	PRODUÇÃO DE CURTAS	MEU PRIMEIRO FAC	49	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000198	THIAGO RODRIGUES SOARES	ESCUSO	PRODUÇÃO DE CURTAS	MEU PRIMEIRO FAC	48	R\$ 118.400,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000261	BRUNO ZAKAREWICZ	AQUALTUNE	PRODUÇÃO DE CURTAS	MEU PRIMEIRO FAC	48	R\$ 199.106,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000359	LUIZ GUSTAVO CORDEIRO FILHO	"O PRIMEIRO CROONER DE BRASÍLIA - A VOZ QUE CONSTRUÍU UMA CAPITAL"	PRODUÇÃO DE CURTAS	MEU PRIMEIRO FAC	46	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000252	CARLA XAVIER PERIN NERY	FLORES DO CERRADO	PRODUÇÃO DE CURTAS	MEU PRIMEIRO FAC	45	R\$ 120.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000452	PAULO SÉRGIO DE FREITAS ARAÚJO	CARRASCO	PRODUÇÃO DE CURTAS	MEU PRIMEIRO FAC	44	R\$ 133.700,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000278	DIOGO PIRES DE CASTRO SILVA	CERRADO: VIDA, FOGO E RESISTÊNCIA	PRODUÇÃO DE CURTAS	MEU PRIMEIRO FAC	43	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000404	VICTOR CUNHA SOUZA	SANGRIA	PRODUÇÃO DE CURTAS	MEU PRIMEIRO FAC	43	R\$ 120.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000269	EXPEDITO BABOSA MACEDO	MÚSICA & LIBRAS: RITMOS DO CORAÇÃO	PRODUÇÃO DE CURTAS	MEU PRIMEIRO FAC	41	R\$ 120.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.A.000409	LETICIA MARIA LUCAS PINHEIRO	DO PAMPA AO PLANALTO: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS NO DF	PRODUÇÃO DE CURTAS	MEU PRIMEIRO FAC	41	R\$ 119.641,39	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000284	RENATO VILLAS BOAS FARIAS	DIA DE CÃO	PRODUÇÃO DE CURTAS	MEU PRIMEIRO FAC	41	R\$ 120.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000251	ARTE INOVA CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA	O PARQUE SOBRE RODAS	PRODUÇÃO DE CURTAS	MEU PRIMEIRO FAC	36	R\$ 120.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000130	MARCOS ALTINO DE VASCONCELLOS TEIXEIRA	KANEGAE - PONTES NIPOBRASILIENSES	PRODUÇÃO DE CURTAS	MEU PRIMEIRO FAC	32	R\$ 119.995,22	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000048	ERIC NAVES GONÇALVES	TODOS OS OVOS UM OVO NAS ESCOLAS DO DF- O FILME	PRODUÇÃO DE CURTAS	MEU PRIMEIRO FAC	0	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000092	MARIA GLORIA ALVES TEIXEIRA	D. FLOR	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	59	R\$ 119.998,04	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000081	JOSIANNE DINIZ GONÇALVES	DUPLA-JORNADA	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	58	R\$ 119.920,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000027	ALEX VIDIGAL RODRIGUES DE SOUSA	TENHO VOCÊ EM MIM	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	58	R\$ 120.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000126	HERLON OLIVEIRA KREMER	O MOFO	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	58	R\$ 120.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000239	JULIANA DE MATOS SILVA MELO	O UMBIGO DO RODRIGO	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	57	R\$ 120.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.A.000263	LUIZA CHAGAS DAS MERCÊS	CARINOS	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	57	R\$ 120.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.A.000349	FILIPE LEMOS GONTIJO	RAÍZES DO SABER: ENCONTRO COM OS POVOS ORIGINÁRIOS	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	57	R\$ 120.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.A.000057	CESAR AUGUSTO SILVA BORGES	COMO PUXAR O GATILHO	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	57	R\$ 119.820,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.T.000020	ANNA PAOLA SPINELLI PARCA CARDOSO	REALIZAÇÃO DO CURTA-METRAGEM REGIME	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	57	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000418	PAULO VINÍCIUS SOUZA MACHADO	A PIPOQUEIRA MÁGICA	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	56	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000388	THIAGO DA SILVA ROCHA	PROTOCOLO DAKTAR	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	56	R\$ 120.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000086	CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA	LETÍCIA NO PAÍS DAS FÁBULAS	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	56	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.A.000149	ASSOCIAÇÃO MULHERES VIDA E PINGO D'ÁGUA É OCEANO AUDIOVISUAL	CERRADO DE MARIAS - DOCUMENTÁRIO - 30 MINUTOS	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	56	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000068	ANA CAROLINA RESENDE JARNALLO	OITO	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	56	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000150	PATRÍCIA MELO FRANCO ANTUNES	UM BEIJO - DUAS HISTÓRIAS	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	56	R\$ 119.900,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000402	BKUS PRODUCOES CULTURAIS - ANTIGA BRANDON KLEY URDANETA SANCHEZ	PRETAS: ONDE A BELEZA ENCONTRA A SUA COR	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	56	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000407	GEORGE LUCAS PINHO DA SILVA	COSMOVERSOS! - VOLUME 01	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	55	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000414	EDIMILSON APRIGIO BRAGA	MAIS UMA HISTORIA DE DERROTA SUBURBANA	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	55	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000314	WALTERSON DE SOUSA SILVA	O SONO DA RAZÃO	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	55	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000350	CRISTINA MAYUMI NAGASE	CURTA METRAGEM - TOPÁZIO	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	55	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000351	ÍCARO CESAR SILVA DE PAIVA	ST. LESTE CINE GAMA	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	55	R\$ 119.990,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000307	PATRICIA DANTAS DA SILVA	CLARISSE - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	55	R\$ 119.992,71	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000264	RODSON HENRIQUE RODRIGUES RAYNAL	CETOMI - O CAMINHO DAS ÁGUAS	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	54	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000377	CARLOS MARTIN JIMENEZ BARREIRO	JAH LIVE - A HISTÓRIA DO REGGAE EM BRASÍLIA	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	54	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000437	ANA CAROLINE BRITO GONÇALVES	NÃO MI KALI	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	54	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000449	ANA LARYSSA GOMES LOPES	O SILÊNCIO DE VITOR, O GRITO DE AVA	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	53	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000394	JEFFERSON GOMES LEÃO BEZERRA	LUGARES QUE SE MOVEM	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	53	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000247	ANA CAROLINA CAMILO DE PAULA	O BOI DA MEIA NOITE	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	53	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.A.000241	ROMULO FERREIRA AIRES	MORTE CERTA HORA INCERTA	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	53	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000135	ISRAEL CORDOVA MEDEIRO GOMES	HERUPTO	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	53	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000117	EDUARDO BEZERRA DA GUIA	A ÚLTIMA URNA	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	53	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000292	MOACIR MARTINS MACEDO	BABINSKI, ARTISTA	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	53	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000444	THIAGO DAMASCENO RAMOS	CAPIM SOLUÇÕES PARANORMAIS LTDA	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	52	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000326	JADSON CASTRO FERREIRA	ARRIÚNA EM CENA: OS BASTIDORES DO SÃO JOÃO NO DISTRITO FEDERAL	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	52	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000438	MARLEY FERNANDES MEDEIROS	CURTA METRAGEM - ÂMBAR	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	51	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000436	NATHALYA ARAÚJO BRUM	TEORIA B	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	51	R\$ 119.920,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000376	HENRIQUE MATTOS MARINELLI SILVA	CATEXIA	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	51	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000294	DERLON DREYFUS DIAS DA SILVA	REALIZAÇÃO DO FILME RETRATO.	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	51	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000164	ANA BEATRIZ LIBERAL PORTELA	TEM GENTE QUE GOSTA	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	51	R\$ 117.600,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000290	FERNANDO AFONSO MORAES ALMEIDA	MONÓTONO	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	50	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000114	FABIO OREGGIA CURY	NINFAS	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	50	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000450	CÍCERA ISABELLE OLIVEIRA ESMERALDO	A FÓRMULA DO AFETO	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	50	R\$ 120.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000282	LÍVIA MARTINS FERNANDEZ	CACHORRA	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	49	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000265	CAROLINE LUCENA DE SOUSA	CASAMENTO MAGISTRAL	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	49	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000075	DIEGO DE LEÓN ALMEIDA DE SOUZA	A ÁRVORE DE DIDI	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	49	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.A.000254	FÁBIO MORAES PEREIRA	24 HORAS DE SELIM	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	47	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000466	ANA LUÍZA MENESES PACHECO DOS SANTOS	Ó, DEUSA!	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	46	R\$ 120.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000145	FRANCISCO NOGUEIRA FILHO SÉRGIO	VOLVER	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	46	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000171	JÚLIA NASCIMENTO COSTA KUMON	HERANÇAS	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	44	R\$ 106.100,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000079	AMARILDO ADRIANO PEREIRA	O LADO NEGRO DO ROCK BRASÍLIA	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	42	R\$ 120.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000421	JULIA LUISA LEMOS DE SOUZA TEMPESTA	QUE DEUS ME PERDOE DE TODO MAL QUE EU TE FIZ	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	42	R\$ 122.500,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000462	SIMONE BORGES NASCIMENTO	MARIANA	PRODUÇÃO DE CURTAS - EXCLUSIVO PARA PESSOAS NEGRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	56	R\$ 120.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000431	CLEDISON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	BOCA DA NOITE	PRODUÇÃO DE CURTAS - EXCLUSIVO PARA PESSOAS NEGRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	R\$ 120.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.A.000460	CLARA MARIA DE SOUSA MATOS	A ÚLTIMA DANÇA, UM FILME DE CLARA MARIA MATOS	PRODUÇÃO DE CURTAS - EXCLUSIVO PARA PESSOAS NEGRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	R\$ 119.900,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000225	VALÉRIA OLIVEIRA DA CRUZ	AMEM	PRODUÇÃO DE CURTAS - EXCLUSIVO PARA PESSOAS NEGRAS	REGIONALIZADA	55	R\$ 120.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000042	PAOLA FRASSINETTI COELHO BOTELHO MARTINS	QUEM CUIDA DE QUEM CUIDA?	PRODUÇÃO DE CURTAS - EXCLUSIVO PARA PESSOAS NEGRAS	REGIONALIZADA	50	R\$ 120.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.T.000018	JAILSON SOARES FERREIRA	ITAN	PRODUÇÃO DE CURTAS - EXCLUSIVO PARA PESSOAS NEGRAS	REGIONALIZADA	42	R\$ 120.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000391	COMOVA ATIVIDADES DE CINEMA, DE VIDEO E TELEVISÃO LTDA	ANTROPIA	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	59	R\$ 500.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000348	ALO CINE SOM PRODUÇÕES EIRELI - ME	AUTISMO - CANTE COM A GENTE	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	56	R\$ 500.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000119	ZERO ZERO SETE PRODUÇÕES E FILMAGENS	FORÇA INVISÍVEL: SEJA TÃO FORTE QUANTO AS MÃES ATÍPICAS	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	51	R\$ 500.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.A.000286	OLHO FILMES PRODUÇÕES	O ÚLTIMO CAÇADOR	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	R\$ 500.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000226	F B PAIVA FILMES LTDA	AS MULHERES DE RENATO	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	R\$ 1.500.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.A.000205	HOLODECK FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	BRASÍLIA ALL EXCLUSIVE	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	56	R\$ 500.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000200	CARNEIRO DE OURO - AUDIOVISUAL E TECNOLOGIA LTDA	TARTARINADO	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	56	R\$ 499.741,93	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.A.000448	PLANO PILOTO ENTRETENIMENTO	ALMA DA PRIMAVERA	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	54	R\$ 1.500.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000440	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE	APAE - 60 ANOS DE ACOLHIMENTO NO DISTRITO FEDERAL	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	51	R\$ 482.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000446	PEDRO DALDEGAN	"FORRÓ DE METALEIRO"	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	39	R\$ 318.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000415	PAIM FILMES LTDA ME	PIRATA DO ESPAÇO	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO I	REGIONALIZADA	57	R\$ 500.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000133	BELLE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	MENINA	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO I	REGIONALIZADA	46	R\$ 500.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000053	AVOCADO ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA	CÁUSTICO - PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO I	REGIONALIZADA	44	R\$ 500.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000458	MADA PRODUCOES LTDA	O SONHO QUE SONHEI	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO I	REGIONALIZADA	38	R\$ 500.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000107	MÁRIA GLORIA ALVES TEIXEIRA - ME	MONODIA - O CANTO DE UMA SÓ VOZ	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO I	REGIONALIZADA	26	R\$ 499.998,40	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000080	COMUNICAR - INSTITUTO EDUCATIVO COMUNICAÇÃO E ARTE	VIDEOTECA BRASÍLIA	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO I	REGIONALIZADA	0	R\$ 500.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000257	GM2P PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	REORDEM	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	R\$ 1.499.731,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000221	ARGONAUTAS DESIGN DE VIDEO LTDA	FOGO AMIGO	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	R\$ 1.500.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000339	LUMIÔ FILMES LTDA ME	MOINHO	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	59	R\$ 1.499.998,91	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.A.000464	ROVIT FILMES LTDA	PULSE NIGHT	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	59	R\$ 1.500.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.A.000342	MERCADO CULTURAL LTDA	JUSTINO	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	59	R\$ 1.498.941,59	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000122	RODOFERRÔ CONTEÚDO AUDIOVISUAL LTDA	NOITE NA VENDA	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	59	R\$ 1.500.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.A.000395	LEVANTE FILMES LTDA	QUIMERA	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 1.500.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000276	IMAGEM NO AR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME	"SOPHIA" - FILME LONGA-METRAGEM	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 1.255.667,35	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000371	TAO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS LTDA	ZONA DE CONFORTO	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 1.500.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000236	NEO CORTEX ENTRETENIMENTO EIRELI ME	VIULA - EM BUSCA DE MIM MESMO	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 1.500.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000311	PEIXA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	DIVINO	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 1.500.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000272	BDEVACA SERVIÇOS DE PRODUÇÃO LTDA	CANÇÃO DE FOGO	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 1.499.426,85	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000089	QUARTINHO DIREÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	CARGA VIVA	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	R\$ 1.499.962,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000206	SEBASTIANA MIDIAS E PRODUCOES LTDA	MULHERES QUE BORDAM	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	R\$ 1.499.022,75	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000222	34 FILMES LTDA	CONSENSO	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	R\$ 1.500.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000215	DADA 'N ZEN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E TURISMO LTDA.-ME	PAIXÃO DOIDA	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	R\$ 1.498.505,30	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000266	OSÀ ESTRATÉGIAS LTDA	A ONÇA	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	56	R\$ 1.499.962,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000051	INSPIRA - CONTEUDO AUDIOVISUAL LTDA	MEMÓRIAS SECAS	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	54	R\$ 1.500.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000368	VCA MODA E CULTURA LTDA ME	IMERSÃO FATAL - O FILME	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	54	R\$ 1.500.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000191	400 FILMES SERVIÇOS DE PRODUÇÕES LTDA ME	SONHOS SELVAGENS	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	R\$ 1.500.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000230	RODA GIGANTE FILMES E PRODUCOES EIRELI	AS AVENTURAS NA FLORESTA MÁGICA	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	R\$ 1.492.600,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000102	ODARA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	AMOR, FACAS E TECNOBREGA	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	R\$ 1.500.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.A.000088	TRUPE DO FILME PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EIRELI	PSIQUE	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	R\$ 1.499.993,57	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000299	DIEZ PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA	PARDO	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	51	R\$ 1.374.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000120	STELIOS FILMES E PRODUÇÕES LTDA	OURIVES	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	51	R\$ 1.499.990,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000212	TADEU DE BRITO MELO	"AGROTÓXICOS SEM DILEMA UM DILEMA GLOBAL"	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	49	R\$ 1.494.500,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000197	CINEMA CINEMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA-ME	WALTER FIRMO - O HOMEM DA IMAGEM	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	49	R\$ 856.022,04	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000453	VERÍSSIMO PRODUÇÕES LTDA	MEMÓRIA DAS ÁGUAS	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	47	R\$ 1.680.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000094	POROROCA PRODUÇÃO DE FILMES LTDA.	AFFONSO BRAZZA E O CINEMA DE INVENÇÃO	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	46	R\$ 1.500.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000140	AMORIM FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	"PONTE ENTRE GIGANTES: BRASIL E CHINA POR UM MUNDO SUSTENTÁVEL E MULTIPOLAR"	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	44	R\$ 1.492.300,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000125	JOÃO GARRY FACÓ - EIRELI	TERRA	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	43	R\$ 784.110,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000181	LIFE CONNECT SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO, CONTEÚDO E DADOS LTDA.	O POETA DAS RUAS	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	36	R\$ 1.484.972,70	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000207	AMAZONIA BEATS LTDA	RESILIÊNCIA MARIA: JUSTIÇA E SUPERAÇÃO	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	R\$ 1.450.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000152	MLT FILMES	BRASÍLIA A SAGA DA CONSTRUÇÃO	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	R\$ 1.416.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000129	AGRIDOCE FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.	BRASÍLIA, FEMININO DE BRASIL	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	REGIONALIZADA	60	R\$ 812.950,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000324	ABR FILMES LTDA	AMOTARA E O MANTO	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	REGIONALIZADA	59	R\$ 1.500.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000287	ESMERALDO FILMES E PRODUÇÕES LTDA	ELFO	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	REGIONALIZADA	58	R\$ 1.500.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.A.000336	CANDEIA FILMES LTDA	O BEM MAIS IMPORTANTE	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	REGIONALIZADA	57	R\$ 1.499.925,88	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE

II.A.000259	CINEMADA20 SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA ME	CAMPO DE MARTE	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	REGIONALIZADA	55	R\$ 1.787.291,57	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000189	LANTERNA MÁGICA PRODUÇÕES LTDA	SONETO DE LÓRE	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	REGIONALIZADA	55	R\$ 1.500.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000218	L.K DE CASTRO PRODUcoes LTDA	QUANDO ESTAMOS SOZINHAS	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	REGIONALIZADA	53	R\$ 1.455.960,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.T.000017	PEDRO LACERDA NETO	RUA DAS LÁGRIMAS, 25	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	REGIONALIZADA	53	R\$ 1.497.600,30	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000061	RGB COMUNICAÇÃO LTDA ME	TRANSCANDANGO	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	REGIONALIZADA	51	R\$ 1.265.717,16	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000034	NADA CONSTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	VÃO DAS ALMAS	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	REGIONALIZADA	48	R\$ 1.500.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000244	VW PRODUCAO LTDA	BETA ISRAEL	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	REGIONALIZADA	43	R\$ 1.420.322,27	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000379	FILMAKI PRODUCAO E ENTRETENIMENTO ARTISTICO LTDA	DEDO	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	REGIONALIZADA	42	R\$ 1.450.500,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000423	MEKA AUDIOVISUAL LTDA	IOLANDA FOI ASSASSINADA	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	REGIONALIZADA	41	R\$ 1.500.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.A.000467	INSTITUTO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE	A PRODUÇÃO DO 1º LONGA-METRAGEM DA ESCOLA DE CINEMA CINE DE EXPRESSÃO	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	REGIONALIZADA	15	R\$ 1.500.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

2. NOTAS EXPLICATIVAS

2.1 É considerado inapto o projeto que incorrer em qualquer um dos motivos relacionados no item 7. do Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As fichas com as avaliações dos recursos da fase de mérito cultural poderão ser consultadas no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC, por meio do endereço eletrônico: <https://sufic.cultura.df.gov.br/>.

3.2 O ente/agente cultural convocado para a fase de habilitação deverá, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da publicação do resultado final de mérito cultural, apresentar toda a documentação indicada no item 12.4.1, para pessoa física e no item 12.4.2 para pessoa jurídica, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC, no endereço <https://sufic.cultura.df.gov.br/>.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2024

CLÁUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no DODF Nº 95-A de 13 de dezembro de 2024, pagina 78 a 91.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 36/2024 (*)

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS INSCRITAS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 36/2024 - DEMAIS ÁREAS I, PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 36/2024 - Demais Áreas I, torna público o Resultado Final da etapa de mérito cultural dos projetos inscritos no processo seletivo. A análise dos projetos foi realizada por profissionais de notória especialização credenciados por meio do Edital nº 03/2023, indicados pelo Conselho de Administração do FAC e designados pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, sendo atribuídas notas aos quesitos de avaliação gerais e específicos descritos no item 9 e no Anexo I do Edital. Consta no Resultado Final de Mérito Cultural o número do projeto, o nome do proponente, o nome do projeto, a linha de apoio em que foi inscrito, o módulo, a modalidade de concorrência, a pontuação final obtida na análise de mérito cultural, o valor aprovado para o projeto, o resultado final da avaliação de mérito e a identificação dos projetos classificados para etapa de habilitação de acordo com a área/linha de apoio na qual foi inscrito:

Nº DO PROJETO	AGENTE CULTURAL	NOME DO PROJETO	LINHA DE APOIO	MÓDULO	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL DO PROJETO	VALOR APROVADO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO	DA HABILITAÇÃO
II.DAI.000045	NELSON LATIF FAKHOURI FILHO	FOLGUEDOS CAPIRAS	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	69	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000635	RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO DE LIRA	A ARTE SALVA	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	68	R\$ 97.320,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000144	AMANDA FERREIRA SEGOVIA	ZUMZUMZUM DA CAPOEIRA	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	68	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000751	CAROLINE MOREIRA DOS REIS RODRIGUES	O PIPE DO DISTRITO FEDERAL	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	66	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000300	LAYLA MARYZANDRA COSTA SILVA	2ª EDIÇÃO - TRANÇAS NO MAPA: MODOS DE SABER E FAZER DE TRANCISTAS NEGRAS DO DF	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	65	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DA1.000129	NATHÁLIA DOS SANTOS FERREIRA	NA PEGADA POPULAR, NO CORAÇÃO DO BRASIL - CIRCULAÇÃO	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	64	R\$ 99.350,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DA1.000597	VITOR HUGO SILVA COSTA	XEPA DE BONECOS	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	64	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DA1.000051	TAYNÁ SZAJNWELD DE MENEZES	BATUQUEIRAS COMVIDA - OFICINA PERCUSSIVA	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	64	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000724	JÉSSICA CARVALHO SANTOS	AS FULÔ DO CERRADO - CIRCULAÇÃO MUSICAL DE LANÇAMENTO DO 1º ÁLBUM MUSICAL	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	63	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000335	ALESSANDRA ROSA DE CARVALHO	ECOS ANCESTRAIS: MARACATU, CULTURA E FUNDAMENTO	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	61	R\$ 98.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000394	MARCELO CARVALHEDO NENEVÊ	CONTENDA - CIRCO SEM LONA CIRCULANDO PELO DF	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	61	R\$ 99.555,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000676	DANIEL DALLE MOLLE CARVALHO	MAMULENGO QUERENUTEM E O AMOR, O MALVADO E A RABECA: UMA PERSPECTIVA ANTICAPACITISTA NA CULTURA POPULAR	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	R\$ 99.980,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000149	SUELY BORGES FERREIRA	UBUNTU "SOU O QUE SOU PELO QUE NÓS SOMOS"	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000480	LEANDRO COSTA ARAÚJO	II FESTIVAL FOLGUEDOS	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000621	JOEL MARIANO BORGES	9º ENTARDECER DOS OJÁS	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	R\$ 99.999,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000812	ELIAS BRAGA MOREIRA	GINGANDO PARA O FUTURO	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	R\$ 99.996,86	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000057	EDUARDO COELHO SEGOVIA	IDENTIDADE NAGÔ	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000382	BRUNO JORGE TOSI CATÃO PACHECO	O CIRCO VEM AÍ - 2ª EDIÇÃO	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DAI.000287	DEBERSON LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	A VOZ DOS ATABAQUES: O SOM DO CORAÇÃO	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAI.000734	MÔNICA PEREIRA FERNANDES DE LIMA	"CIRANDANDO, BRINCANDO E ENCANTANDO"	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAI.000753	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E TURÍSTICA - ASCETUR	PARATODOSVEREM - CAPACITAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAI.000652	TIAGO LUÍS DA SILVA BALDEZ	CAPUSAMBALÊ-DE-REDE VISITA AS ESCOLAS	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	52	R\$ 95.942,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAI.000716	ELIANA COSTA	ALHAR DE CULTURA NA PERIFERIA	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	R\$ 99.850,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAI.000372	ASSOCIAÇÃO MÃE EM MOVIMENTO	FESTIVAL SARA-CURA DE CULTURA POPULAR	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	49	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAI.000788	MIGUEL EDGAR ALVES DAS SILVA	O GRANDE SÃO JOÃO DO GUARÁ	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	43	R\$ 203.500,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAI.000200	CAROLINE CASTELO BRANCO ZAMPIRON	MODA MANIFESTA - MANIFESTAÇÕES POPULARES E MODA BRASILEIRA	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	42	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAI.000291	TATIANA VALENTE GUSHIKEN	VEM COM AS MARIAS	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	37	R\$ 0,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAI.000440	IVANA DELFINO MOTTA	CORPUS CONVIDA 2ª EDIÇÃO: RITMOS DO CERRADO – CELEBRAÇÃO DA CULTURA POPULAR	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	70	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAI.000213	MAIRA VIEIRA AMORIM FRANCO	FESTA DO DIVINO – TRADIÇÃO SERTANEJA	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	70	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAI.000470	MARCIA GUIOT HENNING	VIRAMUNDO - FESTIVAL DE ARTE, CULTURA E SAÚDE MENTAL	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	70	R\$ 99.950,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAI.000153	MÁRCIO LUCAS FONSECA DO VALLE	CANTANDO MEMÓRIAS: SHOWS DE MÁRCIO VALLE EM CASAS DE IDOSOS E ESCOLAS PÚBLICAS	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	70	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DAI.000197	KEITY SANTOS TEIXEIRA	MAEREMAS: ARTE E CULTURA – 1ª EDIÇÃO	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	69	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DAI.000294	JÉSSICA RANNY MOURA CAMARGO	A TRINCA DO TEMPO	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	69	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DAI.000035	EDWIN LARS SOTA LEON	BANHO SONORO	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	69	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAI.000107	ROSÂNGELA DANTAS DE ALMEIDA	BRINQUEDOS ENCANTADOS NA ESCOLA	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	68	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000264	RAIANE LEITE OLIVEIRA	CAPOEIRA LIBERDADE DE GINGAR	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	68	R\$ 99.990,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000034	MARIANA CAIO ZIDORIO	PROJETO ARTE BRASIL: CULTURA E CIDADANIA NO ITAPOÃ	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	68	R\$ 98.980,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000110	HENRIQUE SILVA COSTA	CIRCULA BRASÍLIA	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	67	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000451	FRANCIS ANGMORTEY	IJEXÁ COM GANA - TAMBOR NA RUA	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	67	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000207	FABIANO MESQUITA GOMES	GINGA NAS QUADRAS	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	67	R\$ 99.990,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000020	VALENTÍN ETCHEVEST	SÉRIA	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	67	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000272	MICAELE MELO DE SOUSA	SUSTENTARTE	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	66	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000156	MATEUS FERNANDES RODRIGUES	UNIÃO DE QUEBRADAS	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	66	R\$ 70.660,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000029	JEFSON BEM HUR CARLOS GADILHO ANASTÁCIO	DUBAI CIRCUS CULTURA POPULAR	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	65	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000442	MANOEL CLAUDIONOR MATOS JUNIOR	CANTOS E CONTOS DAS RAÍZES NORDESTINAS	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	63	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000396	JADE SANTANA DE OLIVEIRA	É DA NOSSA COR - FIO DA NAVALHA	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	62	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000778	KIRA FERNANDES CHAO	GUIÁ BOCA DE LOBO	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	60	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000605	ONILDES CONRADA SANTOS	NA ROTA DOS TAMBORES DO MARANHÃO	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	58	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000612	GEISIANE OLIVEIRA AGUILAR CORREIA	MOSTRA E SEMINÁRIO - PARAHIP HOP	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	57	R\$ 96.640,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000756	LAURA SOARES XAVIER	FORRÓDAS FULÔ - 3ª EDIÇÃO	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	56	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000448	GABRIEL PEREIRA DE SOUSA NASCIMENTO	VIVA CERRADO	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	53	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000720	THEO SIMÕES RODRIGUES	TELESCOPIA – AFROBRASILIDADE EM MOVIMENTO	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	52	R\$ 99.937,50	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000835	SEBASTIÁN ANDRÉS SILVA NADALES	SARAU DA QUARTA: ATLÂNTICO NEGRO	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	51	R\$ 0,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000875	FLÁVIO SILVA VIEIRA	+ CIDADÃO	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	50	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000371	KESLEY SANTOS RODRIGUES DA COSTA	CARNAKIDS	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	50	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000739	PEDRO PAULO MARQUES DE OLIVEIRA MARTINS	NDERES E FERNANDES - VIOLEIROS	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	50	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000784	TASSIANA RODRIGUES CARNEIRO VAZ	JOGOS DA ENCRUZA - PEDAGOGIAS INVENTIVAS	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	49	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000496	WALTER DE SOUZA ALCÂNTARA	ARTE PRA GERAL	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	49	R\$ 99.920,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000128	JEFERSON OLIVEIRA CARVALHO	ESTAÇÃO DO SAMBA: RODA DE SAMBA E SAMBA DE RODA NO METRÔ	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	48	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000846	ISAÍAS DE FREITAS GURGEL	BLOCO MANGA BOTÂNICA: UM GRITO DE PÓS-CARNAVAL	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	47	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000546	LUCAS RIBEIRO DE ALMEIDA SANTOS	COMUNIDADE EM MOVIMENTO	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	45	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000766	ODILSON SOUSA MEDRADO	SABOARIA CIDADÃ - A ARTE DA SABOARIA ARTESANAL	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	44	R\$ 99.900,58	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000851	NATHÁLIA TEIXEIRA DA SILVA	ATELIÊ JUNINO	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	43	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000655	ISABELLA PEREIRA DO NASCIMENTO	FESTIVAL COR & AÇÃO	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	42	R\$ 99.986,40	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000860	VALÉRIA DE OLIVEIRA	FESTIVAL BRASÍLIA PATRIMONIO CULTURAL	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	42	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000742	TARCÍSIO PINHEIRO DE CASTRO	RITMOS DE RESISTÊNCIA: HIP HOP E A LUTA CONTRA O RACISMO AMBIENTAL	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	41	R\$ 0,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000146	INSTITUTO CETESQ CAPOEIRA	GINGADO PELO MUNDO	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	36	R\$ 0,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000658	AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO	FIOS DE LIBERDADE: ESTANDARTES PARA DESATAR CORAÇÕES	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	36	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000725	SABRINA SILVA SANTOS	1º ENCONTRO DE SABERES ANCESTRAIS – CULTURA POPULAR E PEDAGOGIA GRIÔ	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	31	R\$ 99.999,99	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000545	ANA CAROLINA NÓBREGA ALVES BRAGA	SABERES QUADRILHEIROS EM MOVIMENTO	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	29	R\$ 1.487,82	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000521	JULIANA KAROLINA SANTOS DE CARVALHO PORTUGAL	"A ESCOLA VAI AO CIRCO"	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	27	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000732	RAFAEL LUIZ CHAPPETA MONTEIRO	ALGUIDÁ CULTURAL	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	18	R\$ 99.999,99	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000313	PABLO RAVI MAROCCOLO LIMA	ABRIL INDÍGENA	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	70	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000474	CAIO HANDEL GUIMARÃES DE SALLES COUTINHO	VIBRAÇÕES - CHORO NAS ESCOLAS	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	69	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000229	REGIANE GOMES	CORDEL EM TODA PARTE	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	68	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000273	VANDERLEY SABINO GONÇALVES	VIOLA NA FEIRA - VANDERLEY E VALTECY E CONVIDADOS	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	68	R\$ 80.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000308	ELENI SOARES FAGUNDES	ARTE KÂDÂGA - O CERRADO CANTA	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	68	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000484	REGINA LOURENÇO DAVID	MOSTRA CULTURAL RAÍZES ANCESTRAIS: DO TERREIRO À RUA - 2ª EDIÇÃO	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	68	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DA1.000163	MARTA LEONARDO DE OLIVEIRA	XII MOSTRA DE DIVERSIDADE E CULTURA POPULAR DO PARANOÁ - ARTES AFRO-INDÍGENAS	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	68	R\$ 99.974,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DA1.000260	PAULO HENRIQUE DA COSTA E SILVA SOUZA	BLOCO FLORESTINOS	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	67	R\$ 99.934,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DA1.000580	FELIPE DE CARVALHO DIAS	NA PEGADA POPULAR, NO CORAÇÃO DO BRASIL	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	67	R\$ 97.550,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DA1.000016	ROSANGELA APARECIDA NUGOLI	O MAMULENGO VAI À ESCOLA	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	67	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DA1.000258	FABÍULA KAREN PARREIRA DE SOUZA E SILVA	ESSA VIOLA, DE KAREN PARREIRA	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	66	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000726	PAULO AVELINO DA SILVA	2º FESTIVAL DE CULTURA POPULAR DO GAMA	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	66	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000099	LEANDRO GUSTAVO LIRA COSTA	MANGUE VIVO - ESPETÁCULO DE DANÇA POPULAR	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	65	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000072	EDENILSON BERNARDO DE MELO	BLOCO BAILE DA PIKI	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	65	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000288	ARTHUR SILVA COSTA	AUTO DAS PASTORINHAS	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	65	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000303	CRISTIANO ANTONIO ALVES	CIRCULA BICHO FOLHARAL	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	65	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000880	MARCOS ANTONIO SOUSA MADEIRA	FESTIVAL ADOREI AS ALMAS - FEIJOADA DA VOVÓ MARIA CONGA	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	65	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000071	DAYANE TELESSE GOMES	CAVALGADA FEMININA ELAS POR ELAS	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	65	R\$ 99.985,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000108	MICHAELL DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	VIVÊNCIA JUNINA	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	64	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000705	RITA DE CASSIA LIMA CARIBÉ PINHO	BOA RODA - RODA DE GESTANTES E FAMÍLIAS NA PERIFERIA RURAL DA FERCAL	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	64	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000683	MARCELLA SEIXAS FERNANDES ROMAR	CIRCOMVIDA – CIRCULAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E SUSTENTABILIDADE	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	64	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000670	MÁRCIO GOMES DE ALENCAR	O CORDEL E SUAS CANTORIAS - 4ª EDIÇÃO	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	64	R\$ 99.999,80	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000842	SUELI DO NASCIMENTO GASPAS FILHA	O CANTO DAS PRETAS	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	63	R\$ 99.985,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000011	MARIANA ALMEIDA MEDEIROS BEZERRA	CAMINHOS DO PARTEJAR - FORMAÇÃO DE DOULAS E EDUCADORAS PERINATAIS DE BASE COMUNITÁRIA	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	62	R\$ 99.050,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000151	SEBASTIÃO JOSÉ BORGES	SERTÃO SEBASTIÃO - ENCONTRO DE CULTURAS TRADICIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	62	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000631	LETÍCIA SILVA MONTELES PEREIRA	RAÍZES AFRICANAS - 4ª EDIÇÃO	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	62	R\$ 99.959,56	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000863	MARIA CLARA DE ABREU SILVA	ENTRE CARAS E ROUPAS! DO TRAJE A MAQUIAGEM	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	62	R\$ 90.015,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000746	HERNANDO MACEDO DE CARVALHO	MACEDO E MARIANO - VIOLA EM QUATRO CANTOS 2025	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	62	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000659	FABÍOLA RESENDE	VENTRE-LOQUIA: A MAMULENGUEIRA EM CENA	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	62	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000230	JULIA GABRIELA ROCA ALENCAR	CIRCO DE LONA RAYNER	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	61	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000877	ANDRÉ GONÇALVES LINO	MARCAS DO CERRADO	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	61	R\$ 99.682,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000125	KATIA VALÉRIA SANTOS NUNES	KANDANGUINHO CULTURAL - BRINCADEIRAS RAIZ	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	60	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000256	ANASTÁCIO GOMES DE OLIVEIRA	CLIMA DE ARRAIAL II	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	60	R\$ 99.993,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000741	RODRIGO PAPAEO WANDERLEY	RAP HOUR NAS ESCOLAS DE CEILÂNDIA	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	60	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000037	IRAILDES CORREA GADILHA	CIRCO ROCCA	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	60	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000882	KARINE DE ARAÚJO	CENOGRAFIA A ALMA DO ESPETÁCULO	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	60	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000745	DIONÍZIO PEREIRA DA SILVA	CAPOEIRA NA ESCOLA: FORMAÇÃO E APRIMORAMENTO	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	60	R\$ 99.920,68	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000727	IVANILDO LUIZ DA SILVA	SABERES DO TAMBOR	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	60	R\$ 99.935,04	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000722	PAULA EMILY CHAGAS RODRIGUES	ORQUESTRA INSTRUMENTAL DE CAPOEIRA - MULHERES DO CERRADO	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	60	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000681	THIAGO DUTRA DA SILVA	"LEGADO NAS ESCOLAS - ORIGENS E RAÍZES DA CAPOEIRA"	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	60	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000494	GIZELE ROSA GOMES	FOLIA DE REIS - FESTEJO COM A COMITIVAS	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	58	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000501	WESLEY CAIRO PEREIRA DE SOUSA	MOSTRA E SEMINÁRIO - 41 ANOS DA CULTURA HIP HOP NO BRASIL	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	58	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000653	FLÁVIO DA CONCEIÇÃO	5 EDIÇÃO - BRASÍLIA TEM CAPOEIRA DE VALOR	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	58	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000643	OSNIL SOARES NUNES	CANTADOR DO NORDESTE	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	57	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000345	DIOGO RAMOS DA SILVA	ARTE NA RUA - RIACHO EM MOVIMENTO	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	56	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000363	CÂNDIDA ROSA LESME RIOS	CAPOEIRA - FIO DA NAVALHA 2025	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	56	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000369	AYANNA DURAN	TODO MUNDO TEM RAIZ II	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	54	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000616	FRANCYLEIA TAMYRES OLIVEIRA FREIRE	FESTIVAL SUSTENTA	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	54	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000282	ISAC MARTINS COSTA	HISTÓRIAS DO VELHO VENTO	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	53	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000132	JACKELINE SOUSA DA SILVEIRA	SEMENTES DA LIBERDADE	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	52	R\$ 95.515,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000558	HIGO ABNNY DE SOUZA LEAL	BALACOBACO - AGRUPAÇÃO ARTÍSTICA DE RUA	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	49	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000520	ASSOCIAÇÃO FUZUÊ DE ARTE E CULTURA	CARAVANA- NA TRILHA DO BABAU	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	49	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000293	JOELMA BOMFIM	CERRADO EM CENA - FORRÓ E MAMULENGO PELA PRESERVAÇÃO	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	49	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000168	SANDRA SUELY DE JESUS BASTOS	FAMILIAÇÃO - CULTURA E CONEXÃO EM UM SÓ LUGAR	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	47	R\$ 99.997,57	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000027	VERÔNICA SILVA DE SOUZA SAIKI	PORTA DAS LENDAS	CULTURA POPULAR	MÓDULO I	REGIONALIZADO	32	R\$ 50.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000069	GUSTAVO JORGE OLIVEIRA DE MACEDO	ZEZINHO ITINERANTE	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	68	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000615	MERIELE PEREIRA DOS SANTOS SANTANA	A CHEGANÇA DO FORRÓ NO REINO DOS MAMULENGOS	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	68	R\$ 182.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000522	KARLA ARAGÃO DE CARVALHO	VII ENCONTRO DE BAMBAS	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	66	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DA1.000848	FERNANDA PAGANI	BAILÃO DO CERRADO	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	66	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DA1.000425	RAFAEL BARBOSA DE MORAES	FESTIVAL BRASILEIRO DE TEATRO DE TERREIRO	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	66	R\$ 199.900,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DA1.000357	LUIZ OSCAR MARQUES FERREIRA	ENCONTROS DE CULTURA POPULAR INTEGRAL BAMBU	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	65	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000785	LETÍCIA MACHADO DE MORAIS	NO ROMPER DA AURORA	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	65	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000887	CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS	MOSTRA CULTURA CANDANGA	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	65	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000830	FERNANDO CARDOSO DE OLIVEIRA	REVELE SUA BELEZA - SEGUNDA EDIÇÃO	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	64	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000797	HENRIQUE BARROS MENDONÇA CABRAL	A VIAGEM DOS MAMULENGOS	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	64	R\$ 176.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000814	MARCOS RODRIGUES DE MENEZES	CANTANDO, ENCANTANDO E ALFABETIZANDO	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	64	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000014	ANA PAULA CAIO ZIDORIO	1ª LAVAGEM DO EIXÃO DO LAZER: RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS E DAS DIVERSIDADES	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	63	R\$ 175.385,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000672	ÉVERTON DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	TERRITÓRIOS SONOROS	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	63	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000091	PRISCILA LIMA DE SOUSA	ANCESTRALIDADE	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	62	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000525	JOCIMERE CHRISTINE DOS SANTOS CARVALHO PORTUGAL	CIRCO PORTUGAL PARA AS COMUNIDADES	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	R\$ 152.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000227	KAREN FERREIRA MONTEIRO	MUSEU DINÂMICO DE CERA - ATO III: MESTRES DA CULTURA POPULAR	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000677	LUCAS ALEXANDRE FORMIGA DANTAS	CAFUÇU DO CERRADO - FORA DE ÉPOCA	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	59	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000087	IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA	QUADRILHA TENGO LENGÓ	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 195.280,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000059	ALEXANDRE ANTÔNIO DA SILVA	QUADRILHA SABUGO DE MILHO	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 198.800,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000251	SUENE SOARES DA SILVA	4º FESTIVAL MAGIA NEGRA	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	REGIONALIZADO	67	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000097	JOSANIA LUCIA DE CASTRO BARBOSA	ARRAIÁ DA FLOR DO SERTÃO	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	REGIONALIZADO	65	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000626	CARLOS BARBOSA DA CRUZ	FORROZEIROS, BRINCANTES E CANTADORES	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	REGIONALIZADO	63	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000850	CLUBE DO VIOLEIRO CAPIRA	ENCONTRO NACIONAL DE VIOLEIROS E VIOLEIRAS DE BRASÍLIA	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	REGIONALIZADO	62	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DA1.000789	LEDA CARNEIRO E SILVA	MOSTRA DE TEATRO DE BONECOS DO GAMA	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	REGIONALIZADO	60	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DA1.000124	GILDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	1º FESTIVAL PÉ DE CHINELO	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	REGIONALIZADO	60	R\$ 199.994,30	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000431	LUCIANA MEIRELES CARDOSO	4º ENCONTRO DE MESTRAS GRIÔS E BRINCANTES DA CASA MORINGA	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	REGIONALIZADO	60	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000467	SAMARA ROSA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	ESPETÁCULO ENCANTADOS	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	REGIONALIZADO	59	R\$ 199.995,72	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000274	SOFIA RODRIGUES BARBOSA	ARTESANIAS CONTEMPORÂNEAS	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	REGIONALIZADO	56	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000799	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	PEGADA NORDESTINA 2ª EDIÇÃO	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	REGIONALIZADO	56	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000493	MICHELLE SANTOS LIMA	VII ENCONTRO DE BAMBAS	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	REGIONALIZADO	55	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000647	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	O GRANDE SÃO JOÃO DE ARNIQUEIRA	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	REGIONALIZADO	55	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000170	DANIELLE FERREIRA LEITE	ENCONTRO DE CULTURA POPULAR JUNINA	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	REGIONALIZADO	55	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000076	CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE - MESTRE COBRA	DIGNIDADE NA GINGA	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	REGIONALIZADO	54	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000245	RENILSON DOS SANTOS BOMFIM	CACO DE CUIA CIRCUITO CANDANGO	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	REGIONALIZADO	53	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000346	ODECIO VISINTIN ROSSAFA GARCIA	CAMINHANDO E CANTANDO - MOSTRA MUSICAL, ARTE, GASTRONOMIA DO CERRADO	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	REGIONALIZADO	51	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000603	VINICIUS DE JESUS FERREIRA DANTAS	PRIMEIRA GINGA	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	REGIONALIZADO	51	R\$ 125.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000604	GIOVANNA PAGLIA DE PAULA	ENCONTRO ANCESTRAL: ORQUESTRA DAS YABÁS E AGUIDAVI DO JEJE	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	REGIONALIZADO	46	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000840	MICAEL PEREIRA RODRIGUES	AYRA: CULTIVANDO SABERES ANCESTRAIS	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	REGIONALIZADO	44	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000553	PATRÍCIA FERREIRA PAIVA DE SOUSA	FARTU - FEIRA DAS ARTES UNIDAS 2ª EDIÇÃO	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	REGIONALIZADO	42	R\$ 199.913,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000529	PEDRO TELLES DE ARAÚJO E SOUZA	MCFÉ - MINHA CULTURA NÃO ATRAPALHA A MINHA FÉ	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	REGIONALIZADO	37	R\$ 199.800,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000307	CENTRO CULTURAL ARTE LUTA NGOLO CAPOEIRA	CAPOEIRA NA ESCOLA: EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO.	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	REGIONALIZADO	36	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000598	JOSÉ FABIANO TENÓRIO CAVALCANTI	VIRALIZA CULTURA	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	REGIONALIZADO	34	R\$ 99.663,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000852	ALMA MARIA LÓPEZ ARRIAGA	VOZES DA CIDADE: SARAU PARA TODOS E OFICINAS INCLUSIVAS	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	REGIONALIZADO	32	R\$ 199.486,26	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000577	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL UNIDOS DO VARJÃO	UNIDOS PELA CULTURA POPULAR	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	REGIONALIZADO	30	R\$ 176.147,35	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000392	MIRELLA RIBEIRO DIAS	TOMADA CULTURAL - CONEXÃO E SABERES	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	REGIONALIZADO	30	R\$ 199.370,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000885	EDILAMAR MELO DE OLIVEIRA	OFICINA DO BRILHO - TRANSFORMANDO SONHOS EM REALIDADE	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	REGIONALIZADO	27	R\$ 184.880,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000379	FERNANDA LOPES MACHADO	SANKOFA – O RETORNO DO PASSADO PARA APRENDER COM ELE	CULTURA POPULAR	MÓDULO II	REGIONALIZADO	27	R\$ 199.952,81	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000054	DANIELLE RENÉE DE MACHADO OLIVEIRA	DPTCO	DANÇA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	66	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000205	ROSSANA OLIVEIRA ALVES	CORPITTO - DANÇA CONTEMPORÂNEA COM CRIANÇAS	DANÇA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	64	R\$ 99.980,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000730	JOÃO GABRIEL FERREIRA LIMA	DANÇA. ALÉM DO VISÍVEL	DANÇA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	64	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000060	LIVIA GONÇALVES BENNET	MECANICORGÂNICO	DANÇA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	64	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DA1.000694	CAROLINA SILVEIRA BARREIRO	CHANG'E 𐀀𐀀	DANÇA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	64	R\$ 97.431,64	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DA1.000853	RAONI CARRICONDO LEITE	MERGULHOS NA CRIAÇÃO - PROGRAMA AVANÇADO PARA CRIADORES EM DANÇA E ARTES PERFORMATIVAS	DANÇA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	63	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DA1.000402	GIOVANE OLIVEIRA DE AGUIAR	GIRA NOSTALGIQUE	DANÇA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	62	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000259	RAFAEL ALVES DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	POUSO	DANÇA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	61	R\$ 94.600,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000760	THAMIRIS REIS SILVA	TEIA DAS DEUSAS	DANÇA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000600	CLAUDIA LIMA BORGES	BALLET SOBRE RODAS: SEGUNDA EDIÇÃO - AMPLIANDO HORIZONTES	DANÇA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	59	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000092	RAFAEL VIEIRA LUCAS	HIPPOP NAS RUAS - CIA HD	DANÇA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000100	CARLA MAIA LIMP DE AZEVEDO	STREET CADEIRANTE – OFICINAS DE DANÇA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – 3 EDIÇÃO	DANÇA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	51	R\$ 98.500,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000052	CLARA COSTA GOMES	CAPACITAÇÃO COLETIVO CORPOCONSCIENTE- ESCUTA DE SI	DANÇA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	43	R\$ 75.280,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000047	LEANDRA LIMA PIMENTEL	CORPO EM MOVIMENTO: VÍDEODANÇA PARA PESSOAS TRANS E MULHERES CIS	DANÇA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	38	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000629	SILVIA TAKEUTI QUINTELLA	LA LOBA	DANÇA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	34	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000619	RENATA MARINO CARVALHO	MESTRE VITALINO: O SEGREDO DO ALTO DO MOURA	DANÇA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	69	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000526	DIOGO COSTA TAVAREZ DA CUNHA	HIP HOP, UM ESPETÁCULO PARA O BRASIL	DANÇA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	69	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000617	CLÉBIA GRAZIELLE DIAS DE JESUS	DROP EDUCATION: PROJETO KURUMIM - OFICINA DE INICIAÇÃO À DANÇA BREAKING COM CRIANÇAS	DANÇA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	68	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000513	ALANA COSTA LEITE	ELAS NO HIP HOP	DANÇA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	68	R\$ 99.919,44	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DA1.000430	BÁRBARA CAMPOS SILVA	FIM	DANÇA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	67	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DA1.000094	JÚLIO CÉSAR SIMÃO	PROJETO DE ROLÊ NA QUEBRADA	DANÇA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	67	R\$ 72.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DA1.000142	BRUNA COSTA GOMES	FLUIR DE PROPÓSITO PARA ABALAR AS ESTRUTURAS	DANÇA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	66	R\$ 85.970,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000709	THIAGO AUGUSTO MACEDO DE DEUS	4ª EDIÇÃO DO FESTIVAL NOBARRACO UNDERGROUND	DANÇA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	66	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000117	MARIA LUIZA NEVES DE ALMEIDA	QUADRA 5 EM MOVIMENTO	DANÇA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	65	R\$ 86.500,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000154	PAULA RAMOS BRAGA	7 DIAS PARA BAILAR	DANÇA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	65	R\$ 73.700,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000139	LOUISE FHAEDRA DA SILVA PEREIRA	DANÇANDO NA SERRA	DANÇA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	65	R\$ 59.589,08	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000201	LARISSA SALGADO DE OLIVEIRA	O ONÍRICO NA DANÇA	DANÇA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	64	R\$ 99.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000141	PEDRO HENRIQUE BRAGA BATISTA	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA ARTE E MOVIMENTO	DANÇA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	62	R\$ 89.120,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000637	TEREZA MARIA DE CARVALHO BRAGA	OFICINAS ARTE SOBRE RODAS	DANÇA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	60	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000686	CAROLINA CARRET HÖFS	CORPOGRAFIAS RÍTMICAS DO CERRADO	DANÇA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	60	R\$ 99.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000803	FUERZA PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA LTDA	TANGO X 4 ESTAÇÕES: UMA JORNADA COM PIAZZOLLA	DANÇA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	59	R\$ 70.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000023	IVANTOMILTON DOS SANTOS SOARES	COMUNIDANÇA-DF	DANÇA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	58	R\$ 95.212,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000177	CAROLINA ALVES COSTA SILVA	A COMUNIDADE DANÇA AFRO	DANÇA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	54	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000398	STUDIO 3 FITNESS BRASÍLIA LTDA	ESPETÁCULO CORPO EM NOTA - GRUPO BAILARINOS DE BRASÍLIA	DANÇA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	46	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000084	LUIS HENRIQUE SALES DA SILVA	SALU WORKSHOP DANCE	DANÇA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	40	R\$ 88.800,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000243	VERÔNICA VILARINHO NOBRE	NOBRE ARTE	DANÇA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	19	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000661	NEUMA MARIA DE SOUSA	C&M PROJECT EXPERIENCE	DANÇA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	17	R\$ 0,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000565	ANA JÚLIA SAMPAIO MALUF	CORPO AVESSO	DANÇA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	69	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000847	ALINE MARCIMIANO DE LIMA	RAÍZES DO ENCANTO	DANÇA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	69	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000166	MIGUEL SOARES SANTOS	CORPO EXPANDIDO	DANÇA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	66	R\$ 99.110,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000064	BRUNO WILKER PIRES CARDOSO	DANÇANDO NAS ESCOLAS	DANÇA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	65	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000749	SABRINA ALVES DE QUEIROZ	COM(VIVÊNCIA) – SEGUNDA EDIÇÃO	DANÇA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	64	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DA1.000311	MARIO EMILIANO MISKIEWIEZ	FESTIVAL ITINERANTE TANGO NEGRO	DANÇA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	63	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DA1.000133	JANAIRES PIRES LIMA MENDES	OFICINAS AVIVARTE	DANÇA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	63	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DA1.000607	SANDRA KELLY LIMA SILVA	QUEBRANDO O JOGO - BREAKING THE GAME	DANÇA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	63	R\$ 98.518,50	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DA1.000239	LUCIANA GUIMARÃES DE FARIA ALVES	CORPOS DE LUS: DESDOBRAMENTOS MULTISSENSORIAIS	DANÇA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	63	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000204	WEBERTH FIRMINO DOS SANTOS ARAÚJO	BREAKING DOWN BRASIL – CIRCUITO DE DANÇAS URBANAS - V EDIÇÃO	DANÇA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	62	R\$ 99.940,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000172	JHONY ALVES DA CONCEIÇÃO	ESPETÁCULO DE DANÇA SEVERINO E SILVA	DANÇA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	61	R\$ 99.350,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000669	ANDREW WALLACE DE SOUZA GOMES	MITRA: ESPETÁCULO ENTRE MUNDOS	DANÇA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	60	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000790	LUCIANO DOS SANTOS SOUSA LOPES	DANÇA ESCOLA	DANÇA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	59	R\$ 99.941,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000507	EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	CIRCUITO BRASILIENSE DE BREAKING – 5ª EDIÇÃO	DANÇA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	59	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000806	MIKELLE ROSA GOMES	A ARTE DE RECRIAR E APRENDER - O FUTURO EM NOSSAS MÃOS	DANÇA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	56	R\$ 89.720,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000702	THAYSE BEZERRA RODRIGUES MARQUES	DANÇANDO A ALEGRIA	DANÇA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	55	R\$ 99.620,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000535	NAYARA CASTRO DE SOUSA LEITE	FESTIVAL TWO QUEENS	DANÇA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	53	R\$ 99.954,44	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000427	PATRESE RICARDO DA SILVA	VIVÊNCIAS JUNINAS NAS ESCOLAS	DANÇA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	53	R\$ 80.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000030	ROSELI PANTOJA DA SILVA	AS MIL E UMA NOITES.	DANÇA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	47	R\$ 90.300,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000645	JONATHAN DIAS RIBEIRO	GUETTO BATTLE - ENCONTRO DAS RUAS	DANÇA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	66	R\$ 172.120,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000338	YARA BARBOSA DE CUNTO	RODA VIVA	DANÇA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	64	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000391	CLARA MOLINA DA SILVA	CORPO DESENCANTO	DANÇA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	64	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DA1.000109	BRUNO ALVES DE ANDRADE	FESTIVAL BRASÍLIA EM DANÇA	DANÇA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	63	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DA1.000135	RAYNAN MELLO RODRIGUES DA SILVA	START SCHOOL BATTLE	DANÇA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	63	R\$ 194.490,98	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000050	DILO PAULO ALBERTO	FESTIVAL IDAEB 2025 - INTERCÂMBIO DE DANÇA ANGOLA E BRASIL	DANÇA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	63	R\$ 199.926,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000819	CRISTHIAN CANTARINO MEIRELES	EUFORIA	DANÇA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	62	R\$ 199.999,99	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000432	DIEGO LEITE LEMOS	FESTIVAL WEEKEND	DANÇA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	62	R\$ 165.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000871	IVONE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	A CIDADE COMO PALCO: COMEMORAÇÃO DE 25 ANOS DE TRAJETÓRIA ARTÍSTICA	DANÇA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	R\$ 194.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000533	LENNA SANTOS SIQUEIRA	RITMO E REGENERAÇÃO	DANÇA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	59	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000407	ALAYA ARTE DO MOVIMENTO COMPANHIA DE DANÇA	TEATRO DO MOVIMENTO, POÉTICAS E PROCESSOS PEDAGÓGICOS	DANÇA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000477	CLEANI MARQUES CALAZANS	PROJETO MULHERÁRVORE 2ª EDIÇÃO	DANÇA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 176.200,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000583	LAURA VIRGÍNIA MORAES DE OLIVEIRA NETA	VAIDADE DAS VAIDADES	DANÇA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	R\$ 193.200,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000768	ALINE FERREIRA DE ARAUJO	AFRONTASIA - ESPETACULO	DANÇA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	56	R\$ 199.822,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000419	GISÊLE LOISE SERZEDELLO CORRÊA SANTORO	17ª MOSTRA BRASÍLIA	DANÇA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	R\$ 0,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000698	BEATRIZ ALEXIA PEREIRA BORGES	BRASIL DIVERSO EM "O POVO DO SAMBA"	DANÇA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	49	R\$ 185.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000254	CARLOS EDUARDO DA SILVASANTOS	OFICINA INTINERANTE DE DANÇAS URBANAS AP CREW DF	DANÇA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	49	R\$ 190.200,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000236	DÉBORAH ALESSANDRA SOARES	INTANGÍVEL	DANÇA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	70	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000118	JANE ALVES DE ALMEIDA	ARTE URBANA NAS ESCOLAS - 6ª EDIÇÃO	DANÇA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	70	R\$ 199.997,87	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000301	CARLOS ALBERTO COELHO JUNIOR	TAGUATINGA DANÇA	DANÇA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	68	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DA1.000198	RIVAS RAPPER E PRODUÇÕES ME (RIVANILSON DA SILVA ALVES 33516472120)	BRASIL SUPER BATTLE - 5ª EDIÇÃO	DANÇA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	66	R\$ 199.999,88	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DA1.000657	MARCELLE BEZERRA SORIANO DE SOUSA LAGO	8ª ED - FESTIVAL MARCO ZERO- DANÇA E EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS DO DF	DANÇA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	65	R\$ 199.996,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000808	THIAGO FERREIRA DA ROCHA	CALEFAÇÃO - DANÇAS INTERATIVAS	DANÇA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	64	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000450	JANILCE RODRIGUES	ÚTERO: O FEMININO NA POESIA E NAS CANÇÕES	DANÇA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	57	R\$ 143.805,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000212	COMUNICAR - INSTITUTO EDUCATIVO COMUNICAÇÃO E ARTE	BRASÍLIA CORPO DANÇA	DANÇA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	56	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000804	VANDA CLÉA RODRIGUES DO LAGO	PLANALTINA FLASHDANCE	DANÇA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	48	R\$ 181.800,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000460	IRIS MARWELL COSTA	AMOR DIVINO AMOR	DANÇA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	42	R\$ 199.962,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000195	LUDMILA MARQUES GONÇALVES DE LIMA	A DANÇA DA BEIJINHA	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000220	NIKOLAUS HUBERTUS JOSEF MARIA VON BEHR	LIVRO RODÔ - POESIA PASSAGEIRA, POEMAS SEM DESTINO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000471	MARIA AMÉLIA DE AMARAL E ELÓI	BEIJO ELÉTRICO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000656	LEÔNÍ CRISTINA DOS SANTOS DIAS	AUTO DO BOI - UMA RAPSÓDIA PRA LÁ DE DECOLONIAL	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DA1.000182	PEDRO SANGEON FELICIO BARROSO	GURULINO - TIRINHAS CONTEMPLATIVAS & ESPIRITUOSAS	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DA1.000056	DILMA DE FÁTIMA MENDES BORGES	5ª FLIB - FEIRA LITERÁRIA DA BIBLIOTECA DO BOSQUE	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	R\$ 99.984,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DA1.000527	MARCELO MOTTA FONTELES	OFICINAS DE GESTÃO CULTURAL 2 EDIÇÃO - ORALIDADE PARA APRENDIZADO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	R\$ 66.270,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000571	REGINA CÉLIA MELO	UM GALINHO NA W3 SUL EM BRASÍLIA	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	69	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000696	ROBSON FERNANDO CASTRO PINTO	"PALAVRA-IMAGEM: UM LIVRO DE ARTISTA E AS AMBIGHES DE UM TRABALHO IMATERIAL"	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	69	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000210	INSTITUTO CIDADE CÉU DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA	CANTO DAS LETRAS	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	69	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000032	GILBERTO NUNES DIENER	O MÁGICO CIRCO VOADOR	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	69	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000315	PAULA WENKE MOTTA DE CASTILHO	TEATRO DOS SENTIDOS – MÉTODO E REFLEXÕES SOBRE ARTE INCLUSIVA	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	69	R\$ 96.300,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000671	MARIA ANGÉLICA TORRES LIMA	FAZENDAL E AS PRIMAVERAS	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	68	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000329	LUCIANA SOUSA MARTINS	LIVRO DE POESIA ILUSTRADO "LIVRO DA SONÂMBULA"	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	68	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000138	ROSE MARY COSTA SOUSA	HISTÓRIAS DA BOCA DA NOITE	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	68	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000080	JAILSON FERREIRA SOARES	MOCAMBO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	68	R\$ 99.955,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000378	MARIA DEL CARMEN GANZELEVITCH GRAMACHO	INCENTIVO À LEITURA E ARTE INCLUSIVA EM ESCOLAS RURAIS	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	67	R\$ 99.960,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000487	LUËNIA GRACIENE SILVA GUEDES	QUINTAL DE HISTÓRIAS - MEMÓRIA, PARTILHA E ORALIDADE	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	67	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000017	MARIA FÉLIX FONTELE	CAOS E MELANCOLIA	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	67	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000275	PAULO TARCÍSIO CAMPOS DE ANDRADE	O MITO DE NARCISO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	67	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000540	ADAIR DE OLIVEIRA JÚNIOR	NÃO TE ESQUECI	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	66	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000675	ISABELLA ATAYDE HENRIQUE	COLEÇÃO DESIGN EM REDE - 2 VOLUMES	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	66	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000309	EMÍLIO DE SOUZA SANTOS	ESPELHO ESPELHO M(EU)	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	66	R\$ 73.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000121	SANDRA BERNARDES RIBEIRO	DORA DAS ÁRVORES	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	66	R\$ 90.900,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000405	CÁSSIA CHAVES LEMES	"HISTÓRIAS QUE TODOS PODEM VER: AUDIODESCRIÇÃO PARA CRIANÇAS"	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	65	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000216	SONIA REGINA FERREIRA ZAGHETTO	OIAPOQUE, DESCOBRINDO A AMAZÔNIA DESCONHECIDA	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	65	R\$ 91.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000150	MAURICIO RODRIGUES PEIXOTO	CONCURSO LITERÁRIO ESCRREVENDO DIREITO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	64	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000591	JANAINA CARVALHO FERREIRA SANTOS	BRASÍLIA AOS 65 ANOS	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	64	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000222	DEA COSTA BARBOSA	BRASILIANAS	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	63	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000640	AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO	LATIDOS DEL CORAZÓN – AUTOPUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE POEMAS AFORÍSTICOS	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	63	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000561	MAGDA MARIA DE OLIVEIRA	FALA, MARIA POESIA! A LITERATURA NA SALA DE AULA	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	63	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000463	LEDA DAL MAGRO DE MENESES	CONTANDO HISTÓRIAS RESGATANDO MEMÓRIAS	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	63	R\$ 89.884,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000164	ADEILTON LIMA DA SILVA	LER CINEMA - LITERATURA E CINEMA	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	62	R\$ 50.300,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000304	ARTUR MELLO CAVALCANTE	BRASÍLIA EM CONSTRUÇÃO - ARQUITETURA DE MADEIRA	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	62	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000809	ANA NEILA TORQUATO DE ARIMATÉA FERREIRA	FIOS QUE ATRAVESSAM O TEMPO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	61	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000530	INSTITUTO BEM CULTURAL	FIOS SOLTOS	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	R\$ 99.947,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000735	CARMEN MEE ALONSO	CRIS	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	59	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000178	MÔNICA FERREIRA GASPAR DE OLIVEIRA	CAMINHOS PARA A CONVIVÊNCIA - POR UMA ESCOLA PACÍFICA, ACESSÍVEL E PLURAL	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	R\$ 97.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000021	MÔNICA DA SILVA NASSAR PALMEIRA	O CAOS É A MEDIDA DO TEMPO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000673	NATÁLIA FERREIRA BOTELHO	DE RAPENTE BRINCANDO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	R\$ 99.935,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000743	GUSTAVO FREITAS AMORA	OFICINA "O AUDIOVISUAL E A FOTOGRAFIA COMO FERRAMENTAS DE IMPACTO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL"	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	R\$ 0,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000586	FABIO DOMINGUES DA COSTA JUNIOR	GRITOS ESCRITOS	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	70	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000780	LETÍCIA ÉRICA GONÇALVES RIBEIRO	A GAROTA QUE FAZIA PIPAS	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	70	R\$ 99.490,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000317	SERVIO TULIO CAETANO DA COSTA JUNIOR	A TREVA: CRÔNICA DOS ANOS DA PESTE	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	70	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000281	CLÁUDIO BATISTA DA SILVA	A PÁGINA EM BRANCO DOS TEUS OLHOS	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	70	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DA1.000706	MARINA PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA	DESPERTANDO O ENCANTAMENTO PELA LEITURA E PELA IDENTIDADE CULTURAL DO DF - OFICINAS PRÁTICAS E PEDAGÓGICAS COM 'A LUA CURIOSA E O PLANALTO CENTRAL'	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	69	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DA1.000270	BRIDA DE CARVALHO RIBEIRO SILVEIRA	LACUNA, FEIRA DE IMPRESSOS	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	69	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DA1.000157	FLORISMAR LINA GASPAROTTO	ELAS POR ELAS	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	69	R\$ 93.494,54	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000503	ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO FERREIRA	CORDEL ESCRITO E FALADO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	69	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000703	LEDA CLÁUDIA DA SILVA FERREIRA	OFICINA DE ESCRITA CRIATIVA PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	69	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000147	PALOMA DE CERQUEIRA LIMA GASTAL VASCONCELLOS	SABER COMER PARA PODER VENCER	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	69	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000055	DANIELA NASCIMENTO COSTA ASSIS	"RODAS DE LEITURAS DRAMATIZADAS – UM ENCONTRO COM LIMA BARRETO E MACHADO DE ASSIS"	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	69	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000777	ADRIANA LOPES DOS SANTOS PRADO	PROJETO LUGAR I	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	68	R\$ 99.900,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000844	FRANCISCO ADELMO PASSOS DA MACENO	UM CONTO DE BRINCADEIRA	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	68	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000510	ANDRÉ LUIZ PEREIRA DIAS	FESTIVAL DE LITERATURA MALOKEIRA	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	68	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000173	MARIANNE AIRES BALEEIRO	NARRATIVAS CONTEMPORÂNEAS: ESCRITA E CRÍTICA DE ARTE NO CENTRO-OESTE	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	68	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000276	GUILHERME BALDUINO BARBOSA DOS SANTOS	ALÉM DO ESGOTAMENTO: UM OLHAR SOBRE A SOCIEDADE DO CANSAÇO	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	68	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000664	KÍUSA DE MARIA BOTÃO RIBEIRO	HISTORIARTE - ARTE EM CONTAR HISTÓRIAS	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	68	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000134	THEODORO EDUARDO GONÇALVES LEITE	JORNAL PLURAL	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	68	R\$ 99.700,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000654	AMANDA PINHO LOPES	TRADIÇÃO NORDESTINA	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	67	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000868	INDIARA VITÓRIA DA SILVA DE CASTRO	2º FLIC - FEIRA LITERÁRIA DO CAPÃO COMPRIDO	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	67	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000864	LUAN FONTELES RIBEIRO	ESCRIVANINHA. INSPIRAÇÃO, ESCRITA CRIATIVA E COMPOSIÇÃO MUSICAL	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	67	R\$ 95.115,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000570	ADELE TEIXEIRA TAVARES DA SILVA	SARAU PEDAGOGIA GRIÓ	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	67	R\$ 99.999,96	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000567	ANA PAULA BERNARDES	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA ROEDORES DE LIVROS	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	67	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000223	EMILY BERNARDO BANDEIRA DE MELO	CADERNO DE INVENTIVIDADES DE LÍNGUAS	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	67	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000579	RAINE SILVA MEDEIROS FURTADO	NOVA PALMARES	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	67	R\$ 99.475,73	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000102	FÁTIMA DE MACEDO MARTINS	SAINT HILAIRE EM GOIÁS: CIÊNCIA, VIAGEM E MISSÃO CIVILIZATÓRIA	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	67	R\$ 75.300,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000815	TAICY DE ÁVIA FIGUEIREDO	UMA FÁBULA DE ADOÇÃO	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	66	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000721	JAIME FERNANDES CARDOSO CRIPPIN TAYLOR	MOVIMENTO DIDÁTICA TEMPO DA NATUREZA	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	66	R\$ 47.166,06	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000390	SONIA MARIA SOARES DOS REIS	GARATUJA: ENTRELAÇANDO MUITAS HISTÓRIAS	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	66	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000351	RAPHAEL MATOS NASCIMENTO	BAGGAS	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	66	R\$ 99.910,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000821	GABRIEL CARLOS TORNICH DE ARAUJO	UNCLAD MEMÓRIAS E PRESENÇAS QUEER: BRASILIA	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	65	R\$ 91.830,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000437	MARCOS AURÉLIO BRANCO LINHARES	A INFÂNCIA NA BIBLIOTECA 3ª EDIÇÃO	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	65	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000359	MICHEL TORONAGA OLIVEIRA OKIYAMA	CORAÇÃO CHEIO DE SANGUE	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	65	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000199	LUISSANDRO DE ALMEIDA SANTOS	QUADRINHOS AO QUADRADO	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	65	R\$ 92.293,40	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000691	RAFAEL SANZIO ARAÚJO DOS ANJOS	CONHECENDO NOSSAS RAÍZES AFROBRASILEIRAS - EDUCAÇÃO CULTURAL E GEOGRÁFICA	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	64	R\$ 99.918,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000074	PATRICIA SARDÁ HERVELLA	SOU DE ONDE ESTOU - DESENVOLVIMENTO	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	64	R\$ 71.710,60	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000668	EDIVANIA SILVA DE JESUS	ZUMBI DOS IPÊS	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	64	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000152	ADRIANA ARAUJO PEREIRA	O LIVRO EM TODOS OS LUGARES	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	64	R\$ 81.220,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000872	TAINÁ HURTADO PIMENTEL	MEXIDO POÉTICO	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	63	R\$ 99.940,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000171	PATRÍCIA GOMES	HOJE ACORDEI CINZA	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	63	R\$ 98.315,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000119	MARIA DO SOCORRO DIAS AIRES DE CARVALHO	O GRITO DA LEOA	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	63	R\$ 99.938,58	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000112	GABRIELA BARRETO DALDEGAN	TRAJETÓRIAS AQUÁTICAS ENTRE IDENT(C)IDADES - RESIDÊNCIA ARTÍSTICA PARA PESSOAS TRANS	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	63	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000067	PAULO MACIEL TORRES	MEL DA TERRA DOS CONCERTOS CABEÇAS AO NASCER DO ROCKDE BRASÍLIA	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	63	R\$ 99.939,78	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000328	VANESSA NAVARRO GARCIA POLYDORO	CARRANQUINHA	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	63	R\$ 90.769,40	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000628	HENRIQUE BARBOSA CURADO FILHO	CONCRETO	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	62	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000234	SOFIA MARMORI DE MORAIS	FANFARRAS QUE ECOAM NO CERRADO	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	62	R\$ 80.105,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000401	LIDUÍNA BARTHOLO DE OLIVEIRA	AZUL	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	61	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000262	IASSANA RODRIGUES SOARES	SOBRADINHO: UMA VIAGEM NO TEMPO	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	61	R\$ 91.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000024	JULIANA MAYA GONTIJO	O GATO QUE OUVIA RÁDIO	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	61	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000559	MUNA AHMAD YOUSEF	ÁGUAS EMENDADAS - VEREDA BORDADA	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	61	R\$ 99.902,41	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000740	AMANDA MARTINS MÜLLER	AUTOBIOGRAFIA ILUSTRADA "DIÁRIO DAS IDENTIDADES MUTANTES"	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	60	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000114	CARLOS LUIZ COSTA VIEIRA	A FORTALEZA DOS INSANOS	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	59	R\$ 0,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000424	DANTON DUVAL VIEIRA	VOZES NO PAPEL	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	59	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000323	ROBERTA GOMES LEONEZ	VOZES LITERÁRIAS	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	58	R\$ 0,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000483	SULAMITA DIOLINA MOREIRA DA SILVA	HISTÓRIA NA CAIXA	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	57	R\$ 99.217,92	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000568	CASSANGUE PRODUÇÕES LTDA	LETRA PRETA	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	56	R\$ 94.980,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000557	ADISON DO AMARAL	LIVRO COM POESIAS EM TRIBUTO À ARQUITETURA DE BRASÍLIA	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	56	R\$ 97.355,72	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000478	MARCOS ANDRÉ CERINO DE LIMA	TURMA DO CARACOL - ANIMAIS DO CERRADO	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	56	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000377	ROBERTA DE CAMARGO	O MELHOR LUGAR DO MUNDO	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	56	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000337	AGUIJANE LOPES MENEZES	"AUDIODESCRIÇÃO NA ARTE DE CONTAR HISTÓRIAS"	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	55	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000556	ARTUR GOBBATO BRANDÃO CAVALCANTI	FEIRA DO LIVRO BAIXO NORTE	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	MEU FAC	PRIMEIRO	54	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000093	GISELE GAMA ANDRADE	SARA NAS ESCOLAS	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	MEU FAC	PRIMEIRO	54	R\$ 0,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000578	DIOGO HENRIQUE SANTOS VASCONCELOS RAMALHO	INSANOMUNDO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	MEU FAC	PRIMEIRO	52	R\$ 99.988,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000413	BÁRBARA AUGUSTA DE SOUZA CAMPOS	O SACI	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	MEU FAC	PRIMEIRO	51	R\$ 99.986,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000641	MARIA DO CARMO GOMES ALVARENGA RODRIGUES	LIBERTE O CINEASTA QUE EXISTE EM VOCÊ!	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	MEU FAC	PRIMEIRO	50	R\$ 0,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000324	SANDRA MARIA BRANCHINE	VIVER BRASÍLIA PELA EXPERIÊNCIA DA VITIVINICULTURA	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	MEU FAC	PRIMEIRO	49	R\$ 92.643,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000795	INSTITUTO DE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS PARA RESULTADOS LTDA - ISER	TRANSFORMANDO SUA ORALIDADE	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	MEU FAC	PRIMEIRO	46	R\$ 99.563,53	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000666	PAULO PALMÉRIO QUEIROZ	EDUCAÇÃO MODO PAI - PASSO A PASSO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	MEU FAC	PRIMEIRO	46	R\$ 23.594,85	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000395	DIVAL PORTO LOMBA	MOBLAB - VÍDEOS PARA SEU PROJETO CULTURAL.	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	MEU FAC	PRIMEIRO	46	R\$ 99.990,50	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000373	WALTER LUIZ ALVARES DE CARVALHO	PHOTOLAB - ESPECIAL FOTOGRAFIA	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	MEU FAC	PRIMEIRO	46	R\$ 99.990,50	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000831	FLÁVIA ÁLVARES PACHECO	CULTURA - MULTIPLICANDO SORRISOS NA ESTRUTURAL	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	MEU FAC	PRIMEIRO	43	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000233	KLAUDY TELES GONÇALVES	101 DISCOS DE BANDAS DE BRASÍLIA PARA LER OUVIR ANTES DE MORRER	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO		69	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000122	MÍRIAM FERREIRA ROCHA	CONTOS DA TERRA VERMELHA: MAIS DE 65 ANOS DE HISTÓRIAS PARA CONTAR	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO		66	R\$ 99.900,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000412	JOSUEL SOUSA GONÇALVES JUNIOR	MESTRES COBOGÓS - LITERATURA E PATRIMÔNIO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO		65	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000754	MARCELO AUGUSTO SANTANA	DA IDEIA À LUZ – ACERVO DIGITAL DA IDEIA À LUZ - NARRATIVAS DOS BASTIDORES DA CENA	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO		64	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000381	RICARDO SOARES AZEVÊDO	SARAU-VÁ 2025	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO		62	R\$ 98.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000849	PERCÍLIA JÚLIA TOLEDO	PUBLICAÇÃO DO LIVRO: OS HERÓIS DA NATUREZA	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO		61	R\$ 99.998,20	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000434	ISABELA CORDEIRO LÉDA	TRAVESSIA	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO	60	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DA1.000018	FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO	CORDEL DO FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO E OUTROS FESTIVAIS	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO	60	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DA1.000409	DÉBORAH GOMES DA SILVA PAIVA	VOANDO COM PEPITA: UMA ABELHINHA SEM FERRÃO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO	59	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DA1.000592	CAMILA LOUISE FERREIRA DE CARVALHO NOME ARTÍSTICO CAMILA LOUISE	CÁLIX BENTO - O LIVRO INFANTIL	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO	58	R\$ 57.663,50	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DA1.000861	RICARDO RODRIGUES BORGES	MIRO: O ESCRIBA	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO	57	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000811	LARA JENNYFER BATISTA FERREIRA	PUBLICAÇÃO E LANÇAMENTO MEMÓRIAS DA TRAVESSIA	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO	56	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000465	JULIANA DEL LAMA MARQUES	AINDA VIRO BICHO?	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO	56	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000543	SIMONE VENÂNCIO FERNANDES	HISTÓRIAS DE GRIÔ	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO	56	R\$ 98.400,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000744	ROBERTA SUELE BANDEIRA	CONTOS E PIXELS	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO	56	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000674	ASSISLENO FERREIRA	O MENINO QUE UIVAVA	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO	56	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000048	ALTAIRE DE OLIVEIRA ALVES	PIQUENIQUE LITERÁRIO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO	56	R\$ 99.994,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000015	DIELE MENDES SIQUEIRA	LIVRO:AS AVENTURAS DE JUCAÍ NA AGROFLORESTA	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO	55	R\$ 74.710,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000241	CAROLINA MIRÉIA RODRIGUES.	LETRANDO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO	55	R\$ 98.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000404	FELIPE CYNTRÃO MEDEIROS CORRÊA	ORIENTA-SE CORAÇÃO!	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO	54	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000551	TIAGO CARDOSO ALVES	JABU - O GATO VIAJANTE	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO	54	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000435	CARLOS EDUARDO JANSEN MELO	NOVAS CANTIGAS DO TIO JANSEN	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO	54	R\$ 99.990,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000632	ELIANE BARBOSA DOS SANTOS	PE TEKOKA	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO	54	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000693	NATÁLIA MARQUES HONORATO ALENCAR	AULA ESPETÁCULO: O TOCADOR E O TEMPO: UMA HOMENAGEM AO MESTRE ZÉ DO PIPE	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO	54	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000075	LUIZA NUGOLI TAVARES	CULTURA EM CURSO - ESCRITA E EXPRESSÃO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO	54	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000090	JOÃO ROCHAEL MEIRA ALCÂNTARA	O VIOLINO, A VIOLA, O VIOLONCELO, O BAIXO E AS CANÇÕES FOLCLÓRICAS DO BRASIL	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO	53	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000186	MAPA EDITORIAL LTDA	LITERALMENTE DF - RESIDÊNCIA ARTÍSTICA	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO	50	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000462	ROMONT WILY BARBOSA DA SILVA	O JOGO DOS HERÓIS: CONEXÃO BRASIL – TAGUATINGA	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO	49	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000649	JÚLIO CESAR RAMOS DE OLIVEIRA	FADA NA 1ª INFÂNCIA	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO	49	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000886	MARIA ELISA FONSECA GROSNER	ENSINAMENTOS DE UMA MICO-ESTRELA	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO	49	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000038	RAFAEL FERNANDES DE SOUZA	DINÂMICO R ENCONTRA GARUC	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO	48	R\$ 99.951,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000536	ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS	POEMAS PARA COLORIR O MUNDO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO	47	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000184	MARIA DE JESUS SANTANA	BAGAGEM LEITORA	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO	41	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000039	DINORÁ COUTO CANÇADO	CONEXÕES DA VOVÓ GAIÁ E SEUS FILHINHOS	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO I	REGIONALIZADO	29	R\$ 85.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000729	EDILEUZA PENHA DE SOUZA	"A BORBOLETA E SUA PRIMEIRA INFÂNCIA"	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	69	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000737	PEDRO HENRIQUE CARVALHO ALENCAR	MANA NARRANDO: 70 ANOS DE MÚSICA E HISTÓRIAS	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	68	R\$ 199.958,82	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000022	PERGUNTA FIXAR EDITORA PRODUTORA DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA-ME	MOSTRA DE LITERATURA 12ª EDIÇÃO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	67	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DA1.000763	JAMES FRANK OLIVEIRA CAMPÊLO	LEGADO DE DULCINA: FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE TEATRO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	66	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DA1.000610	JOÃO SANTANA MAUGER	CORDEL, POEMA E REPENTE – A ESCRITA E A ORALIDADE DO SERTÃO NORDESTE NA VIDA DE UM MESTRE	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	65	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000219	WILLIAM DE SOUZA TOMAZ	RESPIRAR - FRAGMENTOS DE SONHOS	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	65	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000492	MELISSA BEVILAQUA SAMPAIO CONTREIRAS	O TEATRO CERRATENSE DO FUÁ DE SEU ESTRELO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	65	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000244	ROSEANE COELHO BRAGA	NARRATIVAS FEMININAS E A CULTURA DO NASCIMENTO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	64	R\$ 193.479,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000123	SÉRGIO DE CÁSSIO SOUZA NASCIMENTO	ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS DA CULTURA - UMA ESTRATEGIA DE SUSTENTABILIDADE E TRABALHO EM REDE DE PROJETOS CULTURAIS	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	64	R\$ 185.300,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000283	MARILDA DE FÁTIMA DOS SANTOS BEZERRA	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA CONVIDA	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	62	R\$ 195.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000581	INSTITUTO CULTURA EM MOVIMENTO	AS MELHORES ENTREVISTAS DOS ANO 80	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	61	R\$ 199.974,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000295	MAIS ATIVOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO LTDA ME	ESTIMULANDO PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO NAS ESCOLAS DO DF	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000459	GUILHERME DA SILVA MONTEIRO	"ZONA DE CONTÁGIO - 3ª EDIÇÃO: ARTE, PESQUISAS E PUBLICAÇÕES"	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000515	GUILHERME SOARES AZEVEDO	FESTIVAL SARAU-VÁ 2025	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000552	LÚCIO JOSÉ GOMES	BAREBU: UMA SAGA DO CRETÁCEO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	R\$ 199.184,50	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000312	LÚCIA IARA RODRIGUES DA SILVA	PUBLIQUE JÁ	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	59	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000773	MARINA WEBER DE ALENCAR	UM ESTUDO DE CASO DE VULNERABILIDADES SOCIAIS EM EVENTOS CULTURAIS	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 168.550,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000627	DANIELA RIBEIRO VASCONCELOS	FESTIVAL DE LEITURA DRAMATIZADA E MÚSICA - 1 EDIÇÃO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 180.316,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000098	NACIF PRODUÇÕES PRODUTORA DE AUDIOVISUAL E EVENTOS LTDA	O MUNDO DE DUKE	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000224	VICTOR GUSTAVO DE SANTANA MIRANDA	FÁBRICA DE PROJETOS	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	R\$ 135.600,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000353	CIRCULARES LIVROS E IDEIAS LTDA	ENCONTROS CIRCULARES I	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	R\$ 199.915,04	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000611	ANA PAULA RABELO	FOLIAS DE REIS EM MORRINHOS (GO): MEMÓRIAS E RETRATOS DE UMA TRADIÇÃO POPULAR	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	49	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000429	MARIA CLAUDIA DINIZ LEAL	SEMENTES LITERÁRIAS - SÃO SEBASTIÃO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	49	R\$ 199.735,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000816	DAVI DE SIQUEIRA MATTOS	VELHO MUNDO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	44	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000490	CRISTIANE DE SALLES MOREIRA DOS SANTOS	TOQUINHA DO LIVRO: LIVRO FAZ BEM PARA SAÚDE	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	41	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000218	HULDA RODE ALVES AMARAL	ESCREVA A SUA HISTÓRIA: O CAMINHO PARA ESCREVER O SEU PRIMEIRO LIVRO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	21	R\$ 80.683,03	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000455	FREDERICO SOUZA FONSECA - ME	CULTURA ADS MASTERY: DOMINE O TRÁFEGO PAGO PARA PROJETOS CULTURAIS - 2ª EDIÇÃO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	R\$ 196.504,50	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000443	JULIANA EDUARDA DOS SANTOS	EMPODERE-SE 2ª EDIÇÃO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	R\$ 195.004,50	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000438	HUGO OLIVEIRA CARNEIRO	MEDIALAB - DESIGN E DIVULGAÇÃO PARA SEU PROJETO CULTURAL - 2ª EDIÇÃO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	R\$ 193.504,50	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000269	RGB COMUNICAÇÃO LTDA ME	REVISTA BRIC-A-BRAC - HISTÓRIA E RESGATE	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	REGIONALIZADO	68	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000019	GUSTAVO FONTELE DOURADO	A ARTE DE HACKER LEONILIA - LIVRO DE ARTE	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	REGIONALIZADO	65	R\$ 120.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000684	ANA CELINA DE SOUSA E FERREIRA	SARAU DOS POETAS NEGROS NAS ESCOLAS	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	REGIONALIZADO	62	R\$ 121.180,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DA1.000131	THAÍS FERREIRA VELOSO	CIRCUITO DA LEITURA- ALÉM DO LIVRO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	REGIONALIZADO	62	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DA1.000792	LUCIANY OLIVEIRA OSÓRIO BORGES	VIRA-LATA NÃO TEM PREÇO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	REGIONALIZADO	57	R\$ 163.607,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000355	DOUGLAS MENEZES DE ANDRADE	HISTÓRIAS DO ISA	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	REGIONALIZADO	53	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000286	DANDARA BAÇÃ DE JESUS LIMA	ESCOLA DE ARTES EDITORIAIS	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	REGIONALIZADO	52	R\$ 198.444,82	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000489	RAIMUNDO CLEMENTE LIMA NETO	LITERATURA E QUADRINHOS, UMA GRANDE OFICINA (GIGANTE)	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	REGIONALIZADO	52	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000715	BEATRIZ SUSANNE COSTA SCHWAB	VESTINDO CULTURA - 7ª EDIÇÃO	LEITURA, ESCRITA ORALIDADE	E	MÓDULO II	REGIONALIZADO	50	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000712	MARIA NAZIDE DE FARIAS	SARAU DAS SEBASTIANAS	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO II	REGIONALIZADO	50	R\$ 199.988,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000791	ELISA MATOS OLIVEIRA FERNANDES	PROJETO LUGAR II	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO II	REGIONALIZADO	43	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000783	JAQUELINE DOS SANTOS MELO	COLEÇÃO VIVA A BATERIA - LIVRO 2	LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	MÓDULO II	REGIONALIZADO	42	R\$ 131.918,77	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000073	NINA PUGLIA OLIVEIRA	V FESTLIRA	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	65	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000599	JEFFERSON NUNES DE AMORIM	MÚSICA & LIVROS – A MÚSICA AUTORAL DE BRASÍLIA	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	64	R\$ 99.780,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000439	MARIA MARIA PRODUÇÕES LTDA	LUZ, SOM E AÇÃO - FORMAÇÃO TÉCNICA PARA MULHERES	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	62	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000775	GABRIEL FURTADO PAES	BALANÇA PEMA	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	61	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DA1.000555	MARCIO MARINHO DE SOUZA	CHORO NO EIXO KIDS	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	61	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DA1.000433	RODRIGO DRUMMOND DA SILVEIRA	GUIITARRA A VOZ DO ROCK	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	R\$ 98.700,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DA1.000822	SÉRGIO EDUARDO DA FONSECA SILVA	HALEN ROCK FESTIVAL DIVERSIDADE VIVA!	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	R\$ 99.999,09	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000736	LIMA & OSACHLO COM IMP EXP INSTRUMENTOS MUSICAI S LTDA	VIOLINOS: A ARTE POR TRÁS DO SOM	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	59	R\$ 99.110,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000624	OSWALDO GUIMARÃES AMORIM FILHO	PROJETO JAM FORA DO PLANO, NO METAVERO + 10CD	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	59	R\$ 99.930,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000798	ANA PAULA BEZERRA LEITÃO	RITUAL DOS AFETOS	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000466	CARLOS HENRIQUE LOBATO NOGUEIRA	TRIBOLÊ	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000623	ANA CESARIO DE ARAÚJO	OS CHOROS DELAS	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	56	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000781	MARCELO LIMA CAMPOS	CÉU DE BRASÍLIA	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	56	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000642	PAULO RAFAEL LESSA FIGUEIROA	PAPO DE RODA	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	56	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000062	ALISSON BATISTA DE MELO	RITMO E RESISTÊNCIA : MONSTRO	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	56	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000713	TULIO BORGES BRAZ DE SOUZA	CLIMÉRIO FERREIRA E TÚLIO BORGES CD, MINI DOC E METAVERSO	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	54	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000012	RODRIGO LIMA DA SILVA POSSUI NOME	BATUK DA GENTE: A PERCUSSÃO COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO - EDIÇÃO MAIS CULTURA	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	54	R\$ 60.267,50	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000859	LITIEH PACELE NAVES MARTINS	PRAZER, EU SOU O VENTO	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	R\$ 99.990,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000843	JOÃO WILLIAN HENLEY	ÁLBUM MOVIMENTO CONTÍNUO	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000833	RUBENS NEGRÃO DE CAMPOS	ÁLBUM: 'SONHO E CANÇÃO'	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	R\$ 97.785,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000678	PEDRO PAULO DE MEDEIROS CASTRO REIS	OJABRA NO CED 1 ESTRUTURAL	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000277	EMANUELLE MESQUITA MARQUES DE ANDRADE	SINTONIZE COM ELLAS: MUSICISTAS EM AÇÃO	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	R\$ 0,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000855	THIAGO FERNANDO DUARTE LEÃO	CAVAQUINHO SERESTEIRO	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	52	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000500	DANIEL SARKIS CAMPOS	criação e lançamento do show mitos e lendas do Brasil	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	51	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000176	MARTA APARECIDA PINTO DE CARVALHO	RAP TEM HISTÓRIA E FAZ ESCOLA	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000585	RAUL EDUARDO CRUZ MACHADO SANTIAGO 26615924153	PROJETO EPRETA	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000832	MAURÍCIO MÉDICI VIDAL CARVALHO	CERRADO INSTRUMENTAL - 2º EDIÇÃO	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000738	GABRIEL DE ARAUJO GROSSI	FESTIVAL EM MOVIMENTO - 3ª EDIÇÃO	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000708	CLAUDIO ROMEU BELLO DE LIMA	"BAIÃO DE 2 - INCLUSÃO ATRAVÉS DA MÚSICA"	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	R\$ 98.640,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000697	ALBERTO CAETANO LUCAS	NOSSO FESTIVAL	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	49	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000660	CAROLINA CARNEIRO DA CUNHA PIEDADE	BRASILIDADES CERRATENSES	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	49	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000418	ANA BÁRBARA DA SILVA E SILVA	GRAVAÇÃO E LANÇAMENTO DO ÁLBUM "NO CANTO DE TODO LUGAR"	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	49	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000417	ANA REIS SARMENTO	ANA E BRUNO	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	46	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000360	DIEGO GALENO AGUIAR CARVALHO	VIOLÃO DE BRASÍLIA: CONTRIBUIÇÕES PARA O APRENDIZADO DO VIOLÃO CLÁSSICO BRASILENSE	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	46	R\$ 99.934,50	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000237	MARCELO DANTAS RAMALHO	HY-FI BRASIL	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	46	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000639	TIAGO MOISÉS BATISTA DE OLIVEIRA	EXPOSIÇÃO SHOW SALVE O CERRADO	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000762	JULIANA SOUZA LIMA VERDE	VAMOS TOCAR NAS RA'S?	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	43	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000136	IARA DE MELO RAMOS GOMES	COISAS INÚTEIS: FINALIZAÇÃO E CLIPE	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	42	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000534	ANA LUCIA PEREIRA ANDRADE	ANTENA MUSICAL – DIFUSÃO AMPLIFICADA E FORMAÇÃO DE PLATEIAS	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	42	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000158	ROBERTO CARLOS DA SILVA PEREIRA BALLERINI	A NEFASTA INFLUÊNCIA DO JAZZ	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	41	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000267	ALBERICO GONÇALVES MOREIRA NETO	ENCONTRO SERTANEJO - OS CARAS DO MODÃO E AMIGOS	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	41	R\$ 130.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000271	MISAEEL PEREIRA BARROS	SOM LAB	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000770	DENISE FERREIRA NUNES	TEM SAMBA NA FEIRA	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	39	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000115	MAURA CHARLOTTE VILELA DE FREITAS	ACADEMIA DOS PROFISSIONAIS DA MÚSICA DA CRIAÇÃO MUSICAL À DISTRIBUIÇÃO E SINCRONIZAÇÃO DIGITAL	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	36	R\$ 90.169,30	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000215	DIOGO VILLAR LAZARI	BRASIL, SONHOS E SONS	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000181	EUFRASIO FARIAS PRATES	OFICINAS DE CONSCIENTIZAÇÃO ECOSÓFICA E GRAVAÇÃO DO SHOW ECOCIDAS DA ORQUESTRA DE LAPTOPS DE BRASÍLIA	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	29	R\$ 83.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000468	DANIELA GOMES MACHADO	TURNÊ DE LANÇAMENTO DO ÁLBUM "ELA É ASSIM"	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	28	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000589	DERICK DANIEL DE REZENDE NEVES	VIBRAÇÕES DA LIBERDADE	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	28	R\$ 0,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000541	JORGE LISBÔA ANTUNES	QUÊ ISSO CÂMARA!?	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	22	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000858	LUCAS ALVES ARAUJO	PEQUENAS CRÔNICAS SOBRE O AMOR	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000502	RONIVALDO DERUSSI	RONI E RICARDO - GRAVAÇÃO DO DVD "SERTANEJO NA REPÚBLICA"	MÚSICA	MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000446	ELICELE FERREIRA BELTRÃO DE QUEIROZ	CORAL INTERMEZZO HARMONIZANDO VOZES	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	70	R\$ 61.390,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000718	CAROLINA SENA PINTO	"PILARES DO CHORO"	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	70	R\$ 99.850,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000481	NATÁLIA APARECIDA CARVALHO	ALVORECER - MULHERES NA RODA	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	70	R\$ 99.987,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000622	ALEXANDRE OSMALA DA FONCESA	VIOLÃO E OUTRAS COISAS	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	70	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DA1.000473	MICHELLE NUNES DE OLIVEIRA ROSA	JOÃO TROVALINO E MARIA DAS PROSA	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	70	R\$ 100.000,00		CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DA1.000837	JOSÉ ROBERTO MENDES DE MORAIS	"UMA MÚSICA NUNCA FALTA" - OFICINA TÉCNICA DE INICIAÇÃO À PRODUÇÃO MUSICAL EM ESTÚDIO	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	70	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE
II.DA1.000095	VITÓRIA JALES DE BARTHOLO OLIVEIRA	CIRCUITO CULTURAL: MUSICALIDADES BRASILEIRAS	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	69	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000458	SEVERINO RAMOS DE ARAÚJO SANTOS	FESTIVAL DE MÚSICA INDEPENDENTE LOMBRA RECORDS	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	69	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000214	BEATRIZ PALMEIRA ÁGUIDA	BRISA BRASA	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	69	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000148	ROBERTO ALEXANDRE OLIVEIRA ALVES	25 ANOS DE MENTE CONSCIENTE	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	69	R\$ 99.751,80	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000400	NATHÁLIA SOARES MARQUES	ACALANTO MUSICAL - REGIONAL SEGURA ELAS	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	69	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000699	LAILA EMANUELY DOS SANTOS OLIVEIRA	NAS FEIRAS COM CHORODELAS! (2ª EDIÇÃO)	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	68	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000689	WALTER DE SOUSA SILVA	MEU SER TÃO BLUES	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	67	R\$ 99.910,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000266	LARISSA GOMES OLIVEIRA	BECO ELÉTRICO: AR LIVE	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	67	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000113	INSTITUTO OCA DO SOL	I FESTIVAL DAS ÁGUAS DA SERRINHA DO PARANOÁ	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	67	R\$ 96.974,44	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000280	JOÃO GABRIEL DE CASTRO LIMA	SOUNDPRETO	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	66	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000828	PAULA CRISTINE SOARES DA SILVA	MÚSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	65	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000231	DÉBORA OLIVEIRA SODRÉ	ENTORNO DO SONHO	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	65	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000143	MATHEUS MAIA CURVELO	SAMBA DA XICA	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	64	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000614	HELINAH CARDOSO MOREIRA	ELISPLURALELIS	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	64	R\$ 99.970,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000257	NARA DE MORAIS SOARES	NEGRA FLOW PELA CULTURA NEGRA DO PARANOÁ	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	64	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000613	CAMYL A HENDRIX FERNANDES DE SOUSA	OFICINAS ALVORECER - MULHERES NA RODA	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	64	R\$ 99.987,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000332	MARIA TAIENE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	ERGUER A VOZ: 1ª JORNADA MUSICAL MALDITA PRODUÇÕES	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	63	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000414	PEDRO BADKE DA COSTA	CANDANGARIA (ÁLBUM)	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	63	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000805	HERBERT BARBOSA DE FREITAS	MÚSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	63	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000824	EDINALDO DAS NEVES MIRANDA	FESTIVAL NINGUÉM SOBRE NÓS SEM NÓS	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	63	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000248	JERFFESON ROSSI SANTOS BRITO	II FESTIVAL JAZZMIM	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	63	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000761	ANDREZA MARQUES MORAIS	ÁLBUM MUSICAL - ANDREZA MARQUES	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	62	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000160	THIAGO LUIS CARNEIRO MADEIRA	ECOS AFRO - SHOW/ESPETACULO	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	62	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000748	JOCILANE MARQUES PEREIRA	SAMBA NA AKOTIRENE	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	62	R\$ 46.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000881	JOÃO VICTOR DA PAZ DUTRA	LUBARDINO APRESENTA: ÁLBUM AUDIOVISUAL SOBRADO SENTIMENTO	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	62	R\$ 81.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000120	CARLOS EDUARDO ARAUJO DE SOUSA	GRAVAÇÃO E LANÇAMENTO DO ÁLBUM "PAPAI TÁ FAZENDO O QUE?"	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	62	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000563	CLARA LUI VARGAS GUERRA	PROTEÇÃO - EP VISUAL	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	62	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000765	MARIA LUIZA FROTA URSULINO CERBINO	ENTRE AO REDOR	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	61	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000883	ANNE KAROLINNE BOTELHO DE PAULA	BREGUENAITE (O BREGA É UNDERGROUND)	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	61	R\$ 99.993,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000700	FABIANE DA SILVA DE SOUZA	EPS - BRASÍLIA É UM OVO	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	61	R\$ 99.997,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000876	ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FERRO	AMENDOINS NAS FEIRAS	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	61	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000879	GABRIEL DE SOUSA WERTA	COISAS DAQUI	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	61	R\$ 99.950,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000165	CLARISSE GIOVANNA DE OLIVEIRA FLEURY	ÁLBUM DELIRANTES	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	61	R\$ 99.930,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000041	WILLIAN JONNYSON SERAFIM	1º INTERCÂMBIO MUSICAL EM SOL NASCENTE	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	61	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000772	JORGE BITTTAR	DVD DUO YIN&YANG	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	60	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000609	REFINARIA ESTÚDIOS LTDA ME	BARDOW - CANTOS E CONTOS	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	60	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000758	JOÃO GASPAR BARRIOS NUNES	QUARTETO ARACAMBÉ: QUATRO CONTRABAIXOS QUE CHORAM	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	60	R\$ 99.999,73	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000137	FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR	SEM MÁSCARAS	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	60	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000867	GABRIELA RODRIGUES GOMES	"TRIOFULÔRES: FORRÓ, ALEGRIA E INCLUSÃO PARA IDOSOS"	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	59	R\$ 93.300,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000800	WESLEY MAURILIO DA SILVA	UM TOQUE DE PAZ - FLASH BACK + PAGODE	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	59	R\$ 93.700,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000278	FÁBIO COSTA CHAYB	BRASÍLIA ROCK	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	59	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000636	URGENTE PRODUÇÕES LTDA	SAMBA URGENTE - TEMPORADA 2025	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	59	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000191	EDILSON ALVES DE ARAUJO	FESTIVAL DE CALOUROS, DE CHACRINHA A SILVIO SANTOS, REVELANDO NOVOS ARTISTAS NO BRASIL.	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	59	R\$ 99.850,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000238	ANDREA AIKO LAGE MARTINS	SANFONA E VOZ: RAZÃO E CORAÇÃO	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	58	R\$ 99.915,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000188	GABRIEL MARKX SANTOS OLIVEIRA	FUI EU QUE FIZ	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	58	R\$ 99.999,30	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000820	SÍLVIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS	SÍNCOPE 2025 - 4º EDIÇÃO DO SIMPÓSIO DE BATERISTAS E PERCUSSIONISTAS DA REGIÃO CENTRO OESTE	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	57	R\$ 82.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000058	THYAGO HENRIQUE CHAVES DE CARVALHO	CD - THYAGO HENRIQUE - VERSOS E CANÇÕES - A ALMA DO SERTANEJO EM CADA NOTA	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	57	R\$ 99.965,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000532	PRISCILA RAQUEL NUNES DOS SANTOS	SINESTESIA	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	57	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000701	LUIS ALBERTO DE CARVALHO SEVERO	ANIVERSARIO MH2P	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	56	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000388	VITOR GONÇALVES BORGES	MUSICAIS IN CONCERT	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	56	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000376	ANDRÉ LUIZ VALENÇA DA CRUZ	UMBANDA: UMA VIAGEM MUSICAL	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	56	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000644	JULIA SALUSTIANO BOTELHO	VOZES DA MÚSICA: HISTÓRIAS, OBRA E VIDA	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	56	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000802	JUAN RICARDO MOREIRA SALDANHA	ÁLBUM MUSICAL - JUAN PARADA	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	55	R\$ 85.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000667	JULIANA REIS QUINTANA	UNI - MUSICOTERAPIA PARA SAÚDE MENTAL DE MULHERES LBTS – LÉSBICAS, BISEXUAIS E TRANSEXUAIS.	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	55	R\$ 83.600,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000103	GIOVANNA DE SOUZA FERREIRA	SAMBA, HERANÇA ANCESTRAL	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	55	R\$ 81.300,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000537	DANIELLA DE SOUZA KANNO	FESTIVAL TRANSFORME-SE	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	55	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000531	ROSANA DA SILVA SANTOS	SOUL BROWN - GRAVAÇÃO E LANÇAMENTO DO PRIMEIRO ÁLBUM DE ROSANA BROWN	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	54	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000512	FILIPPE PEREIRA DA SILVA	BRASILIDADE NAS ESCOLAS: JORNADA SONORA PELOS SONS DO BRASIL	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	53	R\$ 99.785,22	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000321	BEM DITO ENTRETENIMENTO LTDA	AFRO SAMBA	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	52	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000823	MARIA VITÓRIA AQUINO DE LIMA	LANÇAMENTO DO PRIMEIRO ÁLBUM "RETOMA AMADA "	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	52	R\$ 79.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000548	THIAGO MARINHO DA SILVA CAMPOS	CERRADO RAÍZ	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	52	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000685	LEANDRO DE GRANCA CORRÊA DA SILVA	BRASA FESTIVAL CULTURAL	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	51	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000588	PLATÔ EVENTOS EIRELLI	NOMAD - SABOR E ARTE - 1ª EDIÇÃO	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	51	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000733	ROBERTO VIEIRA PESSANHA	FESTIVAL RAGGA BRASIL	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	50	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000651	THIAGO JORGE NASCIMENTO DOS SANTOS	CERRADO FREAKS FESTIVAL	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	50	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000630	SIMONE ALVES DE CAMPOS	MOSTRA ENCONTRO CONTEMPORÂNEO	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	49	R\$ 99.997,40	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000566	KEULA MARIA DE ANDRADE RODRIGUES	ORQUESTRA DE PANDEIROS: RESGATANDO A CULTURA AFRO-BRASILEIRA	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	49	R\$ 92.065,28	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000663	CAMILA DE FRANCA AVIANI	JAZZEIRA DA BOA	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	48	R\$ 0,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000836	GLAYZIANE CRISTINA CAZASSA GOMES	FESTIVAL ROLÊ PET CULTURAL: CONSCIÊNCIA, RITMO E DIVERSÃO	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	47	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000061	ADMILSON QUEIROZ DE SOUZA	GRAVAÇÃO EP/SHOW - LIVRO DIMI SOUZA	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	47	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000362	LUIZ CARLOS VIDAL MAIA	VOZES DO CERRADO - TRIBUTOS A JESSÉ	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	46	R\$ 0,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000441	TALITA DE JESUS CECILIO	ÁLBUM DA TALÍZ	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	45	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000368	GUILHERME SOUZA QUEIROZ	VAI BIDUH - GRAVAÇÃO DO PRIMEIRO ÁLBUM DO ARTISTA.	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	42	R\$ 79.300,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000723	LEANE GOMES DO NASCIMENTO	PROJETO SAMBA NO TAPETINHO	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	41	R\$ 86.500,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000428	ANDERSON AZEVEDO GONÇALVES	PAGOFUNK DO BOCKAUM	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	38	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000403	MARCOS GUILHERME BRITO DE FREITAS	LEJOW APRESENTA: "BSB NÃO É DF"	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	37	R\$ 89.900,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000415	FRANCISCO ALVES NETO	CATOLÉ AO QUADRADO	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	35	R\$ 95.680,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000411	RODOLFO CELLIERT OGLIARI	IJEXÁ COM GANA - TAMBOR É ESCOLA	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	35	R\$ 62.750,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000495	INSTITUTO TOCAR	PROJETO CANTANDO E CONTANDO A VIDA	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	33	R\$ 94.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000472	ADRIANA PALOWA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	ROCK FEDERAL	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	30	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000464	JOÃO FRANCISCO OSWALD PADILHA	ATRÁS DO TRIO-ELÉTRICO SÓ NÃO VAI QUEM...	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	30	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000479	YURI MARQUES TURATE	CERRADO DIVERSIDADE	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	27	R\$ 75.050,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000519	MIRANDA ALMEIDA GUIMARÃES DUARTE	GARAGEM ACÚSTICA - LABORATÓRIO SONORO	MÚSICA	MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	19	R\$ 0,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000829	FENELINA PEREIRA REHEM	NOSSA NAVE TERRA SUSTENTÁVEL	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	69	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000810	LUIZ FERNANDES RODRIGUES DA SILVA	CIRCUITO MOTO BRASIL - CMBR	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	69	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000796	RODNEI CALIXTO DA SILVA SOUZA	MANIFESTA ZOCA 5ª EDIÇÃO	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	68	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000714	FRANCISCO PESSANHA NETO	SKATE SOUND SYSTEM	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	68	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000771	FLAVIO SILVA AGUIAR	ENTRE SONS E PALAVRAS: MEIO A MEIO	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	68	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DA1.000793	RAFAEL OLIVEIRA SOUZA	FESTIVAL UIVO	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	67	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DA1.000826	ARTUR MOTA VIEIRA	CIRCULAÇÃO DA ORQUESTRA POPULAR SALVE GLÓRIA	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	67	R\$ 99.996,08	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DA1.000326	JUSIANNE PEREIRA CASTILHO	3 EDIÇÃO FESTIVAL ONDANEGRA	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	67	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE

II.DA1.000869	WLADIMIR MAIAKOVSKI SILVA	FESTIVAL DE RAP E REPENTE 2ª EDIÇÃO	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	67	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000625	AYLA SERENA LIRA FONSECA	FESTIVAL FEMININA ROCK FEMINICÍDIO ZERO!	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	67	R\$ 99.999,17	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000620	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SUPERNOVA	DOMINGO NO PARQUE - 15 ANOS	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	67	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000085	RAVEL ALMEIDA DA SILVA ALVES	PRODUZINDO SONHOS - 3ª EDIÇÃO	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	66	R\$ 99.996,48	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000862	CAROLINE PEREDA AMBRÓZIO	PLATAFORMA ELETROMANAS	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	66	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000818	PEDRO ROBERTO COSTA DE ARAUJO	NOITE ALTA	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	66	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000752	ALÉXCIO ALVES DE CAMARGO	SOM DA QUEBRADA: TALENTO, TÉCNICA E INCLUSÃO	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	66	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000680	CARLOS ANTÔNIO PEREIRA DA TRINDADE	ROCK CERRADO - MÚSICA E ECOLOGIA - 16ª EDIÇÃO	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	66	R\$ 199.989,49	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000013	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	AVOZ DOS TAMBORES: EDIÇÃO VIVER MAIS	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	66	R\$ 85.504,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000704	JONATHAN WILLIANO DO REGO SANTOS	BATALHA DO NEURÔNIO - TEMPORADA 2025	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	65	R\$ 99.940,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000053	SANDRO LUIZ DE AZEVEDO ALVES	BATUCO E DANÇO TEMPORADA 2025	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	65	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000767	FILIPPE DA COSTA	EFICIENTES - ARTE, INCLUSÃO E CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	65	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000634	FERNANDO DA SILVA MARTINS	VE[NE]JNUS - SHOW	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	65	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000044	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO LIMA	MÚSICA POPULAR NORDESTINA NAS ESCOLAS	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	64	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000528	RUAS CONVIDA TEMPORADA 2025	RUAS CONVIDA TEMPORADA 2025	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	64	R\$ 98.682,50	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000066	ISMAEL SILVA RATTIS	CARAVANA DA CRIANÇA - ENSINO FUNDAMENTAL	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	63	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000444	TEREZINHA ALCÂNDIDA BORGES DE BRITO	"NOTAS DE AMOR E ENCANTAMENTO"	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	63	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000524	PEDRO LACERDA NETO	ORQUESTRA CONVIDA GRANDES COMPOSITORES CANDANGOS 2 (2A EDIÇÃO)	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	60	R\$ 103.849,83	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000386	TOSCANINI HEITOR BATISTA	MINI FEST DSKARREGO	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	60	R\$ 99.999,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000786	RAIMUNDO FILHO	CIRCUITO CULTURAL NAS QUEBRADAS	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	60	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000682	IUBIRAGIBE AGNELO SILVA	SOM DA PERIFERIA	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	60	R\$ 99.950,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000618	PRISCILLA SILVA	GAMA ART DAY 2º EDIÇÃO	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	59	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000452	THIAGO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	FESTIVAL PERDE A LINHA - 2ª EDIÇÃO	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	59	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000279	REINALDO DOS SANTOS CORDEIRO	REINALDO CORDEIRO CIRCULA ENTRE AMIGOS E VIOLAS	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	59	R\$ 80.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000104	SIDNEI ESTÁCIO DOS SANTOS	EXPRESSÃO HIP HOP - A VOZ DA JUVENTUDE	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	59	R\$ 91.800,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000856	PROJETO EXPRESSO CENTRO OESTE	MAKUMBÁ COM KIKA RIBEIRO	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	58	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000497	ANTONIO RIVALDO SANTANA FILHO	NUANCES DA MPB-DF	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	57	R\$ 99.995,63	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000449	INSTITUTO RECICLANDO SONS - INCLUSÃO SOCIOASSISTENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	AMIGOS DA ORQUESTRA 2024	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	57	R\$ 99.393,15	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000707	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTINA-DF	SARA DO MUSEU COMO NOS TEMPOS DO QUINTAL - BAILE DA CIDA	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	56	R\$ 100.810,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000193	EDMILSON DE SIQUEIRA CAMPOS	SOM ENCANTADO	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	56	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000774	PEDRO HENRIQUE COELHO BORGES	FESTIVAL MUSICAL: ENCANTOS DO DF.	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	55	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000866	JEAN CARLOS DE ALMEIDA ROCHA	AFROCONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: LITERATURA BRASILENSE NAS ESCOLAS PÚBLICAS	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	55	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000508	JOHNNY WELLINGTON RODRIGUES COSTA	TRIBUTO AO CALDEIRÃO	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	55	R\$ 99.950,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000399	MARIA EDUARDA CARINA GARCIA REIS	CAVAQUINHO CAIPIRA - 2ª EDIÇÃO	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	55	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000518	LUAN DE CASTRO SANTOS	RESGATANDO RAIZES 2ª EDIÇÃO	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	54	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000511	ALLYSON AKIN NASCIMENTO SILVA	ORIN: ECOS ANCESTRAIS	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	53	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000161	JANUÁRIO BEZERRA MACIEL NETO	DJ CLASSIC - CURSO LIVRE DE CAPACITAÇÃO EM DISCOTECAGEM	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	53	R\$ 59.975,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000385	HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA	2 EDIÇÃO ROOT'S - MINHAS RAÍZES ANCESTRAIS	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	52	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000755	DAVID ANDERSON OLIVEIRA NUNES	PROJETO TARDIZINHA CULTURAL	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	51	R\$ 120.250,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000690	DANIEL MASCARENHAS OLIVEIRA	AUTÊNTICA FLOW	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	51	R\$ 97.800,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000235	LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO	VIOLÃO NAS ESCOLAS	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	50	R\$ 98.500,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000225	RUTH NEVES SOARES	APRENDENDO MÚSICA PELA PAZ NAS ESCOLAS	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	50	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000523	RODRIGO STELIO GUILHERME DA SILVA	SEU PRETO - TOCANDO POR MUDANÇA 3	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	50	R\$ 99.960,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000498	ATAIDE CARVALHO CAVALCANTE	CHOQUE CULTURAL	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	50	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000469	PAULO SÉRGIO SENA SANTOS JUNIOR	COLETÂNIA ZINIIS	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	50	R\$ 99.999,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000380	JUAN RICTHELLY VIEIRA DA SILVA	PÔR DO SOL CULTURAL	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	50	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000838	ENRIQUE DE AMORIM ANICETO RAMOS	BATALHA SAGRADA	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	49	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000436	DHIOGO SOARES RODRIGUES	CORDEL ARRETADO: NOTAS E VERSOS QUE ENCANTAM!	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	49	R\$ 79.219,75	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000333	RONI CEZAR DA SILVA SANTOS	PERIFERIA 360°	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	49	R\$ 100.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000187	JOÃO ANTÔNIO BARBOSA PEREIRA	CAPITAL QUEER – COMBATE À HOMOFOBIA NA CENA UNDERGROUND DE BRASÍLIA	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	48	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000491	FERNANDO CESAR RUBENS COUTINHO	ALIMENTO PARA ALMA	MÚSICA	MÓDULO I	REGIONALIZADO	44	R\$ 99.900,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000322	JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE SOUZA	CELSO BASTOS E TONINHO ALVES: A MÚSICA DE VILLA-LOBOS E TOM JOBIM, EM RECITAIS DIDÁTICOS DE VIOLÃO E FLAUTA, NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DF	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	R\$ 184.632,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000341	THANISE BARBOSA PINTO SILVA	PROJETO DF INVENTIVO - CRIAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL E FORMAÇÃO	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000082	KAROLINA ALVES KANASHIRO	MISERÁVEIS, O MUSICAL - CIRCULAÇÃO	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DA1.000374	VAI THE CHA PRODUcoes ARTISTICAS E CHAS LTDA	TRANSFORMA - CULTURA E MERCADO	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DA1.000079	CARLA NEVES DA SILVEIRA	FESTIVAL UNIDELAS	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000049	CLÁUDIA CRISTINA DE MORAES COSTA	CLUBE DO SAMBA DE BRASÍLIA – NÚCLEO DE FORMAÇÃO	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000036	ASSOCIACAO BRASILIENSE DE APOIO A COMUNICAÇÃO E À CULTURA NO MOVIMENTO SOCIAL	CIRCULAÇÃO POESILHA:ILHA DA SOLIDÃO	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000159	FORMIGA PRODUÇÕES ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - EIRELI	VOA FESTIVAL 2º - EDIÇÃO	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000268	ANGÉLICA DO NASCIMENTO MARTINS	FESTIVAL VALOR PERIFÉRICO	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000106	FRANCISCO CARNEIRO NOBRE DE LACERDA FILHO	"MANIFESTO SONORO - RESPEITA AS MINA"	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	69	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000145	ELENA BRAVO FRAGA	SARAU BALAIARTE - MÚSICA E MULTI LINGUAGENS EM FLUXO	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	69	R\$ 199.820,27	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000101	CRISTIANO SERGIO BEZERRA E SANTIAGO	CENTRAL FESTIVAL	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	68	R\$ 199.998,58	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000817	ASSOCIAÇÃO DE ARTE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTÁVEL	CONECTADOS	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	68	R\$ 199.922,04	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000834	THIAGO BALDUZZI ROCHA DE SOUZA E SILVA	SATANIQUE SAMBA TRIO ELÉTRICO	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	67	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000764	INSTITUTO STEINKOPF	UMA SINFONIA DIFERENTE - 10 ANOS	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	67	R\$ 199.810,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000192	JAQUELINE MARQUES CALAZANS	UNA – REPRESENTATIVIDADE DA MULHER NA MÚSICA	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	67	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000083	ÁQUILA RECORDS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	FANTASMA DA ÓPERA	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	67	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000717	SILVIO SAMUEL TEIXEIRA	COLETIVO 60 MAIS+	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	67	R\$ 198.511,67	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000025	JORGE DE FREITAS ANTUNES	ÓPERA ZUZU	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	66	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000065	GRV PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-ME	FEIRA DA MÚSICA INDEPENDENTE BRASÍLIA 65 ANOS	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	66	R\$ 199.929,04	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000316	MONICA DE FREITAS MONTERO	PÁSSARO DA TERRA	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	66	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000208	CÉLIA ARAÚJO DE AZEVEDO	CÉLIA RABELO. AFETOS, MEMÓRIA E RESGATE	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	66	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000728	ARTHUR FERNANDES BERNARDO NOBRE	FESTIVAL URGENTE NO CLUBE DO CHORO	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	66	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000162	YURI CÁSSIO MOTA ROCHA	PLURAL - MÚSICA E DIVERSIDADE	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	65	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000873	DI STÉFFANO WOLF BAZILIO	LIBERDADE PARA VOAR	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	64	R\$ 199.618,59	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000506	NEY GABRIEL LUZZI ROSAURO	BRASIL: POEMA SINFÔNICO	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	64	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000447	EDNA ELLEN OLIVEIRA PEREIRA	FESTIVAL DIVAS DO SAMBA	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	63	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000265	NATHALIA DE FRANÇA AZOUBEL	BECO ELÉTRICO	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000544	ROSILAINE SOUZA SILVA	FESTIVAL CERRADO ROCK BLUES	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000688	ALESSANDRO CORRÊA FERREIRA	PROJETO PARTIDO ALTO	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 188.413,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000549	ALINEA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	REGGAE AS PRAÇAS	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DAI.000594	MARISA QUEIROZ MIRANDA	OUVE O SILÊNCIO	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	R\$ 194.899,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAI.000584	CLAUDINEI PIRELLI PIMENTEL MOTA	DIVINO FESTIVAL	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	R\$ 153.910,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAI.000423	42.014.101 ANA CLARA LOPES CANCADO	QUARTETO JACARANDÁ APRESENTA CONCERTOS AMERICANOS	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	56	R\$ 178.800,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAI.000476	JORGE LUÍS MONTENEGRO BRASIL	CIRCULAÇÃO DO SHOW MITOS E LENDAS DO BRASIL	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	R\$ 195.491,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAI.000878	ANTÔNIO CARLOS SILVA RODRIGUES	CONVERSA DE RAIZ: TRIBUTO A NANÃ	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	R\$ 190.663,62	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAI.000865	LEONARDO GONÇALVES DA SILVA	ORQUESTRA DOS QUILOMBOS	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	52	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAI.000461	AMABRA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS ARTES DE BRASÍLIA BRASIL	A VIÚVA ALEGRE EM CONCERTO	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	52	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAI.000813	DANTON BARROS NASCIMENTO	FESTIVAL NA BATIDA DO MORRO	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	44	R\$ 192.100,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAI.000888	BRUNA MÁRCIA BRITTO ARGÔLO	PUNK ROCK PERIFA (SALA DE GRITOS CONVIDA)	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	27	R\$ 99.329,50	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAI.000028	MARCUS VINICIUS PASCHOAL DO ESPÍRITO SANTO	SARAU SECRETO	MÚSICA	MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	R\$ 0,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAI.000167	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA FRATERNIDADE JERONIMO CANDINHO	ACORDES DA VIDA	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	69	R\$ 195.486,69	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAI.000679	AKWA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	ME DEIXO EM PAZ - SINGLE E CLIPE MUSICAL	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	69	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAI.000349	CAROLINA LOPES VIEIRA GUIMARÃES	FESTIVAL VÊNUS	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	69	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DAI.000769	ALAN CARLOS MESQUITA DOS SANTOS	CIRCULAÇÃO DO CONCERTO MUSICAL "CABEÇAS E CABAÇAS - O PODER DA VISÃO INTERIOR"	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	69	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DAI.000383	VINICIUS VIANNA TORRES DINIZ	VIOLÃO DO VIANNA CONVIDA	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	69	R\$ 199.620,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO - SUPLENTE
II.DAI.000606	ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE	BRINCANTANTES - OFICINAS DE MUSICALIZAÇÃO EM SÃO SEBASTIÃO	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	69	R\$ 197.960,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DAI.000759	DANIELA RIBEIRO FERREIRA	FESTIVAL SAMBADEIRAS – 3ª EDIÇÃO	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	69	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000319	MARIANA ESCOSTEGUY CARDOSO	COMA COM MÚSICA	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	69	R\$ 195.050,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000779	NEIVALDO CORREA PEREIRA	UNINDO TRIBOS	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	68	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000650	LUIGI COSTA DE CARVALHO	FESTIVAL PLANALTINA 600	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	68	R\$ 199.999,47	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000646	MARIA EDUARDA VALE CARDOSO	CANDANGARIA	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	68	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000221	MÁRCIO VINÍCIUS ARAÚJO DOS SANTOS	1º CIRCUITO UNDEGROUND DE FESTIVAIS DO DF	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	68	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000155	LORRAINE FERREIRA DE LIMA	ROMEU E JULIETA - UM NOVO MUSICAL	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	68	R\$ 195.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000514	IZABELA DA COSTA SILVA	SAUDANDO O CHORO BRASILENSE - AUDIOVISUAL	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	68	R\$ 179.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000296	RAFAEL DE ABREU RIBEIRO	CONCERTOS COM O CORAL DA CIA DE CANTORES LÍRICOS DE BRASÍLIA	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	68	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000884	ALPHA KABINET CAMARA	TRADICIONAL MANDÊ GRIOT	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	67	R\$ 199.908,80	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000794	VBS PRODUÇÕES E EVENTOS	VIOLA EM CANTO DE MULHER	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	67	R\$ 167.780,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000845	MARIA MICAELA BISSIO NEIVA MOREIRA	OPS TOCA BRASÍLIA	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	67	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000801	JULIANA SANTIAGO BARBOSA GONÇALVES	FESTIVAL RAIZES	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	67	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000086	MADOLON ANSELMO GUIMARÃES	VENTOS BRASILENSES 2A EDIÇÃO	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	67	R\$ 199.997,08	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000070	PAULO ROGERIO GOMES DE OLIVEIRA	FESTIVAL RAP TOTAL E PRÊMIO MELHORES DO ANO	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	67	R\$ 199.999,66	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000731	DORIVAL GOMES BRANDÃO NETO	MÚSICA NAS FEIRAS	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	66	R\$ 199.995,50	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000389	RAFAEL DA SILVA GUIMARÃES	REGGAE A VIDA! INCLUSÃO E CULTURA PRETA	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	66	R\$ 185.515,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000692	ANDRÉ TOGNI DE ALMEIDA ABREU	MOSTRA DE MÚSICA CONTEMPORÂNEA	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	64	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

II.DA1.000033	MARCIUS JOSÉ CABRAL MONTEIRO	FESTIVAL DE BLUES DE SÃO SEBASTIÃO - 3ª E 4ª EDIÇÃO	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	64	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000457	GEOVANE BATISTA DOS SANTOS	FESTIVAL DE MÚSICA FORREGGAE	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	64	R\$ 195.008,72	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000263	TIAGO DAMIÃO DOS SANTOS	FEMUPAR - FESTIVAL DE MUSICA DO PARANOÁ	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	63	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000088	ELISANGELA DOS SANTOS LIMA SALES	SAMBA DA COMUNIDADE	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	63	R\$ 199.996,44	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000757	CARLOS ALBERTO REIS ANDRADE	CATA-VENTO CULTURAL	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	62	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000572	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	INTERVALO MUSICAL QUARTETO DE VIOLÕES	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	62	R\$ 182.930,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000063	GUSTAVO ROCHA RIBEIRO	O PALHAÇO, ÓPERA E CIRCO	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	62	R\$ 168.190,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000648	JURENILSON LIMA DE MOURA	O PODER DO BREGA	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	60	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000576	ISAAC MENDES PEREIRA	FEIRA DO VALE	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	60	R\$ 200.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000217	DIEGO DA COSTA SANTOS	SONS DE PIXINGUINHA-MELODIAS QUE ENCANTAM	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	59	R\$ 183.450,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000116	DIOGO CARLOS PONCE DE LEON XAVIER	QUAISQUER SONHOS DE BLUES A 2 - XAVIER	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	59	R\$ 152.065,53	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000560	CHRISTIANO SANTANA DE SA	O PRÍNCIPE VIROU REI - GRAVAÇÃO E LANÇAMENTO DE ÁLBUM DE KIKO SANTANA	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	57	R\$ 100.000,00	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000240	COMISSÃO ORGANIZADORA DO FMPG	FESTIVAL DE MUSICA POPULAR DO GAMA 29ª EDIÇÃO	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	57	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO
II.DA1.000542	ANDRE VIDAL SAMPAIO	ÓPERA ESTÚDIO BRASIL	MÚSICA	MÓDULO II	REGIONALIZADO	48	R\$ 173.195,02	INAPTO	NÃO CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO

2. NOTAS EXPLICATIVAS

2.1 É considerado inapto o projeto que incorrer em qualquer um dos motivos relacionados no item 7. do Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As fichas com as avaliações dos recursos da fase de mérito cultural poderão ser consultadas no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC, por meio do endereço eletrônico: <https://sufic.cultura.df.gov.br/>.

3.2 O ente/agente cultural convocado para a fase de habilitação deverá, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da publicação do resultado final de mérito cultural, apresentar toda a documentação indicada no item 12.4.1, para pessoa física e no item 12.4.2 para pessoa jurídica, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC, no endereço <https://sufic.cultura.df.gov.br/>.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2024
CLÁUDIO ABRANTES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no DODF Nº 95-A, de 13 de dezembro de 2024, pagina 22 a 48.

EDITAL Nº 52/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 52/2024 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do projeto "CIRCULA CULTURA", com o objetivo de promover e apoiar atividades culturais, descentralizando a produção artística, democratizando o acesso à cultura e incentivando a economia criativa nas Regiões Administrativas, constante no Processo nº 00150-00006069/2024-08, a aprovação da habilitação após análise documental e homologação final da seguinte Organização da Sociedade Civil selecionada:

Proposta	CNPJ
INSTITUTO ACOLHER	10.141.197/0001-32

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2024
CLAUDIO ABRANTES
Secretário de Estado

EDITAL Nº 57/2024
RESULTADO PROVISÓRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 57/2024 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do projeto "APOIO AO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA", com o objetivo de promover e apoiar planejamento, concepção e confecção de fantasias e adereços, organização, produção e estruturação do Desfile das Escolas de Samba do Distrito Federal, constante no Processo nº 00150-00007576/2024-51, torna público o resultado provisório de avaliação após análise das propostas apresentadas pelo proponente:

Proposta	Nota Final	Status
LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS SAMBA TRADICIONAIS DE BRASILIA - LIESTRA	10,70	Classificada

1.1 Neste sentido, conforme previsto no subitem 12.1 do Edital, a fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas será de até 05 (cinco) dias corridos após a publicação.

1.2 Os recursos devem ser enviados para o e-mail: editais.secec@gmail.com

Brasília/DF, 19 de novembro de 2024
CLAUDIO ABRANTES
Secretário de Estado

EDITAL Nº 58/2024
RESULTADO PROVISÓRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 58/2024 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do projeto "DF FOLIA 2025", que tem como finalidade incentivar e fomentar as diversas formas de manifestações artísticas-culturais populares de carnaval de rua do Distrito Federal, realizado por blocos carnavalescos, de caráter eminentemente cultural e com finalidade festiva e de mera fruição, constante no Processo nº 00150-00007577/2024-03, torna público o resultado provisório de avaliação após análise das propostas apresentadas pelos respectivos proponentes:

Proposta	Nota Final	Status
INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA	18,35	Classificada
LIGA CARNAVALESCA DOS TRIOS, BANDAS E BLOCOS TRADICIONAIS - LCTBBT	16,15	Classificada
INSTITUTO ARUC CULTURAL	0	Desclassificada, conforme itens 7.2.2 e 7.2.3 do Edital.
INSTITUTO AMIGOS EM AÇÃO	0	Desclassificada, conforme itens 7.2.2 e 7.2.3 do Edital.
ASSOCIAÇÃO MÃE EM MOVIMENTO	0	Desclassificada, conforme itens 7.2.2 e 7.2.3 do Edital.

1.1 Neste sentido, conforme previsto no subitem 12.1 do Edital, a fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas será de até 05 (cinco) dias corridos após a publicação.

1.2 Os recursos devem ser enviados para o e-mail: editais.secec@gmail.com

Brasília/DF, 19 de novembro de 2024.
CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ: 04.251.080/0001-09. PROCESSO Nº: 00431-00019810/2024-08. ENDEREÇO ELETRÔNICO: credenciamento.cme@sedes.df.gov.br.

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, sediada na SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF, no uso de suas atribuições legais torna público o Edital de Chamamento Público para credenciamento de papelerias sediadas no Distrito Federal, para fornecimento de material didático escolar aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal, beneficiários do Programa Bolsa Família, instituído Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, por meio do Cartão Material Escolar (CME).

O presente instrumento será regido pela Lei 6.273, de 2019 (155225128), Lei nº 4.601/2011, Lei Federal nº 10.836/2004, Lei Federal 14.133/2021, Decreto nº 36.520/15, Decreto 45.292/2023 e pela Portaria Conjunta nº 03, de 28 de dezembro de 2023 (155225636), firmada entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET) e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

Os interessados deverão atender as condicionantes deste Edital de Chamamento Público e encaminhar toda a documentação exigida, em remessa única, a partir de 20 de janeiro de 2025 para o endereço eletrônico credenciamento.cme@sedes.df.gov.br.

CAPÍTULO I – DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 - SEDES/DF

1.1. O Edital de Chamamento Público nº 03/2024 –Sedes/DF, visa operacionalizar o credenciamento de estabelecimentos interessados em participar do Programa Material Escolar, instituído pela Lei Distrital nº 6.273/2019, para o exercício de2024 (155225128), nos termos e limites daPortaria Conjunta nº 03/2023 (155225636).

1.2. Conforme definido na Lei Distrital nº 6.273/2019, a SEE/DF deve conceder material didático escolar para atender as necessidades dos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal cujas unidades familiares sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

1.3. Para o ano letivo de 2025, as informações referente valores do auxílio financeiro anual para oa concessão do benefício, o valor da Dotação Orçamentária, meta de alunos a ser alcançada,validação da Lista de Materiais, previsto na Lei Distrital nº 6.273/2019,se darános termos do Ofício Nº 4565/2024 - SEE/GAB/AESP (153712903).

1.4. A concessão do auxílio financeiro é efetivada por meio de cartão magnético, ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito/crédito, operacionalizado pelo Banco de Brasília - BRB, exclusivamente para aquisição do material escolar, a ser fornecido aos pais e/ou responsáveis do aluno regularmente matriculado em escola pública (art. 3º, §1º, da Lei n. 6.273/2019).

1.5. Cabe à Sedes a realização do credenciamento de estabelecimentos que comercializam material escolar, sediados no Distrito Federal e realizar a prestação de contas dos estabelecimentos credenciados,

1.6. O credenciamento seguirá as normas estabelecidas pela Lei Distrital nº 6.273/2019, pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, pela Lei federal nº 14.133/2021 e os condicionantes do presente edital.

1.7. O credenciamento permitirá o acesso a todas as empresas aptas e interessadas a participarem do Chamamento Público, aplicando-se a inexistência de licitação prevista noDecreto nº 36.520/2015.

1.8. As empresas já credenciadas e que obtiverem aprovação da Prestação de Contas, no exercício anterior, e que desejam participar deste chamamento Público, precisam apresentar as certidões relacionadas nas letras i, j, k e l, do item 7.2 do Capítulo VII – DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

CAPÍTULO II – DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresas, com atuação na comercialização varejista de artigos de papeleria e material escolar (CNAE 4761-0/03) - Comércio varejista de artigos de papeleria), sediadas e regularmente funcionando no Distrito Federal, para a venda de material escolar aos alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal, beneficiários do Programa Bolsa Família, instituído Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023,por meio do Cartão Material Escolar (CME), para o ano letivo de 2024, nos termos da Lei 6.273/2019.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. A Comissão de Habilitação será formada por 5 (cinco) membros, designados por ato da Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos 02 (dois) servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

3.2. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I - Tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer estabelecimento participante do chamamento público; ou

II -Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

3.3. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

3.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

3.6. São atribuições da Comissão de Seleção:

I. Acompanhamento do processo de Chamamento Público;

II. Recebimento e conferência da documentação de habilitação;

III. Análise e julgamento sobre a documentação apresentada;

IV. Recebimento de recursos e emissão de parecer dos recursos interpostos;

V. Credenciamento das empresas habilitadas;

VI. Visita a qualquer momento nos estabelecimentos;

VII. Encaminhamento da lista final de empresas habilitadas após encerramento do prazo recursal para publicação no DODF e/ou site da Sedes;

VIII. Coordenação dos procedimentos de prestação de contas;

IX. Elaboração do Relatório Anual do Programa Material Escolar;

X. Demais atividades inerentes ao bom andamento deste Edital.

CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Os requisitos de participação estão previstos na Lei federal nº 14.133/2021, mas também devem ser observadas as especificidades exigidas na Portaria Conjunta nº 03/2023 (155225636) e os condicionantes deste Edital de Chamamento, dentre os quais cita-se a necessidade do estabelecimento ter como atividade a comercialização varejista do ramo de papelaria, conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, sediado e em funcionamento no Distrito Federal.

4.2. Para participar deste Edital, as empresas deverão cumprir as seguintes exigências:

- a) Declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital de Chamamento Público nº 03/2024 e em seus anexos, bem como se responsabilizar, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
- b) Apresentar toda a documentação prevista no item 7.2 do Capítulo VII – DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

CAPÍTULO V – DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Fica estabelecido o seguinte cronograma para este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº nº 03/2024 - Sedes:

MARCO REFERENCIAL	CRONOGRAMA DE ETAPAS E PRAZOS
Publicação do Edital no DODF	Marco inicial da contagem de prazo (D+1)
Fase de impugnação do Edital junto à Sedes	Primeiro dia útil subsequente à publicação, com duração de 3 dias úteis [(D+1)+3]
Interstício mínimo de 30 dias entre a publicação do Edital e início da apresentação da documentação pelas empresas interessadas	Não havendo impugnação do Edital, no todo ou em parte, prazo de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital [(D+1)+3]+30}
Início do Credenciamento de estabelecimentos via e-mail institucional ou presencial (por agendamento)	Primeiro dia útil subsequente ao interstício

5.1.1. Somente serão credenciados os estabelecimentos que atenderem integralmente os requisitos e condicionantes deste Edital de Chamamento Público, sendo facultada a apresentação de recurso aos que tiverem sua solicitação negada.

5.1.2. Diariamente a Sedes e SEEDF atualizarão em suas páginas oficiais, www.sedes.df.gov.br e www.see.df.gov.br, a relação de estabelecimentos credenciados.

5.2. Fica estabelecido que o canal preferencial de credenciamento será por meio do endereço eletrônico credenciamento.cme@sedes.df.gov.br, para onde devem ser encaminhados, em remessa única, a documentação constante do item 7.2 do Capítulo VII.

5.2.1 A empresa participante concorda que toda a comunicação posterior será formalizada exclusivamente pelo e-mail utilizado para o credenciamento, não podendo alegar desconhecimento de comunicado oficial quando utilizado esse meio.

5.3. O atendimento presencial, se necessário, será realizado mediante agendamento prévio por telefone, através do número (61)3773-7347, ou pelo e-mail indicado no item acima.

5.3.1 O atendimento presencial ocorrerá nesta Sedes, Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515,Asa Norte - CEP 70.770-502 - Brasília/DF.

CAPÍTULO VI – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. Das 8h30 do primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital no Diário Oficial do Distrito Federal até às 17h30 do 3º dia útil subsequente à publicação, no horário oficial de Brasília - DF, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Chamamento Público mediante petição a ser enviada para a Sugesp, pelo e-mail credenciamento.cme@sedes.df.gov.br.

6.2. Caberá à Comissão de Seleção do Chamamento Público decidir sobre o requerimento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da protocolização.

6.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

6.4 O chamamento permanecerá em aberto mesmo após a celebração do credenciamento anual para cadastramento de interessados que poderão cadastrar-se em ano posterior.

CAPÍTULO VII – DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

7.1. São requisitos para celebração do Credenciamento:

7.1.1. Apresentar toda a documentação definida no item 7.2;

7.1.2. Constar no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a atividade econômica Comércio Varejista de artigos de papelaria (4761-0/03);

7.1.3. Estar adimplente com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

7.1.4. Possuir conta corrente no Banco de Brasília - BRB;

7.1.4.1. A maquineta BRB terá isenção de aluguel para as papelarias credenciadas durante o período de aquisição do material escolar destinado ao Programa;

7.1.5. Obedecer aos prazos definidos no Capítulo VI.

7.2. São documentos de apresentação obrigatória:

a) Formulário de Inscrição (Modelo ANEXO I);

b) Declaração de Idoneidade para Licitar com a Administração Pública, (Modelo Anexo II);

c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Modelo Anexo III);

d) Declaração que Não Emprega Menor de Idade, em cumprimento do Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/1988 (Modelo anexo IV);

e) Declaração de Cumprimento dos Representantes Legais ao Decreto nº 39.860/2019 (Modelo Anexo V);

f) Espelho do CNPJ (autenticação eletrônica);

g) Espelho do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF (autenticação eletrônica);

h) Original e cópia do Contrato Social ou última alteração contratual consolidada, quando houver, para Sociedades; ou Certificado de Microempreendedor Individual, para MEI (autenticação eletrônica); ou Ato Constitutivo de EIRELI; ou o Requerimento de Empresário, no caso de Empresário Individual;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão positiva com Efeito de Negativa;

j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão positiva com Efeito de Negativa;

k) Certidão de Regularidade da Empresa junto ao FGTS atualizada;

l) Certidão Negativa de Débitos junto ao GDF ou Certidão positiva com Efeito de Negativa;

m) Original e cópia de Procuração assinada por quem de direito, quando houver, outorgando ao seu representante poderes para tomar as decisões que julgar necessárias, durante o Chamamento Público, acompanhada de documento de identidade e CPF do concedente e do procurador (original e cópia). Poderá ser exigido o reconhecimento de firma, qual seja, quando houver dúvida acerca da autenticidade (art. 12, V, da Lei n. 14.133/21) ou mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (art. 12, IV, da Lei n. 14.133/21).

7.3. Os documentos necessários para o credenciamento serão validados pela Comissão de Seleção do Chamamento Público ou pela equipe de apoio por ela constituída;

7.4. As empresas já credenciadas e que obtiverem aprovação da Prestação de Contas, no exercício anterior, e que desejam participar deste chamamento Público, precisam apresentar as certidões relacionadas nas letras i, j, k e l, do item 7.2 desse referido capítulo.

CAPÍTULO VIII – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

8.1. A empresa deverá enviar no endereço eletrônico credenciamento.cme@sedes.df.gov.br, no formato "PDF", ou entregá-los presencialmente na sede da Sedes, localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515,Asa Norte - CEP 70.770-502 - Brasília/DF, mediante agendamento, através do telefone (61) 3773-7347.

8.2. A empresa receberá recibo de entrega de documentos via endereço eletrônico utilizado.

8.3. É dever do interessado produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

CAPÍTULO IX – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO DE RECURSOS E CREDENCIAMENTO

9.1. A Comissão de Seleção do Chamamento Público procederá à análise dos documentos apresentados pelas empresas, considerando-as aptas ou inaptas ao credenciamento, de acordo com as exigências da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Comissão de Seleção elaborará listas com as empresas habilitadas no Programa, a serem divulgadas no site www.sedes.df.gov.br, durante o processo de credenciamento.

9.3 São justificativas para inabilitação de candidato:

9.3.1. Não cumprir os requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista;

9.3.2. Descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Lei 14.133/2021.

9.3.3. Deixar de apresentar os documentos descritos no Capítulo VII, item 7.2;

9.4. É facultado a empresa considerada inapta apresentar recurso à Comissão de Seleção durante o período de vigência do credenciamento, devidamente fundamentado, preferencialmente no endereço eletrônico oficial do Programa Material Escolar;

9.4.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.5. O recurso deverá ser enviado no endereço eletrônico: credenciamento.cme@sedes.df.gov.br, devidamente fundamentado, com a indicação de endereço eletrônico, ser assinado pela empresa ou seu representante legal, ou protocolizado, no formato "PDF", na Sedes, localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515, Asa Norte - CEP 70.770-502 - Brasília/DF.

9.6. Os recursos interpostos serão apreciados sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

9.7. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 5 (cinco) dias para elaboração do parecer.

9.8. O julgamento do recurso será feito em até 5 (cinco) dias após o parecer da Comissão de Seleção.

9.9. A decisão sobre o recurso apresentado será encaminhada para o endereço eletrônico informado pelo interessado no requerimento.

9.9.1. O encaminhamento da comunicação eletrônica será considerado como ciência do interessado.

9.10. Findo o prazo recursal e julgados os recursos, o processo de credenciamento das empresas será de caráter homologatório para aqueles que cumprirem os requisitos e eliminatório para aqueles não habilitados.

9.10.1. O processo de credenciamento será conduzido pela Comissão de Seleção, que declarará as empresas credenciadas no programa, publicando o resultado final nas páginas eletrônicas da Sedes e SEEDF.

CAPÍTULO X – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

10.1. As papelarias credenciadas deverão obedecer aos critérios abaixo relacionados:

10.1.1. Obedecer à listagem e as quantidades por aluno dos materiais escolares constantes do ANEXO VI, sendo vedada a venda de outros produtos que não se enquadrem nessa categoria;

10.1.2. Emitir nota fiscal para todas as transações comerciais com o Cartão Material Escolar, devidamente discriminada por itens, para posterior prestação de contas;

10.1.3. Apresentar Relatório de Prestação de Contas em planilha no formato PDF, informando exclusivamente as chaves e valor das NF-e e NFC-e autorizadas pela Secretaria de Economia do Distrito Federal, emitidas para o Programa Material Escolar no ano de 2025, ao fim do prazo de sua vigência.

10.1.3.1. Ao se credenciar no Programa Material Escolar, o estabelecimento credenciado autoriza expressamente a Comissão de Seleção e a Comissão de Auditoria formadas pela Sedes e SEEDF a acessarem, junto à Secretaria de Economia do Distrito Federal, os dados referentes ao lançamento das vendas realizadas no período de comercialização com o Cartão Material Escolar, para fins de validação das vendas realizadas neste Programa.

10.1.4. Prestar prontamente, a qualquer tempo, os esclarecimentos solicitados pela Sedes, ou pela SEEDF, sob pena de descredenciamento, além de outras sanções administrativas e legais aplicáveis.

10.1.5. Afixar, em local visível ao público usuário, cartaz com dimensão mínima de 210mm x 297 mm (tamanho A4) e fonte Times New Roman tamanho 50, contendo as seguintes informações:

Estabelecimento participante do Programa Material Escolar.
Canais de acolhimento de denúncias: Telefone 162 ou pelo site
<http://www.ouvidoria.df.gov.br>.

10.2. Finalizado o Programa, caso o credenciado opte por não utilizar o BRBPAY como meio de pagamento do seu estabelecimento, ele deve solicitar a devolução do equipamento ao BRBPAY no prazo de 3 (três) dias úteis.

10.2.1. O credenciado poderá manter algumas condições do programa, mesmo após o encerramento, mediante solicitação prévia à Central de Atendimento pelo telefone 4000-1504, com possibilidade de negociação para manutenção da isenção do aluguel e condições diferenciadas de cobrança de taxas, conforme regras específicas da BRBPAY.

10.2.2. Caso o credenciado não solicite a retirada, o Banco aplicará as normas e condições especificadas a lojistas, incluindo cobrança de aluguel pelo equipamento (recebíveis, conta corrente, boleto ou link de pagamento) e eventuais ajustes nas taxas aplicáveis.

10.2.3. Em caso de inatividade do POS por um período superior a 30 (trinta) dias, será realizada a retirada automática do equipamento, sem abstenção da cobrança de aluguel devida, após o encerramento do programa.

10.3. Afixar, em no MÍNIMO 03(três) LOCAIS visíveis ao público, no interior da loja, cartaz com dimensão mínima de 29,7 x 42 cm (tamanho A3) informando aos usuários os riscos de tentar fraudar o programa, como a tentativa de "vender" o valor constante no cartão, ou mesmo comprar itens que estão fora da lista de materiais escolares constantes do ANEXO VI. O arquivo para impressão desse cartaz poderá ser baixado no site da Sedes e sua impressão será obrigação do empreendimento credenciado.

10.4. Informar aos usuários, por meios impressos e/ou digitais, a lista completa dos materiais escolares constantes do ANEXO VI.

10.5. É dever do credenciado orientar, informar e capacitar seus colaboradores em relação às obrigações contidas nesse presente edital.

CAPÍTULO XI – DAS VEDAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

11.1. É vedado:

11.1.1. A prática de ato configurador de nepotismo na Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Distrito Federal nos termos do Decreto nº 32.751, de 2011, especialmente o disposto no artigo 2º, II c/c com o art. 8º, II, do referido diploma legal;

11.1.2. A venda de produtos não incluídos na lista constante do ANEXO VI do presente edital;

11.1.3. A venda de produtos sem a emissão de nota fiscal devidamente discriminada por itens, para posterior prestação de contas;

11.1.4. A venda de produtos por estabelecimento não credenciado;

11.1.5. A venda fora do prazo definido para comercialização;

11.1.6. Repasse de dinheiro;

11.1.7. Fraudar quaisquer documentos da habilitação da empresa;

11.1.8. A veiculação de conteúdo discriminatório contra a mulher, que incentive a violência contra a mulher, que exponha a mulher a constrangimento, homofóbico, ou que apresente qualquer tipo de discriminação, nos termos da Lei distrital nº 5.448/2015;

11.1.9. O uso de mão de obra infantil nos estabelecimentos credenciados, nos termos da Lei distrital nº 5.061/2013.

11.1.10. A participação de empresa que tenha sido descredenciada no ano anterior, bem como aquela que for suspensa dentro de um período de 03 (três) anos.

11.1.11. A participação de empresa que não tenha tido a prestação de contas do ano anterior aprovada ou que não tenha apresentado a mesma.

11.2. A prática de qualquer dos atos vedados previstos neste edital, bem como a prática de ilícitos de qualquer natureza relacionados ao objeto do credenciamento, acarretará o descredenciamento.

11.2.1. Também será descredenciado, além de outras punições administrativas e legais cabíveis, o estabelecimento que não der fiel cumprimento às obrigações dispostas no Capítulo X e toda e qualquer disposição do edital e da legislação pertinente, bem como aquelas que agirem em desacordo com a finalidade do Programa Material Escolar, após o recebimento de possíveis denúncias que indiquem desvio de finalidade do uso por parte dos referidos estabelecimentos comerciais, ou apontadas na fiscalização, por amostragem, das notas fiscais emitidas pelos estabelecimentos credenciados, garantindo-se o direito à ampla defesa e ao contraditório

11.2.2. Os órgãos competentes serão comunicados para fins de apuração de responsabilidade cível, penal e/ou administrativa.

11.3. No processo de descredenciamento será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo deferido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta da parte interessada, contados da intimação do ato.

11.4. As empresas credenciadas que descumprirem as obrigações previstas no Capítulo X são passíveis a aplicação das sanções administrativas previstas no Decreto nº 26.851/2006, e posteriormente alterações advindas dos Decretos nº 26.993/2006, nº 27.069/2006 e nº 35.831/2014.

CAPÍTULO XII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. As empresas credenciadas deverão apresentar Relatório de Prestação de Contas em planilha no formato "PDF", informando exclusivamente as chaves e valor das NF-e e NFC-e autorizadas pela Secretaria de Economia do Distrito Federal, emitidas para o Programa Material Escolar no ano de 2025.

12.2. O Relatório de Prestação de Contas deverá ser encaminhado para o e-mail credenciamento.cme@sedes.df.gov.br.

12.3. O prazo para entrega do Relatório de Prestação de Contas se inicia após 30 (trinta) dias do encerramento do primeiro trimestre letivo e perdurará por 120 (cento e vinte) dias corridos.

12.4. A ausência do Relatório de Prestação de Contas consiste em infração passível de exclusão do estabelecimento do Programa pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais ações cabíveis.

CAPÍTULO XIII – PAGAMENTO

13.1. O valor do auxílio financeiro para a educação infantil e fundamental será de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) (Ofício 4565 - 153712903).

13.2. O valor do auxílio financeiro para o ensino médio e educação de jovens e adultos será de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) (Ofício 4565 - 153712903).

13.3. O pagamento da remuneração do agente financeiro será efetuado conforme as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Governo do Distrito Federal e ocorrerá, impreterivelmente, no momento do envio dos recursos para crédito aos beneficiários.

13.4. A Sedes não tem participação nessa fase do Programa Material Escolar, que segue contrato firmado entre a SEEDF e o BRB S/A.

CAPÍTULO XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de declaração expressa, a simples participação neste Chamamento Público implica na aceitação das condições estipuladas no presente edital e submissão total às normas nele contidas.

14.2. Fica assegurado a Sedes o direito de:

14.2.1. Alterar as datas das fases subsequentes à entrega da documentação deste processo de Chamamento Público, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por meio eletrônico, os candidatos que já tenham entregue a documentação, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data inicialmente marcada.

14.2.2. Revogar o Chamamento Público, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

14.2.3. Anular o Chamamento Público de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por vício de legalidade, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, nesse caso, para as empresas, qualquer direito à indenização, respeitando o disposto da Lei 14.133/2021.

14.3. É facultado à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.4. O Edital de Chamamento Público será publicado por extrato no Diário Oficial do Distrito Federal e em Jornal de grande circulação local, bem como poderá ser acessado, na íntegra, na página oficial www.sedes.df.gov.br ou solicitado no endereço eletrônico credenciamento.cme@sedes.df.gov.br.

14.5. Qualquer modificação no Edital de Chamamento Público exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, quanto ao texto objeto de alteração, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar o cumprimento de suas fases.

14.6. Em caso de dúvida sobre o Edital, é conveniente o comparecimento do interessado na Sedes ou contato por meio do fone: (61) 3773-7347, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

14.7. Havendo irregularidades neste instrumento, na prestação dos serviços ou em qualquer fase deste Edital de Chamamento Público, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, na Ouvidoria Geral do Governo do Distrito Federal, pelo telefone 162 ou pelo site <http://www.ouvidoria.df.gov.br>.

14.8. O acompanhamento das etapas e resultados do processo é de inteira responsabilidade dos interessados.

14.9. Este Edital tem validade de um ano a contar da data da publicação, admitida sua prorrogação.

14.9.1. A prorrogação será eficaz para aqueles que tiverem interesse após o prazo de um ano e, desde que, seja reaberto o prazo para novas inscrições.

14.10. É vedada qualquer possibilidade de transferência ao Distrito Federal a responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários porventura inadimplidos pelas empresas contratadas, nos termos da Lei 14.133/2021.

14.11. O credenciado poderá solicitar, a qualquer tempo, o descredenciamento do Edital de Chamamento Público nº03/2024, mediante notificação à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os contratos firmados.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA
Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Sedes Nº 03/2024		Inscrição nº:
Nome Empresarial:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	
CNPJ:		
CF/DF:		
Início das atividades:	Classificação da Empresa: [] MEI [] ME [] EPP [] Demais	
Nome do Responsável:		
Telefones:		
E-mail:		
OBS.: TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		

Eu, _____, pelo presente, certifico que as informações e documentação por mim apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implicará na eliminação da empresa que represento no processo de credenciamento do Edital de Chamada Pública nº 03/2024.

Declaro que li o Edital e estou ciente e concordo com as condições e obrigações estabelecidas na Chamada Pública, especialmente quanto a:

- Obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal discriminada para cada venda realizada; e
- Autorização para que a Sedes possa acessar as Notas Fiscais emitidas no período junto à Sefaz, para fins de monitoramento e auditoria.

Brasília, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do Estabelecimento Comercial

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

_____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, para fins deste Chamamento Público, que é idônea para licitar ou contratar com a administração pública.

Brasília - DF, ____ de ____ de .

Assinatura do Estabelecimento Comercial

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

_____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, para fins deste Chamamento Público a inexistência de Fatos Impeditivos.

Brasília - DF, ____ de ____ de .

Assinatura do Estabelecimento comercial

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, EM CUMPRIMENTO DO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CF/1988
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

_____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Brasília - DF, ____ de ____ de .

Assinatura do Estabelecimento Comercial

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REPRESENTANTES LEGAIS AO DECRETO Nº
39.860/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

_____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, para fins deste Chamamento Público, que seus representantes legais atende ao disposto ao Decreto 39.860/2019.

Brasília - DF, ____ de ____ de .

Assinatura do Estabelecimento Comercial

ANEXO VI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
LISTA DE MATERIAL
1. EDUCAÇÃO INFANTIL

QUANTIDADE	ITENS
2	Apontador
1 kg	Argila
1	Barbante
1 pacote	Bloco criativo
2	Borrachas brancas
1	Brinquedos de encaixe
1	Brinquedos de parque/ baldinho e pá de areia
1 conjunto	Caneta hidrocor (12 cores)
1 conjunto	Caneta hidrográfica de ponta grosso
3 folhas	Cartolina comum
3 folhas	Cartolina dupla face
2	Cartolina laminada
2	Cola branca (250g)
1 caixa	Cola colorida (com e sem glitter)
1	Cola em bastão
2	Envelope A4

2	EVA
1	Fita adesiva crepe
1	Fita adesiva dupla face
2	Fita adesiva durex colorido
1 pacote	Folha A4 cores (100 folhas)
2 caixas	Gizão de cera (12 cores)
1 caixa	Gizão de cera (jumbo)
1	Jogos pedagógicos
1 caixa	Lápis de cor
1 caixa	Lápis de cor (jumbo)
6	Lápis preto
1	Mochila
1 pacote	Palito de picolé
1 resma	Papel A3
3 folhas	Papel camurça
2 folhas	Papel cartão
2 folhas	Papel crepom
1 Pacote	Papel Criativo
2 folhas	Papel de seda
3 folhas	Papel kraft
3 folhas	Papel pardo
1	Pasta catálogo
1	Pasta de plástico
1 unidade	Pincel nº 10
2 potes	Pote de massa de modelar (500g)
1	Rolo de espuma (5cm)
2	Tela de pintura
1	Tesoura pequena sem ponta
1	Tinta acrílica
4	Tinta guache (250g) cores variadas
2 (metros)	TNT

2. ENSINO FUNDAMENTAL e EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

2.1. Ensino Fundamental - Anos Iniciais e 1º SEGMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

QUANTIDADE	ITENS
1	Agenda
2	Apontador
1	Barbante
2	Borracha branca comum
1	Caderno brochura – desenho
4	Caderno brochura 96 folhas grande
1	Caderno Quadriculado 1x1 com espiral -capa dura
1	Caderno brochura 96 folhas pequeno
1	Calculadora de bolso
1 Conjunto	Caneta hidrocor 24 cores
2	Canet Esferógrfica Azul
1 folha	Cartolina camurça
2 folhas	Cartolina comum
3 folhas	Cartolina dupla face
2 folhas	Cartolina laminada
1	Cola bastão
2	Cola branca (250g)
2 caixas	Cola colorida (com e sem glitter)
1	Cola para EVA
1	Cola para isopor
4	Envelope A4
1	Estojo escolar
1	Etiqueta adesiva
2	EVA
1	Fita adesiva crepe
1	Fita adesiva grossa transparente
1 caixa	Giz de cera 12 cores
1 caixa	Lápis de cor 24 cores
6	Lápis preto nº 2
1 caixa	Massa de modelar
1 caixa/ pacote	Material dourado individual (mínimo de 62 peças)
1	Mochila
1 pacote	Palito de picolé colorido (com 100 palitos)
1 pacote	Papel A4 colorido
2 folhas	Papel crepom
1 pacote	Papel criativo
1	Papel dobradura
3 folhas	Papel kraft

1	Pasta catálogo
1	Pasta com elástico
1	Pincel chato nº 16
1	Régua transparente 15cm, 20cm ou 30cm
1	Tela de pintura
1	Tesoura escolar sem ponta
1	Tinta acrílica
1	Tinta guache (250g) cores variadas
1	Tinta para tecido
2 (metros)	TNT cores variadas
1	Transferidor

2.2. ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E 2º SEGMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

QUANTIDADE	ITENS
1	Agenda
1	Apontador
2	Borracha branca comum
2	Caderno de desenho
4	Caderno espiral universitário 10 ou 12 matérias
1	Calculadora de bolso
3	Caneta esferográfica azul
3	Caneta esferográfica preta
2	Caneta esferográfica vermelha
1 conjunto	Caneta hidrocor 12 cores
2	Caneta marca texto
2	Cola bastão
1	Cola branca (250g)
1	Compasso
1	Corretivo líquido
1	Esquadro
1	Estojo para lápis
1 caixa	Giz de cera com 12 cores
2	Grafite
1 caixa	Lápis de cor 24 cores
3	Lápis preto nº 2
1	Lapiseira
1	Pasta catálogo
2	Pasta com elástico
1	Pincel nº 16
1	Régua transparente
1	Tela de pintura
1	Tesoura escolar sem ponta
1	Tinta Acrílica
1	Transferidor

QUANTIDADE	ITENS
1	Apontador
2	Borracha
4	Caderno universitário 10 matérias
1	Caixa de lápis de cor (12 cores)
1	Calculadora
3	Caneta esferográfica (azul)
3	Canet esferográfica (preta)
2	Caneta marca texto
1	Cola
1	Compasso
2	Corretivo líquido
1	Esquadro
1	Estojo escolar
4	Lápis
1	Mochila
1	Pasta com aba elástica
1	Pasta polionda
1	Pen Drive (16GB)
1	Régua transparente 30cm
1	Resma de papel A4
1	Tesoura
1	Transferidor

ANEXO VII - TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº ____/2024 AO PROGRAMA CARTÃO MATERIAL ESCOLAR, instituído pela Lei nº 6.273 de 19 de agosto de 2019 e pela Portaria Conjunta Nº 03 de 28 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com sede na SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.251.080/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, e de outro lado a empresa XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço XXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0000-00, por seu representante legal, cadastrada no Programa Cartão Material Escolar, denominada simplesmente EMPRESA PARCEIRA, têm como justo e acertado o presente Instrumento de adesão regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem como objeto a adesão da (EMPRESA PARCEIRA), CNPJ nº (xxxx.xxxx-xx), ao Programa Cartão Material Escolar, instituído pela Lei nº 6.273 de 19 de agosto de 2019 e pela Portaria Conjunta Nº 03 de 28 de dezembro de 2023, destinado a assegurar credenciamento de empresas, com atuação na comercialização varejista de artigos de papelaria e material escolar (CNAE 4761-0/03) - Comércio varejista de artigos de papelaria), sediadas e regularmente funcionando no Distrito Federal, para a venda de material escolar aos alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal, beneficiários do Programa Bolsa Família, instituído Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, por meio do Cartão Material Escolar (CME), para o ano letivo de 2024, nos termos da Lei 6.273/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1 A adesão aos termos do presente Instrumento será condicionada:

3.1.1. à entrega da documentação exigida no Capítulo VII do Edital de Chamamento nº XXXXX, de XXXXXXXXXX, que dispõe sobre o cadastro e a fiscalização dos estabelecimentos comerciais interessados em participar do referido Programa, que será analisada e aprovada pela Comissão Técnica designada;

3.1.2. à observância dos requisitos constantes no Edital de Chamamento nº XXXXX, de XXXXXXXXXX;

3.1.3. à manutenção da regularidade fiscal; e

3.1.4. à assinatura do Termo de Adesão através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, ou seu envio em formato ".pdf", após registro e entrega dos documentos do responsável, pela assinatura, na SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE CONCESSÃO

4.1 O valor do auxílio financeiro para a educação infantil e fundamental será de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

4.2 O valor do auxílio financeiro para o ensino médio e educação de jovens e adultos será de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais).

4.3 O valor do auxílio financeiro pode ser alterado por ato do Poder Executivo, em razão da dinâmica socioeconômica do País ou do Distrito Federal.

4.4 O repasse dos valores será feito diretamente aos beneficiários e após a compra do material os mesmo serão repassados às EMPRESAS PARCEIRAS em conta corrente aberta no BRB.

4.5 O agente financeiro - BRB disponibilizará às EMPRESAS PARCEIRAS equipamento ou solução tecnológica referente ao Programa Cartão Gás, para recebimento dos valores provenientes da venda do GLP 13kg.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Material Escolar, conforme previsto na Lei nº 6.273, de 19 de agosto de 2019, e na Portaria Conjunta nº 03, de 28 de dezembro de 2023, condicionada à aprovação da prestação de contas e à apresentação das certidões de regularidade pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente instrumento poderá ser alterado, desde que com a anuência das partes e mediante termo aditivo, vedada a desfiguração do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste instrumento, bem como qualquer violação à legislação, caracterizará motivo para suspensão deste ajuste.

7.2. O presente ajuste poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou, ainda, por ato unilateral mediante prévio aviso, da parte que dele desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescisão mediante concordância das partes a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Distrito Federal, por meio de Portaria, designará Comissão Técnica que desempenhará a função de examinar e verificar se a EMPRESA PARCEIRA tem obedecido às especificações do Programa e demais obrigações previstas na legislação que o institui e o regulamenta.

CLÁUSULA NONA – DO CONTEÚDO DISCRIMINATÓRIO

9.1 - Nos termos da Lei Distrital nº 5.448/2015, fica proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, podendo sua utilização ensejar a rescisão do Contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, que:

I - incentive a violência;

II - seja discriminatório contra a mulher, assim entendidos quaisquer conteúdos que diminuam, mesmo que de forma indireta, metafórica ou por analogias, a capacidade laborativa, intelectual ou qualquer outra esfera de vida da mulher;

III - incentive a violência contra a mulher, seja por apologia a quaisquer tipos de violência doméstica tipificadas pela Lei Maria da Penha, ou ainda violência sexuais, institucionais, ou qualquer violência fundada na condição de mulher;

IV - exponha a mulher a constrangimento ou incentive ou explore o corpo da mulher de forma objetificada;

V - seja homofóbico, racista e sexista;

VI - incentive a violência contra as mulheres de povos e comunidades tradicionais, negras, indígenas, ciganas, quilombos, transexuais, travestis e transgênero; por orientação sexual e de gênero e por crença; e

VII - represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltados contra minorias em condições de vulnerabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do Termo.

EMPRESA PARCEIRA

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA

RESCISÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2023

PROCESSO Nº00431-00003818/2024-44. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO VIDA NOVA. DO OBJETO: Rescindir unilateralmente o TERMO DE FOMENTO Nº 11/2023 (130319678), celebrado em 29/12/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 11/01/2024, entre o DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INSTITUTO VIDA NOVA, o qual tem por objeto promover a coleta, seleção, separação e acondicionamento de legumes, frutas e verduras, que já perderam valor de venda no comércio, mas ainda estão perfeitos para consumo humano, para compor cesta verde, a serem distribuídas para as famílias em vulnerabilidade social e econômica, previamente cadastradas, com ações de conscientização sobre desperdício e melhor aproveitamento de alimentos, junto a produtores, comerciantes e população em geral, nas cidades de abrangência do projeto, conforme previsto no item 1.1, da Cláusula Primeira do TERMO DE FOMENTO. DAS CONDIÇÕES: Fica o TERMO DE FOMENTO Nº 11/2023 rescindido em 09/12/2024, sem prejuízo da competente prestação de contas referente ao valor repassado em parcela única no importe de R\$ 299.999,96, em 26/01/2024, e ainda da obrigação de restituição à administração pública dos saldos financeiros remanescentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente termo, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável e imputação das sanções previstas no art.73 da Lei nº 13.019/2014. ASSINATURA: 09/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo Substituto de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO
DE INFRAESTRUTURA

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO Nº 38/2024

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea , dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa Tim S/A., CNPJ nº 02.421.421/0001-11, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00006496/2023-65.

Referências de contato:

Raphael Fairbanks Prado, project manager.

Endereço eletrônico: rfprado@timbrasil.com.br - Contato Celular: (21) 98797-2166.

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação: Área pública na SQS 304 Bloco G, travessia do logradouro, próximo ao Bloco H, travessia da via W2 Sul, ao longo da via W3 Sul, próximo a EQ 504/505 Sul Lote Serviço Público, SCRS Quadra 505, travessia da via W3 Sul, Plano Piloto/DF.

Tipo de Infraestrutura: Oculta em logradouro público.

Local de implantação: área pública em subsolo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	-
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	448,30
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-

TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)			16,67
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)			-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MONARG BRITO DAMASCENO
Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE
Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.
--

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 704/2024

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNP 016 CJ V CS 013 - Ceilândia/DF, que é tratado nos documentos 149059128 e 152195951, constante dos autos 0102-171726/1979, dos promissários compradores originários (Cedentes) Paulo Gonzaga da Cunha, casado com Euzimara Ramos de Melo Gonzaga, PARA o (Cessionário) Francisco de Souza Ramos casado com Antonia Mary Gomes de Souza, nos termos da Resolução CODHAB-DF nº 150, de 22 de Junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 707/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:
TORNAR PÚBLICO a distribuição de 03 (três) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de Sobradinho II/DF, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.
Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.
Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - Sobradinho II/DF - ETAPA 5.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 705/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado LEANDRO DE SOUSA - CPF nº 022.***.***-34 indicado pela entidade PCB III, tendo em vista a comprovação dos requisitos de habilitação, exclusivamente a fim de compor a demanda do projeto Recanto das Emas – Edital Chamamento nº 13/2011. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 706/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 13 (treze) indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor

EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 708/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 69 (sessenta e nove) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e em conformidade com a Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 709/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR as associadas SILVIA YAMAMOTO – CPF nº 862.***.***-63 e RAISSA ANJOS – CPF nº 034.***.***-50, indicadas pela entidade COOHATEC, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 09/2013.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 710/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a candidata Rillary Braga – CPF nº 063.***.***-05, tendo em vista cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto da entidade AMISTETO Edital de Convocação nº 03/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 711/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o candidato EURISMAR OLIVEIRA - CPF nº 010.***.***-29 indicado pela entidade SPM, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto CEILÂNDIA - Edital nº 01/2019.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a Federação Brasileira de Taekwondo e Parataekwondo - FETAB, Organização da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ nº 04631344/0001-50, tendo como objeto apoio ao projeto "Circuito Copa Brasília de Taekwondo". De acordo com Declaração apresentada pela Confederação Brasileira de Taekwondo - CBTKD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.601.552/0001-89, a Federação Brasileira de Taekwondo e Parataekwondo - FETAB detém a exclusiva responsabilidade diretiva Taekwondo no âmbito do Distrito Federal, e que os campeonatos, torneios, festivais e demais atividades em relação ao Taekwondo, são de única e exclusiva responsabilidade da Federação Brasileira de Taekwondo e ParaTaekwondo- FETAB para

realizar, organizar, supervisionar e regulamentar os eventos da modalidade Taekwondo no Distrito Federal. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria, torna-se inexistível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada. RENATO JUNQUEIRA, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO: 2024NE00385. UNIDADE GESTORA: 150106 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - DF. GESTÃO: 00001 - TESOUREIRO. NÚMERO DO PROCESSO: 00195-000000962/2024-31. DATA DE EMISSÃO: 17/12/2024. LICITAÇÃO: 05 - DISPENSA. CREDOR: 47.280.386/0001-04 - TOP GRASS BRASIL LTDA. PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.106. PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9658. FONTE: 120. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA, TIPO ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA), FORNECIDA EM PLACAS DE DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 60 CM PARA O JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA. VALOR TOTAL: R\$ 54.675,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBSON DA SILVA JORGE. CHEFE SOF: HIGOR MOREIRA DE SOUZA CRISTOFARI.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS
E INCENTIVOS ECONÔMICOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - COSEL/SEDET
PROCESSO SEI nº: 04035-00006250/2023-93. OBJETO: Chamamento Público para selecionar ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, sem fins lucrativos, com o objetivo de, em parceria com ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, executar o Projeto "SEDET MAIS PERTO DE VOCÊ", por meio de unidades de atendimento móveis e itinerantes, em cidades do Distrito Federal, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, condicionado ao atendimento das metas pactuadas no período anterior, conforme legislação vigente. A Subsecretaria de Programa e Incentivos Econômicos - SUPIEC, unidade finalística, após verificada a documentação apresentada e realizadas diversas diligências, informa da decisão pela reprovação do plano de trabalho, bem como pela decisão de inviabilidade técnica e jurídica de celebração de parceria, fundamentada no Parecer Técnico nº 7 (158869555), acostado aos autos mencionados acima, c/c o contido na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e na Portaria/SEDET nº 19, de 09 de fevereiro de 2023. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da presente publicação, a ser(em) enviado(s) pelo e-mail: supiec@sedet.df.gov.br.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2024
WASHINGTON LUIZ DE LIMA EZAKI

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO DE VENDA DIRETA

ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL Nº 10/2024 - SH GRANDE COLORADO - COND. VIVENDAS BELA VISTA
No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital nº 10/2024 - SH GRANDE COLORADO - COND. VIVENDAS BELA VISTA - publicado no DODF nº 226, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024, página 99, onde se lê: "Item 160, VIVENDAS BELA VISTA CONJ D LT 45, ao interessado DALIM ATOOM, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015131/2024- 65. Leia-se: "Item 160, VIVENDAS BELA VISTA CONJ D LT 45, ao interessado DALIN ATOOM, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015131/2024- 65". Destaca-se que todos os demais itens da referida publicação permanecem inalterados.

Em 19 de dezembro de 2024
KENYA CRISTINA ALVES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS 2017, 2022, 2023 E 2024 - VICENTE PIRES, VILLE DE MONTAGNE, ARINE SUCUPIRA E SH GRANDE COLORADO - COND. VIVENDAS BELA VISTA
A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para venda os itens a seguir: Item 11, VIVENDAS BELA VISTA CONJ A LT 11, ao interessado GUILHERME MONTEIRO

SASSE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015934/2024-10; Item 216, VIVENDAS BELA VISTA CONJ F LT 13, ao interessado ALISSON FRANCISCO DA COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015746/2024-91; Item 2439, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 02 LT 08, ao interessado FELIPE SILVA BOTELHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018878/2017-46; Item A - 582, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 31, ao interessado PAULINO DA SILVA MARINHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012863/2017-74; Item 551, VIVENDAS BELA VISTA CONJ N LT 09, ao interessado ANTÔNIO FRANCISCO CRUVINEL, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016528/2024-74; Item 423, VIVENDAS BELA VISTA CONJ J LT 14, ao interessado ANTÔNIO MURILO PAES LEME COUTINHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016376/2024-18; Item 325, VIVENDAS BELA VISTA CONJ H LT 17, ao interessado JOÃO FELIPE MORAES FERREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015552/2024-96; Item 6, SHVP TRECHO 01 QD 01 CONJ 14 LT 13, ao interessado SARAH ABRANTES ROCHA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001249/2024-14; Item 159, VIVENDAS BELA VISTA CONJ D LT 44, ao interessado REGINA CÉLIA PEREIRA FERNANDES DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016615/2024-21; Item 51, VIVENDAS BELA VISTA CONJ B LT 15, ao interessado ANNA MARIA DE LUCENA RODRIGUES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016628/2024-09; Item 633, VIVENDAS BELA VISTA CONJ Q LT 06, ao interessado CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016526/2024-85; Item 438, VIVENDAS BELA VISTA CONJ K LT 07, ao interessado TIAGO LUIZ SOUZA FONSECA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016555/2024-47; Item 381, VIVENDAS BELA VISTA CONJ I LT 23, ao interessado PATRÍCIA BARBOSA RAMOS BOMFIM, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016594/2024-44; Item 341, VIVENDAS BELA VISTA CONJ H LT 33, ao interessado FABRÍCIO CUNHA CARDOSO DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016587/2024-42; Item 643, VIVENDAS BELA VISTA CONJ Q LT 16, ao interessado JOSÉ MENEZES NETO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016592/2024-55; Item 296, VIVENDAS BELA VISTA CONJ G LT 39, ao interessado ELIZABETH MARIA SEABRA NAVARRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016576/2024-62; Item 212, VIVENDAS BELA VISTA CONJ F LT 09, ao interessado VALDIR LAVORATO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016600/2024-63; Item 386, VIVENDAS BELA VISTA CONJ I LT 28, ao interessado IEDA MARIA JABER DE MAGALHÃES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016649/2024-16; Item 458, VIVENDAS BELA VISTA CONJ K LT 27, ao interessado JOSÉ WILSON BATISTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016635/2024-01; Item 332, VIVENDAS BELA VISTA CONJ H LT 24, ao interessado MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016632/2024-69; Item 539, VIVENDAS BELA VISTA CONJ M LT 31, ao interessado JOSÉ ANTÔNIO MORONI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016233/2024-06; Item 193, VIVENDAS BELA VISTA CONJ E LT 31, ao interessado FRANCISCO VALENTIM PINTO DA ROCHA DE AZEVEDO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016341/2024-71; Item 71, VIVENDAS BELA VISTA CONJ B LT 35, ao interessado FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA NUNES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016383/2024-10; Item 133, VIVENDAS BELA VISTA CONJ D LT 17, ao interessado PRISCILA MENDES DINIZ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016381/2024-12; Item 146, VIVENDAS BELA VISTA CONJ D LT 31, ao interessado ANDRÉA ALPINO RODRIGUES HAGE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016351/2024-14; Item 391, VIVENDAS BELA VISTA CONJ I LT 33, ao interessado PAULO CÉSAR ANDRADE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016347/2024-48; Item 273, VIVENDAS BELA VISTA CONJ G LT 15, ao interessado FERNANDA CAVALCANTE COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016343/2024-60; Item 685, VIVENDAS BELA VISTA CONJ S LT 07, ao interessado PAULO CEZAR VIEIRA DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016339/2024-00; Item 427, VIVENDAS BELA VISTA CONJ J LT 18, ao interessado LEANDRO CEZAR LIMA FREIRE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016361/2024-41; Item 44, VIVENDAS BELA VISTA CONJ B LT 08, ao interessado ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016464/2024-10; Item 682, VIVENDAS BELA VISTA CONJ S LT 04, ao interessado GUILHERME DE OLIVEIRA LOMBA SERAFIM, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016422/2024-71; Item 416, VIVENDAS BELA VISTA CONJ J LT 07, ao interessado INÊS SAMPAIO BASTOS OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016365/2024-20; Item 59, VIVENDAS BELA VISTA CONJ B LT 23, ao interessado JOÃO FERNANDO SASSE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016027/2024-98. Acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara também habilitados para Contrato de Concessão de Uso Com Opção de Compra os itens a seguir: Item 42, COLÔNIA AGRÍCOLA SUCUPIRA AVENIDA SUCUPIRA LT 10, ao interessado THAYANARA JACQUELINE ALVES CHAVES ARIONE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006174/2022-98; Item 702, VIVENDAS BELA VISTA CONJ T LT 02, ao interessado JEFFERSON FERMINO GREFF

TEIXEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016430/2024-17. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Em 18 de dezembro de 2024
KENYA CRISTINA ALVES

CANCELAMENTO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL Nº 01/2024 – VICENTE PIRES

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap, após Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital nº 01/2024 - VICENTE PIRES TRECHO 2, publicado no DODF Nº 127, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024, página 82, torna sem efeito a publicação para o imóvel denominado por - COL. AGR. VIC. PIRES COND BEIJA FLOR CHAC 284 LT 19 - VICENTE PIRES/End. Predial - Lote 19 Chácara 284 na Colônia Agrícola Vicente Pires Taguatinga/DF, ao interessado ANDRE LUIZ STORTI, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00001442/2024-47. Destaca-se que todos os demais itens da referida publicação permanecem inalterados.

Em 19 de dezembro de 2024
KENYA CRISTINA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

Processo SEI nº 00020-00002093/2024-18. Código UASG: 926121. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenciamento de softwares Microsoft - Enterprise Agreement para Governo, incluindo serviços de suporte e atualização de softwares, pelo período de 36 meses, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 10.518.056,91. Dotação orçamentária: UG – 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT- 03.126.8203.1471.0034; ND 44.90.40; Fonte: 320. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou no sítio oficial da PGDF: www.pg.df.gov.br. Cadastro das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h00min do dia 15 de janeiro de 2025, horário de Brasília. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br ou telefone (61) 3342-1086.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2024
CLEONICE NERI DOS SANTOS
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV - CNPJ nº 42.422.253/0001-01 - Objeto: prestação de serviço de tecnologia da informação, que compreende a distribuição de informações de cadastro com tecnologia Blockchain e inclui o fornecimento de acesso e infraestrutura tecnológica de alto desempenho, capacidade e disponibilidade voltada para o compartilhamento e atualização de dados da base cadastral, em meio seguro, utilizando a tecnologia Blockchain - prorrogação do Contrato TCDF nº 012/2023 (004/2023.B - DATAPREV) pelo prazo de 12 (doze) meses; - Processo nº 3198/2022 - Licitação: Dispensa de Licitação: Dispensa de Licitação, com base no inciso XIV do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 - Fundamento Legal do Aditivo: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 – Vigência e Execução: de 31/03/2025 a 30/03/2026 - Valor do Aditivo: R\$34.209,36 (trinta e quatro mil, duzentos e nove reais e trinta e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE00028 - Data de Emissão da NE: 08/01/2024 - Valor da NE: R\$8.128,36 (oito mil, cento e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) - Data da Assinatura: 18/12/2024 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, PEDRO NETO DE OLIVEIRA.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 12/2023 (DODF nº 61, pág. 76, 29/03/2023); 1º TA (DODF nº 40, pág. 61, 28/02/2024).

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 23/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: 24.921.066/0001-82 - CNPJ nº SOLLO SERVIÇOS LTDA. - Objeto: prestação de serviços contínuos de coteiragem, com fornecimento de insumos sob demanda, nos Edifícios Sede, Anexo, Biblioteca, Garagem e outras áreas do TCDF - rescisão amigável. - Processo nº 00600-00004529/2022-48 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2022, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo. Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal da Rescisão: art. 79, inciso II, e § 1º, da lei nº 8.666/1993 - Vigência: a contar de 02/01/2025 - Data da

Assinatura: 19/12/2024 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; pela Contratada, CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 23/2022 (DODF nº 148, pág. 60, 08/08/2022); 1º TA (DODF nº 105, pág. 79, 05/06/2023); 2º TA (DODF nº 86, pág. 105, 07/05/2024).

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE CONTAS

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 29/2024 – SECONT

O Secretário de Controle Externo, da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 9010/2020, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a cientificação por edital de MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA MARTINS MOTA, inscrito no CPF sob o nº 112.***.***.10, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, quanto à rejeição das alegações de defesa interpostas, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 533.322,20 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2024
ELWYS PRESLEY DOS REIS
Secretário de Controle Externo
Secretaria de Contas

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 485/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 485/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 13/12/2024, cujo objeto é a Aquisição e Materiais para Terapia Renal Substitutiva (Bolsa de solução para CAPD, Adaptador de Titânio, Dializador de Alto fluxo), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa Plutos Licitações Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 129.510,00 (Cento e vinte e nove mil, quinhentos e dez reais). Os itens 01 e 04 restaram fracassados. O item 02 restou deserto. Brasília/DF, 19 de dezembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 444/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 444/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 29/11/2024, cujo objeto é a Aquisição de e Sistema de Vídeo Endoscopia flexível e Sistema de Vídeo Endoscopia rígida para Neurologia, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total de R\$ 687.054,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil e cinquenta e quatro reais) O item 02 restou fracassado. Brasília/DF, 19 de dezembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 410/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 410/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 31/10/2024, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Dializador descartável, Linha arterial, Linha venosa,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: lotes 11, 07 e 04 para a empresa Farmarin Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 156.250,00 (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais); lote 05, 12, 02 e 03 para a empresa Fortecare Indústria de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 115.850,00 (Cento e quinze mil, oitocentos e cinquenta reais); lotes 06, 01 e 14 para a empresa Medicor Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 20.782,40 (Vinte mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); lote 09, 17, 18 e 19 para a empresa Baxter Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 780.449,60 (Setecentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); lote 16 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor

total estimado de R\$ 12.270,96 (Doze mil, duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos); lote 10 para a empresa MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.448,00 (Oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). Os lotes 01, 12 e 15 restaram fracassados. Brasília/DF, 19 de dezembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 351/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 351/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 10/12/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de placas de sinalização e decorativas para locais diversos no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: lote 01 para a empresa Copiadora Cópia Exata Ltda, pelo valor total de R\$ 3.540,00 (Três mil, quinhentos e quarenta reais); lotes 02 para a empresa Quiron Soluções em Impressão Ltda, pelo valor total de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). Brasília/DF, 19 de dezembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 337/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 337/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 18/11/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de locação de bombas de seringa, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para a empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda, pelo valor total de R\$ 411.480,00 (Quatrocentos e onze mil, quatrocentos e oitenta reais). Brasília/DF, 19 de dezembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 408/2024 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 408/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 09/12/2024, cujo objeto é a Aquisição de insumos laboratoriais (Anodo de Prata, Cátodo de Prata, Conjunto de Eletrodos,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05 e 07 para a empresa Dailytech Latino América Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 276.972,76 (Duzentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos). O item 06 restou fracassado. Brasília/DF, 19 de dezembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 372/2024 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 372/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 18/11/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amicacina, Glicose, Metotrexato), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Laboratórios B Braun SA, pelo valor total estimado de R\$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais). O item 01 restou deserto. O item 03 foi cancelado. Brasília/DF, 19 de dezembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 340/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 340/2024, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 24/10/2024, cujo objeto é a Aquisição de Extratos para Imunoterapia e Pricktestes (Abelha, Epitélio de cão, Epitélio de gato, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 para a empresa FDA Allergenic Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 162.127,00 (Cento e sessenta e dois mil, cento e vinte e sete reais). O item 14 restou deserto. Brasília/DF, 19 de dezembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 341/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00010611/2024-42, que originou o Chamamento nº 341/2024 publicado no DODF Nº 176, Pág. 64 em 13 de setembro de 2024, cujo objeto é a Aquisição de enxoval hospitalar (lençol, cobertor, toalha de banho, toalha de piso, atoiado, fronha, cueiro, toalha de mesa, traveseiro, capa de traveseiro e lençol para poltrona) e roupas privativas, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 19 de dezembro de 2024. Coordenação de Compras Icipe/HCB. Filantropia - 197/2024.

RODRIGO BEZERRA FERNANDES BATISTA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, para a atividade de suinocultura – Unidade Produtora de Leitões (UPL), na Colônia Agrícola do Cariru, Chácara 04, Paranoá/DF. Processo: 00391-00012563/2024-33. RODRIGO BEZERRA FERNANDES BATISTA.

CAIXA BENEFICENTE DOS MILITARES DO BRASIL
CABEMIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Convoco toda a Diretoria da CABEMIL e associados para comparecerem à Assembleia Extraordinária da CABEMIL a ser realizada no dia 02 de janeiro 2025, às 09h00min, em primeira chamada, com a presença mínima de 2/3 (dois terços), às 09h30min, em segunda chamada com a presença mínima 1/3 (um terço) e às 10h00min, em terceira chamada, com qualquer número presentes, na SHA CHÁCARA 124 LOTE 1 CASA 2/3 SALA 03 – ARNIQUEIRAS/BRASÍLIA-DF para participarem da mesma na qualidade de associados para deliberarem cerca da seguinte ordem do dia: 1º Avaliação das contas pelo Conselho Fiscal, 2º Alterações Estatutárias, 3º Eleição da Nova Diretoria e 4º Posse da Nova Diretoria Eleita. Brasília/DF, 17 de novembro de 2024.

ROBERTO MIGUEL BULAT
Presidente da comissão organizadora

INCORPORADORA E CONSTRUTORA PORTO
VASCONCELOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de PARCELAMENTO DE SOLO, no REGIÃO SUL/SUDESTE - DF - 140. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. INCORPORADORA E CONSTRUTORA PORTO VASCONCELOS LTDA.

ELMAZ PRODUTOS E SERVIÇOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 44/2024, para atividade de extração mineral de cascalho, Fazenda Rajadinha, Rodovia DF-130, Km 14,5, Região Administrativa do Paranoá – RA VII. Processo: 00391-00008049/2022-31. ELMAZ PRODUTOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL –
FATDF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA - AGE 2024

O Presidente da Federação de Atletismo do Distrito Federal – FATDF, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o Inciso VII do Artigo 40 do Estatuto da FATDF em vigor, convoca os senhores presidentes ou representantes credenciados de Entidades Filiadas, estatutariamente aptas a participarem na reunião da Assembleia Geral Eletiva 2024, que será realizada no dia 24 de janeiro de 2025, às 19h, no prédio do Centro Integrado de Educação Física – CIEF, localizado no SGAS 907 – Asa Sul, Brasília/DF. A 1ª chamada com maioria absoluta dos seus componentes em primeira convocação ou meia hora depois, com qualquer número de filiadas em 2ª convocação. Pauta da Assembleia: Eleição dos representantes do Conselho Fiscal da FATDF para o quadriênio 2024/2027. Entidades filiadas com direito a Voto na Assembleia Geral Eletiva - AGE:

- 01 – Associação dos Delegados de Polícia do DF – ADEPOL
 - 02 – Associação Tornado de Atletismo do Distrito Federal – TORNADO
 - 03 – Centro de Atletismo de Sobradinho – CASO
 - 04 – Centro de Estimulo de Esporte e à Educação – CE3
 - 05 – Corredores de Rua do Gama – CORGAMA
 - 06 – Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES
 - 07 – Instituto Escolinha de Atletismo Talentos nas Ruas – ESCOT
 - 08 – Associação de Atletismo do Paranoá e Itapua – ASCAPI
- Entidades filiadas sem direito a voto na Assembleia Geral Eletiva - AGE:
- 01 – Associação Brasileira de Corredores – ABC
 - 02 – Associação de Esporte dos Subtenentes e Sargentos do Exército em Brasília – ASSEB
 - 03 – Corredores de Rua de Brasília – CORBRAZ
 - 04 – Clube dos Atletas de Brasília – CAB
 - 05 – Associação Educação - Esporte dos Portadores de Necessidades Educativas Especiais & Amigos
 - 06 – Instituto Reciclando o Futuro. Brasília/DF, 17 de dezembro de 2024.

MARCELO PEREIRA DA SILVA
Presidente da FATDF